

ANAIS DO SENADO

MÊS DE JUNHO DE 1975

SESSÕES 59.^a A 70.^a



VOLUME I

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — BRASIL

1975

MATÉRIA CÔNTIDA NESTE VOLUME

ATA	Pág.	COMUNICAÇÃO	Pág.
— da 59. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 2-6-75	1	— da Presidência. Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 19/75, que dá nova redação aos incisos I, III e IV do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal	20
— da 60. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 3-6-75	21	— da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados. Substituição de membros na Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei n.º 4/75-CN (Complementar)	31
— da 61. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 4-6-75	76	— do Sr. Senador Milton Cabral, que se ausentará do País	76
— da 62. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 6-6-75	124	— da Liderança da ARENA no Senado Federal. Substituição de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5/75-CN	90 e 91
— da 63. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 6-6-75 (Extraordinária)	200	— referente à apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 39, 40 e 42/75, lidos no Expediente .	165
— da 64. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 9-6-75	203	— da Presidência. Substituição de membros na Comissão Especial, que examina matéria de interesse do Sr. Senador Wilson Campos	167
— da 65. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 10-6-75	231	— do Sr. Senador Daniel Krieger, que se ausentará do País	202
— da 66. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 10-6-75 (Extraordinária)	283	— da Presidência. Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 83/73, que regulamenta o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído	231
— da 67. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 11-6-75	286	— das Lideranças da ARENA e do MDB no Senado Federal. Substituição de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5/75-CN	240 e 241
— da 68. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 11-6-75 (Extraordinária)	321		
— da 69. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 12-6-75	326		
— da 70. ^a Sessão da 1. ^a Sessão Legislativa da 8. ^a Legislatura, em 13-6-75	365		
AVISO			
— n.º 163-SUPAR/75, do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, comunicando o recebimento de autógrafo referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1972 (n.º 283-B/71, na Casa de Origem), que “denomina de Estação Florestal de Experimentação Dr. Epitácio Santiago a atual Estação Florestal de Experimentação do Ministério da Agricultura, localizada em Lorena, Estado de São Paulo”, promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.209, de 28 de maio de 1975.)	207		

	Pág.		Pág.
— da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados. Substituição de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5/75-CN	241	— Necrológio do Sr. Armando Agui-nago	316
DISCURSOS			
AGENOR MARIA			
— Apelo à TELEBRÁS no sentido de corrigir as falhas que estariam ocorrendo na fixação pela TELERN das tarifas telefônicas	19	CATTETE PINHEIRO	
— Trabalho elaborado pela jornalista Célia Maria Ladeira, publicado no Jornal do Brasil de 2 de junho, referente à atividade dos taquígrafos legislativos	56	— Inclusão, como prioritária, no Plano Decenal de Siderurgia, para o período de 1976/1985, da construção de uma usina siderúrgica junto às jazidas de ferro da Serra dos Carajás, no Pará	77
— Em nome do MDB, comemorando o transcurso de mais um aniversário da Batalha do Riachuelo	287	DANTON JOBIM	
ALEXANDRE COSTA		— Acordo nuclear, para fins pacíficos, a ser assinado entre o Brasil e a Alemanha Federal. Trabalho jornalístico publicado na revista Manchete sob o título "O átomo é nosso"	337
— Prosseguimento da análise de S. E. ^a referente aos sistemas de transporte no Brasil, dando ênfase, nesta oportunidade, aos corredores de exportação	231	DIRCEU CARDOSO	
ARNON DE MELLO		— Necrológio do Dr. Napoleão Fontenele da Silveira	318
— 15.º aniversário de fundação de Brasília	114	— 158.º aniversário de falecimento de Domingos Martins, Chefe da Revolução Pernambucana de 1817	362
BENEDITO FERREIRA		HELVÍDIO NUNES	
— Decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que estaria em desacordo com deliberação do Tribunal Federal de Recursos referente a terras pertencentes à União e parcialmente ocupadas pelo atual Distrito Federal	7	— Parecer pela Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento n.º 220	18
BENJAMIM FARAH		— Novas perspectivas para o Estado do Piauí, com a descoberta de jazidas de níquel e de amianto crisolita em seu território. Conjugação de esforços federal e estadual visando a adoção de providências e medidas indispensáveis à implantação e funcionamento do complexo industrial para exploração daqueles minérios .	47
— 47.º aniversário do Lux Jornal	120	EURICO REZENDE	
— Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, que encaminha à Mesa, vedando a dispensa de empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical até 3 anos após o final de seu mandato	179	— Considerações a tópico do discurso de seu antecessor na tribuna, Senador Franco Montoro	104
— Homenagem à Marinha de Guerra no transcurso de mais um aniversário da Batalha do Riachuelo	212	EVANDRO CARREIRA	
— Apelo em favor de um maior número de vagas fixado pelo DASP no Plano de Classificação de Cargos, para a categoria de Técnicos em Assuntos Educacionais	267	— Considerações sobre a construção da Transamazônica e da BR-319, tendo em vista pronunciamento do Senador Alexandre Costa sobre a matéria, em resposta a discurso de S. Ex. ^a proferido em sessão anterior ..	253
		FAUSTO CASTELO-BRANCO	
		— 75.º aniversário de fundação do Instituto Oswaldo Cruz	104
		FRANCO MONTORO	
		— Atividades desenvolvidas pela Editora Abril em favor da cultura brasileira, na oportunidade do 25.º aniversário de sua fundação	64

Pág.	Pág.
— Na discussão do PLC n.º 171/74 ... 92	ITAMAR FRANCO
— No encaminhamento de votação do Requerimento n.º 223/75 93	— A faculdade do Senhor Presidente da República baixar decretos-leis ad referendum do Congresso Nacional 268
— Notícia publicada em órgãos da Imprensa sobre concessão de bolsas de estudo pela ARENA 95	— Declaração do Ministro das Minas e Energia, por ocasião do encerramento do I Seminário da Política Mineral, promovido pela Comissão de Minas e Energia do Senado, referente à manutenção do monopólio estatal do petróleo, em sua exploração 392
— Declaração, em nome da Liderança do MDB no Senado, referente à tendenciosidade de notícia publicada na Imprensa sobre a apresentação, no Congresso, por iniciativa do MDB, de projeto de lei propondo aumento dos vencimentos dos militares 173	JARBAS PASSARINHO
— Expediente recebido em Embu, Cotia e populações vizinhas, no Estado de São Paulo, protestando contra a possível construção do aeroporto metropolitano na região de Morro Grande, no Município de Cotia, devido aos inconvenientes que advirão com a sua construção 314	— Comportamento das autoridades brasileiras face aos assuntos tratados pela Business International Corporation , em sua reunião de Brasília 182
— Lendo, para que conste dos Anais do Senado, a Lei n.º 1.510, de 10 de abril de 1975, sancionada pelo Prefeito de Taubaté — SP, que oficializa condecorações de Honra ao Mérito aos que, em todo o País, contribuem, de alguma forma, para erradicação do câncer, ou para o progresso de sua etiologia 359	JOSÉ ESTEVES
— Situação dos acidentes do trabalho no Brasil. Projeto de Lei que encaminha à Mesa que "torna obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o País, e dá outras providências" 377	— Extensão às localidades do Médio e Baixo Amazonas das medidas adotadas pelo Ministério do Interior com relação às cidades paraenses, atingidas por enchentes. Inclusão do guaraná e do óleo de pau-rosa na política de preços mínimos. Apelo ao Ministro da Aeronáutica no sentido de permitir um pouso semanal da SABENA no aeroporto do Galeão, na cidade do Rio de Janeiro 6
GILVAN ROCHA	— Apelo às entidades financeiras da Amazônia no sentido da prorrogação dos contratos de penhor mercantil do pau-rosa. Realização, em Manaus — AM, de seminário objetivando o equacionamento da produção e da produtividade das fibras vegetais da Amazônia. Inclusão do guaraná e do óleo essencial do pau-rosa na política de preços mínimos. Expediente recebido do Sindicato da Indústria de Extração da Borracha do Estado do Amazonas, solicitando apoio mais eficaz por parte do Banco da Amazônia a essa atividade extrativa 44
— Reportagem do jornal O Globo sobre a descoberta, pelo Professor Lobato Paraense, de métodos para a cura da esquistossomose 197	— Sugestões em defesa da produção da borracha vegetal 305
HEITOR DIAS	JOSÉ LINDOSO
— Centenário de nascimento do Dr. Antônio Ferrão Muniz de Aragão . 24	— Medidas propostas por S. Ex.ª para o desenvolvimento do turismo na Amazônia Legal 180
— Homenagem ao Brigadeiro Eduardo Gomes ao ensejo do transcurso do 44.º aniversário de criação do Correio Aéreo Nacional — CAN 392	— Manifestações de apoio a projeto de lei, de iniciativa de S. Ex.ª, que visa
HENRIQUE DE LA ROCQUE	
— No encaminhamento de votação do Requerimento n.º 212/75 354	

	Pág.		Pág.
disciplinar a venda e publicidade sobre o fumo	400	MARCOS FREIRE	
JOSÉ SARNEY		— Pronunciamento do Deputado José Bonifácio, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, divulgado pela Imprensa, no qual S. Ex. ^a teria emitido conceitos atinentes à revogação do AI-5, e dado enfoque de atos administrativos e de ordem econômico-social à palavra distensão, dissociando-a do aspecto político. Artigos do jornalista Carlos Castello Branco publicados no <i>Jornal do Brasil</i> , sobre o assunto	215
— Preservação do patrimônio histórico das cidades de Alcântara e de São Luís, no Estado do Maranhão	40	MAURO BENEVIDES	
LÁZARO BARBOZA		— Restabelecimento da eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados	4
— Justificação de projeto de lei que encaminha à Mesa, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943	266	— Parecer pela Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento n.º 225/75	178
LEITE CHAVES		— Centenário do Seminário São José, do Crato — CE. Realização de Simpósio Regional de Educação, tendo como tema central a Interiorização do Ensino Superior, a ser promovido pela Diocese do Crato	181
— Apresentando sugestão com vista a reduzir a precariedade da situação do trabalhador rural volante	168	— Eleição do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins, para o cargo de Presidente do Tribunal Federal de Recursos	213
— Remessa ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, dos projetos dos Códigos Civil, Penal, de Processo Penal e Lei das Contravenções Penais	358	— Transferência, para o próximo exercício, do início da vigência da anunciada majoração das tarifas de energia elétrica	317
LOURIVAL BAPTISTA		NELSON CARNEIRO	
— Trabalho desenvolvido pelo Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros à frente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT	3	— Centenário de nascimento do Dr. Antônio Ferrão Muniz de Aragão ..	21
— Resultados alcançados no I Seminário sobre Investimentos no Brasil, realizado em Salzburgo, Áustria ..	27	— Concessão ao servidor de empresas públicas de novo prazo para opção pelo regime estatutário ou pela CLT. Situação da cidade de Niterói após a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro	54
— Resultados alcançados pelo Sr. Angelo Calmon de Sá em sua recente viagem ao exterior. Ampliação e aperfeiçoamento da ação do Banco do Brasil no Nordeste	173	— Para encaminhar a votação do Requerimento n.º 223/75	94
— Medidas do Ministério da Saúde de combate e erradicação da esquistossomose. Trabalho desenvolvido e posição do Prof. Renato Lobo no combate a esta doença	207	— Correspondência reivindicatória recebida do Vereador Jomar Pereira Dias, em favor da cidade de Santa Maria Madalena — RJ	121
LUIZ CAVALCANTE		ORESTES QUÉRCIA	
— Inserção, nos Anais, de opiniões favoráveis à participação de capitais privados, nacionais e estrangeiros, na pesquisa e lavra do petróleo ...	188	— Necessidade de providências mais eficazes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo no combate ao surto de encefalite que	
— Editorial do <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 6-6-75, sob o título "Nosso Petróleo"	210		
— Considerações sobre o Relatório do Banco Central referente ao ano de 1974, enfocando os coeficientes de vulnerabilidade e da dívida líquida sobre exportações	303		

	Pág.		Pág.
grassa no litoral sul do Estado. Artigo publicado no jornal <i>Diário Popular</i> , de 28 de maio, sobre os contratos de risco que seriam feitos entre a PETROBRÁS e companhias estrangeiras	67	petróleo: assuntos tratados por S. Ex. ^a , em audiência com o Presidente da República	59
— Medidas do Secretário de Educação do Estado de São Paulo no plano educacional de nível pré-escolar ..	80	— Na discussão do PLC n.º 171/74	92
— Para encaminhar a votação do Requerimento n.º 223/75	94	— Realização de reunião intersindical da classe dos aeroviários, para elaboração de trabalho que será entregue aos empregadores, contendo reivindicações de interesse desta categoria profissional	122
— Situação e qualidade do ensino das escolas superiores do País. Interferência do Governo no sentido de preservar a autonomia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo	344	— Solicitando providências do Sr. Ministro dos Transportes, no sentido da concessão para exploração da linha Rio—Niterói, pelas embarcações da Superintendência dos Transportes da Baía de Guanabara. Medidas do Sr. Ministro das Comunicações, que visem apurar as freqüentes ocorrências de erros nas contas apresentadas pela Companhia Telefônica Brasileira na área do Estado do Rio de Janeiro. Nota da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, em favor dos seus filiados, face o não cumprimento pelos Srs. Banqueiros das decisões dos Tribunais referentes aos Dissídios Coletivos de 1971 a 1974	277
OSIRES TEIXEIRA		— Saudação à Marinha pelo transcurso de mais um aniversário da Batalha do Riachuelo	294
— Implantação do Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília e sua abordagem no I Encontro de Estudos e Debates sobre o POLOCENTRO, promovido pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal. Criação dos distritos industriais de Luziânia e de Anápolis	73	— Conclusão das obras das oficinas da Estrada de Ferro Leopoldina em Imbetiba, no Município de Macaé — RJ. Situação dos pescadores da localidade de Pontal, Macaé, que tiveram suas habitações destruídas pela ressaca do mar. Precariedade do cais de Parati — RJ	313
— Lançamento, nesta Capital, do jornal <i>O Correio do Planalto</i> . Fundação dos jornais <i>O Estado de Tocantins</i> e <i>Voz de Colinas</i> , no Estado de Goiás	121	VIRGÍLIO TAVORA	
ROBERTO SATURNINO		— Para encaminhar a votação do Requerimento n.º 223/75	92
— Encaminhando à Mesa o Projeto de Lei do Senado que estabelece condições para revisão dos valores monetários constantes da legislação federal e desvinculados do salário mínimo pela Lei n.º 6.205, de 1975, e dá outras providências	28	— Reparos a afirmações do Senador Leite Chaves, contidas no discurso de S. Ex. ^a referentes ao volume da dívida externa do País e ao aviltamento dos preços de matérias-primas, no mercado internacional, como consequência da dívida externa brasileira	173
— Observações sobre o caráter secreto que na opinião de S. Ex. ^a estaria ocorrendo nos trabalhos do Seminário promovido pela "Business International" dedicado à análise do problema de transferência de know-how e obtenção de registro de marcas e patentes, em realização nesta capital	108	— Dados fornecidos pelo DNER, sobre as condições da rodovia Transamazônica e trabalhos de conservação a serem executados por este Departamento nesta rodovia, em es-	
— Instituição de fundo para subsidiar o consumo de bens essenciais à população brasileira, como forma de distribuição da riqueza	385		
VASCONCELOS TORRES			
— Antártida brasileira e concessão de royalties aos Estados produtores de			

XXIV

	Pág.		Pág.
clarecimentos ao assunto abordado pelo seu antecessor na tribuna, Senador Evandro Carreiro	263	proca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria	127
— Em nome da ARENA comemorando o transcurso de mais um aniversário da Batalha do Riachuelo	286	— Projeto de Lei da Câmara n.º 42/75 (n.º 99-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão de pensão do Montepio Civil, e dá outras providências	140
LISTA N.º 8, DE 1975	297	— Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/75 (n.º 8-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, em 7 de novembro de 1974	140
MENSAGEM		— Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/75 (n.º 9-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Proteção dos Produtores de Fonogramas contra a Reprodução não Autorizada de seus Fonogramas, aprovada a 29 de outubro de 1971	145
— do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência: N.º 107/75 (n.º 156/75, na origem), referente à escolha do Sr. José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello	203	— Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/75 (n.º 11-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Tradução do Protocolo em Vigor do Convênio Internacional do Café de 1968, prorrogado, aprovado pelo Conselho da Organização Internacional do Café, mediante a Resolução n.º 273, de 26 de setembro de 1974	148
OFÍCIO		— Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/75 (n.º 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951	365
do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:		— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/75 (n.º 12-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Protocolo de Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado pela Conferência de Governos, realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 14 de fevereiro de 1975	370
— Projeto de Lei da Câmara n.º 37/75 (n.º 168-B/75, na origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes	21	— de Presidente de Comissão Mista, solicitando a prorrogação do prazo para emissão do parecer da Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei n.º 5/75-CN	201
— Projeto de Lei da Câmara n.º 38/75 (n.º 1.900-B/74, na Casa de origem), que altera o art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de -943	124	PARECER	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 39/75 (n.º 3-B/75, na Casa de origem), que retifica a Lei n.º 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviço de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região	125	— n.º 132/75, da Comissão de Redação	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 40/75 (n.º 6-B/75, na Casa de origem), que autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba	126	— Emendas do Senado ao Projeto	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 41/75 (n.º 98-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem recí-			

Pág.	Pág.
de Lei da Câmara n.º 143, de 1974 (n.º 1.943-B/68, na Casa de origem), que modifica o Decreto-lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC, e das entidades sindicais", e dá outras providências. (Redação final.)	Extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data
— n.º 133/75, da Comissão de Redação — Projeto de Resolução n.º 2, de 1975, que dá nova redação ao caput do art. 93 do Regimento Interno. (Redação final.)	— n.º 146/75, da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 18/75 (n.º 4-B/75, na Casa de origem), que revoga a Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1.º e 2.º anos do Curso Superior da Escola Naval
— n.ºs 134 e 135/75, das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46/75, que proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências	— n.º 147/75, da Comissão de Redação, redação final do Projeto de Resolução n.º 20/75
— n.ºs 136 e 137/75, das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde — Projeto de Lei do Senado n.º 83/73, que regulamenta o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis	— n.º 148/75, da Comissão de Redação, redação final do Projeto de Resolução n.º 21/75
— n.ºs 138, 139 e 140/75, das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30/75, que altera a Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências	— n.º 149/75, da Comissão de Redação, redação final do Projeto de Resolução n.º 22/75
— n.ºs 141, 142 e 143/75, das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30/74, que inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destuição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional	— n.º 150/75, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37/75 (n.º 168-B/75, na origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes.
— n.ºs 144 e 145/75, das Comissões de Relações Exteriores e de Agricultura — Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/75 (n.º 2-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de	— n.ºs 151 e 152/75, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9/75 (n.º 914-B/72, na origem), que dá nova redação ao parágrafo 1.º do art. 23 do Decreto-lei n.º 72, de 1966, que unifica os Institutos de Aposentadorias e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social
	— n.º 153/75, da Comissão do Distrito Federal — Ofício "S"-26/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973
	— n.º 154/75, da Comissão do Distrito Federal — Ofício n.º 3/71 (Of. GP n.º 850/70), do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando as prestações de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, referente aos exercícios de 1956 a 1959
	— n.º 155/75, da Comissão de Finanças — Ofício n.º S-14/75, na origem), do Senhor Prefeito do Muni-

	Pág.		Pág.
cípio de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 destinado à expansão do sistema de transporte rápido, através do início da construção da linha Leste-Oeste do Metropolitano	374	cia de Governos, realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 14 de fevereiro de 1975	370
— n.º 156/75, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 29/75, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00, a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ	376	F.L.C.	
		— Projeto de Lei da Câmara n.º 37/75 (n.º 168-B/75, na origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes	21
		— Projeto de Lei da Câmara n.º 38/75 (n.º 1.900-B/74, na Casa de origem), que altera o art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943	124
P.D.L.		— Projeto de Lei da Câmara n.º 39/75 (n.º 3-B/75, na Casa de origem), que retifica a Lei n.º 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região	125
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/75 (n.º 8-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, em 7 de novembro de 1974	140	— Projeto de Lei da Câmara n.º 40/75 (n.º 6-B/75, na Casa de origem), que autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba	126
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/75 (n.º 9-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Proteção dos Produtores de Fonogramas contra a Reprodução não Autorizada de seus Fonogramas, aprovada a 29 de outubro de 1971	145	— Projeto de Lei da Câmara n.º 41/75 (n.º 98-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria	127
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/75 (n.º 11-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Tradução do Protocolo em Vigor do Convênio Internacional do Café de 1968, prorrogado, aprovado pelo Conselho da Organização Internacional do Café, mediante a Resolução n.º 273, de 26 de setembro de 1974 ...	148	— Projeto de Lei da Câmara n.º 42/75 (n.º 99-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão de pensão do Montepio Civil, e dá outras providências	140
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/75 (n.º 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951	365	P.L.S.	
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/75 (n.º 12-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado pela Conferên-		— Projeto de Lei do Senado n.º 88/75, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que concede isenção de Imposto de Renda às pessoas que especifica	16
		— Projeto de Lei do Senado n.º 89/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13-9-66, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	31
		— Projeto de Lei do Senado n.º 90/75, de autoria do Sr. Senador Roberto	

	Pág.		Pág.
Saturnino, estabelece condições para revisão dos valores monetários constantes da Legislação Federal e desvinculados do salário mínimo pela Lei n.º 205/75, e dá outras providências	33	de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera), da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ	376
— Projeto de Lei do Senado n.º 91/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 394 da Consolidação das Leis do Trabalho	76	REQUERIMENTO	
— Projeto de Lei do Senado n.º 92/75, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre a transferência da sede da Superintendência da Borracha para a cidade de Manaus	165	— n.º 218/75, subscrito pelos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de agradecimento pronunciado pelo Ministro General Sylvio Frota, quando da homenagem que lhe foi prestada pelos oficiais-generais, quando da passagem do primeiro aniversário de sua administração à frente do Ministério do Exército ..	2
— Projeto de Lei do Senado n.º 93/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências	166	— n.º 219/75, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado no dia 26 de maio, pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Sessão de Abertura do I Seminário Internacional de Investimentos, para o Brasil, realizado em Salzburgo, Áustria	2
— Projeto de Lei do Senado n.º 94/75, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que altera o parágrafo 3.º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho	179 e 200	— n.º 220/75, subscrito pelo Sr. Senador Milton Cabral, solicitando autorização do Senado Federal para desempenhar missão que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Observador Parlamentar, junto à Organização Internacional do Trabalho, na LX Conferência Internacional do Trabalho, a ser realizada em Genebra, Suíça, de 4 a 26 de junho de 1975	2
— Projeto de Lei do Senado n.º 95/75, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943	266 e 283	— n.º 221/75, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, de adiamento de discussão do PLC n.º 82/75, a fim de ser feita na Sessão de 1-8	40
— Projeto de Lei do Senado n.º 96/75, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, que dá nova redação ao parágrafo 2.º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho	351	— N.º 222/75, subscrito pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 110/74, de sua autoria, que destina à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias	77
— Projeto de Lei do Senado n.º 97/75, de autoria do Senador Orestes Quércia, que altera a redação do parágrafo 2.º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960).	388	— n.º 223/75, de autoria do Sr. Franco Montoro, de adiamento de discussão do PLC n.º 171/74, a fim de ser feita na Sessão de 27-6	92
— Projeto de Lei do Senado n.º 98/75, de autoria do Senador Paulo Guerra, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)	389		
P.R.			
— N.º 29/75, da Comissão de Finanças, autoriza a Prefeitura do Município			

	Pág.		Pág.
— n.º 224/75, subscrito pelos Srs. Senadores Alexandre Costa e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no <i>Jornal da Bahia</i> , de 23 de maio de 1975, sob o título "Projeto Potássio", de autoria do Prof. Mário Cabral	165	Nacional dos novos Códigos, e publicados em <i>O Globo</i> , de 11 de junho de 1975	299
— n.º 225/75, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando autorização do Senado Federal, para participar da comitiva que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente da República na visita oficial que fará à República Oriental do Uruguai	165	— n.º 230/75, de autoria do Sr. Ruy Santos de preferência para votação do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura ao PLS n.º 136/73	302
— n.º 226/75, subscrito pelo Sr. Senador Agenor Maria e outros Srs. Senadores, solicitando que a primeira parte da Sessão do próximo dia 11 seja dedicada a comemorar mais um aniversário da Batalha Naval do Riachuelo	167	— n.º 231/75, de autoria do Sr. Orestes Quércia, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 20/75	324
— n.º 227/75, do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando seja prorrogado até dia 15 do corrente a licença para tratamento de saúde a que se refere o Requerimento n.º 189/75, aprovado na Sessão de 13 de maio de 1975 ..	167	— n.º 232/75, de autoria do Sr. Orestes Quércia, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 21/75	324
— n.º 228/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 110.º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo	299	— n.º 233/75, de autoria do Sr. Orestes Quércia, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 22/75	324
— n.º 229/75, subscrito pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel e do Ministro da Justiça, Sr. Armando Falcão, proferidos na ocasião da solenidade de envio ao Congresso		— n.º 234/75, subscrito pelos Srs. Senadores Otair Becker e Lenoir Vargas, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal <i>O Estado</i> , de Florianópolis, sobre o Centenário da Imigração Italiana no Brasil	336
		— n.º 235/75, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 37/75 (n.º 168-B, de 1975, na Casa de origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte	353
		— n.º 236/75, de autoria do Sr. Franco Montoro, de adiamento de discussão do PLS n.º 3/74, para reexame da Comissão de Legislação Social	357

**59.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 2 de junho de 1975**

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Itamar Franco Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 132, de 1975

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1974 (n.º 1.943-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1974 (n.º 1.943-B/68, na Casa de origem), que modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre de-

pósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC, e das entidades sindicais” e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1975. — **Renato Franco**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER

N.º 132, de 1975

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1974 (n.º 1.943-B/68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CE)

Dê-se ao art. 1.º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º — O Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Social do Comércio (SESC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e os sindicatos, federações e confederações das categorias econômicas e profissionais deverão manter suas disponibilidades em depósito no Banco do Brasil S/A, Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, Caixas Econômicas Federais, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixas Econômicas Estaduais ou bancos oficiais dos Estados.”

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º 2-CE)

Suprima-se o § 2.º do art. 1.º do projeto.

PARECER

N.º 133, de 1975

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1975.

Relator: Sr. Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1975,

que dá nova redação ao caput do art. 93 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1975. — Renato Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 133, de 1975

Redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 29 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1975

Dá nova redação ao "caput" do art. 93 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O caput do art. 93 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 — Dentro de 5 (cinco) dias, a contar da sua composição, cada Comissão Permanente ou Especial, exceto a Diretora e as Mistas, reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, dentre os seus membros, o seu Presidente e o Vice-Presidente, competindo à Comissão de Constituição e Justiça e à de Relações Exteriores eleger, além do Presidente, o 1.º e o 2.º Vice-Presidentes."

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
O Expediente lido vai à publicação.
(Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 218, de 1975

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos **Anais do Senado**, do discurso de agradecimento pronunciado pelo Ministro General Silvío Frota, quando da homenagem que lhe foi prestada pelos oficiais-generais, quando da passagem do pri-

meiro aniversário de sua administração à frente do Ministério do Exército.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1975. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

REQUERIMENTO
N.º 219, de 1975

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos **Anais do Senado**, do discurso pronunciado no dia 26 de maio, pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na sessão de abertura do 1.º Seminário Internacional de Investimentos, para o Brasil, realizado em Salzburgo, na Áustria.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1975. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— De acordo com o art. 263, § 1.º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 220, de 1975

O Senador Milton Cabral, tendo sido designado por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para, como Observador Parlamentar junto à Organização Internacional do Trabalho, na LX Conferência Internacional do Trabalho, a ser realizada em Genebra, Suíça, de 4 a 26 de junho de 1975, vem requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a necessária autorização exigida pelos arts. 36, § 2.º, combinado com o art. 30, Parágrafo único, letra g, e 35, III, da Constituição Federal, determinando-se, outrossim, as providências regimentais que dêem cumprimento à decisão do Senado.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1975. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— De acordo com o art. 44, § 4.º, do Regimento Interno, o requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do previsto no art. 388, II, b, da Lei Interna.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que substituiu o antigo Departamento dos Correios e Telégrafos, caminha rapidamente para se tornar uma das empresas mais eficientes e modernas do mundo. E é com júbilo que vemos à frente desse empreendimento um ilustre filho de Sergipe, o Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros. Dinamizando, planejando e executando, o atual presidente da EBCT vem realizando obra notável, revelando-se administrador competente e demonstrando espírito criativo, que os **experts** internacionais apontam como elemento imprescindível para a boa condução desse tipo de serviço.

Não faz muito, aplaudi, aqui, a criação do Transporte Aéreo Noturno, iniciativa que apontei como destinada a êxito seguro. Hoje, está comprovado o acerto de minhas previsões, pois a iniciativa, tão grande o sucesso alcançado, será agora ampliada. Novos pontos do território nacional passarão a ser atendidos pelo serviço noturno: Uberaba, Juiz de Fora, Vitória, em conexão com o Rio de Janeiro; Aracaju, São Luís e Teresina, em conexão com Salvador; Fortaleza e Natal, em conexão com Recife. E a EBCT aumentará para 90 toneladas as atuais 63 toneladas transportadas, diariamente, por via aérea. E estudos já vão sendo feitos para que esse serviço se estenda a outros pontos do País, numa importante contribuição para a meta estabelecida pela atual administração de atingir, até 1979, 25 milhões de objetos anuais transportados. Para isto, se lança a atual administração a amplo programa de transformação do que existe e construção de uma estrutura capaz de atender a esse processo de desenvolvimento, conforme o operoso presidente informou há dias, à imprensa.

É com grande satisfação que irei ver brevemente Aracaju integrada no sistema de Transporte Aéreo Noturno, o que redundará em novos benefícios para o meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, grandioso é o programa ora em realização, a ritmo acelerado, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a fim de que a ambiciosa meta estabelecida possa ser alcançada até 1979, quando o Brasil poderá tornar-se um dos países possuidores de

melhor e mais moderno serviço de Correios e Telégrafos.

Aqui em Brasília foi iniciada a construção do seu edifício-sede que, juntamente com os prédios das diretorias regionais do Rio de Janeiro e São Paulo, livrará a empresa de um colapso de seus serviços, fruto da insuficiência e precariedade de instalações.

Mas, muitos outros pontos vêm sendo executados pela dinâmica administração presidida pelo coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros. Mencionaremos apenas alguns, para melhor acentuar a obra a que se entregou, como entusiasmo, após ter sido convocado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, para posto de tanta importância: lançamento de envelopes já padronizados e que serão colocados à venda nas próprias agências em todo o País; novo e moderno sistema de vales-postais, a ser implantado a partir de julho próximo; reformulação total do sistema de reembolso postal, a partir de outubro, o que muito beneficiará o empresariado nacional; instalação, até o fim deste ano, de caixas de coletas em todas as cidades de até cem mil habitantes; reforma de agências em todo o país, a fim de dotá-las de maior conforto, tanto para o funcionário como para o público usuário.

Muitas outras medidas de largo alcance tiveram que ser adotadas previamente, como se deu com a criação de um Departamento de Recursos Humanos, de acordo com padrões os mais modernos, para treinamento e seleção de pessoal.

Uma amostra dos êxitos alcançados nos é proporcionada pelo fato de que 92% da correspondência de capital para capital já está sendo transportadas em 24 horas, e entregues nesse mesmo período, o que constitui algo de notável, a exibir capacidade da administração da EBCT e da qual decorrem grandes e evidentes benefícios para todo o País.

Sr. Presidente, é com satisfação que faço estes rápidos comentários, ressaltando a obra que está sendo realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por um ilustre sergipano, coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros. E reitero, neste momento plena confiança de que objetivos e metas por ele traçados serão todos alcançados, dentro do prazo estabelecido. Isto assegura-nos que o Brasil, a curto prazo, passará a dispor de um serviço de correios e telégrafos

dos mais eficientes e aperfeiçoados do mundo, o que se constitui, motivo de júbilo para todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em dois pronunciamentos da tribuna desta Casa, tivemos oportunidade de defender a autonomia das capitais brasileiras, apontando-a como meta democrática por cuja concretização dever-se-ia envidar esforço, dentro do processo gradual de distensão política.

Procuramos, exaustivamente, mostrar a insofismável justeza desta prerrogativa, que foi, aliás, conspurcada a partir do Primeiro Governo Revolucionário — o que impediu, nas eleições de 1966, de 1970 e de 1972, que o eleitorado das capitais pudesse participar da escolha, pelo voto direto, dos seus respectivos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Durante a campanha eleitoral, assumimos nós, os opositoristas, o compromisso de batalhar pela reconquista deste direito, restituindo-o a milhões de eleitores.

E alinhamos uma série de abalizados argumentos para justificar a alteração do art. 15 da Carta Magna do País, exatamente na parte pertinente à autonomia das capitais e das estâncias hidrominerais.

Chegamos mesmo a apontar a intervenção em Rio Branco, no Acre, procedida com fundamento no AI-5, como uma consequência da estranha situação legal a que foram relegadas as capitais do País.

O lamentável incidente entre o Poder Executivo e o Legislativo, naquela Unidade da Federação, significou um indistintivo retrocesso no quadro distensivo, fazendo periclitarem, de certa forma, a tendência registrada — e reconhecida indiscrepantemente — para a normalização da vida nacional.

Temu-se que o uso dos instrumentos excepcionais pudesse assumir proporções ainda mais desestimulantes, em que pese o decidido propósito do Presidente Ernesto Geisel em assegurar, com a possível brevidade, a plenitude democrática.

Há poucos dias, em São Paulo, as lideranças partidárias dos municípios incluídos no chamado "circuito das águas" reagiram energicamente diante das indicações dos novos prefeitos, encaminhadas à Assembléia pelo Governador Paulo Egídio Martins.

Mais uma vez, constatava-se que a **ANTONOMIA** das estâncias hidrominerais e das capitais é medida cuja efetivação reveste-se, inquestionavelmente, de características inadiáveis.

Pretendíamos, com o ostensivo apoio dos nossos eminentes colegas de bancada, formalizar a proposta de Emenda à nossa Lei Maior, alterando a alínea a do § 1.º do mencionado art. 15.

Iniciamos o recolhimento de assinatura dos senadores do Movimento Democrático Brasileiro, em número mesmo insuficiente para alcançar o **quorum** de 1/3, previsto na Constituição.

Concomitantemente, várias Assembléias Legislativas integravam-se nesta causa, fazendo a abordagem percuciente da tese e a análise de suas implicações na estrutura política do País.

Assim ocorreu em Minas Gerais, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Sul, nos quais os deputados Milton Lima Filho, Wilson Machado, Paulo Gadelha e Valdir Lopes se incumbiram de sensibilizar os seus pares, convocando-os para uma tomada de atitude em benefício das grandes cidades brasileiras.

Destacamos no discurso aqui proferido no dia 22 de maio que, mesmo dispondo de número regimental, o nosso partido "não deveria isolar-se no trabalho em favor de um princípio tão flagrantemente democrático".

Dentro desta diretriz e antes mesmo de ultimar a coleta de autógrafos no âmbito da bancada opositorista, submetemos o documento à apreciação do ilustre líder da Maioria, Senador Petrônio Portella, a quem transmitimos apelo no sentido de que possibilitasse o trâmite da proposição, também com a chancela dos preclaros senadores da Aliança Renovadora Nacional.

O Senado, que tem sido palco, nesta Legislatura, de grandes debates, com re-

percussão tão favorável no seio da opinião pública, credenciar-se-ia ainda mais perante 8 milhões de eleitores, frustrados pela esdrúxula discriminação inserida no texto constitucional vigorante.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Estou chegando do Nordeste. Tive oportunidade de ser entrevistado numa tevê em Fortaleza; falei também em Natal. Há um clima de euforia no eleitorado de ambas as Capitais. É meta da ARENA popularizar-se; daí eu achar que o apoio da ARENA às pretensões de V. Ex.^a, no caso da autonomia das Capitais, é uma necessidade porque, na realidade, manter marginalizados do direito de escolherem o seu Prefeito milhões de brasileiros realmente cria um problema difícil para o dia de amanhã. Daí dizer a V. Ex.^a, tenho a impressão de que o documento e as pretensões de V. Ex.^a encontrarão franco apoio junto à bancada da ARENA. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Agenor Maria, estive igualmente em Fortaleza na semana passada e, lá, tive a alegria de verificar que a Aliança Renovadora Nacional, através de sua bancada à Assembléia Legislativa, apoiou requerimento apresentado pelo Deputado emedebista Wilson Machado, no sentido de que o Poder Legislativo cearense se dirigisse às Lideranças partidárias nas duas Casas do Congresso, para que acolhessem essa nossa iniciativa, que objetiva restabelecer uma franquia a oito milhões de brasileiros.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco — É, mais uma vez, para cumprimentar V. Ex.^a por essa sua luta que visa, sobretudo, ao aprimoramento do regime. Há poucos dias, liamos uma estatística do nosso País, em que os moços que hoje têm vinte e oito anos ainda não votaram nos seus Governadores. Nossos cumprimentos, e a certeza de que a luta de V. Ex.^a há de continuar, visando ao que eu disse desde o início: ao aprimoramento do nosso regime, na esperança de um dia dar autonomia às nossas capitais.

O SR. MAURO BENEVIDES — Desde 1962, nobre Senador Itamar Franco, o eleitor da Capital não experimenta o prazer cívico de escolher, pela manifestação de sua vontade, o Prefeito da respectiva edilidade. Vieram as eleições de 66, de 70, de 72, e não se ofereceu esta prerrogativa ao eleitorado, considerado como o mais politizado de uma comunidade, de escolher o Prefeito e o Vice-Prefeito.

Dizia eu, Sr. Presidente, decorrido já razoável lapso de tempo, verificamos que a liderança majoritária não se inclinou a anuir na formalização da emenda perante a Mesa do Congresso, por iniciativa desta Câmara Alta.

Diante disso, encaminharemos o documento ao Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, para que, na Câmara dos Deputados e em perfeita sintonia, ali, com a nossa Liderança parlamentar, adote as medidas indispensáveis para que a matéria venha a discussão nos próximos dias.

Embora sem assumir qualquer responsabilidade pela apresentação da proposta, os integrantes da ARENA nas duas Casas, bem que poderiam formar ao nosso lado, nesta hora em que a ação conjugada das forças partidárias, com vistas ao aprimoramento do regime, é reclamada pela consciência cívica do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a última vez que o eleitorado das capitais compareceu às urnas para eleger o seu Prefeito e Vice-Prefeito — e eu ressaltei isso em resposta ao Senador Itamar Franco — foi em 1962.

Urge, pois, que se restaure aquele preceito tradicional, até aqui inexplicavelmente postergado, num menosprezo ao eleitorado que sempre foi classificado como detentor mais acentuado nível de politização.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com todo o prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Mauro Benevides, a propositura de V. Ex.^a está encontrando eco no Brasil inteiro. Na semana transata, em Salvador, dialogando com um grupo de jovens universitários e parlamentares, inclusive da ARENA, todos demonstravam suas preocupações diante do fato de serem os Prefeitos das Capitais nomeados, e não eleitos pelo voto direto, secreto, universal.

No meu Estado, a campanha que V. Ex.^a tão patrioticamente empalmou pela autonomia das Capitais também tem encontrado eco. Na Assembléia Legislativa, vários colegas do nosso Partido têm sistematicamente enfatizado a necessidade de, novamente, devolver ao povo das Capitais o direito de eleger os seus Prefeitos. E, aqui, fazemos uma indagação que, naturalmente sem nenhum intuito provocativo, há de encontrar eco na mente dos eminentes Senadores da Aliança Renovadora Nacional, assim o esperamos. Quem poderia afirmar que os Prefeitos nomeados nas Capitais têm sido mais felizes nas administrações do que o foram os Prefeitos eleitos pelo povo? A grande verdade é que, indubitavelmente, aqueles que se elegem pelo voto direto, secreto e universal adquirem, por assim dizer, no intercâmbio com as multidões, compromissos muito maiores e, por isso, se desdobram mais no sentido de atender aos reclamos mais legítimos de suas populações.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex.^a traz, neste instante mais um testemunho valioso da repercussão obtida pela nossa iniciativa em Salvador e no Estado de Goiás. O argumento, destacado agora por V. Ex.^a, mostra à saciedade que a melhor forma de escolha ainda é a direta, pois através dela o eleito se sente ainda mais compromissado para bem desempenhar o mandato que foi outorgado pelo povo.

Por que negar-se a um votante esclarecido o direito de sufragar o nome de um candidato para gerir os destinos de sua respectiva comuna?

Constitui missão indiscutivelmente ingrata contrapor-se a esta aspiração de alto teor democrático.

Assim, ainda esperamos que a modificação, na defesa da qual temos permanecido de forma tão entusiástica, há vários anos, venha a ser, afinal, acolhida pelo Congresso Nacional. Com isso, Senadores e Deputados poderão enfrentar, de cabeça erguida, o povo brasileiro, mostrando que, dentro do gradualismo da distensão política, alguma coisa vem sendo feita, na presente conjuntura, em busca da perfeição institucional.

Tenho dito. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, notícias procedentes do meu Estado e do vizinho Estado do Pará nos dão conta das enchentes que vêm preocupando as autoridades amazonenses e paraenses.

Leio o **Correio Braziliense** de ontem, que publica despacho telegráfico procedente de Belém do Pará, nos seguintes termos:

“A comunicação do Governador Aluizio Chaves às autoridades federais sobre o drama das cheias no Baixo Amazonas chegou até o Ministério do Interior, que determinou ao DNOS uma inspeção nas áreas alagadas e o envio de um relatório urgente. O Distrito Regional do DNOS enviou os Engenheiros Edmilson Cativo e Clemir Monteiro, dos seus quadros de técnicos, em avião especial para essa missão. Dela participou o Deputado João Augusto de Oliveira, chefe político da zona em crise que ciceroneou os técnicos do DNOS. A situação encontrada, segundo revelações feitas ontem pelos emissários do DNOS é de um modo geral preocupadora, porque todas as cidades visitadas: Monte Alegre, Alenquer, Santarém, Óridos, Oriximiná, Juruti, Faro, inclusive Terra Santa, estão com suas partes marginais do rio inundadas, na sua maioria, duramente atingidas pela erosão pluvial e fluvial, principalmente a cidade de Óbidos, que está com suas ruas seriamente atingidas pelas enxurradas motivadas pelas fortes chuvas. Em Santarém, o trapiche municipal já está submerso.”

O mesmo acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com as cidades do Médio Amazonas, desde Itacoatiara, Urucurituba, Silves, Itapiranga, Urucará, Parintins, Maués, Barreirinha e Nhamundá, que vivem, também, uma dramática situação.

Desejo dirigir-me ao Sr. Ministro do Interior, no sentido de que as providências adotadas, com relação às cidades paraenses, também se estendam à Região do Médio e Baixo Amazonas, que ficam no interior do meu Estado, para que lá verifiquem a extensão dos prejuízos, uma vez que, segundo informa-

ções que tivemos, a safra de juta, no corrente ano, já está comprometida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fibra de juta vem representando a viga-mestra da economia do meu Estado, e, na marcha que vai, teremos, muito breve, o desaparecimento total da sua produção, que tantos benefícios leva aos jaticultores e, especialmente, àqueles que vivem às margens dos rios amazonenses, aproveitando as terras chamadas várzeas.

Assim sendo, torna-se necessário um esforço conjunto, não só do Governo Federal, como do Governo Estadual, para que se dê aos Estados do Amazonas e do Pará condições para que saiam dessa dramática situação.

Há poucos dias, ocupei a tribuna do Senado para solicitar do Governo Federal providências no sentido de serem incluídos na política dos preços mínimos o guaraná de Maués e o óleo essencial de pau-rosa, dois produtos de exportação, única solução encontrada para obtermos uma melhor rentabilidade e segurança para todos quantos aplicam a sua atividade na cultura do guaraná e na extração do pau-rosa.

Dito isto, Sr. Presidente, estou certo de que o Ministro do Interior haverá de tomar medidas compatíveis para evitar que, em 1975, tenhamos mais um ano de safra frustrada, como vem acontecendo já há seis anos consecutivos.

E, ao terminar, Sr. Presidente, desejo também dirigir um apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido de determinar providência urgentes à Diretoria de Aeronáutica Civil, autorizando um pouso semanal, no aeroporto do Galeão, para a Companhia SABENA de Aviação, como sabemos, de propriedade do Governo Belga.

Não é possível, Sr. Presidente, um tratamento discriminatório para aquele país amigo, qual seja a Bélgica, cuja capital, Bruxelas, tem sido palco de conferências internacionais e está totalmente desligada do Brasil, pois a SABENA só faz escala nos aeroportos de Montevideu e de Buenos Aires. Nem sequer um pouso de emergência eles têm autorização de fazê-lo em aeroportos brasileiros. Não se admite esse tratamento para um país amigo que tem grandes investimentos no Brasil.

Queremos, simplesmente, que as autoridades da Aeronáutica dêem o mesmo trato à SABENA como o fazem à SWISSAIR, à KLM, à ALITALIA, à TAP,

à IBÉRIA, à SAS, à AIR FRANCE, à LUFTHANSA, e à BOAC.

Assim, sendo, Sr. Presidente, estou certo de que o Sr. Ministro Araripe Macedo, da Aeronáutica, sensível que é aos nossos problemas, especialmente na Pasta que vem, sabiamente, dirigindo, atenderá ao nosso apelo, que é também o do Governo da Bélgica.

Desejamos, apenas, tornar mais fácil o intercâmbio entre o Brasil e aquele país, que fornece, inclusive, às nossas Forças Armadas material bélico.

Desta forma, acredito que o Sr. Ministro Araripe Macedo, da Aeronáutica, haverá de tomar as providências no sentido de autorizar aquela companhia belga a realizar pouso semanal na cidade do Rio de Janeiro, no Aeroporto do Galeão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e deveras pesaroso que, hoje, eu ocupe a tribuna desta Casa, não propriamente para fazer uma crítica, Sr. Presidente, mas para lamentar, para deplorar, mesmo, que possa a tribuna do Senado ser requerida para se queixar da Justiça, ou de agentes da Justiça. Na verdade, reiteradas vezes, desta mesma tribuna, tenho insistido no meu receio de que possa o homem brasileiro vir a tornar-se um descrente da Justiça, vez que creio que, no momento em que o cidadão descrê da Justiça, nada resta para ele, nem para aqueles que o cercam, para a sociedade ou para a Pátria onde viva. Daí a minha preocupação, Sr. Presidente, e a minha cautela de vir a esta tribuna, repito, para fazer uma queixa quanto ao comportamento de determinado magistrado, ao descuido desse administrador da Justiça, em decidindo num desacordo frontal com decisão até mesmo de instância superior.

Trata-se, Sr. Presidente, do velho e eternizado problema das terras pertencentes à União e, parcialmente, ocupadas pelo atual Distrito Federal. De minha parte já considerava o assunto superado, com as pesquisas que desenvolvi sobre o assunto, ante a enormidade da esteira de decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria e, em particular, sobre as terras do Distrito Federal — decisões

do Tribunal Federal de Recursos. Julgava eu que voltar ao assunto seria tratar de matéria vencida. Mas, eis que, recentemente, como que para configurar as nossas apreensões aqui anteriormente exteriorizadas, encontrei, no **O Estado de S. Paulo**, anúncio propaganda de terras aqui localizadas, como se pertencentes a particulares. E mais do que isso, Sr. Presidente, tal a ousadia desses negociantes de terras públicas, tal a despreocupação com a legalidade da coisa, tal a certeza, talvez, da impunidade dos seus atos lesivos aos interesses públicos que chegam até a anunciar o tipo de documento no qual fundam as suas alegações de domínio.

E aqui está, Sr. Presidente, recorte de **O Estado de S. Paulo** onde se anunciam loteamentos de chácaras, de terrenos, na área do Distrito Federal, anúncio esse de particulares.

Na verdade, Sr. Presidente, quando, nesta Casa, na Comissão do Distrito Federal, debruçamo-nos sobre o assunto, outra preocupação não tínhamos — além do nosso dever de preservar o patrimônio público — senão a de impedir viesse Brasília a ser aquilo em que, por incúria administrativa, afinal se converteu o antigo Distrito Federal, isto é, teve toda sua área transformada em zona urbana, constituída que ficou numa verdadeira megalópole.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muita honra.

O Sr. Heitor Dias — Já que V. Ex.^a focaliza um assunto de tão alta importância e teve oportunidade de referir-se à incúria administrativa, seria mais interessante que o nobre Senador especificasse a natureza dessa incúria e os responsáveis por ela.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Parece-me que V. Ex.^a, àquela época, era membro da Comissão do Distrito Federal. Não tenho a veleidade de pretender viesse V. Ex.^a lembrar-se do nosso modesto relatório. Mas, talvez movido pela vaidade, tive a pretensão de haver ali retratado aquilo que me autorizava chamar de incúria. Mas, explicarei a V. Ex.^a

O então prefeito da cidade do Rio de Janeiro, o Sr. Mendes de Moraes, talvez movido por propósito sadio, incorreu naquilo que chamei de incúria, porque aquele ex-prefeito e ex-colega nosso da

Câmara dos Deputados, posteriormente, tituló para particulares as terras do Distrito Federal; naturalmente pensando em dar aquelas terras, então consideradas terras agricultáveis, pensava ele, por certo, incentivar a produção hortigranjeira no antigo Distrito Federal. Mas, afinal, a nossa legislação não tinha como instrumentalizar o prefeito de então, e eis que aqueles proprietários, portadores de títulos legítimos de propriedade, transformaram o antigo Distrito Federal num todo loteado, como disse, e transformando-o num só loteamento em toda uma área urbana.

O constituinte de 1891 nos preservou 14.400 km² — como sabe V. Ex.^a, no art. 3.º da nossa primeira Constituição Republicana — uma área, evidentemente, muito maior do que aquela que deveria ser considerada a ideal; mas reservada foi, porque teve o constituinte a preocupação de dizer até mesmo no gerúndio — “ficam pertencendo à União 14.400 quilômetros quadrados do Planalto Central do Brasil” — e assim segue a redação, tão conhecida de V. Ex.^a

Ora, se fica pertencendo é porque a União não dava essa terra a ninguém, muito menos aos novos Estados, aos quais deu as terras que lhe pertenciam antes, no art. 64, lá bem adiante.

Mas teve o constituinte a preocupação, no Título I, quando tratava até mesmo dos órgãos da soberania nacional, na parte — vamos dizer — primária e mais importante da Constituição, de ali inserir esta reserva de terras, para nela implantar, como afinal veio ocorrer, o atual Distrito Federal.

Dizia eu, Sr. Presidente, das minhas preocupações quando fazia o estudo. E como eu disse, além da preservação do patrimônio público, eu objetivava também impedir aquilo a que estamos assistindo hoje no Distrito Federal: loteamentos e mais loteamentos, com superpovoamento que não nos convém, que não consulta aos interesses e aos objetivos de Brasília, e, conseqüentemente, da nacionalidade.

Mais ainda, Sr. Presidente, esses loteamentos significam riqueza para alguns espertalhões, e, sem dúvida nenhuma, às custas dos menos avisados, de pessoas pobres, de parques recusados, que, iludidos na sua boa-fé vão adquirindo esses terrenos na perspectiva de vir a ter uma propriedade supervalorizada na Capital da República.

Ora, Sr. Presidente, o Sindicato Rural de Brasília, talvez por que não ser um órgão tão familiarizado — e como não poderia deixar de ser, não o é — talvez por não ter uma assessoria jurídica mais preocupada com a pesquisa, vem defendendo a tese, mais do que vencida, de que haveria domínio particular, de que haveria domínio legitimamente, oponentemente constituído aqui, após a Constituição Federal estabelecer que esta terra ela não vendia, que esta terra ela não dava, porque ela lhe ficava pertencendo, com destinação específica. Mas, eis que um assessor jurídico desse Sindicato, publicando um trabalho no *Correio Braziliense* de 17 de maio próximo passado, invoca até o constitucionalista, o grande Ministro que foi Carlos Maximiliano, do Supremo Tribunal Federal, em socorro de sua argumentação.

Entretanto, Sr. Presidente, essa invocação, na verdade, não busca senão tumultuar o problema, vez que é o mesmo Carlos Maximiliano, interpretando o art. 3.º da Constituição de 1891, que, de maneira clara, insofismável, peremptoriamente declara legitimamente constituído — e mantido que foi e tem sido, porque nunca revogado por outra Constituição — o domínio da União sobre os 14.400 km². Mas não bastasse Carlos Maximiliano, eu lembraria, àqueles que não puderam ou não tiveram a oportunidade de conhecer o nosso trabalho, Ruy Barboza, Pontes de Miranda — considerado o Jurista do Século —, João Barbalho e assim por diante, Sr. Presidente, todos eles da mesma corrente, sustentando o domínio indiscutível da União sobre os 14.400 km².

Mas, Sr. Presidente, mais recentemente, — e esse é o motivo da nossa presença, hoje, nesta tribuna — era 1.ª Instância a Justiça do Distrito Federal, ou melhor, Sr. Presidente, parece que já é em 2.ª Instância, o Tribunal de Justiça proferiu a seguinte decisão sobre terras de Brasília. E isso é muito mais grave, Sr. Presidente, porque já se trata do Tribunal de Justiça, e que escapava detalhe tão importante.

JUSTIÇA DECIDE SOBRE TERRAS DE BRASÍLIA

O Tribunal de Justiça proferiu a seguinte decisão sobre terras de Brasília:

(AC — N.º 3.266, DF.)

Relator: Des. Juscelino Ribeiro

Revisor: Des. Helládio Toledo Monteiro

Recorre: Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública

Apltes: GERSON MONTEIRO GUIMARÃES e sua mulher

(Adv. Drs. Antonio Gonçalves de Oliveira e Pedro Soares Vieira)

Apdo: Distrito Federal

(Adv. Dr. Francisco Ferreira de Castro).

EMENTA: “Desapropriação. — Imóvel situado no Distrito Federal — Prova de Domínio — Recursos de Ofício — Juros compensatórios — Honorários Advogaticios — Procedê a cobrança de juros compensatórios desde a data do laudo de avaliação (Súmula 345). Prova-se o domínio sobre o imóvel mediante apresentação da transferência do título de aquisição no Registro respectivo — (artigos 530, 531 do C. Civil). Não existe diferença entre o regime jurídico dos imóveis situados nos limites do Distrito Federal e dos situados nas demais unidades da Federação. — Procedê a cobrança de honorários de advogado sobre a diferença verificada entre a avaliação e o valor do imóvel apurado no momento do pagamento da indenização. Constitui mero contra-senso pretender desapropriar imóvel de que já se diz titular do domínio.”

(Diário da Justiça de 16-5-75, pág. 3.318).

Ora, Sr. Presidente, Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira, respeitável professor de Direito Civil, ex-Procurador-Geral da República, ex-Ministro e ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, esteve nesta Casa, mais precisamente na Comissão do Distrito Federal, desvestido, como disse S. Ex.^a, até mesmo da sua condição de jurista, porque ele aqui comparecia em defesa de um suposto domínio, também invocado por S. Ex.^a, de uma parcela de terras no Distrito Federal.

Sr. Presidente, como eu disse, invariavelmente, esses supostos domínios, todos são fundados no famigerado registro paroquial, documento esse que tem tido declarada a sua total imprestabilidade como título de domínio, reiteradas vezes e numa longa esteira de decisões, pelo Supremo Tribunal Federal. Mas, verifico, agora, que o Dr. Antônio Gonçalves de

Oliveira está momentaneamente vitorioso, porque conseguiu essa decisão que, parece, consulta o objetivo por ele perseguido, de legitimar-lhe essa posse, que, quero crer, em absoluto resistirá a uma apelação promovida pela Procuradoria Geral da República, que acredito é o órgão próprio para recorrer dessa decisão.

Sr. Presidente, o que me estranha o que me causa espécie, o que me deixa deveras preocupado é que esse mesmo Tribunal de Justiça não pode e não deve desconhecer, não só pela sua publicação normal, não só pela divulgação e repercussão que teve na época e até mesmo através do *Diário do Congresso Nacional* — porque tantas vezes invocado por nós — não pode ignorar, repito, uma decisão mais que clara, mais que inofismável e irrecorrível, a esse respeito tomada pelo Tribunal Federal de Recursos, nos idos de 1968; precisamente em 26 de maio de 1968.

E o que diz, Sr. Presidente, a ementa desse famoso acórdão? “Terras do domínio da União Federal — Desapropriação. Descabimento” — Diz a ementa, na ação desapropriatória proposta pelo Estado de Goiás, em áreas de terras situadas no Planalto Central, visando a interesses da nova Capital e à transferência do Distrito Federal: “A pretensão está sem objeto, vez que as terras pertencem à União Federal.” O Relator é o eminente Ministro Amarílio Benjamim. Presidia o Ministro Henrique d’Ávila.

Sr. Presidente, para não ser muito maçante, mesmo porque creio ser esse acórdão do conhecimento da maioria da Casa, abstenho-me de fazer sua leitura mas o encaminho à Taquigrafia, para que os Srs. Senadores possam formular maior e mais aprofundado juízo a respeito da questão. Como eu disse, essa matéria envolve o interesse não só da União Federal, não só do Governo do Distrito Federal, mas, sobretudo, está criando condições para uma especulação imobiliária mais que desastrada, porque atinge as camadas menos favorecidas da população, preocupadas em investir as suas pequenas poupanças para assegurar uma velhice tranqüila. Basta sobrevoar a periferia de Brasília para se ter idéia da proliferação dos chamados loteamentos.

Sr. Presidente, a Casa sabe dos meus muitos defeitos, mas por certo sabe também que tenho uma das poucas qualidades que procuro preservar: é a de ser coerente; e para ser coerente, tenho

hoje que divergir de uma nota que veio às minhas mãos, onde se atribui ao Governo do Estado de Goiás a pretensão de receber da União uma indenização de oitocentos milhões de cruzeiros para pagamento das terras do Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente, represento modestamente, repito, o Estado de Goiás nesta Casa, mas não tenho condições de calar-me, se é que existe, da parte do Executivo do meu Estado, essa pretensão. Não tenho como, sequer, consentir, sequer omitir-me, Sr. Presidente, porque acho absolutamente impropriedade. Creio que o Estado de Goiás, em sérias dificuldades financeiras, dado a um sem-número de problemas que nos afligem, está a carecer de uma atenção generosa por parte do Governo Federal. Confesso e proclamo que as nossas dificuldades são muitas, mas não creio precisássemos, como representantes de Goiás, violentar a nossa consciência, as nossas convicções para nos omitirmos, a pretexto de resolver os nossos problemas financeiros, nos omitirmos nessa postulação, que ignora ser procedente. Temos sido, lamentavelmente, surpreendidos por mal-entendidos que depois são explicados pelos mesmos jornais que publicam esses tipos de notas.

Mas, o certo é que aqui está: “A União pagará a Goiás pelas terras cedidas ao Distrito Federal.”

Ora, Sr. Presidente, eu disse ainda há pouco que a União não deu essas terras. Ela disse: “ficam pertencendo à União”. Não deu, mas a Legislação do Estado de Goiás perseguindo ou atendendo objetivos inconfessáveis, aqui já denunciados anteriormente por nós, criou condições — até o próprio constituinte do meu Estado em 1947, assim o fez para que, hoje, viéssemos assistir a essa coisa deplorável: “A União pagará a Goiás pelas terras cedidas ao Distrito Federal”...

Sr. Presidente, eu me abstenho da leitura da nota para não ser longo, mesmo porque já fui advertido por V. Ex.^a Mas pediria a compreensão e a paciência do Senado, para que se debruçasse sobre o assunto, para que, com suas luzes e maior experiência possam os eminentes Senadores indicar ao Executivo uma forma conciliatória e os meios de se preservarem os objetivos de Brasília, até mesmo a indenização se for preciso, para as benfeitorias fundadas, aqui, de boa-fé.

Mas, Sr. Presidente, creio, modestamente, que não há como se discutir com a União a dominialidade dos 14.400 km², não só os 5.840 km² atualmente ocupados

pelo Distrito Federal. E tanto é verdade que tramita, nesta Casa, um projeto da nossa autoria, onde postulamos, reivindicamos da União transfira ela para o Estado de Goiás, de direito, os restantes 8.600 km², que de fato se encontram sob o domínio desse Estado, mas de direito, constitucionalmente, ainda, até hoje, pertencentes à União.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento esperando em Deus que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de tantas e tão gloriosas tradições, atente para essa decisão, que revogue e nela aplique a correção, porque não lhe faltam os meios, que poupe a própria Procuradoria-Geral da República dos gastos desnecessários, porque o Tribunal Federal de Recursos assim já o entendeu, assim já o decidiu. E isto em 26 de maio de 1968.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**Documentos a que se refere o Sr. Senador
Benedito Ferreira em seu discurso:**

**REPRESENTAÇÃO DO SENADO
FEDERAL NA GUANABARA**

**Pesquisa em Recortes de Jornais
EM RECORTES DE JORNAIS**

**NOME DO JORNAL: O Globo
EDIÇÃO DE 27-5-1975**

**UNIÃO PAGARÁ A GOIÁS PELAS
TERRAS CEDIDAS AO DISTRITO
FEDERAL**

GOIANIA (O Globo) — A União vai indenizar o Estado de Goiás pelos 5.814 quilômetros quadrados de terras cedidas para instalação do Distrito Federal. Os primeiros entendimentos nesse sentido já foram mantidos pelo Governador Irapuã Costa Jr., em Brasília. Com esses recursos, o Governo goiano poderá quitar suas dívidas, estimadas em mais de Cr\$ 800 milhões.

Velha história

Quem aprovou o sítio da nova Capital foi o Presidente Café Filho, em 1955. No dia 18 de abril de 1956, o Presidente Juscelino Kubitschek remeteu ao Congresso a Mensagem de Anápolis, criando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e denominando Brasília a futura sede do Governo brasileiro, o que foi confirmado pela Lei n.º 2.874, de 19 de setembro do mesmo ano.

A doação da área do novo Distrito Federal foi assinada no Palácio do Catete, no Rio, em 1957, pelo presidente da Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital, Altamiro de Moura Pacheco, e pelo Governador José Ludovico de Almeida, tendo por testemunhas Benedicto Silva e Sebastião Santana. Pela União, assinaram o documento o Presidente da Novacap, Israel Pinheiro, e o Presidente da República, Juscelino Kubitschek, e como testemunhas Negrão de Lima e Antonio Balbino de Carvalho.

O sítio do atual Distrito Federal foi visitado pela primeira vez por um Presidente da República — Eptácio Pessoa, no dia 7 de setembro de 1922, ano do Centenário da Independência, quando, em Planaltina, ele lançou a pedra fundamental da nova Capital.

Quinta-feira, 3 de abril de 1975

**GRANDES E PEQUENAS CHACARAS
EM BRASÍLIA**

Vendo grandes e pequenas chácaras de 20.000 m² a 200.000 m² ou mais, situadas próximo da LAGOA BONITA, à margem esquerda da Rodovia Brasília—Fortaleza, altura da CIDADE-SATELITE DE PLANALTINA, DENTRO DO DISTRITO FEDERAL, na base de 2,00 por metro quadrado, com PEQUENA ENTRADA e o SALDO em quatro anos, sem juros, COM ESCRITURA DEFINITIVA COM COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA.

Esta MINHA PROPRIEDADE está registrada sob n.ºs 19.666, 19.668, 19.670 e 19.870, no 3.º Registro de Imóveis de Brasília, e tem REGISTRO PAROQUIAL de 1853, previsto no Decreto-Lei Federal n.º 203, de 27-2-1967. Tratar diariamente no meu escritório, Viaduto Dona Paulina n.º 34, 7.º andar, conjuntos 72 e 73, das 9 às 12 e 17 às 19 horas, fone: 35-2253 — (Dr. Wenceslau Gomes da Silva).

Correio Braziliense de 17-5-1975

TERRAS DO DISTRITO FEDERAL

O SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, preocupado com as mais desencontradas notícias que a imprensa local vem divulgando, acerca da constituição de um grupo de trabalho destinado à sugerir ao Governo Federal a edição de ato normativo para definir a questão relacionada com o domínio das terras de Brasília,

decidiu, em Assembléa de sua diretoria, presidida pelo Sr. Moacir Pereira Dutra, Presidente em exercicio, solicitar o parecer de um estudioso do assunto, não só para tranquilizar os interessados, como também para contribuir com novas luzes para o próprio Governo e demais autoridades a quem o assunto está confiado.

Eis a integra do parecer do advogado José Dilermando Meireles:

“Cabe ao Judiciário poder solucionar o problema das terras do Distrito Federal.

A imprensa tem propalado a existência de uma comissão de juristas constituída para o fim de elaborar o projeto de um ato legislativo para o governo, com o objetivo de solucionar definitivamente o problema relacionado com o domínio privado das terras que compõem o Distrito Federal.

A respeito do assunto, publiquei na **Revista de Informação Legislativa do Senado**, n.º 35, na **Revista da Ordem dos Advogados do Distrito Federal**, n.º 5 e na **Revista Justitia**, do Ministério Público do Estado de São Paulo, alentado estudo, em que tive ensejo de compulsar tudo o que sobre o caso, até aquela época, havia disposto a lei, proposto a doutrina e acolhido a jurisprudência.

Não se tem notícia da composição da comissão constituída, nem se sabe qual a tarefa que lhe foi confiada. A esse respeito, o que tem havido é muita especulação, com real prejuízo para o sossego que o sigilo desnecessário traz para os interessados no problema e as dúvidas que continuam a ser lançadas sobre um caso ao qual a justiça já deu a sua palavra definitiva.

Pessoas menos, avisadas, as mais das vezes jornalistas profissionais, ávidos de informar, mas desaparelhados do cabedal juridico necessário, vêm procurando incutir na opinião pública que o trabalho da comissão tem por escopo elaborar uma legislação definidora do problema, vale dizer, declarando se são do domínio público ou particular as terras que compõem o território de Brasília, na sua totalidade.

Um formal desmentido a tais informações já devia ter sido dado à imprensa por aquelas autoridades a quem o assunto está entregue, pois que em ciência jurídica não pode haver absurdo maior.

Qualquer jurista sabe que, segundo a Constituição do País, nenhuma lei poderá prejudicar a coisa julgada, o direito adquirido e o ato jurídico perfeito. São garantias erigidas em texto da Carta Magna, para segurança e estabilidade das instituições, que não podem ficar à mercê da insensatez momentânea dos homens ou facções, sob a influência fugaz dos interesses em conflito.

Qualquer arranhão a direito subjetivo, mesmo que por parte de lei interpretativa ou retroativa, daria ensejo a novos e estrepitosos debates judiciários, a cujo Poder não se pode subtrair o exame de qualquer lesão de direito individual, nos termos do art. 153, § 4.º, da Carta Magna.

A colonização das terras do Planalto Central do Brasil se deu a partir do ano de 1746, com a fundação da cidade de Santa Luzia, hoje Luziânia, pelo bandeirante paulista Antônio Bueno de Azevedo.

A partir daí, o homem fincou pés nas terras do Planalto e as veio amanhando com suor e lágrimas, até o advento da nova Capital.

Todas as disposições das leis vigentes, a respeito do direito de propriedade, desde 1746 até abril de 1960, num interregno de 213 anos, foram obedecidas aqui, com as falhas e defeitos como o foram em todas as demais unidades do nosso vasto País. Não há distinguir entre o que aqui ocorreu daquilo que ocorreu em todos os demais Estados. Tudo se consumiu, pois, de acordo com as disposições da ordem jurídica vigente.

Como *lex temporis regit actum* — a lei do tempo rege o ato —, está visto que a solução de quaisquer litígios ou dúvidas relacionados com o domínio das terras do Distrito Federal tem uma sede comum, própria e insubstituível, que é o Poder Judiciário.

Por força do soberano princípio do juiz natural, ou constitucional, criado o direito, através da norma escrita e vigente, as situações jurídicas que se estabelecerem em decorrência dela somente podem ser apreciadas e solucionadas na esfera jurisdicional do Estado. O trabalho legislativo se exaure com a elaboração da norma. O passado, no mundo jurídico, não se conserta através de lei nova. A lei nova se dirige ao futuro. Mesmo a questão das leis chamadas interpretativas encontram a barreira protecional do direito adquirido, da coisa

julgada e do ato jurídico perfeito. Sob esse aspecto, a lei interpretativa é considerada lei nova e se projeta para o futuro apenas. Quem não-lo diz é um dos mais eminentes juristas pátrios o saudoso Ministro Carlos Maximiliano:

“Em verdade, não há lei exclusivamente interpretativa: toda norma traz consigo alguma coisa de novo, porquanto não se legisfera por nada. Os Governos crismam de interpretativos um diploma quando se irritam contra uma aplicação judiciária correta e, de fato, pretendem algo diverso do que os preceitos positivos estabelecem” — (Direito Intertemporal pág. 57/58).

E o Professor Gaston Jéze, no mesmo sentido, assevera com a força de sua autoridade oracular:

“Em vão se repete, segundo Bacon, ser a lei interpretativa uma norma declarativa, confirmativa. Se a lei interpretativa não altera nada, é sem utilidade; se muda alguma coisa, traz consigo algo de novo; portanto, é uma lei nova. Apenas o legislador quer que essa lei nova produza certos efeitos. Entre uma lei interpretativa e uma lei nova, não há diferença. O legislador e os juristas crêem haver uma, nos efeitos que eles ligam à norma interpretativa e que se não produziram em uma lei nova. É uma ilusão. Os efeitos de uma norma interpretativa são exatamente os de uma lei nova. Para demonstrar, basta não fazer raciocínios abstratos, porém tomar uma a uma as leis reconhecidas unanimemente como interpretativas, quer o legislador o tenha dito, quer não. É fácil demonstrar que a norma qualificada de interpretativa produz exatamente os mesmos efeitos que uma lei nova”. (Apud Carlos Maximiliano, op. cit., pág. 58).

De forma que a pronunciada Comissão constituída para resolver o impasse criado pela corrente dos que insistem em pertubar áreas impróprias do Governo, a meu ver não tem sentido:

Primeiro, porque não pode ela sobrepor-se nem substituir-se ao Judiciário, poder constitucional da jurisdição;

segundo, porque o problema não pode ser solucionado por edição da lei nova, nem que seja interpretativa, uma vez que os fatos debatidos se consumaram na vigência de legislação anterior;

terceiro, porque pode levar o governo a equívoco semelhante ao que já foi levado o Presidente Castello Branco,

editando o Decreto-Lei n.º 203/67, em que, no art. 2.º, item II, imprime caráter atributivo de domínio à sentença declaratória de usucapião, subvertendo inteiramente o conceito jurídico desses instituto;

APELAÇÃO CÍVEL N.º 23.937

RELATOR: O SR. MINISTRO AMARÍLIO BENJAMIN

RECORRENTE ex officio: JUÍZO DE DIREITO DA 2.ª VARA

APELANTE: UNIÃO FEDERAL

APELADOS: WENCESLAU GOMES DA SILVA E OUTROS

ACÓRDÃO

Ementa: DESAPROPRIAÇÃO — TERRAS DO DOMÍNIO DA UNIÃO FEDERAL — DESCABIMENTO.

Na ação desapropriatória proposta pela Estado de Goiás, em áreas de terras situadas no Planalto Central, visando ao interesse da nova Capital e a transferência do Distrito Federal, a pretensão está sem objetivo, vez que as terras pertencem à União Federal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas:

Acordam os Ministros que compõem a Primeira Turma do Tribunal Federal de Recursos, por unanimidade, negar provimento, na forma do relatório e notas taquigráficas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas, como de lei.

Brasília, 28 de maio de 1968 (data do julgamento). — Henrique D'Avila — Presidente — Amarílio Benjamin, Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 23.937 — DF

RELATOR: O SR. MINISTRO AMARÍLIO BENJAMIN

REVISOR: O SR. MINISTRO ANTÔNIO NEDER

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Negou-se provimento. Decisão unânime. Os Srs. Ministros Antônio Neder e Moacir Catunda votaram com o Relator.

Presidiu o julgamento, o Sr. Ministro Henrique D'Ávila.

VOTO

O Sr. Ministro Amárico Benjamin — Negamos Provimento. Esta é uma das muitas ações de desapropriação, propostas em Planaltina, antes da instalação de Brasília, pelo Estado de Goiás, e tendo por objeto terras do Planalto Central. Posteriormente, no entanto, vindo os autos à Nova Capital, o Dr. Juiz, considerando serem as terras em causa pertencentes ao Distrito Federal, declarou sem objeto a ação proposta em longo despacho. Por fim, em outra decisão, determinou a remessa do processo a este Tribunal Federal de Recursos. De nossa parte, embora vencedora a União, conhecemos do recurso de ofício, pois subscreve a inicial indeferida pessoa de direito público. Todavia, no ponto principal confirmamos a orientação da 1.^a Instância. Salientamos ainda que, na data do pedido, o Estado de Goiás visava ao interesse da Nova Capital, não ocorrendo assim, na realidade, qualquer prejuízo ao seu patrimônio. Ressaltamos também que, na hipótese, não se cuidou de benfeitorias.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Amárico Benjamin — A controvérsia assim foi exposta pelo Dr. Subprocurador no seu parecer:

“1 — Trata-se de ação de desapropriação de áreas de terras, declaradas de utilidade pública, situadas no Planalto Central, destinadas à construção de instalações para a transferência da Capital.

2 — A iniciativa foi do Estado de Goiás, fundado no art. 38, item I, § 4.º, da Constituição Federal e na lei complementar do canône constitucional n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956.

3 — Transferindo o Governo Federal, instalados os órgãos jurisdicionais, a União Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) manifestaram interesse na causa, e, assim, assumiram o seu comando, desaparecendo o interesse do Estado de Goiás.

4 — Tramitando a causa normalmente, inclusive estabelecido o contraditório, o ilustrado prolator da

ven. decisão recorrida, determina o arquivamento do processo, sob a alegação de que as terras situadas no Planalto Central, ex-vi do art. 3.º da Constituição Federal de 1891, são de propriedade da mesma União Federal.

5 — Publicada a r. decisão no *Diário da Justiça*, de 17-6-1966, a 18 de agosto do mesmo ano, a NOVACAP requereu fosse admitida como litisconsorte da União Federal, o que foi deferido por despacho de 7 de novembro do mesmo ano.

6 — No mesmo despacho, considerando o disposto no anterior, que pusera termo à ação por falta do objeto, determinou, ainda, o Dr. Juiz da Fazenda Pública, fossem os autos “remetidos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em virtude de figurar a União como Autora”.

É o relatório.

Agravo de Petição

Agte: — Distrito Federal

Agdo:

Vistos etc.

Distrito Federal, inconformado com a sentença de fls. que o julgou carecedor do direito da ação, interpôs agravo de petição. Esclarece que o imóvel descrito na inicial, antes da decisão, fora desapropriado amigavelmente, (fls.), em virtude do que o processo se mostrava sem objeto, ficando sem efeito o recurso de ofício.

A contraparte não se manifestou.

É o relatório.

Decido.

Portugal foi o primeiro proprietário das terras brasileiras resultantes político-jurídica da descoberta.

Os imóveis, notadamente através de doações e sesmarias, aos poucos foram alienados a particulares.

A Constituição Imperial do Brasil manteve a propriedade imobiliária concentrada no Poder Central.

A Constituição Republicana de 1891, entretanto, motivada pelo federalismo, adotou orientação diversa: os Estados passaram a ter o domínio das terras situadas dentro de seus limites políticos:

“Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à

União somente a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas-de-ferro federais” (art. 64).

A União Federal, entre outras, foi reservada a seguinte área:

“Fica pertencendo à União, no Planalto Central da República uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela estabelecer a futura Capital Federal.” (art. 3.º)

Juridicamente, nenhuma censura. A Carta Política, nesse plano, é norma absoluta. Estabelece e desconstitui qualquer relação de direito; pode desconhecer o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

O Governo, obediente ao mandamento da Lei Maior, delimitou a referida área, cujos trabalhos passaram para a história com o nome de Missão Cruls.

No dia 7 de setembro de 1922 — Centenário da Independência — Eptácio Pessoa lançou, em Planaltina, a pedra fundamental da Nova Capital. Ato simbólico e solene de posse direta.

As Constituições posteriores não revogaram o imperativo da primeira Carta Republicana.

Não se diga que o silêncio tenha implicado revogação. Esta se opera quando expressamente proclamada ou a lei seguinte for incompatível com a anterior.

Revogação expressa não houve.

Revogação tácita também não. De início, porque a Constituição de 1934, nessa passagem, não é inconciliável com a de 1891. Em segundo lugar, *in casu*, só poderia ocorrer a revogação expressa, uma vez que o lançamento da pedra fundamental — posse direta — já se efetivara.

Aliás, as Constituições seguintes não precisariam repetir a norma. A posse. A posse efetiva — repita-se — no plano fático, fizera histórica aquela determinação.

A Constituição Federal de 1946, ao dispor no art. 4.º, § 2.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que a área destinada à transferência da Capital seria delimitada e incorporada ao domínio da União, nada mais estatuiu que se as terras não fossem públicas teriam aquele destino. Entretanto, por

coincidência, a região escolhida do planalto central foi situada no quadrilátero Cruls. Não há, dessa forma, que se falar em incorporação. Não se incorpora o que está incorporado. Tudo o mais é argumento sentimental para socorrer os portadores de “registros paroquiais” — simples declaração ao vigário que, consoante o disposto no art. 94 da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850 “não conferem algum direito aos possuidores”.

Ainda que não bastasse, a Carta Política fulminou qualquer pretensão de indenização. É outro aspecto. Registre-se, porém, que, juridicamente, não há necessidade. Não haverá nenhuma recriminação, no plano do direito se a Lei Fundamental suprimir a propriedade privada no Brasil — com ou sem indenização. De outro lado, não se olvide a regra: *dormientibus non succurrit jus*.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em prejulgado, adotando a boa orientação, entendeu serem públicas as terras situadas no Distrito Federal.

O Egrégio Tribunal Federal de Recursos decidiu, na Apelação Cível n.º 23.937, de 28 de maio de 1968.

“Desapropriação de terras do domínio da União Federal — Descabimento. Na ação desapropriatória proposta pelo Estado de Goiás, em áreas de terras situadas no Planalto Central, visando ao interesse da Nova Capital e à transferência do Distrito Federal, a pretensão está sem objeto, já que as terras pertencem à União Federal.” (Participaram do julgamento os eminentes Ministros Amarílio Benjamin, Antonio Neder e Moacir Catunda.)

No Recurso Extraordinário n.º 71.385, o colendo Supremo Tribunal Federal não enfrentou diretamente a matéria por entender não haver sido prequestionada no Acórdão recorrido. Todavia, o douto Ministro Raphael de Barros Monteiro deixou clara a sua opinião:

“Por essa razão é que o meu voto é no sentido de acompanhar o douto Desembargador-Relator, ressalvada, todavia, a minha tese acerca da possibilidade de desapropriação de terras, atualmente pertencente ao Distrito Federal que foram do Estado de Goiás, passaram para a União Federal a qual, por sua vez, as transferiu à Prefeitura do Distrito Federal.”

A escritura de fls. comprova que o imóvel descrito na inicial foi objeto de desapropriação amigável. Este é outro fundamento para o autor ser julgado carecedor do direito de ação. Aliás, no agravo de fls. assim o postula. Dessa forma, a sentença e a pretensão judicialmente deduzidas passaram a coincidir.

O recurso de ofício só se justifica quando a decisão contraria o pedido do Distrito Federal. Não é mais o caso dos autos.

Observe-se, entretanto, que, ao promover a expropriação amigável, a NOVACAP, à vista da natureza jurídica das terras do Distrito Federal, pagou mal. Em outros termos, celebrou ato jurídico inexistente. Não se desapropria bem de quem não seja o proprietário.

Resta-lhe, por isso, promover ação de recuperação da importância superflua-mente entregue a terceiros. Assim o exige o interesse coletivo, por ser empresa pública.

Isto posto, dou provimento ao agravo de petição que os autos não sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Isento de custas.

P., R. e II.

Brasília — DF, de de 19 . —
Juiz de Direito.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 88, de 1975

Concede isenção de imposto de renda às pessoas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os proventos de aposentadoria e pensão prestados a pessoas de idade superior a 69 (sessenta e nove) anos são isentos de imposto de renda.

Parágrafo único — Se as pessoas previstas neste artigo nada mais perceberem além dos proventos de aposentadoria ou pensão, ficam dispensadas de apresentar declaração de rendimentos.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na consciência contemporânea de todos os povos civilizados, a justiça do imposto confunde-se com a adequação deste ao princípio da capacidade contributiva. Os impostos pessoais, fundando-se na capacidade econômica de cada indivíduo, são os mais idôneos para a realização da justiça fiscal assim concebida.

Desde muitos séculos, o apelo à justiça soa como um coro e se constitui na regra fundamental de política tributária.

Teólogos, moralistas, homens de Estado, legisladores e tribunais traduzem como aspiração humana o anseio pela justiça na decretação e liquidação dos impostos.

Em todos os tempos e lugares, a consciência do povo deseja que o imposto seja justo, como aspecto da justiça das próprias leis.

No Brasil, essa diretriz já foi expressa em nosso ordenamento jurídico. A Constituição brasileira de 1946 referia-se a esse **canon** fiscal, quando determinava a graduação dos tributos pela capacidade econômica, atentas às condições pessoais do contribuinte (art. 202) ou quando, pela isenção de certos elementos, evitava que os tributos sacrificassem o mínimo de existência.

No caso particular dos anciãos, beneficiários de aposentadoria ou pensão, a capacidade contributiva reduz-se acentuadamente. Não têm mais dependentes a onerar-lhes o orçamento, mas, em contrapartida, não têm, também, direito às parcelas, normalmente correspondentes a 10% do valor do benefício, por dependente, e se encontram em estágio da vida em que as despesas com assistência médico-hospitalar e com medicamentos avolumam-se.

Poder-se-ia dizer, para contrariar a presente proposição, que um imposto, para ser justo, deve ser geral ou universal, e que a isenção ou favorecimento do velho ou do aposentado contraria esse princípio de isonomia.

Ocorre, entretanto, que esse princípio é contestável porque nem todos possuem iguais faculdades. Tratar igualmente a desiguais constitui a maior das iniquidades. Assim, o imposto há de encarar as diferenciações, exercitando uma ação compensatória ou, pelo menos, de reequilíbrio.

A regra de que todos são iguais perante a lei, em termos fiscais, significa que o legislador não pode exigir impostos mais gravosos de uns do que de outros dentro dum grupo que se acha nas mesmas condições. É vedado o tratamento diferencial em identidade de circunstância.

Mas a discriminação é possível e constitucional se visa restabelecer a igualdade, compensando desníveis da capacidade econômica. É o problema que, na prática, os legisladores procuram resolver pela isenção do mínimo de existência, pela discriminação dos rendimentos segundo sua origem (trabalho e capital, ou ambos), pela aplicação de tarifas progressivas, etc.

Poder-se-ia, ainda, argüir a inconstitucionalidade da proposição, com base no inciso I, art. 57, da Carta Magna. Entretanto, temos entendido que a vedação constitucional entende-se, exclusivamente, com proposições que versem matéria financeira suscetível de comprometer planos e metas do governo, principalmente naqueles casos que implica a matéria em interferência nos programas financeiros dos órgãos públicos.

Em 1974, o imposto de renda significou, apenas, 1,5% da receita federal. A medida ora proposta, se convertida em lei, por isentar, simplesmente, contribuintes beneficiários de pensão ou aposentadoria, com idade superior a 69 anos, em quase nada alterará a arrecadação do imposto de renda. Assim, seria inteiramente impróprio argüir-se o art. 57 da Constituição para fulminar a proposição.

Demais, o Supremo Tribunal Federal já assentou em Súmula o entendimento de que a sanção presidencial supre a falta de iniciativa do Congresso e resgata a inconstitucionalidade do projeto de lei.

Desta forma, conhecendo a sensibilidade desta Casa para com os problemas de justiça social, trazemos a presente proposição à análise de nossos ilustres pares, certos de que a iniciativa merecer-lhes-á acolhida suscetível de transformá-la em lei.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1975.
— Ruy Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 33 Srs. Senadores.

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens 1 a 5 da Ordem do Dia terão a votação adiada para a próxima Sessão.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 132, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da profissão de ortopista, e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 133, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1974, de sua autoria, que assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 136, de 1975, do Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e dá outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 187, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker e outros, solicitando a transcrição, nos *Anais do Senado*, do discurso proferido pelo Governador Antonio Konder Reis, no dia 1.º de maio, em Joinville, Santa Catarina.

5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 188, de 1975, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, so-

licitando a transcrição, nos **Anais do Senado**, do discurso proferido pelo Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso, no dia 9 de maio de 1975, na Câmara de Comércio Brasileiro-Norte Americano, em New York, quando foi agraciado com o título "Homem do Ano".

Item 6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 102, de 1975), do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da previdência social, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1974, que dá nova redação ao § 2.º do art. 24 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do art. 24 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, alterado pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º — O auxílio-doença será devido a contar do 16.º (décimo-sexto) dia de afastamento da atividade ou, no caso de trabalhador autônomo e do empregado doméstico, a contar da data de afastamento da atividade, comprovada pela expedição de atestado médico, fornecido pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), devendo ser requerido dentro de 30 (trinta) dias do afastamento, perdurando pelo período em que o segurado continuar incapaz. Quando requerido por empregado afastado da atividade há mais de 30 (trinta) dias, será devido a partir da entrada do pedido."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 220, do nobre Senador Milton Cabral, lido na Hora do Expediente.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvidio Nunes, para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Milton Cabral foi designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para, como Observador Parlamentar, participar dos trabalhos da Organização Internacional do Trabalho, na 60.ª Conferência Internacional do Trabalho, a ser realizada em Genebra, de 4 a 26 de junho corrente.

A comunicação feita pelo nobre Senador Milton Cabral à Mesa está baseada no art. 36 da Constituição, que diz o seguinte:

"Art. 36 — Não perderá o mandato o deputado ou senador investido na função de Ministro de Estado.

.....
§ 2.º — Com licença de sua Câmara, poderá o deputado ou senador desempenhar missões temporárias de caráter diplomático ou cultural."

Quanto ao mais, o art. 30 da Constituição diz:

"Art. 30 — A cada uma das Câmaras compete elaborar seu Regimento Interno, dispor sobre sua organização, política e provimento de cargos de seus serviços."

Parágrafo único, letra g:

"g) não será de qualquer modo subvencionada viagem de congressista ao exterior, salvo no desempenho de missão temporária, de caráter diplomático ou cultural, mediante prévia designação do Poder Executivo e concessão de licença da Câmara a que pertencer o Deputado ou Senador."

Em face dos dois dispositivos Constitucionais lidos, o parecer da Comissão de Relações Exteriores é por que a matéria tenha plena tramitação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Não havendo quorum para deliberação, a matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria, orador inscrito.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, felizmente pode o Brasil, nestes últimos dez anos, restabelecer a verdade orçamentária e produzir, por meio de um Código Tributário modelar, se comparado com a orientação fiscal que o antecedeu — segundo opinava Teixeira de Freitas — ocorrendo, apreciavelmente, o saneamento das nossas finanças.

Mas continuamos a viver uma espécie de desorientação tarifária que, por vezes, beira a anarquia. Basta salientar que o fornecimento de água para a irrigação tem três tipos de tarifas: uma no DNOCS, outra no DNOS, outra no Vale do São Francisco. Isso enquanto aguardamos, há vinte anos, a reformulação do Código de Águas, visando, também, à disciplina do uso do precioso líquido para o transporte aquaviário, para a produção de energia hidráulica, para a industrialização dos depósitos freáticos chamados “minerais” e para a irrigação e a serventia urbana e doméstica.

Essa confusão impera também no que tange à cobrança de tarifas de eletricidade ou de taxas no campo das telecomunicações, explorados por empresas estatais, geralmente por meio de subsidiárias estaduais.

Temos um Instituto Nacional de Pesos e Medidas e parece-nos que a sua missão seria de policiar, nacionalmente, a medidação não só dos bens distribuídos pelo comércio privado, vigiando o metro, o litro e o quilograma, mas também tudo quanto seja pago pelos usuários em termos de medida.

Não é o que ocorre, por exemplo, nas tarifas de eletricidade e de telefonia, quando o consumidor paga o bem ou serviço usado segundo um padrão de medida: num caso, o quilowatt; no outro, o tempo de utilização do processo de comunicação.

Um sistema é comandado pela ELETROBRÁS, o outro pela TELEBRÁS, supervisionando as diversas subsidiárias estaduais. Assim, não há a devida uni-

formidade, segundo as peculiaridades locais, no processo de taxaçoão ou de fixação de tarifas.

A propósito, desejo citar o que vem ocorrendo no Rio Grande do Norte, onde a TELERN é responsável pela fixação das tarifas telefônicas e respectiva arrecadação.

Há um processo automático, possivelmente eletrônico, para medir o tempo de uso do telefone, aplicando-se a respectiva taxa ao usuário.

Mas ocorre, em nosso Estado, especialmente em Natal, um fato que vem irritando, profundamente, os usuários de tal serviço: as contas triplicaram nos últimos meses, sem que ocorresse, anteriormente, semelhante triplicação tarifária.

Como se explica o fato?

Não somos técnicos no assunto. Parece-nos, porém, que há um defeito qualquer no aparelhamento eletrônico, ou seja, uma falha técnica nos impulsos que resultam na marcação dos famosos três minutos da taxa inicial. Tudo indica ser semelhante falha responsável pela multiplicação por três de cada impulso.

É para isso que chamamos a atenção da TELEBRÁS: envie técnicos à Empresa de Telecomunicações do Rio Grande do Norte, a fim de detetar e corrigir a falha. O usuário potiguar é que não pode continuar sendo sacrificado com o pagamento, pelo triplo, do serviço estatal que usa.

Não cremos em aumento de tarifas sem aviso prévio, pois isso significaria o pior, em detrimento do consumidor. Preferimos acreditar em falha técnica e para a sua solução esperamos que enviem esforços imediatos as autoridades competentes.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Na presente Sessão terminou o prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Resolução n.º 19, de 1975, da Comissão Diretora, que dá nova redação aos incisos I, III e IV do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos regimentais, a matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 220, de 1975, do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando autorização do Senado para participar, como Observador Parlamentar, da LX Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, de 4 a 26 de junho de 1975.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 132, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista, e dá outras providências.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 133, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1974, de sua autoria, que assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 136, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia, e dá outras providências.

5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 187, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker e outros, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado**, do discurso proferido pelo Governador Antonio Carlos Konder Reis, no dia 1.º de maio, em Joinville, Santa Catarina.

6

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 188, de 1975, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado**, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, no dia 9 de maio de 1975, na Câmara de Comércio Brasileiro—Norte-Americano, em New York, quando foi agraciado com o título "Homem do Ano".

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1974 (n.º 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 116 e 117, de 1975, das Comissões

— de **Legislação Social**, favorável, com Emenda que apresenta de n.º 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas.)

**60.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 3 de junho de 1975**

PRÉSIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 37, de 1975

(N.^o 168-B/75, na origem)

Reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Se o criminoso é primário e de bons antecedentes, os prazos de

prescrição da ação penal e da execução da pena são reduzidos de um terço, não podendo ser inferiores a um ano.

§ 1.^o — O disposto neste artigo não se aplica aos crimes contra a segurança nacional.

§ 2.^o — A redução de que trata este artigo não se aplica se o criminoso era, ao tempo do crime, menor de vinte e um ou maior de setenta anos.

Art. 2.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— O Expediente lido vai à publicação. **(Pausa.)**

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, será dedicado a reverenciar a memória do Dr. Antônio Ferrão Muniz de Aragão, cujo centenário de nascimento transcorreu no dia 30 de maio próximo passado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, João Mangabeira viu-o “no apogeu de seus melhores dias, em meio aos ventos da procela, grande, belo, soberbo, esplêndido exemplar da espécie humana, com a força e o ressumbrar da compleição robusta, a inteligência a luzir da frente ampla e erguida, a energia a vibrar na voz tonitruante, a generosidade a respirar do peito largo e aberto, a coragem a fuzilar na chama de seus olhos”. Assim era José Joaquim Seabra, uma longa vida pública atribulada que se encerrou aos oitenta e seis anos, no dezembro de 1942. Foi um líder. Tinha todas as qualidades que o tornaram, durante decênios, chefe de poderosa corrente política, que orientou os destinos da Bahia. Deixou a cátedra, que conquistara muito

moço, na Faculdade de Direito do Recife, para integrar a Constituinte de 1890. A política envolveu-o daí por diante. Se esteve, por vezes, no poder, outras, e muitas, se encontrou nas barricadas da oposição. E o povo não o desamparou, jamais lhe recusando o mandato que pleiteava. Quase todas as figuras autênticas que se projetaram na primeira metade do século, nos quadros políticos da Bahia, surgiram, ou se emplumaram, à sua sombra.

Conheci-o numa noite de novembro de 1926, quando voltava de seu segundo exílio na Europa, depois de haver cumprido as agruras de dois destierros. E só a hora de sua morte dele me despedi, para prosseguir fiel a sua memória. Durante anos nossa convivência foi diária, e pude compreender o fascínio dos que comandam de mãos limpas, de coração alto, preocupadas com o bem de todos, fortes se necessário, amenos quando preciso, generosos na vitória, impávidos no revés. Estive a seu lado, dia a dia, nas sessões da Constituinte de 1934 e na Câmara dos Deputados, dissolvida a 10 de novembro. Conheci-o depois de ocupar tão altos postos, duas vezes Ministro de Estado, duas vezes Governador, Deputado, líder do Governo, Senador da República, Presidência da Câmara Municipal do antigo Distrito Federal, se juntar tostão a tostão para saldar o débito que contraíra com Guilherme Guinle, durante os anos em que, para escapar às consequências de haver integrado com Nilo Peçanha a chapa da Reação Republicana, fora forçado a residir em Paris. Presidente de honra da Aliança Liberal, logo rompeu com o Chefe do Governo, um ano depois da vitória outubrista, para ficar fiel ao que Moniz Sodré chamou de "brios baianos". Demorava de ir à Bahia, porque, vivendo dos proventos de jubilado da Faculdade de Recife, não podia arcar com as despesas inevitáveis, que sua presença acarretaria. Foi nesse período que recusou ser membro do Tribunal de Contas, alegando que, se era inválido para exercer o magistério, inválido continuava para desempenhar qualquer função pública, que não resultasse do voto popular.

A história política do País está cheia de muitos nomes, alguns de incontestável valor, de irrecusável destaque. Poucos, entretanto, são os que, como José Joaquim Seabra, foram líderes reais. Se os mais jovens não o recordam porque não o conheceram, os mais velhos, mesmo os que dele divergiram, ainda o relembram

como um de seus grandes valores, de todos os tempos.

A um líder assim é possível seguir-se, sem desdouro, a vida inteira. Porque não era só o parlamentar, era o administrador, não era só ao homem que se acompanhava; era às idéias e aos propósitos que ele encarnava, e pelos quais padeceu horas de sobressaltos, de sofrimentos, de decepções, sem transigir, sem esmorecer, sem acovardar-se, sem desertar, um só instante, da carreira que abraçara na mocidade.

Ninguém poderá disputar a Antônio Moniz Ferrão de Aragão, entretanto, a palma da lealdade. Começou praticamente sua carreira política, e a encerrou, sob a liderança de José Joaquim Seabra. Tinha todos os títulos, não lhe faltou oportunidade para criar sua própria liderança. Sugestões nesse sentido não foram poucas. Governador do Estado, não assumiu o comando do Partido Democrata, que continuou sob a presidência de Seabra. Descendia de velhos troncos, que cedo deitaram raízes no solo baiano. Pedro Calmon recordou outro dia, na Associação Brasileira de Imprensa, os antepassados do ilustre homem público, que o Senado agora homenageia, ao ensejo, na última sexta-feira, do centenário de seu nascimento. Os Monizes são a mais antiga família brasileira, descendente de Caramuru. Pedro Gomes de Angolo Ferrão, avô de Antônio Moniz, foi, sob o governo de Conde dos Arcos, o fundador, em 1811, da Biblioteca Pública da Bahia, um dos iluministas do fim do século XVIII, figura indispensável entre os mais ilustrados de seus contemporâneos. Um dos raros filósofos de seu tempo, Antônio Ferrão Moniz, de quem também Antônio Moniz era neto, foi o primeiro discípulo brasileiro de Augusto Conte, na capital francesa. Dirigiu a Biblioteca Pública do Estado, e, além de "Elementos de Matemática", publicou livro sobre "Classificação das Ciências", considerado, então, como dos mais arrojados estudos sobre a especialidade. E no "Terreiro de Jesus", na quatricentenária e querida Salvador, na casa onde teria vivido Gregório de Matos, ainda se vêem as armas de Antônio Pereira de Aragão.

Ninguém, no primeiro governo de Seabra, tinha, junto ao chefe, influência igual ao Almirante Médico Francisco Ferrão Moniz de Aragão, Presidente do Senado Estadual e pai de Antônio Moniz. A morte inopinada do Almirante, que todos sabiam candidato natural à suces-

são governamental, determinou que esta se processasse numa série de marchas e contramarchas, de que participaram, nem sempre acordes, às vezes até contundentemente divergentes, todas as figuras políticas da época, inclusive Ruy Barbosa. É o próprio Antônio Moniz quem, num livro admirável, inclusive pela isenção no julgamento de correligionários e adversários, "A Bahia e seus Governadores", conta as *démarches* feitas, e que terminaram por sua eleição, sem competidor, para ocupar o cargo, que não herdava do pai, mas recolhia por títulos próprios, conquistados duramente, desde os bancos acadêmicos. A escolha não era uma dádiva, era um reconhecimento. Iniciara-se na imprensa, e, durante toda sua existência, nunca mais a abandonaria. Deputado Estadual, eleito e reeleito Deputado Federal, exercia a liderança de sua bancada quando o Partido Democrata fê-lo seu candidato.

"A política, como o álcool, o jogo e o fumo, uma vez apoderando-se de um indivíduo — depôs — dificilmente este consegue dela libertar-se por completo, mesmo depois de convencido de que os seus encantos, os prazeres que proporciona, as alegrias que causa não compensam os dissabores e as disillusiones que produz". Ninguém poderia escrever essas palavras com maior autoridade do que Antônio Moniz. Ninguém sofreu, enquanto governou, maior oposição do que ele, oposição tenaz, às vezes injuriosa. Sua lealdade a Seabra contrariou a muitos, prejudicando-lhe a popularidade. Não figurava em seu dicionário o verbo trair. As críticas, que padeceu, tinham todas as gamas, do azedume à tentativa de ridículo. Corria o tempo em que Lauro Müller via a Bahia unanimemente divergente.

Homem ilustre, autor de livros de Direito, professor de Economia Política da Escola Politécnica, Antônio Moniz era, por igual, dotado de irrecusável coragem pessoal, de quem é testemunho episódio que vale ser recordado. Vivia o País clima de inquietação, com o impacto social da carestia de vida, fruto da Primeira Grande Guerra Mundial. À parada de 7 de setembro de 1917, no Rio de Janeiro, deveria comparecer um batalhão dos atiradores baianos. O General Gabriel Botafogo empenhava-se pela presença dos rapazes. Espalhou-se, por toda a Capital, que Antônio Moniz estaria contrário à viagem e que, se comparecesse ao embarque, seria valado, senão

agredido. Antes da partida, o Governador, em companhia apenas de seu ajudante-de-ordens, chegou ao cais, para despedir-se dos jovens conterrâneos. Dava assim exemplo de destemor, que pusilânime nunca foi, ainda quando constantes as ameaças à sua própria vida. E, em vez de apupos, foi recebido com aclamações.

Expressão das virtudes domésticas e morais da terra onde nascemos, com as raízes plantadas em austeras e ilustres tradições, Antônio Moniz, ao sair do Governo, fora obrigado a vender a casa única que possuía. Também Seabra, ao partir para Cucui, padecera tais convívios, atesta Ruy Barbosa, que "a mão que não podia levantar-se contra os baldeadores seguros de superioridade material, mostrava, como a mais irrefragável das respostas ao insulto, uma cédula de vinte mil réis, soma total da riqueza com que ele partia para o desterro indefinido". A probidade era a mesma, intrínseca, sem nuances, nos dois grandes baianos.

— A Arlindo Leoni, outro alto valor da Bahia, Antônio Moniz encarregou de fundar a Academia Baiana de Letras. E foi, em seu governo, que se rasgou a primeira estrada de rodagem do Estado, ligando a Capital a Feira de Santana. Coube-lhe ainda restaurar a Biblioteca Pública, que até recentemente funcionava na principal praça de nossa cidade natal. E, como a seus antepassados, a Biblioteca foi a realização mais grata ao coração de Antônio Moniz.

No dia 1.º de janeiro de 1931, cheguei ao Rio de Janeiro e hospedei-me no mesmo hotel onde vivia Seabra, sob cuja chefia participara da Aliança Liberal. Trazia-lhe o pedido de um dedicado companheiro de luta. Queria a interferência do chefe junto ao interventor Leopoldo do Amaral, a fim de ser nomeado diretor da Imprensa Oficial. Transmiti-lhe o pedido. Seabra reconhecia a colaboração recebida, mas achava o candidato muito moço para tanta responsabilidade. E me referiu que, na semana anterior, conversando com Antônio Moniz, que o visitava diariamente, este lhe confessara que seu desejo era encerrar a vida como diretor da Biblioteca Pública. E Seabra aduzira: — "E eu, da Imprensa Oficial". Uma semana depois, a morte surpreendia a Antônio Moniz. No mesmo navio em que, a 15 de janeiro, retornei à Bahia regressava pela última vez, em Câmara

ardente, para dormir, na terra mater, o sono definitivo, o corpo sem vida do insigne homem público.

— Guarda o Senado Federal, de 1921 a 1929, em seus Anais, a valiosa colaboração, as intrépidas intervenções de Antônio Moniz, não só na campanha da Reação Republicana, como na Aliança Liberal. E os arquivos da Comissão de Constituição e Justiça conservam seus lúcidos pareceres. Seu combate à lei de imprensa, então votada pelo Congresso, revela a fidelidade de seu amor à causa da liberdade. Exerceu o mandato senatorial num período extremamente difícil, mas fê-lo com a bravura cívica que o caracterizou, com a dignidade de que nunca se despiu, com a lealdade de que foi exemplo.

Bem disse o Conde de Afonso Celso: — “Nunca em política, como em tudo, por motivos subalternos de conveniência, paixão, considerações partidárias, se deve a gente opor às grandes idéias de direito e de justiça. Essas idéias acabam sempre, mais cedo do que se conjectura, por triunfar. O melhor é abraçá-las desde o começo. O querer o homem público fazer-se de fino, esperto, calculista, produz mau resultado. Cumpre marchar sempre de acordo com a consciência e o coração. O mais hábil estrategema consiste na honestidade, na retidão, na lealdade para com as pessoas e os princípios.”

Porque foi assim Antônio Moniz Ferrão de Aragão é que o Senado Federal hoje reverencia sua memória e recorda, para os contemporâneos, a nobre lição de uma vida fecunda e patriótica, agora que a distância do tempo faz com que até os encarniçados inimigos de ontem lhe prestem a homenagem de sua admiração, e lhe não neguem a justiça e o reconhecimento a que tem direito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os nomes dos grandes servidores da Pátria, qualquer que seja a distância que os separe no tempo, permanecem na consciência do povo, que este se renova nas gerações que se sucedem, e ressoam sempre nas Casas dos Parlamentos.

E é essa continua percussão de lembrança — que o culto da saudade torna

evocação — que faz a voz da História, e que, em forma de éco — que é a alma do som — vibra, vezes tantos, nos plenários dos Congressos, porque neles, pela sua origem, pela sua representatividade, pela sua estrutura, se faz sentir a vontade e a alma do País. Neles se escreve ou se guarda a vida da Pátria, o que é muito diverso de se lhe assinalar apenas o registro.

Embora o tempo sepulte em anais, o que através dos anos se faz nestas Casas do Povo, que como esta nos acolhe e irmana, unindo-nos nos propósitos e separando-nos nos combates, jamais se confundem eles com as anotações dos arquivos públicos. Estes são peças que o tempo envelheceu. Aqueles, a marca dos anseios da pátria; das suas angústias; dos seus dias de glória e dos seus instantes de sacrifício; das suas lutas, dos seus reveses, dos seus triunfos, de toda uma gama de vaivéns da vida que o poder da imaginação acalenta ou sublima, e o milagre da palavra eterniza.

Nos arquivos e museus, são as mãos e os olhos que passeiam por sobre cada peça de suas mostras, de suas estantes e de seus armários. Nos anais dos Legislativos, entretanto, o pensamento se põe em ação, e é levado a mergulhar no passado, não para vê-lo como folha caída da árvore do tempo, mas para senti-lo como fase de lutas, de trepidações, de sonhos triunfantes e de anseios frustrados, em que a determinação de construir, guiada pela fé e pela esperança, servidas ambas pelas inspirações e conquistas da inteligência, garantiu e defendeu a marcha da civilização.

É com esse sentimento e essa convicção que, recuando no tempo — já faz cem anos — vamos buscar e rever, com os olhos da imaginação, a personalidade respeitável do Dr. Antônio Ferrão Muniz de Aragão que a Bahia viu nascer a 30 de maio de 1875. Não é, porém, a data que vamos comemorar. É a vida de um grande homem que vamos evocar nesta solenidade.

E nenhum ambiente mais propício, mais nobre, mais representativo do que esta Casa que, pela grandeza de sua missão e pelas vinculações de sua História, não é apenas a tribuna mais alta do Brasil, para as oportunas palavras de consagração e louvor, mas é, também, o foro respeitável para a prolação dos justos julgamentos. E a evocação é, já, uma maneira de julgar. Não é, pois, para

prantear uma morte que aqui nos reunimos, mas para enaltecer uma vida dedicada ao trabalho, revertido todo ele a serviço da causa pública.

Vereis como o Dr. Antônio Ferrão Muniz de Aragão foi uma existência de inteiro labor e de permanentes e altruísticas preocupações.

Por deliberação do Partido Democrata, a cujo Chefe — Dr. José Joaquim Soabra, a quem iria suceder — o nome que faz jus a reverência de todos nós — se afeiçoara pela estima e pela admiração, foi ele escolhido candidato a Governador da Bahia. O apoio popular, a solidariedade dos correligionários e a confiança dos próprios adversários, que empunharam a mesma bandeira na campanha, consagraram-lhe a vitória. De 1916 a 1920 se fez sentir, de maneira marcante, a sua presença à frente da administração do Estado.

Realizou e inovou, mostrando-se, assim, um governante à altura de suas responsabilidades e da dignidade de sua missão. De plano, sentido a dinâmica do Estado, procurou, com nova estrutura administrativa, descentralizar-lhe a máquina burocrática. E novas Secretarias se instalaram, todas preenchidas — vale ser assinalado, porque revela faceta de sua formação — por figuras as mais expressivas, pelo conceito e pela cultura, da elite baiana.

E porque soube assim orientar-se, fez um Governo fecundo, pelas obras que levou a cabo, nos diversos setores, e também pela austeridade com que sempre se houve no exercício do seu mandato. Era a lição que ministrava, pelo trabalho e pelo exemplo, professor que também era da então Escola Politécnica.

A preocupação revelada sempre pelos problemas do povo; pela garantia da ordem sem excesso e sem violência; pelo cuidado com a juventude e pela invariável dedicação às amizades, Antônio Muniz reflete uma alma tecida de bondade. Daquela bondade que, longe de vulgarizar as criaturas, projetam-na ao respeito e a simpatia de todos.

Ainda hoje a Bahia pode contemplar, nos vários pontos de seu território, o testemunho do seu dinamismo. A assinalar, por exemplo, a dignidade do poder, lá estão, no centro da Capital, o Palácio da Aclamação e do Rio Branco, a guardar a marca da sua presença nas grandes reformas de ampliação e recons-

trução a que procedeu e ambos com requintado bom gosto. O seu amor às causas do espírito levou-o a construir a Biblioteca Pública, que, como todas as outras casas similares, é uma das trincheiras da civilização. As exigências do progresso fizeram, bem há pouco tempo, desaparecer o velho prédio, mas os frutos sagrados que nele se continham foram transferidos para outro edifício, que se revestiu de igual imponência para guardar legado tão nobre.

Para tirar a polícia de sua rotina, instalou a Escola de Técnica Policial. Era a preocupação do aperfeiçoamento.

E para dar recinto condigno aos papéis que já tinham recebido o beijo do tempo, criou o Museu dos Arquivos Públicos, e fez publicar os seus preciosos anais. Inspirado, ainda, na primazia das coisas espirituais, tão bem definidas no verso lapidar do famoso poeta baiano, segundo o qual, “só morrem a virtude e a inteligência”, continuou a espalhar as sementes do espírito. Assim, mandou reeditar as **Memórias Históricas da Bahia**, do Coronel Inácio Acioly, cujo título já está a indicar uma profunda investigação no logo percurso da evolução da velha província, a primeira a contemplar as velas de Cabral. Logo a seguir, outra notável publicação de uma cópia da obra inédita da Vilhena **Notícias Soteropolitanas e Brasília**, pertencente à Biblioteca Nacional, trabalho que, além do valor dos estudos do autor, tem a enriquecer-lhe as páginas os comentários eruditos do Dr. Brás do Amaral.

Assegurou subvenções expressivas, para lhes garantir o funcionamento, à Faculdade de Direito, ao Educandário dos Perdões, ao Centro Operário, núcleo aglutinador que antecipava no tempo a justa homenagem ao trabalhador baiano.

Ao Liceu de Artes e Ofícios, que, pela sua destinação, era, a um só tempo, escola e oficina, e que mereceu, em palavras unidas de carinho e de respeito, o elogio especial de Ruy Barbosa.

Homem amante da cultura, e possivelmente com a mesma convicção de Roger Cailhoux, da Academia Francesa de Letras, que na defesa do espírito acadêmico lembrou que, desde o começo dos tempos, os seres humanos sentiram sempre necessidade de solidão, de silêncio e de refúgio para se abrigarem das paixões e dos ódios para melhor expansão

da inteligência, promoveu Antonio Muniz a fundação da Academia de Letras da Bahia, sodalício que pela continuidade e fecundidade do seu nobre trabalho é, como já se disse, "uma glória que fica".

Entendendo que a técnica deveria substituir o empirismo, reabriu e reorganizou a Escola Agrícola de São Bento das Lajes, lugar histórico, cenário de gratas tradições e cujo ambiente de solidão e beleza postal esmaecido de uma época de opulência que o ciclo do açúcar proporcionou — serviu de inspiração ao grande poeta Artur de Sales, que Olegário Mariano, seu admirador entusiasmado, chamou de "Castro Alves de bronze". Em seqüência à criação dessa escola, instituiu as Inspetorias Agrícolas, visando com elas a dinamizar e assistir a agricultura baiana. Assinale-se, de logo, que tais as providências, sobretudo a criação da Escola Agrícola de São Bento, vieram naturalmente na esteira de suas convicções.

Atentemos em suas próprias palavras. Ei-las em um trecho de sua plataforma governamental: "Não nos esqueçamos, dizia ele, de que o trabalho mais eficaz e mais proveitoso é o orientado pela ciência, cuja evolução, constante e rápida, assombra pelos prodígios de sua fecundidade e nos incita a conquista de novas maravilhas. Por conseqüência, incessante deve ser nossa preocupação com o ensino superior, fator básico de todo progresso econômico, industrial e moral e, portanto, de toda a evolução social. O ensino primário e secundário não bastam." E, concluindo a sua afirmativa: "Todas conquistas da civilização são filhas do ensino científico." Bem analisadas e compreendidas essas declarações, deixam elas de ser simples roteiro de um programa de governo, para evidenciar a visão de um estadista. Toda atividade de governo só se faz dignificante, quando visa ao aperfeiçoamento espiritual do homem e ao seu bem-estar, porque ele há de ser sempre a meta de toda a preocupação e toda atividade criadora.

Por isso mesmo, a saúde pública e as atividades da justiça mereceram dele dedicada assistência, que se traduziu não apenas na inauguração de um posto médico ou na construção de um fórum mas, também e paralelamente, no apoio à atividade do profissional, e ao apreço ao exercício da magistratura.

Segundo as suas próprias palavras, era ele fiel a uma orientação, "cujas normas

fundamentais são o amor e a obediência à lei, o prestígio em todas as lições às decisões do Poder Judiciário e o máximo respeito aos direitos individuais e públicos, bem como às competências comprovadas.

Entendendo que o Estado é o executor do bem comum, ligou ao seu mandato o compromisso de lutar pela paz entre os seus conterrâneos e, por isso mesmo, pela unidade indestrutível da Pátria. Assim é que, por ocasião do VI Congresso Brasileiro de Geografia, que veio a realizar-se em Belo Horizonte, em 1922, fez a Bahia representar-se por uma comissão composta de vultos da maior altitude, na competência profissional e na consciência cívica, como Orlando Fragoso, Eduardo Spínola e Braz do Amaral, para firmarem acordos que pusessem fim às pendências de fronteiras, a qual, com pleno êxito, firmou convênios com os Estados de Goiás, Minas e Piauí.

Homem de Governo, Antônio Muniz foi, também, um político no melhor sentido da palavra, que é exatamente aquele expresso pelo Ministro Gouveia de Bulhões no elogio à memória do sempre lembrado e reverenciado sempre, o ex-Presidente Castello Branco, isto é, o de que ao homem de governo cabe a responsabilidade de agir politicamente; procurar orientar a opinião pública sem jamais a ela se substituir, pois, se não a pode ignorar, a ela não se deve escravizar. Antônio Muniz sabia assinalar, na sua área de administração, os limites das atividades partidárias. É ele quem o diz na sua final prestação de contas do seu Governo, depois de se referir às marcantes realizações levadas a termo durante o seu mandato. Assim se exprimiu nestas sucintas palavras que se tratam uma alma ferida, refletem, por igual, a dignidade de um comportamento: "São estes os fatos", disse ele, "que eu anteponho aos que despeitados e enraivecidos, contra mim fizeram fortes campanhas, só porque, em política, obedeci à minha consciência, não satisfazendo às suas aspirações mesquinhas."

A sua acuidade política não o deixava preso às idéias superadas. A vida é constante mudança. Ruy já disse que "tudo muda sobre bases, que não mudam nunca". E esse sentido da vida levou-o a sofrer com as estruturas arcaicas do País, que só faziam gerar e agravar os problemas nacionais. E assim se fez ele um solidário consciente da Aliança Liberal,

em cujas atividades e programas se inspirou e fortaleceu a Revolução de 1930, que viria abrir perspectivas novas ao futuro do Brasil. Esse importante movimento histórico e político chegou a tempo de lhe receber os aplausos. Não lhe permitiu, infelizmente, contemplar as reformas e os caminhos, que aquela Revolução iria rasgar para a vida nacional. É que a 6 de janeiro de 1931 cruzou para sempre às mãos no braço da eternidade.

O seu dinamismo e sua inquietude ante os grandes problemas sociais, de sua época levaram-no à militância política, e, também, o fizeram jornalista.

A política lhe proporcionou importantes cargos: Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Senador, mandato este conquistado depois de concluído o seu período governamental.

Essas ascensões lhe vieram como “prêmio das ações honradas”, segundo eloqüente expressão do Padre Vieira. A atividade jornalística o atraíu desde bem moço. Ainda, estudante, foi Secretário de Redação de *A Bahia*, e logo depois de formado em Ciências Jurídicas e Sociais, Diretor do *O Norte*, da *Gazeta do Povo*, do *O Democrata*, e do *O Tempo* e do *O Jornal*.

Pela sua formação viu sempre na imprensa um ministério apostolar. O jornal saído de suas mãos não poderia ser um simples repositório de notícias. Haveria de ser um instrumento a serviço das grandes causas. E na defesa destas, Antônio Muniz não media sacrifícios, nem o entibiavam percalços. Destemido, combatente, soube sempre dignificar o combate.

O ex-Governador Severino Vieira foi, em certa época, alvo de suas severas críticas, mas sempre com aquela determinação de estigmatizar o pecado e não ferir o pecador.

A sua preocupação constante, no particular, sempre foi a que deve ser o apanágio da imprensa: a Verdade. E esta, para Antônio Muniz, se constituía um hábito de integridade e não uma simples estratégia de profissional.

São estes os traços biográficos de Antônio Ferrão Muniz de Aragão, de quem — valendo-me de Pedro Dantas no elogio ao saudoso Milton Campos — pode-se dizer que “trazia em si mesmo a síntese das virtudes republicanas”.

Pela sua vida, pela sua formação, pelo que realizou em benefício do bem co-

mum, podem V. Ex.^{as} sentir o quanto é justa esta homenagem. E nenhum lugar mais adequado para a sua celebração. O homenageado foi político e foi jornalista. A sua voz se fez ouvir no plenário do Congresso, a sua pena se fez sentir nas lides da imprensa.

O Parlamento e a Imprensa muito se parecem e se identificam nos propósitos e nas incompreensões. Cantam juntos os triunfos e, juntos, sofrem pelos reveses. Um e outra, instrumentos de suporte da democracia. Por isso mesmo, quando as lufadas do arbítrio açoitam os plenários dos parlamentos, atingem, antes, as redações dos jornais.

Bem haja, pois, o ambiente que nos permite presentes a esta Casa para tão nobre cerimônia em homenagem a um homem que foi, entre outros serviços, que prestou, um paladino da vida democrática brasileira.

Porque foi grande, venceu o próprio tempo. Lembrando os versos de Shakespeare, eu diria que “ele, hoje, descansa em sua campa. Nada lhe toca. Nada”. Exceto, digo eu, a mão da História, da qual me valia para escrever este registro que, a exemplo de outros, no passado e no futuro, ganharão vida nos anais desta Casa. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— A Presidência associa-se às homenagens prestadas à memória do Dr. Antônio Ferrão Muniz de Aragão, grande brasileiro que hoje é reverenciado nesta Casa pelos dois Partidos, cujos representantes têm assento no Senado Federal.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, há dez anos, o Governo brasileiro enviava emissários ao exterior no empenho de obter o adiamento de dívidas que não tínhamos como pagar. E o Governo do Brasil ameaçava seus credores com uma moratória unilateral, talvez a maior humilhação já sofrida pela Nação.

Agora, assistimos ao amplo noticiário de toda a imprensa sobre o I Seminário sobre Investimentos no Brasil, realizado em Salzburgo. Lá estiveram mais de 1.500 homens de negócios de trinta países. Não é preciso aludir ao acontecimento, tão noticiado foi, com o merecido destaque.

Apenas dez anos após uma situação de falência e descrédito, o Brasil se torna ponto de atração para o mundo investidor, na mais inequívoca prova das transformações operadas em nosso País pelos governos da Revolução.

Quero apenas, Sr. Presidente, manifestar meu regozijo diante de acontecimento tão importante e que exhibe aos descrentes as novas dimensões do Brasil. E felicito o Ministro João Paulo Reis Velloso por essa inédita e vitoriosa iniciativa, organizada por Mário Garnero, grande responsável pelo êxito alcançado pelo Seminário.

Em seu despacho com o Presidente da República, no último dia 28, o Ministro Reis Velloso informou que já obtivemos investimentos de Cr\$ 5 bilhões em decorrência do Seminário de Salzburgo, importância esta que se multiplicará muito em breve, dado o interesse revelado pelos chefes das grandes empresas de 30 países em investir no nosso País. O Ministro do Planejamento relatou ao eminente Presidente Ernesto Geisel os sucessos excepcionais da notável promoção comercial. Esse seminário propiciou, ainda, ocasião para que o Brasil se tornasse ainda melhor conhecido no exterior, este mais um resultado de relevância. Mostrou, de outro lado, termos alcançado um amadurecimento que nos permite agir de igual para igual mesmo em torno de questões da maior significação para o nosso futuro. É que o Brasil já se tornou um grande país e como tal se conduz em toda sua ação no exterior.

Os resultados positivos de Salzburgo só poderão ser avaliados no futuro, pois se estenderão eles por algum tempo. Já se anuncia a vinda de grupos de empresários franceses e de outros países ao Brasil para o prosseguimento de negociações iniciadas no decorrer daquele Seminário. Frutificará ele, assim, por algum tempo.

É preciso, também, salientar que somente as condições de estabilidade política poderiam assegurar tamanho interesse e êxito pela nossa promoção em Salzburgo. O Brasil, com sua extensão territorial, seu potencial de riquezas e o mercado interno, oferece condições excepcionais aos investidores estrangeiros. Mas de nada nos valeriam esses fatores, não dispuséssemos de situação interna estável, inclusive no tocante à política econômico-financeira. Essa estabilidade constitui uma das maiores conquistas da

Revolução de 64, base para a transformação do Brasil em grande potência!

Sr. Presidente, nestas rápidas palavras felicito o eminente Presidente Ernesto Geisel e os promotores do conclave, por acontecimento de tamanha importância para o Brasil, como foi o I Seminário sobre Investimentos realizado em Salzburgo! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Presidente, Srs. Senadores, havia me inscrito, hoje, para abordar um tema momentoso e extremamente oportuno, aquele que se relaciona com a campanha contra a chamada estatização, que vem se desenvolvendo em diversos setores da nossa imprensa e dos nossos meios políticos, e a vinculação desta campanha com as iniciativas que vêm sendo tomadas para atrair capitais estrangeiros, empresas multinacionais para a nossa economia. Refiro-me especialmente ao Seminário de Salzburgo e à reunião que ora se processa, em Brasília, com a Business International Corporation.

Mas, Sr. Presidente, não obstante a oportunidade do tema, desejando fazer um pronunciamento mais abrangente, mais longo e aguardando ainda algumas informações que me faltam, deixo para os próximos dias esse pronunciamento. E aproveito a oportunidade para encaminhar à Mesa um projeto de lei que introduz correções em algumas impropriedades resultantes da aprovação da Lei n.º 6.205, de 29 de abril último, que desvinculou o salário mínimo da correção de dívidas em diversas operações contratuais.

Dentre essas impropriedades, a mais importante, a meu ver, é aquela que manteve a vinculação ao salário mínimo dos contratos de aluguel em vigor na data da aprovação da lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se buscava, com a referência ao salário mínimo, nesses contratos de aluguel, era a restauração do poder aquisitivo daquele aluguel desgastado durante o ano. O que se busca, agora, a partir do último reajustamento do salário mínimo, o que se busca com a revisão do salário mínimo é não apenas a restauração do seu poder aquisitivo de um ano antes, mas também a recuperação de algo que a Nação ficou devendo aos trabalhadores, pela compreensão dos salários reais, durante os últimos dez anos.

Assim é que, pela primeira vez, no presente ano, o salário mínimo foi reajustado com um percentual significativamente mais alto do que o desgaste sofrido pela alta do custo de vida; e o reajustamento dos aluguéis, pelo mesmo percentual do reajustamento do salário mínimo, dá aos proprietários um excesso de remuneração que, absolutamente, não lhes é devido, em sacrifício do inquilino, isto é, da parte quase sempre mais fraca nesses contratos.

Portanto, cabe uma revisão desse dispositivo, sumamente injusto, que ficou aprovado na Lei n.º 6.205, principal impropriedade que o projeto que encaminho à Mesa pretende sanar.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Temos a impressão de que o diploma legal referido por V. Ex.^a justamente exclui os aluguéis dessa correção, exceto aqueles que, já contratualmente firmados, não poderiam, por uma lei — a nosso verá somos engenheiros, não juristas — ter a sua validade a posteriori contestada. Os aluguéis não terão mais como referência o salário mínimo, a não ser aqueles que já foram objeto do contrato, documento que, dentro das leis brasileiras, parece, é peça hábil para a exigência do seu cumprimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, precisamente esses aluguéis, esses contratos em vigor, que previam reajustamento com base no salário mínimo e que a lei mencionada respeitou, que o projeto que ora encaminho pretende revogar. O que se objetivava, nesses contratos e se usava a indexação do salário mínimo para esse fim, era uma simples recomposição do valor do aluguel, recomposição essa que pode ser feita justamente pelo novo sistema de indexação, aquele introduzido pela Lei n.º 6.205. Isso não desrespeita, absolutamente, direito em vigor. Ao se manter a indexação do salário mínimo, se está dando ao proprietário, ao locatário um excedente do valor do aluguel que não lhe é devido, porque corresponde àquela parte que está sendo dada ao trabalhador, não como recomposição do valor do seu salário desgastado, no último ano, mas como recomposição de algo que lhe foi tirado, sistematicamente, nos últimos dez anos.

Há uma diferença flagrante e substancial, que deve ser reparada, no caso. E é o que se pretende corrigir, com a sugestão que ora apresento.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Líder, V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nós ficamos na preliminar. Ainda não chegamos ao mérito. No mérito, não estaremos longe de concordar com V. Ex.^a O Governo não viu como tornar letra morta um contrato assinado, registrado, em que estivesse estipulado, entre as partes contratantes, que haveria o reajuste sob esta forma. Lembre-se V. Ex.^a de que isso foi objeto até de muita discussão, quando o projeto veio ao exame do Congresso. Nós não entramos no mérito do problema. Talvez no mérito até estivéssemos de acordo com V. Ex.^a Ficamos apenas na preliminar.

O Sr. Franco Montoro — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Penso que V. Ex.^a vai exatamente corrigir um defeito da legislação. Quero lembrar que, na tramitação do projeto, esse aspecto foi lembrado e foi objeto de emenda de nossa iniciativa. Realmente, o que se pretende, quando se fixa o aluguel à base do salário mínimo, é adotar uma cláusula móvel, mas o que o Governo quis desvincular foi precisamente os aspectos de atualização monetária daqueles outros que interferem no salário mínimo. No salário mínimo se acrescenta o índice de produtividade. Que tem que ver o proprietário do prédio com a produtividade? Na fixação do salário mínimo se estabelece o resíduo inflacionário. Ele vai receber metade da inflação prevista. O que tem a ver o título de proprietário com aquela previsão, assim como com outras dívidas? Foi discutido amplamente. Não tivemos maioria. Agora, reaberto o assunto, através do oportuno projeto de V. Ex.^a esperamos convencer a Casa de que o que houve, no caso, foi um respeito excessivo à letra do contrato. Uma das tendências do Direito Moderno é precisamente a decadência do contrato. A soberania do contrato foi tese muito válida no século XIX, o princípio *pacta sunt servanda*. No entanto, ao lado do princípio de que “os acordos devem ser observados”, há outras normas que correspondem ao interesse social, à justiça, e que determinaram uma figura moderna do Direito: a teoria da imprevisão, que permite, por exemplo, o reajuste dos contratos com a administração pública quando há uma alteração imprevista e profunda de modo a causar

o enriquecimento de uma parte e o empobrecimento da outra. É o mesmo princípio que se tem de aplicar. **Data venia**, a orientação do Governo, no caso, obedeceu a um pressuposto contratualista já superado no campo do Direito. V. Ex.^a, como autêntico economista, vai-nos ajudar a fazer a tese vitoriosa.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a permite mais um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Após uma aula de Direito Moderno — V. Ex.^a é economista e nós somos engenheiros — com citações de Latim bem antigo, dizemos que o Governo, quando respeita direitos que julga absolutamente líquidos, é criticado. Por outro lado, quando o Senhor Presidente da República deseja justamente avançar um pouco além, também é criticado. No momento, ficamos no respeito daquilo que julgamos estar certo, quer dizer: um contrato já firmado, assinado, é, para nós, válido e, portanto, deve ser respeitado — foi a preliminar levantada. Não fomos ao mérito. Neste, estamos de acordo com o que o nobre representante de São Paulo diz: naturalmente não se deveria computar no reajustamento contratual de um imóvel aquelas variantes que entram apenas no reajustamento salarial de um homem que algo produz. Ficamos na preliminar: para os contratos já firmados e assinados, o Governo apenas fez uma coisa, respeitou a lei, sem embargo da brilhante, sapiente e erudita lição de Direito Moderno dada pelo não menos eminente Professor de Direito, representante de São Paulo, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) Quero tornar claro que respeito as intenções do Governo. A matéria comporta exatamente isto que V. Ex.^a vai obter agora: uma discussão em separado. A minha intervenção visou apenas mostrar que há, dentro do próprio campo jurídico, elementos das mais modernas tendências do Direito Privado e do Direito Público, para não ficarmos amarrados àquela fórmula latina citada que é muito simples: *pacta sunt servanda*, isto é, os pactos devem ser observados. É um velho princípio do Direito Romano. Entretanto, disse o ilustre líder do Governo: “língua morta. Pois é doutrina morta também! Substituo a doutrina do *pacta sunt servanda* pela moderna teoria da imprevisão ou, se quisermos usar o

Latim moderno, adaptado ao caso, o princípio da cláusula *rebus sic stantibus*, “se as coisas assim permanecerem”. Ora, mudaram as situações. Logo, é de justiça que se mude, na medida, entretanto, em que a mudança corresponda a uma exigência de interesse social. O objetivo do meu aparte foi apenas dar uma sustentação do projeto de V. Ex.^a, nobre Senador Roberto Saturnino. Congratulo-me com V. Ex.^a e com o Senado por esse projeto, que abre a oportunidade de um debate em torno de assunto do maior interesse público. Respeitando perfeitamente as razões do Governo e considerando esta matéria controvertida, acho que um debate mais amplo poderá mostrar os benefícios de ordem econômica e a justificativa de ordem jurídica para a modificação proposta.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador Roberto Saturnino, se V. Ex.^a conseguir convencer-nos e aos órgãos governamentais da fundamentação jurídica da sua proposição, não tenha a menor dúvida de que é com o maior prazer que a acataremos. Precisa apenas vencer esta preliminar. Dentro da teoria da imprevisibilidade, apresentada pelo eminente Senador por São Paulo, vamos encarar com simpatia sua proposição. No entanto, V. Ex.^a tem que aduzir argumentos bem fortes em termos jurídicos, não a um engenheiro, mas aos juristas aqui da Bancada, para que possa o Governo ficar ciente da justeza da sua proposição.

O Sr. Franco Montoro — Eu me permito acrescentar que o próprio Governo, no tocante à teoria da imprevisão, parece inclinar-se pela sua aprovação. No anteprojeto do Código Civil, divulgado pelo Ministério da Justiça, há três artigos, na parte “Das Obrigações”, consagrando a moderna teoria da imprevisão. No caso, não é uma aplicação exata desta doutrina, mas é uma analogia que nos permite, com iguais argumentos, aprovar o Projeto Roberto Saturnino.

O Sr. Virgílio Távora — Tenha fé em nossa intenção. A promessa está feita.

O Sr. Franco Montoro — Parece-me que estamos todos de acordo quanto ao mérito, e temos indicações de ordem jurídica, inclusive precedentes do próprio Governo, para justificar o projeto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Virgílio Távora, vê V. Ex.^a que a iniciativa tem procedência: rea-

brir o debate, talvez, seja a possibilidade de encontrarmos, seguindo o caminho indicado pelo meu ilustre Líder, Senador Franco Montoro, a fórmula jurídica capaz de sanar essa injustiça, que pode até se configurar como um caso de enriquecimento ilícito dos proprietários, na medida em que eles estarão obtendo receitas que, realmente, não lhes são devidas pelo espírito do contrato assinado entre as duas partes.

Espero, assim, que o Senado Federal, com o concurso dos seus brilhantes juristas, possa achar a fórmula adequada para corrigir esse mal.

Era o que eu desejava aduzir, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Domicio Gondim — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Danton Jobim — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Ofício n.º 101/75

Brasília, 3 de junho de 1975.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Darcílio Ayres para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Gonzaga Vasconcelos, a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei Complementar n.º 4/75-CN, que "estabelece critério e limite para fixação da remuneração de vereadores".

Aproveito para renovar os protestos de elevado apreço e consideração.

João Linhares, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 89, de 1975

Altera o art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13-9-66, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", fica acrescido da seguinte letra f e do seguinte item IV:

"Art. 8.º —

f) em caso de hospitalização do empregado.

IV — na hipótese da letra f, a conta poderá ser utilizada pelo empregado, mediante autorização do INPS, em saques mensais correspondentes à diferença entre o auxílio-doença e o valor do salário percebido pelo empregado quando em atividade, durante o período da hospitalização."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O segurado da Previdência Social, quando adoece, fica numa situação singular. A partir do 16.º dia da sua incapacidade laborativa passa a receber um auxílio-doença "correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário benefício", mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social" até o máximo de 20% (vinte por cento). Isto quer dizer que só é atingido o percentual de 90% (noventa por cento) do salário benefício por aqueles que tenham contribuído 20 anos ou mais para a Previdência Social.

O auxílio-doença está disciplinado pelo Capítulo II do Título III da Lei n.º 3.807, de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

É exatamente na fase de doença que o trabalhador mais fica vulnerável a despesas imprevistas e injustamente é o período em que tem reduzida a sua renda mensal.

Apresentamos este projeto de lei com o propósito de compensar, pelo menos,

as dificuldades financeiras enfrentadas pelos empregados licenciados que, desta forma, poderão contar com a suplementação do auxílio-doença, permitindo-lhes manter a sua renda mensal integralizada, enquanto perdurar o período mais grave da sua doença, isto é, durante a hospitalização.

Alguns segurados já têm essa complementação do auxílio-doença, conforme o Parágrafo único do art. 26 da LOPS, in verbis:

“Art. 26 — Considera-se licenciado pela empresa o segurado que estiver percebendo auxílio-doença.

Parágrafo único — Sempre que ao segurado for garantido o direito a licença remunerada pela empresa, ficará esta obrigada a pagar-lhe durante a percepção do auxílio-doença a diferença entre a importância do auxílio e a da licença a que tiver direito o segurado.”

Por sua vez, a própria Lei n.º 5.107, de 1966, que criou o FGTS, faculta ao empregado a utilização da sua conta em caso de “necessidade grave e premente pessoal ou familiar” (art. 8.º, letra c e item III).

O Regulamento do FGTS dispôs que a utilização da conta em caso de doença seguiria as instruções que seriam baixadas pelo MTPS (art. 25, III e art. 26, do Decreto n.º 59.820, de 20-12-66).

Finalmente, as “Instruções concernentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)” baixadas através da Ordem de Serviço do Presidente do Banco Nacional da Habitação — FGTS — POS n.º 1/71 — dispõem da seguinte forma sobre essa matéria:

“80 — A autorização para o saque na hipótese do Código 19 é concedida pelo INPS, à vista do processo em que tenha sido admitido reembolso dos gastos médicos e hospitalares, cujo número deve ser anotado na segunda parte da AM.” (Autorização para Movimentação de Conta Vinculada).

O item 92 dessas Instruções alinha as hipóteses de movimentação da conta vinculada e, dentre elas, a do Código 19, acima referido, cuja redação é a seguinte:

“Código 19 — Sacador: Optante

Motivo — Utilização da conta vinculada, inclusive na vigência do

contrato de trabalho, para atender à necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, por motivo de doença, nos casos de comprovada urgência, em que a Previdência Social tenha admitido reembolso das despesas realizadas.

Quantum — Até a importância igual àquela que tenha sido concedida pela Previdência Social, a título de reembolso dos gastos médicos e hospitalares, observados os limites das despesas efetivamente realizadas.

Observação — Entendem-se como pessoas da família do empregado os dependentes admitidos pela Previdência Social.”

Constata-se, pois, que é possível o saque na conta vinculada, pelo empregado optante, mediante concessão do INPS, em caso de doença sua ou de dependente seu, até o limite das despesas médicas e hospitalares efetivamente realizadas, desde que em caso de comprovada urgência, e reembolsadas pelo INPS.

Julgamos ser de inteira justiça introduzir esta hipótese de utilização da conta vinculada entre as previstas pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, razão por que submetemos este projeto de lei à apreciação dos nobres Pares.

Com a apresentação desta proposição atendemos às sugestões que nos foram apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1975.
— Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.107,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

.....
Art. 8.º — O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições conforme se dispuser em regulamento:

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada mediante declaração desta, do Sindicato da categoria do empregado ou da Justiça do Trabalho, ou de cessação de suas atividades, ou em caso de término de contrato a prazo determinado, ou finalmente

de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente utilizada;

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas situações devidamente comprovadas:

a) aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

f) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

g) casamento do empregado do sexo feminino;

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 90, de 1975

Estabelece condições para revisão dos valores monetários constantes da legislação federal e desvinculados do salário mínimo pela Lei número 6.205/75 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os valores monetários estabelecidos na legislação federal em função do salário mínimo ficam transformados, a partir de 1.º de maio de 1975, nos correspondentes valores de moeda nacional, com aproximação para o valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mediante inferior, tomado por base o salário mínimo fixado pelo Decreto n.º 73.995, de 29 de abril de 1974.

Parágrafo único — O reajustamento dos valores a que se refere o **caput** deste artigo será efetuado anualmente, medi-

ante portaria conjunta do Ministro da Justiça e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, com base no sistema especial de amortização monetária a que se refere o art. 3.º da presente lei.

Art. 2.º — O § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3.º — Os valores monetários constantes dos contratos com prazo determinados, vigentes na data de publicação desta lei, serão convertidos aos valores correspondentes em moeda nacional e reajustados com a base no sistema especial de atualização monetária a que se refere o artigo seguinte.”

Art. 3.º — O art. 2.º da Lei n.º 6.205/75 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2.º — Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento da Previdência da República e do Ministério da Fazenda, estabelecerá sistema especial de atualização monetária.”

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O prazo restrito de elaboração da Lei n.º 6.205/75 de 29-4-75, que estabeleceu a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária, e que se justificava ante a urgência requerida pela matéria, não permitiu exame mais acurado do assunto.

Já publicada, verifica-se a existência de lacunas e incorreções em seu texto, que urge corrigir.

A redação bastante clara do **caput** do art. 1.º de referida lei demonstra, taxativamente, que a intenção do Governo é de não permitir a utilização imprópria do salário mínimo como fator de correção, salvo nos casos especificados no § 1.º Desse modo, as disposições fixadoras de valores de multas administrativas e custas processuais, incluídas em diversos diplomas legais, caíram em dubiedade, à falta de disposição complementar disciplinadora da matéria.

Para preencher essa lacuna, sugere-se redação constante do art. 1.º do projeto.

Outra impropriedade contida no mencionado diploma é a que se refere ao sis-

tema de atualização monetária estabelecido pelo seu art. 2.º

Nesses passos, a lei não é feliz porque admite alternativa de procedimento prevendo que o coeficiente de atualização seja baseada no fator de reajustamento salarial, excluído o aumento de produtividade, ou, no índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Ora, é sumamente imprópria e, mesmo, paradoxal, a invocação da fórmula de reajustamento salarial, porque tal significa a permanência, que se quer eliminar, da vinculação da política de salários com coeficientes de indexação para usos diversos.

Com efeito, o Governo, que se livrou do incômodo relacionamento do salário mínimo a tais índices de correção monetária, à força da alternativa prevista no art. 2.º da Lei n.º 6.205, poderá levar critérios da política salarial, reajustamentos salariais, à mesma prática. Tanto significa dizer que, a persistir a tendência de revisão da política salarial, com a edição de índices buscando a recomposição do poder aquisitivo dos trabalhadores, dessorado, comprovadamente, no último decênio, ela poderá encontrar, outra vez, obstáculos, no temor de que índices de correção mais favoráveis repercutam sobre outros diversos valores monetários.

Para correção da dubiedade do texto em vigor, que acarreta a possibilidade do acima descrito, o projeto sugere nova redação para o mencionado art. 2.º da Lei n.º 6.205/75.

Mais importante, ainda, que os pontos acima, parece-nos corrigir o disposto no § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 6.205/75 porque, a persistir em vigor o seu texto, praticamente se elimina o maior objetivo do diploma legal em causa.

Com efeito, o mencionado dispositivo encerra preocupação em preservar direitos adquiridos relativamente aos contratos em vigor na data da lei com cláusulas de vinculação de valores monetários ao salário mínimo.

A preocupação do legislador quanto à matéria é louvável, mas a solução que encontrou é desastrosa porque põe em risco a eficácia da providência objetivada pela própria lei.

Assim, vale considerar: as pessoas que celebraram contratos com cláusulas de reajustamento, tendo como base o salá-

rio mínimo, realmente procuram se abrigar do dessoramento inflacionário dos valores inicialmente marcados para as prestações convencionadas e isto porque o salário mínimo vinha sendo reajustado anualmente.

A vinculação, pois, era, apenas, a indexação disponível. Em nenhum tempo, por certo, os contratantes queriam relacionar os valores contratuais com o mínimo em si.

E conseqüência, porém, da falta de observação dessa verdade, e para situar apenas o caso dos contratos de locação de imóveis, já no último reajustado salário mínimo, os senhorios foram regidamente favorecidos, enquanto os inquilinos, parte presumidamente mais frança, sofreram forte impacto em sua economia doméstica, pois, consoante anunciado pelos órgãos governamentais, o custo de vida elevou-se em percentual de 26% (FGV).

Esse deveria ser o reajustamento dos preços dos alugueres. Entretanto, pelo teor do § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 6.205/75, esse reajustamento foi superior a 41% (variação do salário mínimo), com sensível prejuízo para a bolsa dos inquilinos.

O exemplo mostra a necessidade da corrigenda que o Projeto procura fazer, no sentido de tornar efetiva a disvinculação de índices contratuais de correção monetária com o salário mínimo, permitindo, assim, que o Governo prossiga no rumo da recuperação do poder aquisitivo dos trabalhadores sem que a alteração dos valores básicos de remuneração traga, em sua esteira, toda uma estrutura de preços e valores a ela radicados desarrazadamente.

E, se, em verdade, os salários passam a sem corrigidos além da inflação verificada no período, o "plus" representado pela diferença a mais, social e politicamente exigida no momento presente, como ato de justiça para com os trabalhadores não pode, sob pena de grave iniquidade, verdadeiro enriquecimento ilícito, premiar proprietários de imóveis em locação ou vendedores de imóveis à prestação.

Porque, insista-se, a indexação com o salário mínimo visa, apenas, a correção monetária em razão da perda de valor da moeda pela inflação. Assim a taxa de correção, em relação aos contratos não pode ser maior que a taxa de inflação no mesmo período.

A malsinada redação do § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 205/75, excepciona da norma geral — desvinculação — os **contratos em vigor**.

Tal exceção ignora a realidade de que grande número dos contratos de locação, por exemplo, prevê sua prorrogação automática ou sucessiva, quando não se estendem, por período de cinco ou mais anos.

O bom efeito que se quiser obter com a lei está, assim, por imprecisão redacional, ameaçado.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1975.
— **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.205,
DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta Parágrafo único ao art. 1.º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

.....

Art. 1.º —

§ 3.º — Para os efeitos do disposto no art. 5.º da Lei n.º 5.890, de 1973, os montantes, atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente, serão reajustados de acordo com 1974.

.....

Art. 2.º — Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único — O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado por fator de reajustamento salarial a que se referem os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

DECRETO N.º 995,
DE 29 DE ABRIL DE 1974

Altera a tabela de salário mínimo aprovada pelo Decreto n.º 72.143, de 1.º de maio de 1973.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Os projetos lidos serão publica-

dos e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 220, de 1975, do Senhor Senador Milton Cabral, solicitando autorização do Senado para participar, como Observador Parlamentar da LX Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, de 4 a 26 de junho de 1975, tendo

PARECER FAVORÁVEL, da Comissão

— de **Relações Exteriores**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica o Sr. Senador Milton Cabral autorizado a aceitar a missão do Executivo.

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 132, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria pertinente ao requerimento continuará sua tramitação normal.

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 133, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1974, de sua autoria, que assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria pertinente ao requerimento continuará sua tramitação normal.

Item 4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 136, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria pertinente ao requerimento continuará sua tramitação normal.

Item 5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 187, de 1975, do Senhor Senador Otair Becker e outros, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Governador Antonio Carlos Konder Reis no dia 1.º de maio, em Joinville, Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Discurso proferido pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis no dia 1.º de maio, em Joinville, Santa Catarina, que se publica nos termos do Requerimento n.º 187/75, de autoria do Sr. Senador Otair Becker e outros.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

General Ernesto Geisel,

DD. Autoridades,

Nobre povo de Santa Catarina,

Trabalhadores joinvilenses,

Trabalhadores catarinenses,

No dia do Trabalho, data consagrada à comemoração do esforço, da pertinácia, da coragem e da dedicação de tantos quantos nos seus lares, locais de trabalho, ou em outros setores de atividade, contribuem para o engrandecimento da sua terra, do seu Estado e da sua Pátria, o Chefe da Nação, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, vem a Santa Catarina e, de Joinville, dá um alto e nobre testemunho.

Agora e aqui, perante aqueles que participaram da 7ª Semana Sindicalista e do 8.º Encontro dos Trabalhadores, e na presença de tantos quantos acorreram ao convite do Governo do Estado, Sua Excelência demonstra que, no ideário da Revolução de Março de 1964, há um lugar, bem largo, bem amplo e bem claro, para que alcancemos, todos juntos, um regime de autêntica justiça social.

Senhor Presidente, Santa Catarina se engalana. Ontem, em Florianópolis, capital do nosso Estado, Vossa Excelência tomou conhecimento dos nossos problemas, dos nossos anseios, das nossas reivindicações e a nossa confiança se faz redobrada pela atitude do Chefe da Nação, dispondo-se a ouvir-nos, para, no contexto do problema brasileiro, atender-nos. Hoje, neste grande centro industrial do nosso Estado, Vossa Excelência comunga da alegria dos trabalhadores, daqueles que, no campo, na oficina, na fábrica, na casa de comércio, nos escritórios, nos consultórios médicos, nos hospitais, nas bancas de advocacia, nas mesas das repartições públicas, nas salas de aula, nos gabinetes de planejamento econômico, nos quartéis, nos navios que singram o nosso mar, nas estradas e canteiros de obras, nos céus que cobrem a nossa Pátria, nos mais variados locais de atividade econômica e social, contribuem, decisivamente, para o desenvolvimento integral da Nação Brasileira.

A homenagem é ao trabalhador, o trabalhador que recebeu da Revolução de 1964, em primeiro lugar, o respeito à sua personalidade, o reconhecimento aos seus direitos e, depois, teve a oportunidade de ser beneficiário de uma série de fórmulas capazes de permitir a boa distribuição da nossa riqueza: Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Programa de Integração Social, Sistema Financeiro da Habitação, melhoria e expansão dos serviços de previdência e assistência social, concessão de pensão aos de mais de 70 anos não filiados ao sistema previdenciário, programa da casa própria, aposentadoria e pensão aos homens do campo, o Plano Especial de Bolsas de Estudo, a reforma da Lei Orgânica da Previdência Social e agora, recentemente, o diploma legal que permite a soma de tempos de serviços para efeito de aposentadoria, e aquele outro, que dispensa as contribuições

por parte dos aposentados e, mais ainda, o que suprime a redução do valor da aposentadoria para aqueles trabalhadores que desejem prosseguir em atividade.

A par dessas conquistas, a Revolução ofereceu à coletividade trabalhadora brasileira um clima de paz, de ordem, de fraternidade. Aqui todos são trabalhadores, e o trabalhador das fábricas, e o trabalhador dos campos e o homem humilde, que constrói no lar e no local de trabalho a grandeza da Pátria, é o grande homenageado deste dia.

Quero, no entanto, assinalar que esta homenagem não pode e nem deve ser desacompanhada de outra, tão significativa quanto a primeira, a homenagem do povo de Santa Catarina ao trabalhador n.º 1 do Brasil. A Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, que, num esforço contínuo, num trabalho dedicado, em manifestações sucessivas de coragem e descortino, dirige os destinos do Brasil, com a sabedoria, a nobreza e a visão de um estadista.

Assim como os aplausos que Vossa Excelência colheu, espontâneos, na Praça XV de Novembro, da nossa Capital, em Florianópolis, e as ovações que recebe na cidade de Joinville, toda Santa Catarina presta, nesta hora, a homenagem do seu respeito, da sua confiança, do seu apreço e, mais do que isso, do seu constante afeto a Vossa Excelência, nosso Chefe, nosso guia, Presidente que, fiel às nossas tradições, tem os olhos postos no futuro.

Deus abençoe, para felicidade do Brasil, Vossa Excelência, Sua Excelentíssima família e seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)
— Item 6

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 188, de 1975, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, no dia 9 de maio de 1975, na Câmara de Comércio Brasileiro-norte-americano, em Nova Iorque, quando foi agraciado com o título "Homem do Ano".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, no dia 9 de maio de 1975, na Câmara de Comércio Brasileiro-norte-americano, em Nova York, quando foi agraciado com o título "Homem do Ano", que se publica nos termos do Requerimento n.º 188/75, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos.

A nossa época se está submetendo a um importante teste: o de saber-se, num mundo caracterizado por implacável competição econômica e tecnológica dos países já industrializados, se há lugar para nações emergentes.

O que os países subdesenvolvidos temem, acima de tudo, é a falta de oportunidade, resultante das reações dos países desenvolvidos, de protegerem seus mercados, mesmo em setores já desprovidos de poder de competição, sempre que qualquer nuvem se forma, no panorama nacional ou internacional.

O Brasil talvez seja, na atualidade, uma das mais importantes experiências para se testar se pode um País subdesenvolvido através do regime de economia de mercado, sem nacionalismo exacerbado e sem presença avassaladora do Estado.

No fundo, a viabilidade da experiência brasileira depende essencialmente da nossa capacidade de realizar o crescimento sem que grandes parcelas da população permaneçam em níveis de renda de subsistência. O sistema deve ter condições de proporcionar razoável bem-estar a uma ampla classe média, dar perspectivas de aumento de capacidade aquisitiva a grandes contingentes de trabalhadores, e aliminar situações dramáticas de aguda pobreza, em larga escala, no Nordeste e na periferia dos grandes centros urbanos.

Na resposta a essa indagação estará a justificativa — ou não — do regime de mercado, aliando eficiência, liberdade e equidade.

Duas características distintas do presente estágio de desenvolvimento do Brasil devem ser enfatizadas. Primeiro: o clima para o investimento privado, tanto doméstico como internacional, continua muito favorável. Por muitos anos temos tido estabilidade política e social, mantendo-se a estabilidade das regras do jogo.

O Governo tem concedido ao setor privado entre 80 e 100% dos mecanismos fiscais e financeiros operados pelos bancos oficiais e outras agências de desenvolvimento. No mesmo sentido, o Governo acabou de reduzir em 50% o Imposto sobre Produtos Industrializados, incidente sobre bens de consumo em geral (alimentos e remédios estão totalmente isentos). Uma nova lei sujeitou as empresas

controladas pelo Governo ao mesmo tratamento de Imposto de Renda a que estão sujeitas as empresas privadas.

Desde 1967, não tem havido aumento de impostos. E, na verdade, em 1975 teremos um orçamento equilibrado. O Brasil está recebendo nos últimos anos, inclusive 1974, um ingresso de investimentos estrangeiros da ordem de 1 bilhão de dólares por ano. A posição das reservas do País é muito forte, mais forte, em termos relativos, do que a média dos países industrializados.

Segundo: a urgência do desafio social em um país predominantemente jovem e urbanizado.

Do total de 105 milhões de habitantes, 52% estão em idade de até 19 anos. No Estado do Paraná, um dos mais prósperos do País, cerca de metade da população está em idade de até 15 anos.

A população urbana, entre 1963 e 1975, foram incorporadas, aproximadamente, 27 milhões de pessoas. Isso, é bem mais do que a população total do Canadá, por exemplo.

Para responder a esse desafio, estavam a União e Estados (excluídos os Municípios e o setor privado) gastando, esse ano, cerca de 77 bilhões de cruzeiros em educação, saúde, saneamento e previdência social, o que corresponde a pouco mais de 10% do PIB. Se incluídos os Municípios e o setor privado, tal participação pode elevar-se à ordem de 13 a 15% do PIB.

Só em educação, a União e os Estados aplicarão, em 1975, 22 bilhões de cruzeiros, em comparação com 11 bilhões para as Forças Armadas do Exército, da Marinha e Aeronáutica.

A população escolar brasileira (inclusive o MOBRAL) corresponde este ano a quase 30 milhões de estudantes. Em 1963, tal número era de 11 milhões.

O sistema de previdência social provê, hoje, benefícios em dinheiro e assistência médica a mais de 70 milhões de segurados e dependentes (45 milhões na zona urbana e mais de 25 milhões na zona rural). Em 1963, esse número era de 15 milhões.

Para dar idéia dos resultados já alcançados no sentido da melhoria das condições sociais da população e na formação progressiva de um amplo mercado interno, é relevante mostrar como evoluíram certos indicadores selecionados, entre 1960 e 1972 (zonas urbana e rural em conjunto).

Expectativa de vida da população de 56 para 61 anos

Taxa de alfabetização de 61% para 67%

Porcentagem de domicílios, no País, inclusive zona rural, dotados de serviços básicos e bens duráveis de consumo:

Abastecimento de água — sistema geral — de 21% para 40%

Instalação sanitária — rede geral — de 12% para 20%

Iluminação elétrica — de 39% para 54%

Fogão elétrico ou a gás — de 18% para 60%

Rádio — de 35% para 80%

Geladeira — de 11% para 33%

Televisão — de 4% para 34%

Automóvel — de 3% para 12%

Senhoras e Senhores:

Os fatos da vida nos colocam, hoje, diante da realidade de um mundo que utiliza todo o instrumental moderno de política econômica para emergir da recessão e dos efeitos mais dramáticos da crise de energia.

Nesse quadro, releva destacar dois aspectos importantes do atual momento brasileiro.

Primeiro: de 1974 para cá, o Brasil, segundo a orientação do Presidente Geisel, procurou sustentar o dinamismo de sua economia, reduzindo ao mínimo possível os efeitos da crise externa e ganhando tempo até que a economia dos países industrializados se pudesse refazer.

Notam-se, agora, os primeiros sinais de recuperação, em tais economias, que esperamos venham a consolidar-se. Isso irá mostrar, a um tempo, que, realmente, na economia moderna, as recessões não precisam ser longas, nem generalizadas, e que as prioridades sociais estão claramente entendidas como propõe Tobin:

“(...) O objetivo por excelência da economia - a produção de bens e serviços, para consumo agora ou no futuro. Penso que o ônus da prova deveria estar sempre com aqueles que tenderiam a produzir menos, ao invés de mais, aqueles que iriam deixar homens desempregados, ou máquinas e terra disponíveis para utilização.

É surpreendente como tantas razões podem ser encontradas para justificar tal desperdício: medo de inflação, deficits no balanço de pagamentos, orçamentos desequilibrados, endividamento interno excessivo, perda de confiança no dólar, etc.”

A estratégia adotada pelo Brasil, de acordo com o II PND, após a crise do petróleo, foi de realizar com toda rapidez um tipo de ajustamento, o da sua estrutura produtiva, e de forma progressiva um outro ajustamento, o de desacelerar as importações.

No primeiro caso, foram aprovados programas de substituição de importações que assegurarão, até o fim da década, a auto-suficiência nacional nos principais insumos básicos: produtos siderúrgicos, fertilizantes, papel e celulose, metais não-ferrosos. Em

1974, as importações nessas áreas corresponderam a US\$ 2.900 milhões.

A economia bruta de divisas a ser realizada com os programas de substituição de importações em tais setores corresponde a entre US\$ 25 e 30 bilhões, até 1980.

O caráter progressivo do segundo ajustamento mencionado foi responsável, juntamente com a quadruplicação dos preços de petróleo, pelo déficit na balança comercial verificado em 1974. E representou o preço pago pelo País para manter as importações destinadas ao setor privado dentro de relativa normalidade, no regime de mercado, sem quotas ou outras restrições quantitativas.

Em 1975, o País já assimilou o novo nível de importações de petróleo, e deverá manter constante o valor absoluto das importações realizadas em 1974, o que, com o substancial aumento das exportações (a elevação, até agora, foi de 40%), permitirá reduzir o déficit a menos da metade do ano passado. Por outro lado, a entrada de capitais, nos últimos dois meses, foi superior à média do ano passado.

Segundo: O Brasil está apenas arranhando as suas reservas de recursos naturais. As descobertas recentes, juntamente com as que irão proliferar nos próximos meses e anos, produzirão efeitos poderosos, tanto na estrutura de produção como nas importações e exportações.

Apenas para citar exemplos, a jazida de fosfato, há pouco descoberta, em Patos de Minas, e da ordem de Cr\$ 350 milhões de toneladas e já uma outra jazida está sendo revelada.

O minério de ferro da Serra dos Carajás permitirá elevar as exportações anuais do produto, do nível atual de 1 bilhão de dólares para 2 bilhões de dólares, no fim da década.

A confirmação de novas ocorrências é esperada, para breve, no tocante a petróleo, minérios nucleares, metais não-ferrosos, carvão e petróleo.

Senhoras e Senhores:

A cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos se tem caracterizado por um relacionamento maduro, objetivo e sem complexos.

A despeito da substancial expansão do nosso intercâmbio comercial com a América Latina, Mercado Comum Europeu, Japão e mercados novos, no Ocidente e no Oriente, o comércio com os Estados Unidos — que alcançou US\$ 3.800 milhões em 1974, nos dois sentidos — ainda representa entre 20 e 25% das nossas exportações e importações.

O Brasil tem tido déficit na sua balança comercial com os Estados Unidos. **Deficit**

que, em 1974, se elevou consideravelmente, para o montante de US\$ 1.340 milhões, inclusive pela grande alta de 66%, verificada nos preços das matérias-primas — fertilizantes e carvão, principalmente — por nós importadas.

Em face desse déficit, que também tem sido a tendência nas relações comerciais da América Latina e dos países subdesenvolvidos com os Estados Unidos, devem dirigir-se a outras áreas quaisquer eventuais medidas protecionistas que venham a ser adotadas. Isso se aplica principalmente em relação a manufaturados, categoria em que, geralmente, somos pequenos fornecedores dos produtos que exportamos.

Desejamos ver as nossas relações econômicas com os Estados Unidos sob o signo da expansão e da diversificação, na área de comércio, investimentos e financiamentos. É esse duplo propósito que nos tem levado, como acabamos de fazer, a procurar novos mercados e novas relações, na costa oeste, no Sul, no Meio-Oeste.

Sem embargo, é aqui, na costa leste, que ainda se verifica o grosso do nosso intercâmbio. E a esse intercâmbio bem poucas instituições têm emprestado contribuição tão importante e continuada quanto esta Câmara de Comércio Brasileiro-Americano de New York.

Tem-se assinalado que os compromissos assumidos pelos países decorrem de seus interesses, e não ao contrário.

Mas interesse não significa apenas interesse econômico, e muito menos interesse econômico de curto prazo.

É nesse sentido, de interesses globais, diversificados, permanentes, que desejamos ver prosperarem as relações entre nossos dois países.

Ao longo do tempo, o Brasil, de origem portuguesa, passou a cultura multiforme, de inúmeras influências, embora sem perda da raiz tradicional. Demonstrou extraordinária capacidade de assimilação de povos e raças — índios, portugueses, negros, espanhóis, italianos, alemães, japoneses, árabes, judeus —, sem formação de preconceitos nem criação de minorias.

A reação do País a novos contingentes humanos nunca foi de hostilidade. Frequentemente, passamos a divertir-nos com eles, pela piada, descontraidamente, o que é uma forma de gostar.

Na evolução recente, está o País realizando uma nova experiência de assimilação, convivendo com o capital e a tecnologia externa, através de "política clara e consistente em relação às empresas multinacionais e, em geral, no tocante ao capital estrangeiro".

Aquela política está nitidamente reafirmada no II PND, aprovado pelo Congresso

Nacional, e que representa a posição do Governo Brasileiro. Ponto básico da mesma política é o uso de instrumentos econômicos — incentivos e desestimulos, financeiros e fiscais — para obter os resultados desejados quanto à participação do capital externo na transferência de tecnologia moderna, na promoção de exportações e no esforço nacional de pesquisa tecnológica. Tem o País, assim, evitado o recurso à legislação de caráter restritivo, mantendo a estabilidade das regras do jogo, de forma consistente com o interesse nacional.

Estamos conscientes de que a nós cabe explicitar aquele interesse, e definir nitidamente as bases do modelo que desejamos realizar da sociedade que desejamos construir, à nossa imagem e semelhança.

Sociedade que, segundo os nossos valores culturais e humanos, se inspira na palavra simples e clara de Toynbee:

“Eu diria que o homem deveria viver para amar, compreender e criar.”

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1974 (n.º 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 116 e 117, de 1975, das Comissões

- de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de n.º 1-CLS; e
- de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 221, de 1975

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1974 (n.º 1.463-B/73 na Casa de origem), que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia e dá outras providências, a fim de ser feita na Sessão de 1.º de agosto.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1975. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 1.º de agosto próximo.

Esgotada a matéria da pauta.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistimos estarecidos, à dilapidação do patrimônio artístico e à aniquilação do tesouro histórico do País.

O vandalismo aliou-se à inconsciência dos predadores para provocar, de maneira insólita, aquilo que o escritor Franklin de Oliveira tão bem chamou de “a morte da memória nacional.”

Nas cidades mais bafejadas pela eficácia da fiscalização do Poder central, ou alentadas pela sensibilidade de governos regionais, tem sido possível preservar o relicário brasileiro, em que pese a ação de depositários infiéis ou a precariedade de instalações obsoletas.

Com freqüência, somos assaltados pelo noticiário contundente sobre o roubo de imagens sacras ou a transferência, para particulares, de objetos que, por sua condição histórica, pertencem unicamente ao Poder público.

O pretendido controle da exportação de bens culturais, através de legislação específica, que se estende ao empréstimo de obras raras para exposição no exterior, esbarra na insídia da clandestinidade, que torna praticamente impossível o intuito de conter a evasão.

Num país onde somente agora despertamos para os benefícios da informática e da cibernética, não podemos contar ainda com a precisão de dados estatísticos que nos fornecessem a visão global de toda a herança cultural que nos tem sido legada e hoje se espalha, indiscriminadamente, pelos museus públicos e pelas coleções particulares.

Simultaneamente à descaracterização do acervo nacional e ao transplante sistemático de peças raras, a indústria turística, em seu desenvolvimento, favoreceu o surgimento de um mercado paralelo — a indústria da contrafação.

Ninguém ignora os percalços e cautelas de que hoje se revestem os experts dian-

te da inflação de "obras raras", recém-saídas da linha de produção e montagem, em escala industrial, para dissabor dos poucos que ainda zelam, entre nós, pela autenticidade das reliquias.

Exímios artesãos contemporâneos, promovidos a verdadeiros artistas, aprimoram-se na arte de envelhecer objetos. Sob esse aspecto, o mobiliário é o ramo que mais se tem mostrado vulnerável à mistificação.

É neste quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o meu pensamento se volta para o Maranhão, onde, apesar de todo o empenho de alguns dedicados patriotas e abnegados pesquisadores, vivem, sob permanente ameaça de desaparecimento ou destruição parcial, alguns dos mais eloqüentes documentos da nossa História, disseminados nas cidades-monumentos de São Luís e Alcântara.

Ainda recentemente, numa pausa estimulante entre as notícias desoladoras sobre o vilipêndio do acervo cultural do nosso País, pudemos constatar, com júbilo indisfarçado, que parte da mocidade a iniciativa de impedir o aviltamento da paisagem.

Esses movimentos isolados, entretanto, não nos garantem a tranqüilidade desejada para confiar nas intenções dos que, direta ou indiretamente, assumem a responsabilidade de guardiães da memória nacional.

Nosso desejo é de que frutifique o exemplo da juventude mineira na guerra contra a poluição visual. E quando me refiro a essa modalidade de poluição, quero abranger também, no significado genérico, não apenas os grandes e intencionais crimes contra o patrimônio, mas também as aparentemente inofensivas infrações de uma delinqüência apática, mas nem por isso menos culposa, que age menos por má-fé do que por ignorância, à falta de advertência ou por excesso de tolerância.

Na realidade, à falta de fiscalização eficiente, os moços de Ouro Preto apenas exigiam o cumprimento do Decreto-Lei n.º 25, de 1937, que, no Capítulo III do seu art. 18, determina:

"Sem prévia autorização do Serviço (hoje Instituto) do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça a visibilidade, nem nela colocar anúncios e carta-

zes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de 50% do valor do mesmo objeto."

Alcântara, no Maranhão, hoje uma cidade morta, tem a sua sede protegida por legislação federal, com o sítio urbano inscrito no "Livro do Tombc", "em obediência ao valor do acervo arquitetônico paisagístico da cidade, erigido em Monumento Nacional, pelo Decreto-Lei n.º 26.077-A, de 22 de dezembro de 1948."

Em São Luís, "o conjunto de quadras, sobrados e telhados sobrepuja o fator arquitetônico isolado".

É do saudoso Rodrigo Melo Franco de Andrade, primeiro Diretor do IPHAN, esta observação preciosa sobre ambas as cidades do meu Estado:

"O retábulo seiscentista da Sé de São Luís e a Igreja do Carmo de Alcântara, conquanto representem exemplares preciosos de nossa arte sacra tradicional, são menos expressivos que os belos sobrados das duas cidades, revestidos de azulejos de variegados padrões nas frontarias, com grades de esmerada serralheria nas sacadas, e também caracterizados pelas gelosias pitorescas de suas fachadas posteriores e de seus pátios internos."

Reconhece-se aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que "a arquitetura de São Luís, pela sua extensão e variedade, constitui o maior agrupamento do Brasil". Sem a riqueza, o luxo e o esplendor das igrejas da Bahia, a Ilha se impõe pela unidade do seu casario, a fidelidade à época, a vetusta venerabilidade de seus telhados.

"É importante frisar — diz recente relatório elaborado pela Prefeitura de São Luís — a importância global das quadras formadas pelos sobrados de São Luís como testemunhos da arquitetura civil no Brasil, pois constituem o maior conjunto no gênero no País. É formado de 8:800 imóveis, datando do Século XIX e época anteriores (aproximadamente 1.000 são do Século XVIII), distribuídos em mais de 200 quadras":

— para melhor avaliação da importância cultural deste acervo, basta lembrar que o bairro do Pelourinho, em Salvador, tem apenas 1.000 imóveis e é formado por não mais de 20 quadras."

Durante o meu Governo, no Estado do Maranhão, procurei criar condições para a rigorosa execução de um plano que assegurasse a conservação das áreas de va-

lor histórico, seguindo as recomendações dos órgãos federais especializados.

Tive a ajuda do Dr. Soeiro, do MEC, e do Dr. Vianna de Lima, da UNESCO.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Como sempre, V. Ex.^a aborda tema importante como este, por exemplo, e que me traz ao debate, para lembrar a situação do Município de Parati, no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Sabe V. Ex.^a que o conjunto arquitetônico de Parati é também tombado. Entretanto, ultimamente, segundo tenho sido informado, por deficiência de verbas do patrimônio histórico, vai-se perdendo aquela jóia, aquele conjunto barroco, que é não só uma atração turística, mas, principalmente, uma lição de brasilidade, um mergulho na história que se dá, quando se vai a Parati. Não poderia ficar alheio, porque meu aparte tem um sentido de aplauso ao que V. Ex.^a fala no dia de hoje, apenas pedindo permissão para lembrar que, em situação análoga, encontra o Município de Parati, no Estado do Rio, e comungar com V. Ex.^a em tudo que está dizendo, no sentido da preservação desses conjuntos, desses patrimônios que não podem ser arrasados por falta de verbas. Essa desculpa me parece insuficiente; tem-se de arranjar um jeito, uma verba, para que possam ser mantidos. Parabéns a V. Ex.^a pelo magnífico discurso que está pronunciando.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, por colocar, ao lado das velhas cidades coloniais do Nordeste, a jóia que é Parati.

Afeito ao estudo de nossa História, compreendi a importância de salvar o patrimônio arquitetônico barroco de nossas velhas cidades. O aproveitamento de prédios cadastrados na área de indiscutível significação cultural, para instalação de repartições públicas — federais, estaduais e municipais — tem sido uma das fórmulas por nós encontradas para atenuar os encargos decorrentes da São Luís, enquanto para Alcântara projetou-se a implantação de hotéis e pousadas.

Hoje, conforme dados coletados, 6.435 servidores estão instalados em 34 prédios da área histórica, havendo possibilidade de elevar para 67 o número das locações,

com capacidade para abrigar o total de 10.032 funcionários.

Mas, apesar das soluções paliativas que vêm sendo encaminhadas, ambas as cidades — São Luís e Alcântara — encontram-se vulneráveis à ação dos predadores e do tempo.

Em São Luís, o conjunto da Praça João Lisboa (antigo Largo do Carmo), um dos mais harmoniosos do País, tem sofrido contínuas mutilações, já com a derrubada de prédios coloniais para a construção, em seu lugar, de agências bancárias, já pela construção de abrigos antiestéticos.

O Palácio dos Leões, sede do Executivo estadual, inteiramente recuperado em meu Governo, na pureza de suas linhas neo-clássicas, já sofreu alteração deformadoras.

Em São Luís, até mesmo as belezas naturais começam a ser alvo da especulação imobiliária. O exemplo de Copacabana parece que não sensibilizou outras localidades do País para a imprevidência de levantar construções em pista rente à orla. Para corrigir a falta de visão e planejamento de passados Governos, o extinto Estado da Guanabara viu-se obrigado a arcar com despesas imensuráveis, de modo a recuperar o espaço tomado à praia pelos arranha-céus. Pois na Ilha de São Luís, cometeu-se, não faz muito, o mesmo erro. A Prata do Olho D'Água foi criminosamente desfigurada, com construções próximas à rebentação das ondas. Com isso, as dunas de areia, ornamento típico das raras praias selvagens, que ainda se encontram no Nordeste, foram irremediavelmente sacrificadas. Em seu lugar, já se erguem chalés à beira-mar. O mesmo aconteceu com outra famosa praia nordestina: a de Tambaú.

Em Olinda, Pernambuco, conforme divulgou há pouco a imprensa carioca, 150 casas vão ser desapropriadas e demolidas no Alto da Sé, área totalmente tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como única fórmula encontrada para preservar os monumentos históricos e religiosos ali existentes.

A medida é consequência de recente legislação estabelecida pelo IPHAN especificamente para aquele município, com vistas "principalmente à manutenção do gabarito e do caráter plástico das edifi-

cações, frontispícios e telhados de telhas antigas e à preservação da vegetação pública e particular.”

Com o mesmo calor com que nós, do Maranhão, concedemos o nosso aplauso à medida aplicada em Olinda, erguemos a voz para reivindicar tratamento idêntico em relação às nossas relíquias do passado.

Só uma ação enérgica e conjunta das autoridades federais, estaduais e municipais, poderá garantir a execução de um programa racional de defesa da memória maranhense. Mas um programa que não seja impulsionado apenas por surtos espasmódicos, desses que se contraem e retraem sob pressão de convênios episódicas.

Não basta implantar uma mentalidade conservadorista. É preciso estabelecer as bases de um programa permanente, com previsão orçamentária adequada para a manutenção. São Luís foi mais uma vez incluída, bem como Alcântara, em um programa prioritário. Desejamos que agora seja possível um trabalho eficiente e permanente.

Note-se que a legislação de Olinda prevê até a manutenção do equilíbrio ecológico da região. Segundo o Professor Marcelo Santos, Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, a área verde de Olinda, atualmente prejudicada pelas casas condenadas, será toda reconstituída através do replantio de árvores típicas como coqueiros, fruta-pão, jaqueira e trapiás. Para o caso de São Luís e Alcântara não pode o Brasil prescindir da instalação de um órgão precursor de estudo e pesquisa, que funcione sob controle de um objetivo definido.

Não se trata, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de reivindicação de caráter bairrista, embora seja válido o orgulho de ostentar esta circunstância. O problema tem uma dimensão muito mais ampla.

No Encontro para Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Latino-americano, realizado em Quito, Equador, em 1967, a Organização dos Estados Americanos já havia reconhecido oficialmente que “os projetos de mise en valeur do patrimônio monumental fazem parte dos planos de desenvolvimento nacional, e, conseqüentemente, devem integrar-se nos mesmos”.

É mais: “que os investimentos de capitais para a execução dos aludidos projetos devem ser feitos simultaneamente com os que reclamam o equipamento turístico da zona ou região objeto de revalorização.”

Nas vésperas de transformar-se em **Corredor do Progresso**, por sua posição estratégica entre a região Amazônica e o Norte, o Maranhão precisa, mais do que nunca, das atenções das autoridades e de todo o povo brasileiro para preservar o seu patrimônio cultural.

Dentre em pouco, quando o ferro de Carajás estiver sendo transportado pelo Porto de Itaqui, e quando esteja funcionando, a todo vapor, a usina siderúrgica preconizada pelo Governo federal no II Plano Nacional de Desenvolvimento, a cidade de São Luís, para suportar o impacto do desenvolvimento acelerado, terá mobilizadas todas as forças vivas do Estado, a fim de garantir a sobrevivência, com suas características fundamentais de cidade histórica, ou será mais uma cidadela a capitular por falta de uma visão cultural de problema.

É toda uma infra-estrutura que o Maranhão precisa implantar para acolher, na pequena e tranqüila ilha, onde se localiza a capital, um vasto contingente de homens e máquinas, que levarão para a região, justamente com o progresso, os dissabores do progresso.

Os problemas que se desenrolam diante do administrador estadual vão desde a insuficiência habitacional, cujos reflexos já se fazem sentir na atualidade, ao abastecimento de água, ao suprimento de energia elétrica, à alimentação e aos transportes. É como se, de repente, fôssemos intimados a construir, sobre as ruínas do passado, uma nova cidade.

E, quando pensamos em construir uma nova cidade, invade-nos, de pronto, o medo do aventureirismo que sempre incide em ocasiões similares.

Contra isso precisamos estar armados, sob proteção de um vigoroso dispositivo de segurança que garanta a integridade de nossa cidade. E o dever de zelar pelo patrimônio do Maranhão não é só nosso, dos maranhenses, mas de todos os brasileiros que não se deixaram alienar pelo colonialismo cultural.

Quando as grandes metrópoles do País já não suportam a poluição ambiental e, embora muito tarde, buscam medidas

para conter o gigantismo, limitando o aparecimento dos “espigões” do asfalto, nada conforta mais do que saber que ainda existem, no próprio Brasil, cidades que nos dão notícia de uma vida mais humana, dos tempos em que a arquitetura não havia sido posta ainda a serviço dos que hostilizam o homem.

Conforta saber, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que em São Luís e Alcântara ainda resistem os venerandos sobrados coloniais, construídos em pedras e barro, com beiras de porcelana em cimalthas de balanço, bandeiras trabalhadas de madeira, gelosias nas fachadas, grades de ferro em fino lavor de serralheiria, cancelões duplos e vitreaux de religiosa beleza. Tudo isso valorizado pelos azulejos policrômicos, muitos em alto relevo, dando testemunho dos bons tempos em que morar não era o simples ato de abrigar-se numa caverna de concreto.

Antes porto comercial, dominado por prósperos comerciantes, São Luís sempre fez *pendant* com Alcântara, refúgio bucólico da aristocracia rural. A partir da abolição da escravatura, Alcântara começou a perder o seu significado econômico e é hoje, como a conhecem vagamente, apenas uma cidade-fantasma. São Luís, ponto escolhido pelos franceses que a fundaram, para ser a Capital da Província do Maranhão, vem florescendo, de forma surpreendente, a partir da Revolução de 1964.

Uma e outra, entretanto, estão a exigir zelos especiais e cuidados urgentes, por causa aparentemente antagônicas: Alcântara, pelo abandono; São Luís, pelo progresso.

Importa, antes de tudo, em socorro dessas duas cidades, que se atualize a legislação de proteção vigente nos Estados Americanos, conforme previu a OEA, começando pelas disposições regulamentares que se aplicam à matéria publicitária, de modo a evitar a descaracterização ambiental das zonas de interesse histórico.

Entre as medidas legais previstas, atendo-me a duas, em particular:

“Ao atualizar a legislação vigente, os países deverão ter em conta a mais valia que adquirem os bens imóveis incluídos na zona *mise en valeur*, assim como, até certo ponto, as limitrofes.”

E: “Da mesma forma, deve-se tomar em consideração a possibilidade de es-

timular a iniciativa privada, mediante a implantação de um regime de isenção de tributos fiscais nos edifícios que se restaurem com capital particular e dentro dos regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes. Outros favores fiscais podem também ser estabelecidos como compensação às limitações impostas à propriedade particular por motivo de utilidade pública.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chego ao fim do meu discurso, com a esperança de ter podido sensibilizar os ilustres membros desta Casa para um problema que não é apenas, como já disse, do meu Estado, mas de toda a Nação. Preservar a memória nacional é dever de todos os brasileiros e estou certo de que, juntos, poderemos mais facilmente obter, para São Luís e Alcântara, a atenção que ambas reclamam nesta hora em que grandes transformações se prenunciam para a economia do Maranhão. Saibamos, pois, enfrentar o progresso com as vantagens e desvantagens que acarreta.

Tenho dito. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de ocupar esta tribuna, por várias vezes, para alertar o Governo Federal no que diz respeito aos problemas que afligem a Região Amazônica, e em particular, o meu Estado, o Amazonas.

Ainda ontem, Sr. Presidente, abordei o assunto do óleo de pau-rosa e do guaraná, cuja necessidade de serem ambos incluídos na política de preços mínimos é um imperativo de ordem econômica e social.

Desejo, inicialmente, Sr. Presidente, fazer um histórico sobre o óleo essencial do pau-rosa.

A atividade do pau-rosa é puramente amazônica, exercida há mais de 40 anos na região, sendo a única que não atrai os empresários do Sul, o mesmo não ocorrendo com a exploração de outras madeiras para serrarias, indústrias de compensados etc. A indústria do pau-rosa é específica.

Essa atividade ocupa, diretamente, trinta mil pessoas e mais de cem mil,

indiretamente, sendo desnecessário explicar as conseqüências que a paralisação dessa atividade traria para a região, o que seria um verdadeiro caos.

No mercado interno, deve-se salientar que o óleo essencial do pau-rosa já chegou a ocupar o terceiro lugar, na pauta de exportações da Região Amazônica, cabendo à borracha e à castanha o primeiro e o segundo lugares, respectivamente.

Os Estados compradores no mercado interno são Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, onde a indústria é mais desenvolvida. O mercado interno consome cerca de 10% da produção; contudo, não acreditamos que venha a sofrer mudanças profundas nos próximos anos.

No mercado externo, a tendência do consumo é maior nos países com indústrias desenvolvidas. Assim sendo, nossas maiores exportações têm sido para os Estados Unidos, Japão, Holanda, França, Argentina, Inglaterra e Bélgica, sendo que a Rússia, Itália, México e Suíça já estiveram presentes na pauta de exportações.

Podemos dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as nossas exportações para o exterior giram em torno de 90%, tendo, contudo, registrado baixas até 1967. Mas, de 1968 até o ano presente, registraram-se altas consideráveis na balança de exportações.

Um dos maiores problemas, quanto ao mercado externo, prende-se à falta de suficiente capital de giro para enfrentar as baixas do mercado, fazendo com que os exportadores se vejam forçados a vender o produto, a fim de saldarem seus compromissos.

Presentemente os estoques do pau-rosa, existentes nas usinas dos Estados do Amazonas e Pará, elevam-se a cerca de 1.500 tambores, de 180 kg. Parte dessa quantidade acha-se comprometida com os Bancos do Brasil e Amazônia S/A, que realizaram com os exportadores operações de penhor mercantil.

A CACEX estipulou o preço de 7 dólares por libra peso para exportação.

O mercado internacional, cujos compradores conhecem a existência dos estoques, entrou em baixa e as ofertas que são feitas aos exportadores não compensam, dando-lhes grandes prejuízos.

Daí, Sr. Presidente, a necessidade imperiosa de ser o pau-rosa, como o gua-

raná, incluído na política de preços mínimos. Como já tive oportunidade de afirmar, é a única maneira de salvar essas duas atividades, que poderão tornar-se as vigas-mestras da economia amazonense. Daí porque, Sr. Presidente, desejo solicitar ao Diretor da Primeira Região do Banco do Brasil, Sr. Amílcar de Souza Martins, providências no sentido de determinar às agências do Banco do Brasil, no Pará e no Amazonas, para que continuem realizando operação de penhor mercantil sobre os estoques existentes de pau-rosa.

Esta medida seria paliativa, Sr. Presidente: enquanto a Comissão de Financiamento da Produção estuda, calcula e toma as providências indispensáveis para que coloque o pau-rosa na relação de produtos beneficiados pela política de preços mínimos, e enquanto isso, o penhor mercantil seria uma solução. Estou certo de que o Dr. Amílcar Souza Martins, Diretor da Primeira Região do Banco do Brasil, se fará sensível ao nosso apelo.

Estendo, também, idêntico apelo ao Sr. Presidente do Banco da Amazônia, Sr. Francisco de Jesus Penha, que já vem dando grande apoio à indústria de óleo essencial do pau-rosa, realizando grandes contratos de penhor mercantil.

Solicito, também, ao Sr. Presidente Penha, determinar providências para a prorrogação dos contratos de penhor mercantil do pau-rosa, feitos há seis meses e que estão em véspera de vencer-se, o que seria de qualquer forma uma ajuda a tantos quantos empregam suas atividades nesse produto.

A par disso, Sr. Presidente, desejo também registrar a reunião havida em Manaus, entre agentes financeiros e órgãos dos Governos do Amazonas e Pará, ligados ao setor de juta e malva. A reunião ocorreu em Manaus, de 19 a 22 do mês passado, no Centro de Treinamento Maromba, realizando o Seminário sobre Fibras Vegetais da Amazônia, cujo objetivo era o equacionamento dos problemas de produção das fibras e a definição e recomendação das medidas para a melhoria da produção e da produtividade na área.

O encontro contou com o apoio do Governo do Estado, através da Secretaria de Produção, e do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia, IFIBRAM, tendo culminado com um documento-síntese das proposições aprovadas pelos participantes.

A crescente importação, pelo Brasil, de juta e derivados que, somente no ano passado, alcançou 12 milhões de dólares — fonte CACEX, Banco do Brasil — indica a necessidade de uma tomada de posição urgente. E o Seminário foi a ocasião para que se discutisse todo o processo de deterioração registrando na produção de juta nos últimos quatro anos.

Durante o encontro em Manaus foram apresentados três temas técnicos. O primeiro abordando a “Tecnologia Disponível e sua Utilização nas Culturas de Juta e Malva” com a apresentação feita pelo Dr. Orlando Ribeiro, técnico da Associação de Crédito e Assistência Rural do Amazonas; o segundo tema versou sobre as “Perspectivas de Pesquisas e Experimentação em Juta e Malva”. O Dr. Virgílio Libonatti, da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará foi o apresentador; “Política Agrícola de Apoio à Juta e Malva” foi o terceiro assunto discutido durante o Seminário e coube ao Dr. Pedro Brandão, da Comissão de Financiamento da Produção, realizar a abordagem.

Após as discussões, os participantes do encontro foram distribuídos em três grupos de trabalho para debate dos documentos finais e apresentação das sugestões em plenário. Da sessão plenária deverá ter saído documento que conterá as recomendações e medidas básicas para encaminhamento aos setores competentes.

Devo registrar a atuação do Sr. João Abujamra, que defendeu, com a autoridade que tem, o problema de fibras naturais.

Quero congratular-me com os participantes desse encontro realizado em Manaus, esperando que dele partam as soluções adequadas para evitarmos a total frustração na safra do presente ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar meu discurso, desejo, mais uma vez, dirigir apelo ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, no sentido de, sem mais tardança, colocar o pau-rosa e o guaraná na política de preços mínimos. É uma necessidade, Sr. Presidente, no resguardo dos interesses de tantos quantos empregam suas atividades nesses dois setores da vida amazônica.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo referir-me, de passagem, ao expediente que recebi do Sindicato da Indústria de Extração de Borracha do Estado do Amazonas, cujo teor passo à Taquigrafia, para que conste do meu discurso. Trata-se de um apelo que esse sindicato nos faz no sentido de influirmos junto ao Banco da Amazônia, para que novamente prestigie essa atividade extrativa, contribuindo para que o Amazonas volte a ser um dos grandes produtores da borracha vegetal.

Sr. Presidente, a respeito de borracha, devo, na próxima semana, fazer um circunstanciado pronunciamento mostrando ao Governo Federal o caminho para que se reconquiste, no que diz respeito ao mercado de borracha natural, aquele lugar sempre reservado aos Estados do Amazonas, Acre e Pará.

Sr. Presidente, a permanecer essa situação, continuaremos assistindo ao constante êxodo das populações do interior para a capital, num esvaziamento lamentável que, dia a dia, vem se registrando no Estado do Amazonas.

Estou certo de que o Senhor Presidente da República, bem como o Sr. Ministro do Interior, haverão de tomar as necessárias providências, para que se salve o Amazonas, a Amazônia, a fim de que ela continue a ser brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ESTEVES EM SEU DISCURSO.

Sindicato da Indústria de Extração de Borracha no Estado do Amazonas.

Ofício n.º 22/75

Manaus, 10 de abril de 1975

Ex.º Sr.

Senador José Esteves
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador:

Os Poderes Legislativos — Estadual e Municipal — têm agitado, com merecido apoio da imprensa e televisão locais, o total desinteresse que o Banco da Amazônia S.A (BASA) confere aos assuntos da goma elástica preferindo o lucro mais fácil em operações tipicamente comerciais do que a inversão de recursos em safras que de certa maneira ainda pesam no equilíbrio da Amazônia.

julho de 1972, falhou, justamente à falta de amparo financeiro por parte da ... SUDMEVEA/BASA.

Desprezaram-se os tradicionais seringalistas, negando-lhes financiamento para o custeio das safras e o que todos assistimos foi ao decréscimo da produção, ano após ano, conquanto o Governo Federal alimente esperanças de aumentá-la.

Não há financiamento para a classe seringalista que reescalou o seu débito com o BASA.

Em razão do desestímulo, apelamos a V. Ex.^a, voz eloqüente na defesa dos interesses da Amazônia, para que unindo-se aos Poderes do Estado — S. Ex.^a o Sr. Governador Henocho Reis também se solidariza com o problema —, faça chegar às autoridades da República o clamor patriótico por uma produção de borracha natural eficiente.

Certos de que V. Ex.^a atenderá ao nosso apelo, renovamos protestos de estima e particular admiração.

Emanuel Alexandre Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a par das medidas governamentais adotadas e das providências constantemente reclamadas no Congresso Nacional, todas com o propósito da erradicação das disparidades regionais, outras existem que dependem de variada gama de sucessos.

É certo que os programas instituídos — Programa de Integração Nacional — PIN, Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agroindústria do Nordeste — PROTERRA e Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, ao lado dos incentivos fiscais oriundos dos arts. 34/18 da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, não são capazes, ainda que considerados em conjunto, de solucionar o grave problema dos desníveis regionais.

Constituem, entretanto, instrumentos valiosos e eficazes da política de minimização das desigualdades, sem os quais estas estariam hoje mais agravadas, praticamente insuportáveis.

Há necessidade, já que, isolada ou conjuntamente, aplicados os remédios não produziram a totalidade dos efeitos

desejados, de recurso a outra terapêutica, que venha somar, que possa contribuir validamente, ainda que não se pense no ideal, que seria a extirpação das disparidades, para a solução gradual do momentoso problema.

Assim é que, recentemente, o Poder Executivo, receptível aos apelos e reivindicações partidos do Congresso Nacional, enviou Mensagem, por meio da qual restabelece, embora por via escandalosa, o primitivo percentual do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, reduzido pelo Ato Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 1968.

O jornal **O Globo**, edição de 14 do corrente, comentou a decisão presidencial:

“Sensível ao problema dos desníveis regionais, que põem em xeque a autenticidade da Federação brasileira, o Governo Geisel vem adotando uma série de medidas de apoio financeiro aos Estados mais dependentes — para as emergências de caixa e também para programas de investimentos — que atendem a uma reivindicação considerada capital: o aumento do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, repondo-o, gradualmente, nas bases da Constituição de 1967... O grau de dependência dessas parcelas federativas agravou-se depois que o Fundo sofreu um corte de 50%, ao tempo do Governo e Silva. E a alternativa do endividamento só contribuiu para conduzir, aqui e ali, a situação de penúria a termos de insolvência. É verdade que a má administração contribuiu, em muitos casos, para acentuar a crise, com os governantes fazendo obras de fachada ou empreguismo, estabelecendo as prioridades do seu interesse político pessoal sobre as prioridades do interesse público.”

De outra parte, mais uma decisão na área governamental há de ser materializada, no elenco das medidas de combate aos desníveis, relativa ao mecanismo do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM, já anunciada, aliás, no II Plano Nacional de Desenvolvimento:

“As alterações na estrutura do ICM serão orientadas por dois objetivos: a) assegurar a distribuição mais equitativa das rendas estaduais pela constituição de um Fundo de Participação, arrecadado de todos os Es-

tados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda *per capita* (...).”

Sr. Presidente e Srs. Senadores. A relação de atos de responsabilidade do Poder Central, com o louvável empenho de reduzir as diferenças regionais, deve corresponder, por igual, o esforço dos Governos Estaduais, não apenas no que respeita à reprodutiva aplicação dos recursos próprios ou que lhes são transferidos, mas também na identificação de novas fontes de riquezas, ainda que para explorá-las, conveniente e racionalmente, haja necessidade da participação, direta ou indireta, do Governo Federal.

Tomo por exemplo o meu Piauí, Estado cuja economia repousa, preponderantemente, nas atividades agropecuárias, mas que, a partir da descoberta de várias ocorrências minerais, ganhou novas perspectivas, adquiriu, potencialmente, novas fontes de aceleração do seu desenvolvimento.

No verdade, até meados de 1968, pouco ou quase nada havia sido feito, no meu Estado, no tocante à pesquisa de recursos minerais. Contavam-se, apenas, os trabalhos da PETROBRÁS orientados, especialmente, para a descoberta de petróleo, além de algumas pesquisas, notadamente sobre ocorrência de água subterrânea, desenvolvidas por outros órgãos, marcadamente a SUDENE, o DNOCS e a Missão de Israel.

Em conseqüência, reinava descrença generalizada com respeito à potencialidade mineral do subsolo piauiense.

Decidindo aceitar o desafio, o Governo do Estado criou, a 9 de setembro de 1968, uma Divisão de Geologia, contratou técnicos de notória competência profissional e deu início à tarefa de reconhecimento geológico do Piauí.

Como resultado daquela medida e, por via de conseqüência, dos estudos realizados pela Divisão de Geologia, são conhecidas naquele Estado, hoje, mais de vinte substâncias minerais, todas de considerável importância econômica, sobressaindo-se, pela magnitude das jazidas, o níquel e o amianto crisotila.

Metal empregado

“principalmente nas aplicações em que a resistência à corrosão ou à oxidação é importante... a demanda de níquel cresceu a uma taxa de 3,6% no período de 1968/72. No Brasil, o crescimento foi de 13,8% no

mesmo período. Estima-se um aumento da demanda interna a uma taxa de 15% ao ano, até 1980, quando o consumo total previsto será de 9.200 toneladas anuais. Como a capacidade de produção atual é de 3.300 t/a (níquel contido no Fe-Ni), a capacidade a instalar, para atender à demanda interna, será de 5.900 t/a. A capacidade total a ser instalada, de 1973 a 1980, é de 15.600 t/a, prevendo-se uma produção de 9.700 t/a para exportação.” (Correio Braziliense, 8-12-73).

O Prof. Álvaro Lúcio, na *Revista da Escola de Minas*, dezembro de 1970, p. 176, afirma que

“é estimado em apenas 400 milhões de dólares o produto mineral brasileiro. Não ultrapassa *per capita* a modesta cifra de 4,5 dólares por ano, fruto de faturamento de 55 minerais diferentes.”

E mais adiante:

“Cumpra tomar nota da inter-relação entre consumo de minerais e desenvolvimento. País algum é desenvolvido se consome menos de 18 a 20 dólares de minerais *per capita* e por ano.”

Por sinal, não é outra a orientação do Governo Federal, expressa, aliás, no recente Programa Nacional de Desenvolvimento da Indústria dos Metais Não-Ferrosos, do qual extraio o seguinte tópico da parte introdutória:

“Para a alumínio, cobre, chumbo, zinco, estanho e níquel, tais importações, em 1973, somaram US\$ 303 milhões CIF atingindo, em 1974, cerca de US\$ 598 milhões CIF. Deste quadro depreende-se a necessidade premente de uma ação programada do Governo Federal, de modo que se equacione uma política para o setor de não-ferrosos, traduzida por projetos e medidas que visem à implantação, expansão modernização de empreendimentos industriais que assegurem o integral atendimento do mercado nacional, a necessária reserva de capacidade para o suprimento de picos de demanda e a exportação de alguns metais.”

Mais adiante, está no Programa:

“f) **Níquel** — Projetos previstos: Implantação de duas unidades, que atingirão, em 1983, a capacidade to-

tal de 19.000 toneladas anuais. Projetos condicionais. Implantação de nova unidade, com capacidade para produzir 5.000 t. anuais, a partir de 1980.”

Evidente que não cabe neste pronunciamento maiores indagações a respeito dos processos de aproveitamento, muito menos sobre a quantificação de cada uma das jazidas de níquel existentes, em operação ou em fase de implantação. A de Oco, porém, consoante o engenheiro Alberto Orelhana, “in” **Níquel no Brasil**, p. 73, uma das maiores do Brasil, tem aproximadamente vinte milhões de toneladas de minério com teor superior a 1,0% de níquel.

De outra parte, vale repetir, também foram identificados no Piauí abundantes jazidas de amianto crisotila, que é, segundo Sílvio Froes Abreu, “in” **Recursos Minerais do Brasil**, vol. I, págs. 219, 220 e 221,

“uma variedade de serpentina, composta essencialmente de silicato de magnésio hidratado...; é o mais apreciado por se apresentar como fibras sedosas, flexíveis, de alta resistência à tração e facilmente tecíveis... As fibras mais longas e macias formadas de crisotila são as mais valiosas e empregadas na produção de tecidos incombustíveis... São conhecidas numerosas ocorrências de amianto, a maior parte, da variedade tremolita, em depósitos de pequenas possibilidades econômicas. O amianto crisotila é encontrado parcimoniosamente e vem sendo explorado na Bahia (Poções) e, até há alguns anos, em Minas Gerais (Nova Lima), em pequena escala. A indústria de artefatos de cimento amianto, muito desenvolvida entre nós, tem mostrado grande interesse pela expansão da produção de amianto e tem promovido pesquisas visando a descobrir novas fontes de abastecimento que possam libertá-la do ônus da importação dessa matéria-prima. O amianto crisotila, com as qualidades necessárias para os empregos mais nobres é ainda um mineral escasso no Brasil.”

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Excelência, estou ouvindo com muita atenção seu

pronunciamento em que se refere às jazidas de níquel no Piauí. Realmente, costuma-se dizer que o desenvolvimento de um país mede-se pelo seu consumo de aço. Hoje, podemos incluir aqui os não-ferrosos, como V. Ex.^a cita: o níquel, o chumbo, o cobre e o zinco. O níquel esteve desconhecido em nosso País, por cerca de 30 anos. Hoje, já se conhecem algumas reservas medidas em Minas Gerais e Goiás. A importância dos não-ferrosos é fundamental. V. Ex.^a já se referiu à importação do Brasil, no aspecto dos não-ferrosos, por volta de 1964, de seiscentos milhões de dólares.

A descoberta de níquel no Piauí, numa região que sei empobrecida, dá-nos esperança de que essa reserva venha aumentar a produção dos não-ferrosos no País e, sobretudo, trazer à sua região, ao seu Estado, progresso econômico e social. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela contribuição, por todos os tipos valiosa, de V. Ex.^a, Senador Itamar Franco, ainda mais porque ela vem lastreada nos seus conhecimentos específicos, pois que engenheiro, e brilhante, V. Ex.^a o é.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: no lugar denominado Brejo Seco, 30 quilômetros em linha reta, na direção Sudeste, da Cidade de São João do Piauí, mas no município de igual denominação, que é cortado pela radial Brasília—Fortaleza, situam-se os jazimentos de níquel e amianto crisotila.

Com certeza à falta de conveniente assistência, o níquel de vida naquela região é um dos mais baixos do Piauí, constituindo a agropecuária de subsistência a principal atividade da população.

Agora, abrem-se novas perspectivas, renovam-se esperanças na aceleração do desenvolvimento daquela importante faixa do território piauiense.

É que, apesar da omissão de informações, oficiais ou particulares, nos órgãos de divulgação, os estudos inicialmente empreendidos, relegados, como a própria Divisão de Geologia, durante quatro anos, ao esquecimento, foram recentemente completados, no que se refere ao níquel e ao amianto crisotila, pela Companhia Vale do Rio Doce e Casa Sano S/A, respectivamente, empresas genuinamente brasileiras, cuja participação nos trabalhos de identificação e avalla-

ção das jazidas a todos dá a certeza de que, em breve, o Piauí contribuirá de maneira decisiva, com matérias-primas de alta importância econômica, para o progresso nacional.

Evidente que aqui não cogito de possibilidades, que aqui não anuncio fantasias. Valho-me e falo de coisas reais, palpáveis, visíveis e mensuráveis.

As informações que hoje trago a esta augusta Casa foram, de início, colhidas na Companhia de Desenvolvimento do Piauí — CODERPI, todas posteriormente confirmadas através de documento que me enviou o Dr. Fernando Antonio Roquette Reis, ilustre Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, cujo teor, pela relevância que encerra, requeiro que integre este pronunciamento.

Para gáudio geral, os estudos geológicos realizados pela Companhia Vale do Rio Doce e Casa Sano S/A já foram concluídos e os respectivos processos encontram-se, atualmente, em fase de tramitação no Departamento Nacional de Produção Mineral, a frente do qual está o Geólogo e Professor Acyr Ávila Luz.

Através dos esclarecimentos prestados pelo Vale do Rio Doce, e para que se tenha uma ligeira idéia da importância do referido jazimento, os trabalhos de pesquisa empreendidos no Município de São João do Piauí, no meu Estado, permitiram a definição de uma reserva da ordem de 20.000.000 de toneladas de minério de níquel, fato que coloca aquela jazida como sendo a terceira maior reserva medida no Brasil, apenas superada pelas de Barro Alto e Morro do Engenho, situadas em Goiás, mas com a vantagem adicional de apresentar um teor médio de 1,7%, ou em outras palavras, uma alta percentagem de metal, dados que, sem a mais mínima dúvida, garantem e asseguram a viabilidade econômica da exploração.

Conforme a mesma fonte, a Companhia Vale do Rio Doce, atualmente, desenvolve trabalhos no sentido de apurar o processo técnico mais rentável a ser empregado na fase de exploração, procedimento que é plenamente justificável em virtude dos grandes investimentos necessários, para a implantação de mineração e metalurgia, da ordem de cem milhões de dólares.

Mas não é só. O júbilo continua. E desta feita, tudo indica, a sabedoria popular, segundo a qual a "alegria de pobre dura pouco", vai acolher exceção.

É que, em relação ao amianto crisotila, o existente no subsolo piauiense, nas cercanias da Cidade de São João do Piauí e a menos de cinquenta quilômetros da BR-020, é da melhor qualidade, com todas as condições de competição nos mercados interno e internacional.

As prospecções até agora realizadas apontam uma reserva de 600.000 toneladas de minério, com um teor de 4,07%, perfazendo um total, somente de fibras, de 24.500 toneladas.

Cumprе ressaltar que esta cubagem refere-se, apenas, à terça parte da área de pesquisa, podendo-se prever que, ao final dos trabalhos, serão encontrados números bem mais expressivos.

Cabe ainda ressaltar, talvez pelo esmero do capricho do acaso, que as duas ocorrências minerais, existentes largamente no Piauí, apresentam-se associadas, isto é, as áreas de níquel são contíguas as de amianto crisotila, fato que facilita, sobremaneira, a implantação das de infra-estrutura indispensáveis, proporcionando atendimento simultâneo às duas empresas.

O evento que trago ao conhecimento do Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, relativo à existência de grandes jazidas de níquel e amianto crisotila no Piauí, mostram, à saciedade, o esforço de um Estado que, sendo pobre, não se conforma com a pobreza, e que trabalha para oferecer efetiva participação, através dos recursos de que dispõe, ao crescimento global do País.

Claro que agiu, que diligenciou, que investiu, que buscou, que inventou. Agora, oferece o resultado do seu labor, comprovado, medido e avaliado pela Companhia Vale do Rio Doce e Casa Sano S/A, às autoridades do País, a fim de que, somados os esforços, possam ser construídas as obras de infra-estrutura imprescindíveis e em consequência, instaladas as usinas e iniciada a exploração dos minérios.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — Ouço V. Ex.^a nobre Senador Helvídio Nunes, com muita alegria, quando, dentre outros anúncios auspiciosos, nos fala da ocorrência, já cubada, de reserva de níquel no seu Estado e, bem assim, de reservas de

amianto, tipo crisotila. O Brasil até há pouquíssimo tempo, cinco anos atrás, importava alguns milhões de dólares de amianto para o seu uso industrial. Essa importação se reduziu, praticamente, em 70%, graças ao aparecimento e à exploração do amianto, também do tipo crisotila, existente no Município de Uruaçu, no meu Estado. Evidentemente, a instalação de uma usina, amanhã, no Estado do Piauí, já anunciada por V. Ex.^a, vai dar-nos não só a autonomia completa no uso do amianto, como condições inclusive — graças ao tamanho da sua reserva — de exportação do minério. No que se refere ao minério de níquel, aí sim, parece-me residir, talvez, alguma dificuldade. É que, segundo estou informado, as reservas de níquel com percentual inferior a 1,8% tornam o sistema de redução do níquel a preços quase impraticáveis. É preciso que haja uma concentração realmente maciça de níquel, para justificar essa usina de redução de custos — segundo V. Ex.^a mesmo anuncia — salvo engano, da ordem de cem milhões de dólares, aliando-a imediatamente à metalurgia. Em fazendo V. Ex.^a esse anúncio otimista à Casa, louvado em dados técnicos fornecidos pela CPRM, e outros órgãos especializados, dá-nos uma notícia de ordem econômica da mais alta importância, porque existem no Brasil, no caso específico do níquel, algumas ocorrências nos Estados da Bahia e de Goiás. Mas, todas elas, até agora, de forma que não permitem, como operação economicamente rentável, a instalação de uma usina da redução. Faço votos para que, realmente, essas reservas do Piauí permitam ao Brasil não só a usina de redução, como a instalação de metalurgia, que será da mais alta importância para o desenvolvimento brasileiro.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Osires Teixeira, não participo dos temores que assaltam o espírito de V. Ex.^a, porque, na oportunidade da parte primeira do meu pronunciamento, trouxe um dado altamente relevante, expressivo, incontestável, que me foi fornecido pela Companhia Vale do Rio Doce: as reservas de níquel no Piauí, exatamente no Município de São João do Piauí, são a terceira medida existente neste País.

De qualquer maneira, otimista que estou e na suposição de que com este esforço terei contribuído para a aceleração do processo de desenvolvimento no meu Estado, agradeço a intervenção de V. Ex.^a e faço votos para que, dentro em

pouco, a Vale do Rio Doce e a Casa Sano S.A. estejam explorando, convenientemente, as imensas reservas de níquel e de amianto crisotila, existentes em meu Estado.

Entre as obras básicas indispensáveis à implantação e funcionamento do complexo industrial, destaco a imediata construção de linhas de transmissão de alta tensão, pois que somente a usina de beneficiamento de níquel, prevista com a capacidade de 6.000 toneladas ano, deverá absorver o equivalente ao atual consumo nos Estados do Piauí e Maranhão, além de cerca de 30 toneladas/dia de full-oil (óleo bruto), e de 25 toneladas/dia de carvão vegetal.

De outra parte, ainda no campo infra-estrutural, há de ser edificada a ligação Brejo Seco—São João do Piauí, com a extensão de 47 quilômetros, e perfurados poços para solucionar o problema da oferta de água, bem como, a médio prazo, construído e pavimentado o trecho piauiense da rodovia Brasília—Fortaleza, para escoamento dos minerais retirados da região, puros ou beneficiados.

Ao final deste pronunciamento, desejo evidenciar, por oportuno, os benefícios sociais que a exploração das jazidas de níquel e amianto crisotila desencadearão no Piauí. Para que se possa avaliar o tamanho dos efeitos multiplicadores, nesse particular, basta referir, tomando-se para comparação projetos semelhantes implantados em outras áreas do País, como, por exemplo, Morro do Níquel, em Minas Gerais, e Niquelândia, em Goiás, que haverá, sem exagero na previsão, para o Piauí uma oferta de aproximadamente 1.500 empregos diretos, beneficiando cerca de 8.000 pessoas, sem falar nos resultados colaterais que serão deflagrados, em proveito direto da região e, indireto, do Estado e da Nação.

Resta-me, agora, a formulação do apelo, que é dirigido às autoridades federais, especialmente ao Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, ao piauiense Ministro Reis Velloso, ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, ao Dr. Fernando Antonio Roquette Reis, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, e ao Diretor da Casa Sano S.A., para que adotem e determinem, com a pressa que o meu Estado reclama, todas as providências e medidas indispensáveis à implantação das

existentes no Município de São João do Piauí, na certeza de que não faltarão o concurso, a cooperação, o esforço e a participação do Piauí. (Muito bem! Palmas.).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

JAZIDA DE NÍQUEL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

I) Generalidades

1) Localização

A jazida está situada no local denominado Brejo Seco, no município de São João do Piauí, Estado do Piauí, 30 km em linha reta a sudeste de sua sede, a uma latitude de 8°28'S e longitude 41°57'W, conforme o mapa em anexo.

São João do Piauí possui campo de pouso para pequenos bimotores, hospital, água, luz e dista 300 km de Petrolina e Juazeiro, cidades gêmeas situadas nas margens esquerda e direita do Rio São Francisco, respectivamente, 500 km da capital do Estado, Teresina; 720 km de Fortaleza e 800 km de Salvador.

2) Vias de Acesso

As rodovias BR-407, parcialmente asfaltada, PI-5 e PI-6, sem pavimentação asfáltica, e a estrada de ferro da VFFLB, asseguram o tráfego da região. Brejo Seco dista 180 km da rodovia asfaltada e 240 km da VFFLB. O acesso, por via terrestre, a partir de São João do Piauí, é feito por 50 km de estrada carroçável.

Junto a área de pesquisa foi construída uma pista de pouso com 1.200 m de extensão



que garante o tráfego aéreo para aviões de pequeno porte.

3) Aspectos Climáticos

O clima da região é semi-árido, com precipitação pluviométrica anual inferior a 600 mm. As chuvas predominam nos meses de dezembro a março, quando a drenagem, intermitente, assume um aspecto torrencial.

A cobertura vegetal é caracterizada pela caatinga. Predominam os exemplares das famílias das cactáceas (mandacaru, xique-xique, palmatória) e bromeliáceas (macambira e caroás).

II) Pesquisas Geológicas

1) Trabalhos Preliminares

O jazimento de Brejo Seco está situado numa área carente de recursos, servida por estradas carroçáveis que se tornam intransitáveis no período de chuvas.

A cidade mais próxima, São João do Piauí, dista 50 km da área e não se mostrou apropriada como base operacional.

Tendo em vista este panorama foram necessárias a execução dos serviços de:

a) recuperação das estradas de acesso a área e abertura de estradas no local da pesquisa;

b) instalação de um acampamento base de apoio operacional, autônomo, na frente de serviço;

c) construção de pista de pouso com 1.200 metros de comprimento e 50 de largura.

Os trabalhos de abertura de estradas, terraplanagem e compactação da pista de pouso foram executados pelo 3.º Batalhão de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro, sediado em Picos (PI).

2) Geologia Local

A feição geológica de maior evidência na área é a intrusão básico-ultrabásico do Brejo Seco em rochas do Grupo Salgueiro.

O complexo básico-ultrabásico tem uma área aproximada de 20 km², sendo constituído por serpentinitos (formadores da Serra do Bacamarte), gabros, dioritos e troctolitos. Tem uma forma grosseiramente losangular com a maior dimensão, no sentido Leste-Oeste, na ordem de 8 km e largura máxima de 4 km.

No complexo básico-ultrabásico do Brejo Seco existem duas zonas características litológica e topograficamente:

— Zona Ultrabásica

— Zona Básica

Zona Ultrabásica

Esta zona, constituída por serpentinitos, está situada na extremidade norte do complexo e apresenta uma feição topográfica

acentuada, com cotas de até 470 m, formando a Serra do Bacamarte.

Zona Básica

As rochas básicas ocorrem a Sul, Leste e Nordeste, formando uma superfície semi-aplainada com cotas da ordem de 300 m, compreendendo dioritos, gabros, olivina-gabros e troctolitos.

Na proximidade do contato com os serpentinitos são comuns as transições entre rochas como gabros olivínicos (olivina-plagioclásio-piroxênio) e tectolitos (olivina-plagioclásio cálcico-Lb-By). Estes, próximos à superfície, em avançado estágio de alteração, apresentam um saprolito de constituição argilosa, vermelho escuro, com manchas e pontuações esbranquiçadas devido à alteração dos feldspatos, característica que proporciona um fator de controle de campo para o mapeamento. Em profundidade o saprolito torna-se mais claro, com tonalidades castanho e amarelo claro.

3) Origem da Mineralização

O minério laterítico ocorrente na área do Alvará 2.046 é definido como do tipo silicatado, estando o níquel concentrado na forma de minerais do tipo "Garnierita", grupo que engloba silicatos hidratados de níquel e magnésio.

A formação de lateritas a partir de corpos ultrabásicos é o resultado da combinação de fatores morfo-climáticos especiais que, segundo o conceito geral, são sintetizados pela existência de:

a) clima úmido e quente que favorece a atuação do intemperismo químico;

b) topografia plana ou aproximadamente plana (peneplano), onde a atividade erosiva do run off da água superficial seja minimizada;

c) tempo de exposição suficiente para a atuação acentuada do intemperismo.

As rochas ultrabásicas, compostas essencialmente por olivina, contêm normalmente 0,30% de níquel. A atuação do intemperismo químico, por intermédio das águas de infiltração ricas em CO₂ e nitrogênio, destrói a estrutura da olivina, liberando os seus componentes.

O magnésio, o ferro, e o níquel são carreados em solução pelas águas de infiltração e a sílica forma normalmente uma suspensão coloidal.

O ferro oxida-se e é precipitado próximo à superfície na forma de hidróxido férrico que, posteriormente, transforma-se em Goetita e/ou Limonita.

4) Trabalhos de Pesquisa Geológica

Os trabalhos de pesquisa foram realizados em duas etapas, tendo a primeira desenvolvida durante a vigência do Alvará 068, quando verificou-se a composição química do mi-

nério, e os principais controles geológicos e geomorfológicos da mineralização. Nesta etapa foram escavados 77 poços de pesquisa e as reservas foram estimadas em 9.000.000 t de minério, com teor de 1,9% Ni.

A segunda etapa dos trabalhos de pesquisa foi efetuada no período 73/74 e compreendeu: implantação de infra-estrutura, prospecção geoquímica sobre as rochas ultrabásicas, levantamento topográfico, escavação de 80 poços (total de 880 metros lineares), execução de 1.435 m de sondagem distribuídos em 68 furos, coleta de 2.532 amostras, realização de análises químicas em 1.958 amostras (dosagens de níquel, cobre, cobalto, magnésio, ferro, sílica e perda ao fogo em cada amostra), 23 ensaios de determinação de peso específico e umidade do minério *in situ*, testes de amostragem, ensaios de beneficiamento com 25 amostras pesando um total de 40 toneladas, além de estudos e testes metalúrgicos preliminares.

Os trabalhos executados permitiram a definição de uma reserva de 20.000.000 t de minério seco, com teor de 1,57% Ni (313.500 t de níquel contido), conforme o quadro anexo, o que situa a jazida de São João do Piauí como sendo a terceira maior reserva medida de níquel no Brasil, apenas superada pelas jazidas de Barro Alto e Morro do Engenho, ambas situadas em Goiás.

III — Estágio Atual e Perspectivas

Tendo em vista o tipo do minério de São João do Piauí, os estudos metalúrgicos estão orientados no sentido de estabelecer-se qual a melhor alternativa, sob ponto de vista técnico, dentre as seguintes:

a) produção de ferro-níquel, com processo de redução e fusão em fornos elétricos;

b) produção de níquel metálico através da produção intermediária de "mate" níquel-ferro e posterior refino eletrolítico;

c) produção de níquel metálico através de lixiviação amoniacal e posterior refino eletrolítico.

Para a seleção de uma destas alternativas estão em execução estudos e testes preliminares em diversas organizações nacionais e internacionais especializadas em pesquisas metalúrgicas.

Após a definição técnica preliminar quanto à melhor forma de tratamento do minério, deverão ser procedidos os estudos de viabilidade técnico-econômica de exploração da jazida.

Deve ser ressaltado que se escolhida a alternativa b — produção de níquel metálico através da produção de "mate" —, os benefícios sócio-econômicos da região serão substancialmente ampliados, não-somente pela utilização quase total de recursos regionais como pela criação de grande número de empregos para atender às frentes de mineração na área necessárias à extração dos insumos de produção, como calcário e gipsita, como também pela exploração do babaçu, que forneceria o coque necessário ao processamento. Caso os estudos em curso confirmem a viabilidade técnico-econômica da jazida, tendo em vista o seu potencial avaliado, poderá ser considerada produção da ordem de 10.000 t/ano de metal, seja em níquel metálico ou em níquel contido em ferro-níquel.

Os investimentos necessários para a implantação de mineração e metalurgia seriam da ordem de US\$ 100,000,000.00 e o faturamento anual aproximadamente US\$ 50,000,000.00.

	Área (m ²)	Volume (m ³)	Tonelagem** (t)	Teor Médio (%Ni)	Espes. Média (m)	Níquel Contado (t)	Espes. Média Cobertura (m)	Volume Cobertura (m ³)
Zona 1 *	1.723.000	11.267.600	16.676.030	1,61	6,53	268.783	5,45	9.399.000
Zona 2	864.000	2.251.000	3.331.480	1,34	2,60	44.741	9,69	8.373.000
Total da Reserva	2.587.000	13.518.600	20.007.510	1,67	5,22	313.524	6.87	17.772.000

* Zona 1 — relação esteril/minério = 2.

Zona 2 — relação esteril/minério = 2.

** Peso específico seco do minério igual a 1,48 g/m³.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma evidente confusão entre os servidores das empresas públicas, no que diz respeito à opção entre o regime estatário e o regime da

CLT. Numerosos são os apelos que de todos os Estados do País chegam aos parlamentares, em busca de esclarecimentos sobre vantagens e desvantagens dessa opção. Bom seria que o Governo federal abrisse novo prazo para que essa opção se fizesse e esclarecesse aos interessados

dos proveitos que a opção, num ou noutro caso, lhes poderia trazer.

São apelos de velhos servidores públicos dos Correios, das ferrovias, do Lloyd, que ainda vivem numa expectativa, sem escolher o caminho que lhes pareça mais conveniente aos seus interesses. Justo será também que sejam aproveitados, nos Estados onde estão sediados esses servidores, nas novas funções da reclassificação. Parece injusto e desumano, e isso certamente o é, que pessoas que residem num Estado durante toda a vida, por força da reclassificação, sejam obrigadas a transferir sua residência para outros Estados, com todos os inconvenientes da mudança, inclusive com as dificuldades naturais de aclimação, de colocação dos filhos no colégio, de habitação, de ligações familiares.

Sr. Presidente, estive recentemente em Niterói e quero trazer a impressão desoladora que encontrei naquela cidade, em consequência da fusão. Niterói, hoje, é uma cidade que sofre com a ausência do Governo do Estado: o Palácio do Ingá esta fechado e não tem serventes; o Tribunal de Justiça ali não mais funciona; o Tribunal de Contas transferiu-se para a antiga Guanabara; as Secretarias de Estado deixaram também a antiga Capital fluminense e, com elas, os empregados que juntos trabalhavam, de modo que a impressão que se tem, quando se chega a Niterói, é a de uma cidade abandonada pelo Governo, como nos tempos de guerra. Os Chefes de Estado, com as suas cortes, com o seu funcionalismo mais graduado abandonam a cidade, deixando apenas os moradores. A situação de Niterói é estranha! É uma cidade em que a maior autoridade é o Prefeito, depois de ter sido a Capital do Estado. E, Sr. Presidente, ao lado disso, há um mundo de funcionários públicos que não sabe o seu próprio destino. É natural que esperassem, ao menos, que seus vencimentos fossem equiparados aos dos seus colegas do antigo Estado da Guanabara, já que agora só existe um Estado, que é o Estado do Rio de Janeiro. Mas, com surpresa, esses funcionários também aguardam uma palavra de compreensão, uma palavra de solidariedade.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Estou ouvindo a inusitada informação que V. Ex.^a traz à Casa. Realmente, o fato que deve estar

ocorrendo em Niterói, nos dias presentes, é perfeitamente natural, decorrente da fusão e me parece que não constitui diminuição do ritmo da pujante Niterói e nem tampouco lhe tira a característica de "carro-chefe" do desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. O simples fato de ela não ser hoje a Capital do novo Estado do Rio de Janeiro — admito como V. Ex.^a que o Palácio do Ingá não tem habitantes, o que é natural, e que o Tribunal de Justiça não mais funcione no seu prédio na ex-capital fluminense. Isto é resultante da fusão. Quanto à expectativa dos funcionários públicos do antigo Estado do Rio, hoje o Estado do Rio de Janeiro, só que com a capital em posição diferente, dou a V. Ex.^a só um dado que conheço, porque, circunstancialmente e informalmente, conversei com alguém ligado ao setor, que me deu a informação, ontem, no Rio. Conversava eu com um funcionário do Instituto de Previdência do Estado da Guanabara e ele me dava a informação de que, verificada a fusão, houve, não só para os funcionários do Instituto similar do antigo Estado do Rio de Janeiro, como dos funcionários do Instituto de Previdência do Estado da Guanabara, uma melhoria substancial, sobretudo nas gratificações que, antes, iam a um máximo de Cr\$ 500,00 e que, na reforma estabelecida ou na fusão procedida, salvo engano por um cidadão, Dr. Paulo Damásio, teria resultado na melhoria sensível de vencimentos, praticamente de todos eles. Então, pelo menos no que se refere aos funcionários do IPEG, a situação dos funcionários do Instituto do antigo Estado do Rio de Janeiro não é a de expectativa nem é a pior. E só posso admitir que essa equiparação venha a se verificar porque eles passarão a ser funcionários de um quadro único, do novo Estado do Rio de Janeiro. Obviamente, que nós não podíamos admitir era que os vencimentos dos funcionários, do antigo Estado da Guanabara viessem a baixar, para se nivelar por baixo, como no Estado do Rio de Janeiro. O normal é que realmente subam, se é que há diferença entre vencimentos. Não vejo o porquê desse estado de apreensão e nem V. Ex.^a, falando com essa voz, nos pinte um estado de calamidade pública na querida e brava Niterói.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a descobriu, primeiro, um estado de calamidade pública onde apenas eu traçava um quadro, digamos, de ausência, ausência determinada pela fusão.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite. Falei em calamidade pública porque o tom de V. Ex.^a é tão tétrico que, honestamente, eu me assustei. O tom, repito, foi realmente de calamidade pública: o Palácio do Ingá vazio, o Tribunal de Justiça sem ninguém... Dá a impressão — e V. Ex.^a só faltou dizer — de uma cidade-fantasma. Deu essa sensação a todo o Plenário, pode estar certo disso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não disse isso. Disse apenas que ali já não funciona, e nem poderia mais funcionar, o Governo do Estado. O Tribunal de Justiça se transferiu, se incorporou ao do antigo Estado da Guanabara, deixando, portanto, de funcionar em Niterói. As Secretarias de Estado não funcionam, necessariamente, em Niterói. Passaram a funcionar todas na antiga Guanabara, e, a seu lado, caminham também os empreiteiros, os interessados nas obras públicas que agora são decididas na Capital do Rio de Janeiro, o que é natural. Mas o vazio ficou e é logo constatado quando se chega a Niterói. Esse vazio é que eu anotei, mas sem dar ao meu depoimento a voz cavernosa que V. Ex.^a descobriu e que, certamente, não figurará nas notas taquigráficas, porque, então, V. Ex.^a é feliz porque, tendo estado de passagem, no Rio de Janeiro, localizou logo a exceção. Realmente, no IPERJ, sob a direção do Dr. Paulo Damásio, que durante muitos anos presidiu ao antigo IPEG, as gratificações não distinguem entre os funcionários do antigo Estado da Guanabara e os funcionários do antigo Estado do Rio de Janeiro. Faço ao Dr. Paulo Damásio a homenagem de reconhecer o fato.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite só um esclarecimento?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira — Não é que eu tenha identificado uma exceção na administração do IPEG. O único contato que tive na área da administração foi no IPERJ. E lá, verificando essa situação, partido pressuposto de que os demais setores, todos eles, estão sendo dirigidos por homens do gabarito do Dr. Paulo Damásio, agora reconhecido por V. Ex.^a, já que todo Estado está dirigido por um homem do gabarito do Almirante Faria Lima.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não. Não faço aqui crítica ao Almirante Faria Lima. Reconheço que é difícil a missão de S. Ex.^a É difícilíssima a tarefa que lhe foi confiada de unir dois Estados, com

quadros de funcionários completamente diversos, com vencimentos distintos, com carreiras dissemelhantes. O esforço de S. Ex.^a é digno de registro. Mas a apreensão dos funcionários do antigo Estado do Rio de Janeiro é patente e está à vista de quantos visitam aquele Estado, não só a Capital como também o interior.

Estou certo de que essas dificuldades serão removidas.

A minha intervenção é apenas para que essas dificuldades sejam removidas o mais rápido possível, para tranqüilidade desses funcionários e suas famílias, para que o Estado se organize em bases justas, equânimes e legais.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer, na certeza de que os poderes competentes olharão para esse aspecto e darão ao funcionalismo do Estado do Rio de Janeiro o atendimento que ele tem, por todos os títulos, direito e motivo para esperar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias foi comemorado nesta Casa o Dia do Taquígrafo.

Li no *Jornal do Brasil*, de 2 de junho, um trabalho elaborado pela jornalista Célia Maria Ladeira sobre os taquígrafos. Esse trabalho é de alta significação e traz luzes ao problema da taquígrafia no Brasil e no mundo.

Em certo trecho a jornalista diz:

“— É um trabalho feito sob tensão porque há a pressão do tempo, há o calor do Plenário. Além disso, o taquígrafo precisa ter queda e gosto pela tarefa, assim como bom conhecimento da língua portuguesa, uma razoável dose de noções gerais. Muitas vezes, é preciso treinar até sete horas por dia para automatizar os sinais — diz Milton Marques, um dos diretores da taquígrafia da Câmara dos Deputados.

Segundo ele, todas essas qualificações têm reduzido o número de profissionais realmente gabaritados.

— Em Brasília, em 10 anos — disse — não conseguimos recrutar 25 bons taquígrafos e ainda estamos numa situação melhor do que a da França, cujo Parlamento, em 10 anos, só conseguiu obter 12 taquígrafos.”

O trabalho da jornalista é de muita significação, repito, e mais adiante, ela diz o seguinte:

“Um outro argumento a favor do serviço manual é dado pelos próprios taquígrafos, que preferem realizar seu trabalho ao vivo em vez de usar gravadores.

O taquígrafo se desloca para ouvir melhor um orador, olha as expressões, vê os lábios do orador se moverem. Ao mesmo tempo, registra quem está falando. O gravador, por melhor que seja, pode transformar um debate num amontoado de vozes, com a do orador pouco sobressaindo e obrigando, depois, o taquígrafo a rodar várias vezes a fita para poder identificar palavras e apartes.”

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Agenor Maria, quero me congratular com V. Ex.^a pela feliz iniciativa de, lendo o artigo da ilustre jornalista, e fazendo referência ao pronunciamento já feito no “Dia do Taquígrafo” pelo eminente colega Senador Itamar Franco, e enfatizando a importância do taquígrafo no mundo moderno e, principalmente, para o bom desempenho dos Parlamentos. Entendo que valorizar o taquígrafo é fazer justiça a uma classe de profissionais que, para manter-se altamente qualificada, à altura das exigências do bom desempenho do seu mister, tem, evidentemente, como salientou a eminente jornalista, de submeter-se a longas e fatigantes horas de exercícios diários, exigindo equilíbrio emocional, rapidez de reflexos, bom conhecimento da língua e aperfeiçoamento constante. Por isso tudo, eminente Senador, o taquígrafo merece, a nosso ver, um tratamento especialíssimo, condizente com seu alto e tão especializado mister. Associe-me às homenagens que V. Ex.^a presta aos taquígrafos da Casa.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza.

A jornalista Célia Maria Ladeira, na sua pesquisa, constata:

“Na Câmara dos Deputados, com 364 parlamentares, e no Senado, com 66, uma equipe de menos de 40 profissionais se encarrega do trabalho de apanhar velozmente um discurso, traduzi-lo à máquina, dar-lhe

feição linguística e gramatical, preparando-o para ir à publicação nos Anais.

— Este trabalho é que legitima a função do taquígrafo — diz Hemir Gosh, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. É o taquígrafo quem conserta pronomes oblíquos mal colocados, concordância irregular, palavras não devidamente pluralizadas, frases mancas, cacófatos gritantes, expressões antiparlamentares, porque quem fala de improviso raramente pronuncia uma frase em condições de ser publicada.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por tudo isso, desejo solicitar à Mesa que conste dos **Anais do Senado** esse trabalho de fôlego, feito pela jornalista Célia Maria Ladeira, a respeito dos taquígrafos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

TAQUÍGRAFO É PROBLEMA PARA FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO

Célia Maria Ladeira

Brasília — Há pouco tempo, o Senado realizou um concurso para taquígrafos parlamentares e apesar de fazer propaganda em diversas capitais do País, só conseguiu recrutar três profissionais. Agora é a vez de a Câmara dos Deputados, que vai realizar, em julho, novo concurso para diminuir o deficit de profissionais no setor.

Com cerca de 50 taquígrafos nas duas Casas — insuficientes para o trabalho de registro de debates e discursos no plenário e nas Comissões técnicas — o maior obstáculo para o aumento do quadro está na alta especialização requerida para um taquígrafo parlamentar, que deve não só ser veloz o suficiente para acompanhar a fala, por exemplo, do Senador Jarbas Passarinho, como também culto e com muitos conhecimentos de português, além de ter agilidade mental necessária para registrar os neologismos criados pelo Senador Evandro Carreira.

Hora de sessão na Câmara dos Deputados. Por uma pequena escada em caracol, situada atrás da Mesa Diretora, um movimento de sobe e desce intenso, silencioso e rápido, mostra uma atividade paralela aos trabalhos. São os taquígrafos legislativos, que de dois em dois minutos se revezam no registro dos discursos e apartes para que, tão logo termine a sessão, tudo o que nela ocorreu esteja pronto para ir para a gráfica,

Cada taquígrafo registra dois minutos de sessão enquanto um revisor fica encarregado de anotar 10 minutos. Tão logo o taquígrafo traduz suas notas, entrega o seu quarto (o registro de dois minutos) ao revisor, que corrige qualquer imperfeição no apanhamento

do debate. Uma via desse quarto é entregue ao chefe da seção, que manda para o setor de xerox os quartos em blocos, possibilitando ao Comitê de Imprensa receber cópias da sessão, sem revisão, cerca de meia hora depois da fala.

— É um trabalho feito sob tensão, porque há a pressão do tempo, há o calor do Plenário. Além disso, o taquígrafo precisa ter queda e gosto pela tarefa, assim como bom conhecimento da língua portuguesa, uma razoável dose de noções gerais. Muitas vezes, é preciso treinar até sete horas por dia para automatizar os sinais — diz Milton Marques, um dos diretores da Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

Segundo ele, todas essas qualificações têm reduzido o número de profissionais realmente gabaritados.

— Em Brasília, em 10 anos — disse —, não conseguimos recrutar 25 bons taquígrafos e ainda estamos numa situação melhor do que a da França, cujo Parlamento, em 10 anos, só conseguiu obter 12 taquígrafos.

Milton Marques vai pôr em prática no concurso aberto pela Câmara dos Deputados para taquígrafos um novo processo de recrutamento: a primeira prova eliminatória é escrever até 90 palavras por minuto sem deturpar o pensamento do orador. Quem chegar até aí será contratado para taquígrafo auxiliar.

— Esses auxiliares serão, a partir daí, treinados com aulas diárias sobre taquigrafia. Português, um pouco de Regimento e de Direito Constitucional. Além disso, passarão por um período de correção de casos de deturpação de taquigramas, para que ganhem velocidade progressiva. Depois desse período, farão testes de plenário, acompanhados por taquígrafos mais experimentados e só então serão considerados aptos para a profissão.

Apesar das vagas em aberto e dos atrativos salariais (um taquígrafo C ganha Cr\$ 6 mil 800, fora extraordinários), a Câmara dos Deputados tem poucas perspectivas de satisfazer suas necessidades porque, segundo um cálculo otimista do chefe da taquigrafia, dos 180 inscritos no concurso, talvez uns 10 possam ser considerados habilitados para o cargo.

No Senado, onde o serviço é realizado da mesma maneira, o déficit é igual e a diretora da Taquigrafia, Sra. Dalva Ribeiro Viana, tentou resolver o problema contratando auxiliares de taquigrafia. Resolveu em parte. Os auxiliares muitas vezes têm de recorrer ao gravador por não terem podido acompanhar o trabalho do plenário.

Mas se o problema de qualificação é mais agudo no Senado, aí porém ninguém pode se queixar de falta de conforto físico. Em vez da escadinha estreita e pouco iluminada da Câmara dos Deputados, os taquígrafos do Senado dispõem de um elevador situado atrás da Mesa Diretora, para se dirigir à sua seção.

De dois em dois minutos, um minicomputador registra o trabalho de cada taquígrafo, que é avisado por uma luz vermelha, na sua mesa situada no plenário do Senado, de que seu tempo terminou.

Cada mesa de trabalho, na seção de taquigrafia, é especial: um botão comanda a abertura da tampa, na qual está presa a lista com a relação de todos os senadores, por Estados. Há local próprio para gravador, lixeira embutida para os blocos já usados, estante para papéis.

Ao contrário da Câmara, onde só deve ser registrado o aparte dado ao microfone, no Senado, a todo aparte, toda fala, é registrada, além de outras manifestações, como risos, palmas, gritos. Também nas Comissões técnicas, nas convenções, seminários, encontros, o que causa uma sobrecarga na taquigrafia.

— Só do Caso Moreno, já estamos com mais de 100 fitas gravadas, cujo teor tem que ser retirado e taquigrafado para depois ser impresso. Como as reuniões das comissões ocorrem ao mesmo tempo que a sessão no plenário, não temos taquígrafos suficientes para as duas funções e somos obrigados a trabalhar com gravadores — diz Dalva Viana.

Segundo ela, para quem tem experiência, nenhuma fala é difícil de ser apanhada. Mesmo o mais lento deputado ou senador, quando está sob tensão ou quando é provocado, reage emocionalmente e dispara a falar até 200 palavras por minuto, recordes que são atingidos diariamente pelos Senadores Jarbas Passarinho e Franco Montoro, considerados os que falam mais depressa, embora com clareza.

Já o Senador Dinarte Mariz, 1.º-Secretário, com voz baixa, costuma dar algum trabalho à Taquigrafia, que se socorre, então, junto ao próprio parlamentar. Na atual legislatura, o Senador recém-chegado que está dando mais trabalho, é, sem dúvida, o Sr. Evandro Carneira, do MDB amazonense, cujas falas, rechaçadas de expressões redundantes muitas vezes, adjetivações, neologismos surgidos no calor do plenário, estão a surgir um dicionário especial para os taquígrafos.

IRONIA SÓ COM GRAVADOR

— Realmente, a educação no Brasil é um problema de calamidade pública.

A frase, solta entre as notas taquigráficas de uma sessão recente do Senado, onde se debatia a educação nacional, e atribuída ao Senador Jarbas Passarinho, provocou um certo espanto entre os jornalistas credenciados e perplexidade no orador.

— Eu não disse isso — afirmou o Senador, mas o taquígrafo garantia que a frase fora pronunciada.

Recorreu-se à fita gravada da sessão e lá, entre apartes cruzados de diversos oradores,

ouvira-se nitidamente a frase, pronunciada pelo Sr. Jarbas Passarinho. Com uma diferença: o tom era de profunda ironia. Estava salva a honra do ex-Ministro da Educação, apontado pelos taquígrafos como o orador mais veloz do Congresso brasileiro, mas a partir daí começou uma outra discussão: por que em plena era tecnológica ainda se utiliza a taquigrafia manual para registrar os debates parlamentares?

Francamente, não compreendo que não tenhamos ainda um só profissional de alta velocidade utilizando-se da máquina de taquígrafar, quando no Senado há até um minicomputador para chamada de taquígrafos e revisores — queixa-se Beatriz Correia de Mello, taquígrafa do Senado.

Segundo ela, a única experiência tentada com máquinas ocorreu em 1970, quando apareceu no Senado um cidadão, proprietário de um curso de estenotipia na Guanabara e interessado em vender suas máquinas em Brasília. A máquina em questão era leve, pequena, silenciosa e dispunha de suporte que dispensava o uso da mesa. Além disso, o teclado era perfeitamente adaptado à língua portuguesa.

A demonstração, no entanto, feita em plenário, foi um fracasso, já que o operador da máquina não conseguiu registrar um só debate. A taquigrafia parlamentar continuou a ser feita à mão, de lápis e bloco, técnica utilizada em quase todos os países do mundo, onde o gravador, a exemplo do Congresso brasileiro, representa apenas um recurso suplementar.

Fator tempo

Os que preferem a taquigrafia manual consideram este sistema mais dispendioso, rápido e perfeito. E argumentam: a tarefa é realizada por elementos que, além de categorizados em sua profissão, estão habilitados a esse tipo de trabalho. Assim, entregam suas notas taquigráficas da maneira mais acabada possível, dentro do menor prazo, e prontas para serem publicadas.

Conforme mostra Maria Rosinda Ramos da Silva, taquígrafa legislativa da Câmara dos Deputados, em trabalho feito sobre a taquigrafia em diversos parlamentos, o sistema de gravação eletrônica já jamais resolverá o problema.

Os gravadores, sem falar nas grandes mesas gravadoras e outros aparelhos, são auxiliares inestimáveis para os taquígrafos. Além do mais, cada taquígrafo tem hoje o seu minicassete individual, que o ajuda na tradução de um taquígrama que seja um pouco confuso. Mas o gravador não resolve o problema da reprodução imediata dos discursos e debates, da forma falada para a escrita, a fim de ser publicados.

Um outro argumento a favor do serviço manual é dado pelos próprios taquígrafos, que preferem realizar seu trabalho ao vivo em vez de usar gravadores.

O taquígrafo se desloca para ouvir melhor um orador, olha as expressões, vê os lábios do orador, se moverem. Ao mesmo tempo, registra quem está falando. O gravador, por melhor que seja, pode transformar um debate num amontoado de vozes, com a do orador pouco sobressaindo e obrigando, depois, o taquígrafo a rodar várias vezes a fita para poder identificar palavras e apartes-antes.

Na Câmara dos Deputados, com 364 parlamentares, e no Senado, com 66, uma equipe de menos de 40 profissionais se encarrega do trabalho de apanhar velozmente um discurso, traduzi-lo à máquina, dar-lhe feição lingüística e gramatical, preparando-o para ir à publicação nos Anais.

— Este trabalho é que legitima a função do taquígrafo — diz Hemir Gosch da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. É o taquígrafo quem conserta pronomes oblíquos mal colocados, concordância irregular, palavras não devidamente pluralizadas, frases mancas, cacófatos gritantes, expressões anti-parlamentares; porque quem fala de improviso raramente pronuncia uma frase em condições de ser publicada.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana transata, tive a grande honra de, mais uma vez, ser recebido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, a quem vou me afeiçoando cada vez mais pela maneira cavalheiresca, pela sua gentileza, pelo descortino e pela assombrosa visão que tem dos problemas nacionais.

De longa data o conheço e, ainda recentemente, numa solenidade pública, em Rezende, mais precisamente na Academia Militar das Agulhas Negras, ao ensejo da entrega das espadas aos Aspirantes da turma de 1974, tive oportunidade de sentir a vivacidade do espírito de Sua Excelência, porque a solenidade, embora militar, tem a convivência do mundo civil, principalmente o da região.

Tenho sido sempre convidado para participar daquele momento tão agradável na vida do jovem Oficial brasileiro. Ali se encontravam elementos de toda a sociedade de Rezende, inclusive pecuaristas. Tive oportunidade a apresentar ao Presidente da República um dos maiores pecuaristas da região que, por sinal, é a bacia leiteira mais expressiva da região do Sul do Rio de Janeiro. Para surpresa de todos, inclusive do Comendador Geraldo Osório — é o nome da pessoa —

Sua Excelência expressou conhecimentos sobre os problemas agropecuários do País, inclusive preço, questão do leite em pó. Uma verdadeira aula com que o Presidente da República impressionou a todos os circunstantes.

Recentemente, sobre o problema do açúcar — e este foi comigo — o Presidente se inteirou dos menores detalhes. Sabe precisamente quais as usinas cujas quotas foram negociadas e transferidas para São Paulo, sabe a situação do trabalhador canavieiro. Conhece de igual modo o problema de álcalis. É realmente uma universidade e nos contactos no dia a dia, através dos atos de Sua Excelência, vou vendo o quanto de verdade havia naquilo que se dizia, quando Sua Excelência, fora apontado como candidato da Aliança Renovadora Nacional à Presidência da República — que era um homem que desde cedo, intuitivamente, se preparava para a Presidência da República.

Abordei com Sua Excelência vários assuntos. O primeiro deles, que me tem apaixonado, bandeira que empunhei com firmeza, é a presença do Brasil na Antártica, no Continente Branco. Levei a Sua Excelência uma série de informações, inclusive do Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos, do qual tenho a honra de ser um dos fundadores. Pedi que essa entidade fosse considerada de utilidade pública. O processo encontra-se em mãos do eminente Ministro da Justiça, Dr. Armando Falcão, aguardando andamento.

A Diretoria, composta dos elementos mais expressivos da vida brasileira, nos setores científicos, empresarial e da Marinha de Guerra, presidida pelo Engenheiro João Aristides Wiltgen, conta com a presença de vários oficiais da Marinha, atualmente na reserva.

Para ser sincero, pensei que Sua Excelência, embora mergulhado em seus afazeres, tivesse uma noção do problema que a Antártida encerra e de suas implicações. Mas devo confessar que, tendo levado o material, cuja réplica se encontra em minhas mãos, surpreendi-me com a torrente de informações que o Presidente Geisel tem sobre o assunto.

Tive inclusive o propósito de felicitar Sua Excelência pela medida firme, correta e patriótica no sentido de que o Brasil aderisse ao Tratado de Washington, do qual estivemos afastados durante os 16 anos de sua existência.

Na época em que o Tratado foi assinado, o Brasil não pôde firmá-lo, embora tenha formulado seu protesto e sem embargo de ter participado do Ano Geofísico Internacional com uma expedição à Ilha da Trindade, que tenho a felicidade de conhecer, integrando uma comitiva composta também dos Senadores Benjamim Farah e Domicio Gondim, que passou doze dias a bordo do porta-aviões Minas Gerais, a convite do então Vice-Presidente da República, Almirante Augusto Rademaker. Lá se instalou o posto avançado de meteorologia, que funciona até hoje, prestando assinalados serviços à navegação marítima não só brasileira, como também mundial.

Evidentemente, pedi a Sua Excelência apoio para a proposição de minha autoria que tramita no Senado. Encontra-se, no momento, na Comissão de Relações Exteriores, depois de ter obtido pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

O processo baixou em diligência, pois algumas formalidades são necessárias. Inclusive já pedi — e renovo o apelo, pois acho que é a oportunidade de fazê-lo — a modificação do art. 1.º, porque o Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos à época ainda não existia e a idéia da expedição pacífica, rigorosamente pacífica, para análise das correntes marítimas, da fauna, do problema meteorológico, parece-nos de suma importância. É indispensável que o Brasil conheça o problema das chamadas frentes frias que, oriundas da Antártida, chegam a atingir a Amazônia. Se fossem determinadas com conhecimento prévio, bem se poderia, em outro campo, que seria o da Agricultura, fazer a previsão de geadas, frios intensos ou umidades excessivas.

Sr. Presidente, por um dever de justiça, tenho que dizer que ouvi de S. Ex.^a — e acho que não há nenhum inconveniente em tornar público — um grande elogio à atuação do Ministro Azeredo da Silveira. Na ocasião, pude afirmar a S. Ex.^a que, não raras vezes, já de longa data, tenho oposto reparos ao Itamarati, ao Ministério das Relações Exteriores. Minhas críticas, entretanto, sempre foram elevadas. Tive a satisfação de notar que o Senhor Presidente bem as compreendia. O elogio à atuação do Ministro Azeredo da Silveira acho eu que deve ser referido neste meu *speech*. Inclusive, depois que soube da Assessoria prodigiosa e eficiente de S. Ex.^a, estou-me aprestando em pedir uma audiência para levar minhas congratula-

ções ao nosso prezado Chanceler, pela compreensão demonstrada em relação ao problema, levando-o de modo diplomático e impecável. O Brasil, ao firmar o Tratado da Antártida, não pressupõe nenhum espírito de confrontação com qualquer país, principalmente com a nossa vizinha e tradicional amiga, a Argentina, sem embargo de um passionalismo que se confunde muito com a política local. Eu mesmo tenho sido brindado, repetidas vezes, por ataques de um certo tipo de imprensa que, no meu modo de entender, não é a que mais serve à Argentina, como outras pessoas que têm cuidado do assunto têm sido alvo de diatribes, de verrinas, que recolho, com muito agrado, mas sabendo que não representam o sentimento do povo argentino. Acho que o Brasil, de mãos dadas com a República do Prata, bem pode organizar um programa de grande utilidade para as duas nações, já que, além desses detalhes por mim especificados, há outros que, mais tarde, terão de ser observados, relativamente à riqueza de minérios que o chamado Continente Branco possui.

Sr. Presidente, tenho em mãos — e tive oportunidade de mostrar ao nosso Presidente — uma série de elementos, de pronunciamentos valiosos já da simpatia da opinião pública brasileira por esse assunto.

Não se pretendendo a expansão de território, o que é, o que sempre foi vedado por nossas Constituições, o que se quer, o que se almeja e se vai conseguir — se Deus quiser — com a ida da expedição, é fazer com que o Brasil viva momento importante dele, e que o mundo também está vivendo.

Já agora, diante da assinatura do tratado pelo Brasil, ao invés do apoio logístico, pretendido por mim, eu mesmo vou tomar a iniciativa de tirar o logístico, e pedir apenas o apoio — e aqui vai um apelo. No dia de minha audiência com o Presidente da República, encontrava-se ali presente o Ministro Armando Falcão, pois despachara antes com o Chefe do Governo. Entreguei a sua Excelência os Estatutos do Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos. Logo seja declarado de utilidade pública, evidente que uma série de benefícios poderão ser prestados ao IBEA.

O Sr. Presidente, ao que tudo indica, a expedição que vai à Antártida, não terá caráter oficial. Dela participarão brasileiros, abnegados patriotas, com apoio do Governo, embora não oficial. Não será

propriamente nossa primeira expedição, porque o Brasil já lá esteve, mas será nossa primeira expedição propriamente organizada, cientificamente organizada. A bandeira brasileira já foi fincada de uma feita no Continente Branco — tenho aqui uma série de elementos que enchem o brasileiro de orgulho. Foi há longa data, o que demonstra que não é idéia nova. Quando este assunto foi brilhantemente aventado — e aqui faço questão de referir o nome do ex-Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes — já havia, principalmente no seio de estabelecimentos de ensino superior de toda natureza, um estudo, um levantamento, que espero mais tarde venha constituir uma espécie de paixão, uma mentalidade do povo brasileiro, com simpatia por aquele Continente.

A expedição, dizia eu, deve ser particular, e o será, embora com o apoio do Governo.

Há riscos, inclusive porque o brasileiro não está habituado a temperaturas tão baixas, difíceis de serem suportadas.

Esses patricios lá irão preparar o terreno, a área que caberá ao Brasil. Depois, com o desdobramento do Tratado — que tem um prazo de duração — há de se ver de que maneira o Brasil participará definitivamente dessa Operação Antártida. Logo — aqui falo no plural — obtenhamos o decreto declarando de utilidade pública o IBEA, posso adiantar à Casa e à Nação que a iniciativa particular se aprestará em conceder os recursos indispensáveis para aquisição de um navio apropriado, ou seja, um quebra-gelo, e também outros recursos indispensáveis. O Governo não despendará um centil sequer.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O S. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Vasconcelos Torres, V. Ex.^a tem sido, nesta Casa, um batalhador pela presença do Brasil na Antártida. Escutando-o nesta tarde, só me cabe, mais uma vez, congratular-me com seu pensamento. Apenas discordo num ponto: por que não se tornar, realmente, essa uma expedição oficial? Os argumentos que V. Ex.^a apresentou, sinceramente, não me convenceram. Disse, V. Ex.^a, com sua experiência de profundo conhecedor da Antártida, que é esta praticamente a pri-

meira expedição que se organiza cientificamente. Assim sendo, entendemos que ela deveria receber, realmente, o apoio oficial do nosso Govrno. Estou certo, como V. Ex.^a diz, de que é do interesse do Presidente esta expedição.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente. Eu explico, abro o coração a V. Ex.^a

O apoio do Governo, evidente, se fará sentir: o navio. A expedição terá caráter particular. Por quê? Falemos de brasileiro para brasileiro. Vamos pela primeira vez. A outra — já citei, aqui, rapidamente — foi em navio estrangeiro, e fincou-se a bandeira do Brasil no Continente Branco. Falemos de brasileiro para brasileiro, repito: se o Governo, ele mesmo faz a expedição e esta fracassa? V. Ex.^a sabe que o Brasil está cheio de inimigos. Se formos nós do IBEA, embora com o apoio governamental — e só essa declaração de utilidade pública já é um apoio —, as conseqüências serão outras. Todos os brasileiros, inclusive V. Ex.^a, hão de apoiar a iniciativa.

Estou-me sentindo tentado, estou-me sentindo obrigado, moralmente, até a me engajar nessa expedição. Já os anos vão avançando, mas o patriotismo há de dar o calor necessário para me aquecer do frio extremo da Antártida, que, segundo os relatórios que tenho aqui, é difícil de se suportar. Só não vou pedir uma Comissão do Senado. Só se se abrisse o voluntariado, mas não estou anunciando nada. Minha longa vida — são quase 30 anos de mandato parlamentar — toda ela é de coerência. O almirante Aires de Andrade, Vice-Presidente da Comissão, já me insinuou o convite. Tenho a remota convicção de que talvez não deserte. Não sei, ainda, das condições futuras. Será mais um dado de coerência na minha vida, embora trabalho dessa natureza seja difícil, árido, monótono, porque não sou cientista. No Parlamento fui — digamos — a caixa de ressonância, o tambor que bateu, chamando a atenção para o problema.

Sr. Presidente, sai deslumbrado, da audiência com o Presidente da República. Senti que esta causa, de tanto interesse patriótico, está prestes a tornar-se realidade. Mais uma vez, daqui, agradeço ao Presidente Ernesto Geisel e ao Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Azeredo da Silveira.

Sr. Presidente, não sou homem de deixar a oportunidade para depois. Ali, no

ambiente acolhedor do Palácio do Planalto, aproveitei o ensejo — como diria o Deputado, as ensanchas oportunas — para me reportar a projeto meu que se encontra na Comissão de Justiça, pedindo o pagamento dos royalties, cinco por cento, para o Estado e os Municípios onde está sendo feita a prospecção do petróleo na plataforma submarina.

Falava ao Presidente da República, que também era o ex-Presidente da . . . PETROBRÁS. Sua Excelência, reservadamente, disse-me que já Deputados de Sergipe haviam solicitado apoio idêntico e que, com alguma simpatia, olhava a matéria.

Na Câmara dos Deputados, há um projeto no mesmo sentido, apresentado bem depois do meu, cerca de dois meses após, porque tive a ventura de, em pleno recesso, tomar conhecimento das primeiras notícias de que o petróleo estava jorrando no litoral da minha terra, de Campos, e estudando o assunto, Sr. Presidente, aquilo me encasquetou e logo no dia seguinte à posse de V. Ex.^a apresentei o Projeto.

Agora tive a notícia de que o meu projeto teria sido considerado inconstitucional, mas como um projeto igual ao meu — eu não diria cópia servil, mas uma coincidência, e é um direito que a Câmara tem — foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa, pediria ao Relator — meu amigo a quem tanto admiro e prezo e que é também da terra do petróleo, Senador Heitor Dias — caso haja tempo, não conheço o parecer, informaram-me que talvez já exista um parecer — o reexame da matéria.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex.^a me concede aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — De público, eu lançaria este apelo, Sr. Presidente, pois não é possível seja o assunto inconstitucional aqui, nesta Casa do Congresso, e constitucional na outra — o que sai daqui é examinado lá e vice-versa. Pediria ao meu grande amigo — faço questão de assim dizer — a quem quero bem, um homem extraordinário, um dos Senadores eficientes e brilhantes que ainda hoje produziu excelente peça oratória, que, se houver tempo, me considere a gentileza de reexaminar a matéria, caso possível.

Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Desejo manifestar de justiça a V. Ex.^a Sergipe, diretamente interessado no projeto de V. Ex.^a, diz, por meu intermédio, que seu nome é conhecido, em meu Estado, como o de um batalhador por essa causa da maior justeza, principalmente para aqueles Estados nordestinos que não têm outra fonte de renda. Há poucos dias, eu comentava com amigos comuns a brilhante atuação de V. Ex.^a neste Plenário,

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — ... no sentido da defesa dessa prioridade, vamos dizer assim, desenvolvimentista do Nordeste, que continua a aguardar da Presidência da República um aceno no sentido do aproveitamento dos seus recursos naturais. Em nosso Estado, não temos outra alternativa senão fazer com que sejamos premiados com aquilo que a natureza nos deu. Evidentemente que a plataforma continental, no litoral do meu Estado, pertence a Sergipe. Far-se-á imensa justiça em se legalizando o projeto de V. Ex.^a, que estende também os royalties às plataformas. Desejo, então, neste registro, trazer a solidariedade de Sergipe e o conforto, assim me parece, a V. Ex.^a, cujo nome é lá acolhido com muita simpatia.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Comove-me profundamente a intervenção de V. Ex.^a ao dizer que meu nome é conhecido em Sergipe. Faço justiça, também, porque o Presidente da República me disse, antes de minha solicitação, que a Bancada de Sergipe havia pedido a Sua Excelência. Há, então, esta prioridade na solicitação direta ao Presidente da República, embora aqui tenha sido eu o pioneiro no levantamento desta bandeira, que visa à concessão de royalties não só aos Estados, como aos Municípios nas áreas marítimas, em que estão sendo feitas as prospecções de petróleo.

Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Como representante do Estado do Amazonas, quero manifestar a V. Ex.^a a grande simpatia por esse projeto que faz com que o Município participe dos resultados da exploração do petróleo. No Amazonas, onde está

sendo revelada a existência do petróleo, nas últimas prospecções da PETROBRAS, na região do Madeira, em Altás-Mirim, no Careiro, para nós uma região pobre, se aprovado o projeto de V. Ex.^a, se cumprirá realmente um princípio de justiça, aquinhoando as populações, através da atribuição aos Municípios, de uma participação naquilo que a terra, generosamente, oferece ao Brasil. Portanto, V. Ex. poderá somar a desvalida solidariedade do Amazonas à sua tese.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Esse apoio é importantíssimo. E devo dizer a V. Ex.^a que, apesar de não ter obtido a palavra definitiva, mas a simpatia — esta palavra simpatia foi proferida pelo Presidente — e a reação facial de S. Ex.^a, eu, como velho político, que aprendeu a ser ledor de fisionomias — não aprendi a ler cartas, mas fisionomias, como político, tenho assim a faculdade de mergulhar a fundo na fisionomia — pressenti que, se o meu projeto não for aprovado, pelo menos, a idéia nele consubstanciada será adotada pelo digno Presidente, General Ernesto Geisel.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a pressentiu pelo seu radar espiritual...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. V. Ex.^a diz bem, é o radar. Ele me diz que Sua Excelência virá, talvez, atender a esse pedido que, em última análise, é de todo o Brasil, de todos os Estados, inclusive desse portento de potencialidade que é o Estado que V. Ex.^a representa nesta Casa — o grande Amazonas.

Sr. Presidente, estou aqui fazendo o diário de bordo da audiência. Ainda pude comunicar à Sua Excelência que uma solenidade prevista para o dia 10 de junho — transladação dos restos mortais do grande herói fluminense, brasileiro, Almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama, por motivos vários, teve que ser adiada. Contávamos com a presença de Sua Excelência e uma série de fatores, inclusive a ida agora, ao Uruguai, no dia 12, impediam o comparecimento do Presidente, mas, a exemplo do que ocorreu em solenidade idêntica, quando a cidade de Campos recebeu de novo seu querido filho, José do Patrocínio, a 13 de maio do ano passado, desta vez, em data a ser fixada, toda a comunidade campista à frente o Prefeito José Carlos Vieira Barbosa, receberá esses despojos sagrados. E tudo estava indo normalmente, inclusive o

orador para a cerimônia, já escolhido, o eminente Senador Magalhães Pinto, que proferirá discurso em data que oportunamente será fixada.

Sr. Presidente, a audiência não demorou o tempo que estou falando aqui, estou dando uma distensão. Foi uma audiência em tempo normal. Mesmo assim, tive oportunidade de abordar, com todo respeito, alguns aspectos políticos do meu Estado, com informações de que Sua Excelência tem conhecimento, e entrosado na aspiração do Chefe do Governo, que é o nosso correligionário maior, de ver a Aliança Renovadora Nacional vitoriosa nas urnas de 1976 e, se Deus quiser, nas de 1978.

Era, Sr. Presidente, isso que eu queria relatar, com os meus mais vivos agradecimentos a um homem que sabe conversar, sabe ouvir, sabe dialogar e sabe decidir — o Presidente Ernesto Geisel.

Antes de encerrar, manifesto meu desagrado pela adulteração de palavras minhas em noticiário publicado no dia seguinte. Falei com absoluta correção e só incidentalmente me referi, mas como coisa minha e com sentido de elevada colaboração, ao relacionamento das Bancadas federal e estadual com o eminente Governador do meu Estado.

Esta, também, é a oportunidade em que, veementemente, repilo o noticiário de um vespertino do Estado de São Paulo que mentira de forma desabusada, não só quanto à audiência, mas também referindo-se a comentários desairosos — a mim atribuídos — à figura do Governador do Estado, na presença dos Senadores Dinarte Mariz, Tarso Dutra e do ex-Deputado Djalma Marinho, no Hotel Nacional, com quem não estive, absolutamente, no local apontado.

Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a extraordinária atividade que a Editora Abril vem desenvolvendo em favor da cultura brasileira, a faz merecedora de uma homenagem especial na data em que comemora seu 25.º aniversário.

A empresa, que iniciou suas atividades lançando a revista infantil **Pato Donald**, com 82.000 exemplares, é, hoje, responsável por mais de 150 edições que atingem a 1 milhão de exemplares diários,

focalizando setores de interesse geral como ciência, técnica, arte, esporte, política, turismo, etc.

Além disso possibilita a todas as camadas da população, através de seus volumes isolados e fascículos, o conhecimento dos clássicos da arte, da Filosofia e da Literatura Universal. Populariza, através da série **Os Cientistas**, os grandes nomes da Ciência e os processos da pesquisa científica. Na Música, divulga as origens e os sons dos temas populares brasileiros e as obras dos mestres clássicos de todo o mundo.

Pelo dinamismo e pelo sucesso com que a Abril se lança a seus empreendimentos, ela merece à nossa homenagem e, o nosso reconhecimento.

Nesse sentido, parece-nos oportuno relembrar pronunciamento que tivemos oportunidade de fazer sobre a contribuição que essa empresa vem prestando à obra de educação. O passo fundamental para o verdadeiro desenvolvimento brasileiro é a preparação do nosso povo para as múltiplas tarefas que esse desenvolvimento exige. Por isso, a educação está na base dos nossos problemas.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a presta homenagem, ao assinalar os vinte e cinco anos de fundação da Editora Abril, a essa empresa que tantos e tão relevantes serviços tem prestado ao País. Queremos, em nome do nosso Partido, nos associar a essa homenagem, que consideramos deveras merecida e altamente significativa, porque a expressão da Editora Abril é nacional. Portanto, cabe bem ao Senado, o registro que V. Ex.^a faz. A Editora Abril transformou-se num veículo extraordinário, no processo de educação e de promoção dos níveis intelectuais do povo brasileiro. Ela é a promotora da cultura, no bom sentido, levando, como V. Ex.^a assinala, os clássicos às bancas de jornais, em edições primorosas, a preços acessíveis, facilitando, assim, a conscientização do povo, também com relação aos valores científicos e, sobretudo, marcando todo esse esforço editorial significativo não só no aspecto cultural, mas também marcando, como eu dizia, de um sentido altamente de brasilidade. Associamo-nos, portanto, e apresentamos, neste momento, à Editora Abril, nossas con-

gratulações pelos seus vinte e cinco anos de bons serviços prestados ao povo e ao Brasil. Agradeço a V. Ex.^a a gentileza do aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço ao nobre Líder José Lindoso o apoio que, em nome da Aliança Renovadora Nacional, vem trazer a esta homenagem, que não é apenas nossa mas também do Movimento Democrático Brasileiro. É assim, todo o Congresso que se une para homenagear uma instituição que presta notáveis serviços aos nosso desenvolvimento cultural.

Referia-me, Sr. Presidente, a uma contribuição especial realizada por essa editora, no tocante à educação, com a sua série **Os Cientistas**.

Educar não significa aumentar o número de escolas ou multiplicar o número de matrículas. O crescimento quantitativo tem importância secundária. O que se impõe, fundamentalmente, hoje, é o crescimento qualitativo da educação, representado por novos processos e métodos que preparem efetivamente o homem brasileiro para as tarefas de desenvolvimento pessoal e social.

O que se impõe, acima de tudo, nesse sentido, é a rápida superação de um tipo de ensino livresco e decorativo e sua substituição por novos processos em que o aluno tenha função ativa e não passiva, compreenda, não memorize simplesmente, pesquise, em lugar de decorar lições.

Nesse sentido, a Editora Abril, em colaboração com a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino da Ciência, entidade ligada à UNESCO, acaba de prestar mais um notável serviço à cultura brasileira, à qual queremos referir-nos como estímulo a obras desse teor.

Refiro-me à publicação da série **Os Cientistas**, que constitui algo de importância sem precedentes, não apenas em nosso País, mas, talvez, em qualquer parte do mundo.

Consiste essa obra em 50 conjuntos de um fascículo e mais uma pequena caixa-laboratório. O fascículo conta a vida e a obra de um dos 50 cientistas que mais contribuíram para o progresso da ciência. A pequena caixa-laboratório, prodígio de criatividade e simplicidade inventiva, contém o equipamento físico, químico ou biológico para que o estudante reproduza, ele mesmo, as experiências fundamentais que constituíram

a contribuição principal daquele cientista para o patrimônio científico da Humanidade. Além disso, um folheto de instrução programada que é nova técnica de ensino que se integra na pedagogia moderna, leva o estudante a conferir, passo a passo, as suas próprias experiências com as conclusões da ciência, num processo de aprendizagem ativo, consciente e renovador e participante.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Benjamim Farah — Quero, também, me associar a V. Ex.^a nessa manifestação de aplauso à Editora Abril, ao ensejo do seu 25.^o aniversário de fundação. Já V. Ex.^a tem detalhado bastante as atividades, sobretudo as específicas da cultura no campo científico, literário e obras educacionais e, ainda mais, com o aparte do nobre Senador José Lindoso, dando o repaldo da representação da Maioria, estaria dispensada, por certo, a minha solidariedade. Mas, sabendo V. Ex.^a que represento aqui a antiga Guanabara, hoje um município do Rio de Janeiro, o maior centro cultural do Brasil, não poderia assistir a V. Ex.^a homenagear uma editora que tanto tem contribuído no desenvolvimento da nossa cultura, sem dar o meu apoio em nome daquele povo, em nome daquele grande município. Portanto, dou parabéns a V. Ex.^a, consignados os aplausos da nossa bancada e da bancada da ARENA. Estão as duas representações, assim, não homenageando apenas uma editora tão eficiente e tão conceituada, mas estão homenageando a própria cultura do nosso povo e também aqueles que acreditam nessa cultura e envidam todos os esforços para que possamos chegar às grandes metas, aos grandes objetivos que constituem a maior aspiração do nosso povo.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, Senador Benjamim Farah, que tem um título particular a justificar e a enaltecer o elogio que presta a esta editora. E o título de que V. Ex.^a tanto se ufana, de professor do grande Colégio Pedro II, aquele celeiro de educadores, entre os quais se destaca a atividade pedagógica de V. Ex.^a Isto dá um particular relevo ao apoio que o nobre colega presta a esta homenagem.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com satisfação o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex.^a fala como Líder, portanto representa a unanimidade do pensamento dos seus companheiros aqui desta Casa. Desejo apenas a nossa admiração por essa editora e lembrar que seria da maior oportunidade, já que o Governo parece usar conceito de aniversário para liberar censuras, que fizesse agora, aproveitando o aniversário da Editora Abril, levantar a censura à revista *Veja*, de alta qualificação mas que continua sob sistema de censura.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte e a lembrança de V. Ex.^a E para reforçar a sugestão que V. Ex.^a faz, permito-me lembrar que foi precisamente na data em que o jornal *O Estado de S. Paulo* comemorava o seu centenário que se deu o ato de significação histórica para a normalização de nossa vida pública, representado pela suspensão da censura àquele órgãos. V. Ex.^a lembra com grande oportunidade: a melhor homenagem que se poderia prestar a esse órgão seria, no momento em que ele completa um quarto de século, levantar-se, como se fez com *O Estado de S. Paulo*, a censura aos órgãos dessa organização, especialmente à revista *Veja*, que é uma das revistas que mais informam e esclarecem o Brasil e o mundo a respeito dos acontecimentos que interessam a toda opinião pública do Brasil, e mesmo no plano internacional.

O Sr. Orestes Quércia — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Orestes Quércia — Nobre Líder Franco Montoro, embora V. Ex.^a fale em nome do MDB, como Líder que é, na qualidade de representante de São Paulo, como V. Ex.^a, quero deixar consignada nos *Anais do Senado* também a minha palavra de homenagem à Editora Abril, aquele extraordinário parque gráfico que honra esse setor brasileiro, em São Paulo. Na minha opinião, a expressão maior da Editora Abril talvez seja a revista *Veja*, além de outras que possui. E que desta forma quebrou um tabu, porque antigamente se pensava que em São Paulo seria impossível iniciar-se uma revista de expressão nacional, como as que existiam

tiam tão-somente no Rio de Janeiro. Isto São Paulo deve à Editora Abril. Por isso nós nos irmanamos a V. Ex.^a na homenagem justa que presta à Editora Abril.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, em homenagem prestada a essa empresa que honra a cultura e a indústria de São Paulo e do Brasil.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — Queria comunicar a V. Ex.^a que há cerca de 15 dias, na Comissão de Constituição e Justiça, fui Relator de um requerimento em que se mandava consignar, nos *Anais do Senado*, um voto de louvor exatamente pela passagem do 25.º aniversário da Editora Abril. Acredito que esse requerimento deverá entrar breve em Ordem do Dia e, assim, além das palavras de V. Ex.^a, como Líder da Minoria, estará gravado, nos *Anais do Senado*, um testemunho alto do apreço com que o Senado acompanha o trabalho dessa Editora.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a informação de V. Ex.^a, que vem colocar no seu destaque — que é de justiça — a homenagem que o Congresso Nacional presta a uma empresa que tantos serviços tem prestado à cultura nacional.

Quando fui interrompido pelos apartes que tanto honraram e enriqueceram este discurso, Sr. Presidente, referia-me à iniciativa da Editora Abril, representada pela sua coleção *Os Cientistas*, onde se dá aos estudantes brasileiros a oportunidade de refazer pessoalmente a experiência feita pelos cientistas no campo da Física, da Química e da Biologia.

E acrescentávamos:

Isto é de todo diferente do velho método de ensino em que os alunos — nós, alunos — tínhamos que decorar as leis de Newton, de Pasteur, de Lavoisier e outros, sem o entendimento vivo da sua significação real e da sua importância prática.

Agora, em lugar de decorar-se a fórmula desses autores, através da contribuição magnífica dessa Editora, o aluno refaz a experiência e vê aquele fenômeno que levou o cientista a formular a sua lei.

É difícil avaliar o que isso representa como apoio à formação de uma mentalidade criativa na juventude brasileira, e de apropriação e uso de métodos científicos para as futuras gerações do País. Trata-se de amplo investimento em recursos humanos com poder de multiplicação e aceleração do progresso nacional em níveis absolutamente incalculáveis. Basta dizer que a tiragem inicial desta série é de duzentos mil exemplares, que poderão ser utilizados por classes ou por grupos de estudantes, num efeito multiplicativo, que terá sentido novo e renovador ao aprendizado científico e tecnológico no Brasil.

Ao lado de outras publicações notáveis, por seu valor científico, artístico e cultural e por sua ampla divulgação a baixo preço, em todo o território nacional, a Editora Abril merece a homenagem de todos os que vêem na renovação e na democratização da cultura o ponto essencial para o verdadeiro desenvolvimento brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos rápidos: o primeiro, relativo ao drama do litoral Sul e São Paulo, que vive, hoje, o problema relativo não só à epidemia da meningite, mas também, o grave problema conhecido por encefalite.

O Secretário de Saúde do Estado de São Paulo tem, reiteradas vezes, feito pronunciamentos na imprensa, solicitando aos turistas que não visitem a Baixada Santista e o litoral Sul de São Paulo, em virtude dessa epidemia.

Entretanto, eu que estive no final desta última semana visitando a Baixada Santista, o litoral Sul de São Paulo, pude constatar, pessoalmente, que são tímidas, fracas, as medidas que o Governo de São Paulo coloca em prática, principalmente, no litoral Sul, tendo em vista as declarações do Secretário da Saúde e as providências tomadas pelo Governo do Estado, bem abaixo das necessidades delineadas pelas declarações que alarmam a população do litoral Sul.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende — Tenho lido na imprensa que, ao contrário do ano passado, em que até eu fiz críticas ao Governo federal, este ano o Governo tem elogiado pela maneira como vem enfrentando o problema da meningite. É, realmente, uma situação perigosa, mas nesse terreno o Poder Público pode assinalar expressiva vitória. Não há aquele alarme que houve no ano passado. Tive até oportunidade de debater o assunto, com o eminente Senador Jarbas Passarinho. De modo que, no instante em que V. Ex.^a faz críticas, entendendo que as medidas governamentais nesses dois setores, da encefalite e da meningite, são providências pálidas, quer-me parecer que o nosso entendimento deve ser no sentido de que o que V. Ex.^a foi observar na Baixada Santista não foi a encefalite nem a meningite, mas tão-somente a formação de diretórios municipais, visando diretamente às eleições municipais de 1976 e, remotamente, à grande competição que se vai travar entre V. Ex.^a e o eminente Senador Franco Montoro, em 1978.

O Sr. Orestes Quércia — Eu gostaria de, ao agradecer o aparte de V. Ex.^a, comunicar que todas as cidades da Baixada Santista contam com diretórios municipais do MDB. Evidentemente não teria ido eu à Baixada providenciar a formação de diretórios, em virtude da existência dos mesmos diretórios naquela região.

Nós que tomamos a vacina da meningite nas ruas de São Paulo, que estamos assistindo ao trabalho do Governo neste setor da prevenção da Saúde Pública, elogiamos esse trabalho que o Governo tem feito.

A encefalite, entretanto, ainda não conta com uma vacina que possa combater uma epidemia. E aí é onde eu queria chegar, nobre Senador Eurico Rezende: o drama da Baixada Santista, o drama do comércio, visto que hoje as ruas estão às moscas, os turistas não estão indo mais principalmente para o litoral Sul. Há o desemprego, o drama social em toda aquela região, em virtude exatamente dos anúncios oficiais do Governo do Estado.

O que estranhamos é que, se realmente existe esse problema trágico da encefalite e o Governo pede aos turistas que não visitem o litoral Sul; os moradores daquela região também devem ter a mesma consideração do Governo quanto à preservação da sua saúde.

É exatamente este aspecto que lamentamos e consideramos uma omissão do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, que conta com um ilustre cientista, o Professor Walter Leser, deixar-se a população das cidades do litoral Sul psicologicamente atordoada, abalada, sem nenhuma explicação, sem haver qualquer atividade realmente efetiva, por parte do Governo, para dar-lhes tranqüilidade e proteção.

O Governo se limita às declarações do Secretário da Saúde. Eu, infelizmente, não li nenhuma declaração do Governador de São Paulo, Sr. Paulo Egydio Martins. Testemunha que fui, na visita àquela região, posso dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos nobres Srs. Senadores, que o Governo do Estado de São Paulo está falhando no litoral Sul.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Obviamente, eu e V. Ex.^a devemos ter muito cuidado nesse assunto, porque não somos médicos. Então, o nosso debate há de ser cauteloso. Mas verificamos pela controvérsia rápida havida entre mim e V. Ex.^a — e com o evidente ciúme do Sr. Senador Franco Montoro, senão mesmo seriíssimas preocupações — que, pelo menos, V. Ex.^a já afastou o problema da meningite...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Eu não; o Governo é que tem afastado.

O Sr. Eurico Rezende — O Governo federal lavrou tento no combate à meningite. Restou, então, o da encefalite. Mas, parece-me que cuvi de V. Ex.^a que não existe ainda vacina para a encefalite. Quer-me parecer, então, que, além de injusta, a crítica de V. Ex.^a, à alegada omissão do Governo, é temerária. Se não há vacina, como diz V. Ex.^a, a providência do Governo deve ser a de advertir a população no sentido de não freqüentar ou de se afastar dos focos de contaminação. Quero dizer a V. Ex.^a que só levarei a sério críticas ao Governo de São Paulo, de que ele não está tomando providências, quando essas críticas forem feitas por um elemento realmente com a categoria profissional e funcional para fazê-las. Nem é V. Ex.^a nem sou eu parte legítima para acusar, e reconheço que também não sou parte legítima para defender. Poderíamos então fazer um acordo e procurar um elemento de categoria, de competência, de entrosamento

com o problema para espancar as nossas dúvidas, porque V. Ex.^a está perplexo e eu também estou. Creio que esta seria a melhor solução para o caso.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Um minuto apenas, vou responder ao aparte do nobre Senador Eurico Rezende.

Se V. Ex.^a não reconhece o discurso, não deveria eu reconhecer o aparte, porque S. Ex.^a, tal qual como eu, — embora com muito mais mérito — é advogado. Sou um humilde bacharel. Entretanto, saiba V. Ex.^a que os problemas que eu, como político e não como cientista, pois não sou conhecedor de matéria de saúde pública, de meningite ou de encefalite, constatei que são problemas sociais, estes, de acordo com os meus modestos conhecimentos, devem ser apreendidos por políticos, que deles devem tratar. E, aqui, refuto a tese de V. Ex.^a, porque eu posso tratar de assuntos relativos à educação, de assuntos relativos à saúde, ou de quaisquer assuntos, tendo em vista o aspecto político da situação. Porque sou político, nasci da vontade do povo, do voto popular; fui Vereador, fui Deputado, fui Prefeito e, agora, sou Senador por São Paulo. Portanto, o aparte de V. Ex.^a atinge aspecto que é até interessante que se levante; refere-se à representação popular. Nós, atualmente, temos que enfrentar governos estaduais que não são eleitos pelo povo e, na nossa opinião, governos que não nasceram do voto popular não têm sensibilidade suficiente para atentar aos reais problemas da população. Talvez falte em São Paulo um Governador eleito pelo povo; talvez falem eleições diretas para que possamos contar com governos voltados para os interesses da população, que conheçam o drama da população, que saibam sentir, como políticos, e debater esses problemas.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a se equivocou. Não procurei castrar nenhum homem público do direito de debater problemas que não sejam da sua especialidade curricular.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Foi o que o aparte de V. Ex.^a deu a entender.

O Sr. Eurico Rezende — Na questão da meningite, todos nós podemos louvar ou criticar o Governo porque sabemos que existe a vacina. Trata-se de adotar a única medida que existe: a vacinação, que, no ano passado, não houve em quantidade suficiente. Neste ano está havendo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Por falta do Governo, porque o Sr. Ministro da Saúde havia anunciado o problema e não se tomaram providências ...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permitiu o aparte? (Pausa.) Quando eu disse que a posição de V. Ex.^a e a minha eram incômodas, no debate do problema, quis referir-me à encefalite que, de acordo com o que disse V. Ex.^a, não tem vacina.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Quis à questão do homem público ser eleito por voto direto ou indireto, não vejo relação alguma, porque não me consta que a meningite foi eleita por voto direto ou indireto, bem como a encefalite tenha sido eleita por voto direto ou indireto. Agora V. Ex.^a deviam completar a crítica. V. Ex.^{as} acusam os Governadores de não terem sensibilidades para esse problema, porque foram eleitos pelo processo oblíquo. Por que V. Ex.^{as}, então, não ampliam, não tornam completa essa crítica, estendendo-a também ao Senhor Presidente da República?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Mas sempre que se diz eleições...

O Sr. Eurico Rezende — Por que V. Ex.^{as} não acusam o Presidente Ernesto Geisel de falta de sensibilidade para com os problemas?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — A conclusão é de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Porque antes da eleição indireta do Governador de São Paulo, V. Ex.^{as} diziam sempre isso: que o elemento eleito pelo escrutínio indireto é incapacitado de ter sensibilidade para com os problemas populares.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — "Incapacidade" fica por conta de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Por que V. Ex.^{as} não acusam o Presidente Ernesto Geisel? Porque a V. Ex.^{as} não interessa interromper a "lua-de-mel" que vêm mantendo com Sua Excelência.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex.^a extrapolou e concluiu por conta própria.

Fica à análise dos nobres Senadores desta Casa a conclusão de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — Quem dá fundamentação à argumentação de V. Ex.^a é a Constituição. Ela manda que os Governadores sejam eleitos pelo povo em voto direto e não diz a mesma coisa em relação ao Presidente da República. Manda também que os prefeitos sejam eleitos pelo processo do voto direto. O nosso protesto é em relação àquele mínimo que a Constituição assegura. Prefeitos das Capitais, como ontem o nobre Senador Mauro Benevides demonstrava, por que não são eleitos pelo povo quando a Constituição determina? Prefeitos das Capitais, das estâncias hidrominerais, municípios de Segurança Nacional perderam a sua autonomia, quebrando o princípio da autonomia municipal, definido na Constituição. E a experiência tem sido dolorosa. Os melhores prefeitos, por exemplo, de São Paulo — todos sabemos — foram Prestes Maia, Faria Lima, eleitos pelo povo e os piores foram os nomeados. Os Governadores, a Constituição manda que sejam eleitos pelo povo. É uma emenda transitória que se repetiu por duas vezes e que tirou do povo esse direito que a Constituição assegura. Portanto, o fundamento de V. Ex.^a e o nosso estão na própria Constituição, promulgada pelo Chefe do Partido nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — E jurada por V. Ex.^{as} ...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte do ilustre Senador Franco Montoro, que vem exatamente colocar nos devidos termos o problema levantado pelo Senador Eurico Rezende, que pretendeu se fizesse aqui uma crítica ao Senhor Presidente da República. Não entendi bem o porque, visto que V. Ex.^a é do Partido que apóia o Presidente da República e pretendeu que eu fizesse uma crítica a ele...

O Sr. Eurico Rezende — Assinalei a incoerência de V. Ex.^a

O SR. ORESTES QUÉRCIA — ... e o Senador Franco Montoro assinalou a incoerência de V. Ex.^a, referindo-se aos preceitos da Constituição.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Dou aparte ao Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ainda mais dois pretendentes ao aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Médico dos mais eminentes.

O Sr. Jarbas Passarinho — E que vai provar que há vacina. (Risos.)

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, não vou apartear nem como cientista político — que não sou — nem como especialista médico, muito menos cirurgião daquela insólita cirurgia apontada pelo ilustre Senador Eurico Rezende, mas apenas para dar impressão pessoal. Por coincidência, estive neste fim de semana em São Paulo. Evidentemente, que não fui cuidar de diretórios nem entrar em possíveis querelas eleitoreiras com eminentes colegas, mas tive contatos com o órgãos da Associação Médica Brasileira o quadro tão fielmente fixado por V. Ex.^a aqui, neste plenário. Existe, realmente, um surto de encefalite no Estado de São Paulo e nós, do Nordeste, já começamos a temer que esse surto suba para aquela região. Existem coisas neste País que merecem ser registradas nesta Casa, que fogem a toda a logica e orientação médica: é o próprio Ministro da Saúde que diz que vai vacinar contra a meningite, seguindo a rota dos meningococos, através da Rio—Bahia. Ora, isso em Medicina é de uma heresia da maior profundidade! O que se faz é profilaxia. Então, o que faz o Estado mais desenvolvido deste País que é São Paulo? Recomenda e faz advertência à população. Ora, isso é um contra-senso tão grande quanto o foi aquela campanha que se fez para que se comesse mais proteína no Nordeste! Evidentemente que isso não funciona. O que nós, médicos, queremos, exigimos e cobramos é que esse Governo leve a sério o problema da saúde pública nesse País e se digo “leve a sério” é fazer o que a Medicina ensina desde Hipócrates: a Medicina de prevenção. Não vamos seguir a rota do meningococos! Praza aos céus que também a encefalite não tome o rumo da Rio—Bahia e que a gente não vá atrás, depois dela, e tentar resolver o problema.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Teve o nobre Senador Eurico Rezende o “chumbo” do cientista também com a explicação do nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está enganado. O Senador Gilvan Rocha não abordou o tema. V. Ex.^a diz que não há vacina...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex.^a levou o “chumbo” político e depois o “chumbo” médico.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a seria “salvo pelo gongo” se o ilustre representante de Sergipe afirmasse que existe vacina.

O Sr. Gilvan Rocha — Esse é um desafio que não tem o menor sentido, no Século XX, se a Medicina tem condições de combater a encefalite. A encefalite é uma doença desmoralizada, que só ocorre em países subdesenvolvidos. Nós temos vacinas, sim!

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Lastimo entrar no debate, através do aparte que V. Ex.^a me concede, por intermédio da encefalite (risos), porque não é, realmente, assunto do meu agrado. Já tive aqui quase que me especializar, no ano passado, em meningite para discutir o assunto com o Senador Franco Montoro. Mas, como é muito sério o problema — acho que ele inclusive impede que façamos humor negro a seu respeito — ouvi com muita atenção o aparte, que me pareceu profundamente ilustre, do nosso colega Gilvan Rocha, também um médico e um professor universitário. Realmente, achamos, mesmos nós leigos, que a solução está em prevenir e que a medicina preventiva deveria ser aquela que deveria ser objeto das preocupações fundamentais, para que não tivéssemos depois de sair a perseguir os resultados de surtos, para tentar minimizar-lhes os efeitos. E verificamos aqui que, ano passado, houve acusações injustas em relação a essa falta de providência, porque, em verdade, não existia a vacina. A vacina contra a meningite, que começou por aquele tipo A, depois tipo C, não estava liberada no mundo inteiro.

O Sr. Eurico Rezende — Foi liberada em abril do ano passado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Em todo o mundo não havia, e isso tive a oportunidade de esclarecer em debate com o Senador Franco Montoro. E, agora, nós nos preocupamos com a encefalite, sobretudo com a afirmativa que fez o Senador Gil-

van Rocha, porque, a partir do momento em que a encefalite seja realmente doença de países subdesenvolvidos, caracteriza uma falha de saúde pública, numa área de países de baixa renda. Isso, então, deve ser uma preocupação — e, no meu entender, V. Ex.^a está inteiramente correto quando diz que os políticos podem ter em relação ao problema geral. E estou de acordo com o aparte do meu nobre colega de bancada, o Vice-Líder Eurico Rezende, quando acha que V. Ex.^a foi pouco feliz quando quis estabelecer uma relação de causa e efeito entre eleições diretas e amor pelo povo, e eleições indiretas e desinteresse pelo povo. V. Ex.^a mesmo sabe, pela História — embora V. Ex.^a modestamente considere-se apenas um Bacharel em Direito — que há casos de monarcas que tinham profunda sensibilidade para com os problemas do seu povo. E, no entanto, eram monarquias hereditárias e algumas até nem constitucionais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Exceções que confirmam a regra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Certo, mas não são apenas exceções; aí no caso era mais do que exceção em termos estatísticos. Por outro lado, não cabia — infelizmente, se retirou o nobre Líder Franco Montoro —, não me parece cabível o reparo que ele pretendeu fazer ao aparte que me pareceu muito apropriado do nobre Líder Eurico Rezende, em relação à conceituação de V. Ex.^a, dessa relação de causa e efeito a que me referi; eis que, neste caso, as eleições, na verdade, existem. Os governadores são eleitos por um processo indireto. Talvez desejássemos que eles fossem eleitos por um processo direto numa Assembléia Legislativa nascente. Eles são eleitos numa Assembléia Legislativa cadente, que está terminando o mandato. Mas, praticamente, é o mesmo caso com que, embora a Constituição preveja, em doutrina, V. Ex.^{as} não estão de acordo, que é o da eleição do Presidente da República. E o Líder Eurico Rezende, no meu entender, colocou bem a questão.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha.) Devo avisar a V. Ex.^{as} que estamos para terminar a Sessão, que não poderá ser prorrogada, de vez que há uma Sessão do Congresso convocada anteriormente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Então, concluo que devo ter o privilégio de ser o último aparteador do nobre Senador por São Paulo. Quero dizer apenas que, acho, há um equívoco muito grande quando se confunde eleição democrática com eleição direta ou eleição indireta. Há eleições diretas e indiretas democráticas e há eleições diretas totalmente fraudadas e não democráticas. Esse não é o centro das nossas preocupações. Apenas V. Ex.^a, naturalmente, redarquirá, e eu já vou antecipar o argumento de V. Ex.^a, que no caso de São Paulo, uma Assembléia Legislativa nascente é majoritária de Oposição e o Governador eleito por uma Assembléia cadente é de um Partido que vai ter, como já está tendo, minoria na Assembléia. Eis uma das inconveniências. Mas, em relação ao nobre Governador de São Paulo, V. Ex.^a há de convir que ele, como V. Ex.^a, nasceu também para a vida pública, pelo apoio do povo — eis que S. Ex.^a tem o referendium dos seus colegas de vida estudantil. Ele foi um dos Presidentes da União Nacional dos Estudantes; parece-me, portanto, não jejuo em matéria de política.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Só para clarear a memória: também ele foi candidato a Prefeito de São Paulo e pegou a sexta colocação!...

O Sr. Jarbas Passarinho — Isso minha memória não registrou. Minha memória é afetuosa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — A minha não é tão afetuosa e registrou. (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Isso caracteriza que ele se situa em posição contrária à de V. Ex.^a, que tem sido sempre um vencedor nas urnas — e modestamente em me incluo nesta categoria, porque até agora elas não me trouxeram mágoas. Ainda assim, eu não deixo de reconhecer que pessoas que são objeto do que o Senador Eurico Rezende chamaria de “reprovação no vestibular eleitoral”, nem por isso deixam de ter também qualidades. O que eu quis mostrar é que o Governador desde estudante faz política e, portanto, creio que tem sensibilidade para com os problemas de seu povo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É que o nobre Senador Eurico Rezende, com a agressividade que lhe é peculiar e característica, ao me querer condenar por eu ser político e tratar de assunto de encefalite, S. Ex.^a me levou ao raciocínio de

que o político, realmente, deve ser responsável pelo destino deste País e de todos os países do mundo.

Era, Sr. Presidente, este o nosso ponto de vista com relação ao problema da omissão do Governo de São Paulo.

Mas gostaria, aproveitando estes últimos minutos que me restam, de ler um artigo de um jornal de São Paulo, o **Diário Popular**, acerca dos contratos de risco da PETROBRÁS que, ao que parece, pela condenação da Nação brasileira, não será mais objeto de cogitações do Governo, embora no último número da revista **Manchete** tivéssemos tido notícia de que antes de se pronunciar sobre os contratos de risco, o Ministro Shigeaki Ueki havia discutido durante quarenta dias com autoridades do Governo sobre o assunto, e, também, que já se reservara o Estado do Acre para dar às empresas estrangeiras a exploração de petróleo mediante tais contratos.

Portanto, quando levantamos o assunto no Senado, evidentemente que algo de concreto existia de perigo para o monopólio estatal do petróleo.

Para concluir, Sr. Presidente, passo à leitura do artigo publicado no **Diário Popular**, do dia 28 de maio próximo passado:

“RISCO DECRESCENTE

O Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, acaba de anunciar que mais dois poços de petróleo foram encontrados na chamada Bacia de Campos, no litoral fluminense, com indícios altamente positivos. Ao fazer essa comunicação, fez questão de alertar sobre a importância do fato, lembrando que a PETROBRÁS já encontrou óleo em quatro estruturas, depois da descoberta do poço da Garoupa, mas faltam ainda 10 para serem testadas.

Na opinião do Ministro Ueki a capacidade desses poços só poderá ser avaliada depois de realizados os testes de produção, sendo que, no momento, os trabalhos estão paralisados, em virtude do mau tempo.

Enquanto isso acontecia, a sonda “Zefir”, contratada pela PETROBRÁS, encontrou óleo, ao atingir a faixa de 1.906 a 1.917 metros de profundidade, naquela mesma Bacia de Campos e um novo poço foi encontrado, no litoral sergi-

pano, perto da jazida Sergipe Submarino 32. Tudo isso e mais a informação de que a PETROBRÁS está estudando um meio de colocar uma plataforma provisória com a finalidade de acelerar a extração do petróleo que poderá atingir uma retirada de 40.000 a 50.000 barris de óleo por dia, sintomas promissores.

Não resta mais dúvida, portanto, de que as possibilidades de extrair petróleo em poços da costa ou da plataforma submarina crescem, dia a dia, permitindo encarar como uma possibilidade não muito remota o atingirmos a auto-suficiência em matéria de petróleo, fato que modificaria radicalmente tanto nossa situação econômica e financeira como nossa posição internacional.

É interessante notar que, em paralelo com essas notícias, cresce a campanha no sentido de o Governo brasileiro permitir que a lavra e a prospecção do petróleo passem a ser feitas também por empresas estrangeiras cujas atividades seriam reguladas pelos “contratos de risco”. Não é preciso dizer que essas empresas assim como as demais pertencentes ao grupo todo-poderoso das que operam no negócio internacional do petróleo, somente agora tenham manifestado interesse por esses contratos que “de risco” só têm o nome.

Na verdade, a promulgação do decreto que reserva à PETROBRÁS o monopólio da prospecção e da lavra do petróleo resultou de uma luta prolongada e dura, sustentada sem desfalecimento pelos que, já então, compreendiam a importância do **ouro negro**, tanto do ponto de vista econômico como da segurança nacional.

O que se nota, pelo menos momentaneamente, é o desencadeamento de uma campanha insidiosa e solerte com a finalidade de conquistar novos aderentes para a causa da entrega, embora disfarçada com um outro nome.

Não há dúvida de que a crise do petróleo e os resultados obtidos, através das sondagens levadas a efeito pela PETROBRÁS, reativaram os grupos internacionais, do ramo e, como é natural, seus agentes que aceitam a inglória tarefa de tentarem nos persuadir das vantagens de abrir

mão do que é nosso, extremamente valioso e vital, sob o ponto de vista da segurança nacional.

Não se pode aceitar mais que a PETROBRÁS, a esta altura e sob o pretexto de um risco que cada dia se torna menor, abra uma brecha no dispositivo de defesa do monopólio estatal, pedra angular de nossa segurança, principalmente depois que ficou evidenciada a total dependência existente entre nosso desenvolvimento futuro e a possibilidade de utilizar petróleo extraído por nós mesmos e cujo preço, conseqüentemente, está sob o controle do Governo brasileiro.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República aprovou, na reu-

nião de 3 de fevereiro de 1975, a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado, integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, que define o programa complementar ao “Programa de Desenvolvimento dos Cerrados — POLOCENTRO” visando à integração das região periférica ao Distrito Federal, no processo de desenvolvimento regional.

Esta medida, consoante a estratégia de integração nacional e da ocupação do universo brasileiro, definida no II Plano Nacional de Desenvolvimento, far-se-á através da intensificação da ação do Governo Presidente Geisel na região, através do Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília, que conta com recursos no montante de um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros, a preços de 1975.

Os dispêndios, programados para 1975, são da ordem de seiscentos e setenta milhões de cruzeiros, a serem canalizados para os seguintes setores:

Setores	Cr\$ Milhões de 1975	
Infra-Estrutura Social	155	
Educação		36
Saúde		18
Saneamento		101
Infra-Estrutura Física	246	
Transportes		94
Energia		109
Comunicações		43
Setores Produtivos	269	
Desenvolvimento Rural		150
Desenvolvimento Agroindustrial e Oportunidades de Investimentos ..		51
Linha Especial de Crédito		68
Total	670	

Oportunamente, a Comissão de Assuntos Regionais, que tem como Presidente o ilustre Senador Cattete Pinheiro e da qual faço parte como titular, em seu esquema de trabalho, visando a acompanhar a execução, avaliação, resultados e as repercussões do II PND a níveis re-

gional e urbano, promoveu o I Encontro de Estudos e Debates.

Esse “Encontro”, realizado no dia 13 de maio de 1975, foi destinado a palestras e debates sobre o POLOCENTRO e a região geoeconômica de Brasília, o qual contou com a presença de inúmeros téc-

nicos, representantes de órgãos e demais interessados sobre este evento.

Os conferencistas, cabendo ressaltar a presença do Dr. Nelson Jairo Ferreira Faria, Superintendente da SUDECO, discorreram sobre a estratégia de desenvolvimento do Centro-Oeste, ficando à disposição dos participantes para dirimir suas dúvidas e expectativas sobre o programa que se inicia na Região Centro-Oeste, para o seu desenvolvimento econômico e social.

É importante a divulgação do empenho demonstrado pela Comissão de Assuntos Regionais em promover debate público, especificamente, do programa especial da região geoeconômica de Brasília, pois permitiu uma série de esclarecimentos sobre a sua elaboração e implantação.

Sr. Presidente, sempre me bati pela implantação do programa especial da região geoeconômica de Brasília. Quero congratular-me, pois, com o Governo Geisel, por tentar tornar realidade uma definição para a qual há tempos venho sugerindo solução e enfatizando sua importância econômico-social.

No plano rodoviário a ser executado sob a égide do II PND, com vistas à consecução dos objetivos almejados no "Programa", tive a satisfação de ver constar a duplicação do trecho rodoviário Brasília—Goiânia, sobre a qual, há muito, venho desenvolvendo trabalho, nesta Casa, de conscientização dessa necessidade.

Porém, na indicação de programas e projetos para a área-programa do "Eixo Ceres—Anápolis", passíveis de atenção prioritária de ação governamental, consta a implantação do Distrito Agroindustrial de Anápolis e/ou Luziânia, sobre o qual, Sr. Presidente, a nosso entender, seria preferível desenvolver Distritos Industriais nessas cidades e considerar prioritários os programas agroindustriais na região. Política esta que deveria ser conjugada a nível federal e estadual — Estado de Goiás — a fim de incentivar a criação de novas indústrias e desenvolver as de porte médio já existentes em ambas as cidades.

A necessidade da promoção industrial na região pode ser demonstrada através da comparação dos dados fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, relativos ao crescimento da renda interna agrícola e industrial na região Centro-

Oeste, nas duas últimas décadas, constante do quadro seguinte:

CRESCIMENTO DE RENDA INTERNA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DA REGIÃO CENTRO-OESTE, A PREÇOS DE 1970

Anos	Agricultura (%)	Indústria (%)
1959/49	100,0	123,6
1970/59	136,0	153,1

Constatamos que, na década dos sessenta, enquanto o crescimento médio anual da renda agrícola foi de 10%, a industrial atingiu 12,3%. Na última década, esses crescimentos foram de 13,6% e 15,3%, respectivamente, o que vem justificar as minhas considerações quanto à importância que deve ser dada ao desenvolvimento industrial na região e, especificamente, na criação dos Distritos Industriais de Luziânia e Anápolis. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos n.ºs 40 e 41, de 1975-CN.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 141, de 1975, do Sr. Senador Itálvio Coelho, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre a extensão do salário família ao trabalhador rural.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 142, de 1975, do Sr. Senador Itálvio Coelho, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 1974, de sua autoria, que altera a Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970, que estabelece normas para a criação de órgão de primeira instância na Justiça do Trabalho.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 143, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1972, de sua autoria, que revoga a Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968, que institui o sistema da sublegenda partidária:

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1974 (N.º 1.679-B/73, na Casa de origem, que declara Antônio Carlos Gomes patrono da Música no Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o n.º 44, de 1975, da Comissão
— de Educação e Cultura.

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1974, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que institui o Auxílio-Educação e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 683, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuricidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

**61.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 4 de junho de 1975**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 5-6 a 3-7-1975, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2.^o, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, comparecer, como Observador Parlamentar, à 60.^a (sexagésima) Sessão da Conferência Interna-

cional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, de 4 a 26 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1975. — **Milton Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 91, de 1975**

Acrescenta parágrafo único ao art. 394 da CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao artigo 194 da Lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho:

“**Art. 394** —

Parágrafo único — A partir do 6.^o mês de gestação, a jornada de trabalho a que alude o artigo 373, será reduzida para 6 (seis) horas”.

Art. 2.^o — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Existem, em todos os sistemas jurídicos do Mundo, normas especiais de tutela do trabalho feminino, ditadas pela maior fragilidade física da mulher, pela conveniência de lhe preservar a moralidade e, sobretudo, pela necessidade de maior amparo à sua missão como perpetuadora da espécie.

Segundo publicação oficial da Organização Internacional do Trabalho,

“A diferenciação física que separa o homem da mulher tem suas reper-

cussões na esfera do trabalho. Menos resistente, em geral, ao esforço físico, mais vulnerável em todo caso, com respeito aos órgãos que a diferenciam de seu companheiro de trabalho, a mulher que se dedica a um serviço manual tropeça nele em perigos particulares e perigos capazes não somente de redundar em prejuízo seu, senão também no daqueles seres a quem transmite a vida. Sua situação social é, ademais, muito diferente. Costumes tradicionais a erigiram em dirigente da vida familiar; a sua tarefa profissional vem somar-se às múltiplas tarefas domésticas que lhe incumbem: cuidados caseiros, cuidado dos filhos, conservação da roupa branca e de vestir dos membros da família, etc. Essas circunstâncias dão como resultado que a operária contrária uma fadiga nervosa, ruínosa para sua saúde, se não se adotarem a esse respeito medidas de proteção social”.

O Legislador brasileiro, a par de garantir à mulher a igualdade salarial com o homem, entendeu que nem toda atividade lhe é adequada, tanto que estabeleceu, como regra geral, a proibição do trabalho feminino em horário noturno, e em condições de insalubridade e periculosidade.

Além do mais, dispensou especial proteção à maternidade ao estatuir que o matrimônio e a gravidez não constituem justa causa para a despedida da mulher (art. 391, CLT); ao proibir o trabalho feminino no período de 4 (quatro) semanas antes e 08 (oito) semanas depois do parto, sem prejuízo do salário (art. 392, CLT); ao dispor que a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais, de meia hora cada um, para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade e, ao incluir o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social (Lei 6136, de 7 de novembro de 1974).

Estas disposições trabalhistas são fora de dúvida, extremamente relevantes, mas, necessitam ser complementadas com outras, como a ora proposta, que preservem a integridade física da mulher, das nefastas conseqüências que lhe podem advir do desempenho do seu trabalho, notadamente quando em adiantado estado de gestação.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1975. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452
DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 373 — A duração normal de trabalho da mulher será de oito horas diárias, exceto nos casos para os quais for fixada duração inferior.
.....

.....
Art. 394 — Mediante atestado médico, à mulher grávida é facultado romper o compromisso resultante de qualquer contrato de trabalho, desde que este seja prejudicial à gestação.
.....

(À Comissão de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Projeto de Lei que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de Requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 222, de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 1974, de minha autoria, “que destina à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias”.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1975.
— Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O Requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Há oradores inscritos para o período do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro, primeiro orador inscrito.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos da maior conveniência que o Plano Decenal de Siderurgia, para o período 1976/1985, em fase de elaboração no Conselho Nacional de Não-Ferrosos e de Siderurgia — CONSIDER — inclua, como

prioritária, a construção de uma usina siderúrgica junto às grandes jazidas de ferro da Serra dos Carajás, no Pará.

O empreendimento se impõe (1.º), porque servirá de suporte para o desenvolvimento econômico da Amazônia, objetivo de tantos planos não executados ou mal definidos e que, por isso mesmo, continua sendo colossal desafio aos brasileiros; (2.º), pela facilidade de suprimento das matérias-primas essenciais à composição do aço, as quais existem, em abundância, na região; (3.º), pelo transporte fluvial, fator que não pode ser ignorado, quando o complexo minero-siderúrgico de Carajás poderá ser atendido pela Hidrovia do Tocantins, já constante do Plano Nacional de Viação e que deve ser urgentemente trabalhada.

De início, é bom deixar claro que os paraenses não combatem, nem poderiam combater, Projeto de qualquer natureza, elaborados ou executados por quem quer que seja. Conscientes, sim de que as riquezas do seu Estado devem ser exploradas em benefício da economia nacional, por empreendimentos com sede no seu território, dos quais participem o Governo do Pará, empresários do Pará e da Região Amazônica, o pressuposto é tornar o aproveitamento do imenso potencial do Setentrão Brasileiro como princípio e fim de uma atividade que possa coroar de êxito o esforço da gente daquela área. Esta seria uma primeira grande realidade negando a tudo que tem servido para ilustrar literatura nem sempre exata nos conceitos, mas constantemente desagradável no conteúdo, pelo registro de fracassos acumulados e de iniciativas mal sucedidas.

Transformar a Amazônia em permanente fornecedora de matérias-primas é premissa que conflita com os interesses regionais, precisamente porque indica o prosseguimento de uma situação em que prevalece a cobiça sobre as riquezas amazônicas, não poucos pretendendo delas se apossar.

A localização de uma siderúrgica, tecnicamente, não pode ser feita para atender a projetos precipitados ou servir a caprichos cobiçosos. Deve, sim, preencher requisitos especiais e desdobrar-se em etapas distintas e sucessivas, tais como: 1 — a macrolocalização; 2 — a microlocalização; 3 — o projeto das instalações; 4 — o arranjo físico dos equipamentos; 5 — o arranjo físico dos locais de trabalho. Esse passo não pode

ser dado, antes que o anterior comprove a possibilidade de inequívocos e compensadores resultados, desde os estudos preliminares.

Dessa forma, por macrolocalização se entende a indicação da região ou área em que a siderúrgica deve ser implantada. E tal indicação obedece a critérios; só pode ser feita depois da comprovação da existência de matérias-primas, de energia elétrica, de combustíveis, de fácil meio de transporte, etc.

Atendidas as exigências da macro, vem a microlocalização, isto é, a escolha do local para a instalação da indústria siderúrgica.

Para fixar apenas dois aspectos da questão — o que evitará detalhes técnicos tais como “orçamentos comparados” e “teoria locacional” — convém recolher a opinião de economistas de conceito internacional, para os quais o empreendimento siderúrgico não pode ser tentado sem a observância dos critérios básicos de localização industrial, tais como os seguintes:

a) possibilidade de obtenção, a baixo custo, do minério, do combustível redutor e das fundentes, o que é fator eliminatório na seleção de local;

b) custos de transporte das matérias-primas até a usina e dos produtos acabados até os mercados consumidores;

c) presença, no lugar, de insumos não aproveitáveis economicamente, em outras regiões, e que tornam particularmente vantajosa a adoção de tecnologias especiais de produção siderúrgica;

d) abundância, nas proximidades do local, dos insumos essenciais, como água para refrigeração. A disponibilidade de água constitui, também, condição eliminatória para a seleção do local de implantação de uma usina siderúrgica integrada, mormente quando trabalhando para redução com alto forno;

e) condições geológicas e topográficas favoráveis à construção da usina;

f) facilidade de acesso às matérias-primas e de escoamento dos produtos acabados.

Todos quantos especializados em siderurgia advertem que “quando se tra-

ta de comparar as várias Regiões do País, sob o aspecto da vantagem de localização de usinas siderúrgicas, os fatores mais importantes a examinar são obviamente os custos de transporte das matérias-primas e dos produtos acabados”.

Ora, como indústria que se caracteriza pela necessidade de utilização de grandes quantidades de matérias-primas, a indústria siderúrgica é extremamente competitiva. Daí a premissa de que “ela só pode ser praticada, nos dias de hoje, em grande escala, pois as condições de competição mundial obrigam a produção de matérias de qualidade comprovada, a baixos preços de custo”. Com a experiência que tem, no ramo da siderurgia brasileira, o Engenheiro Mário Leão, na qualidade de Diretor-Presidente da Cia. Siderúrgica Paulista — COSIPA — mostrou, em 1970, que:

— “A produção de uma tonelada de produto manufaturado, para uma usina de coque, exige, em média, as seguintes quantidades de matérias-primas:

Matéria-prima	Toneladas métricas	%
Minério de ferro	1,752	47,47
Carvão nacional	0,398	10,78
Carvão estrangeiro	0,929	25,15
Calcário	0,447	12,11
Diversos	0,164	4,49
Total	3,690	100,00

Além disso, convém lembrar serem necessárias, para a produção de uma tonelada de ferro gusa, cerca de 150 a 200m³ de água e de 3.200 m³ de ar atmosférico, recursos naturais livres, cuja obtenção exige o emprego de bombas e de sopradores de ar”.

Como se vê, a implantação de uma siderurgia está longe de servir a simples manifestações de vontades ou pressões. É problema altamente técnico e que requer maciços investimentos, além de se tornar fator da mobilização de grandes volumes de matérias-primas, que embora produtos de fácil transporte, obrigam a estudos demorados sobre os meios adequados para deslocá-los, “em virtude das quantidades fora do comum em tal indústria”.

Ninguém pode negar, por isso mesmo, que uma usina siderúrgica deve ficar próxima às fontes de matérias-primas. Quanto aos fretes, embora sejam estabelecidos pelo Governo ou por contratos especiais, devem ser levados em conta, principalmente se houver investimentos para construção de estradas.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex.^a me permitiria um aparte, nobre Senador?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não, Excelência.

O Sr. Itamar Franco — Escutando V. Ex.^a com a maior atenção, quando aborda o problema siderúrgico, sobretudo a siderurgia dos não-planos, assunto de suma importância para o País, quero, neste aparte, cumprimentar o nobre Colega por esse pronunciamento e lembrar, também, o caso do meu Estado, cuja vocação siderúrgica é inegável. V. Ex.^a acaba de lembrar a importância da presença da matéria-prima perto dessas siderúrgicas e, permitindo V. Ex.^a, quero reforçar nesse seu pronunciamento um apelo também ao Governo Federal: há projeto de uma siderúrgica de não-planos na minha Cidade de Juiz de Fora, projeto esse de uma empresa privada, a Construtora Mendes Júnior. Aproveitando a palavra lúcida e inteligente de V. Ex.^a, quero realçar, mais uma vez, aqui, a vocação siderúrgica das Minas Gerais. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CATTETE PINHEIRO — Voltado ao apelo de V. Ex.^a e ao mais alto interesse nacional, é com a maior honra que incorporo ao meu discurso o aparte de V. Ex.^a

Por outro lado, além do minério e do combustível redutor, que pode ser o carvão mineral ou o carvão de madeira, ou fonte de calor provinda da energia elétrica, a siderurgia exige, ainda, os fundentes, dos quais o mais usual é o calcário.

Estão na Amazônia as grandes reservas de minérios que entram na composição do aço e utilizáveis para o êxito da siderurgia próxima à Serra dos Carajás. Além do ferro, as minas de manganês surgem em várias partes. As regiões de Monte-Alegre e Itaituba têm calcário; em São Félix e em Atalaia do Norte há muito carvão mineral. Água, por toda parte. Tais matérias-primas, portanto, poderão ser manufaturadas, a baixo custo, junto às fontes de extração, sem os problemas do transporte a longas distâncias, em operações de carga e descar-

ga que, juntadas aos fretes, somente provocam o encarecimento do produto acabado, reduzindo as possibilidades de competir no mercado.

A siderúrgica dos Carajás pode ser atendida pelo transporte fluvial e marítimo. A ferrovia com a qual se pretende atingir as jazidas tão cobiçadas por gregos e troianos pode ser utilizada no transporte de produtos acabados e de gêneros produzidos na área por onde passa. Ela terá enorme função social e econômica a desempenhar. Talvez muito mais benéfica ao País, do que retirar o ferro da Serra dos Carajás para conduzi-lo a distâncias que o simples bom senso econômico desaconselha.

Entendo, Sr. Presidente, que a implantação da Siderúrgica próxima à Serra dos Carajás é indiscutivelmente o princípio da recuperação da Amazônia, secularmente sonhada por todos nós. E por esse empreendimento venho clamar desta Tribuna, pedindo, para estas considerações iniciais, a atenção do eminente Senhor Presidente Ernesto Geisel e do Governo da República. **(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos anos, criou-se uma verdadeira mística em torno do crescimento econômico do Brasil, onde a simples menção do crescimento anual do produto interno bruto era justificativa e argumento básico para legitimar um modelo econômico e político, concentrador de renda e excludente.

No plano social e político, insistia-se em que o sistema preservava pelo menos parcela ponderável de democracia e igualdade, na medida em que mesmo o cidadão situado no último degrau da escala social poderia ascender aos mais altos postos, desde que se habilitasse para tanto, percorrendo todas as instâncias do sistema educacional. É o que os sociólogos chamam de mobilidade vertical, na sociedade.

Agora, os próprios diagnósticos oficiais, em diversos setores, colocam em evidência os resultados duvidosos do "milagre", e demonstram com meridiana clareza que o ufanismo desenvolvimentista das decantadas altas taxas de crescimento do PIB não corresponde-

ram a uma real melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, no caso específico da educação, constatamos que ainda convivemos com doze milhões de analfabetos com idade superior a 15 anos e que, para cada mil brasileiros que ingressam na primeira série do 1.º grau, a perspectiva é de que apenas 300 atinjam a quarta série.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Talvez eu possa prestar um benefício a V. Ex.^a...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — O que eu agradeceria imensamente.

O Sr. Eurico Rezende — ... visando a que o eminente Colega concilie seu discurso com o Manifesto de Rio Verde, recém-editado pela nobre Oposição, em Goiás. Aliás, em termos de literatura, trata-se — não estou dizendo com ironia — de um dos mais belos documentos que a minha geração leu. Esplendidamente redigido — e volto a dizer que não estou ironizando — embora discorde de alguns ângulos desse Manifesto, força é convir que estamos em presença de um documento, formalmente, de exuberante beleza.

O Sr. Lázaro Barboza — Obrigado a V. Ex.^a, Senador Eurico Rezende, pela parte que me toca.

O Sr. Eurico Rezende — Parece que o documento deve ter sido redigido por algum capixaba, ou baiano, ou mineiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex.^a me dá a impressão de estar desviando o rumo do meu discurso, com esse aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Diante desse documento, V. Ex.^a, Senador Orestes Quércia, tem um dever a cumprir: é, pelo menos, discordar dele parcialmente. Dizem aqui os microfones do MDB em Rio Verde:

"Acentuaram-se as desigualdades regionais, setoriais e individuais, concentrando-se a renda social cada vez mais no Centro-Sul."

E renda social quer dizer a distribuição de riquezas. Verifica-se, então, que o documento reconhece que o Centro-Sul, cuja liderança sócio-econômica se encontra, obviamente, com São Paulo, esta sendo beneficiado pela Revolução,

enquanto o Nordeste vem recebendo um permanente impacto predatório, em benefício daquele Estado. Portanto, pediria a V. Ex.^a que eu, como capixaba, e V. Ex.^a, como paulista, nos déssemos, pelo menos nesta oportunidade, as mãos, e juntássemos as energias do protesto, para fazermos um reparo a esse documento, que pode ser verde com relação ao Nordeste, mas que é de evidente humor negro com referência a São Paulo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que já foi maior do que o discurso que li até agora, porque concordo com o Manifesto de Rio Verde. Inclusive, durante a leitura que estou fazendo, V. Ex.^a, se tivesse tido um pouquinho de paciência de esperar, poderia ter ouvido, de minha própria boca, essas declarações, consentâneas com o que esta escrito aqui.

Com sua permissão, continuo a leitura do meu discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Um minutinho só.

Dos 5.118.465 brasileiros matriculados em 1964 na primeira série do antigo primário, apenas 10% (545.506) conseguiram concluir o curso ginásial. Seja qual for o ano-base que se tome, jamais houve possibilidade para que, pelo menos, 5% dos estudantes brasileiros atingissem os bancos universitários.

Por quê? Como explicar tamanha insensatez, tamanha injustiça, tamanho desperdício? Insensatez que perpetua uma injustiça inútil, que redundava apenas no desperdício. Desperdício de cérebros, desperdício de cultura, desperdício de populações inteiras, gerações inteiras marginalizadas.

Se quiséssemos atribuir esse calamitoso quadro do ensino brasileiro apenas à negligência, corrupção, politicagem, ignorância ou incapacidade daqueles que atuam com responsabilidade direta sobre os assuntos escolares, em seus diversos níveis, certamente encontraríamos muitos culpados, quer no período anterior, quem no posterior a 1964.

Mas, se quisermos fornecer real contribuição à solução do problema, devemos evitar as meras críticas pessoais e buscar, numa análise objetiva do quadro econômico e social brasileiro, as verda-

deiras causas de nosso assustador "deficit" educacional.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Um instante. O Senador Jarbas Passarinho já havia pedido um aparte. Daqui a pouco, com todo o prazer, darei o aparte ao Senador Jarbas Passarinho e, depois a V. Ex.^a É questão, apenas, de preferência de quem pediu, primeiro, o aparte.

O eminente médico e escritor brasileiro, Agnaldo Marques, em seu último livro, "A Infância no Brasil em Transformação", após examinar os variados critérios adotados por diversos Países para fixar o índice mínimo do consumo de calorias estabelece uma média entre esses critérios e aponta o número-limite de 2.500 calorias diárias.

Considera-se, assim, que um consumo médio diário abaixo de 2.500 calorias já configura estado de fome.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística está por terminar uma pesquisa nacional sobre nossos padrões de alimentação.

Mas alguns dados preliminares permitem estimar que o consumo médio de calorias da população brasileira é pouco superior ao limiar da fome. Esse consumo médio encobre, contudo, profundas disparidades, quer em termos de classe social, quer em termos de Regiões. No Nordeste Brasileiro, por exemplo, o consumo médio de calorias está entre 1.400 e 2.000 calorias, o que configura um estado de fome crônico, e também comprova as alegações do Manifesto de Rio Verde sobre as disparidades regionais.

Mas é o próprio Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição que afirma em um de seus muitos textos de propaganda: quase quarenta milhões de brasileiros são carentes de calorias e cerca de três milhões e meio não consomem as proteínas necessárias.

A Organização Pan-Americana de Saúde, como nos revela o jovem e brilhante Professor de Sociologia e Escritor, Luiz Antônio da Cunha, realizou longo e profundo estudo sobre as causas da mortalidade infantil em 24 áreas das Três Américas. Do início de 1968 até fins de 1972, estudou as causas da morte de trinta e cinco mil crianças menores de 5 anos.

Deste estudo colhemos estes dois dados significativos: a mortalidade de crianças com menos de cinco anos no Recife é 5,4 vezes maior que a de São Francisco, nos Estados Unidos, e a de São Paulo é 3,2 vezes maior que a daquela Cidade Norte-Americana.

Isto aqui comprovaria o aparte do nobre Senador Eurico Rezende que, infelizmente, não está ouvindo. S. Ex.^a deu um aparte talvez precipitado, sem ouvir o restante do meu discurso, exatamente no momento em que eu comprovo que o aparte de S. Ex.^a estava certo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Acho que precipitado foi V. Ex.^a, por não ter notado que o Senador Eurico Rezende estava no Plenário. E a resposta, então, é S. Ex.^a quem irá dar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Quem não nota a presença do Senador Eurico Rezende no plenário, Excelência?

Não estava S. Ex.^a prestando atenção a essas alegações que comprovavam aquilo que S. Ex.^a levantou. Agradeço a boa vontade de V. Ex.^a

Esta situação dramática, de resto, já foi comprovada de inúmeras outras maneiras. Nós mesmos, em outra oportunidade, citamos aqui o excelente trabalho realizado pelo Professor Walter Leser, atual Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, que revela que o aumento da taxa de mortalidade infantil em São Paulo, nos últimos anos, coincide com a queda do salário mínimo real verificada no mesmo período.

O Professor Leser chega, aliás, às mesmas conclusões da Organização Pan-Americana de Saúde, ao associar a subnutrição e a desnutrição como principais causas de assustadores índices de mortalidade infantil.

É inequívoco, portanto, que o modelo econômico, posto em prática nos últimos anos, concentrador de renda e marginalizante de extensas camadas da população, é responsável direto pelo aumento dos índices de mortalidade infantil.

Mas o que pretendemos mostrar é outro aspecto, não menos dramático e assustador que a mortalidade infantil: é a atrofia intelectual e a marginalização cultural, provocadas igualmente pelas desigualdades de renda e pelo excessivo achatamento salarial.

Ao se mencionar a palavra fome, é preciso evitar a armadilha semântica

muitas vezes habilmente utilizada. É necessário deixar claro que ao dizermos **estado de fome**, não nos referimos àquele estágio orgânico casual que medeia entre as refeições e pode ser definido como exacerbação do apetite.

Estado de fome, aqui, quer dizer carência alimentar, desnutrição, subnutrição, ou seja, uma situação prolongada ou permanente em que o organismo humano é submetido a um regime de insuficiente ingestão de proteínas e calorias. No Brasil, milhões de organismos humanos são submetidos a isso, numa proporção e numa constância assustadoras — ocorrem as seguintes conseqüências, segundo revelam os Professores Ruth R. Puffer e Carlos V. Serrano em seu trabalho **Características de la Mortalidad en la Niñez**, realizado em 1973, na Organização Pan-Americana de Saúde.

“Os conhecimentos atuais sobre deficiência nutricional, assim como sobre o baixo peso ao nascer e a imaturidade parecem indicar que o estado de deficiência nutricional das populações é talvez a causa mais importante da mortalidade excessiva nas áreas em desenvolvimento. Estabelece-se uma espécie de círculo vicioso pelo qual as mães que sofrem deficiências nutricionais desde cedo em sua vida e têm estado sujeitas a outros fatores ambientais desfavoráveis têm filhos de baixo peso ao nascer. Muitas dessas crianças morrem por causa de enfermidades infecciosas, devido à sua maior vulnerabilidade, e as que sobrevivem continuam mais expostas aos perigos dos fatores ambientais e da deficiência nutricional (...) As conseqüências deste círculo vicioso complexo são **muito mais graves quando se leva em conta o efeito sobre a inteligência e a capacidade de adaptação da criança.**”

As pesquisas que vêm sendo realizadas em vários Países por médicos e biólogos revelam claramente a estreita relação entre a **situação de fome** e os efeitos negativos no setor educacional.

Joaquim Craviotto, em seu trabalho **Nutritional Deprivation and Psychobiological Development**, realizado para a Organização Mundial da Saúde, demonstra que a **situação de fome** acarreta o retardamento da aprendizagem e do desempenho psicológico.

Esses prejuízos são causados mesmo que a fome só ocorra antes de a criança ingressar na Escola, e principalmente na idade pré-escolar.

A nossa volta, bem próximo de nós, estão os dados concretos que confirmam a dramaticidade do problema. Pesquisa recém-concluída, realizada pela Fundação Carlos Chagas, sob a coordenação da Professora Ana Maria Popovic, revela que a evasão escolar nas zonas periféricas de São Paulo chega a atingir nada menos que 70 por cento, já na primeira série do 1.º grau.

O mesmo trabalho informa, ainda, que 12% das crianças de baixo nível sócio-econômico, que freqüentam os Parques Infantis da Prefeitura, apresentam deficiências provocadas pela desnutrição. É importante salientar que, na periferia paulista, existe toda uma população marginalizada, cujas crianças não freqüentam os parques infantis da Prefeitura.

É fato notório em São Paulo, por exemplo, o cumprimento de uma norma, não explicitada em lei ou em portaria: as Diretoras desses Parques Infantis, muito zelosas quanto ao asseio dos alunos, exigem, por exemplo, a utilização do uniforme, o que exclui automaticamente as que ocupam os últimos degraus da escala sócio-econômica.

Essas crianças não foram incluídas na pesquisa.

Portanto, as crianças pesquisadas pertencem a camadas sócio-econômicas um pouco superiores às totalmente marginalizadas e, assim mesmo, apresentaram, aos seis anos, às vésperas de seu ingresso na 1.ª série do 1.º grau, o mesmo rendimento de aprendizagem que uma criança de quatro anos da classe média.

As conseqüências desse quadro são praticamente insanáveis, porque o retardamento intelectual, provocado nos primeiros anos de vida, quer pela desnutrição, quer pela marginalização cultural, jamais poderá ser compensado. Já está definitivamente consagrada a tese de que, por exemplo, 80 por cento da capacidade intelectual existente aos 17 anos desenvolve-se até os sete e oito anos e 50 por cento dessa capacidade desenvolve-se nos primeiros quatro anos de vida.

Se em São Paulo, considerada uma das mais prósperas Regiões do País, existe comprovadamente incrível defasagem na formação intelectual de crianças de ní-

veis sociais diferentes, o que não dizer nas demais Regiões Brasileiras?

Mas fiquemos por ora em São Paulo, para analisar as medidas recentemente propostas pelo atual Secretário da Educação paulista.

Se o nobre Senador Jarbas Passarinho ainda pretende o aparte, ouviria S. Ex.ª com todo o prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço muito a generosidade de V. Ex.ª porque seria realmente impossível eu acompanhar o caleidoscópio que V. Ex.ª acabou de nos expor. E o meu aparte era pertinente só com humildade, em relação aos seus dados originais sobre a Educação, mas em supondo eu que V. Ex.ª não é um perito no assunto, e como políticos todos nós temos o direito de ser generalistas — eu gostaria de contribuir para o discurso de V. Ex.ª, pedindo-lhe cautela quanto às informações que nos trouxe, pois elas, ao contrário do que podem parecer, exatamente conspiram contra a tese de V. Ex.ª. Diz V. Ex.ª que a qualidade da vida piorou e vai buscar exemplificação precisamente nos números de analfabetos ainda residualmente existentes e na evasão que dá à pirâmide escolar brasileira um quadro realmente doloroso. Creio que V. Ex.ª está trazendo dados precisamente contrários à sua tese. Se V. Ex.ª analisar o problema dinamicamente, e não estatisticamente, vai verificar que exatamente aí estão dois índices de melhoria. Em primeiro lugar, quando V. Ex.ª fala em 12 milhões de analfabetos, é preciso verificar que eles eram dezoito milhões ainda localizados no Recenseamento de 1970. E, no entanto, foi a primeira vez, na História do Brasil, que se conseguiu reduzir em números absolutos o contingente de analfabetos, porque, em números relativos, se vinha reduzindo aos poucos. Em números absolutos, é a primeira vez que isto ocorre depois da existência do MOBREAL. E V. Ex.ª sabe que o MOBREAL começou, exatamente, em 1970. Portanto, o Recenseamento de 1970 não poderia mostrar resultados da eficiência do MOBREAL, pois ele ainda não existia. Mas, em dois anos, V. Ex.ª verifica que foram alfabetizados três milhões e quinhentos mil brasileiros. Em quinze anos, é V. Ex.ª mesmo quem traz os dados, dos dezoito milhões já se fala em doze e acredito até que sejam treze milhões. Mas, pela primeira vez, insisto, é de se

notar que, em valor absoluto, o número de analfabetos foi reduzido. Então, isso conspira contra a tese de V. Ex.^a Em segundo lugar...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Só para responder o que V. Ex.^a disse em primeiro lugar.

O Sr. Jarbas Passarinho — O meu aparte é desnutrição e outros assuntos importantes que não queria entrar pela área da desnutrição e outros assuntos importantes que V. Ex.^a trouxe no seu discurso. Gostaria de ter dado o aparte pertinente à educação naquele instante. Mas, o segundo ponto é quando V. Ex.^a diz para cada mil estudantes que iniciam o antigo curso primário, hoje a primeira série do primeiro grau, menos de quatrocentos atingem a quarta série. É preciso que V. Ex.^a verifique que quatrocentos eram os que atingiam a segunda série há cerca de dez anos e, hoje, V. Ex.^a já leva isso para a quarta série. De cada mil estudantes que iniciavam o seu curso em 1954, tomando por base quatorze anos da evolução dinâmica de uma turma, que terminaria, portanto, em 1968, V. Ex.^a teria, para cada mil estudantes, repito, apenas onze concluindo o curso superior. Hoje, V. Ex.^a tem sessenta e três, ou seja 6,3 por cento de rendimento, em lugar de 1,1 por cento de rendimento. Como esses dados me parecem que provam uma melhoria e como o preâmbulo do discurso de V. Ex.^a foi no sentido de negar o chamado "milagre brasileiro" e, depois, provar que o pouco de crescimento que houve ainda caracterizou uma iniquidade, que foi um prejuízo da qualidade da vida, está a me parecer, *data venia*, que os exemplos que V. Ex.^a trouxe, no campo da educação, são precisamente contrários à sua tese. Era apenas esta a colaboração que eu queria dar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte do eminente Senador, ex-Ministro da Educação, e gostaria tão-somente de esclarecer que citei esses dados, porque eles representam o quadro da Nação Brasileira, hoje. Pretendo, posteriormente a este discurso, fazer uma manifestação a respeito do problema do Ensino Superior. Entretanto, ao analisar o problema, julguei que seria responsabilidade minha, como Senador do meu Estado, tratar primeiro do assunto referente à saúde relacionada com o ensino e as deficiências do ensino, em razão principalmente da saúde. Portanto, os

dados que V. Ex.^a ressaltou são um demonstrativo que eu quis esclarecer para situar o problema da criança que vive mal, em virtude do baixo nível de renda de suas respectivas famílias e não tem condições de assomar à Escola em igualdade de condições com a criança de uma família de nível médio para cima. Quanto ao aparte de V. Ex.^a, que agradeço, na realidade, eu não quis tratar essencialmente desse assunto. O problema que pretendo levantar agora, citando declarações ao atual Secretário da Educação de São Paulo, é sobre o quadro melancólico em que se encontram as crianças em idade pré-escolar, para analisar as medidas que o Governo do Estado está tomando, portanto, agradeço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ORESTE QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a sabe que também me interessa muito por assuntos educacionais. O eminente orador parece que disse que a matrícula no primeiro grau, atualmente, é de cinco milhões. Creio que há um equívoco, aí, ou de V. Ex.^a ou na estatística de São Paulo, porque em 1960 a necessidade de escolaridade primária era da ordem de dez milhões e a matrícula só se dava em termos de cinco milhões. Isto, há quinze anos atrás. Não é possível que a matrícula continue, hoje, em cinco milhões. Deve haver algum equívoco. Parece-me que a estatística de V. Ex.^a está na rota das caravelas e nós estamos na rota das estrelas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Acho que V. Ex.^a está na rota das estrelas, porque citei o ano de 1964.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está enganado. Em 1960, a necessidade de matrículas no Brasil, em termos de ensino primário, era de dez milhões e a absorção era de cinco milhões. Agora num ponto V. Ex.^a tem razão, o Governo tem perdido essa parada; são as deserções durante o curso. Conhecemos isso no Interior, pois matriculam os filhos apenas para ter o benefício da merenda escolar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Não vou dizer que V. Ex.^a estava na rota das estrelas, porque citei, para esclarecimento de V. Ex.^a...

O Sr. Eurico Rezende — Esse problema vai ser agora enfrentado, segundo

anunciou o Ministro da Previdência Social...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — ... cinco milhões matriculados em 1964.

O Sr. Eurico Rezende — Quantos?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Cinco milhões.

O Sr. Eurico Rezende — Não; mais, Excelência. Cinco milhões foi em 1960. Só o crescimento da população está a indicar que a matrícula foi dilargada em quatro anos. Não; V. Ex.^a tenha paciência: interpretou mal ou está aí com uma estatística cativa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex.^a há de convir que os dados que trago são calcados, evidentemente, em informações nas quais confio. Se V. Ex.^a discorda dessas informações, V. Ex.^a está inteiramente de acordo com sua função de Líder da ARENA, na situação de me contestar.

O Sr. Eurico Rezende — Mas, num ponto estou de acordo com V. Ex.^a a evasão tem sido realmente grande.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a informação de V. Ex.^a e sobre os dados citados prometo confirmar e voltar a falar com V. Ex.^a.

O Sr. Eurico Rezende — Mas o quantitativo de matrículas cresceu e cresceu muito. Contamos também a alfabetização. O MOBRAL tem sido tão eficiente que até se propõe alfabetizar crianças. Está havendo uma onda muito grande. Por exemplo, o Senador João Calmon é contra e o Senador Jarbas Passarinho também o é.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Porque, para alfabetizar crianças, a responsabilidade do Governo é fazer escolas primárias. O MOBRAL foi instituído para alfabetizar pessoas adultas.

O Sr. Eurico Rezende — Não vou discutir este assunto, porque, senão, vou consumir o tempo de V. Ex.^a Ficaré para outra oportunidade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Então, com a sua permissão, vou continuar aqui o meu discurso.

O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, argumentando com os mesmos dados fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, há pouco citados, dos quais

V. Ex.^a discorda, propõe que o Estado dê ênfase à educação pré-escolar.

Reconhece o Sr. Secretário o despreparo da maioria da população pré-escolar paulista para ingressar na primeira série do 1.º grau e enfrentar, ali, o currículo elaborado por pessoas "normais", isto é, da classe média, e destinado ao ensino de alunos "normais", tomando-se evidentemente por base as crianças das classes média e alta.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permita V. Ex.^a que eu o interrompa ainda uma vez, nobre Senador. É porque o assunto, em verdade, diz muito particularmente a mim. Por exemplo, estou ouvindo deliciado essa discussão entre V. Ex.^a e o nobre Líder Eurico Rezende, que, aqui, não pode dissociar-se de ser o Reitor de uma Universidade. Mas, embora S. Ex.^a tenha concordado com V. Ex.^a que a evasão é grande, e é verdade, outra vez peço a V. Ex.^a que estudemos o filme e não o instantâneo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É grande, mas é menor do que era.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pois é por isso que me considero um otimista com o pé no chão, um realista. Se tínhamos uma evasão tão grande — como eu disse a V. Ex.^a anteriormente — de acordo com os dados que V. Ex.^a poderá consultar com a sua fonte de assessoria, até 1964, se de cada mil estudantes que iniciavam o antigo curso primário, menos de quatrocentos concluíam a primeira série, e isso era consequência do binômio evasão-reprovação, isto tem sido alterado ao longo destes últimos anos, de tal modo favoravelmente que temos hoje uma menor taxa de reprovação, também, com a Reforma 5.692, que prevê o período de recuperação do aluno; não deixa que esse aluno chegue ao fim do ano despreparado para o exame; faz com que ele seja recuperado ao longo do ano, no momento em que ele mostrar a sua insuficiência de aproveitamento. Parece até o ovo de Colombo, mas é uma solução. Por outro lado, se formos mostrar as deficiências, as mazelas da educação brasileira, teremos um quadro sobremodo difícil e V. Ex.^a terá toda razão, a partir dele, de pedir que seja sempre melhor. Apenas, como o preâmbulo do discurso de V. Ex.^a foi para provar que a qualidade de vida piorou, é que estou insistindo, repito, que o argumento é errôneo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Não preciso provar que a qualidade de vida piorou. O próprio Governo está reconhecendo isso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu ouvi isso. Mas está reconhecendo em dados estáticos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — O Secretário da Educação do Estado de São Paulo...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não importa o Secretário da Educação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — ...o Governador de São Paulo, Paulo Egydio Martins, reconheceu isso publicamente, no discurso que fez aqui em Brasília.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas, nobre Senador, não há conflito nenhum com o que estou dizendo. Ele está reconhecendo um quadro estático e V. Ex.^a mesmo, ainda há pouco, disse: "antes era pior". Pois se antes era pior e, hoje, ainda é assim, o quadro, portanto, é progressivo no sentido de melhoria. E é isso que devemos analisar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Talvez V. Ex.^a esteja preocupado, e com razão, com relação ao acesso dos estudantes nos níveis superiores de ensino.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, não é só isso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Eu estou preocupado com o nível pré-primário.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a pode ser um bom intérprete do meu pensamento, mas, talvez, não seja um bom adivinho do meu pensamento. Realmente, não estou preocupado com isso. Estou preocupado exatamente com os dados que V. Ex.^a dá. Não me interessa saber se são cinco milhões ou sete milhões — essa discussão que, ainda há pouco, V. Ex.^a mantinha com o nobre Líder Eurico Rezende — interessa-me saber qual a taxa de escolarização realizada neste período, porque a população variou. Então, não posso ficar com números absolutos, quando devo ter os relativos à evolução do ensino brasileiro. Por exemplo, tínhamos até 1964 53% apenas de escolarização das crianças entre 7 e 14 anos. Quer dizer, para cada 100 crianças existentes, 47 não tinham escola. Em 1974 essa taxa subiu para 81%. Então, V. Ex.^a poderá dizer: no quadro atual, para cada 100 crianças, 19 não têm

escola. E ainda precisamos corrigir isso. Mas, eram quantos. Eram 47. Estão, agora, reduzidas para 19. No quadro que dei para V. Ex.^a, antes eram 18 milhões de analfabetos; estão agora reduzidos para 12 milhões. Então, o quadro é evolutivo, progressivo para melhor. Apenas, este dado que gostaria de pedir a V. Ex.^a levasse em consideração.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Levo em consideração, embora faça restrições com relação à qualidade do ensino e que não sou eu quem o faz, é o próprio Ministro Ney Braga.

O Sr. Jarbas Passarinho — A qualidade do ensino é teórica.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É o próprio Sr. Ministro da Educação, Ney Braga, que faz restrições, em relatório encaminhado ao Presidente da República, recentemente. Evidentemente que ele trata do assunto mais de nível superior. Pretendo, ainda, o mais próximo possível, tratar deste assunto, dada a realidade do ensino universitário de São Paulo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Gostaria muito que quando V. Ex.^a tratasse desse assunto, tratasse, também, no sentido dinâmico a que me referi. Caracterizar a qualidade do ensino como deficiente, hoje, não é bastante. É preciso provar se essa qualidade piorou agora ou se, ruim como está, ainda é melhor do que foi outrora. Isso é o que pediria a V. Ex.^a, desde logo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Não tenho dúvida.

O Sr. Jarbas Passarinho — Porque gostaria de estar aqui a ouvi-lo e a ouvir-lhe as lições a esse respeito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Absolutamente. V. Ex.^a sabe que isso não é verdade. Aqui, dar lições sobre educação, dá V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Todos nós trazemos uma contribuição.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Nós tentamos dar uma modesta contribuição, dada a realidade do nosso Estado.

O Sr. Jarbas Passarinho — É claro. Se V. Ex.^a traz justamente o carro-chefe, que é o Estado de São Paulo e, se ele mostra deficiências, o que vai dizer o representante do Estado do Pará? Naturalmente tem um quadro ainda pior.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Nobre Senador, a luz vermelha anuncia o término do meu tempo, mas solicitaria a boa vontade...

O Sr. Eurico Rezende — Aliás, V. Ex.^a é melhor fora do papel!

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a V. Ex.^a Pediria ao Sr. Presidente mais alguns minutos somente, porque pretendo assinalar declarações do Secretário da Educação, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Faz soar a campainha) Desejo informar a V. Ex.^a que ainda terá mais 5 minutos, para terminar o seu discurso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. José Bonifácio reconhece, na exposição de seu plano de educação pré-escolar feita na recente Reunião de Secretários de Educação realizada aqui em Brasília, que "o atendimento às crianças desfavorecidas torna-se imperiosa obrigação do poder público. Nenhum país pode dar-se ao luxo de desprezar a capacidade intelectual de parcelas significativas de sua população. O preço da marginalização desses contingentes é pago pela sociedade toda, em termos de aumento de criminalidade, da necessidade de obras assistenciais e ainda da falta de mão-de-obra qualificada".

Em seguida, afirma o Secretário que o programa de educação pré-escolar teria de beneficiar as famílias consideradas carentes, ou seja, com renda mensal menor que três salários-mínimos, o que abrange 60 por cento das famílias paulistas.

Não há o que discutir quanto à imperiosa necessidade de implantação do sistema pré-escolar. O excelente trabalho, realizado pela equipe da Fundação Carlos Chagas demonstra cabalmente a necessidade de se socorrer a população pré-escolar subnutrida e culturalmente marginalizada. Mas não deixa de ser irônico o fato de o Sr. José Bonifácio recusar-se a ver a evidência, mesmo depois de ele próprio ter colocado o dedo na ferida.

Aparentemente, não passa pela cabeça do ilustre Secretário paulista que a situação calamitosa a que chegamos não é conseqüência da falta do ensino pré-primário, e sim do fato de que nada menos que 60 por cento das famílias paulistas", porque recebem menos de três sa-

lários-mínimos por mês. E existem estatísticas suficientes para demonstrar que uma família gastaria bem mais que um salário-mínimo, se pretendesse manter um padrão de alimentação que a excluísse do quadro geral de subnutrição. Isso sem contar as despesas com habitação, transporte, saúde, etc.

Assim, a inadiável adoção do ensino pré-escolar não deve ser confundida com a solução do problema, já que se trata de expediente paliativo e, como tal, deve ser encarado: não há como se pretender equacionar o problema educacional honestamente, se se omite deliberadamente o ponto crucial: a má distribuição da renda, perpetuada pelo atual modelo econômico.

Não há, porém, o que estranhar no comportamento do Sr. José Bonifácio. Afinal, em recente pronunciamento público em São Paulo, declarou cândidamente que "devemos dar ao povo o que ele precisa e não o que ele quer".

Assim, do alto de sua sabedoria, o Sr. José Bonifácio estabelece, a seu critério, que o povo precisa do ensino pré-escolar, mas, embora a população o queira ardentemente, igualmente ele determina que ela não precisa de melhores salários, nem dos instrumentos legítimos e legais para reivindicá-los.

Ao fazermos este comentário, não nos move a intenção de espicaçar o ilustre Secretário da Educação de São Paulo. Nosso objetivo é denunciar um tipo de atitude demagógica e sutil que se vem tornando corriqueira em algumas esferas administrativas, notadamente em São Paulo.

Com efeito, tem sido comum o uso de expediente, que consiste, basicamente, em admitir e denunciar publicamente uma série de mazelas, evitando, porém, expor a verdadeira raiz do problema, como se o simples fato de terem admitido o erro, os eximisse do encaminhamento das soluções.

Em sua própria proposta, podemos advertir esse tipo de comportamento, pois o Sr. José Bonifácio, depois de adotar uma posição aparentemente corajosa e denunciar todas as mazelas a que está submetida a população pré-escolar, simplesmente lava as mãos e procura transferir o encargo de implantar o Projeto pré-escolar para as Prefeituras Municipais. Assim, somos obrigados a con-

siderar que, ou bem o Sr. Secretário não considera a situação tão dramática, como parecia demonstrar durante a sua exposição, ou bem toda a situação por ele mesmo denunciada e admitida não é suficiente para sensibilizá-lo. Pois quem o ouvisse dizer que “nenhuma Nação pode dar-se ao luxo de desprezar a capacidade intelectual de parcelas significativas de sua população”, tinha o direito de imaginá-lo fazendo gestões junto do Governador do Estado, para obter um reforço das dotações orçamentárias destinadas à Educação. Até porque, se se quiser levar a sério o ensino pré-escolar, não se pode ignorar a necessidade de elaboração de um programa global, e bem concatenado, do qual o Governo do Estado não se pode omitir. Primeiro, porque atualmente apenas 85 mil crianças em todo o Estado freqüentam a Pré-Escola, enquanto só na Capital, existem seiscentas mil que precisam ser atendidas. Em segundo lugar, porque a própria delicadeza do problema exige o máximo rigor na elaboração dos currículos, no treinamento dos professores e na fiscalização do sistema, o que evidentemente demanda um comando centralizado que só pode ser exercido pelo Governo do Estado.

O Plano, apresentado pelo Secretário de Educação, limita a ação do Estado ao atendimento, através de convênios com as Prefeituras, das crianças de seis anos. Desta forma, cessado o estardalhaço promocional, verifica-se que o problema propriamente dito continua intocado.

Resta lembrar, ainda, que o Sr. José Bonifácio propôs uma mudança da Legislação para permitir que as Prefeituras possam aplicar no ensino pré-escolar parte dos 20 por cento de seus Orçamentos, que estão obrigadas a dedicar à Educação.

Tendo em vista a pretensão enunciada pelo Sr. José Bonifácio, de transferir às Prefeituras problemas inerentes ao Estado, em vez de tentar resolvê-los através do próprio Estado, desejo citar declarações do Secretário da Educação da Prefeitura de São Paulo, Dr. Hilário Torloni, ex-Deputado Estadual e ilustre educador, que contradizem as pretensões do Secretário de Estado.

Assim, analisado o problema, sob o ponto de vista das Prefeituras, ficamos com as palavras do ilustre Secretário de Educação do Município, Dr. Hilário Torloni, a quem devemos fazer justiça,

apontando-o como uma das raras exceções dentro das administrações Estadual e Municipal de São Paulo, pois, ao contrário da maioria de seus Colegas, sendo político sem ser politiqueiro, e não pretendendo pensar como técnico apolítico, esta em condições de equacionar os problemas técnicos sem incorrer em tecnicismos e posições elitizantes.

Mas o que afirmou o Dr. Torloni em entrevista ao jornal **Folha de S. Paulo**, 48 horas após a exposição sobre o ensino pré-escolar feita pelo Sr. José Bonifácio, em Brasília?

“Cantar a Educação em versos líricos — diz Torloni —, sem objetivos práticos, é costume que vem de longe. Várias medidas precisam ser introduzidas antes de qualquer ação, inclusive na Legislação, para que a captação de recursos seja ampliada para o campo da educação.”

Com a fisionomia cansada, segundo descreve o jornal, o Dr. Hilário Torloni afirma que “não parece praticável qualquer plano, por melhores intenções de quem o apresente, sem que sejam canalizados os recursos necessários para sua implantação”. E concluiu: “temos atualmente 110 Parques Infantis da Prefeitura, que serão 132 daqui a alguns meses. Mas como teremos vários deles em precaríssimas condições de conservação, alguns até interditados, este ano não poderemos construir mais nenhum, porque a verba existente mal dá para as reformas”.

Mas se há em São Paulo, a unidade mais rica da Federação, uma larga distância entre os diagnósticos pseudocorajosos e as dotações orçamentárias destinadas a corrigir distorções reconhecidas, vejamos o que ocorre nas Regiões menos desenvolvidas do País.

Para não nos estendermos demasiadamente, citaremos aqui alguns dados recentemente coletados pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceará, que elegeu o Município cearense de Itapipoca, próximo a Fortaleza, para realizar pormenorizada pesquisa sobre a qualidade do ensino primário.

Escusado dizer que esse Município, longe de se configurar exceção, é representativo da imensa maioria dos Municípios, se não de todo o País, pelo menos de todo o Nordeste e das regiões que a ele se equiparam social e economicamente.

Veem V. Ex.^{as} que a situação das Prefeituras é muito difícil, para que o Governo de São Paulo, analisando os dramas do ensino primário, analisando os dramas da educação primária, ao invés de resolvê-los, possa pretender jogar às Prefeituras a responsabilidade, como se estas já não tivessem suas responsabilidades, já não estivessem oneradas com graves encargos. É o que nós condenamos, principalmente naquilo que anuncia o Governo de São Paulo.

Eis alguns dados da pesquisa que abrangeu as 255 Escolas Primárias, urbanas e rurais, existentes no Município: 68% dessas escolas funcionam na casa do próprio Professor, geralmente em salas de visita com cerca de 8 a 10 metros quadrados; 86 por cento dessas escolas não possuem instalações sanitárias; em 78% dos casos, o mobiliário pertence ao Professor.

Cada escola funciona com uma única classe, reunindo alunos de diferentes níveis. Dos 5.048 alunos matriculados em 1973, 1.340, quase trinta por cento, eram repetentes. Finalmente, constatou-se que apenas três por cento dos Professores freqüentaram a 3.^a série do 2.^o Grau, ou seja, o Curso Normal, sendo que 34 por cento haviam concluído a 5.^a série, 38 por cento a quarta e 16 por cento apenas a terceira série.

Ainda sobre aspectos ligados ao primeiro grau, gostaríamos de enfatizar a necessidade de se implantar o ensino pré-escolar de forma coerente e competente, sem improvisações e leviandades, para que ele sirva realmente de elo entre a população infantil marginalizada e os currículos do primeiro grau, que sempre foram elaborados em função de crianças consideradas "normais".

É preciso, acima de tudo, questionar certos padrões de normalidade que, muitas vezes, não passam de códigos determinados por tipos diferentes de cultura.

É preciso, questionando estes padrões de normalidade, evitar certas posturas que, embora inconscientemente, são segregacionistas. É preciso aceitar a criança brasileira e seu comportamento e seu tipo de cultura plasmado no meio social onde ela nasceu e cresceu. É preciso aceitar a criança brasileira concreta, e não os estereótipos discutíveis e, não raro, defasados da realidade nacional.

Se fazemos essa advertência é porque conhecemos exemplos dessa postura segregacionista sutil e inconsciente e,

neste sentido, chamamos a atenção para a instituição, no antigo Estado da Guanabara, das chamadas classes de alunos excepcionais.

As classes de alunos excepcionais do primeiro grau consistem basicamente na separação de crianças tidas como "atrasadas especiais", ou deficientes mentais educáveis.

Estas crianças passam a ter um tipo de educação diferente das demais e, de uma forma ou de outra, ficam marcadas como "excepcionais", não só durante o período escolar, mas para o resto da vida.

A Professora Doroth W. Schneider, em sua brilhante tese de Mestrado "As classes esquecidas", apresentada em 1974, no Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aponta os mecanismos de caracterização dos alunos excepcionais, indicando os critérios subjetivos que redundam em conclusões discutíveis.

O AE, sigla com que é contemplado o aluno excepcional, não apresenta qualquer anormalidade fisiológica aparente. Tem dificuldade no aprendizado da leitura e da escrita (dislexia) e, no decorrer do processo, freqüentemente confunde as letras (dislalia). Seu aprendizado é lento.

A Professora Schneider nos revela ainda que muitas vezes uma Professora aponta seu aluno como sendo AE, "confundida com a conduta inapropriada do aluno. Por exemplo, ser turbulento, inquieto, barulhento, etc. (ou seja, a conduta que é perturbadora para a Professora)".

O estudo esclarece, ainda, que a quase totalidade dos AEs é proveniente das favelas cariocas e, todos sabemos, a grande maioria das Professoras Primárias pertence a setores da classe média.

A Professora Schneider sugere ainda que o processo de identificação, estigmatização e segregação dos AEs não existe nas Escolas Primárias Privadas, freqüentadas pelas crianças das classes médias altas. As crianças destas classes não são rotuladas nem segregadas e tudo é feito para que elas se desenvolvessem como seus colegas, seja através de recursos escolares adicionais, seja através de recursos extra-escolares, como Professores Particulares, psicanálise, etc.

Já em muitas escolas públicas, "as turmas AEs não podem participar das festividades das Escolas, tais como sole-

nidades cívicas, representações teatrais, e assim por diante, nem podem votar nas eleições escolares, nem freqüentar a biblioteca da Escola”.

Quando se fala agora, em São Paulo, em preparar a criança desfavorecida para padrões estabelecidos pelos currículos do primeiro grau, perguntamos se não seria mais correta a colocação do problema de forma inversa, ou seja: questionar certos padrões estabelecidos e, conforme o caso, adaptá-los à realidade da população pré-escolar.

Enfatizamos, portanto, que, se se pretende incrementar o ensino pré-escolar no Estado, é preciso ter presente, sobretudo, como demonstra a Professora Ana Maria Popovic, em seu trabalho “Marginalização Cultural”, que “no momento em que uma dessas crianças — nas classes menos favorecidas — sai do ambiente familiar e passa a freqüentar a Escola, depara-se com uma instituição mantida, organizada e regida conforme os padrões da classe média, padrões esses bem diversos dos que lhe foram dados e dos que continuará a assimilar em seu ambiente”.

A assistência à população pré-escolar é um dever inalienável do Estado e precisa ser implantada imediatamente, mas não podemos, em momento algum, esquecer que o problema fundamental continua sendo a fome e a marginalização cultural a que estão submetidas as classes sociais menos favorecidas.

Neste momento, pois, em que se reacelem os debates sobre a Educação, propomos a adoção de programas concretos de atendimento à população pré-escolar. Mas programas que não se limitem a diagnósticos pseudocorajosos e à confissão de fracassos. Há que se encarar o problema como prioritário e deslocar para o setor os recursos necessários.

Mas propomos, sobretudo, que desta vez se olhe para a criança brasileira como realmente é; que se retire a venda do subdesenvolvimento cultural de certos pseudo-intelectuais e se veja a criança brasileira com olhos brasileiros, sem os estereótipos importados e inadaptáveis à realidade brasileira.

É preciso ver que a síntese da criança brasileira esta longe dos cromos estampados nas publicações luxuosas e alienadas, dedicadas a um segmento de nossa populações que cada vez mais dela se desvincula, quer pela desinformação,

quer pela ignorância quer pela falta de integração.

A criança brasileira tem pouco a ver com aqueles rostinhos rechonchudos de olhos claros e faces rosadas. A criança brasileira real está muito mais para o moleque mestiço, cujas características étnicas e de fisionomia são completamente diferentes. Isso não quer dizer que seja mais feia. Será até mais bonita se a virmos com olhos de ver, se a virmos com olhos brasileiros.

Quando tanto se fala em integração, não vemos outra forma de realizá-la a não ser assumindo a realidade nacional. E propomos que se concretize essa integração pela educação e pela adoção de uma verdadeira cultura nacional. País integrado é aquele que se conhece a si mesmo, não tem vergonha do que é e cultiva a sua maneira de ser.

Integrar é não restringir, não marginalizar, não segregar, não estigmatizar. Toda vez que encontrarmos estes sintomas em uma sociedade, quer pelos seus mecanismos econômicos marginalizantes e fomentadores dos desníveis sociais, quer pela alienação cultural de suas elites, poderemos afirmar que ela caminha no sentido exatamente oposto ao da integração. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — José Esteves — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Danton Jobim — Benedito Ferreira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, Ofícios que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

OFÍCIOS

Em 4 de junho de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Accioly Filho, pelo nobre Sr. Senador Eurico Rezende na Comissão Mista do Congresso

Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5/75-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 4 de junho de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Mendes Canale, pelo nobre Sr. Senador Lourival Baptista na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5/75-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 4 de junho de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Benedito Ferreira, pelo nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5/75-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Encerrada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 141, de 1975, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 142, de 1975, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 133, de 1974, de sua autoria, que altera a Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970, que estabelece normas para a criação de órgão de primeira instância na Justiça do Trabalho.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 143, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1972, de sua autoria, que revoga a Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968, que instituiu o sistema de sublegenda partidária.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1974 (n.º 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes patrono da Música no Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o n.º 44, de 1975, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Em discussão o Projeto

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para discutir o Projeto.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto que dá a Carlos Gomes o título de Patrono da Música no Brasil.

Dizer alguma coisa sobre a importância de Carlos Gomes na Música Brasileira seria insistir em fatos conhecidos de todos. A justiça da homenagem é o reconhecimento do valor de quem elevou aos mais altos pontos a cultura brasileira no campo da Música.

O Projeto, de iniciativa do Deputado Francisco Amaral, recebeu Parecer unânime das Comissões da Câmara dos Deputados. Veio como Projeto oficial daquela Casa. Na Comissão de Educação do Senado, o Parecer também é favorável à aprovação.

Recebemos, entretanto, da nobre Liderança da Maioria a informação de que as instruções dadas à Bancada, pela Liderança, são no sentido da rejeição do Projeto. Informados, à última hora, desta decisão, estamos encaminhando à Mesa Requerimento solicitando o adiamento da discussão do Projeto, para que possamos conhecer melhor as razões que possam justificar essa decisão de recusa da aprovação de proposição, cuja justiça, cuja significação, para a defesa da cultura brasileira, parecem-nos de incontestável validade.

Para não antecipar a discussão de argumentos que não conhecemos, mas para termos tempo de conhecê-los e debatê-los, oportunamente, no Plenário, estamos encaminhando à Mesa Requerimento no sentido de que seja adiada a discussão, pelo tempo necessário ao esclarecimento dos fatos de que acabamos de ter notícia neste momento. (Muito bem!)

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, pela ordem.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores; favoráveis ao Projeto, manifestamo-nos até com uma ponta de estranheza, uma vez que se encontram aqui os nobres Senadores Franco Montoro, de São Paulo e Orestes Quéricia, de Campinas — que, aliás, estava cobrando, recentemente, a presença do Senador Eurico Rezende, que agora

vejo no Plenário. Eu não entendo, sinceramente, que esse Projeto possa ter sua votação adiada, quando é uma questão pacífica em todo o País, de que Carlos Gomes é, efetivamente, o Patrono da Música Brasileira.

Sr. Presidente, ainda que, de barato, o Projeto tivesse que ser adiado, teria que sê-lo por um prazo determinado, mas não *sine die*, como pretende o nobre Senador Franco Montoro. É de se estranhar que S. Ex.^a, que tem sido aqui, e é forçosamente reconhecer, um baluarte do direito autoral, defensor dos músicos, dos artistas, tenha tomado uma iniciativa dessa natureza. De qualquer maneira, manifesto a minha estranheza, mas consulto a V. Ex.^a, para legitimar a minha questão de ordem: se, ao pretender o adiamento, o Senador não é obrigado a prefixar por quantas Sessões? Sem prazo determinado, Sr. Presidente, parece-me que não é regimental. Mas, V. Ex.^a, com a sua alta sabedoria, vai decidir. De qualquer maneira, aproveito a oportunidade para externar o meu voto favorável ao Projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esclareço a V. Ex.^a que o adiamento pode ser pedido até trinta dias de prazo, e o Requerimento foi pedido até o dia 27 do corrente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, a Maioria aqui representada, com muita honra para nós, diz a V. Ex.^a que apoia integralmente o Requerimento feito pelo ilustre Representante de São Paulo. Sem endossar-lhe os méritos das considerações, aceita justamente esse requerimento, para que, da troca de idéias, possa chegar-se a uma boa solução. O voto da Maioria é a favor do Requerimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
N.º 223, DE 1975**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câ-

mara n.º 171, de 1974 (n.º 1.679-B/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil, a fim de ser feita na Sessão de 27 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, para encaminhar a votação, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, apenas para ter a oportunidade de responder ao apelo que nos foi formulado, de uma forma que nos deixou profundamente satisfeitos, pelo Senador Vasconcelos Torres.

O ponto-de-vista de S. Ex.^a é o nosso. Somos favoráveis à aprovação do Projeto e o aprovaríamos imediatamente. Desejamos a sua aprovação. Mas a informação que recebemos é que a orientação da Liderança da Maioria é pela recusa. Se a votação for feita já, o Projeto será recusado. Feito o adiamento, teremos oportunidade de debater as razões e salvar essa iniciativa da maior importância.

O Sr. Vasconcelos Torres — Isto eu não sabia. Mas fico triste em sabê-lo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Na qualidade de Senador pelo Estado do Pará, gostaria de me congratular com a iniciativa de V. Ex.^a, salvando o Projeto de uma recusa ou de uma desaprovação imediata. Digo na qualidade de Representante do Pará, porque, como V. Ex.^a, partilhamos com São Paulo a honra de dividir a glória de Carlos Gomes. Tivemos a alegria de tê-lo, no nosso Estado, como sendo o grande inspirador do desenvolvimento de vários talentos no campo da Música. E tivemos um triste privilégio, que foi o de ter a Cidade de Belém como a área mortuária de Carlos Gomes. Dividimos com Campinas — ela que é o berço de nascimento — toda a glória de Carlos Gomes. E para nós, paraenses, seria extremamente penoso termos de votar contra o Projeto.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Orestes Quércia — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, V. Ex.^a

O Sr. Orestes Quércia — O ilustre Senador me perdoe, mas como ex-Prefeito de Campinas e ali residente, eu gostaria de, embora V. Ex.^a fale pela nossa Minoria, deixar aqui minha estranheza, em razão da deliberação da Maioria, que, com a palavra do Senador Jarbas Passarinho e a do Senador Vasconcelos Torres, já vê um pouco abalada a decisão. Espero que haja uma reverificação, para que seja prestada a homenagem devida e condigna ao Grande Músico brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço, Sr. Presidente, a colaboração dos nobres Srs. Senadores, que, com sua autoridade, vieram espontaneamente, e até imperiosamente, como uma determinação de sua consciência, manifestar o seu apoio à medida e a estranheza pela decisão de sua recusa. Essas manifestações, certamente, serão levadas à devida conta pela Maioria, para que, na oportunidade do exame da matéria, possa ter existido uma reconsideração dessa decisão anterior. Se, de qualquer maneira, não tiver havido uma decisão isolada da Maioria, os votos de Representantes ilustres da própria Bancada da Maioria nos autorizam a esperar a aprovação.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me concede mais um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex.^a que o encaminhamento de votação não comporta apartes. Como V. Ex.^a já concedeu dois, fica o aviso como advertência, podendo V. Ex.^a concedê-lo ao nobre Senador Vasconcelos Torres, pedindo que seja rápido.

O SR. FRANCO MONTORO — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres — Sr. Presidente, tenho de agradecer a maneira correta, parlamentar e política com que V. Ex.^a tem sabido dirigir os destinos do Senado. Tenho a impressão de que o Senado não pode ficar mal, rejeitando um Projeto dessa natureza. O Senado funciona como Câmara Revisora. Partindo a iniciativa de um Senador, tenho a impressão de que o Senado não pode desgastar-se, perante uma parcela ponderá-

vel da opinião pública brasileira, rejeitando um Projeto dessa natureza. Se a Câmara tiver de examiná-lo, novamente, então, daria depois um pronunciamento. Agora, acho que ficaria muito mal, numa hora de cultura. O desenvolvimento para mim, Sr. Senador, não é só desenvolvimento da indústria: é cultural, também. O Projeto pode não ser aprovado pelo Senado, mas, Carlos Gomes jamais deixará de ser o Patrono da Música na área popular. Todo o povo brasileiro sabe ser ele a figura máxima da Música Brasileira. Se for uma questão fechada da Liderança da Maioria, tenho a impressão de que deve ser um homônimo de Carlos Gomes, que deve ter alguma ficha subversiva. **(Risos)** Mas vamos apurar em tempo e não passar pelo vexame de rejeitar um Projeto dessa natureza.

O SR. FRANCO MONTORO — É a esperança de todos nós que, do reexame da matéria, decorra esta homenagem, profundamente justa, a essa figura que é um dos pináculos da cultura brasileira.

São estas as considerações que justificam o Requerimento que acabo de enviar à Mesa. **(Muito bem.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o Requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, recordo-me dos primeiros dias da minha atividade parlamentar.

Era Presidente da Câmara o saudoso Nereu Ramos e, ao fim da Sessão, S. Ex.^a anunciava um Projeto que ia ser rejeitado. Parecer contrário.

Indaguei quem era aquele cidadão a quem se negava, ao tempo, uma pensão de um conto de réis. Então, consultando o Avulso, verifiquei que era um paraense, autor da "Canção do Soldado," aquela que todos nós repetimos, que é o segundo Hino Nacional.

Pois então, Sr. Presidente, naquele momento, eu adverti a Câmara da injustiça que se fazia ao autor daquele Hino que contaminara a Nação e levava os nossos atiradores, os nossos soldados, à emoção da luta. O Presidente Nereu Ra-

mos suspendeu a votação, e no dia seguinte o Projeto foi aprovado.

Recordo esse episódio porque me lembra muito o que ora ocorre nesta Casa. O único defeito que tem este projeto, Sr. Presidente, é declarar Patrono da Música Brasileira, Antônio Carlos Gomes; eu emendaria, apenas, para dizer Carlos Gomes, porque Carlos Gomes, sim, é o patrono da Música Brasileira; e ele o é. Antônio Carlos Gomes pode ser qualquer cidadão. O que ficou na consciência do País, o que está gravado em quantos acompanharam, a evolução da Música Brasileira é o nome Carlos Gomes, não só aqui, como fora do País.

O único defeito desse Projeto é ser Antônio Carlos Gomes: devia ser apenas Carlos Gomes.

O Sr. Franco Montoro — Exato!

O SR. NELSON CARNEIRO — Rejeitar-se um projeto dessa natureza é uma injúria à memória daqueles que trabalharam pela música brasileira, em todos os tempos, antes, e continuarão a trabalhar por ela. Não há ninguém, neste País, que mereça mais o título de Patrono do que Carlos Gomes, no setor da Música.

Estou convencido de que V. Ex.^a, como Nereu Ramos, em 1947, suspenderá hoje esta votação, para que a Maioria medite no equívoco que iria praticar e, então, vote a favor da proposição, que não tem nenhum caráter político, que é a homenagem da Nação àquele homem que elevou a Música Brasileira fora do País e até hoje é reproduzida em todos os Países do Mundo.

Estou certo de que a atitude de hoje do Senado não será diferente daquela outra de 1947, da Câmara dos Deputados **(Muito bem!)**

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, também, assinalar minha estranheza pelo fato de a Maioria desta Casa pretender não prestar esta homenagem a quem conhecemos como o "Tônico de Campinas", ao Grande Brasileiro que honrou este País

com o seu gênio, conhecido como o “Gênio musical das Américas”, que levou o nome deste País a todo o Mundo no século passado, à sua época.

Temos a certeza de que a Maioria, por orientação do Governo, por certo haverá de voltar atrás na homenagem que já faz parte do consenso de toda a Nação Brasileira, que reconhece ser esse cidadão o Patrono da nossa Música. E tenho a impressão de que o próprio Governo o reconhece, porque diariamente, das 19 às 20 horas, pelas Emissoras de Rádio de todo o País, os acordes principais da ópera “o Guarani”, do Grande Brasileiro, são levados aos lares, aos ouvidos de toda a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 27 do mês corrente.

Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1974, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que institui o Auxílio-Educação e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 683, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto será arquivado.

É o seguinte o Projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 58, de 1974

Institui o Auxílio-Educação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É instituído o Auxílio-Educação na forma da presente Lei.

Art. 2.º — A concessão do Auxílio-Educação, que corresponde a 10% (dez por cento) do salário-mínimo da Região, destina-se aos pais ou responsáveis por menores de sete a quatorze anos que, comprovadamente, não recebem salário-família de qualquer fonte ou a qualquer título e cujos filhos revelem efetivo aproveitamento nos estudos.

Art. 3.º — O Poder Executivo baixará Decreto, dentro em 120 dias, a partir da publicação da presente Lei, regulamentando o disposto em seu art. 2.º.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Imprensa, ontem, transmite à população do Brasil uma notícia que não pode deixar de causar grande preocupação a todos os que se interessam pela elevação dos costumes políticos de nossa Terra.

Um desses jornais, dos mais repetíveis e de maior difusão no País, O Globo na primeira página, declara em manchete: “ARENA vai dar bolsas de estudo”.

A notícia é a seguinte:

“A ARENA pretende criar um fundo de dois bilhões de cruzeiros para distribuir, a partir do próximo ano, 450 mil bolsas de estudo a universitários. As bolsas, de cerca de cinco mil cruzeiros anuais, serão reembolsáveis, isto é, quando se formarem, os estudantes começarão a pagá-las.

Incumbido pelo Presidente do Partido, Senador Petrônio Portella, de elaborar um Projeto a respeito, o Deputado Álvaro Vale vai entregar-lhe esta semana o seu trabalho, que, em seguida, será submetido à aprovação do Presidente Geisel e do Ministro da Educação, Ney Braga. Este já deu seu apoio aos planos da ARENA.”

Esta primeira página faz referência a notícia mais ampla, na página 2, da qual destacamos apenas os seguintes textos:

“O Senador Petrônio Portella afirmou, ontem, que a ARENA está se fortalecendo junto à opinião pública, “porque representa os anseios da maioria do povo”. Declarou isso em resposta à entrevista do Historiador norte-americano Thomas Skidmore, na qual sustenta que a “ARENA é um Partido fadado a minguar de modo inexorável e não significa politicamente a Revolução Brasileira. — Vocês vão ver — disse Petrônio. — Dentro de mais alguns dias, os planos que vamos lançar poderão abalar o Brasil de ponta-a-ponta e colocar a ARENA em grande evidência.”

Seguem-se outros dados e a referência a um plano encomendado ao Deputado Alvaro Vale:

“Apesar de não ter esclarecido que planos são esses, sabe-se que encomendou ao Deputado Alvaro Vale um estudo sobre a elaboração de um programa para atender a 450 mil estudantes universitários através de “bolsa reembolsável”. O programa terá início no próximo ano e o estudante começará a pagar ao término do curso. A idéia inicial é criar um fundo de Cr\$ 2 bilhões, que será distribuído pela rede bancária particular. Em média, cada aluno receberá, anualmente, 5 mil cruzeiros, de acordo com os planos arenistas.

A justificativa do programa elaborado por Alvaro Vale afirma que a ARENA com esta medida terá condições excepcionais de penetrar na classe estudantil,” — e, agora, entre aspas — parecem, portanto, palavras textuais:

“Hoje, quase que na sua totalidade, entregue ao MDB.” O parlamento carioca vai entregar esta semana

seu trabalho a Petrônio, que o levará ao Presidente Geisel e ao Ministro Ney Braga.”

E seguem outros dados sobre a medida.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Gilvan Rocha — Na qualidade de professor universitário, como V. Ex.^a, e portanto conhecedor, por amostragem, da nossa mocidade universitária, acho que temos autoridade de repelir essa barganha, talvez a maior da História do Brasil. Muito maior, ainda, quando, sem nenhuma cerimônia, o Autor da proposição diz que sua intenção primordial é atrair os universitários brasileiros, hoje no MDB. Isso é tão mais estranho quando o próprio Presidente da República se empenha para acabar com o poder econômico nas eleições. Acho que estamos a merecer uma explicação do Partido Governista, repelindo o dolo que se pretende com Projeto dessa natureza, altamente injurioso à classe universitária do meu País, que irá, sem a menor dúvida, repelir essa tentativa de suborno, ou agirá, como fez no meu Estado: aceitará o dinheiro e votará contra. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Eu havia terminado apenas a leitura dos noticiários dos jornais. Esta notícia saiu publicada, e amplamente divulgada, ontem. Esperávamos uma resposta, uma contestação, um esclarecimento. Hoje, não há qualquer retificação a respeito.

Daí, Sr. Presidente, sentirmos-nos no dever de trazer o assunto a debate público — uma vez que é pública a notícia — para que a ARENA, através da sua Liderança, tenha oportunidade de repor o problema nos devidos termos. Não posso crer que a Aliança Renovadora Nacional subscreva aquilo que está na notícia: que pretende distribuir a estudantes brasileiros bolsas de estudo por um sistema sem nenhuma justiça. A medida é da maior validade. A bolsa de estudo reembolsável representa medida de grande importância, mas a sua utilização, através de meios partidários, com os objetivos declarados aqui, e dando a impressão de que se trata de um fundo

a ser criado pela ARENA — o título está neste sentido — creio tratar-se de má interpretação e penso prestar colaboração à ARENA, dando-lhe oportunidade de declarar que o que pretende não é criar um fundo da ARENA, mas, tendo em vista o bem comum e, respeitando a liberdade de consciência do estudante brasileiro, proporcionar-lhe, sem nenhuma consideração de caráter partidário, a oportunidade de ter o auxílio indispensável para que possa realizar seus estudos e crescer na sua formação intelectual, contribuindo para o verdadeiro desenvolvimento de nosso País.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Líder, se V. Ex.^a se ativesse aos números, inicialmente, não ficaria tão preocupado. **Número um:** dois bilhões de cruzeiros novos são dois trilhões de cruzeiros antigos; obviamente, não poderia ser dinheiro partidário. Não existe isso. O que se depreende da nota do jornal é que o Deputado Álvaro Vale, que é o Autor da idéia — como diz V. Ex.^a — desejaria estender para o ensino superior aquela doação de bolsas que é feita pelo Governo, indistintamente por Parlamentares da ARENA e do MDB no ensino médio. Não ouvimos explicações de S. Ex.^a, porque soubemos do fato já pela informação do ilustre Líder da Oposição. Mas é curial, é claro, é lógico que esses dois bilhões de cruzeiros para 450 mil pessoas — dois terços, praticamente, do disponível pelo Ministério da Educação — se fora esse valor, só poderia ser recurso público federal, não poderia ser partidário.

Número dois: o que não ficou bem explicado, e parece-nos que aí não foi traduzido, exatamente, o pensamento do Presidente do Partido, nem tampouco o do Autor do Projeto, foi que a ARENA se rejubilava e achava que teria a gratidão, não por fornecer as bolsas, porque estas, no ensino médio, são fornecidas através de Deputados e Senadores, tanto do MDB quanto da ARENA, mas sim pela iniciativa de Projeto quanto a esse sistema de bolsas reembolsáveis, digamos assim, que aliás constitui Projeto já bem antigo, não só do Deputado Álvaro Vale, como de outros que pensam da mesma forma. V. Ex.^a, mesmo, tem co-

nosco conversado a respeito. O Senador Jarbas Passarinho pela idéia lutou. Não vamos injuriar o Partido de cuidar que iria procurar corromper alguém, dando bolsas de estudo. Para sermos coerentes, teríamos que dizer que as bolsas de estudo do ensino médio estavam corrompendo e elas foram distribuídas, tanto por Deputados e Senadores, do MDB, como da ARENA. Eram estas as explicações preliminares que daríamos a V. Ex.^a, protestando, em tomando conhecimento a fundo do que houve, dos motivos que ditaram tanto o Presidente da ARENA, quanto o Sr. Deputado Álvaro Vale a prestarem essas declarações e informar a este Plenário. Mas, desde já, refutando, da forma mais veemente, a ARENA não procura corromper ninguém. Nem o Presidente Geisel seria partícipe em tais processos.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o esclarecimento prestado por V. Ex.^a Ele desautoriza, portanto, a notícia.

O Sr. Virgílio Távora — Não, Excelência, desautoriza a versão da notícia. Leia direitinho aí.

O SR. FRANCO MONTORO — Sim, Excelência, vou ler. O título da notícia é este: "ARENA vai dar bolsas de estudo".

O Sr. Virgílio Távora — "A iniciativa da ARENA vai tornar possível a doação de bolsas de estudo". Esta é a versão certa.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a me pediu que lesse, e eu li. E V. Ex.^a está desautorizando isso. Está claro aqui que é a ARENA.

O Sr. Virgílio Távora — Não, Excelência, não podia ser; inclusive já mostramos a impossibilidade física de fazê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO — Não podia ser legitimamente.

O Sr. Virgílio Távora — Como é que a ARENA poderia dar dois trilhões antigos em bolsas de estudo? (Risos.) Meramente impossível, Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Dentro da lhanza das nossas discussões, há de concordar V. Ex.^a que não está à altura

de sua experiência cuidar que um Partido disponha de uma pecúnia nesse montante.

O SR. FRANCISCO MONTORO — V. Ex.^a raciocina de forma muito pura e, talvez, um tanto ingênua, porque é evidente que, se houvesse essa importância a ser distribuída — a notícia faz referência não ao fundo partidário, mas à rede bancária...

O Sr. Virgílio Távora — É exato, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — ... faz referência ao fundo que se estabelecerá a respeito.

Sabemos, perfeitamente, que tem havido abusos tão sérios e tão graves a respeito, que a própria Constituição estabelece normas para evitar que isto aconteça. V. Ex.^a diz claramente tratar-se de iniciativa que será um Projeto de Lei do Senhor Presidente da República ou do Congresso Nacional, que passará pelo processo legislativo normal; será uma lei cujo objetivo é o bem comum. Portanto, uma lei impessoal.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, Excelência, as bolsas de estudo no Ensino Médio são ou não impessoais?

O SR. FRANCO MONTORO — Não se trata, portanto, daquilo que está na notícia; de que a ARENA vai dar 450 mil bolsas de estudo.

O Sr. Virgílio Távora — Isto é um título, Excelência. E não passa pela cabeça de ninguém que um Partido tenha hoje dois trilhões de cruzeiros e vá distribuir isso a alguém, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Não vamos argumentar por este lado, porque isto seria uma forma de fugir à realidade, de fugir ao problema.

O Sr. Virgílio Távora — Mas não é argumentar.

O SR. FRANCO MONTORO — Não se trata de dizer que a importância é muito grande, porque aí o absurdo seria muito grande. O problema não é de quantidade, é de qualidade. O problema é da natureza das coisas.

O Sr. Virgílio Távora — E a natureza é estender ao ensino superior aquilo que, com tanta eficiência, é feito através de Representantes, inclusive, do Partido de V. Ex.^a ao ensino médio.

O Sr. Gilvan Rocha — Então, por que a referência de conquistar o MDB?

O Sr. Virgílio Távora — Conquistar o MDB, não; conquistar, quando muito, a simpatia pela iniciativa. Quando nós fazemos um Projeto...

O Sr. Gilvan Rocha — Nós quem? A ARENA?

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, quando qualquer Deputado ou Senador apresenta, faz um projeto beneficiando determinada classe, pressupõe a iniciativa o reconhecimento dessa classe.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Líder, estimaria que lesse a frase entre aspas, que é bastante clara.

O SR. FRANCO MONTORO — Atendo ao apelo de V. Ex.^a A frase entre aspas é a seguinte:

“... com essa medida a ARENA terá condições excepcionais de penetrar na classe estudantil, hoje quase que na totalidade entregue ao MDB.”

Este é o texto (risos) da notícia que V. Ex. desmente.

O Sr. Virgílio Távora — Desmente o quê?

O SR. FRANCO MONTORO — Desmente que seja a bolsa que a ARENA vai dar ao estudante!...

O Sr. Gilvan Rocha — Com o fim específico de acabar com o MDB.

O Sr. Virgílio Távora — Vai ser bolsa que poderia ser dada ao estudante, pelo Governo, indistintamente, mercê da iniciativa de Projeto oriundo da ARENA.

O Sr. Gilvan Rocha — É para acabar com o MDB.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite o nobre Líder um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Assim não, nobre Senador por Sergipe; utilizar-se como, se V. Ex.^a pensa que é para acabar com o MDB — das bolsas do ensino médio? Elas são ou não dadas no mesmo número a Deputados e Senadores da ARENA e do MDB?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campanha.) — Lembro aos nobres Senadores que os

aparteantes não podem dialogar; a palavra está com o orador.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Renovo o meu pedido de aparte a V. Ex.^a, quando for oportuno.

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-me, retomando o ponto essencial do problema, que o esclarecimento prestado pela Liderança da ARENA é de que se trata de iniciativa de um Projeto de Lei. O objetivo é o bem-comum. Se houver recursos, eles serão aplicados nessas bolsas pelo sistema do reembolso, depois de concluídos os estudos, utilizando-se, inclusive, a rede bancária, pela sua penetração em todo o território nacional, para a efetivação dessa medida. Trata-se, portanto, de Projeto de Lei. Nunca, como acaba de negar, de forma clara, o Líder da ARENA, de medida como aquela que estaria aqui indicada.

Fomos procurados, Sr. Presidente, por várias pessoas, ontem, que estranhavam esta inovação que, a ser confirmada, representaria uma deturpação dos fins da educação e da atividade dos Partidos Políticos. A explicação dada por S. Ex.^a parece significar fundamentalmente que há a idéia de ser apresentado, por representantes da ARENA, um Projeto de Lei criando bolsas reembolsáveis depois da Formatura, a exemplo de inúmeras outras iniciativas que não foram apenas estudadas, mas que já foram tomadas e estão tramitando pela Casa. É uma idéia válida. E entre os que lutaram por essa idéia, ao tempo em que estive no Ministério da Educação, figura o nobre Senador Jarbas Passarinho, que até entrou em debates, vinculando o problema à estrutura do Imposto de Renda. É uma matéria que já vem sendo trabalhada e é objeto de preocupações de todos aqueles que vêem o problema do Ensino no Brasil.

Está recolocado o problema e penso que a nossa intervenção produziu o resultado de esclarecer a opinião pública de que não se trata de bolsas a serem dadas por um Partido a estudantes, com o objetivo de tirá-los do MDB para passá-los ao Partido do Governo, como se diz na notícia, não desmentida até este momento, atribuída a liderança ao ilustre Deputado Álvaro Vale, da Aliança Renovadora Nacional. O debate é feito para isso; ficamos imensamente satis-

feitos com a explicação, porque recoloca o problema nos seus devidos termos.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Franco Montoro, em primeiro lugar — se isso V. Ex.^a não considera impertinente — ousou louvar o ponto de prudência, com que V. Ex.^a iniciou o seu pronunciamento. Acho que realmente é uma contribuição que V. Ex.^a traz a todos nós.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — E na medida em que V. Ex.^a solicita o debate, creio que ele não pode ser negado a V. Ex.^a, sobretudo, porque tenho certeza de que — embora eu não fale pela Aliança Renovadora Nacional, mas tenho certeza — uma grande parcela, se não a totalidade de seus componentes, não aceitaria essas expressões que estão aspeadas e que V. Ex.^a acabou de ler. Tenho um amigo que diz que no Brasil, em matéria de bolsas de estudo, nós somos uma sociedade de marsupiais, porque todos parecem cangurús. Todos têm bolsas para dar. Há bolsas no Ministério das Relações Exteriores, há bolsas no Ministério do Interior, há bolsas no Ministério da Fazenda, há bolsas na Secretaria de Planejamento, há bolsas até no Ministério da Educação; e há bolsas no Ministério do Trabalho. Há Projetos de bolsas de toda a natureza! Eis então, que provavelmente aparece mais um. Creio que assiste razão ao nobre Líder Virgílio Távora, quando chama a atenção de V. Ex.^a, para o número, para o quantitativo aí exposto, V. Ex.^a teve a generosidade de se referir ao meu esforço, que talvez eu o retome, ainda, nesta Sessão Legislativa...

O SR. FRANCO MONTORO — Com os aplausos de todos nós.

O Sr. Jarbas Passarinho — ... para que os estudantes pobres, aos quais não basta a matrícula gratuita na Universidade, possam ter bolsas reembolsáveis, mas bolsas de manutenção. Ora, quando fiz esse estudo, a que V. Ex.^a generosamente se referiu, o máximo que nós imaginamos que podíamos, num primeiro lance obter, seria da altura de 30 a 35

milhões de cruzeiros. Ora, falar em dois bilhões de cruzeiros, dar 450 mil bolsas é ser marsupial em exagero. Creio, por outro lado, que é um assunto a ser esclarecido pelo próprio Presidente do Partido, que foi citado nominalmente pelo jornal e pelo Deputado. É evidente que o Deputado deve ter uma fórmula mágica que até aqui não nos ocorreu a todos nós que estudamos financiamento do ensino superior no Brasil e mesmo no ensino de 2.º grau. A Constituição prevê que deve ser feita a gratuidade do ensino, substituída paulatinamente por bolsas reembolsáveis, mas, guardada a gratuidade para todos aqueles que são, no sentido da Lei, pobres, insuscetíveis de custear a própria educação. Agora, veja V. Ex.^a, nobre Senador Franco Montoro: essas bolsas a que se referiu o Senador Virgílio Távora, que são as do ensino secundário, do 1.º e 2.º graus — hoje o primeiro grau abrange os últimos quatro anos do antigo segundo grau — essas bolsas não representam mais do que a ordem de doze milhões de cruzeiros. Então, como chegar a dois bilhões. Estou, portanto, altamente satisfeito com o tom cauteloso de V. Ex.^a Tenho certeza de que o Presidente do nosso Partido há de dar cabais explicações a esse respeito. Só me permitiria, neste aparte, que V. Ex.^a tão generosamente ouve com paciência, estranhar a frase final do primeiro aparte do nobre Senador por Sergipe. Foi quando S. Ex.^a fez uma declaração de que os estudantes superiores de Sergipe foram subornados, mas não aceitaram o suborno; receberam o dinheiro e votaram contra. Isso é uma declaração muito grave, mas muito exemplificadora do estágio atual em que nos encontramos.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, parece que estão bem esclarecidos os termos do problema. Quero, entretanto, acrescentar que o que estava subentendido por detrás dessa notícia era algo que contraria a ética partidária, que contraria a ética administrativa. Esta hipótese não seria, em si, absurda, porque a própria Constituição — como eu dizia, quando fui interrompido por uma série de apartes — prevê e expressamente, no art. 151, que uma Lei Complementar estabelecerá normas relativas à normalidade e à regularidade da vida política.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO — E inclui um item com a seguinte redação:

“Preservar”

“II — a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego públicos da administração direta ou indireta, ou do poder econômico.”

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex.^a me permite, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO — Darei o aparte, em seguida, a V. Ex.^a

O que se vislumbra nessa notícia, a ser verdadeira, na forma em que ela é apresentada — e graças a Deus, nós ouvimos o esclarecimento cabal dado pela Liderança, isto não é, sequer, cogitação da ARENA — é configurar uma forma de abuso do poder político e, quiçá, do poder econômico também. Os milhões ou bilhões que se reunissem para uma manobra que poderia aparentemente produzir um resultado eleitoral, estaria configurando algo que seria uma nódoa em nossa vida pública. Acho que o debate contribuiu para mostrar que não é intenção, de modo nenhum, de qualquer dos Partidos, de ninguém nesta Casa ou na vida pública brasileira, adotar um procedimento que teria conotação desta gravidade.

Ouçó, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Franco Montoro, além da vedação constitucional referida por V. Ex.^a, desejo lembrar que, se positivada essa versão, estaríamos diante da iminência de perpetração de um crime previsto, salvo engano, no art. 299 do Código Eleitoral.

O SR. FRANCO MONTORO — Tem razão V. Ex.^a Esses desvios estariam todos subentendidos ou, de certa forma, indicados na apresentação que do fato foi feita pelos jornais que divulgaram a notícia de forma objetiva.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Há muitos aspectos positivos neste comentário que V. Ex.^a está fazendo. Ensejou aos Líderes da ARENA estabelecerem a verdade V. Ex.^a está-se baseando numa notícia

que não é oficial, pois colhida por um repórter que a colocou numa perspectiva que não corresponde, absolutamente, àquilo que o bom senso aceita. Mas, esclarecido o problema, anotado o aplauso de uma linha aética que o Senador Gilvan Rocha, de Sergipe, em aparte concedeu em relação ao comportamento dos estudantes do seu Estado, queríamos, simplesmente, assinalar o seguinte: consideramos que V. Ex.^a representa, aí, o papel do MDB, assustado com a possibilidade de uma arregimentação da ARENA, relativamente ao processo eleitoral. Queremos tranquilizar a V. Ex.^a e a toda a Liderança do MDB: a ARENA não vai, absolutamente, conspurcar-se, nem conspurcar a consciência dos estudantes, querendo aliciá-los à base de dinheiro, de favores, e sim, vai marchar para os estudantes na base de uma promoção dentro de uma linha correta e séria, procurando desfazer os equívocos do processo eleitoral; assim como as Lideranças do MDB, hoje, na sua mais alta responsabilidade, têm desfeito os equívocos com relação ao papel do Presidente da República e da Revolução e o aplaudem constantemente neste plenário. A ARENA vai marchar, realmente, para esse trabalho junto aos estudantes e aos trabalhadores, para incorporá-los, como forças vivas, ao processo político. E esse trabalho será feito de modo que a verdade, sobrepondo-se, realmente, às mistificações e às distorções, faça com que o nosso Partido se fortaleça e se mantenha como instrumento da Revolução, dentro das linhas democráticas e dos processos éticos estabelecidos para a Administração e para a ação política, previstos na Constituição e na Lei Orgânica dos Partidos. Estes esclarecimentos, revelando um susto que a Imprensa deu ao MDB, valem, realmente, por uma definição de que V. Ex.^{as} podem contar com um Partido que vai buscar, na base da verdade, na base do desfazimento dos equívocos e das mistificações, a mocidade, mas para o debate claro e cívico na linha dos interesses superiores do Governo, dentro do espírito da Democracia. Estejamos certo de que a ARENA se fortalecerá com os estudantes e com os trabalhadores, nestas bases.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que falou em susto. Nós nos assustamos com a notícia, realmente, mas não foi susto eleitoral; foi susto cívico, moral. Não tenha V. Ex.^a

muitas esperanças de que o MDB esteja preocupando-se muito com o crescimento da ARENA. Se tem uma preocupação é em outro sentido. Temos todo interesse em que a ARENA não diminua, que ela consiga refazer-se e consiga, realmente, disputar as próximas eleições em condições que não ameacem o Brasil de um Partido Único. Não somos favoráveis a um Partido Único chamado ARENA e muito menos a um Partido Único chamado MDB — mesmo porque o Brasil não agüentaria esse susto... O nosso susto, portanto, foi cívico, nobre Senador, e esse foi o sentido de nossa intervenção — mas ele representou praticamente aquilo que na técnica processual se chama de “embargos de declaração”. Tendo dúvidas sobre o sentido de uma expressão, temos um recurso cabível: o embargo de declaração. Foi o que fizemos.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ficamos satisfeitos com o esclarecimento e o Brasil também. É a vida pública brasileira que não se vê ameaçada de uma manobra eleitoreira que calaria muito mal, soaria muito mal perante a opinião pública brasileira e a opinião pública mundial.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Eu devo, por uma questão até de ética, um aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha que o solicitou, logo depois de referido pessoalmente por V. Ex.^a

O Sr. Gilvan Rocha — Exatamente por esse motivo, nobre Líder, quero deixar bem claro que não vou cometer à ARENA a injustiça que o ilustre Senador José Lindoso cometeu a mim. Absolutamente, eu não iria pensar que a ARENA iria ter um pensamento aético, para usar a própria expressão; e os próprios registros desta Casa hão de mostrar que eu pedia uma explicação sobre uma notícia publicada num órgão da maior respeitabilidade. E essa notícia, que foi lida seguidas vezes, inclusive em citações entre aspas era absolutamente espúria. Por isso eu ficava aturdido, porque aparecia uma nova forma de corrupção, uma corrupção geral. Não conheço isso, não sei nem como configuraria em termos jurídicos, como seria uma corrupção total, uma corrupção abrangente de 450.000 pessoas a serem corrompidas. Por isso mesmo, no meu aparte, eu pe-

dia uma explicação, porque, evidentemente, não aceitava *ipsis litteris* o que eu via publicado entre aspas. Deveria haver um lapso, não do Jornal, que me merece a maior credibilidade, mas do Deputado. Eu não iria, portanto, cometer essa injustiça com a ARENA, injustiça aliás, que o meu nobre Colega me faz, ao dizer que estou aplaudindo a juventude em atitudes aéticas. É preciso que V. Ex.^a reconheça que ainda existem tentativas de corrupção pelo poder econômico, que são repelidas à altura, pela classe universitária, como foram no meu Estado.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Estou sendo advertido pelo Sr. Presidente, que o meu tempo está esgotado.

Se V. Ex.^a insistir no pedido do aparte, nobre Senador José Lindoso, eu o concederei.

O Sr. José Lindoso — Simplesmente, para dizer a V. Ex.^a que nas declarações que fazemos, em face dos embargos que V. Ex.^a apresentou, temos que aditar exatamente isto: as estratégias do MDB relativamente ao exercício do poder econômico são autênticas, são legítimas, mas o problema relativamente ao embate de natureza cívica pelo poder, que vem em benefício do País e da comunidade, a ARENA vai arregimentar-se, para que essa estratégia não funcione, porque funcionará, realmente, uma outra: aquela suprema estratégia de colocar os interesses do País acima de tudo e os interesses da Revolução dentro desses interesses do País. Efetivamente, a ARENA, como instrumento do Partido e da Revolução, movimentar-se-á nesse sentido. De forma que o MDB, que se supõe dono do poder, não terá essa possibilidade, porque a ARENA continua consciente e efetivamente no Poder.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a disse algo estranho: que o MDB se considera dono do poder. V. Ex.^a, de outra parte, considera absurdo admitir que alguém possa abusar do poder.

Quero lembrar a V. Ex.^a que, com frequência, somos procurados, em períodos eleitorais, por pessoas que se dizem ameaçadas de perseguição. Então, a orientação que damos — e que nada tem de aética — é mais ou menos na linha do que acaba de dizer o nobre Senador Gilvan Rocha, um slogan que usamos muito: “não precisa falar, basta votar.

O voto é secreto, vote com sua consciência.”

É uma forma de fugir. Há aqueles que, desrespeitando a orientação das maiores autoridades, colocam, entretanto, Secretarias de Estado, departamentos, bancos oficiais, polícia a serviço de outros interesses.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Isso, infelizmente, tem acontecido. Não é algo que se tenha passado em Marte ou Júpiter. Prevenir abusos dessa natureza representa...

O Sr. José Lindoso — Eu acredito que V. Ex.^a tenha razão. V. Ex.^a já foi Governo e deve saber que existe isso.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente, esse problema existe.

O Sr. Eurico Rezende — Há 15 minutos estou pedindo um aparte a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Há 15 minutos, V. Ex.^a não estava no plenário. (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende — Eu não estava neste local.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas eu concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Discordo do eminente Senador José Lindoso, quando afirma que V. Ex.^{as} se julgam donos do poder. Tenho notado, ultimamente, a tentativa de um vestibular muito sério para a tomada do Poder: V. Ex.^{as} já estão procurando os quartéis, já estão procurando prestar serviço militar (Risos.) e noto que, infringindo, até, a Lei. O serviço militar, parece que é prestado a partir de 18 anos, mas como, no MDB, devem existir muitos reservistas de terceira categoria, estão querendo fazer um adestramento... Confesso que estou satisfeito com essas medidas do Movimento Democrático Brasileiro. Afinal, a meta principal de um Partido é a conquista do Poder, para, na intermediação dele, realizar o seu programa, que entende ter como objetivo o bem público. Quero congratular-me com o MDB, porque, antigamente, havia muitos Líderes no MDB que só falavam nos quartéis e nos Chefes Militares para acusá-los de torturas e perseguições. Agora, estão procurando, com a única linguagem que deve ser adequada e necessária, a tomada do Poder, o entendimento com todas as forças vivas da nacionalidade, inclu-

sive as Forças Militares. Assim, repito, quero registrar minhas congratulações, principalmente com os Militares, que já não mais estão sendo lembrados como locatários do pelourinho e da execração política, em termos de alegadas perseguições e torturas. Agora, estão sendo cortejados numa cativante lua-de-mel para o assessoramento em busca do poder pela honrada Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Faço um apelo ao eminente Líder para que conclua seu pronunciamento.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluo, Sr. Presidente, com um fato histórico que pulveriza todas as maliciosas considerações do ilustre Senador Eurico Rezende.

Diz S. Ex.^a que, agora, o MDB parece dar alguma atenção aos militares, e não os despreza.

O Sr. Eurico Rezende — Causando até ciúmes na ARENA...

O SR. FRANCO MONTORO — Quanto aos ciúmes da ARENA, não os conheço, não os posso contestar, porque não tenho dados (risos). Mas que o MDB fosse, no passado, um Partido contra os militares e, hoje, a favor eu repilo, não com adjetivos, e sim com fatos.

Quando se organizou o MDB numa luta terrível para reunir 20 Senadores e 100 Deputados e poder constituir assim, com aquelas exigências mínimas estabelecidas no Projeto, um Partido Político, quem foi o primeiro Presidente do Movimento Democrático Brasileiro? Um ilustre Senador, General do Exército Nacional, Oscar Passos.

Esta evocação deve servir para que não se façam juízos precipitados...

O Sr. Eurico Rezende — Só isso?

O SR. FRANCO MONTORO — ... a respeito daqueles que têm respeitado, no Brasil, todos os homens, civis ou militares, que prestaram serviços à causa pública.

Quero mencionar, também, em passado mais antigo, muitos dos que hoje integram o MDB estavam na linha de frente, na defesa de candidatos militares à Presidência da República, como Eduardo Gomes e Juarez Távora.

Não se pretenda estabelecer uma intriga e colocar em termos pequenos um fato da maior importância, da maior

significação. Respeitemos as Forças Armadas de nossa Terra, que, como todos os organismos que integram a vida nacional, possuem seus grandes patriotas e podem ter, igualmente, homens que, ocasionalmente, possam merecer críticas, não por serem civis ou militares, mas por atos que tenham praticado. Esta, a linha que o MDB tem traçado e foi por obedecer a esta linha, de forma corajosa, sem ódio e sem medo, que o MDB acaba de conseguir, nas últimas eleições, essa vitória, que representou, não um motivo de orgulho para o MDB, mas um passo à frente na vida pública brasileira e uma razão a mais para que todo o Mundo passasse a respeitar no Brasil...

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — ... a força viva que as eleições permitiram, e com a qual o Povo Brasileiro, com independência e com coragem, sem violência e desrespeito, de forma ordeira, e pacífica, de forma clara e solene, disse o que queria. Não agradou aos poderosos, mas disse que pretendia que se alterassem os rumos do desenvolvimento brasileiro.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Esta, a missão que o MDB cumpriu no passado e pretende continuar cumprindo. Neste momento, ao fazer a advertência desta notícia, que poderia representar o início de uma prática altamente negativa, tivemos, apenas, um objetivo que foi plenamente alcançado. Ficou perfeitamente esclarecido que a ARENA e o MDB repelem qualquer forma de abuso do poder econômico ou do poder político para fins eleitorais. Esta, a significação de nossa intervenção.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a atenção com que todos me distinguiram. Infelizmente, o Sr. Presidente me informa que não posso mais conceder novo aparte.

Era a comunicação que queria fazer e agradecer à nobre Maioria o esclarecimento prestado a respeito da grave notícia que nos trouxe a esta Tribuna. (Muito bem! Palmas.)

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, como Líder da Maloria.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não ocuparia esta Tribuna, não fosse o desate oratório do eminente Senador Franco Montoro. S. Ex.^a procurou dar dimensões espaciais a uma modesta intervenção minha.

O que me surpreendeu, Sr. Presidente, não foi o fato do elogio do eminente *bâtonnier* opositor às nossas Forças Armadas e, particularmente, aos nossos militares. Esse entusiasmo venho notando, ultimamente. Tem sido, para mim, apenas, uma notícia, porque nunca se constituiu numa surpresa. Mas é preferível, é justo, mais do que demonstração de espontaneidade de um estado de alma em que se coloca esse entusiasmo em termos meramente conjunturais e estratégicos.

Sr. Presidente; ouvi, muitas vezes, nesta Casa, e vezes maiores ainda na Casa congênere, numa sinfonia de realejo e os Anais das duas Casas o registraram — no tempo do Presidente Castello Branco, quando o seu Chefe da Casa Militar era o atual Presidente Ernesto Geisel, a acusação do MDB, a acusação do PTB, a acusação, enfim, da Oposição na época, porque depois se confundiu tudo, no sentido de que o Brasil desgraçadamente, estava entregue a uma ditadura militar. Esse tratamento foi dado ao Governo de então, integrado pelo Presidente Ernesto Geisel.

É um direito que assiste ao honrado MDB procurar, agora, cortejar as nossas gloriosas Forças Armadas — e acredito que o Sr. Senador Franco Montoro o faça de um modo absolutamente sincero, porque amigo pessoal e antigo correligionário político do General Geisel. Mas, o grosso da Oposição, naquela época, classificava o Governo Castello Branco, volto a dizer, integrado pelo General Ernesto Geisel, de uma ditadura militar que degradava o Brasil dentro de suas fronteiras e que projetava lá fora uma imagem maldita da nossa Pátria.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero-me congratular com o eminente Senador Franco Montoro, que hoje, com a sua palavra franca, autorizada e dardante, arranca, de uma maneira definitiva, dos Anais e da memória da Casa o estigma de ditadura militar com que, no passado, se pretendeu caracterizar o

Governo Castello Branco. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 25 de maio de 1900, há 75 anos, portanto, inaugurava-se no Rio de Janeiro o então chamado Instituto de Patologia Experimental de Manguinhos. Seu fim precípua seria combater o grave surto de peste bubônica que, um ano antes, havia surgido no País, tendo seu foco principal na Cidade de Santos.

Algum tempo depois de sua instalação, o organismo passou a chamar-se Instituto Soroterápico. E no ano de 1908, por decreto de 19 de março, recebeu sua atual denominação de Instituto “Oswaldo Cruz”.

Ao registrar o transcurso desse aniversário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu o faço atento à extraordinária contribuição que aquele centro científico veio prestar ao desenvolvimento das pesquisas no Brasil pesquisas essas sempre orientadas com vistas à solução de problemas sanitários de nosso País.

Mas, como a Ciência transcende às Pátrias e nenhum resultado de trabalho científico teria aplicação em um único País — o Instituto “Oswaldo Cruz” veio a tornar-se conhecido mundialmente, pela sua investigação sistemática em torno das chamadas doenças tropicais, constituindo-se numa demonstração eloqüente da capacidade brasileira.

Ao considerar a esplêndida realidade desse Instituto, particularmente na sua primeira fase, e ao fixar a figura do grande brasileiro que lhe deu a estrutura básica e que, graças à sua personalidade e saber, pôde e soube vivificar essa estrutura, deflagrando ali o longo e penoso processo de um trabalho pioneiro de pesquisa — não posso furtar-me, Sr. Presidente, a uma sensação de ufanismo.

Falei eu em trabalho pioneiro de pesquisa e digo que essas palavras têm uma especial significação, considerando-se a época histórica em que o Instituto deu início a seus trabalhos, o atraso social, econômico e tecnológico propriamente dito em que então estava o Brasil, e, finalmente, o preconceito ainda muito difundido na mesma época, até em Países mais adiantados que o nosso, contra a pesquisa pura.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa ampla constelação de fatores adversos não impediu que se planejasse e que se implantasse o atual Instituto "Oswaldo Cruz". E as diferentes pressões e campanhas desencadeadas por diversas vezes contra o mesmo, campanhas que procuraram até emprestar a conotação do ridículo a idéias e atos de Oswaldo Cruz, não detiveram a serena e firme decisão desse cientista no comando do Organismo.

E também, acrescente-se, não influenciaram no ânimo das Autoridades de então, que continuaram (o que muito as engrandece) assegurando apoio moral e financeiro à iniciativa, no pleno reconhecimento de sua perfeita coincidência com o interesse público.

O ano de 1899 marca o aparecimento de Oswaldo Cruz no cenário da vida brasileira. Ele voltava, então, ao nosso país, depois de uma permanência de três anos em Paris, onde estagiou no Instituto Pasteur.

Aos 28 anos de idade seria ele nomeado Diretor do Instituto Soroterápico, por sugestão do cientista Emílio Roux, auxiliar e colaborador de Pasteur, a quem o Governo Brasileiro solicitara a indicação de um especialista para aquele cargo.

No desempenho da primeira missão que lhe foi atribuída, Oswaldo Cruz evidenciou suas excepcionais qualidades de cientistas e de homem de ação. Ele deveria debelar um surto de peste que, manifestado em Santos, em 1899, já no ano seguinte havia crescido e passara a outros lugares, inclusive o Rio de Janeiro.

O segundo combate do jovem cientista foi travado contra a febre amarela.

A febre amarela, conhecida de há muito no País, com incidência endêmica, tornou-se a certo momento epidêmica.

Sem que fosse conhecida até então a forma de transmissão da moléstia, sua propagação era assustadora, ceifando vidas, indiscriminadamente, no cenário de uma Região já ocupada, por população densa, sem infra-estrutura adequada de serviços sanitários urbanos e submetida, em grande parte, a condições de subnutrição e de completa falta de assistência médica.

A situação era constrangedora para um país e uma metrópole que se presumiam inseridos no contexto do Mundo civilizado, o receio do perigo afastava os estrangeiros de nossos portos e constituía

fator de insegurança, que contribuía para a continuidade de um quadro urbano obsoleto ainda identificado com a velha imagem de atraso inerente ao Brasil-Império.

Investido em 1903 no cargo de Diretor da Saúde Pública, Oswaldo Cruz toma o surpreendente compromisso de extinguir a febre amarela no Rio, em três anos, com base na experiência do que se havia feito em outros Países.

Dominada a febre amarela no Rio de Janeiro, vai Oswaldo Cruz colocar-se à frente de uma outra campanha de saneamento, em Belém do Pará, onde, também, grassava a doença. Em seguida, transfere-se ao Acre e equaciona a ação que se faz necessária a extirpar a malária na Região do Madeira-Mamoré.

Em março de 1908 o Instituto passaria a chamar-se "Oswaldo Cruz".

Durante o tempo em que ali permaneceu, Oswaldo Cruz cercou-se de numerosa equipe de pesquisadores e desenvolveu notável atividade em diferentes programas de estudo.

Demonstração da alta importância de suas realizações nos laboratórios do Instituto, nós a encontramos na consagração que veio a receber no Congresso Internacional de Higiene e Demografia, reunido em Berlim, em setembro de 1907. O juri da exposição desse Congresso, em que tomaram parte 2.525 profissionais, destacou um grupo restrito de 123 expositores, em que estavam incluídos os trabalhos do Instituto de Manguinhos. Foi, em seguida, conferido a esses trabalhos do Instituto o 1.º prêmio: a Medalha de Ouro da Imperatriz.

Nos antigos terrenos da Fazenda de Manguinhos, em cujas dependências se instalaram os primeiros laboratórios de Medicina Experimental do País, ergue-se, por iniciativa ainda de Oswaldo Cruz, o belo Edifício Central em estilo gótico que até hoje abriga a parte principal do Instituto. Esse edifício, no alto de uma colina, que agora pode ser visto pelos que passam na agitada Avenida Brasil, com os seus amplos laboratórios e uma biblioteca especializada com cerca de 300.000 volumes, juntamente com dois edifícios menores, um hospital, vários pavilhões e instalações anexas, formam o complexo da maior escola de Medicina Tropical da América do Sul.

Sucedeu a Oswaldo Cruz na direção dessa Escola seu discípulo Carlos Chagas,

que completou a organização da mesma. Cardoso Fontes, terceiro Diretor, deu continuidade ao mesmo esforço de seus antecessores. Já nesse tempo o Instituto, desde sua fundação, publicara cerca de 2.500 trabalhos científicos.

Nascido sob a influência das idéias e das pesquisas de Pasteur, as atividades do Instituto de Manguinhos foram inicialmente monopolizadas pela orientação Microbiológica e Aplicada. Depois de 1917, porém, foi nele criado, por iniciativa de Carlos Chagas e segundo plano do próprio Oswaldo Cruz a Seção de Fisiologia, abrindo-se, então, novos horizontes às suas atividades científicas.

A dinamização dessas novas atividades estaria ligado ao engenheiro Carneiro Felipe, colocado à frente da Seção de Físico-Química à Biologia e que inaugurará a fase Químico-Terapêutica do Instituto.

Também Miguel Osório, encarregado em 1920, do Laboratório de Fisiologia, vem prestar sua colaboração, na mesma linha das pesquisas que estava realizando anteriormente, por conta própria, sobre Fisiologia do Sistema Nervoso e da Respiração. Esses trabalhos acabariam por levá-lo, mais tarde, à conquista do Prêmio Einstein, da Academia de Ciências e do Prêmio Sicard da Faculdade de Medicina de Paris.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao recapitular esses fatos, tentando mostrar o pioneirismo do Instituto Oswaldo Cruz e a posição relevante por ele alcançada no Brasil e no Mundo — eu o fiz com vistas às grandes lições contidas no assunto.

A verdade é que o imenso e grave problema representado pelas péssimas condições sanitárias em que se encontravam as grandes cidades brasileiras no princípio do século constituíam aquilo a que hoje se chamaria **um desafio**.

O Governo, os responsáveis pelo Brasil de então, defrontavam-se com um problema cuja solução parecia estar acima de nossas possibilidades.

Pois eles se saíam muito bem, encontrando o homem certo para organizar e conduzir o esforço nacional destinado a superar o impasse. Oswaldo Cruz soube dar, por assim dizer, a resposta adequada ao **desafio** com que defrontava o Brasil, na figura daquela dramática situação sanitária que ameaçava sua população.

Ressalte-se, outrossim, na continuidade dos trabalhos do Instituto “Oswaldo

Cruz”, nesses longos decênios que nos separam de sua fundação, um fato marcante na realidade nacional, considerados os altos e baixos de nosso progresso durante esse tempo, inserido que estava, tudo isso, numa situação típica de subdesenvolvimento.

O pioneirismo do Instituto Oswaldo Cruz tem ainda uma outra dimensão, considerada a característica da própria formação cultural brasileira, influenciada basicamente pela fidelidade aos valores do humanismo e não-condicionadora das pessoas para um engajamento, em profundidade, em pesquisas de laboratório, sob a disciplina de uma profissionalização na área das ciências experimentais.

Mas, pelo próprio fato de a sociedade brasileira ser **o que é**, na soma exata de suas peculiaridades nascidas todas de um condicionamento histórico que escapa às nossas opções — é que cabe registrar e ressaltar exemplos como o de Oswaldo Cruz e de seus colaboradores e discípulos, bem como o grande centro de pesquisas científicas que o gênio de seu estruturador e a dedicação de quantos têm passado por seus laboratórios tornou possível.

Sr. Presidente, e, Senadores, temos lido e ouvido por diversas vezes, até mesmo no exterior, referências laudatórias a alguns estabelecimentos de pesquisa desse ou daquele País desenvolvido, seguidos de um comentário sobre a indigência brasileira em tal assunto.

Evidentemente, muito precisaremos fazer para não perdermos, de uma vez, a corrida em que todas Nações estão empenhadas, com vistas ao progresso contínuo na conquista do conhecimento científico.

É o progresso científico, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que gera e dinamiza a tecnologia, e somente através de um domínio de técnicas, cada vez mais aperfeiçoadas, é que uma Nação logra resolver, com racionalidade e economia, seus problemas sanitários, econômicos, administrativos, ou de qualquer outra natureza.

Não estou dizendo novidades, bem o sei, mas apenas estabelecendo um encaideamento de idéias para a parte final destas minhas considerações.

Ao Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao interesse nacional, usada a expressão no seu significado preciso, con-

vêm, sob todos os aspectos, a continuidade de um Instituto Oswaldo Cruz bem identificado com a linha certa e antiga de uma verdadeira missão. Um Instituto Oswaldo Cruz participante, desenvolvendo programas de trabalho destinados a oferecer soluções nossas a problemas sanitários também nossos.

Um organismo, enfim, vivificado pela própria tradição, aglutinando cientistas, jovens pesquisadores, estudantes bolsistas, ocupando no painel da civilização brasileira aquele lugar de honra, aquela posição de célula principal, apta a emitir estímulos, respostas e soluções, com a finalidade maior de ajudar nosso País a vencer os óbices ligados à problemática de saúde pública.

Mas, para que isso ocorra, para que o Instituto Oswaldo Cruz possa ocupar essa posição, na qual continuará servindo adequadamente aos interesses nacionais, será preciso que todos aqueles que ali trabalham, que os cientistas que integram sua tripulação se sintam tranquilos, com uma remuneração que os liberte da contingência de complementá-la com outras receitas e que lhes dê a plena consciência de se haverem realizando profissionalmente.

Ora, ao que tem transpirado pelos Jornais, impera, hoje, uma atmosfera de insatisfação e de desânimo entre os dedicados Pesquisadores do Instituto de Manguinhos.

Quero crer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que autoridades, pesquisadores e até mesmo o próprio Presidente da República, General Ernesto Geisel, posso assegurar, logo encontrarão a forma que melhor atenda, tanto à conveniência dos primeiros, quanto ao interesse público, na superação de impasses afinal: o que desejam, como queremos todos nós, é que o Instituto prossiga nas suas realizações, presentes e atuante na vida do País.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah — Quero expressar a V. Ex.^a minha solidariedade à homenagem que presta a Oswaldo Cruz. Já neste Senado, quando do Centenário de nascimento daquele grande cientista, nós o homenageamos também. Apresentei um Requerimento e o Senado lhe prestou homenagem à altura, com a pre-

sença de Ministros de Estado, inclusive do Sr. Ministro da Saúde e outras altas Autoridades. O então Diretor do Instituto Manguinhos, o próprio filho de Oswaldo Cruz — Oswaldo Cruz Filho — veio até aqui e toda a Casa não quis deixar de participar da comemoração de data tão importante. Hoje, V. Ex.^a repete a posição do Senado, face àquele grande brasileiro.

Realmente, o Senado não fica indiferente aos homens que serviram, servem poderão servir a este País, o que mostra a sensibilidade desta Casa. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, com as suas palavras, com o seu discurso e junto o meu apoio à sua grande iniciativa. Ainda no que tange ao Instituto Oswaldo Cruz, estou de pleno acordo com V. Ex.^a. Acho que o Governo deve dar toda atenção àquela Organização criada por Oswaldo Cruz, criada com os maiores sacrifícios, com idealismo, com espírito de solidariedade humana, porque foi através do Instituto que ele pode fazer as suas pesquisas, projetar o seu nome e ter uma grande participação no desenvolvimento científico. Criou uma Escola de Cientistas, de Sábios, avultando a figura de Carlos Chagas. Aquela Casa está um pouco ignorada pelos Órgãos Federais. Hoje, ela não tem aquela força, aquele apoio de tempos idos. Mas, seguindo esses caminhos que V. Ex.^a está preconizando, não precisamos estender a mão e pedir socorro aos estrangeiros, naquelas horas difíceis, quando houver necessidade de vacinas, de soros ou de qualquer medicamento, para o bloqueio das epidemias. Nós estaremos em condições de autosuficiência desde que haja amparo dos Órgãos Oficiais. O Instituto Oswaldo Cruz, que tem uma grande tradição, grandes Sábios e dedicados servidores, quer participar. É preciso que todos emprestemos o nosso apoio, mas que ele venha de cima para baixo. Por isso, V. Ex.^a está fazendo um discurso oportuno, que não poderia deixar de merecer o apoio integral do seu modesto Colega.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, interpretativo do meu pensamento e, ao mesmo tempo, solidarizando-se com o meu modesto discurso, que se segue no sentido de apelo ao Governo, para que o Instituto Oswaldo Cruz mantenha a sua linha tradicional de pesquisa e de ciência.

A simples existência do fato já é, por si mesma, um desestímulo a jovens em

princípio de vida profissional, fascinados pela pesquisa, mas desencorajados de se deixarem envolver no mesmo compromisso de trabalho que levou a outros, após longos anos de atividade, a uma situação de desencanto e de frustração. A situação existente, sem dúvida, poderá afastar novas vocações no setor de "Pesquisa".

Infelizmente, parece existir, em certos escalões subalternos da Administração Pública, aqueles voltados para os assuntos de Pessoal, uma certa dificuldade para a exata avaliação do trabalho do cientista, do Pesquisador, do Professor, do Técnico de alto Nível.

Ora, o Brasil precisa de pesquisadores. De muitos pesquisadores, em diferentes áreas, para que se desenvolva uma tecnologia ampla em nosso País.

Concluo, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, frisando uma vez mais a significação nacional de que se reveste o septuagésimo quinto aniversário do Instituto Oswaldo Cruz, e, nesta oportunidade, dirijo ao eminente Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, cujo patriotismo e competência nunca estiveram em dúvida, no sentido de que encontre a justa, e urgente solução que todos desejam, a fim de não se comprometer aquela respeitável e tradicional instituição.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato de Ministros brasileiros estarem sendo sabatinados por dirigentes de empresas multinacionais, estarem dando explicações sobre aspectos da Legislação Brasileira, que não agrada muito a esses Senhores, tudo isso em reuniões secretas, às quais não têm acesso nem mesmo parlamentares Brasileiros, reuniões secretas onde circulam documentos confidenciais sobre a situação brasileira, elaborados por essas empresas multinacionais, tudo isso tem uma conotação de subserviência, por parte do Governo, que não pode ficar sem o protesto, sem o repúdio formal da Oposição.

Achamos, Sr. Presidente, que isso é uma inversão de políticas em relação aos interesses e aos verdadeiros objetivos

nacionais. As multinacionais brasileiras, como a PETROBRAS, a Vale do Rio Doce, a ELETROBRAS e outras Empresas sofrem restrições de várias naturezas, impedidas, por exemplo, de lançar subscrições nas Bolsas de Valores do País, obrigadas agora a pagar Imposto de Renda com a particularidade de uma limitação na possibilidade da aplicação dos seus incentivos fiscais que as Empresas outras do País não têm e tudo isso somado a uma campanha extensa, desenvolvida em toda a chamada Grande Imprensa do Brasil contra essas nossas Empresas Multinacionais, campanha esta que o Governo enfrenta com muita timidez e com muita tibieza. Enquanto isso, às multinacionais de capital estrangeiro é oferecido todo um novo paraíso, que viria substituir os seus mercados tradicionais de atuação, abalados pela crise econômica mundial. Oferece-se a essas empresas um País de 110 milhões de habitantes, com um produto bruto de quase 100 bilhões de dólares, com uma extensão de 8 milhões e meio de quilômetros quadrados com recursos naturais abundantes e em grande parte ainda não explorados, com abundância de mão-de-obra, mão-de-obra dócil, com atividade sindical muito reduzida, oferece-se ainda uma legislação extremamente liberal e perspectivas de que o Governo venha a dar um tratamento mais benevolente a essas empresas, porque necessita extremamente da presença delas no País.

É essa atitude, Sr. Presidente, que leva tais empresas a tomarem ares de arrogância e a reclamarem contra as Instituições, os Órgãos do Governo Brasileiro que ainda procuram impor certas restrições à sua atuação no País, em defesa do interesse nacional. Órgãos como o Ministério da Indústria e do Comércio e o BNDE são acusados por essas empresas de não desenvolverem uma política tão liberal quanto a que o Governo alardeia para atrair os investimentos.

Essa inversão, de políticas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um fato grave, que a Oposição denuncia e contra o qual protesta. O que se deve fazer é precisamente o contrário; é valorizar as nossas grandes Empresas. Se as estrangeiras são necessárias, têm utilidade para o nosso desenvolvimento — é de se reconhecer que elas têm algo a nos dar em termos de enriquecimento e de tecnologia — se a presença delas é desejável, sob alguns aspectos, o que se tem a fazer é tirar

aquilo que nos interessa, que é a tecnologia e o know-how, ainda não alcançados por nós. Mas dar, precisamente, à Empresa Nacional força e poder de barganha, para negociar com elas e crescer mais do que elas, dentro do Território Nacional.

Se a Krupp, por exemplo, quer vir para o Brasil, fabricar equipamentos siderúrgicos, equipamentos de fabricação de cimento, que venha. Mas, que o Governo imponha, como condição, a associação com a USIMEC, por exemplo, com a USIMINAS mecânica, a empresa nacional que está desenvolvendo know-how para esse tipo de fabricação; que imponha associação com a Empresa Nacional, onde a maioria de capital, onde o domínio, o centro de decisões fique com a Empresa Nacional, a USIMEC no caso.

São imposições desse tipo que o Governo pode e deve fazer; ao contrário de ficar prestando explicações, prestando toda a sorte de satisfações a essas empresas, em troca de um ingresso mais maciço, de um fluxo mais abundante de capital para o nosso País.

Protestamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contra essa atitude, que já se verificou no Seminário de Salzburg e se repete agora, aqui no Hotel Nacional, com as reuniões do **Business International**

Protestamos e, ao mesmo tempo, louvamos aquelas atitudes inda presentes no Governo, porém nitidamente já em posição minoritária, que insistem em defender os interesses nacionais contra o que tem de nocivo na atuação, na presença dessas gigantescas multinacionais no País. Quero-me referir, especialmente, aos órgãos do Ministério da Indústria e do Comércio, do Ministério das Minas e Energia, do BNDE, do Banco do Brasil, enfim, aqueles órgãos que ainda constituem nossas posições de defesa, dentro do Governo, contra o ingresso maciço e arrasador que se pretende agora, de capitais estrangeiros dessas empresas multinacionais, ingresso esse promovido já por setores governamentais, que passam, ao que parece, a ter a maioria na orientação da política geral do Governo.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a há de me permitir o atrevimento da intromissão, mas isso se verifica em razão da não presença, no plenário, do nobre Senador Virgílio Távora. Minha presença, V. Ex.^a há de convir, vai ficar na rama, posto que o expert no assunto é V. Ex.^a...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Tanto quanto V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — ... e seu contendor na Casa é o Senador Virgílio Távora. Mas V. Ex.^a aborda o tema na sua generalidade com absoluta precisão. É óbvio que a presença das multinacionais, no processo de desenvolvimento brasileiro, teria ou tem a grande valia de nos propiciar "queimar etapas" de desenvolvimento. Com a vinda de know-how perfeitamente atualizado, e é natural que a vinda e a entrada dessas multinacionais no processo econômico brasileiro há de se verificar com cuidados, capazes de não permitir alienação das riquezas brasileiras em favor das citadas multinacionais. O que tenho lido e ouvido de alguns dos Ministros de Estado é que o Poder Executivo está em condições de controlar a ação das multinacionais em território brasileiro, e V. Ex.^a mesmo afirma que ações do Ministério da Indústria e do Comércio, do Ministério das Minas e Energia, do BNDE e de outros órgãos do Governo se situam na mesma posição que V. Ex.^a situa e que é, realmente, a posição correta. É aquela posição de admitir a empresa multinacional, no processo de desenvolvimento brasileiro, até que essa sua presença não signifique a alienação. Ao citar esses organismos como fontes, eu não diria de reação, como coloca V. Ex.^a, mas, diria como fontes de posicionamento do Governo. É de se convir que o Governo está admitindo a entrada de capital estrangeiro, via multinacionais, mas com cuidados levantados e trazidos à tona, não no festival — também V. Ex.^a me desculpe o engano — mas no Seminário em Salzburg, o qual reputamos da mais alta importância para o desenvolvimento brasileiro, eis que talvez seja a primeira oportunidade que o Brasil teve de, em termos internacionais, apontar as possibilidades para os investimentos maciços em território brasileiro. No Seminário de Salzburgo, estiveram presentes eminentes representantes do Governo Brasileiro, e propiciarão, por certo, a vinda de algumas empresas para o Brasil, de algumas multinacionais, que terão, no BNDE, no Ministério da Indústria e

do Comércio, no Ministério das Minas e Energia, na estrutura governamental, afinal, homens que receberão sugestões como a que V. Ex.^a dá, como deu ainda há pouco, na hipótese que aventou da vinda da Krupp, numa associação com a USIMEC. Acho que, só nestas condições, essas multinacionais se instalariam ou teriam condições de se instalarem aqui. Não vejo razão para V. Ex.^a, de um lado, apontar a certeza da alienação, quando, de outro lado, aponta os órgãos do Governo responsáveis por esta política se situarem na posição em que V. Ex.^a se situa. Acho que é motivo de júbilo, de alegria, V. Ex.^a defender uma posição, que hoje, o Governo defende, através desses Ministérios e desses órgãos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o aparte do nobre Senador Osires Teixeira. A manifestação nossa é, sobretudo, de receio de que esses pontos de defesa que ainda existem no Governo...

O Sr. Osires Teixeira — Só não concordo com o "ainda", porque, quando V. Ex.^a diz que ainda existem, pressupõe a existência de uma maioria contrária a essa existência. Então, eu gostaria que V. Ex.^a declinasse que maioria é essa, a fim de que a Nação a conhecesse.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pressuponho. São exatamente...

O Sr. Osires Teixeira — Mas V. Ex.^a não pode declinar?

O SR. ROBERTO SATURNINO — São as iniciativas que vêm sendo tomadas pelo Governo, como um todo, no Seminário de Salzburgo e agora, com esta reunião no Hotel Nacional, que representam uma posição do Governo, uma posição, como eu disse, com conotações de demanda, de vinda de capitais estrangeiros dessas empresas — quem pede alguma coisa está disposto a conceder algo — e com uma conotação de subserviência, onde se procuram dar explicações sobre aqueles pontos da Legislação Nacional que não são do agrado total dessas empresas e que configuram uma posição de Governo que já é, nitidamente, menor, perante este poder maior, que é o das multinacionais, tido como absolutamente indispensável e condição necessária ao prosseguimento do nosso desenvolvimento.

Essa atitude global do Governo é que nos preocupa e contra ela protestamos, assinalando que, felizmente, ainda exis-

tem pontos de resistência. Mas tudo indica que esses pontos se estão tornando vozes isoladas e, cada vez mais, minoritárias, dentro de uma filosofia de Governo que se vai afirmando, neste sentido de que o País não pode prescindir das multinacionais e que algo tem que ser dado a elas, para que venham e tomem conta deste promissor mercado que se oferece à sua atuação.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a só mais esta intervenção? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a mesmo confirma e anuncia que as multinacionais podem ser importantes para o desenvolvimento nacional. Podem significar etapas, ou queima de etapas de desenvolvimento, que elas são importantes, na medida em que elas trazem know-how e trazem capital. O que é importante é que elas só sejam estruturadas juridicamente, de molde a que a economia nacional não seja alienada. Essa, a preocupação de V. Ex.^a E quando V. Ex.^a diz que a preocupação, a posição do Governo é global, favorável a uma alienação, e anuncia a resistência do Ministério da Indústria e do Comércio, e anuncia a resistência do Ministério das Minas e Energia, e anuncia expressamente a resistência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e não aponta nesses pressupostos de V. Ex.^a nenhum órgão governamental que se tenha expressamente colocado em anteposição a essa ordem, para simplesmente, concluir que essas posições são isoladas contra uma posição global do Governo, confesso-lhe que fico tremendamente preocupado, e até certo ponto assustado. E sei da responsabilidade de V. Ex.^a, ...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Assustados estamos todos nós!

O Sr. Osires Teixeira — ... e, sobretudo da honestidade intelectual de V. Ex.^a, que não traria, não faria mero jogo de palavras para contestar a posição do Governo num assunto de tamanha envergadura, com é o das multinacionais, que pode significar, neste ou naquele setor, a alienação da economia brasileira, contra a qual todos nos situamos. V. Ex.^a se recorda, não faz muito, um Ministro de Estado admitiu a possibilidade — e aí nem foi alienação — admitiu a possibilidade de contratos de risco para prospecção de petróleo, que era de domínio estatal, e houve uma reação conjunta e uniforme de ARENA e MDB, contra isso. Este pensamento, é, parece, o pensamen-

to de defesa da não alienação do patrimônio nacional, da riqueza nacional; é o pensamento do Governo, no seu sentido global. O que posso entender é que V. Ex.^a esteja com receios de que algumas vozes isoladas, que pretendem a alienação global, venham a ter sucesso. Se V. Ex.^a colocasse assim o problema, eu ficaria muito mais tranqüilo, muito mais feliz, na certeza de que essas vozes isoladas não conseguiriam o seu objetivo, como não acredito que essa globalidade de pensamento, contra o qual se situam grandes estruturas governamentais, não chegaria ao seu final. Mas, é válida, é importante e é momentosa — não o protesto — mas a advertência de V. Ex.^a Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o seu aparte. Digo a V. Ex.^a que se estivesse tranqüilo, tanto quanto V. Ex.^a está ou manifesta estar, eu jamais faria este pronunciamento, nesta tarde.

Não estou tranqüilo, Sr. Senador. Acho que, realmente, a filosofia de Governo foi, inicialmente, afirmativa em relação a essas empresas, caracterizando bem o que elas podem trazer de benefícios para a nossa economia, que é sobretudo a tecnologia; não tanto o capital — o capital em segunda prioridade — mas, principalmente a tecnologia, tecnologia essa que só pode ser absorvida pela economia, pela empresa nacional, na medida em que se fazem associações do tipo em que o empresariado nacional e os técnicos nacionais trabalhem juntos, nas pranchetas, com os técnicos estrangeiros, absorvendo a tecnologia e transplantando-a para a economia nacional. E a política, a filosofia colocada com essas diretrizes, parece-me bastante acertada, como foi inicialmente. Mas, o que se está verificando é uma posição de recuo gradativo do Governo, naturalmente preocupado com o problema do balanço de pagamentos, querendo, não digo a qualquer preço, mas a algum preço, aumentar o fluxo de ingresso de capitais estrangeiros para balancear melhor o nosso deficit de conta-corrente no balanço de pagamentos.

Então, o que está havendo é uma nítida mudança em relação àquela orientação inicial do Governo, no sentido de se fazerem algumas concessões à empresa estrangeira para que venha com capitais em maior abundância, em maior quantidade. É contra isso que nos estamos ba-

tendo, porque achamos que a empresa multinacional tem, sim, um papel a representar, — aí concordo com V. Ex.^a, no sentido de que ela pode dar-nos algo, em termos de tecnologia — mas vamos procurar tirar isso em benefício da economia nacional, e nunca a ponto de deixar que essas empresas dominem completamente mercados setoriais, como já dominam em alguns casos no Brasil, e que venham a dominar outros, principalmente, e é preciso que se faça referência especial ao setor de produção de equipamentos, que é o grande veio a ser explorado, no momento, na nossa economia, que está ameaçada de invasão maciça por parte dessas empresas, que têm o que nós não temos: a tecnologia de produção desses equipamentos mais avançados. Essa, a nossa preocupação.

Vamos procurar fortalecer as nossas empresas, as nossas multinacionais. E que essa reação saudável e positiva, que V. Ex.^a muito bem ressaltou em relação à PETROBRÁS, se verifique também em relação à Vale do Rio Doce, à ELETROBRÁS, à USIMINAS, à USIMINAS MECÂNICA e a todas as outras empresas, que são as nossas grandes empresas, as nossas multinacionais. Que possam, também, ser fortalecidas dentro de um consenso nacional que as ampare, que as fortifique e lhes dê condições para enfrentarem a grande barganha com a empresa multinacional estrangeira.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sobretudo em homenagem ao conhecido característico de V. Ex.^a, de honestidade intelectual, que gostaria de dar o aparte. Parece-me ter ouvido, quando V. Ex.^a iniciou seu discurso, uma expressão que me preocupou. Por isso, começaria por perguntar se realmente teria ouvido bem quando V. Ex.^a teria dito que os encontros, que atualmente estão sendo promovidos com a presença de Ministros brasileiros junto a representantes de multinacionais estrangeiras, significam a subserviência do Governo brasileiro. Se ouvi essa expressão de V. Ex.^a parece-me muito forte. Eu ousaria opor um reparo, porque não creio que em nenhum passo desses entendimentos o Governo brasileiro tenha chegado diante de qualquer poder econômico extranacional em posi-

ção de pedinte, em posição de quem recebe ordens ou de quem aceita imposições — o que seria, praticamente, receber ordens. Creio que o que se passa — e digo isto com a ressalva que fez, também, o nobre Líder, Senador Osires Teixeira, de não ser assunto de minha especialidade — é apenas uma tentativa de colocação dos problemas numa mesa redonda, numa discussão ampla e franca, para que, depois, o Governo chegue às suas conclusões. Ora, paralelamente, o Congresso está exercendo, no seu direito soberano, o princípio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Essa Comissão deve chegar a alguma conclusão, e o Governo, independentemente das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, tem informações preciosas para resguardar os interesses superiores do Brasil. De maneira que me parece que a expressão de V. Ex.^a não é feliz, e é contra ela que faço este reparo. Não creio que nenhum dos Ministros brasileiros que têm participado dessas Conferências tenha chegado lá em postura de subserviência, mas, apenas, com os ouvidos abertos, com a mente muito arejada para poder, em relação às transnacionais — que preferia chamar assim, de acordo com uma tendência mais moderna — saber em que elas nos podem ser úteis, sem, no entanto, correremos o risco de desnacionalização dos nossos objetivos. Era este o aparte que queria dar a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, eu disse, realmente, que via nesse quadro uma conotação de subserviência por parte do Governo, e explico porque.

São reuniões a que não tem acesso a Imprensa, não tem acesso, por conseguinte, a opinião pública nacional, onde não têm acesso parlamentares brasileiros. Tive notícia de que dois Deputados Federais tiveram impedida a sua entrada no local da reunião, onde circulam documentos elaborados por essas empresas, cheios de críticas aos aspectos das legislações e da política do Governo brasileiros, aspectos esses sobre os quais os Ministros que comparecem a essas reuniões são obrigados a dar explicações. Como V. Ex.^a sabe, em toda reunião de caráter sigiloso transbordam informações, às vezes verdadeiras, às vezes falsas e nunca se pode conferir o verdadeiro sentido do diálogo então travado. As informações que, por exemplo, a mim têm chegado são de que Ministros brasi-

leiros têm admitido, nesses encontros, a possibilidade de rever alguns desses pontos considerados prejudiciais aos interesses das multinacionais, se bem que eu, pessoalmente, acho todos eles extremamente importantes, sob o ponto de vistas dos interesses nacionais.

Tudo isso nos leva a ver esses encontros, esses diálogos, essas verdadeiras sabatinas, como uma posição menor, diminuída, do Governo perante um poder, que é o das multinacionais, cuja contribuição o Governo quer atrair à custa de concessões, pequenas que sejam, mas que, de qualquer forma, achamos perigosas e prejudiciais.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) Em prosseguimento, em desdobramento desse raciocínio de V. Ex.^a, justamente, é que fiz a observação. Pareceu-me que a caracterização de subserviência era muito severa e muito despropositada, se V. Ex.^a me permite o termo. Que ela possa ser constringedora para os nossos brios nacionais, analisando-as à distância como estamos, é outro assunto a discutir. Eu, de mim confio no patriotismo e sobretudo nas instruções que os Ministros brasileiros têm, no momento em que aceitam discutir essas teses em caráter de assunto privado, reservado. V. Ex.^a tem muita razão quando fala que essas reuniões secretas não são tão secretas assim. Elas sempre — e isso me parece um grande mal — buscam vazamentos. E esses vazamentos, por vezes, não traduzem exatamente aquilo que se passou em realidade. Daí o perigo da reunião secreta. Acho que em política, por exemplo, não deveria haver nunca. Estamos cansados de verificar reuniões secretas e, no dia seguinte, ler várias versões de uma mesma reunião. Por isso que elas foram secretas. Acreditar em George Bernard Shaw, ele dizia que segredo de três, só quando dois estão no cemitério e quando três não são mulheres. De maneira que, a partir daí, V. Ex.^a verifica que segredo é extremamente difícil de ser mantido. Mas creio e insisto com V. Ex.^a que não haverá o menor risco de termos posições como já tivemos no passado. Desgraçadamente, no passado o poder de barganha brasileiro foi tão fraco que tivemos até de nos arrepender de algumas frases famosas de Ministros da Fazenda que nos deixaram com o brio nacional totalmente ferido. Houve até casos de Ministros que tiveram de se de-

mitir da Pasta e entregar — como me acena o nobre Senador Benjamim Farah — o chapéu, porque depois da frase infeliz, não puderam manter-se no cargo. Mas, não creio que seja este o clima atual. Evidentemente, como V. Ex.^a acabou de salientar, diante da conjuntura econômica mundial, a luta pela exportação é uma garantia para que possamos diminuir o deficit da conta-corrente nacional. E esta luta, estou absolutamente convencido de que ela se fará segundo os melhores interesses nacionais. Agora, como o negócio é barganha, é evidente que as nossas próprias multinacionais — quando vão, como por exemplo a PETROBRÁS, furar poços nos Países Árabes — barganham o que podem. Acredito que se a PETROBRÁS pudesse ter feito contrato de risco em que ela retivesse 30% do óleo, ela não se contentaria com os 15%. Mas, infelizmente, ela só pode obter os 15%, no melhor dos seus negócios. Creio que esses negócios poderão conduzir a uma quebra de determinadas prevenções contra a chamada estatização furibunda do Governo brasileiro, que, ao contrário do que V. Ex.^a agora defende, outros acusam. Justamente por isso, acredito que esse diálogo é útil, a menos que, depois de encerrado, nenhum dos nossos Partidos venha a tomar conhecimento do que lá se passou. Aí eu daria a mão à palmatória de V. Ex.^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Espero que isso não aconteça, nobre Senador Jarbas Pasarinho, e fico satisfeito com a identidade de nossos pontos de vista, expressa no aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui fica este pronunciamento, carregado, sobretudo, do receio de que, realmente, essas empresas gigantescas, cujo poder transcende o de muitos e muitos Estados nacionais, venham, agora, decididamente a invadir o Território Nacional, na falta de oportunidades alternativas, na medida em que os seus mercados tradicionais da Europa, Canadá e Japão, entram em crise minguate e quando o Brasil aparece como a economia ascendente, que chega até a surpreender os experts de todo o Mundo.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Roberto Saturnino, V. Ex.^a, durante o seu pronunciamento na tarde de hoje, focaliza vários aspectos do problema relacionado com as multinacionais. Permito-me neste instante, ressaltar, como um adendo ao discurso de V. Ex.^a, a inoportunidade desse encontro que se realiza no Hotel Nacional.

O SR. ROBERTO SATURNINO — A portas fechadas!...

O Sr. Mauro Benevides — Não sei em que época ele foi programado, mas o que posso ressaltar, neste momento, é que esse Simpósio do Hotel Nacional se realiza concomitantemente com os trabalhos de uma Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Câmara dos Deputados, tendo por objetivo primordial a aferição da influência das empresas multinacionais no Território Brasileiro. E pode-se mesmo chegar à evidência de que, diante da presença de Ministros de Estado, no Hotel Nacional, pretende-se estabelecer um confronto de prestígio entre o Simpósio e a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Tem V. Ex.^a toda a razão. O aparte de V. Ex.^a é extremamente oportuno e só vem reforçar toda a argumentação aqui exposta.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Meu prezado Colega da Representação Fluminense, expendendo as suas idéias, com o brilhantismo que lhe é peculiar, sinto-me até satisfeito por ter permutado minha inscrição com V. Ex.^a Mas no instante da sua peroração, quando se reporta ao Simpósio que está sendo realizado no Hotel Nacional, e que mereceu o aparte do eminente e digno Senador Mauro Benevides, só queria dizer o seguinte, como velho morador do Hotel Nacional: saí de lá recentemente e não há nada secreto no Hotel Nacional. Não há lugar mais devassado, porque é impossível que alguma coisa ali se realize, assim, maçônicamente. Nem o Itamarati, quando faz alguma reunião no Hotel Nacional, consegue estabelecer segredo. O ambiente de garçons, maitres, hóspedes, torna tudo aquilo devassado. Este é um depoimento que quero dar,

pois tenho a impressão, sem querer avançar nenhum conceito — de que não há propriamente, assim, uma característica secreta. O termo mais adequado seria talvez reservado. Como V. Ex.^a sabe, Brasília não tem esquina e o único local de fofocas que existe aqui em Brasília é o Hotel Nacional. Lá se sabe de tudo, há vários restaurantes. Eu não estou fazendo promoção do Hotel Nacional, porque sempre fui um hóspede que pagou rigorosamente em dia as suas contas, mas ali se sabe de tudo. É um fato igual à polícia secreta de Portugal, onde se coloca na lapela: “Secreta.” Ontem mesmo, estive por lá e vi, à noite, vários membros desse Simpósio com a etiqueta mostrando a reunião de que faziam parte. Tenho a impressão — e devo ressaltar que V. Ex.^a esta fazendo um discurso elevado, como muito bem salientou o Senador Jarbas Passarinho — tenho a impressão, repito, de que talvez não haja nenhuma coincidência entre a CPI que se realiza soberanamente pelo Congresso e a reunião marcada por alguns empresários, aqui em Brasília. Vai-me desculpar V. Ex.^a, que é versado nesse assunto, sou um político modesto que faz “Clínica Geral”. V. Ex.^a faz Cirurgia Especializada, eu não! Receita assim pelo pulso, pelo ambiente; é um radar que a política confere. Acho que a multinacional é covarde por natureza. Não enfrenta quem quer que seja. Parece-me que está havendo, por parte de alguns, um certo radicalismo. Esse pessoal todo é do Whisky, é do Gin. Eles não representam coisa alguma. Aqui, em Brasília, data venia, são elementos, que não sei bem como classificá-los. V. Ex.^a, Senador, conhece bem isso, sou de outro setor mas, me parece, são falsos executivos — não sei se estou classificando acertadamente, mas me parece que sim — são homens das noitadas, loucos para que as reuniões acabem, a fim de irem para a boite “Tendinha” do Hotel Nacional. São falsos societies. Fazem uma reunião secreta da qual tudo se sabe. V. Ex.^a esta sabendo de tudo e V. Ex.^a não tem o SNI. V. Ex.^a, talvez, tenha um outro, diferente: é o Serviço Saturnino de Informações. Quer dizer, diferente. Tudo o que se está passando lá, chega ao conhecimento de V. Ex.^a Sabemos que não há nada secreto. Nada! Principalmente em Brasília, onde as paredes têm ouvidos. Em Pernambuco, talvez, pudesse haver alguma coisa secreta. Mas aqui em Brasília, não, tudo é aberto. Perdôe-me. Parece-me, com o devido respeito, que não deveríamos es-

tabelecer uma correlação entre a CPI que investiga corretamente o problema das multinacionais, e, aliás, dentro da tese do Presidente Ernesto Geisel, que fez a pergunta. Acho que a CPI esta dentro desse desafio — se a multinacional é um bem ou um mal para o País. Quanto à reunião do Hotel Nacional, tenho a impressão de que esta cheirando a whisky. E, às vezes, whisky de má qualidade, o que é muito pior.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, agradeço o aparte simpático de V. Ex.^a Agradeço, também, o cavalheirismo do gesto de me ceder a sua inscrição. O aparte de V. Ex.^a é tranqüilizador. Permita V. Ex.^a, entretanto, que expresse um sentimento de intranqüillidade maior do que o que tem V. Ex.^a Acho que, realmente se das reuniões transpira muita coisa, muita parte dos diálogos ali travados, a falta de acesso da Imprensa, e de Representantes do Congresso, dá aquela colocação...

O Sr. Vasconcelos Torres — Porque esses homens são inábeis. Não é expressão parlamentar: — são “burros”. Porque podiam colocar perfeitamente Observadores Parlamentares e Jornalistas.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Então, contra essa inabilidade, ou “burrice”, aqui fica o nosso protesto, porque esta acontecendo neste País, não diria propriamente um confronto entre a posição do Legislativo e a do Executivo, mas um confronto entre duas posições distintas que estão no Executivo e no Legislativo: uma, de concessões, gradualmente crescentes, às empresas multinacionais, e outra, de resistência, de defesa dos interesses nacionais. Estas duas posições são de confronto. Acho que todas as oportunidades são válidas para fortalecer aquela que nos parece a mais válida, que é a da defesa dos objetivos e dos interesses nacionais.

Sr. Presidente, eram estas as observações que queria fazer, agradecendo a atenção dos nobres Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sobre as multinacionais que irei falar — as multinacionais, que acabam de ser atacadas pelo nobre Senador Roberto Saturnino, mas sobre um assunto que foi, há alguns

dias, muito debatido nesta Casa e que a todos nós sobremodo interessa.

Festejamos, há menos de um mês, o décimo quinto aniversário da inauguração da nova Capital do País. Não tendo a honra de integrar nesta Casa a Comissão do Distrito Federal, animo-me, entretanto, como seu morador de mais de doze anos, a ocupar esta Tribuna para falar a seu respeito no momento, aliás, em que tanto se debate o assunto.

Confesso, desde logo, que sou admirador e defensor de Brasília, mas compreendo os que lhe fazem restrições. Construída no Planalto, inóspito e inacessível, em tempo recorde espantoso — 36 meses, quando, normalmente, um simples edifício de apartamentos, em uma grande Cidade, como São Paulo e Rio de Janeiro, mercê dos obstáculos da nossa construção ainda artesanal, leva mais ou menos o mesmo tempo —, Brasília importou em carga demasiado pesada para a nossa geração e ainda sobrecarregará algumas das gerações vindouras. Muitas dores já nos exigiu para chegar ao seu estágio de hoje, e outras muitas nos imporá ainda, até produzir, à evidência, todos os frutos que dela se esperam. Basta atentar para os problemas de abastecimento e de trânsito que o Rio de Janeiro enfrenta atualmente e considerar a enorme população que a nova Capital Federal já hoje acolhe, de 800.660 habitantes, segundo estatística da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), enquanto há quem a estime em perto de um milhão — para bem avaliar a sua importância na solução do nosso grave problema populacional.

Experiência

Razoável experiência, aliás, possuíamos nós para construir cidades planejadas. Sem falar em Recife, fundada, há três séculos, pelo Príncipe Maurício de Nassau, que tanto se preocupou com os seus aspectos culturais e artísticos, — tivemos, no começo da República, Belo Horizonte, e, logo depois da Revolução de 1930, Goiânia ambas no *hinterland*, como Brasília. Vale, quanto a esta, destacar que, ao decidirmos construí-la, desprezamos as facilidades do litoral ou a conveniência das boas terras para embrenhar-nos pelos invios sertões e carascais improdutivos, já agora não em busca das pedras preciosas, que atraíram os Paulistas de São Vicente, mas com vistas à integração nacional, ainda que à custa das maiores dificuldades e dos

maiores sacrifícios. Não foi imolado ao “Brasil do Futuro” o grande Bernardo Sayão?

É por sinal curioso fixar que as três Cidades planejadas são de iniciativa e realização de mineiros que, assim, desmentiram as características de conformados com a rotina e o conservadorismo que lhe emprestam. Bem ao contrário, realmente, entregues à turbulência e à trepidação construtivas, afirmaram-se no ímpeto renovador, preferindo, para o desenvolvimento das cidades, queimar etapas e acelerar-lhes os passos, em vez de deixá-las crescerem, como crescem as crianças, vencendo regularmente as fases da infância, da adolescência e da maturidade.

Erros

Ninguém pode negar, sem dúvida, os erros e as falhas na construção de Brasília, responsáveis pelos seus problemas ofuscantes, realçados nos desajustamentos no plano ecológico, como no sociológico, que até lhe dão aspectos de cidade de passado longínquo, a despeito de sua moderna beleza arquitetônica, que despertou o entusiasmo de André Malraux, e foi por ele chamada de “Cidade da Esperança”. Tais erros e falhas são responsáveis, ainda, pelos seus problemas humanos de hoje, o homem mais solitário na solidão dos carrascais, mais sofreado, na angústia de desenraizado de suas origens, psicologicamente desajustado do novo meio, a que o trouxeram a necessidade de trabalho e a ambição de melhoria de vida.

O Arquiteto

No Planalto, ressequido e abandonado pelo tempo a fora, inseriram-se, com prioridade sobre o homem, os produtos do gênio do arquiteto e do urbanista. Fez-se o corpo sem considerar a alma que lhe daria vida. Nada, para a sua construção, de recorrer a sociólogo, a antropólogo, biólogo, psicólogo, geógrafo, geólogo, ecologista, cientista social, como magistralmente salientou Gilberto Freyre. A 12 de outubro de 1958, o Seminário Internacional “sobre criação de cidades novas”, que a UNESCO promoveu no Rio, concluiu pela necessidade do planejamento regional, nacional e continental, “baseado nos fatores humanos, geográficos e econômicos, e confiado a uma equipe, na qual os arquitetos deverão colaborar desde o princípio, de uma maneira efetiva”.

Não desconheceu o Seminário, a que compareceram altas expressões da inteligência e cultura de todo o Mundo, a importância do arquiteto, mas lhe atribuiu a situação de **colaborador**, pois, no caso da construção de novas cidades, há problemas de toda a ordem a serem considerados por especialista de ciências sociais e humanas, que o arquiteto não tem obrigação de ser.

Os Construtores de Brasília

Por isso mesmo, Brasília ficou mais voltada para a estética do que para a vida, muito bem o assinalou no mesmo seminário o crítico de arte Romero Brest; e dentro de uma planificação excessiva "para uma Democracia", na expressão do Professor Bruno Zevi, do Instituto Superior de Arquitetura da Universidade de Veneza.

Neste Planalto sem fim, a natureza não opôs ao Homem limitações expressas em montanhas, rios e grandes depressões. Mas o arquiteto e o urbanista foram soberanos na determinação das linhas da Cidade, dentro dos seus 5.814 quilômetros quadrados de superfície.

Brasileiros

A Cidade planejada ditatorialmente iria ser construída por brasileiros vindos de todos os pontos do Território Nacional. Começando em outubro de 1956, com a presença de altas autoridades do País, em julho de 1957, segundo o IBGE, já se encontravam 12.700 pessoas na Cidade propriamente dita e em Planaltina e Brazlândia. Em fevereiro de 1958, 8 meses depois, sua população, ainda conforme levantamento do IBGE, de 12 de março de 1958, chegava a 28.804 habitantes, num aumento incrível, de 2.000 pessoas por mês. Em levantamento de maio de 1959 (Censo Experimental de Brasília), 14 meses depois do segundo, apurou-se a existência de uma população de mais do dobro da anterior, ou seja, de 64.319 habitantes.

Já a esse tempo, construíram a nova Capital os Brasis do Norte-Nordeste e do Centro-Sul, incluídos, desde o distante Piauí ao poderoso São Paulo: 23% de seus habitantes eram goianos; 20,3% mineiros; 13,5%, baianos; 7,4%, cearenses; 6,3%, pernambucanos; 6,1% paraibanos; 5,3%, paulistas, e 4,6%, piauienses. Espanhóis, italianos, portugueses e japoneses constituíam 2%. A média das idades de seus habitantes chegava a 22

anos, o que significa grande produtividade. E a população ativa de Brasília alcançava então a 35.201 pessoas na sua grande maioria empregada em construção, isto é, 54,7% da sua população total de 64.319 habitantes.

Para Construir o Futuro

Vale a pena repetir a velha história. Na grande pedra, em que trabalhavam numerosos operários, alguém perguntou a um deles:

— que faz você aí?

A resposta veio pronta, alicerçada na desesperança:

— Estou quebrando pedras.

A mesma pergunta foi feita a outro trabalhador, que respondeu menos desencantado:

— Trabalho para manter minha família.

Sabedor de que as pedras se destinavam aos alicerces de um templo católico, um terceiro operário, interrogado, deu ao seu trabalho um sentido de grandeza:

— Estou construindo uma Catedral.

Os Verdadeiros Construtores

Ressalto o que ouvi de um dos eminentes planejadores de Brasília, surpreso pelo fato de haverem os "candangos" decidido aqui permanecerem quando se esperava regressassem às suas terras de origem. Para ele, foi isso que ocasionou o aumento populacional imprevisto da Nova Capital, com a manutenção até do Núcleo Bandeirante, planejado para ser demolido tão pronto se inaugurasse a Cidade. Lembrei, então, ao ilustre brasileiro que os "candangos" tinham mais direito que nós a residir em Brasília, pois que eram seus construtores, e na sua construção haviam dado o melhor de suas energias.

Observou o eminente urbanista que foi por isso que a Nova Capital de 15 anos ficou cercada de Cidades Satélites, o que tira o tempo de lazer dos mais pobres e ainda os onera com despesas de transportes, quando a idéia dos arquitetos era que residissem nas Quadras menores do próprio Plano Piloto.

A verdade, entretanto, é que os brasileiros para Brasília vieram como numa Santa Missão. Se buscavam o trabalho no plano de interesse material, traziam,

também, no coração a chama do Brasil Futuro, do Brasil Grande e sobretudo do Brasil Gente. E de tal modo se adentram eles no apreço e na gratidão do nosso povo que o termo "candango", que os definira, mudou de significação, deixou de ser "indivíduo ruim", como na sua primitiva tradução do angolês, e passou a significar o "o pioneiro", herói da construção de Brasília como ainda há dias ressaltei ao falar do Novo Dicionário de Aurélio Buarque de Holanda.

Aumento da População

O aumento da população continuou, mais nutrido, pelas novas migrações. Assim, ganhou Brasília rapidamente alta densidade demográfica. Já em 1960, ano em que foi inaugurada, tinha uma população de 141.742 habitantes; em 31 de outubro de 1964, alcançava 268.315; em 1965, 314.000; em 1966, 359.800; em 1967, 405.500; e em 1968, 451.200, atingindo em 1969 os 500.000 habitantes para os quais foi planejada. O aumento de população se elevou, assim, de 1964 para 1968, a 68,2%, e, de 1964 para 1969, a cerca de 86%. E permanece em espiral o crescimento demográfico: em 1970, 546.015 habitantes, dos quais 22% (Censo do IBGE) nascidos aqui: em 1973, 710.916; em 1974, 761.624; e 1975, 800.660. Pelas previsões da CODEPLAN, terá em 1976, 839.859, em 1977, 880.720; em 1978, 839.859, em 1977, 880.720; em 1978, 923.348; em 1979, 964.393; em 1980, 1.007.126.

Diga-se ainda que se trata de cidade exclusivamente consumidora, e que apenas mence de 4% de seus habitantes vivem e trabalham na zona rural.

Reação da Cidade Viva

A realidade aí está com uma esfinge, desafiando a imaginação criadora dos administradores para enfrentá-la. E diante da planificação excessiva para uma Democracia, a que foi submetida a nova Capital Federal, na observação do Professor Zevi, vale indagar como se vem conduzindo a Cidade viva em relação à Cidade planejada.

Sobemos todos como se formaram as primeiras cidades, desde a da Mesopotâmia de início, pela necessidade da cooperação e, depois, como fortalezas, defendidas por muros. Rígidas eram as ordenações em defesa da saúde pública, por exemplo, mas havia uma larga margem para a liberdade do Homem. E nunca o

Homem respeitou, nem mesmo, a Natureza, cujos obstáculos vencida — e temos o exemplo, mais próximo no tempo e no espaço, do Rio de Janeiro.

Como anônimos construtores, os novos habitantes de Brasília se têm comportado diante da camisa-de-força que lhes impuseram o arquiteto e o urbanista?

A esse respeito, cumpre realçar que Brasília já não se distingue apenas pela beleza impossível dos seus Palácios, pelos encantos de sua arquitetura, senão também pelas afirmações de sua personalidade.

Não desejo alongar-me a respeito das manifestações de vontade da Cidade viva em face da Cidade imaginada pelo gênio do arquiteto. Mas ressalte-se que a Avenida W-3, embora planejada para não ter maior significação — com apenas um lado comercial e outro ocupado por fundos de casas residenciais — desde os começos se impôs como a via de comércio mais importante da Nova Capital Federal, onde grandes Bancos se acotovelam com quitandas e menores e maiores Casas de Negócios, num espetáculo de democratização bem condizente com as nossas características de raça e cultura.

Outro exemplo de contestação da Cidade viva contra a Cidade imaginada. Os seus primeiros Edifícios Residenciais projetados e construídos sem paragem, indicavam, antes, o uso do transporte coletivo do que do automóvel. Breve, no entanto, o espaço do andar térreo dos Edifícios sustentados em pilotis se abriu para abrigar os automóveis dos seus moradores, e as novas construções já hoje se projetam e se constroem com garagens subterrâneas. No Plano-Piloto, há, segundo as estatísticas, um carro para cada cinco habitantes, e, na grande Brasília, 2 carros para cada 15 pessoas. O que se diz, aliás, é que o automóvel representa as mãos e as pernas dos moradores de Brasília.

Deu, assim, o novo habitante de Brasília uma de independência e amor à Liberdade, no que exprimiu características positivas da nossa gente, corrigindo, ademais, desacertos condenados pelo próprio passar do tempo.

Acertos

Cumpre, entretanto, considerar, Sr. Presidente, ao lado das falhas e erros que

marcaram a construção de Brasília, os benefícios e acertos que a distinguem.

Num esforço conjunto de brasileiros de todas as camadas sociais e de todos os quadrantes do nosso Território, que se associaram para a obra comum de integração nacional, aqui se reafirmou a capacidade de empreendimento do nosso povo e se estreitaram os laços da nossa Unidade.

Aqui, como já disse, não se instalou a Nova Capital Federal, porque fosse a região uma "canaã" dadivosa de abundância de águas e terras férteis, de pedras preciosas e subsolo privilegiado para enriquecimento de alguns: instalou-se ao contrário, num desafio incrivelmente penoso, para benefício de todos os brasileiros, especialmente dos abandonados nos longes dos ermos sem-fim, sem água tratada, sem terras férteis, sem riquezas minerais.

Neste carrascal agreste e áspero como as caatingas de mandacaru do pior Nordeste, marcou-se, ademais, o ponto de encontro do longínquo Norte solitário e pobre com o poderoso e progressista Centro-Sul; do Nordeste sofredor e ressequido com o Planalto altaneiro e sáfaro, todos unidos para um duro trabalho coletivo de construção e fraternidade. Aceitou-se o desafio do cerrado inóspito e árido, jamais habitado, para dar-lhe vida, fazê-lo acolhedor, e nele implantar quase diria a civilização dos tempos modernos, o Brasil do século espacial. O presente se dispõe aos sofrimentos e aos sacrifícios, reclamados por uma obra sobretudo áspera e erçada de dificuldades, para conciliar-se com o bem-estar do futuro.

Nova Mentalidade

No arquipélago que é, em vários campos, o nosso País, Brasília se apresenta, assim, como centro de convergência, de interligação e equilíbrio. Aproximam-se, através dela, perdidas ilhas extremamente desiguais nos seus estágios de desenvolvimento — vitimadas pelo atraso, umas, e outras, privilegiadas pela cultura e pelo progresso — a fim de que se ajudem mutuamente e promovam o engrandecimento do todo, reduzindo-se as que nos separam internamente, para, fortalecidos, melhor reduzirmos as que nos distanciam das Nações adiantadas. Neste mundo de problemas e obstáculos que é Brasília, gera-se uma nova mentalidade propulsora do futuro, ali-

cerçada no espírito criador através dos clarões da arte do Brasil Novo, que a Arquitetura espelha e engrandece. E o gênio do arquiteto não se sente em camisa-de-força, contido entre as explosões da criação e as fronteiras da realidade, por que aqui a Natureza lhe abre o sinal verde para todas as aventuras do espírito, numa autêntica "Festa de Liberdade..."

Toynbee

Arnold Toynbee, que por cá esteve em 1967, publicou um livro de impressões sobre o Brasil, em que diz que Brasília "é alguma coisa de nova na História Humana", acrescentando que "nós não podemos prever o que ela pressagia". "A criação de Brasília — acentua — é um ato de afirmação própria, um acontecimento na História da Humanidade em conjunto, mas as mãos humanas que construíram Brasília são mãos brasileiras."

Recordo, ao falar de Brasília e ler estas de Toynbee, a Cidade de Leningrado, que visitei faz poucos anos, plantada quase sobre pântanos pela férrea vontade de Pedro o Grande, em começos do século XVIII. Vi a primeira casa que ali se construiu, pequena e de madeira, e onde o Imperador permanecia largo tempo para acompanhar, de visu, o levantamento da Cidade, de cujas obras participou como simples operário, embora seu status imperial. Ao contrário da motivação de Brasília, criada para interligar o Brasil, para incentivar a ocupação dos nossos infindáveis espaços vazios, desabitados, a antiga Cidade de São Petersburgo foi criada como uma porta de saída da Rússia, numa afirmação de anseio e vontade de evasão das longas fronteiras do País. O Czar voluntarioso — que queria, porque queria ocidentalizar os russos até na sua indumentária, hábitos e modos, a ponto de chegar a punir quem usasse barbas longas — não hesitou em face das dificuldades à primeira vista insuperáveis ao cometimento que antes parecia um sonho, e abriu finalmente caminho, através do Mar Báltico, para que seu povo respirasse os ares da Europa.

Quem quer que viaje por fora do Brasil, rápido verificará a repercussão de Brasília, e bem avaliará a importância que lhe dispensa o estrangeiro. Ouvem-se, freqüentemente, referências à Nova Capital, que provoca geral interesse e admiração. Pode-se dizer que os nomes

que mais se ligam, lá fora, ao nosso nome e nos tornam mais conhecidos em todas as áreas, especialmente as populares, são os de Brasília, que sensibiliza quantos a conhecem pelos lampejos de gênio artístico que reflete e pela arrojada capacidade construtiva através da qual nos afirmamos, e Pelé, que ainda aos 34 anos desperta o interesse dos americanos em tê-lo como integrante de um de seus clubes de futebol e leva Henry Kissinger a dirigir apelo nesse sentido ao Chanceler Azeredo da Silveira, que o transmite ao jogador, "seguro de que sua permanência nos Estados Unidos contribuirá, de forma muito significativa, para uma maior aproximação" entre os dois Países.

Consideração devida

Srs. Senadores:

Será que nós, elites dirigentes, estamos tratando Brasília com a consideração devida, dando-lhe o valor que ela merece ajudando-a a consolidar-se e a crescer?

Que fazemos nós para conferir-lhe, à bela Cidade, a indispensável infraestrutura, com que possa corresponder aos apelos do presente e às esperanças e acenos do futuro? Temos nós consciência da responsabilidade que nos pesa, qual a de empenhar esforços no sentido de assegurar a Brasília os elementos com que alcançará os seus nobres objetivos?

Construída entre 1957 e 1960 — em 3 anos, portanto — logo nos anos subsequentes à sua inauguração, Brasília perdeu o ritmo acelerado que lhe caracterizou os primeiros tempos, praticamente estagnou. Parecia anquilozada, avehantada e vencida, a Cidade quase recém-amanhecida. Tudo parou, ao jeito de um fim melancólico, num crepúsculo precoce, inesperado. Os Edifícios subiam devagarinho, au ralenti, e o desalento era a nota dominante. Somente anos depois mudou a situação. E se, de 1956 a 1961, havia o Poder Público construído em Brasília 14.000 unidades residenciais, só entre 1967 e 1968 foi contratada a construção de nada menos de 11.000 unidades e de lá para cá o aumento foi contínuo.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — Confesso a V. Ex.^a que não pretendia mesmo apartea-

lo, porque o encadeamento do discurso que V. Ex.^a profere é de tal natureza perfeito, como de resto perfeitos são todos os pronunciamentos de V. Ex.^a que lamento ter que quebrar essa magnífica continuidade. E tão-somente porque sinto que V. Ex.^a já passa para outra orientação do seu pronunciamento e eu pretendia fazer uma breve menção às razões determinantes de um fato mencionado por V. Ex.^a Sem dúvida que Brasília, planejada pelo gênio de Lúcio Costa e arquetada pelo mundialmente conhecido Oscar Niemeyer, tem, como teve, os seus defeitos, resultantes dessa figuração que V. Ex.^a caracteriza muito bem, entre a Cidade planejada e a Cidade vivida. E quando V. Ex.^a menciona que entre os anos de 1957 e os anos de 1960 a Cidade sofreu o impacto de uma agressão para a sua consolidação, V. Ex.^a viveu mais do que eu o episódio já que V. Ex.^a era Deputado Federal, salvo engano, à época em que se cogitava da transferência...

O SR. ARNON DE MELLO — Eu era jornalista.

O Sr. Osires Teixeira — Então, pela mesma razão V. Ex.^a acompanhava os acontecimentos políticos e pôde verificar que a construção de Brasília foi, sobretudo, resultante do destemor, da coragem e do patriotismo desenvolvido pelo então Presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira. Nos três anos do início da sua implantação era Presidente da República o brasileiro Juscelino Kubitschek. A vinda para o Palácio do Planalto do homem que não acreditava no Brasil Grande de hoje, que não acreditava no grande futuro desta República, que acreditava ser a Belém-Brasília a "estrada das onças", foi o homem que paralisou Brasília, foi o responsável por esse estado de paralisações quase que completa das obras do Governo Brasileiro. Posteriormente a isso, sucederam-se movimentos de ordem política que paralisaram não só Brasília, mas praticamente o Brasil todo, motivados por problemas de ordem intestina, de ordem institucional que culminaram com o afastamento — V. Ex.^a bem o recorda do então Presidente João Goulart. Com a restauração da ordem, com a vinda para o Palácio do Planalto do Presidente Castello Branco — e V. Ex.^a situa bem o período, 1964/1967 — recomeçou, então, a construção de Brasília, começou a consolidação de Brasília, que veio a tornar-se definitiva, justiça deva ser feita, com o Presidente Castello Branco, que empenhou todos os

esforços possíveis no sentido de eliminar, de uma vez por todas, as cogitações que ainda existiam de que Brasília era uma **Cidade Inviável**, porque situada numa área inviável; e que o Brasil só poderia crescer se continuássemos, como fizemos durante quatro séculos, caranguejando pelo litoral brasileiro, com a sede administrativa lá situada. Dois homens foram os responsáveis pela consolidação de Brasília, em termos de ação governamental: o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que a transferiu, e o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, que iniciou, efetivamente, o seu processo de consolidação e a tornou irreversível, transformando Brasília naquilo que ela é hoje e que está muito bem retratada por V. Ex.^a A Brasília que, vivida, foi assimilada pelo gênio brasileiro; crescendo, foi absorvida pela gente da terra, por homens do Nordeste, Sul, Norte, Leste e Oeste, Brasileiros e não brasileiros, transformando-se numa Metrópole como qualquer outra metrópole desta República, com grandes e extraordinárias vantagens por ser a Sede do Governo, mas com todos os problemas, com muitos dos problemas que existem nas grandes metrópoles, resultantes daquela miscelânea traduzida por V. Ex.^a, os Bancos se acotovelando ao lado de pequenos armazéns, pequenos armarinhos e grandes Casas de Comércio numa rua projetada inicialmente para ser uma rua quase sem expressão, que é a Avenida W-3, e hoje é, de fato, a via mais importante do Distrito Federal. V. Ex.^a traça, realmente, um quadro realístico de Brasília e só lamento que ele venha a conter este meu aparte, a ferir a dignidade e a alienaria da continuidade e da seriedade com que V. Ex.^a está tratando o problema. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ARNON DE MELLO — Ao contrário, nobre Senador, o aparte de V. Ex.^a é altamente esclarecedor e pertinente, e eu o recebo com muita alegria. V. Ex.^a é filho de Goiás, cuja Capital é Goiânia, sem a qual não existiria Brasília. O Padre Antônio Vieira certa vez disse que sem o negro não teria havido o açúcar não teria havido Pernambuco. Eu diria que sem Goiânia não teria havido Brasília que se tornou possível, também, graças ao Sr. Juscelino Kubitschek, cuja tenacidade e fé lhe possibilitaram a existência. O Marechal Castello Branco, diz bem V. Ex.^a, a consolidou. Muito obrigado a V. Ex.^a pela sua intervenção, que tanto me honra.

Vou terminar, Sr. Presidente.

Brasília é hoje uma espécie de estuário da população brasileira, onde diariamente chegam, procedentes dos Estados mais diversos, numerosas famílias que compõem o seu crescimento demográfico. Voltarei Sr. Presidente e Srs. Senadores, a esta Tribuna para falar sobre problemas de Brasília, que requerem as nossas atenções. (**Muito bem!/ Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um registro. Há 47 anos, precisamente a 1.º de junho, Vicente Lima, de saudosa memória, fundava, no Rio de Janeiro, o **Lux Jornal**, organização que faz os recortes das principais notícias publicadas em toda a Imprensa do Brasil, distribuindo-os aos respectivos assinantes bem como aos setores focalizados.

O **LUX** produz atualmente 120.000 recortes diários. Possui sucursais em São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Brasília. Os seus assinantes são altamente categorizados, entre os quais se destacam: Senado Federal, Câmara dos Deputados, Gabinetes Ministeriais, Governos Estaduais, Supremo Tribunal Federal, órgãos do Poder Judiciário e organizações comerciais e industriais, além de pessoas de destaque nas artes, na literatura, desportos, mundo científico e outros.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a está prestando, neste fim de tarde, no Senado Federal, homenagem das mais justas a uma organização como a do **LUX JORNAL**. Sem dúvida nenhuma os recortes que essa organização faz, não só para Órgãos Governamentais, mas, sobretudo, para as Empresas Brasileiras, são de mais alta importância, a ponto de, hoje, praticamente, nenhuma empresa brasileira que atue em determinados setores, com o sentido de ter conhecimento pleno do setor, pode prescindir da colaboração e da assinatura do **LUX JORNAL**, pela correção e perfeição com que esse organismo fornece os dados setoriais ou globais de notícias publicadas em todo o Brasil para seus assinantes.

O SR. BENJAMIM FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que vem realçar meu modesto discurso. Realmente, essa empresa, com esse ramo de atividade, com

esse tipo de participação no trabalho do desenvolvimento do País, presta a todos os setores uma grande contribuição em face do tumulto, da pressa e da falta de tempo, da multiplicidade dos afazeres.

Pelos relevantes serviços que essa digna Empresa vem prestando no setor da informação, cumprimento, efusivamente, o seu atual Diretor, o Jornalista Alberto Lima, estendendo a todos os seus colaboradores as nossas congratulações e os melhores votos de êxitos sempre crescentes para o **LUX JORNAL**. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Apenas uma breve comunicação que pretendo fazer à Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: é conhecida de todos a máxima de Marshall McLuhan de que o Mundo se transformou numa aldeia global, dado o desenvolvimento dos meios da comunicação, com a presença da televisão, dos grandes meios de imprensa, do rádio, etc... Ainda temos no jornal o meio de comunicação, não diria mais eficiente, mas, talvez, o mais importante e o mais dinâmico de qualquer comunidade, porque o jornal de hoje não é mais do passado — meramente informativo, mas é o jornal que opina, o jornal que dirige e que faz opinião pública.

Chego a me aventurar a dizer que a dinâmica de uma cidade pode perfeitamente se medir pelo número e pela qualidade dos seus jornais.

Por isso é que toda vez que um novo jornal aparece fico feliz e satisfeito, porque sinto nesse aparecimento uma nova dinâmica.

Em Brasília, não faz muito, há menos de um mês, apareceu um novo diário, o **Correio do Planalto**, vespertino dirigido por jornalistas de escol: Kleber Ribeiro, Carlos Augusto Badra, Consuelo Badra e Geraldo Seabra — que compõem a direção desse jornal.

Tenho a certeza de que o **Correio do Planalto**, como novo diário vespertino de Brasília, irá cumprir a sua missão, trazendo à comunidade as informações de que precisa na sua dinâmica e na sua necessidade.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para festejar o aparecimento também, em meu Estado de novo jornal exatamente ao longo da Belém-Brasília sobre a qual ainda há pouco falávamos — a Belém—Brasília que propiciou o aparecimento de novas e grandes Cidades, cidades que se desenvolvem a ritmo acelerado, e é óbvio que essas cidades que crescem no sentido social e no sentido econômico, também cresçam, e estão crescendo, no sentido cultural.

Festejo e faço questão de que fique registrado nos Anais da Casa o aparecimento do semanário **O Estado do Tocantins** fundado por um festejado jornalista goiano, Otávio Barros, no Extremo-Norte de Goiás, numa cidade dinâmica, Cidade que cresce assustadoramente e cujo jornal é fruto desta dinâmica, e bem assim congratular-me com o jornalista Célio do Espírito Santo, que também começou, na semana passada, a editar o jornal **Voz de Colinas**, Cidade situada no Médio-Norte do Estado, à margem da Belém—Brasília, e cujo jornal representa e retrata, sem dúvida nenhuma, a dinâmica daquela Cidade como, de resto, a dinâmica da Região que cresce acentuadamente, que se desenvolve rapidamente, buscando, como todos e como toda a Região um Brasil melhor e um Brasil mais desenvolvido.

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — S. Ex.^a desiste de fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores; cumpro o dever de incluir nos **Anais do Senado** a carta que acabo de receber do Vereador Jomar Pereira Dias, Líder da Bancada do MDB no Município de Mangaratiba, sugerindo medidas em favor daquela Comunidade, e que merecerão por certo, atenção dos Poderes Públicos.

A carta é a seguinte, em sua íntegra:

“Prezado Senador.

Sirvo-me da presente para dirigir a V. Ex.^a apelos de grande interesse do povo de Santa Maria Madalena, os quais passo a enumerar:

1.º — A conclusão da abertura da Estrada Estadual que liga nosso Município ao Município de Cordeiro, até a localidade de Macuco, cuja obra teve início no ano passado, com promessas do ex-Governador Raymundo Padilha, em asfaltamento, e paralisada recentemente, causando sérios transtornos à nossa Cidade, pois como se encontra, vem-se tornando intransitável.

2.º — A Justiça local não dispõe de um FORUM, sendo o nosso Município do Interior do Estado o único a não possuir o prédio. Vários apelos já fizemos às Autoridades Governamentais, mas sempre esquecidos. A Justiça vem funcionando em prédio particular que não oferece nenhuma garantia.

3.º — A Prefeitura Municipal construiu o Hospital Municipal Basileu Estrela, porém o mesmo está prestes a fechar, unicamente por falta de Convênio com o INPS e o FUNRURAL, e também a omissão de Autoridades junto às quais temos manifestado nossos esforços.

4.º — A necessidade de reforma da rede de energia elétrica, pertencente a Centrais Elétricas Fluminenses (CELFL), pois a falta de energia em nosso Município torna-se constante, causando sérios prejuízos à população Madalenense.

Santa Maria Madalena é dotada de um clima extraordinário, classificando-se como o 3.º do Brasil e 6.º do Mundo e possuindo tudo para se tornar uma das belas cidades turísticas do Brasil, só faltando mesmo o interesse das autoridades para que chegue aqui a tão sonhada estrada. Contando com a valiosa colaboração de V. Ex.^a, que irá, na certa, compreender os nossos apelos, no sentido de que nossa Cidade seja no Senado lembrada e com muito orgulho partindo de V. Ex.^a, para que o povo Madalenense possua tão nobre porta-voz.

Aproveito da oportunidade para reiterar os nossos protestos de esti-

ma e elevada consideração. — Atenciosamente, **Jomar Pereira Dias**, Vereador — MDB — Líder da Bancada.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores; o Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários, Sr. Jonas de Oliveira, tendo em vista as inúmeras reivindicações dos trabalhadores aeroviários brasileiros convocou uma reunião intersindical da classe, no mês de maio, no Rio de Janeiro, com o apoio da Federação a que são filiados.

Nessa reunião, Sr. Presidente, foram enfocados vários temas que permitirão aos associados a apresentação de subsídios necessários ao equacionamento do memorial a ser submetido, em seguida, aos líderes reunidos, como peça acessória ao trabalho que será entregue aos empregadores, solicitando as suas reivindicações, de interesse da categoria profissional.

Estas reivindicações, a princípio, versam sobre a possibilidade da concessão de um aumento salarial, com base no reajustamento do fluxo da elevação do custo de vida, de um adicional por tempo de serviço, sob a forma de triênios, e a criação de um quadro de carreira, para técnicos, pelas Empresas de Aviação Comercial.

Nada mais justo, Sr. Presidente, do que tais pretensões. O último aumento salarial dos aeroviários deu-se em dezembro do ano passado e esse aumento já foi totalmente absorvido pela elevação do custo de vida.

Quanto ao adicional por tempo de serviço, é quase que uma obrigação das Empresas, uma vez que a maioria delas já o concedem. Constitui, por assim dizer, uma espécie de estímulo ao trabalhador, que sente e participa, durante vários anos, do crescimento da Empresa, merecendo a confiança de seus empregadores. Nada mais justo que o pagamento deste adicional, que servirá, inclusive, para estabelecer salários diferentes para trabalhador mais antigo. O que não é justo é ver um aeroviário antigo, com vários anos de serviço, ganhando o mesmo salário que um aeroviário iniciante.

• O aspecto da criação de um quadro de carreira para técnicos revela um desejo da classe em querer melhorar, racionalizar, os serviços cujas deficiências já estão sentindo. Medida, aliás, que merece aplausos, e não recusa.

Quero, da Tribuna do Senado, manifestar meu integral apoio a essa laboriosa classe dos aeroviários, fazendo votos para que, na reunião aqui mencionada, sejam aprovadas, tanto pelos líderes sindicais reunidos, como pelos empregadores, — todas as reivindicações já especificadas, porque traduzem justiça a favor destes operosos trabalhadores que engrandecem o Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

O nobre Senador Alexandre Costa enviou à Mesa Requerimento, cuja apresentação, na forma do disposto no art. 259, III, alínea a, n.º 4, do Regimento Interno, deve ser feito na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima Sessão.

Lembro aos nobres Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei n.º 3, de 1975-CN. Lembro, ainda, antes de designar-se a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de sexta-feira, dia 6 de junho, que amanhã, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional se reunirá, solenemente, para receber S. Ex.ª o Sr. Presidente da República Socialista da Romênia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima Sessão Ordinária de sexta-feira, dia 6, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 144, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1972, de sua autoria, que fixa em 6 horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 145, de 1975, do Senhor Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 116, de 1974, de sua autoria, que cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, e dá outras providências.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 150, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1972, de sua autoria, que obriga as Emissoras de Televisão e Rádio a promover programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 191, de 1975, do Senhor Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 4 de maio de 1975, intitulado "O Brasil e a Luta Contra a Opressão" de autoria de Mário Busch.

5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 213, de 1975, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do **Correio Braziliense**, de 27 de maio de 1975, sob o título "Bela, Única, até Quando?"

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que trata igualmente os aposentados antes e depois da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 684, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**62.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 6 de junho de 1975**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES,
MARCOS FREIRE E ALEXANDRE COSTA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.^o 38, de 1975**

Altera o art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.^o 5.452, de 1.^o de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, baixada pelo De-

creto-Lei n.^o 5.452, de 1.^o de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 701** — As sessões do Tribunal serão públicas e realizar-se-ão em horário fixado no seu regimento interno.”

Art. 2.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO**

**Aprovada pelo Decreto-Lei n.^o
5.452, de 1.^o de maio de 1943.**

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO V

Do Tribunal Superior do Trabalho

SEÇÃO II

**Da Composição e Funcionamento
do Tribunal Superior do Trabalho**

Art. 701 — As sessões do Tribunal serão públicas e começarão às 14 horas, terminando às 17 horas; mas poderão ser prorrogadas pelo presidente, em caso de manifesta necessidade.

§ 1.^o — As sessões extraordinárias do Tribunal só se realizarão quando forem comunicadas aos seus membros com 24 horas, no mínimo, de antecedência.

§ 2.^o — Nas sessões do Tribunal os debates poderão tornar-se secretos, desde que, por motivo de interesse público, assim resolva a maioria de seus membros.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 39, de 1975

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Retifica a Lei n.º 6.142, de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica incluído na discriminação dos níveis de classificação e respectivos vencimentos mensais dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria constante do item III do art. 1.º da Lei n.º 6.142, de 28 de novembro de 1974 — o nível TRT-5-TP-1, passando a ter o referido item a seguinte redação:

“Art. 1.º —

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRT-5-TP-5	1.290,00
TRT-5-TP-4	1.080,00
TRT-5-TP-3	950,00
TRT-5-TP-2	740,00
TRT-5-TP-1	540,00

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 33, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de Lei que “retifica a Lei n.º 6.142 de 28 de novembro de 1974, a fim de corrigir omissão nos níveis de classificação dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região”.

Brasília, em 19 de fevereiro de 1975. —
Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NÚMERO
GM/0016-B, DE 14 DE JANEIRO DE
1975, DO SENHOR MINISTRO DE ES-
TADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei n.º 6.142, de 28 de novembro de 1974, publicada no dia subsequente, que fixou os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região omitiu o Nível 1 do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

Esse lapso foi constatado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil ao confrontar o projeto examinado anteriormente com a publicação no **Diário do Congresso Nacional** (Seção I), de 20 de novembro de 1974, página 8.765.

A fim de sanar a omissão ocorrida, o Departamento do Pessoal desta Secretaria de Estado elaborou anteprojeto de lei que, se merecer a aprovação de Vossa Excelência, poderá ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Armando Falcão**, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.142
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, e dá outras providências.

Art. 1.º —

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRT-5-TP-5	1.290,00
TRT-5-TP-4	1.080,00
TRT-5-TP-3	950,00
TRT-5-TP-2	740,00

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 40, de 1975**

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Universidade de São Paulo, o domínio útil dos terrenos de marinha situados a 14 km da Cidade de Ubatuba, no município do mesmo nome, Estado de São Paulo, no trecho compreendido entre as Praias do Lambert e Comprida, contornando a Ponta do Codó, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o número 0768-25.557, de 1974.

Art. 2.º — Os terrenos referidos no art. 1.º se destinam à Base Norte de pesquisas do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, já instalada no local.

Art. 3.º — Caberá à donatária a responsabilidade por quaisquer indenizações que eventualmente venham a ser devidas a terceiros, relativamente à área doada.

Art. 4.º — A doação se tornará nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM
N.º 37, DE 1975**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo Projeto de Lei que "autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de

marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba".

Brasília, em 20 de fevereiro de 1975. —
Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 005, DE 7
DE JANEIRO DE 1975, DO SENHOR
MINISTRO DA FAZENDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, pleiteia o Governo do Estado de São Paulo a doação, em favor da Universidade de São Paulo, da faixa de terrenos de marinha situada na Praia do Lambert, no Município de Ubatuba, onde o Instituto Oceanográfico daquela Universidade instalou sua Base Norte de pesquisas (fls. 95/96 e 99/100).

2. A utilização dos terrenos teve início em 1954, em virtude de autorização, em caráter provisório, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de São Paulo (fls. 45), conseqüente ao interesse então manifestado pelo Ministério da Marinha (fls. 32).

3. Muito embora não tenha sido ainda determinada, na forma da lei, a posição da linha de marinha para o local, tem-se como certa a existência de terrenos dessa natureza dentre os que são ocupados pelo Instituto Oceanográfico, de indiscutível propriedade da União.

4. Diante do exposto, considerando as atividades do referido Instituto, de relevante interesse científico, opina o Serviço do Patrimônio da União, com apoio da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, por que seja autorizada a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha de que se trata, mediante lei em que se ressalve a responsabilidade da donatária por eventuais indenizações decorrentes de direitos que possam vir a ser opostos por terceiros.

5. Concordando com os pareceres, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os anexos projeto de mensagem ao Congresso Nacional e anteprojeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

(Às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 41, de 1975**

(N.º 98-C/75, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e das Autarquias Federais que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício terão computado, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, na forma da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

Art. 2.º — Os segurados do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que já houverem realizado 60 (sessenta) contribuições mensais terão computado, para todos os benefícios previstos na Lei n.º 3.807, de 1960, com as alterações contidas na Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, ressalvado o disposto no art. 6.º, o tempo de serviço público prestado à Administração Federal Direta e às Autarquias Federais.

Art. 3.º — A reciprocidade de contagem de tempo de serviço de que trata esta Lei estender-se-á aos funcionários públicos civis municipais, estaduais, do Distrito Federal, e segurados do Instituto Nacional de Previdência Social, através de convênio, para fixar e determinar os ônus financeiros e seu respectivo custeio.

Art. 4.º — Para os efeitos desta Lei, o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I — Só será admitida a contagem simples de tempo de serviço. A contagem em dobro só será permitida se o interessado fez jus à mesma até a data da vigência da presente Lei, devendo requerer o seu assentamento em sua ficha funcional;

II — É vedada a acumulação de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitante;

III — Não será contado por um sistema o tempo de serviço que já tenha

servido de base para concessão de aposentadoria pelo outro sistema;

IV — O tempo de serviço relativo à filiação dos segurados de que trata o art. 5.º, item III, da Lei n.º 3.807, de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade.

Art. 5.º — A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca autorizada por esta Lei, somente será concedida ao funcionário público federal ou ao segurado do INPS que tiver completado ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se do sexo masculino; 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo feminino; se se tratar de juiz, na forma do § 1.º do art. 113, e de ex-combatente, na forma do art. 197 da Constituição Federal.

Parágrafo único — Se a soma dos tempos de serviço ultrapassar os limites previstos neste artigo, o excesso não será considerado para qualquer efeito.

Art. 6.º — O segurado do sexo masculino, beneficiado pela contagem recíproca de tempo de serviço na forma desta Lei, não fará jus ao abono mensal de que trata o item II do § 4.º do art. 10, da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 7.º — As disposições da presente Lei, aplicam-se aos segurados do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE), observadas as normas contidas no art. 9.º

Art. 8.º — As aposentadorias e demais benefícios de que tratam os artigos 1.º e 2.º, resultante da contagem recíproca de tempo de serviço prevista nesta Lei, serão concedidos e pagos pelo sistema a que pertencer o interessado ao requerê-lo e seu valor será calculado na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único — O ônus financeiro decorrente caberá, conforme o caso, integralmente ao Tesouro Nacional, à Autarquia Federal ou ao SASSE, à conta de dotações orçamentárias próprias, ou ao INPS, à conta de recursos que lhe forem consignados pela União, na forma do inciso IV do art. 69 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 9.º — A contagem de tempo de serviço prevista nesta Lei não se aplica

às aposentadorias já concedidas nem aos casos de opção regulados pelas Leis ... n.ºs 6.184 e 6.185, de 11 de dezembro de 1974, em que serão observadas as disposições específicas.

Art. 10 — Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao de sua publicação, revogados a Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960, o Decreto-Lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 77, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria”.

Brasília, em 31 de março de 1975. —
Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à superior apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei sobre contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, vantagem que virá ao encontro de sentida aspiração dos servidores públicos e dos segurados da previdência social.

2. A contagem recíproca do tempo de serviço público e privado, de que já houve, em Governos passados, tentativas de institucionalização, é providência que se impõe por motivos de ordem ao mesmo tempo doutrinária, administrativa e humana.

3. Doutrinariamente, é de considerar que os dois esquemas federais de proteção, o estatutário e o previdenciário, constituem modalidades paralelas da previdência social, regimes diferentes de um plano geral de seguridade social, e

que por isso mesmo carece de sentido a sua não intercomunicabilidade.

4. Em termos da administração geral do País e do mercado de trabalho, a inovação permitirá um movimento de mão-dupla entre a área da iniciativa privada e a do serviço público, movimento tanto mais auspicioso quando as novas técnicas de administração pública diferem cada vez menos das que caracterizam a livre empresa.

5. O aspecto humano imediato da medida ressalta de serem hoje numerosos os casos de segurados da previdência social com tempo de serviço público que, agregado ao da atividade privada, lhes permitirá entrar em gozo da ansiada aposentadoria por tempo de serviço. E o mesmo se poderá dizer, *mutatis mutandis*, de outros tantos servidores públicos oriundos da área da iniciativa privada.

6. Qualquer que seja o aspecto por que se encare a questão, vale observar que a contagem recíproca do tempo de serviço estatutário e previdenciário acelerará a renovação dos quadros de pessoal nas duas áreas, com reais vantagens inclusive no que se refere à ampliação do horizonte de trabalho para as novas gerações.

7. A título acautelador, o projeto estabelece um mínimo de 5 anos de efetivo exercício ou de contribuições pagas para que o servidor público ou o segurado da previdência social possa valer-se da prerrogativa em causa, dispositivo que se conjuga com a previsão de que não haverá ressarcimento entre os órgãos onerados com a concessão e manutenção dos benefícios na base do tempo de serviço misto.

8. Ademais, a contagem de tempo de serviço estatutário só admitirá a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao segurado da previdência social que houver completado 35 anos de serviço, mantido, é claro, o direito já consagrado de a segurada aposentar-se aos 30 anos de serviço. Com isso, estabeleceu-se equiparação, no particular, entre as condições dos dois regimes — o estatutário e o previdenciário — em matéria de aposentadoria por tempo de serviço.

9. A contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada para fins de aposentadoria foi objeto, entre outros, dos seguintes Pro-

jetos de Lei de iniciativa do Congresso Nacional: PLC n.º 207, de 1967; PLC n.º 1.646, de 1968; PLC n.º 2.221, de 1974, e PLS n.º 92, de 1974, de autoria, respectivamente, dos Deputados Aroldo de Carvalho, Agostinho Rodrigues e Alfeu Gasparini, e do Senador Danton Jobim.

10. Estou certo de que a medida prevista no incluso Projeto de Lei contribuirá para o aprimoramento do nosso sistema de proteção social, removendo-lhe uma falha responsável pela frustração de grande número de servidores públicos e segurados da previdência social.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — L. G. do Nascimento e Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.711
DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

TÍTULO III

Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO X

Da Aposentadoria

Art. 176 — O funcionário será aposentado:

I — compulsoriamente, aos 70 anos de idade;

II — a pedido, quando contar 35 anos de serviço;

III — por invalidez.

§ 1.º — A aposentadoria por invalidez será sempre precedida de licença por período não excedente de 24 meses, salvo quando o laudo médico concluir pela incapacidade definitiva para o serviço público.

§ 2.º — Será aposentado o funcionário que depois de 24 meses de licença para tratamento de saúde for considerado inválido para o serviço público.

Art. 177 — A redução do limite de idade para aposentadoria compulsória será regulada em lei especial, atendida a natureza de cada serviço.

Art. 178 — O funcionário será aposentado com vencimento ou remuneração integral:

I — quando contar 30 anos de serviço ou menos, em casos que a lei determinar, atenta a natureza do serviço;

II — quando invalidado em consequência de acidente no exercício de suas atribuições, ou em virtude de doença profissional;

III — quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar, na base de conclusões da medicina especializada.

§ 1.º — Acidente é o evento danoso que tiver como causa mediata ou imediata o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

§ 2.º — Equipara-se a acidente a agressão sofrida e não provocada pelo funcionário no exercício de suas atribuições.

§ 3.º — A prova do acidente será feita em processo especial, no prazo de oito dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem, sob pena de suspensão.

§ 4.º — Entende-se por doença profissional a que decorrer das condições do serviço ou de fatos nele ocorridos, devendo o laudo médico estabelecer-lhe a rigorosa caracterização.

§ 5.º — Ao funcionário interino aplicar-se-á o disposto neste artigo, quando invalidado nos termos dos itens II e III.

Art. 179 — O funcionário com 40 ou mais anos de serviço que, no último decênio da carreira, tenha exercido de maneira relevante, oficialmente consignada, cargo isolado, interinamente, como substituto, durante um ano ou mais, sem interrupção, poderá aposentar-se com os vencimentos desse cargo, com as alterações, proventos e vantagens pertinentes ao mesmo cargo, na data da aposentadoria.

Art. 180 — O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público será aposentado:

a) com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abranja, sem interrupção, os cinco anos anteriores;

b) com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de 10 anos, consecutivos ou não, mesmo que, ao aposentar-se, o funcionário já esteja fora daquele exercício.

§ 1.º — No caso da letra b deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do maior padrão, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de dois anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de remuneração imediatamente inferior.

§ 2.º — A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no art. 184, salvo o direito de opção.

Art. 181 — Fora dos casos do art. 178, o provento será proporcional ao tempo de serviço, na razão de um trinta avos por ano.

Parágrafo único — Ressalvado o disposto nos arts. 179, 180 e 184, o provento da aposentadoria não será superior ao vencimento ou remuneração da atividade nem inferior a um terço.

Art. 182 — O provento da inatividade será revisto:

a) sempre que houver modificação geral de vencimentos ou remuneração, não podendo sua elevação ser inferior a dois terços do aumento concedido ao funcionário em atividade;

b) quando o funcionário inativo for acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, positivada em inspeção médica, passará a ter como provento o vencimento ou remuneração que percebia na atividade.

Art. 183 — O funcionário aposentado que vier a exercer cargo público em comissão, que não seja de direção, terá, ao retornar à inatividade, proventos iguais ao vencimento do cargo em comissão, desde que o tenha exercido por mais de 10 anos e já conte, no total, mais de 35 anos de serviço público. *

Art. 184 — O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;

II — com provento aumentado de 20%, quando ocupante da última classe da respectiva carreira;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

Art. 185 — O provento da aposentadoria do funcionário da carreira de diplomata e de ocupantes de cargo isolado de provimento efetivo no exterior será calculado sobre a remuneração que perceber no Brasil.

Art. 186 — A aposentadoria dependente de inspeção médica só será decretada depois de verificada a impossibilidade de readaptação do funcionário.

Art. 187 — É automática a aposentadoria compulsória.

Parágrafo único — O retardamento do decreto que declarar a aposentadoria não impedirá que o funcionário se afaste do exercício no dia imediato ao em que atingir a idade limite.

LEI N.º 3.807

DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Introdução

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1.º — A previdência social organizada na forma desta lei, tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar.

Art. 2.º — São beneficiários da previdência social:

I — na qualidade de “segurados”, todos os que exercem emprego ou atividade remunerada no território nacional,

* Vetado pelo Presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional.

salvo as exceções expressamente consignadas nesta lei;

II — na qualidade de “dependentes” as pessoas assim definidas no art. 11.

Art. 3.º — São excluídos do regime desta Lei:

I — os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e dos Territórios bem como os das respectivas autarquias, que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência;

II — os trabalhadores rurais assim entendidos, os que cultivam a terra e os empregados domésticos, salvo, quanto a estes, o disposto no art. 166.

Parágrafo único — O disposto no inciso I não se aplica aos servidores civis da União, dos Estados, Municípios e Territórios que são contribuintes de Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Art. 4.º — Para os efeitos desta Lei, considera-se:

a) empresa — o empregador, como tal definido, na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as repartições públicas autárquicas e quaisquer outras entidades públicas ou serviços administrados, incorporados ou concedidos pelo Poder Público, em relação aos respectivos servidores no regime desta Lei;

b) empregado — a pessoa física como tal definida na Consolidação das Leis do Trabalho;

c) trabalhador avulso — o que presta serviços a diversas empresas agrupado, ou não, em Sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados;

d) trabalhador autônomo — o que exerce, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada.

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos Segurados

Art. 5.º — São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3.º:

III — os titulares de firma individual e diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, sócios de indústria, de qualquer empresa, cuja idade

máxima seja no ato da inscrição de 50 (cinquenta) anos:

TÍTULO III

Das Prestações

CAPÍTULO I

Das Prestações em Geral

Art. 22 — As prestações asseguradas pela previdência social consistem em benefícios e serviços, a saber:

I — Quanto aos segurados:

b) aposentadoria por invalidez;

c) aposentadoria por velhice;

d) aposentadoria especial;

e) aposentadoria por tempo de serviço.

CAPÍTULO III

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 27 — A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado que, após haver percebido auxílio-doença pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, continuar incapaz para o seu trabalho e não estiver habilitado para o exercício de outro, compatível com as suas aptidões.

§ 1.º — A concessão de aposentadoria por invalidez será precedida de exames, a cargo da instituição de previdência social, e, uma vez deferida, será o benefício pago a partir do dia imediato ao da extinção do auxílio-doença.

§ 2.º — Nos casos de incapacidade total e definitiva, a critério médico, a concessão de aposentadoria por invalidez não dependerá da prévia concessão do auxílio-doença.

§ 3.º — Nos casos de doença sujeita à reclusão compulsória de fato ou de direito, comprovada por comunicação ou atestado da autoridade sanitária competente, a aposentadoria por invalidez não dependerá de prévia concessão de auxílio-doença, nem de inspeção médica, e será devida a partir da data em que tiver sido verificada a existência do mal pela referida autoridade sanitária, desde que essa data coincida com a do afastamento do trabalho por parte do segurado, ou a partir da data em que se verificar o afastamento.

§ 4.º — A aposentadoria por invalidez consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do “salário de benefício”, acrescida de mais 1% (um por cento) deste salário, para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais realizadas pelo segurado, até o máximo de 30% (trinta por cento), consideradas como uma única todas as contribuições realizadas em um mesmo mês.

§ 5.º — No cálculo do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior, serão considerados como correspondentes a contribuições mensais realizadas os meses em que o segurado tiver percebido auxílio-doença.

§ 6.º — Ao segurado aposentado por invalidez se aplica o disposto no § 6.º do art. 24.

Art. 28 — A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no art. 27, ficando ele obrigado a submeter-se aos exames que, a qualquer tempo, forem julgados necessários para verificação da persistência, ou não, dessas condições.

Art. 29 — Verificada, na forma do artigo anterior, a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1.º — Se, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria ou de 3 (três) anos, contados da data em que terminou o auxílio-doença em cujo gozo se encontrava, for o aposentado declarado apto para o trabalho, o benefício ficará extinto:

a) imediatamente, para o segurado empregado, a quem assistirão os direitos resultantes do disposto no art. 475 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil para esse fim o certificado de capacidade fornecido pela Previdência Social;

b) para os segurados de que trata o art. 5.º, item III, após tantos meses quantos tiverem sido os anos de percepção do auxílio-doença e da aposentadoria;

c) para os demais segurados, imediatamente ficando a empresa obrigada a readmiti-los com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria.

§ 2.º — Se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no § 1.º, bem assim quando a qualquer tempo essa recuperação não for total ou for o segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo do trabalho:

a) no seu valor integral, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor por igual período subsequente ao anterior;

c) com redução de 2/3 (dois terços), também, por igual período subsequente quando ficará definitivamente extinta a aposentadoria.

CAPÍTULO IV

Da Aposentadoria por Velhice

Art. 30 — A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade, quando do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 4.º do art. 27.

§ 1.º — A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

§ 2.º — Serão automaticamente convertidos em aposentadoria por velhice o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez do segurado que completar 65 (sessenta e cinco) ou 60 (sessenta) anos de idade, respectivamente, conforme o sexo.

§ 3.º — A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade ou 65 (sessenta e cinco) conforme o sexo, sendo, neste caso compulsória, garantida ao empregado a indenização prevista nos arts. 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, e paga pela metade.

CAPÍTULO V

Da Aposentadoria Especial

Art. 31 — A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contan-

do ao mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e 15 (quinze) anos de contribuições, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1.º — A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 5.º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto no § 1.º do art. 30.

§ 2.º — Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

CAPÍTULO VI

Da Aposentadoria por Tempo de Serviço

Art. 32 — A aposentadoria por tempo de serviço será concedida ao segurado que completar 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço, respectivamente, com 80% (oitenta por cento) do “salário de benefício” no primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

§ 1.º — Em qualquer caso, exigir-se-á que o segurado tenha completado 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

§ 2.º — O segurado que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço terá assegurada a percepção da aposentadoria acrescida de mais 4% (quatro por cento) do “salário de benefício” para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 20% (vinte por cento).

§ 3.º — A prova de tempo de serviço, para os efeitos deste artigo, bem assim a forma de pagamento da indenização correspondente ao tempo em que o segurado não haja contribuído para a Previdência Social, será feita de acordo com o estatuto no regulamento desta lei.

§ 4.º — Todo segurado que com idade de 55 anos e com direito ao gozo pleno da aposentadoria de que trata este artigo optar pelo prosseguimento na empresa na qualidade de assalariado, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, pago pela instituição de Previdência Social em que estiver inscrito.

§ 5.º — O abono de que trata o parágrafo anterior não se incorpora à aposentadoria ou pensão.

§ 6.º — Para os efeitos deste artigo, o segurado ficará obrigado a indenizar a instituição a que estiver filiado, pelo tempo de serviço averbado e sobre o qual não haja contribuído.

§ 7.º — Para os efeitos deste artigo, computar-se-á em dobro o prazo da licença-prêmio não utilizada.

LEI N.º 5.890, DE 8 DE JULHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4.º — Para os efeitos desta Lei, considera-se:

a) empresa — o empregador, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as repartições públicas, autarquias e quaisquer outras entidades públicas ou serviços administrados, incorporados ou concedidos pelo Poder Público, em relação aos respectivos servidores incluídos no regime desta Lei;

b) empregado — a pessoa física como tal definida na Consolidação das Leis do Trabalho;

c) trabalhador autônomo — o que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; o que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicato, inclusive os estivadores conferentes e assemelhados; o que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual a uma ou mais empresas; o que presta serviço remunerado mediante recibo em caráter eventual, seja qual for a duração da tarefa.”

Art. 6.º — A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

§ 1.º — A aposentadoria por invalidez, observado o disposto no artigo anterior, consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2.º — No cálculo do acréscimo previsto no parágrafo anterior, serão considerados como de atividade os meses em que o segurado tiver percebido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

§ 3.º — A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação das condições estabelecidas neste artigo, mediante exame médico a cargo da previdência social, e o benefício será devido a contar do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

§ 4.º — Quando no exame previsto no parágrafo anterior for constatada incapacidade total e definitiva, a aposentadoria por invalidez independerá de prévio auxílio-doença, sendo o benefício devido a contar do 16.º (décimo-sexto) dia do afastamento do trabalho ou da data da entrada do pedido, se entre uma e outra tiverem ocorrido mais de 30 (trinta) dias.

§ 5.º — Nos casos de segregação compulsória, a aposentadoria por invalidez independerá não só de prévio auxílio-doença, mas também de exame médico pela previdência social, sendo devida a contar da data da segregação.

§ 6.º — Ao segurado aposentado por invalidez aplica-se o disposto no § 4.º do art. 24, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

§ 7.º — A partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, o segurado aposentado ficará dispensado dos exames para fins de verificação de incapacidade e dos tratamentos e processos de reabilitação profissional.

Art. 7.º — A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no artigo anterior, ficando ele obrigado a submeter-se aos exames que, a qualquer tempo, forem

julgados necessários para verificação da persistência, ou não, dessas condições.

Parágrafo único — Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens seguintes:

I — se, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria, ou de 3 (três) anos, contados da data em que terminou o auxílio-doença em cujo gozo se encontrava, for o aposentado declarado apto para o trabalho, o benefício ficará extinto:

a) imediatamente, para o segurado empregado, a quem assistirão os direitos resultantes do disposto no artigo 475 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil, para esse fim, o certificado de capacidade fornecido pela Previdência Social;

b) após tantos meses quantos tiverem sido os anos de percepção do auxílio-doença e da aposentadoria, para os segurados de que trata o artigo 5.º, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e para o empregado doméstico;

c) imediatamente, para os demais segurados, ficando a empresa obrigada a readmiti-los com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria.

II — se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no item anterior, bem assim quando, a qualquer tempo, essa recuperação não for total, ou for o segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo do trabalho:

a) no seu valor integral, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor, por igual período subsequente ao anterior;

c) com redução de 2/3 (dois terços), também por igual período subsequente, quando ficará definitivamente extinta a aposentadoria.

Art. 8.º — A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, quando do sexo

masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino, e constituirá numa renda mensal calculada na forma do § 1.º do artigo 6.º desta Lei.

§ 1.º — A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

§ 2.º — Serão automaticamente convertidos em aposentadoria por velhice o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez do segurado que completar 65 (sessenta e cinco) ou 60 (sessenta) anos de idade, respectivamente, se do sexo masculino ou feminino.

§ 3.º — A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade, ou 65 (sessenta e cinco), respectivamente, se do sexo masculino ou feminino, sendo nesse caso compulsória, garantida ao empregado a indenização prevista nos artigos 478 e 479, da Consolidação das Leis do Trabalho e paga pela metade.

Art. 9.º — A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuições, tenha trabalhado durante (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1.º — A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1.º do artigo 6.º, desta Lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3.º, do artigo 10.

§ 2.º — Regere-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornais profissionais.

Art. 10 — A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento, do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II, do artigo 5.º, desta Lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III, do artigo 5.º, desta Lei.

§ 1.º — Para o segurado do sexo masculino que continua em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2.º — O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3.º — A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do empregado ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4.º — Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5.º — O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6.º — O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previsto no artigo 5.º, da Lei

n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7.º — Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8.º — Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9.º — Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do artigo 9.º, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 11 — Não será concedido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao segurado que, comprovadamente, ingressar na Previdência Social portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa de concessão de benefício.

Art. 12 — O segurado aposentado por tempo de serviço, que retornar à atividade será novamente filiado e terá suspensa a sua aposentadoria, passando a perceber um abono, por todo o novo período de atividade, calculado na base de 50% (cinquenta por cento) da aposentadoria em cujo gozo se encontrar.

§ 1.º — Ao se desligar, definitivamente, da atividade, o segurado fará jus ao restabelecimento da sua aposentadoria suspensa, devidamente reajustada e majorada de 5% (cinco por cento) do seu valor, por ano completo de nova atividade, até o limite de 10 (dez) anos.

§ 2.º — O segurado aposentado que retornar à atividade é obrigado a comunicar, ao Instituto de Previdência Social, a sua volta ao trabalho, sob pena de indenizá-lo pelo que lhe foi pago indevidamente, respondendo solidariamente a empresa que o admitir.

§ 3.º — Aquele que continuar a trabalhar após completar 35 (trinta e cinco) anos de atividade terá majorada sua aposentadoria, por tempo de serviço, nas suas bases previstas no § 1.º deste artigo.

§ 4.º — Aplicam-se as normas deste artigo ao segurado aposentado por velhice e em gozo de aposentadoria especial que retornar à atividade.

§ 5.º — O segurado aposentado por invalidez que retornar à atividade terá cassada a sua aposentadoria.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

TÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 197 — Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Força do Exército, são assegurados os seguintes direitos:

c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta, ou contribuinte da Previdência Social;

LEI N.º 6.184

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a integração de funcionários públicos nos quadros de sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações resultantes de transformações de órgãos da Administração Federal Direta e autarquias; revoga a Lei n.º 5.927, de 11 de outubro de 1973, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os funcionários públicos de órgãos da Administração Federal Direta e autarquias que se transformaram ou venham a transformar-se em sociedades de economia mista, empresas públicas ou fundações poderão ser integrados, mediante opção, nos quadros de pessoal dessas entidades.

§ 1.º — A integração prevista neste artigo somente se aplica a ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos agregados existentes nos quadros dos órgãos e autarquias à data da transformação,

excluídos os que tenham sido redistribuídos ou transferidos para quadros de outros órgãos da Administração.

§ 2.º — A integração se efetivará mediante contratação, por prazo indeterminado, no regime da legislação trabalhista, para emprego compatível com as atribuições do cargo ocupado pelo funcionário quando da opção.

§ 3.º — Efetivada a integração na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á extinto e automaticamente suprimido o cargo que o funcionário venha ocupando no regime estatutário.

Art. 2.º — Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que, por motivo de que trata o art. 1.º, integre ou venha a integrar quadro de pessoal de sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação.

Parágrafo único — A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozada, cujo direito tenha sido adquirido sob o mesmo regime.

Art. 3.º — Os funcionários que permanecerem no regime estatutário poderão concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, para o preenchimento de vagas na lotação dos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias Federais, na conformidade das normas legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único — Os funcionários de que trata este artigo que não satisfizerem os requisitos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970 passarão a integrar Quadro Suplementar, na forma e para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 14, da referida Lei.

Art. 4.º — A União custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o artigo 1.º, a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de dotação específica, em favor do INPS.

Art. 5.º — A relação das entidades transformadas e o prazo para o exercício da opção a que se refere o artigo 1.º constarão de ato regulamentar a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6.º — É revogada a Lei n.º 9.927, de 11 de outubro de 1973, e restabelecida a anterior filiação previdenciária dos servidores regidos pela legislação trabalhista que prestam serviços à Administração Pública Federal, direta e indireta, bem como dos servidores do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não implica restrição ou prejuízo de qualquer natureza para os servidores que eram anteriormente segurados do INPS, considerando-se como de filiação a este, para todos os efeitos, o período durante o qual estiveram filiados ao IPASE.

Art. 7.º — As contribuições que, por força da Lei ora revogada, desde 1.º de janeiro de 1974, vinham sendo recolhidas ao IPASE serão transferidas para o INPS, ao qual caberá também a cobrança das que tenham eventualmente deixado de ser recolhidas a partir daquela data.

Art. 8.º — O Ministério da Previdência e Assistência Social estabelecerá as condições de transferência das contribuições de que trata o artigo anterior, bem como o montante devido pelo INPS, a título de indenização das despesas com a arrecadação daquelas contribuições e dos gastos administrativos realizados para cumprimento dos encargos atribuídos ao IPASE pela Lei n.º 5.927, ora revogada.

Art. 9.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República.
— ERNESTO GEISEL — Armando Falção — Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antônio Francisco Azeredo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysson Paulinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macedo — Paulo de Almeida Machado — Severo Fagundes Gomes — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Antônio Jorge Correa — L. G. do Nascimento e Silva.

LEI N.º 6.185
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica reger-se-ão por disposições estatutárias ou pela legislação trabalhista em vigor.

Art. 2.º — Para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no Setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias, e no Ministério Público, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em Estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 3.º — Para as atividades não compreendidas no artigo precedente só se admitirão servidores regidos pela legislação trabalhista, sem os direitos de greve e sindicalização, aplicando-se-lhes as normas que disciplinam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Parágrafo único — Os servidores a que se refere este artigo serão admitidos para cargos integrantes do Plano de Classificação, com a correspondente remuneração.

Art. 4.º — A juízo do Poder Executivo, nos casos e condições que especificar, inclusive quanto à fonte de custeio, os funcionários públicos estatutários poderão optar pelo regime do artigo 3.º

§ 1.º — Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que fizer a opção referida neste artigo.

§ 2.º — A contagem do tempo de serviço de que trata o parágrafo anterior far-se-á segundo as normas pertinentes

ao regime estatutário, computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozada, cujo direito haja sido adquirido sob o mesmo regime.

Art. 5.º — Os encargos sociais de natureza contributiva, da União e das respectivas autarquias, em relação ao pessoal regido pela legislação trabalhista, restringir-se-ão às contribuições para o Instituto Nacional de Previdência Social, inclusive as incidentes sobre o 13.º (décimo-terceiro) salário, às cotas do salário-família e aos depósitos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos das respectivas legislações.

Parágrafo único — Dos orçamentos da União e das autarquias deverão constar, as dotações necessárias ao custeio dos encargos de que trata este artigo.

Art. 6.º — Os atuais funcionários que não fizerem a opção prevista no artigo 4.º serão mantidos no regime estatutário.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada os §§ 1.º, e 2.º do artigo 3.º, da Lei n.º 5.886, de 31 de maio de 1973; o parágrafo único, do artigo 3.º, da Lei n.º 5.914, de 31 de agosto de 1973; o parágrafo único, do artigo 3.º, da Lei n.º 5.921, de 19 de setembro de 1973; o parágrafo único, do artigo 4.º da Lei n.º 5.968, de 11 de dezembro de 1973; o parágrafo único, do artigo 3.º, da Lei n.º 5.990, de 17 de dezembro de 1973, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República.
— ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antônio Francisco Azeredo da Silva — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysso Paulinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macedo — Paulo de Almeida Machado — Severo Fagundes Gomes — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Antônio Jorge Correa — L. G. do Nascimento e Silva.

LEI N.º 3.841
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão, reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anterior prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados.

§ 1.º — Será também computado, para os mesmos efeitos deste dispositivo, o tempo de serviço prestado a qualquer das referidas entidades, anteriormente ao ato da admissão no cargo ou emprego por seus funcionários ou servidores, seja qual for a sua categoria profissional, na natureza do trabalho executado e a respectiva relação jurídica ou de dependência.

§ 2.º — A contagem de tempo será feita de acordo com os informes ou registros existentes em poder da entidade ou do funcionário, exigida, porém, no caso da reciprocidade prevista neste artigo, prova hábil do órgão ou pessoa jurídica a que o beneficiário haja servido.

Art. 2.º — Na contagem prevista no artigo anterior e para os mesmos efeitos, será incluído o tempo de serviço prestado aos Estados e Municípios.

Art. 3.º — Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição de previdência social a que pertencia durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará, em 30 (trinta) prestações mensais descontadas em folha, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período salvo se, no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo o mínimo de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

Art. 4.º — As vantagens previstas no artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), são extensivas à aposentadoria dos funcionários ou servidores das Sociedades de Economia Mis-

ta e Fundações instituídas pelo Poder Público.

Art. 5.º — Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta Lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de dois anos da data de sua publicação.

Parágrafo único — Para os casos futuros vigorará igual prazo, a ser contado da data de admissão ao trabalho.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1960; 139.º da Independência e 72.º da República.
— **JUSCELINO KUBITSCHKE** — Armando Ribeiro Falcão — J. Mattoso Maia — Odylio Denys — E. P. Barbosa da Silva — S. Paes de Almeida — Ernani do Amaral Peixoto — Antônio Barros Carvalho — Clóvis Salgado — Allyrio de Salles Coelho — Francisco de Mello. — Pedro Paulo Penido.

DECRETO-LEI N.º 367
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço dos funcionários públicos civis da União e das Autarquias.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º — Os funcionários públicos civis da União e das Autarquias que, a partir da vigência deste Decreto-Lei, se afastarem dos seus cargos por motivo de exoneração, terão os respectivos tempos de serviço computados para fins de aposentadoria por tempo de serviço, regulada pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação subsequente.

Parágrafo único — Para os fins do disposto neste artigo, é vedado o cômputo de serviço público simultâneo com o de atividade privada, bem como tempo em dobro e em outras condições especiais.

Art. 2.º — O ônus financeiro da aposentadoria concedida em decorrência deste Decreto-Lei será repartido entre o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) e o Tesouro Nacional ou as Autarquias referidas no art. 22, § 1.º, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, na proporção do tempo de serviço público e da atividade privada.

§ 1.º — Anualmente, serão apurados pelo INPS os ônus do Tesouro Nacional e das Autarquias, referido no caput do artigo, para efeito do competente reembolso ao INPS.

§ 2.º — A parcela correspondente ao débito do Tesouro Nacional para com o INPS, apurada na forma deste artigo, será incluída no orçamento anual da União, à conta de pessoal inativo e, sob esse título, será transferida diretamente para o INPS.

Art. 3.º — O presente Decreto-Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República. —
A. COSTA E SILVA — Antônio Delfim Netto — Jarbas G. Passarinho — Hélio Beltrão.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 42, DE 1975

Dispõe sobre a reversão de pensão do Montepio Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As cotas de pensão do Montepio Civil Federal, extintas anteriormente à entrada em vigor da Lei n.º 4.259, de 12 de setembro de 1963, ficam restabelecidas a partir da vigência desta lei.

Parágrafo único — As cotas referidas neste artigo reverterão em favor dos atuais pensionistas na forma prevista no art. 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 2.º — A reversão será processada mediante requerimento das partes interessadas, nos autos da habilitação originária, anotando-se a alteração na folha de pagamento e submetendo-se a concessão ao julgamento do Tribunal de Contas da União.

Art. 3.º — A atualização a que se refere o art. 1.º, § 1.º, da Lei n.º 5.057, de 29 de junho de 1966, terá por base a pensão total deixada pelo segurado, de modo que a soma das cotas correspondentes, sempre, a 50% (cinquenta por cento) do salário-base de contribuição.

§ 1.º — O disposto neste artigo aplica-se à pensão especial de acidente em serviço prevista no art. 242 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

§ 2.º — No caso do parágrafo anterior, a alteração terá por base o valor integral do vencimento que teria o ex-servidor, como se vivo fosse, descontada a pensão previdenciária que esteja sendo paga aos herdeiros.

Art. 4.º — A habilitação inicial, bem como as alterações posteriores reger-se-ão pela Lei n.º 4.259, de 12 de setembro de 1963, que estendeu o Plano de Previdência da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, aos contribuintes do Montepio Civil, salvo se a legislação anterior for mais favorável, caso em que será aplicada.

Art. 5.º — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria — Encargos Gerais da União sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 1975

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, em 7 de novembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, em 7 de novembro de 1974.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, inclusive quanto aos efeitos financeiros, não ensejando o pagamento de atrasados, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 74, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos

do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre a reversão de pensão do Montepio Civil e dá outras providências”.

Brasília, em 26 de março de 1975. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 490, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974, DO SENHOR MINISTRO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei n.º 4.259, de 12 de setembro de 1963, estendeu o Plano de Previdência dos segurados do IPASE aos herdeiros de contribuintes do antigo Montepio Civil Federal.

2. De acordo com o disposto na Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o referido Plano, por morte ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

I) — a pensão vitalícia, para os beneficiários das pensões temporárias;

II) — as pensões temporárias, para os seus co-beneficiários, ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

3. O critério legal de redistribuição das pensões permite manter íntegro o valor originário do benefício instituído pelo servidor em favor de sua família.

4. O mesmo não sucede com as pensões do Montepio Civil, visto que as cotas extintas por força da legislação anterior reverteram para a própria instituição, em prejuízo dos herdeiros supérstites.

5. A extensão determinada pela Lei n.º 4.259/63 não teve efeitos retrocessivos, resultando em iniquidade: os herdeiros de contribuintes falecidos a partir de 7 de outubro de 1963 — vigência da Lei n.º 4.259 — desfrutam da pensão integral, enquanto os herdeiros de contribuintes falecidos anteriormente àquela data recebem-na mutilada.

6. Como medida de justiça, impõe-se a eliminação da disparidade existente no campo assistencial, que, inclusive, conflita com o sistema previdenciário nacional, alvo de permanente e especial atenção dos governos revolucionários.

7. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e assina-

tura de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que corrige a desigualdade apontada.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N.º 1.711,
DE 28 DE OUTUBRO DE 1952**

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

.....
Art. 242 — É assegurada pensão, na base do vencimento ou remuneração do servidor, à família do mesmo, quando o falecimento se verificar em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

.....
**LEI N.º 3.373,
DE 12 DE MARÇO DE 1958**

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

.....
Art. 7.º — Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

I — A pensão vitalícia — para os beneficiários das pensões temporárias;

II — As pensões temporárias — para os seus co-beneficiários, ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

.....
**LEI N.º 4.259,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1963**

Dispõe sobre a situação dos contribuintes do Montepio Civil dos Funcionários Públicos Federais e dá outras providências.

Art. 1.º — O Plano de Previdência constante da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, fica estendido aos contribuintes do Montepio Civil dos funcionários públicos federais e aos funcionários da União que contribuem obrigatoriamente para o Instituto de Aposentadoria e

Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

Art. 2.º — A despesa com o pagamento da diferença decorrente da execução do disposto nesta Lei correrá à conta do Tesouro Nacional.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1966; 142.º da Independência e 75.º da República.
— JOÃO GOULART — Abelardo Jurema — Sylvio Borges de Souza Motta — Jair Ribeiro — João Augusto de Araújo Castro — Carvalho Pinto — Expedito Machado — Oswaldo Lima Filho — Paulo de Tarso — Amaury Silva — Anysio Botelho — Wilson Fadul — Antonio de Oliveira Brito — Egydio Michaelsen.

LEI N.º 5.057
DE 29 DE JUNHO DE 1966

Reajusta o valor da pensão paga pelo Tesouro Nacional a herdeiros de contribuinte do Montepio Civil, e dá outras providências.

Art. 1.º — A pensão paga pelo Tesouro Nacional a herdeiros de contribuinte do Montepio Civil, calculada de conformidade com o disposto no art. 4.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, será reajustada, a partir de 1.º de janeiro de 1966, de acordo com os níveis dos atuais vencimentos dos funcionários civis da União.

§ 1.º — A pensão reajustada na forma deste artigo será sempre atualizada de acordo com os valores dos vencimentos que forem fixados para aqueles funcionários.

.....
(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

MENSAGEM
N.º 27, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federa-

tiva do Brasil e a República de Gana, em Acra, em 7 de novembro de 1974.

Brasília, em 19 de fevereiro de 1975. —
ERNESTO GEISEL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DCI/DAI/DAF/A56/644 (B 46) (A 38), DE 24 DE DEZEMBRO DE 1974, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que foi assinado em Acra, em 7 de novembro último, o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República de Gana.

2. O Acordo tem por finalidade criar condições que permitam o intercâmbio de experiências e conhecimentos específicos adquiridos pelos dois países nos campos industrial, agrícola, científico e de administração pública, e prevê as modalidades de elaboração de programas de cooperação técnica.

3. Ao encarecer a Vossa Excelência a conveniência e oportunidade de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, permito-me submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, que encaminha o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República de Gana à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Azeredo da Silveira.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA
REPÚBLICA DE GANA.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana. (Doravante chamados "Partes Contratantes"),

Fiéis aos elevados ideais da Carta das Nações Unidas, especialmente ao princípio da autodeterminação baseado no princípio da igualdade e da dignidade

de todos os povos, sem consideração a raça ou sexo, cor ou credo;

Desejosos de fortalecer os laços de amizade e promover o desenvolvimento dos campos técnico e científico e os serviços administrativos e de direção em seus dois países;

Convencidos de que, em vista da semelhança de seu meio-ambiente tropical e considerando sua condição de países em desenvolvimento, o intercâmbio de experiências em tais campos e serviços pode trazer benefícios mútuos;

Convieram em concluir o presente Acordo de Cooperação Técnica e Científica, em espírito de cordial colaboração, nos seguintes termos:

ARTIGO I

1 — As Partes Contratantes, por entendimento mútuo, organizarão o intercâmbio de visitas de funcionários de alto nível, responsáveis pela formulação e implementação de planos de desenvolvimento nacional em seus países.

2 — O objetivo de tais visitas será o de permitir aos referidos funcionários que se familiarizem com o país da outra Parte Contratante, com as disponibilidades nele existentes nos campos da agricultura, indústria, ciência e administração pública e com os métodos e práticas utilizados no treinamento de quadros técnicos para especialização nos diversos campos.

ARTIGO II

Com base no conhecimento adquirido durante as visitas mencionadas no Artigo I, as Partes Contratantes prepararão programas de cooperação técnica a serem implementados:

(a) pelo envio de pessoal de cooperação técnica, individualmente ou em grupos, para o território da outra Parte, mediante solicitação;

(b) pelo intercâmbio de informações sobre temas de interesse comum;

(c) pelo envio de equipamento ao território da outra Parte, mediante solicitação;

(d) pelo treinamento de quadros profissionais e técnicos e pelo oferecimento de facilidades para especialização nos campos referidos no artigo I, no território da outra Parte e

(e) por quaisquer outros meios acordados pelas Partes Contratantes.

ARTIGO III

O treinamento de quadros técnicos e a especialização nos diversos campos referidos no artigo I poderão ser implementados por meio de bolsas de estudo, pela indicação de professores e pessoal técnico qualificado, ou por qualquer outro meio que as Partes Contratantes acordarem entre si.

ARTIGO IV

1 — Cada uma das Partes Contratantes poderá designar, em seu país, a agência que executará os projetos acordados.

2 — A execução de projetos por uma Parte no território da outra deverá, entretanto, ser feita na base de Governo a Governo, mesmo se um dos Governos designar uma companhia particular para o representar.

ARTIGO V

1 — O pessoal de cooperação técnica indicado por uma Parte Contratante fornecerá ao pessoal de contrapartida no território da outra Parte Contratante todas as informações úteis relativas a técnicas, práticas e métodos aplicáveis em seus respectivos campos, bem como sobre os princípios em que tais métodos se baseiam.

2 — O pessoal de cooperação técnica a ser enviado nos termos do presente Acordo estará disponível para desempenhar funções operacionais, executivas e de direção, além de trabalhos de pesquisa, incluindo, mas não se limitando, necessariamente, ao treinamento ou ensino nas agências, corporações ou organismos públicos no território da Parte Contratante para que for designado.

3 — (a) No desempenho de sua tarefa no território da outra Parte Contratante, o pessoal de cooperação técnica, indicado conforme as disposições do presente Acordo, atuará unicamente sob a direção exclusiva da Parte Contratante em cujo território desenvolva suas atividades, perante a qual será responsável e à qual submeterá todos os relatórios, em primeira instância;

(b) em todos os casos, a Parte Contratante em cujo território o referido pessoal estiver desempenhando suas funções, designará a autoridade perante a qual ele será imediatamente responsável. Não se poderá exigir do pessoal de cooperação técnica o desempenho de quaisquer funções incompatíveis

veis com os objetivos do presente Acordo.

ARTIGO VI

A Parte Contratante que receber pessoal de cooperação técnica adotará todas as medidas necessárias para facilitar a perfeita realização de suas tarefas.

ARTIGO VII

Durante a preparação de um programa ou de projetos de cooperação técnica, as Partes Contratantes, através de um Protocolo ou de troca de Notas Diplomáticas, definirão pormenorizadamente as responsabilidades financeiras de cada uma das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

1 — Cada uma das Partes Contratantes aplicará aos técnicos que estiverem servindo em seu território, no âmbito do intercâmbio previsto neste Acordo, assim como às suas famílias e bens, as disposições vigentes em seu território acerca de privilégios estendidos a pessoal de cooperação técnica em missão oficial. Os privilégios concedidos por tais disposições incluem:

(a) isenção de direitos e demais tributos e taxas a artigos de uso pessoal ou doméstico para sua primeira instalação, que será pelo prazo de seis meses a contar da data da chegada no país;

(b) isenção idêntica à acima no que se refere à importação de um único veículo automotor para uso particular, trazido em nome do técnico ou de sua mulher, desde que sua permanência no país seja por prazo superior a um ano;

(c) imunidade em relação a atos desempenhados no exercício de suas funções oficiais, exceto em casos de conduta dolosa;

(d) isenção de taxas sobre os salários e emolumentos pagos ou pagáveis ao referido pessoal pelo desempenho de suas funções nos termos deste Acordo.

2 — Qualquer automóvel que tenha sido beneficiado por isenção nos termos do presente artigo só poderá ser vendido de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis vigentes no território em que se encontrar.

3 — (a) O equipamento doado por uma Parte Contratante à outra com o propósito de executar um projeto específico será admitido no território da outra Parte Contratante sem o pagamento de direitos de alfândega e ou-

tros impostos, taxas ou encargos de importação.

(b) O custo do transporte de tal equipamento do porto de embarque para o de destino será pago pela Parte Contratante que receber tal equipamento.

ARTIGO IX

O presente Acordo poderá ser modificado de comum acordo pelas Partes Contratantes, sem prejuízo dos direitos do pessoal de cooperação técnica que estiver em missão nos termos do presente Acordo.

ARTIGO X

Qualquer questão relevante a respeito da qual as disposições do presente Acordo forem omissas será resolvida pelas Partes Contratantes mediante troca de Notas Diplomáticas. Cada uma das Partes Contratantes considerará com simpatia qualquer proposta dessa natureza apresentada pela outra Parte Contratante.

ARTIGO XI

O presente Acordo será ratificado segundo as disposições constitucionais das Partes Contratantes e entrará em vigor na data em que as Partes Contratantes confirmarem sua ratificação por meio de Notas Diplomáticas.

ARTIGO XII

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes, mediante comunicação escrita à outra. Expirará noventa (90) dias após a data em que a comunicação de sua denúncia for recebida pela outra Parte Contratante, salvo se for anulada antes do fim do referido período, por acordo entre as Partes Contratantes.

Em Fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim por seus respectivos Governos, firmaram o presente Acordo.

Feito em duplicata em Acra, aos sete dias de novembro de 1974, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura.**

Pelo Governo da República de Gana: **Kwame Baah.**

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 8, de 1975**

Aprova o texto da Convenção para a Proteção dos Produtores de Fonogramas contra a Reprodução não Autorizada de seus Fonogramas, aprovada a 29 de outubro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o texto da Convenção para a Proteção dos Produtores de Fonogramas contra a Reprodução não Autorizada de seus Fonogramas, aprovada a 29 de outubro de 1971, e firmada pelo Brasil por ocasião da Conferência Internacional de Estados sobre a Proteção dos Fonogramas, realizada em Genebra, de 18 a 29 de outubro de 1971.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM
N.º 25, de 1975**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no Artigo 44, item I, da Constituição Federal, tenho à honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da "Convenção para a Proteção dos Produtores de Fonogramas contra a Reprodução Não Autorizada de seus Fonogramas, aprovada a 29 de outubro de 1971, e firmada pelo Brasil por ocasião da Conferência Internacional de Estados sobre a Proteção dos Fonogramas, realizada em Genebra, de 18 a 29 de outubro de 1971".

Brasília, em 19 de fevereiro de 1975.
— Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º
DCTEC/DAI/025/640.4(00), DE 30 DE
JANEIRO DE 1975, DO SENHOR MI-
NISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Delegação do Brasil à Conferência de Estados sobre Proteção de Fonogramas, realizada em Genebra, de 18 a 29 de outubro de 1971, assinou a Convenção para a Proteção dos Produtores de Fonogramas contra a Re-

produção Não Autorizada de seus Fonogramas.

2. Trata-se de instrumento que certamente contribuirá para propiciar adequada proteção aos produtores de programas, autores, artistas, intérpretes ou executantes contra a reprodução ilícita de fixações sonoras, já tendo sido ratificado pelos seguintes países: República Federal de Alemanha, Argentina, Austrália, Equador, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grã-Bretanha, Índia, México, Mônaco, Suécia e Fidji.

3. A legislação nacional é reservado o direito de determinar os meios pelos quais a Convenção será aplicada assim como a duração da proteção outorgada e sua extensão aos artigos intérpretes ou executantes.

4. A revisão a que se submeteu a legislação interna brasileira sobre direitos autorais, revisão consubstanciada na Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, em nada conflita com o texto da presente Convenção, conforme parecer do Ministro da Justiça constante do Aviso n.º 704, de 4 de dezembro de 1974, do Senhor Ministro Armando Falcão ao Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

5. A questão relativa à proteção de fonogramas já fora tratada na Convenção de Roma, de 26 de outubro de 1961, da qual o Brasil é parte. Entretanto, por sua complexidade, essa Convenção reuniu, até agora, poucas adesões. De qualquer modo, a Convenção de Genebra, ora submetida, em nada impede uma aceitação mais ampla da Convenção de Roma.

6. Permitto-me pois encarecer a conveniência de que o Governo brasileiro ratifique a presente Convenção. Para tanto é necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

7. Destarte, tenho a honra de submeter projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o anexo texto do instrumento à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Azaredo da Silveira.**

CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DOS PRODUTORES DE FONOGRAMAS CONTRA A REPRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SEUS FONOGRAMAS
Os Estados Contratantes,

Preocupados pela expansão crescente da reprodução não autorizada dos fonogramas e pelo prejuízo que disso resulta para os interesses dos autores, dos artistas intérpretes ou executantes e dos produtores de fonogramas;

Convencidos de que a proteção dos produtores de fonogramas contra tais atos servirá igualmente os interesses dos artigos intérpretes ou executantes e dos autores cujas execuções e obras são gravadas nos referidos fonogramas;

Reconhecendo o valor dos trabalhos realizados neste campo pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual;

Ciosos de não trazer prejuízo de maneira alguma às convenções internacionais em vigor e, especialmente, de não impedir em nada uma aceitação mais ampla da Convenção de Roma de 26 de outubro de 1961, que outorga uma proteção aos artistas intérpretes ou executantes e aos órgãos de radiodifusão, tanto quanto aos produtores de fonogramas;

Convieram no seguinte:

ARTIGO 1

Para os fins da presente Convenção, entende-se por:

a) "fonograma", qualquer fixação exclusivamente sonora dos sons provenientes de uma execução ou de outros sons;

b) "produtor de fonogramas", a pessoa física ou moral que, em primeiro lugar, fixa os sons provenientes de uma execução ou de outros sons;

c) "cópia", um suporte que contém sons captados direta ou indiretamente de um fonograma e que incorpora a totalidade ou uma parte substancial dos sons fixados no referido fonograma;

d) "distribuição ao público", qualquer ato cujo objeto é oferecer cópias direta ou indiretamente, ao público em geral ou a qualquer parte do mesmo.

ARTIGO 2

Cada Estado Contratante se compromete a proteger os produtores de fonogramas que são nacionais dos outros Estados Contratantes contra a produção de cópias feitas sem o consentimento do produtor e contra a importação de tais cópias, quando a produção ou a importação é feita tendo em vista uma distribuição ao público, assim como a distribuição das referidas cópias ao público.

gramas que são nacionais dos outros Estados Contratantes contra a produção de cópias feitas sem o consentimento do produtor e contra a importação de tais cópias, quando a produção ou a importação é feita tendo em vista uma distribuição ao público, assim como a distribuição das referidas cópias ao público.

ARTIGO 3

São reservados à legislação nacional dos Estados Contratantes os meios pelos quais a presente Convenção será aplicada, e que compreenderão um ou vários dos seguintes meios: a proteção pela outorga de um direito de autor ou de um outro direito específico; a proteção mediante a legislação relativa à concorrência desleal; a proteção mediante sanções penais.

ARTIGO 4

É reservada à legislação nacional dos Estados Contratantes a duração da proteção outorgada. Entretanto, se a lei nacional prevê uma duração específica para a proteção, esta duração não deverá ser inferior a vinte anos, a contar do término, quer do ano no curso do qual os seus incorporados no fonograma foram fixados pela primeira vez, quer do ano no curso do qual o fonograma foi publicado pela primeira vez.

ARTIGO 5

Quando um Estado Contratante exigir, por força de sua legislação nacional, o cumprimento de certas formalidades como condição da proteção dos produtores de fonogramas, essas exigências serão consideradas como tendo sido satisfeitas se todas as cópias autorizadas do fonograma que forem distribuídas ao público, ou o invólucro que as contiver, levarem uma menção constituída pelo símbolo (P) acompanhado da indicação do ano da primeira publicação, aposta de modo a indicar claramente que a proteção foi reservada; se as cópias, ou seu invólucro, não permitirem identificar o produtor, seu representante ou titular da licença exclusiva (mediante nome, marca ou qualquer outra designação apropriada), a menção deverá incluir igualmente o nome do produtor, de seu representante ou do titular da licença exclusiva.

ARTIGO 6

Qualquer Estado Contratante que assegure a proteção mediante direito de autor ou de outro direito específico, ou ainda mediante sanções penais, pode, em

sua legislação nacional, incluir limitações à proteção dos produtores de fonogramas, semelhantes àquelas admitidas para a proteção dos autores de obras literárias ou artísticas. Entretanto, nenhuma licença obrigatória poderá ser prevista, salvo se forem cumpridas as seguintes condições:

a) a reprodução destinar-se-á ao uso exclusivo do ensino ou da pesquisa científica;

b) a licença somente será válida para a reprodução no território do Estado Contratante cuja autoridade competente outorgou a licença e não se estenderá à exportação das cópias;

c) a reprodução, feita em conformidade com a licença, dará direito a uma remuneração equitativa, que será fixada pela referida autoridade levando em conta, entre outros elementos, o número de cópias que serão realizadas.

ARTIGO 7

1) A presente Convenção não pode de modo algum ser interpretada no sentido de estabelecer limitação ou causar prejuízo à proteção outorgada aos autores, produtores de fonogramas ou aos órgãos de radiodifusão em virtude de leis nacionais ou de convenções internacionais.

2) A legislação nacional de cada Estado Contratante determinará, caso seja necessário, a extensão da proteção outorgada aos artistas intérpretes ou executantes cuja execução é fixada num fonograma, assim como as condições sob as quais poderão gozar de tal proteção.

3) Nenhum Estado Contratante está obrigado a aplicar as disposições da presente Convenção em relação aos fonogramas fixados antes da entrada em vigor desta última para o Estado em apreço.

4) Qualquer Estado, cuja legislação nacional em vigor na data de 29 de outubro de 1971, assegurar aos produtores de fonogramas uma proteção estabelecida unicamente em função do lugar da primeira fixação, pode, mediante notificação depositada junto ao Diretor-Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, declarar que aplicará aquele critério em lugar do relacionado com a nacionalidade do produtor.

ARTIGO 8

1) A Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Inte-

lectual reunirá e publicará as informações relativas à proteção dos fonogramas. Todo Estado Contratante remeterá à Secretaria Internacional, logo que possível, o texto de qualquer lei nova, assim como quaisquer textos oficiais relativos à matéria.

2) A Secretaria Internacional proporcionará a qualquer Estado Contratante, a seu pedido, informações relativas a questões referentes à presente Convenção; realizará igualmente estudos e fornecerá serviços destinados a facilitar a proteção prevista pela Convenção.

3) A Secretaria Internacional exercerá as funções enumeradas nos parágrafos 1) e 2) acima, em colaboração, para as questões de suas respectivas competências, com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e a Organização Internacional do Trabalho.

ARTIGO 9

1) A presente Convenção será depositada junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. Até a data de 30 de abril de 1972, permanecerá aberta à assinatura de qualquer Estado-membro da Organização das Nações Unidas, de uma das Instituições especializadas vinculadas à Organização das Nações Unidas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, ou parte do Estatuto da Corte Internacional de Justiça.

2) A presente Convenção será submetida à ratificação ou à aceitação dos Estados signatários. Estará aberta à adesão de qualquer Estado mencionado no parágrafo 1 deste Artigo.

3) Os instrumentos de ratificação, aceitação ou adesão serão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

4) Fica estabelecido que um Estado, desde o momento em que se vincular pela presente Convenção, deverá estar em condições de, em conformidade com sua legislação interna, executar as disposições da Convenção.

ARTIGO 10

Nenhuma reserva é admitida à presente Convenção.

ARTIGO 11

1) A presente Convenção entrará em vigor três meses após o depósito do quin-

to instrumento de ratificação, aceitação ou adesão.

2) Em relação a qualquer Estado que ratifique ou aceite a presente Convenção ou a ela adira após o depósito do quinto instrumento de ratificação, aceitação, ou adesão, a presente Convenção passará a vigorar três meses após a data em que o Diretor-Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual informar os Estados, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 4, do depósito de seu instrumento.

3) Qualquer Estado pode, por ocasião da ratificação, aceitação ou adesão, ou em qualquer época ulterior, declarar, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, que a presente Convenção se aplica ao conjunto ou a qualquer dos territórios por cujas relações internacionais ele é responsável. Essa notificação entrará em vigor três meses depois da data de seu recebimento.

4) Entretanto, o parágrafo precedente não poderá em caso algum ser interpretado de maneira que implique o reconhecimento ou a aceitação tácita, por qualquer dos Estados Contratantes, da situação de fato de qualquer território ao qual a presente Convenção se aplicará, por iniciativa de outro Estado Contratante, por força do referido parágrafo.

ARTIGO 12

1) Qualquer Estado Contratante terá a faculdade de denunciar a presente Convenção quer em seu próprio nome, quer em nome de um ou da totalidade dos territórios mencionados no artigo 11, parágrafo 3, mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

2) A denúncia terá efeito doze meses depois da data em que o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas receber a notificação.

ARTIGO 13

1) A presente Convenção é assinada, em um único exemplar, nas línguas inglesa, espanhola, francesa e russa, os quatro textos fazendo igualmente fé.

2) Textos oficiais serão elaborados pelo Diretor-Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, depois de consultar os Governos interessados, nas línguas alemã, árabe, italiana, neerlandesa e portuguesa.

3) O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas notificará ao Diretor-Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho:

a) as assinaturas à presente Convenção;

b) o depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou adesão;

c) a data da entrada em vigor da presente Convenção;

d) qualquer declaração efetuada por força do artigo 11, parágrafo 3;

e) o recebimento das notificações de denúncia.

4) O Diretor-Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual informará os Estados mencionados no artigo 9, parágrafo 1, das notificações recebidas em decorrência do parágrafo precedente, assim como das declarações efetuadas por força do artigo 7, parágrafo 4. Transmitirá, igualmente, as referidas declarações ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

5) O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas fornecerá dois exemplares conformes e autenticados da presente Convenção aos Estados mencionados no artigo 9, parágrafo 1.

Em Fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, firmaram a presente Convenção.

Feito em Genebra, aos vinte e nove de outubro de 1971.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9, de 1975

Aprova o texto da Tradução do Protocolo para a Continuação em Vigor do Convênio Internacional do Café de 1968, prorrogado, aprovado pelo Conselho da Organização Internacional do Café, mediante a Resolução n.º 273, de 26 de setembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Tradução do Protocolo para a Continuação

em vigor do Convênio Internacional do Café de 1968, prorrogado, aprovado pelo Conselho da Organização Internacional do Café, mediante a Resolução n.º 273, de 25 de setembro de 1974.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM
N.º 108, de 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da tradução do Protocolo para a continuação em vigor do Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado, aprovado pelo Conselho da Organização Internacional do Café mediante a Resolução n.º 273, de 26 de setembro de 1974.

O instrumento que ora encaminho à apreciação de Vossas Excelências representa a prorrogação, por prazo máximo de dois anos, do Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado, não tendo disposições de cunho econômico e devendo perder sua validade quando entrar em fase de negociação.

Brasília, em 16 de abril de 1975. —
Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPB/DAI/ARC/98/661.333(00). DE 14 DE ABRIL DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Conselho da Organização Internacional do Café, pela Resolução n.º 273, de 26 de setembro de 1974, aprovou o anexo do Protocolo para a Continuação em vigor do Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado, o qual, juntamente com o referido Convênio, passa a constituir um instrumento único, conhecido como Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado por Protocolo.

2. A conclusão do referido Protocolo deveu-se ao fato de que o Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado expiraria em 30 de setembro do corrente ano, não havendo, pois, tempo suficiente para negociar um novo Convênio com cláusulas econômicas e completar os procedimentos constitucionais de aprovação, ratificação ou aceitação de tal acordo.

3. Nos termos da decisão tomada, o Convênio de 1968 Prorrogado continuará em vigor entre as Partes do presente Protocolo até 30 de setembro de 1976. Se antes desta data entrar em vigor um novo Convênio Internacional do Café, deixará o presente Protocolo de ter efeito na data de entrada em vigor do novo Convênio. Não obstante, se até 30 de setembro de 1976 um novo Convênio tiver sido negociado e tiver recebido um número de assinaturas suficiente para permitir sua entrada em vigor após aprovação, ratificação ou aceitação, mas não houver entrado em vigor, provisória ou definitivamente, continuará vigorando o presente instrumento até entrar em vigor o novo Convênio, desde que esse período de prorrogação não seja superior a doze meses.

4. O presente Protocolo entra definitivamente em vigor em 1.º de outubro de 1975 entre os Governos que o tiverem assinado ou, caso os seus respectivos procedimentos constitucionais assim o exigirem, que tiverem depositado instrumentos de aprovação, ratificação ou aceitação, desde que, nessa data, tais Governos representem, pelo menos, vinte Membros Exportadores com a maioria dos votos dos Membros Exportadores e, pelo menos, dez Membros Importadores com a maioria dos votos dos Membros Importadores.

5. O texto do referido Protocolo foi assinado, em Nova Iorque, pelo Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, a 6 de janeiro último. Até a presente data, 11 outros países já assinaram o Protocolo sujeito a aprovação, ratificação ou aceitação posterior (dentre os quais os Estados Unidos da América), havendo a Guiné aposto assinatura definitiva e Dinamarca e Equador depositado os respectivos instrumentos de ratificação. Os instrumentos de ratificação deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas até 30 de setembro de 1975.

6. Nestas condições, Senhor Presidente, por considerar do interesse na-

cional a ratificação pelo Brasil do Protocolo em apreço, encaminho à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem para que, se tal aprouver a Vossa Excelência, seja a matéria submetida à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.
— Azeredo da Silveira.

PROTOCOLO PARA A CONTINUAÇÃO EM VIGOR DO CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 1968 PRORROGADO

Os Governos que são Parte do presente Protocolo,

Considerando que o Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado deve expirar, segundo os termos do parágrafo 1.º de seu artigo 69, em 30 de setembro de 1975;

considerando que o tempo necessário para negociar um novo Convênio com disposições de caráter econômico e para completar os procedimentos constitucionais de aprovação, ratificação ou aceitação não permitirá a entrada em vigor desse Convênio em 1.º de outubro de 1975; e

considerando que, a fim de dispor de tempo suficiente para proceder à negociação de um novo Convênio e para completar os necessários procedimentos constitucionais, deverá o Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado continuar em vigor para além de 30 de setembro de 1975,

Convieram no seguinte:

ARTIGO 1.º

O Convênio Internacional do Café de 1966 Prorrogado (a seguir designado "o Convênio") continuará em vigor entre as Partes do presente Protocolo até 30 de setembro de 1976. Se antes dessa data entrar em vigor um novo Convênio Internacional do Café, deixará o presente Protocolo de ter efeito na data de entrada em vigor do novo Convênio Internacional do Café. Se, até 30 de setembro de 1976, um novo Convênio tiver sido negociado e tiver recebido um número de assinaturas suficiente para permitir a sua entrada em vigor após aprovação, ratificação ou aceitação, de acordo com as disposições pertinentes, mas não tiver entrado em vigor, provisório ou definitivamente,

continuará vigorando o presente instrumento até entrar em vigor o novo Convênio, desde que esse período de prorrogação não seja superior a doze meses.

ARTIGO 2.º

1.º Os Governos podem tornar-se Parte do presente Protocolo mediante:

a) assinatura;

b) aprovação, ratificação ou aceitação, depois de assinatura sob condição de posterior aprovação, ratificação ou aceitação; ou

c) adesão, nos termos do artigo 6.º do presente Protocolo.

2.º — Ao assinar o presente Protocolo, todo Governo signatário deve declarar formalmente se, de acordo com os seus respectivos procedimentos constitucionais, fica a assinatura subordinada ou não a posterior aprovação, ratificação ou aceitação.

ARTIGO 3.º

O presente Protocolo fica aberto, na sede das Nações Unidas, desde 1.º de novembro de 1974 até 31 de março de 1975, inclusive, à assinatura de todo Governo que, na data de assinatura, seja Parte do Convênio.

ARTIGO 4.º

Nos casos que exigirem aprovação, ratificação ou aceitação, devem os instrumentos apropriados ser depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas até, o mais tardar, 30 de setembro de 1975.

ARTIGO 5.º

1.º — O presente Protocolo entra definitivamente em vigor em 1.º de outubro de 1975 entre os Governos que tiverem assinado ou, caso os seus respectivos procedimentos constitucionais assim o exigirem, que tiverem depositado instrumentos de aprovação, ratificação ou aceitação, desde que, nessa data, tais Governos representem, pelo menos, vinte Membros Exportadores com a maioria dos votos dos Membros Exportadores e, pelo menos, dez Membros Importadores com a maioria dos votos dos Membros Importadores. A distribuição dos votos para esse fim é a que consta do Anexo ao presente Protocolo. Alternativamente, desde que satisfeitas as exigências deste parágrafo, o Protocolo entra definitiva-

mente em vigor em qualquer data depois de vigorar provisoriamente. No caso de Governos que depositem seu respectivo instrumento de aprovação, ratificação, aceitação ou adesão posteriormente à entrada definitiva em vigor do Convênio entre outros Governos, o presente Protocolo entra definitivamente em vigor na data desse depósito.

2.º — O Presente Protocolo pode entrar provisoriamente em vigor em 1.º de outubro de 1975. Para tal fim, considera-se como tendo efeito idêntico ao de um instrumento de aprovação, ratificação ou aceitação, uma notificação recebida pelo Secretário-Geral das Nações Unidas até, o mais tardar, 30 de setembro de 1975, firmada por um Governo signatário assumindo o compromisso de aplicar provisoriamente o presente Protocolo e de procurar, com a maior brevidade possível, obter a sua aprovação, ratificação ou conformidade com os seus respectivos procedimentos constitucionais. O Governo que se comprometer a aplicar provisoriamente o presente Protocolo, enquanto não efetuar o depósito do instrumento de aprovação, ratificação ou aceitação, será provisoriamente considerado Parte do Protocolo até 31 de dezembro de 1975, inclusive, a menos que, antes dessa data, deposite o competente instrumento de aprovação, ratificação ou aceitação. A qualquer Governo que esteja aplicando provisoriamente o presente Protocolo poderá ser concedida pelo Conselho uma prorrogação do prazo para o depósito de seu respectivo instrumento de aprovação, ratificação ou aceitação.

3.º Se, em 1.º de outubro de 1975, o presente Protocolo não tiver entrado em vigor, definitiva ou provisoriamente, os Governos que o tiverem assinado ou tiverem feito o depósito dos instrumentos de aprovação, ratificação ou aceitação, ou que tiverem enviado notificações em que se comprometem a aplicar provisoriamente o presente Protocolo e a procurar obter a sua aprovação, ratificação ou aceitação, podem, imediatamente após aquela data, proceder a consultas a fim de examinar as medidas exigidas pela situação e decidir, por acordo mútuo, que o Protocolo passa a vigorar entre eles. De igual modo, caso o Protocolo tenha entrado em vigor provisoriamente, mas não tenha entrado definitivamente em vigor em 31 de dezembro de 1975, os Governos que tiverem feito o depósito de seus instrumentos de aprovação, ratificação ou aceitação podem

proceder a consultas a fim de examinar as medidas exigidas pela situação e decidir, por acordo mútuo, que, entre eles, o Protocolo continua a vigorar provisoriamente ou passa a vigorar definitivamente.

ARTIGO 6.º

1.º Observadas as condições a serem estabelecidas pelo Conselho, o Governo de qualquer Estado membro das Nações Unidas ou de qualquer de suas agências especializadas pode aderir ao presente Protocolo.

2.º O Governo que depositar um instrumento de adesão deve, ao fazer o depósito, indicar se adere à Organização como Membro Exportador ou como Membro Importador, de acordo com as definições dos parágrafos 7.º e 8.º do artigo 2.º do Convênio.

3.º — Os instrumentos de adesão devem ser depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas. A adesão considera-se efetiva a partir do momento de depósito do respectivo instrumento.

ARTIGO 7.º

Todo Governo que seja Parte do presente Protocolo pode fazer as notificações relativas a participação em grupo e a território dependentes previstas nos artigos 5.º e 65 do Convênio, respeitadas as disposições desses artigos.

ARTIGO 8.º

O Convênio e o presente Protocolo passam a constituir um instrumento único, conhecido como o Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado por Protocolo.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados, pelos seus respectivos Governos, firmaram o presente Protocolo nas datas que aparecem ao lado de suas assinaturas.

Os textos do presente Protocolo em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos. Os originais ficarão depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas, que transmitirá cópias autenticadas dos mesmos a todas as Partes signatárias do Protocolo ou que a ele venham a aderir.

O texto do presente Protocolo foi aprovado pelo Conselho Internacional do

Café, mediante sua Resolução n.º 273, em 26 de setembro de 1974.

Feito em , aos de de 197

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE VOTOS

País	Expor- tador	Impor- tador
Austrália	4	—
Bélgica *	—	31
Bolívia	4	—
Brasil	329	—
Burundi	8	—
Canadá	—	35
Chipre	—	5
Colômbia	112	—
Costa Rica	21	—
Dinamarca	—	25
Equador	16	—
El Salvador	34	—
Espanha	—	29
Estados Unidos da América	—	400
Etiópia	27	—
Finlândia	—	20
França	—	92
Gana	4	—
Guatemala	32	—
Guiné	6	—
Haiti	12	—
Honduras	11	—
Índia	11	—
Indonésia	25	—
Jamaica	4	—
Japão	—	39
Libéria	4	—
México	31	—
Nicarágua	13	—
Nigéria	4	—
Noruega	—	17
Nova Zelândia	—	7
OAMCAF	87	—
OAMCAF	(4)	—
Camarões	(15)	—
Congo	(1)	—
Costa do Marfim	(45)	—
Daomé	(1)	—
Gabão	(1)	—
República Centro-Africana	(3)	—
República Malgaxe	(14)	—
Togo	(3)	—
Países Baixos	—	50
Panamá	4	—
Paraguai	4	—
Peru	16	—
Portugal	47	—
Quênia	17	—
Reino Unido	—	57

República Dominicana	12	—
República Federal da Alemanha	—	116
Ruanda	6	—
Serra Leoa	6	—
Suécia	—	40
Suíça	—	27
Tanzânia	15	—
Tcheco-Eslováquia	—	10
Trindade e Tobago	4	—
Uganda	41	—
Venezuela	9	—
Zaire	20	—
TOTAL	1.000	1.000

Cópia fiel e completa, devidamente autenticada, do texto em português do Protocolo para a continuação em vigor do Convênio Internacional do Café de 1968 Prorrogado, conforme aprovado pela Resolução n.º 273 do Conselho Internacional do Café em sua Vigésima Quinta Sessão, aos 26 de setembro de 1974, e transmitido ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

a) **Ilegível** Diretor-Executivo — Organização Internacional do Café.

Londres, 17 de outubro de 1974.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Agricultura.)

PARECERES

PARECER
N.º 134, de 1975

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1975, que “proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Dirceu Cardoso

Tem a Comissão de Justiça, para estudo, o Projeto de autoria do nobre Senador Adalberto Sena que visa a proibição dos passeios públicos do Distrito Federal para fins comerciais.

2. Não estabelece o ilustre autor do Projeto critérios ou definições sobre a significação e o entendimento que dá à expressão “uso dos passeios públicos para fins comerciais”.

No seu art. 1.º declara o Projeto:

“Não será permitido a qualquer título o uso dos passeios públicos para fins comerciais no Distrito Federal.”

3. A nós se nos afigura que poderá haver uma imprevisão de parte do Poder Público com relação à expressão “uso dos passeios públicos”, de vez que muitas atividades normais poderão ser proibidas a pretexto da proibição abrangente fixada neste Projeto.

4. Embora os estudiosos de hoje admitam que a terapia de grupo seja uma atividade social aconselhável, achamos, também, que a invasão dos passeios por cadeiras e mesas como acontece em certos bares, é prejudicial à circulação normal de pedestres, o que deve ser protegido.

5. Mas, à visão binocular de nossa competência regimental, a proposição não se atrita com a Constituição nem tampouco agride parâmetros da juridicidade.

6. Que outra Comissão aprecie o critério de sua oportunidade fixando-se na definição de seus termos, dentro de um critério mais específico.

Pela sua aprovação, é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Italívio Coelho** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves**.

PARECER

N.º 135, de 1975

da Comissão do Distrito Federal,
sobre o Projeto de Lei do Senado n.º
46, de 1975.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

De autoria do ilustre Senador Adalberto Sena, o Projeto de Lei n.º 46, de 1975, visa a proibir, a qualquer título, o uso dos passeios públicos para fins comerciais, no Distrito Federal.

Examinando na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Dirceu Cardoso, que o relatou, após afirmar que “a nós se nos afigura que poderá haver uma imprevisão da parte do Poder Público com relação à expressão “uso dos passeios públicos”, de vez que muitas atividades normais poderão ser proibidas a pretexto da proibição abrangente fixada

neste Projeto”, afirmou a constitucionalidade e juridicidade do Projeto, que foi unanimemente aprovado.

Eis que, nesta Comissão, chega-me ao conhecimento, por cópia, expediente dirigido por assessor do Distrito Federal ao Gabinete Civil do Governador, datado de 30 de abril próximo passado, do qual vale destacar as seguintes informações:

“Quanto ao uso dos passeios públicos do Distrito Federal, inexiste norma específica relativa a este assunto.

Por outro lado, o projeto do Código de posturas do Distrito Federal encontra-se, no momento, sendo apreciado pela Douta Procuradoria Geral.”

Entendo que a matéria versada no Projeto de Lei n.º 46, de 1975, é daquelas que devem ser tratadas em conjunto, exatamente no diploma que disciplinará a vida municipal e o Código de Posturas do Distrito Federal.

Lamentável é que, depois de quinze anos, ainda não disponha a Capital do País desse instrumento indispensável à regulamentação do seu crescimento e da vida dos seus moradores.

Normas isoladas, em nada, resolverão os problemas que se acumulam.

Em conseqüência, o parecer é por que se aguarde a conclusão do Código de Posturas, que já está “sendo apreciado pela Douta Procuradoria Geral”.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — **Heitor Dias**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Renato Franco** — **Lázaro Barboza** — **Henrique de La Rocque** — **Otair Becker**.

PARECER

N.º 136, de 1975

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1973, que “regulamenta o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tóxicas como incuráveis”.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa a estabelecer normas concernentes à apreciação e julgamento, pelo Ministério da

Saúde, das teses, teorias, pesquisas e descobertas aplicáveis no tratamento e cura do câncer ou doenças hereditárias, transmissíveis, contagiosas ou tidas como incuráveis, determinando que o médico, pesquisador ou equipe de pesquisadores comunicará o fato, mediante “nota prévia”, à Associação Médica competente, a qual deverá remetê-la, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, ao Ministério da Saúde, que constituirá uma Comissão de especialistas para a sua apreciação.

O autor, ao justificar a proposição, o faz nos seguintes termos:

“No momento em que a humanidade desperta para as grandes conquistas do campo da tecnologia, o da ciência médica não poderia deixar de ser considerado como dos mais importantes e de vital interesse para todos. Assim, no que tange à pesquisa médica, vale salientar, na oportunidade, o trabalho que, em todo o mundo, se trava contra o câncer. Neste ponto, pode dizer-se que possivelmente a cura do terrível mal já poderia ter sido alcançada se disciplina legal específica existisse garantindo a apreciação das iniciativas dos pesquisadores. Em verdade, impõe-se uma maior consideração do exame das indicações dos estudiosos na matéria, a fim de que, na hipótese, nada fique em termos de lacunas não identificadas.”

Inexistindo razões do ponto de vista jurídico-constitucional que o possam invalidar, somos pela tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Carlos Lindenberg — José Augusto — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Itálvio Coelho — Eurico Rezende — Mattos Leão.

PARECER

N.º 137, de 1975

Da Comissão de Saúde sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1973.
Relator: Sr. Cattete Pinheiro

No dia 3 de outubro de 1973, esta Comissão decidiu ouvir o Ministério da Saúde, antes de opinar sobre o presente Projeto. A diligência foi cumprida e a proposição volta a nosso exame.

O Ministro da Saúde, pelo Aviso n.º 474, de 28 de novembro de 1974, deu a seguinte informação:

“Após exame da matéria pelos órgãos competentes desta Pasta, resultou que:

a) tendo em conta a variedade de campos especializados em que se realizam pesquisas no Setor Saúde, esse fato levaria à criação de inúmeras comissões multidisciplinares, ou a ampliar a comissão a que se refere o Projeto para poderem dela participar especialistas, conforme o caso;

b) a par disso, é de se prever um sem-número de “notas prévias” e um grande volume de documentos a serem confiados a Comissão, de tal sorte que essa demanda provocaria medidas institucionais, inclusive as do tipo estrutural no Ministério da Saúde para permitir atender, nos prazos estabelecidos no Projeto de Lei, os encargos por ele previstos;

c) entre as duas situações diferentes contempladas no Projeto, a primeira delas relacionada com teses, teorias e pesquisas e, a segunda, com a obtenção de novos medicamentos, medeiam fases tão diversificadas que dariam lugar a uma infinidade de “notas prévias”, perturbadoras da própria pesquisa, somente com o intuito de atender aos fins da propositura parlamentar, que é a de não permitir que “nada fique em termos de lacunas não identificadas”, conforme justificativa do seu autor. O Parecer anexo da Comissão de Biofarmácia é significativo a esse respeito.

Diante dessas razões, este Ministério é contrário ao Projeto tal como foi concebido, embora reconheça méritos na intenção do ilustre parlamentar, preocupado com a introdução de medidas que viabilizem o exame e a descoberta de novos meios para o tratamento de doenças crônicas, degenerativas e transmissíveis.”

Interessante é assinalar que, no referido Parecer da Comissão de Biofarmácia, há menção de que a Divisão Nacional do Câncer entendeu ser o Projeto de grande utilidade, propondo, inclusive, que, dentro do campo da Cancerologia, o membro representante do Ministério da Saúde, na Comissão proposta no art.

3.º, fosse indicado pelo Diretor da Divisão Nacional do Câncer e acrescentando que, quando necessário, a Comissão poderia utilizar a Seção de Pesquisa e Experimentação do Instituto Nacional do Câncer ou de outra instituição especializada indicada pela Divisão.

Sucedem que a Comissão de Biofarmácia entendeu que o Projeto “visa ao reconhecimento ou à negação, pela ciência oficial, do valor do trabalho científico e disto dará divulgação”. Depois de ventilar aspectos da questão, diz a Comissão de Biofarmácia, em seu pronunciamento:

“Não nos poderemos deter na análise das etapas indispensáveis da pesquisa que poderá levar a um novo medicamento, mas só a título de ilustração anexamos um esquema (publicação de origem francesa) que nos dá apenas uma idéia da sua complexidade, deixando-nos entrever que se trata, em primeiro lugar, de pesquisa pluridisciplinar. Ela necessita de mobilizar conhecimentos em numerosas disciplinas científicas e técnicas, notadamente em: química de síntese, química extrativa, química analítica, bioquímica, física, farmacologia, farmacotécnica, toxicologia, enzimologia, imunologia, patologia, histologia, biologia, estatística, clínica com suas numerosas especialidades etc.”

E, mais adiante, afirma que a proposição em apreço “daria origem a um mar de notas prévias, no qual finalmente, se afogaria a própria pesquisa”, assinando ainda:

“O processo normal obrigatório de reconhecimento oficial de um novo medicamento no Brasil, assim como na maioria dos países, já se encontra amplamente disciplinado através de legislação específica (Lei número 2.312/54; Decretos n.ºs 49.974-A/61, 20.397/46, 27.763/50, 33.932/53, ... 43.702/58 e 71.625/71 e inúmeros instrumentos complementares da lei).”

É de se esperar, diante do exposto, que, já existindo legislação a respeito, resguardando os interesses da saúde pública, o Ministério da Saúde introduza, progressivamente, as medidas propostas pelo Senador Nelson Carneiro, “viabilizando o exame e a descoberta de novos meios para o tratamento das doenças crônicas, degenerativas e transmissíveis”. Opinamos, assim, pela rejeição do pre-

sente Projeto, embora reconhecendo o elevado espírito público que o inspirou.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — Fausto Castelo-Branco, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Gilvan Rocha — Otair Becker.

PARECER
N.º 138, de 1975

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1975, que altera a Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Itálvio Coelho

É de autoria do ilustre Senador Itamar Franco o presente Projeto que, alterando a Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, instituidora do amparo previdenciário para os maiores de 70 anos de idade pretende, a par de algumas providências administrativas, tornar alcançáveis pelos benefícios da Lei aqueles que se encontram na faixa etária compreendida entre os 65 e 70 anos.

Em sua bem fundamentada “Justificativa”, resume o autor a situação das pessoas naquela faixa etária:

“1 — Têm direitos à aposentadoria todos aqueles que, antes dos 60 anos de idade, tenham exercido, por determinado prazo, atividade vinculada à Previdência Social;

2 — Farão jus a um pecúlio especial os maiores de 60, que não se tendo vinculado à Previdência Social, passem a exercer atividade abrangida pelo sistema;

3 — Os maiores de 70 anos que, também, nunca se tenham vinculado, passaram a ser beneficiários automáticos da Previdência Social, na forma da Lei n.º 6.179/74.”

“Esse pequeno quadro demonstra um fato irretorquível: sem qualquer justificativa de ordem legal ou social, o homem na idade intermediária dos 65 aos 70 anos, tal como um pária da sociedade, tornou-se o único desamparado pela Previdência. Não pode fillar-se porque já ultrapassou o limite de idade previsto; não faz jus à aposentadoria, na forma da Lei 6.179/74, porque ainda não completou os 70 anos. Para cor-

rigir essa verdadeira anomalia, é que o projeto reduz de 70 para 65 anos os benefícios da referida lei.”

Sob o ponto de vista constitucional e jurídico, o projeto nos parece ter plena viabilidade. Isto porque a única vedação da nossa Carta Magna quanto aos projetos de iniciativa do Congresso Nacional, relativamente a benefícios previdenciários, é a de que não poderão ser criados, majorados ou estendidos sem a indicação da correspondente fonte de custeio total.

Ora, a proposição não cria ou institui benefício novo. A aposentadoria, para aqueles que jamais se vincularam à Previdência Social, já está consubstanciada na lei que o projeto pretende alterar. Por igual, não há qualquer majoração de benefício, vez que, no particular, o provento da aposentadoria objetivado é o mesmo já concedido aos “maiores de 70 anos de idade”.

Poder-se-ia, quando muito, considerar que o projeto faz uma “extensão” de benefício, ao incluir as pessoas de idade intermediária de 65 a 70 anos, entre os beneficiários da Lei n.º 6.179/74.

Sucedo, porém, a prevalecer esse entendimento, que a fonte de custeio, a que alude o parágrafo único do art. 165 da Constituição, está implícita na própria Lei instituidora do benefício (art. 8.º). Se, como acentua o eminente Autor, era propósito do Governo atender “imediatamente” a 200.000 pessoas da idade superior a 70 anos, e a realidade demonstrou, segundo informação prestada pelo próprio Ministro da Previdência e Assistência Social ao Congresso Nacional, que somente foram inscritas 2.000, nos três meses de vigência da lei, há, indubitavelmente, uma larga margem de disponibilidade na receita prevista, suficiente para atender ao fim colimado no projeto.

Nessas condições e tendo presente que os aspectos relacionados com o mérito serão, convenientemente, apreciados pelas demais Comissões Técnicas desta Casa, nosso parecer é pela aprovação do projeto por ser constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1975.
— Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Helvídio Nunes, vencido — José Lindoso, vencido — Nelson Carneiro — Heitor Dias, vencido — Paulo Brossard — Dirceu Cardoso — Henrique de La Rocque — Leite Chaves.

PARECER
N.º 139, de 1975

da Comissão de Legislação Social,
sobre o Projeto de Lei do Senado n.º
30, de 1975.

Relator: Sr. Mendes Canale

Visa o presente Projeto, de autoria do eminente Senador Itamar Franco, a permitir que as pessoas compreendidas na faixa etária dos 65 a 70 anos, que se encontrem incapacitados para o trabalho ou não tenham meios de subsistência, possam fazer jus à aposentadoria especial criada pela Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Incompreensível, realmente, foi a situação criada pela citada lei. É sabido que a previdência social, estruturada para prestar serviços de assistência e benefícios de manutenção continuada, objetiva amparar, primacialmente, aqueles que, vinculados ao sistema, para ela contribuem por determinados períodos.

Temos, assim, que a aposentadoria por velhice, concedida ao segurado que completa 65 anos de idade, requer um tempo mínimo de contribuição de 5 anos. Por outro lado, a aposentadoria por invalidez tem um prazo de carência de apenas 1 ano, independentemente do limite de idade.

Em função, possivelmente, de cálculos atuariais, vez que a previdência social, no Brasil, é do tipo “retributivo”, isto é, assemelhada ao seguro, a pessoa que ingressa no sistema aos 60 anos de idade, faz jus apenas a um pecúlio correspondente às contribuições vertidas.

De qualquer forma, como bem acentua o eminente Autor do Projeto, estavam amparadas, pela Previdência Social, apenas as pessoas que exerciam atividade remunerada até aos 65 anos de idade, quando sobreveio a Lei n.º 6.179/74.

Foi realmente algo novo, a bem dizer, revolucionário. Se, até então, os benefícios e serviço estavam calcados na contribuição do segurado, já agora se abre um horizonte mais amplo, em que a retribuição deixa de ser equacionada em bases atuais para se transformar naquilo que se poderia chamar de verdadeira previdência social.

Assim, passaram a fruir os benefícios previdenciários independentemente de prévia contribuição, os maiores de 70 anos, anciãos ou inválidos, que, compro-

vadamente, não têm meios de subsistência.

Esse início de iniversalização da nossa previdência social, meta a ser atingida a médio prazo, segundo se depreende dos anúncios feitos pelo Ministro Nascimento e Silva, ficou, entretanto, truncado, inexplicavelmente, com a exclusão daqueles que se encontram na faixa intermediária dos 65 aos 70 anos de idade.

Se, até aos 60, o cidadão pode fillar-se à previdência, fazendo jus a todos seus benefícios; se, com 60 anos, aquele que ingressar no sistema terá um pecúlio especial; se, com mais de 70 anos, o ancião ou inválido pode se aposentar, por que a nada disso tem direito o maior de 65 anos sem meios de subsistência ou inválido?

O Projeto, assim, supre uma lacuna da lei. A atual exclusão, criando, como bem diz seu ilustre Autor, verdadeiros párias da sociedade, deve ser corrigida, de modo que se não façam distinções que atentam, até mesmo, ao princípio da igualdade de todos perante a lei. Um homem de 68 anos de idade, inválido ou indigente, em nada difere de outro, nas mesmas condições sociais, que já tenha completado os 70 anos. A um nega-se tudo, a outro, dá-se a aposentadoria com um mínimo necessário à sobrevivência. Tal posicionamento é insustentável, sejam quais forem os motivos que lhe deram causa. A simples diferenciação de idade, para um criatura que já viveu mais de 65 anos, é irrelevante, ainda mais se levarmos em conta que a média de vida do brasileiro mal ultrapassa os 50 anos de idade.

Somos, por tudo isso, favoráveis ao Projeto, não só pelo seu elevado alcance, como também, por sua perfeita afinidade com os princípios básicos da justiça social.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Mendes Canale, Relator — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque — Domicio Gondin.

PARECER

N.º 140, de 1975

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1975.

Relator: Sr. Heitor Dias

Propõe o ilustre Senador Itamar Franco Projeto de Lei que altera a Lei n.º

6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

A douta Comissão de Constituição e Justiça, acolhendo parecer do nobre Senador Itálvio Coelho, concluiu pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Já na Comissão de Legislação Social, a matéria foi aprovada não só pelo seu elevado objetivo, como também, por sua afinidade com os princípios básicos da justiça social, tendo sido relator o eminente Senador Mendes Canale.

O Projeto se propõe, inicialmente, a permitir que pessoas maiores de 65 anos, incapacitadas para o trabalho ou que não tenham meios de subsistência, possam ser amparadas pela Previdência Social, quer urbana, quer rural.

Aliás, essa aposentadoria especial já foi instituída pela Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, e o Projeto nesse aspecto reduz o limite de idade de 70 para 65 anos.

No Brasil, a Previdência Social alcançou considerável aperfeiçoamento nos últimos anos. Com a Lei n.º 6.179, de 1974, passou a amparar aqueles com mais de 70 anos, incapacitados para o trabalho e que não tenham meios de subsistência.

Sem dúvida, esta iniciativa do Presidente Geisel, que, após aprovação do Congresso Nacional, se converteu na Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, é algo de revolucionário, sendo o passo inicial da universalização da Previdência Social que o Governo Brasileiro busca para assistir a todos os brasileiros.

Referindo-se a redução do limite de idade para 65 anos, diz o autor do Projeto:

"Não se diga que tal redução acarretará elevações prejudiciais ao custeio dos benefícios previdenciários. A referência, feita pelo Ministro Nascimento e Silva de que existem 2.000.000 de anciãos ou inválidos nessa faixa etária, não significa que esse mesmo número venha a ser abrangido, *ipso facto*, pela Lei. Isto, porque uma grande parte já é assegurada da previdência, isto é, homens que trabalharam pela vida inteira e hoje desfrutam a aposentadoria merecida. Uma outra parcela,

por igual, é amparada pelo pecúlio especial. O que resta é muito pouco ainda mais quando se tem em conta os rigorismos da Lei 6.179/74.

Para que se possa bem aquilatar, de um lado, o reduzido número dos beneficiários da Lei e, de outro, o vulto das dificuldades que o pretendente tem de enfrentar para fazer jus ao benefício, basta dizer, ainda com base na estatística ministerial, que, dos 2 milhões de “anciãos e inválidos”, apenas 2.000, até março último, se haviam inscrito ou seja, 0,1 (um décimo por cento). Tal informação nos dá o próprio Ministro da Previdência, em recentes declarações à Imprensa credenciada nesta Casa.

Desse modo, o Projeto, ao reduzir o limite de idade, em nada afetará o equilíbrio financeiro da Previdência, pois, a estimativa era de amparar “imediatamente”, segundo a Mensagem presidencial, 200.000 cidadãos.

O Projeto, por outro lado, elimina os condicionamentos extremamente rigorosos do art. 1.º da Lei n.º 6.179/74. Provado que o pretendente não auferir qualquer rendimento e que, portanto, não pode prover o sustento, passa ele a ser um “cliente natural” da Lei. A prova dessa condição continua a ser prevista no art. 5.º Entretanto, tal como para diversos atos da vida civil, acrescentamos ao dispositivo a comprovação por meio de declaração de três pessoas idôneas que conhecem o pretendente. Eliminamos o absurdo prazo de 5 anos, pois aquele que passasse a ter domicílio numa cidade por tempo inferior, ainda que se tornasse conhecido de todos, não conseguiria, jamais, fazer a prova de sua condição de penúria ou de incapacidade para o trabalho.”

A proposição é de grande sentido social e vem ao encontro dos propósitos do Governo no sentido de amparar, pela proteção da previdência social, a população inteira do nosso País.

Sob o aspecto financeiro, competência regional da Comissão de Finanças, nada temos a opor à iniciativa de Lei, uma vez que a fonte de custeio total referida no Parágrafo Único do artigo 165 da Constituição, já está prevista no artigo 8.º da Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Pelas razões expostas, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1975.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Leite Chaves** — **Roberto Saturnino** — **Dirceu Cardoso** — **Fausto Castelo-Branco** — **Mauro Benevides** — **Wilson Campos**.

PARECER
N.º 141, de 1975

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1974, que “inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional”.

Relator: Sr. Mattos Leão

A proposição sob exame teve sobrestado seu andamento conclusivo em virtude do nosso pedido, nas funções de Relator, para que, preliminarmente, fossem ouvidos, sobre a mesma, o Conselho de Segurança Nacional e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

A diligência fazia-se necessária, a nosso ver, porque a proposição visa a alterar a redação do artigo 28 da Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969) para o fim de incluir as expressões “destruir florestas usando agentes químicos desfolhantes” naquele dispositivo.

Na justificação do seu Projeto, o Senador Vasconcelos Torres endossa denúncias, amplamente divulgadas pela imprensa, de que estaria se registrando, em vários pontos do País, a destruição intencional de matas com a utilização dos chamados desfolhantes.

Ressaltam-se alguns dos trechos da justificação:

“... Para que se tenha uma idéia do caráter destruidor e mortífero desses herbicidas, basta lembrar que eles começaram a ser usados como arma de guerra no Vietnã, pelos americanos. Quando aplicados sobre uma floresta, atingem, ao mesmo tempo, a flora e a fauna, envenenam águas, transformam as árvores em carcassas nuas e tornam o local perigoso à vida humana, por muito tempo. O espaço ocupado pela floresta passa a ser assim, de imediato, uma terra arrasada.”

“... Esses produtos letais estão entrando no país, certamente sob a capa de algum artifício, pela mão interessada de companhias multinacionais que, por sua vez, os entregam a outras empresas incumbidas de sua distribuição comercial no mercado interno.”

“... Incluir essa prática na Lei de Segurança Nacional significa, de imediato, situá-la na alça de mira das autoridades militares muito atentas a tudo quanto está ali conceituado como de interesse maior para o País e para a Nação. E só isso, estamos certos, já determinará a pronta diminuição de sua incidência.”

Pensamos que, em face do Projeto, o Conselho de Segurança Nacional e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) deviam ter, como têm, algo a opinar, mas, infelizmente, os dois ofícios encaminhados aos aludidos órgãos, por intermédio do Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, não obtiveram qualquer resposta. Ficamos assim impedidos de receber os valiosos subsídios dos referidos organismos do Executivo.

O Projeto, baseando-se nos dados alinhados em sua justificação, pretende, em suma, ampliar e agravar o caráter punitivo já previsto pelo Código Florestal para o infrator que destrua florestas.

Pergunta-se o próprio Autor da proposição, às fls. 4:

“Por que admitir que a simples inclusão da figura de novo crime na Lei de Segurança Nacional diminuirá a incidência de uma prática que se mostra tão invulnerável a outras leis?”

Não podemos garantir, evidentemente, que o que estamos propondo irá solucionar o problema, assegurando a permanência de todas as atuais florestas. Mas, estamos certos de que essa inclusão colocará o problema no plano em que ele deve ser considerado: o da alta conveniência de serem mantidas em equilíbrio as condições do meio ambiente, para assegurar a sobrevivência das populações, bem como a ocupação permanente e a valorização de todo o território nacional, como base no uso racionalizado dos recursos naturais disponíveis.”

O silêncio do IBDF veda-nos saber se tal organismo confirma ou não as denúncias sobre destruição de florestas com desfolhantes, e se lhe faltam, ou não, condições legais e operacionais para prevenir, impedir e punir os eventuais infratores. O silêncio do Conselho de Segurança Nacional, por outro lado, nos impede de analisar a conveniência ou não de alteração pretendida, dentro do seu posicionamento.

Em conseqüência, não vemos como se não opinar favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1974, nada obstando sua tramitação pelos ângulos da sua juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Itálio Coelho — José Sarney.

PARECER
N.º 142, de 1975

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1974.

Relator: Sr. Tarso Dutra

O Projeto do eminente Senador Vasconcelos Torres dá uma nova redação ao caput do art. 28 do Decreto-Lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, incluindo, no seu texto, a expressão: **destruir florestas usando agentes químicos desfolhantes.**

2. A proposição está apoiada em denso e longo texto justificador que começa por aludir à dinâmica incessante dos fatos, os quais, justamente por assumirem novas características, escapam ao enquadramento nas figuras estabelecidas em antigas leis vigentes. A preservação do interesse público exige, assim, novos instrumentos legais.

3. Seria o caso, por exemplo, dos Códigos Penal e Florestal, cujas disposições se mostram inoperantes para deter o uso de agentes químicos na destruição de florestas, prática essa, exatamente, que o Projeto visa a deter, através da nova estrutura legal que sugere.

4. A parte substantiva da justificação do Projeto é constituída pela referência ao que está acontecendo em diferentes áreas do País, ou seja, à prática de eliminar extensas faixas florestais com o uso de agentes químicos des-

folhantes. Diz o Senador Vasconcelos Torres:

“Para que se tenha uma idéia do caráter destruidor e mortífero desses herbicidas, basta lembrar que eles começaram a ser usados como arma de guerra no Vietnã, pelos americanos. Quando aplicados sobre uma floresta, atingem, ao mesmo tempo, a flora e a fauna, envenenam águas, transformam as árvores em carcassas nuas e tornam o local perigoso à vida humana, por muito tempo. O espaço ocupado pela floresta passa a ser assim, de imediato, uma terra arrasada.”

5. A inoperância dos instrumentos legais vigentes para deter o procedimento lesivo ao interesse público, representado por esse aniquilamento de matas, explica o Autor do Projeto, levou-o a tratar do assunto através de uma alteração redacional na Lei de Segurança Nacional. Incluir essa prática na referida Lei, diz o Senador,

“... significa, de imediato, situá-la na alça de mira das autoridades militares muito atentas a tudo quanto está ali conceituado como de interesse maior para o País e para a Nação. E só isso, estamos certos, já determinará a pronta diminuição de sua incidência.”

6. O Projeto foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, quando o Senador Mattos Leão, ilustre Relator da matéria, disse sentir-se obstado a analisá-la no mérito, na faixa de competência da Comissão, sem os prévios esclarecimentos que julgava essenciais ao melhor encaminhamento do assunto. Para obtê-los, sugeriu fossem ouvidos o Conselho de Segurança Nacional e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

7. Aprovada a diligência, o expediente relativo ao assunto foi encaminhado ao Gabinete Civil da Presidência da República, em 15 de maio de 1974. Não havendo resposta, a solicitação foi reiterada pelo Sr. 1.º-Secretário, em 21 de junho.

8. A 2 de agosto p.p. o Sr. 1.º-Secretário mandou o Projeto de volta à Comissão de Constituição e Justiça “para os fins constantes do art. 165, § 2.º, do Regimento Interno”, por haver decorrido o prazo regimental, sem que houvesse resposta para os expedientes enviados.

9. A Comissão de Constituição e Justiça prolatou, então, parecer conclusivo sobre o Projeto, em 11 de setembro corrente, reconhecendo nada obstar “sua tramitação pelos ângulos da sua juridicidade e constitucionalidade”.

10. Cabe-nos, pois, neste momento, examinar a proposição quanto ao mérito. Seus objetivos incidem, obviamente, numa área de assuntos que é, em grande parte, a mesma sujeita ao enfoque deste Órgão Técnico.

11. A presença de florestas, nas diferentes regiões de um país, tem, entre outros, três significados principais:

I — garantir, se exploradas racionalmente, suprimento ilimitado de madeira aos grupos humanos que delas se utilizam;

II — influir beneficentemente no equilíbrio ecológico, assegurando boas condições à continuidade da vida animal nos territórios sujeitos a sua influência;

III — contribuindo para manter o equilíbrio ecológico, especialmente no que toca ao volume anual das precipitações pluviométricas, as florestas são, também, fatores decisivos para viabilizar, nas áreas contíguas, a produção agrícola de qualquer tipo.

12. Destacados esses aspectos positivos, relacionados com a presença física de florestas — pacífica e universalmente admitidos — seria, também, fácil identificar toda uma copiosa constelação de fatos negativos gerados pela derrubada das matas.

13. Além da madeira e da fauna, perdidas, irrecuperavelmente, as derrubadas reduzem o volume das chuvas na região em que ocorrem, secam ou baixam o nível das águas nos rios e lagoas, elevam a temperatura média regional, reduzem a capacidade de produção da terra e afugentam suas populações, pressionadas pelo pauperismo que inibe, imobiliza e mata os que nele afundam, sem perspectivas de salvação.

14. Nosso País é um exemplo vivo do que sobrevém, invariavelmente, em qualquer parte do Planeta, depois de uma longa e sistemática ação predatória do homem sobre a terra. Vastas extensões rurais do território pátrio, despidas hoje das antigas florestas, tornaram-se inóspitas à vida animal, secas e estéreis. Grande parte do interior do Brasil é,

hoje, como ninguém ignora, um ensolarado e silencioso mosaico de desertos.

15. Pois é justamente sobre o que sobrou dessa larga atividade destruidora, realizada com o auxílio simplório do machado e o fogo, que se está investindo, agora, com a arma bem mais poderosa e sofisticada do agente químico herbicida ou desfolhante.

16. Quem a emprega, na suposição de estar resolvendo, com uma técnica mais avançada, problema imediato de seu interesse, não avalia, por certo, o que seu ato custará à coletividade, no limite em que ocasiona a degradação do meio ambiente.

17. Os fatos a que alude a justificacão do Projeto têm sido, ampla e repetidamente, focalizados em notícias e reportagens, e, até prova convincente em contrário, devem ser considerados reais.

18. E se o são, cabe ponderar, estamos em face de um processo calamitoso que precisa ser detido, com a pronta adoção de medidas que parecerem eficientes, enquanto isso ainda for possível. O livre prosseguimento da destruição florestal comprometerá, de uma forma irreversível, a potencialidade agrária do País.

19. Assim, considerando a matéria estritamente, em relação à área de assuntos na qual devem incidir as atenções deste Órgão Técnico, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei examinado.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1974. — Octávio Cesário, Presidente, eventual — Tarso Dutra, Relator — Amaral Peixoto — Antônio Fernandes.

PARECER

N.º 143, de 1975

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1974.

Relator: Sr. José Lindoso

Propõe o ilustre Senador Vasconcelos Torres, por via de alteração do caput do art. 28 do Decreto-Lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, a tutela da Lei de Segurança Nacional em termos mais amplos, no que tange à preservação das nossas florestas, ao incluir, na vedação legal, "o uso de agentes químicos desfolhantes" nesse tipo de devastação, que, no mínimo, alterando a ecologia, promove o desequilíbrio biótico das reservas florísticas, com prejuízos imprevisíveis, não apenas de ordem econô-

mica imediata, senão também para a ocupação humana da região assim devastada.

2 — Considera o autor do Projeto insuficiente a proteção prevista no Código Florestal — e aqui estaria melhor cabida à emenda — ou no Código Penal contra semelhantes atos de vandalismo, mesmo porque, só muito recentemente, após decênios de vigência das proibições contidas naquelas consolidações legais, é que se intensificou o uso de tais agentes químicos na destruição de revestimento florístico da superfície terrestre, até como arma de guerra, citado, mais precisamente, o caso do Vietnã, onde tais herbicidas foram aplicados pelos norte-americanos.

3 — Adverte o autor da proposição que, encerrada a participação dos Estados Unidos nos conflitos do Extremo Oriente, há, naquele País, apreciáveis reservas ociosas desses mortíferos agentes que, disseminados numa floresta, destroem, simultaneamente, a flora e as faunas aquática e terrestre.

Informa, ademais, o ilustre Senador fluminense que "esses produtos letais estão entrando no País, certamente sob a capa de algum artifício, pela mão interesseira de companhias nacionais que, por sua vez, os entregam a outras empresas incumbidas de sua distribuição comercial no mercado interno".

4 — Não duvidamos que a destruição indiscriminada de nossas florestas, com o conseqüente desequilíbrio biótico, importe na criação de desertos, agravando o problema da ocupação harmônica do território brasileiro, que é matéria de segurança nacional, intimamente conotada com o desenvolvimento.

Poder-se-ia, no entanto, alegar que o objetivo da proposição seria atendido por lei proibitiva da importação e fabrico de tais herbicidas, ou até de sua fabricação no território nacional. Entretanto, a propósito, já apresentaram pareceres favoráveis ao Projeto as Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, aprovando-o no mérito e no que tange à constitucionalidade e juridicidade.

5 — Isto posto, sendo inegável que a aplicação indiscriminada de tais substâncias pode afetar a segurança nacional, pelas razões já expendidas e reconhecendo ser mais eficaz a vigilância das autoridades encarregadas de assegurar a vigência e aplicação do De-

creto-Lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1975. — José Guimard, Presidente — José Lindoso, Relator — Amaral Peixoto — Agenor Maria.

PARECER
N.º 144, de 1975

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1975 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 2-B, de 1975, na Câmara), que aprova o texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data.

Relator: Sr. Itamar Franco

A Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, concluída em Washington a 3 de março de 1973, é um texto desdobrado em vinte e cinco artigos, seguido de quatro anexos, que contém elementos de informação necessários ao exato entendimento do que foi convencionado. 43 Estados já firmaram a Convenção, inclusive o Brasil.

2 — Esclarece o Ministério das Relações Exteriores, em exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, que a regulamentação do comércio internacional de espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção foi, no âmbito das Nações Unidas, considerada inicialmente pela Conferência sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, em 1972.

3 — Entre os princípios então aprovados, prossegue a fonte a que nos referimos, ficaram explícitas as idéias de que os recursos naturais da terra, inclusive da flora e da fauna, devem ser protegidos para o benefício das gerações presentes e futuras; de que o homem tem responsabilidade específica de proteger e utilizar com sabedoria a herança da vida selvagem e de seu habitat, atualmente sob graves ameaças de extinção por uma combinação de fatores adversos e de que a proteção e a melhoria ambiental deveriam ser tratadas internacionalmente, sob um espírito de cooperação e em pé de igualdade.

4 — Na Convenção o Comércio Internacional das espécies da flora e da

fauna está sistematizado em função de critérios técnicos definidores do grau de ameaça de extinção das mesmas.

5 — Ela prevê a criação de um secretariado, no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (artigo XII), que terá, entre outras, as funções de preparar e coordenar as reuniões periódicas dos países signatários da Convenção, coordenar a troca de informações e as relações entre eles, bem como preparar estudos que servirão de subsídios ao aperfeiçoamento do comércio internacional da flora e da fauna.

6 — A Convenção prevê a que nenhum de seus dispositivos afete a capacidade de os Estados adotarem medidas sobre o comércio da flora e da fauna mais estritas que as indicadas em seu texto (artigo XIV), bem como as medidas internas ou outras obrigações das Partes, decorrentes de outros tratados internacionais.

7 — O instrumento ora examinado é um novo componente do extenso e complexo mecanismo de defesa que, graças à cooperação dos Governos e das elites responsáveis de um grande número de países, vem sendo montado através do mundo, nos últimos anos, para preservar o meio ambiente, com vistas a manter por toda parte as condições propícias à vida humana. A simples existência desse mecanismo, ponderamos, deve ser vista como um indicador expressivo do progresso realizado pelo homem na forma de tratar o planeta em que vive.

8 — Evidentemente, a flora e a fauna selvagens são elementos importantes de um patrimônio comum a toda a humanidade. Sua conservação tem profundo significado, considerada a destruição sistemática que se vem fazendo da natureza.

9 — Observe-se a circunstância de que a natureza exprime a figura de uma imensa **unidade** onde tudo se acomoda na dinamicidade da total interação. A extinção de uma única espécie vegetal afeta fundamentalmente o equilíbrio ecológico e prejudica o homem, no uso que precisa fazer dos múltiplos recursos naturais. No caso particular da flora e dos animais selvagens, acrescente-se que a devastação sistemática das grandes florestas, ou o massacre sem tréguas que se faz contra mamíferos e aves que habitam essas florestas, as ilhas oceânicas e as regiões polares,

além dos prejuízos de outra ordem, atinge a realidade mesma de um quadro que vai sendo despojado de seus elementos de maior beleza.

10 — Nosso País tem grandes interesses e responsabilidades, relativamente à Convenção que está sendo examinada, considerado o fato de ainda possuir largas extensões de seu território cobertas de vegetação diversificada e luxuriante. E uma fauna ainda múltipla — entre répteis, aves, e animais de grande porte — continua também assinalando presença nessas florestas, bem como nos rios, lagoas e ilhas oceânicas.

11 — Ao Brasil convém, portanto, a implantação de quaisquer estruturas que sirvam de apoio à conservação desses tesouros ameaçados e já, em grande parte, alcançados pela fúria dos que tentam destruí-los. De outro lado, exatamente em virtude da amplitude do que ele ainda tem a defender, é grande, mas nem por isso indesejada, a responsabilidade que assumiu, ao subscrever o documento de que ora nos ocupamos.

Assim, face ao exposto, opinamos pela aprovação do texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em exame.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1975. — Daniel Krieger, Presidente — Itamar Franco, Relator — Gilvan Rocha — Mauro Benevides — Arnon de Mello — Danton Jobim — Fausto Castelo-Branco — Mendes Canale.

PARECER
N.º 145, de 1975

da Comissão de Agricultura, sobre
o Projeto de Decreto Legislativo
n.º 2, de 1975.

Relator: Sr. Paulo Guerra

O homem moderno encontra sérios motivos para preocupar-se com o futuro da vida animal e vegetal: o crescimento populacional, de acordo com os cientistas, pode causar a limitação nos alimentos; a poluição ambiental, nos seus diferentes aspectos, é capaz de perturbar até a sobrevivência da espécie humana;

o clima parece apresentar nova e acentuada tendência para o frio; a flora e a fauna selvagens correm perigo em suas numerosas, belas e variadas formas.

As nações consideram imprescindível proteger fauna e flora selvagens, concedendo-lhes crescente valor, dos pontos de vista estético, científico, recreativo, cultural e econômico. Por isso, organismos internacionais promovem esforços, no sentido de que sejam preservadas espécies em vias de extinção, a fim de que não se altere o equilíbrio ecológico.

O Projeto de Decreto Legislativo, que vem ao exame desta Comissão, objetiva aprovar a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção Concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil, na mesma data. O texto em referência é resultado da Conferência sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, em 1972, que aprovou a orientação “de que os recursos naturais da Terra, inclusive da flora e da fauna, devem ser protegidos para o benefício das gerações presentes e futuras”.

A convenção em referência foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, em obediência ao art. 44, item I, da Constituição Federal, acompanhada de Exposição de Motivos, na qual o Titular das Relações Exteriores informa sobre os princípios básicos, emanados da Conferência de Estocolmo.

Na realidade, o texto que ora se examina — já aprovado pela Câmara dos Deputados e aceito pela Comissão de Relações Exteriores desta Casa — faz parte da luta pela manutenção da vida na superfície da Terra. O homem — que desde a descoberta do fogo até a transmissão a cores, pela TV, do lado oculto da Lua — tem provocado distúrbios na ecologia. A sua intervenção no processo natural trouxe, principalmente, a poluição (com o despejo de esgotos e de detritos industriais nos cursos de água, além de toneladas de partículas diárias na atmosfera) de maneira que, por exemplo, o atum das Filipinas e o esparto da Flórida apresentam elevado índice de mercúrio; os pingüins da Antártida dão sinais de intoxicação por DDT e a vegetação dos trópicos vai escaçando, de forma a aumentar o drama com que se defronta a vida no globo.

A Conferência de Estocolmo trouxe uma tomada de posição, recomendando:

— atenção especial quanto à flora e à fauna, com vistas à sistematização de sua exploração e à consequente regulamentação de seu comércio, como forma de proteção;

— acordo para regular o despejo de detritos tóxicos nos oceanos e plano global de preservação do meio marítimo;

— providências para reduzir o empobrecimento do solo, que afeta inúmeras áreas do mundo;

— controle da qualidade ambiental.

Ora, o mundo de hoje se traduz em sistema de nações. Cada uma delas, constituindo um Estado, defende a sua soberania e integridade. Mas, quando se trata de problema que implique em sobrevivência, surgem os tratados, acordos e convenções, como a que se encontra em estudo.

Interessante é salientar que os cientistas afirmam que o homem tem notável capacidade para adaptar-se a novas condições. Isso porque ele conseguiu, inclusive, sobreviver às terríveis situações causadas pela guerra moderna.

Um comentarista de questões científicas mostra que o *homo sapiens* se multiplica nas "atravancadas cidades poluídas e trabalha com eficiência em atmosferas carregadas de fumaça de cigarros e fumos químicos, entre o ruído infernal dos telefones, máquinas de escrever e outros aparelhos de fazer barulho."

Sucede que o homem abusa da sua capacidade de sobrevivência, mas não se lembra de que ele não está só, na superfície terrestre. Por isso, destrói espécies do mundo animal e vegetal, prejudicando o equilíbrio que a natureza levou milênios para estabelecer, e pelo qual uma variedade de vida depende de outra, para sobreviver.

Foi justamente para evitar-se a extinção de espécies, que se firmou a presente Convenção. Ela trata das definições (art. I), dos princípios fundamentais (art. II), da regulamentação do comércio de espécimes (arts. III, IV e V), de licenças e certificados (art. VI), de isenções e outras disposições especiais relacionadas com o comércio (art. VII), das medidas que deverão adotar as partes (art. VIII), das autoridades administra-

tivas e científicas (art. IX), do comércio com Estados que não são partes da convenção (art. X), da conferência das partes (art. XI), da Secretaria (art. XII), das medidas internacionais (art. XIII), do efeito sobre a legislação nacional e convenções internacionais (art. XIV), das emendas, solução de controvérsias e outros assuntos que completam os vinte e cinco artigos do documento.

O texto em exame faz parte do elenco de medidas que visam a resguardar a vida na Terra. Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que aprova a convenção concluída em Washington, com o apoio do Brasil, com a finalidade de ordenar o comércio internacional de espécies vegetais e animais selvagens, em perigo de extinção.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1975. — Paulo Guerra, Relator — Renato Franco — Agenor Maria — Altevir Leal — Otair Becker.

PARECER

N.º 146, de 1975

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1975 (n.º 4-B, de 1975, na origem), que "revoga a Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1.º e 2.º anos do Curso Superior da Escola Naval."

Relator: Sr. Luiz Cavalcante

De iniciativa do Poder Executivo, encaminhado à Câmara dos Deputados, com a Mensagem n.º 34/75 e Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Marinha, o Projeto sob nosso exame, baseado no art. 51 da Constituição, que pretende revogar a Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe "sobre o julgamento de aptidão para o oficialato", mereceu parecer favorável e unânime, sem qualquer alteração, dos órgãos técnicos daquela Casa do Congresso Nacional.

2 — Conforme se depreende, tanto da Exposição de Motivos como do exame feito pela Câmara dos Deputados, a Lei que se pretende revogar só tem produzido óbices à Administração Naval, principalmente ao estabelecer, no seu art. 1.º, a abolição dos "julgamentos por unanimidade e de consciência", previstos nos arts. 103 e 105 do Regimento da

Escola Naval, anteriormente, para uma validade apenas classificatória.

3 — Alega-se que semelhante impedimento prejudica a seleção de jovens oficiais e, segundo anotou o relator da matéria na Câmara, falando sobre o mérito da proposição, “acarreta falta de motivação e empenho de alguns desses Aspirantes, eis que eles sabem que nenhuma grave consequência poderá advir desse procedimento”.

4 — Vigorando, há mais de vinte e cinco anos, o texto que se pretende revogar tornou-se obsoleto, tanto mais quanto o seu art. 1.º faz remissão a um Regimento interno já revogado, ferindo, como assinala o Sr. Ministro da Marinha, “os princípios éticos, militares e disciplinares que sempre nortearam aquela Escola”.

Pelo exposto, comprovada a caducidade e inconveniência da Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948, opinamos pela sua revogação, com a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1975. — José Guimard, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Lindoso — Amaral Peixoto — Agenor Maria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Os Projetos de Lei da Câmara n.ºs 39, 40 e 42, de 1975, constantes do Expediente lido, nos termos da alínea b do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, receberão emendas perante a primeira comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de cinco Sessões Ordinárias.

A Presidência esclarece que o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1975, igualmente lido no Expediente, que “dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria”, foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça, em virtude de ter se pronunciado, sobre o mérito da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 224, de 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no Jornal

da Bahia, de 23 de maio de 1975, sob o título “Projeto Potássio”, de autoria do Professor Mário Cabral.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1975. — Alexandre Costa — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O requerimento lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de outro requerimento enviado à Mesa.

É o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 225, de 1975

Tendo sido convidado a participar da Comitativa que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República na visita oficial que fará à República Oriental do Uruguai, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2.º, da Constituição, e 44, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1975. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— De acordo com o art. 44, § 4.º, do Regimento Interno, esse requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, II, b, da Lei Interna. (Pausa.)

Sobre a mesa, Projetos de Lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 92, de 1975

Dispõe sobre a transferência da sede da Superintendência da Borracha para a cidade de Manaus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Superintendência da Borracha, criada pela Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, passa a ter sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único — A transferência deverá ser concluída dentro do prazo de sessenta (60) dias.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A medida que ora propomos, além de absolutamente compatível com as finalidades do órgão encarregado de executar a Política Econômica da Borracha, é consentânea com as diretrizes atuais da Nação, que visam dar à Amazônia a dimensão econômico-social que possibilite a sua definitiva integração ao resto do País.

Com efeito, sendo Manaus o centro geográfico da Amazônia e estando próxima aos Estados e Territórios de maior produção de borracha, aí deve ser localizada a sede do organismo ao qual está atribuída a tarefa de executar a Política Econômica da Borracha. Continuar mantendo a sede da Superintendência da Borracha no Rio de Janeiro, além de não ter o menor sentido prático e configurar procedimento contraditório — eis que a capital do País não mais se situa ali — é amplamente prejudicial à execução da referida Política Econômica da Borracha e totalmente contrário aos interesses dos Estados e Territórios onde a respectiva atividade econômica é fundamental.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1975. — Senador José Esteves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.227
DE 18 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a Política Econômica da Borracha, regula sua execução e dá outras providências.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 93, DE 1975

Obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As empresas comerciais instaladas no Distrito Federal, que negociam com veículos automotores de qualquer espécie, ficam obrigadas a manter, mediante locação ou aquisição, locais privativos apropriados para a exposição dos veículos objeto de seu comércio.

Art. 2.º — O Governo do Distrito Federal somente concederá licença de funcionamento ou renovará as existentes às empresas que satisfaçam a exigência do artigo anterior.

Parágrafo único — As empresas atualmente operando no ramo de comércio de automotores, em geral, é concedido o prazo de 1 (um) ano para o cumprimento do disposto no art. 1.º, a partir da data da publicação desta Lei, sob pena de lhes ser cancelada a licença de funcionamento.

Art. 3.º — Os locais de estacionamento de que trata esta Lei serão sinalizados de acordo com as regras previstas no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

Art. 4.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As empresas que comerciam com veículos, especialmente as chamadas agências de compra e venda de carros usados, localizando-se em pontos comerciais estratégicos da área urbana da Capital, não raro ocupam, com os veículos de sua propriedade ou com os que estão sendo negociados, grande parte dos estacionamentos fronteiriços às suas instalações, quando não todas as faixas destinadas ao público.

Ora, tal situação constitui um aproveitamento indevido e injusto das áreas que o Poder Público prepara e conserva para utilização do público em geral.

Por outro lado, as atividades que visem lucros, vale dizer, as atividades comerciais, acarretam necessariamente aos que as exercem alguns ônus especiais que lhes são inerentes e sem os quais o comerciante nem mesmo tem condições de competir no mercado. Tal é o caso das empresas que comerciam com carros, que devem ter, em razão da própria atividade, locais apropriados para estacionamento dos seus veículos, sendo ilógico e altamente inconveniente que continuem utilizando, quase com exclusividade, as faixas ou estacionamentos destinados a todos, indistintamente.

O Projeto busca ser equânime, uma vez que, a par de estabelecer a obrigatoriedade dos estacionamentos privados, dá prazo às empresas que atualmente

operam no ramo, para se adaptarem às suas disposições.

Cumpra esclarecer que em proposição apresentada em 1972, e que continha os mesmos objetivos do presente Projeto, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente, o mesmo ocorrendo com a Comissão do Distrito Federal, a qual apresentou Emenda Substitutiva.

Em que pese a manifestação contrária do Poder Executivo local, emitida à época da tramitação do Projeto anterior (PLS n.º 20/72) considerando que “o assunto não reclama uma regra jurídica singular do Poder Legislativo, por dizer respeito a atividade de natureza meramente administrativa”, entendemos que a proposição merece a devida atenção desta Câmara Alta, porquanto persiste o problema que, *data venia* das opiniões em contrário, exige solução legislativa.

O argumento de que a providência ora sugerida encontra obstáculo na regra ao art. 14 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) desvia a questão para aspecto diverso daquele que a deve nortear.

Com efeito, a exigência proposta para determinados comerciantes não constitui mera norma disciplinadora do trânsito na Capital da República, senão de preceito mais abrangente, dentro do âmbito de competência previsto no art. 17, § 1.º da Constituição.

Tal assertiva encontra amparo em párrafo da lavra do nobre Senador Waldemar Alcântara e que obteve aprovação na comissão técnica competente, que assim concluiu:

“Ora, se a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal entende que a matéria pode ter tramitação normal, por ajustar-se às regras de nossa Lei Maior, não vemos por que excluí-la do amplo e democrático debate no Plenário, mormente quando sobemos que o problema, caso não se lhe dê uma solução racional e imediata, somente tende a agravar-se.”

A ausência de instrumento legal disciplinador de matéria de tamanha relevância para a vida da cidade recomenda a adoção da medida em tela, inspirada, realmente, no interesse público.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1975. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Os Projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Atendendo à solicitação do Líder Petronio Portella, a Presidência comunica ao Plenário que determinou a substituição do Sr. Senador Milton Cabral pelo Sr. Senador Domicio Gondim na Comissão Especial, constituída nos termos do art. 37 do Regimento Interno, que examina matéria de interesse do Sr. Senador Wilson Campos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 226, de 1975

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que a primeira parte da Sessão do próximo dia 11 seja dedicada a comemorar mais um aniversário da memorável Batalha Naval do Riachuelo.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1975. — Agenor Maria — Franco Montoro — Mauro Benevides — Gilvan Rocha — Wilson Gonçalves — Henrique de La Rocque — Otair Becker — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Em consequência, o Expediente da Sessão do dia 11 de junho será dedicado a comemorar mais um aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 227, de 1975

Sr. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 47, inciso 1, do Regimento Interno, requeiro seja prorrogada até 15 (quinze) do corrente a licença para tratamento de saúde a que se refere o Regimento n.º 189, de 1975, aprovado na Sessão de 13 de maio p. passado.

Brasília, 2 de junho de 1975. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Com vistas à apreciação da Mensagem n.º 95, de 1975 (n.º 128, de 1975, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e

Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia, a Presidência convoca Sessão Extraordinária, a realizar-se hoje, às 18:30 horas e trinta minutos, neste plenário, ficando, em consequência, adiada, para as 19:00 horas, a Sessão Conjunta anteriormente convocada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores; eu me permito, hoje, falar de tema muito sombrio, muito pesado, muito humano, que é do conhecimento de alguns Senadores desta Casa, mas, não é do conhecimento do maior número deles. Em razão disso, peço a atenção dos meus ilustres Pares a fim de que possamos dar solução a um dos problemas, a meu ver, mais aflitivos, para as populações modestas, para o setor do campo, nos dias atuais.

Queremos, Sr. Presidente, focalizar, hoje, o caso do trabalhador rural volante, que, nacionalmente, está sendo conhecido como “o problema do bóia-fria”.

Durante as eleições tomamos conhecimento desse fato. A primeira cidade onde me aproximei do problema foi Jacarezinho ao norte velho do Paraná, onde se iniciou a cafeicultura.

Às cinco horas da manhã, Sr. Presidente, vi, na praça principal da cidade, drama que em virtude de ocorrer todos os dias, tornou-se fato comum, que já não mais afronta o sentimento de piedade e de solidariedade humana dos que diariamente o vêem e diariamente tratam com esse problema.

Então, nessa praça de Jacarezinho, às cinco horas da manhã, encontrei mil pessoas — homens velhos, mulheres e crianças. Em seguida, chegam caminhões obsoletos, sem oferecer segurança alguma, e aquelas pessoas são aliciadas e convocadas para uma faina numa determinada fazenda. O dono do caminhão que os transporta — e faz daquilo um ofício — começa a convocá-los, pelos mais fortes. E os mais fortes são homens já altamente débeis, já tangidos das fazendas, sem forças e sem condições; é uma seleção ignominiosa.

Vão escolhendo os mais fortes. Depois, as mulheres dizem: “Mas, eu preciso trabalhar, os meus filhos precisam traba-

lhar”. Essa gente acorda às duas horas da manhã para preparar a refeição, e levá-la na marmita. Essa refeição serve para o café da manhã, serve para o almoço e serve para o jantar. Os caminhões se enchem; entre sessenta a cem pessoas. Essas pessoas levam as marmitas, levam o seu instrumental de trabalho, as enxadas.

Freqüentemente os caminhões viram; quando isto acontece, morrem de dez a vinte, e até cinqüenta pessoas. Saem às cinco horas da manhã e chegam às oito da noite. Quando o caminhão quebra, o que é freqüente, eles perdem o dia de serviço, porque somente no dia seguinte voltam. Quando chove, os caminhões atolam; e o mesmo processo ocorre.

As crianças não estudam. Esse drama existe em Jacarezinho, Santa Mariana, Londrina; existe no norte do Paraná inteiro, existe em São Paulo, existe na Bahia. Recentemente, ele foi narrado num programa nacional da TV Globo. Tamanhas são as suas proporções que o País, fora da orla da sua incidência, já está sentindo o drama. Os jornais paranaenses, numa reportagem que haverá de ficar ao alcance do conhecimento da Casa, retrata o drama, o “bóia-fria”.

É tocante, é pungente ver como homens chegam a situação tão degradante! E mais chocante, ainda, Sr. Presidente, é quando sabemos que são brasileiros e por sinal, às vezes, brasileiros que trabalham nos mais ricos Estados da Federação. São os lavradores do campo.

O Governo nunca teve maiores preocupações com essa gente. Minto. Teve uma vez; quando esses homens se organizaram em ligas camponesas, o Governo se levantou, e passou a dar importância extraordinária, apenas para estabelecer novas forma de Governo com base, inclusive, nessa intranqüilidade que, àquela época, não era tão grave e tão violenta quanto hoje.

O mais estranho é que quando a Revolução se fez, quando se editou o próprio AI 5, constou, na parte inicial de seus comemorativos, que uma das finalidades da Revolução era restabelecer a dignidade humana.

Ontem, o Presidente da República, em declaração juntamente com o Presidente da Romênia, Sr. Nicolae Ceausescu, reafirmou, na cláusula 10, o princípio de, internamente, lutar pela felicidade da

criatura humana qualquer que seja o nível em que se encontra.

Entretanto, Sr. Presidente o drama continua. De algum tempo a essa parte, este modesto Senador pelo Estado do Paraná se tem preocupado com o caso, no sentido de que fizesse uma lei, um projeto, capaz de minorar as proporções desse drama. No Paraná há 400 mil pessoas nessa situação; no Brasil há 3 milhões e 500 mil pessoas em igual situação — número correspondente ao número de habitantes do Rio de Janeiro.

Não quero referir-me a trabalhadores rurais, que têm casa e trabalham. Quero referir-me ao subtrabalhador, aquele que não tem casa e que mora em subbarraco, ganha treze cruzeiros por dia, tem de pagar três cruzeiros pelo caminhão que o transporta; e, assim, ele não consegue trabalhar mais do que 10 ou 12 dias durante o mês, para sustentar uma família.

Castro Alves, certa feita, conhecendo o problema dos escravos, perguntou onde estava Deus. Acho que, desta vez, em conhecendo esse drama, ele se sentiria muito pior; porque é de arrepiar!

Eu suponha que ao longo desses meses o drama se atenuasse; mas, voltando agora ao Paraná, encontrei-o elastecido.

A situação, Srs. Senadores, — quero falar mais aos Senadores do meu Partido porque, talvez, sejam mais sensíveis a isto — é tão grave que o homem tem vergonha de dizer que é “bola-fria”. Quando ele chega àquela situação de ter que trabalhar, ele sai de um ponto e vai pegar trabalho em outro, porque aquela condição humana é tão ofensiva que o homem se põe numa situação de leproso. Aquilo é uma estigmatização. Pois bem, o caso começou depois do Estatuto do Trabalhador Rural.

O Estatuto do Trabalhador Rural, editado em 1963, passou a ter aplicação mais efetiva em 1964, assegurando ao homem do campo, que já estava em situação difícil, os benefícios até então assegurados aos trabalhadores da cidade. Mas ocorre é que os preços da produção caíram. Os lavradores não estavam em condições de arcar com aquele ônus. Então, o que fazem? Desempregam, rescindem os contratos de trabalho e forçam a retirada, em massa, dos homens do campo. Porque, só o fato de o homem ali morar, já implicaria

no reconhecimento de novo contrato de trabalho com obrigações de indenização, aviso prévio, 13.º salário.

E por que a situação se tem agravado de lá para cá? pelo seguinte: os preços continuam caindo; o preço do café está muito baixo a despeito da concessão feita recentemente; não há preço para a mamona; não há preço para o algodão; não há preço para cereal algum; e esses preços se aviltam à proporção que os dias passam.

O Governo diz que esta queda se deu em decorrência da crise internacional do petróleo. Nós dizemos que não: é porque o Governo passou a dever imoderadamente; o Governo da Revolução está devendo, hoje, 22 bilhões de dólares. Aliás, aproveito o ensejo, eu queria voltar ao passado, no instante em que fui aparteado pelo ilustre Senador Virgílio Távora. Nós, do MDB, dizíamos que o Governo devia, à época, 20 bilhões. S. Ex.^a com números nos contestou, dizendo que não eram 20 bilhões mas, sim, 17 bilhões de dólares.

Ontem, as multinacionais, em sessão secreta em que convocaram Ministros e exigiram que a reunião se processasse sob a égide do inglês — língua que não é nossa — deram um documento escrito ao Governo dizendo que dívida não é apenas 20 bilhões, mas sim 22 bilhões.

Quero dizer ao ilustre Senador Virgílio Távora que a declaração e o documento constam do jornal *O Globo*, de anteontem, na quarta página; e, lá, essa afirmação feita por diversas multinacionais está em manchete.

Com isso quero mostrar a V. Ex.^a que, pelo menos, temos alguém que concorda conosco, quando fazíamos, aqui do plenário, aquela afirmação.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Números são úteis porque, justamente, incontestáveis, desde que representem realidades. Vamos repetir, para que conste dos Anais da Casa, pois agora já o podemos fazer: no dia 31 de dezembro de 1974, a dívida do Brasil, registrada no Banco Central — e digamos que poucos países têm um controle de dívidas tão aperfeiçoado como o nosso, inclusive reconhecido pelo próprio FMI, ascendia à casa de 17 bilhões de dólares e não de 22. Mais exatamente US\$ 17.163 milhões.

Das duas uma: ou aqueles documentos, apresentados pelo Banco Central, são inidôneos, e aí essas autoridades devem ser chamadas à responsabilidade ou, até que provas em contrário, não das multinacionais empresas particulares, que são objeto de tanta controvérsia no cenário brasileiro, e, sim, oficiais, a eles se contraponham. Fora disso, não há como discutir a dívida que é apresentada oficialmente, com o respaldo da autoridade do Banco maior da República. Eram essas as declarações que gostaríamos de inserir no discurso de V. Ex.^a, para não deixar passar em silêncio, em julgado, a afirmativa. Não, o Brasil não deve 22 bilhões de dólares!

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex.^a — agora, estou esclarecido. Mas o aparte que V. Ex.^a me deu foi no mês de abril, e referíamos-nos à dívida daquela época. Não estamos falando de dívidas passadas, porque se V. Ex.^a se reportasse à dívida anterior a 1964, ela estaria em dois bilhões de dólares.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não passa pela cabeça do mais extremado opositor do Governo que, quando ele se refere à dívida do seu País não o faça com referência a fim de trimestre, a fim de ano. V. Ex.^a se refere ao mês de abril, quando fez a declaração.

O SR. LEITE CHAVES — Abril ou março.

O Sr. Virgílio Távora — Não poderia, nem V. Ex.^a nem ninguém, ter um “afetômetro” tão grande para, naquele dia, dizer: a dívida é tanto. Tínhamos que nos referir ao último dia e mês do ano passado. Isto é, a 31 de dezembro de 1974. Vamos além: hoje, portanto, aproximando-se o fim do primeiro semestre do ano de 1975, porque ainda não estamos no fim, podemos também dizer que a afirmação de V. Ex.^a é inexata. A dívida, no dia de hoje (ao se computar aquela anterior, e os capitais entrados até o fim de abril — porque não é possível que V. Ex.^a queira que já no dia de hoje, 6, digamos, com exatidão, os capitais entrados no mês de maio — até abril, V. Ex.^a some, de empréstimos, 1 bilhão e meio) não atinge ainda os U\$ 19 bilhões, e muito menos, os ... U\$ 22 bilhões afirmados àquela época, no dia de hoje.

Esta retificação é feita, não em termos de contradita a V. Ex.^a, mas de esclarecimento. Nós ficamos com os dados de nosso País, que são oficiais, e não vamos

nos valer de dados de entidades estrangeiras.

O SR. LEITE CHAVES — Novamente agradeço a V. Ex.^a a observação, mas já que estamos falando de “bóia-fria”, gostaria do apoio de V. Ex.^a a respeito. Relativamente a débito, quero dizer-lhe que nos referimos ao débito de então. E tanto é verdade que fizemos alusão aos saques internacionais a descoberto.

Outra coisa, V. Ex.^a não precisa contestar-me: conteste as multinacionais, extremamente qualificadas neste País, a ponto de convocarem os Ministros para uma reunião secreta. Elas é que o dizem, em manchetes de jornal e indiretamente referindo-se àquele debate que houve entre V. Ex.^a e os ilustres Senadores do meu Partido.

Mas, o tema é “bóia-fria”. É uma camada da população que não conhece a dívida externa, porém sofre as consequências do seu encargo. E como o tema é muito importante, apelo para a atenção de V. Ex.^a, que, nesta Casa, só tem ventilado matérias altamente valiosas, para que um pouco da sua inteligência seja dada em contribuição a esse caso, que constitui a constante e mais violenta acusação ao Governo que V. Ex.^a defende nesta Casa. Quem contesta o Governo não é o meu Partido, nem são os estudantes; são os “bóias-frias”. E acusam mudamente o Governo pela miséria humana em que se encontram esses trabalhadores rurais.

Para este ponto, peço a atenção de V. Ex.^a, e, se não me resolvo a discutir ainda o caso da dívida externa, é porque ela é secundária, agora, quando o procuramos sugerir ao Governo uma solução para esse tão aflitivo problema.

O Sr. Virgílio Távora — Estamos ouvindo V. Ex.^a

O SR. LEITE CHAVES — Achamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o que realmente concorreu para o aviltamento dos preços não foi a questão do petróleo, mas a dívida excessiva que o Governo contraiu, porque, quando devemos demais, perdemos a autoridade para defender os valores das nossas matérias-primas. V. Ex.^{as} querem um exemplo? Vejam V. Ex.^{as} o caso do Oriente Médio: o tapete persa, há três anos, nada valia, e observem o preço de hoje. Apenas porque aqueles países se capitalizaram. Devemos e, o que é pior, aplicamos esse dinheiro em obras de

duvidoso valor preferencial, sem que houvesse uma avaliação de custo, obras que fizemos para abandonar depois, como foi a Transamazônica, a Ponte Rio—Niterói que, provado pelo nobre Senador Roberto Saturnino, foi a mais cara, por centímetro quadrado, que se construiu no mundo, e que não está sendo usada porque o povo não tem condições para isso.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dono da terra, não podendo pagar, enxotou o camponês, que foi morar em sub-barracos das cidades, para trabalhar nos campos, numa situação dessas. Acho que, para muitos, mais importantes e aristocratas, o tema não deveria ser tratado no Senado. Mas, eu fui eleito com esses temas. Entendo que nós, Senadores, temos que tomar a realidade por base, estar tão agarrados a ela como as ostras às pedras, porque, se nos desprezamos dessa realidade e passamos a falar de sonhos, caímos naquela surpresa em que se encontrou, nas últimas eleições, o Partido do Governo, que acha que houve fenômenos que alteraram o curso da História, quando aqueles fenômenos eram sensíveis e palpáveis.

Pois bem, Srs. Senadores, o drama tem-se agravado de ano a ano e não é mais somente do Paraná — o Estado mais rico da Federação, no setor da lavoura, nem de São Paulo. O Estado de São Paulo tem, constantemente, ferido esse assunto. Repito que o *Jornal O Globo* colocou-o em toda a sua crueza, para todo o País conhecer. Mas nós já vimos lutando por isso desde setembro, esses jornais são da época. E coligindo dados, vemos que as proporções do drama se acentuam.

Estudei, Sr. Presidente, e não vi um meio de resolver o caso, através de Projeto de Lei. Revogar o Estatuto do Trabalhador Rural é uma indignidade, porque não se retiram direitos, por mais modestos que sejam. Fazer uma alteração na Lei de Arrendamento e Parceria, que também concorreu para o drama, não diminuirá em nada a sua extensão.

Então, Sr. Presidente, procuro, não só criticar o Governo, quando merece, mas dar sugestões. Parece-me que há um meio de se reduzir as proporções angustiantes desse problema, para que não continuemos a viver, numa situação de tanta dificuldade. Só se preocupam com a segurança nacional, quando existe um estopim dos mais violentos, essa situação

de fome e de miséria, cuja tensão se agrava dia a dia.

Oitenta mil casas estão vazias nas fazendas do Norte do Paraná, em decorrência do êxodo forçado dessas famílias miseráveis, que moram em sub-barracos nas cidades do interior do Norte do Paraná e de São Paulo. Se se exigir um pagamento mais correto e mais efetivo ao trabalhador rural, nem por isso a solução aparecerá, porque o próprio lavrador não tem condições de pagamento, em sua generalidade.

Então, Sr. Presidente, há um meio de ordem administrativa que pode ser adotado, sem que ocorram ônus para o Governo. Basta que, pela metade, seja o drama atenuado, para que se tenha tempo e paz para se estudar uma solução a longo prazo. Todas essas fazendas vivem de financiamento, sobretudo do Banco do Brasil; adubos, inseticidas e os implementos necessários à exploração agrícola.

Quero fazer, agora, uma ligeira digressão: por que os adubos e as sementes aumentam mensalmente? Por que os preços da produção agrícola caem e não sobem? Só a estagnação da moeda já é o suficiente. Basta que os preços se mantenham em níveis usuais para que o lavrador esteja perdendo. Assim, caro o adubo, o implemento, cara a semente, elevado o imposto, os lavradores só têm um ponto frágil contra o qual atuar: o homem que produz, o trabalhador rural, que pressiona cada vez mais.

E o pior: no interior do Estado de São Paulo, os lavradores chegaram, Srs. Senadores, a fazer um convênio informal para que ninguém pagasse mais do que um determinado preço ao "bóia-fria", a fim de que esses produtores se salvassem.

Isso do produtor médio para baixo; para cima, as condições são mais ou menos razoáveis. E aqui o nosso apelo ao Senhor Presidente da República — aliás, queremos ressaltar que o nosso Partido, através da nossa voz, o povo do interior, confia ainda no Presidente da República. Sei que um Presidente da República, diante de uma massa insensível, pouco vale, mas nós, da Oposição, continuamos a acreditar na seriedade, nos sentimentos de justiça e de humanidade do Presidente da República. Aliás, a nosso ver, S. Ex.^a é a figura, não só de expressão administrativa, mas também sentimental de maior projeção neste Governo,

porque o resto não nos inspira nem grande confiança, nem dose alguma de esperança.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Tem inteira razão V. Ex.^a ao afirmar que todos nós, mesmo os da Oposição, confiamos no Presidente da República, na sua intenção de dar uma solução a esse problema de natureza social. Entretanto, Sr. Senador, no pequeno discurso feito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República aos representantes do “**Business Internacional**”, dois dias atrás, há uma expressão que merece, a meu ver, uma manifestação muito respeitosa, mas de discordância em relação à forma pela qual S. Ex.^a colocou, digamos, os objetivos do Governo. Disse S. Ex.^a, se não me engano, que era o objetivo principal do seu Governo a promoção do desenvolvimento econômico, embora também, logo em seguida, se referisse ao desenvolvimento social e político. É com esta separação da esfera econômica da esfera do social que nós não concordamos. Achamos que os objetivos econômicos só têm sentido em função dos objetivos sociais. De nada vale produzir, aumentar a produção do País se não for para que essa produção seja utilizada em benefício da população, isto é, com objetivos de natureza social. Embora S. Ex.^a se referisse também à importância dos objetivos sociais, entretanto, separou os dois objetivos colocando, em primeiro lugar o econômico, inclusive exprimindo-se com essas palavras: “o desenvolvimento antes de tudo econômico, embora também social e político”. Com essa ênfase especial ao setor econômico, desvinculando-o do setor social, não concordamos. Do nosso ponto de vista, econômico e social é uma coisa só. Não tem sentido fazer a separação e dar ênfase a um dos aspectos.

O SR. LEITE CHAVES — E daí a tese permanente do nosso Partido. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

A nossa sugestão razoável seria a seguinte: — e nisso vai o nosso apelo ao Presidente da República — determinar ao Ministro da Fazenda e ao Banco do Brasil que somente concedam financiamentos àqueles lavradores que tiverem na fazenda, no local de trabalho, morando e vivendo, pelo menos metade da mão-de-obra de que dispõe. Isto não

implicará em ônus para o Governo, entretanto, seria muito grande para uma determinada parcela que se utiliza de financiamento e que teria que usar metade de trabalhadores com as incidências salariais e previdenciárias. Ao INPS seria recomendado, também, a baixar uma portaria — basta uma portaria — que dispensasse os fazendeiros, os donos de terras, do ônus do pagamento dos 8% referentes à cota do empregador durante, pelo menos, um ano. Assim, esperamos que, nesse período, o clima se atenuar. Nosso objetivo no momento, é aliviar a sua extensão, a sua violência humana.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — (Fazendo soar a campainha.) Aviso ao nobre orador que o tempo de que dispunha se esgotou.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que me desculpe de, numa Casa tão importante quanto essa, diante de homens tão ilustres quanto os nossos colegas, focalizar tema tão pesado e aparentemente tão desprezível.

Sr. Presidente, é uma verdade, e nós, Senadores temos que tomar verdade por base. Todas as vezes em que uma ignomínia toma conta de determinadas camadas da população, achamos que o Senado, esta grande Casa da República, tem que ser sensível ao drama, porque ela é responsável, ela não pode ficar inteiramente inativa. Somos os guardas vigilantes da Pátria. Assim, quando o mal assola, sobretudo, camadas da população valiosa do Brasil, não nos podemos quedar inânimes e indiferentes.

É desta alta Casa que faço um apelo ao Presidente da República para que, adotando nossa sugestão, reduza as proporções desse drama de infelizes camponeses, que só mereceram a atenção dos homens que fizeram a Revolução no instante em que eles, menos miseráveis do que estavam, se uniram em ligas camponesas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, de acordo com a alínea a do item V do art. 16 do Regimento Interno, citados nominalmente pelo orador que ora deixa esta tribuna, solicitamos a palavra a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para explicação pessoal.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, rápidas palavras, protestando, oportuno tempore, trazer maiores dados ao conhecimento da Casa. Assim, julga-se a Liderança da Maioria na obrigação de, mais uma vez, reafirmar que, a 31 de dezembro de 1974, a dívida externa do País era, exatamente, de 17 bilhões e 123 milhões de dólares.

Atendendo à chamada ao tempo que o orador, o eminente Senador pelo Paraná, faz, diremos:

Número um: que até os fins de abril essa dívida não ultrapassava ainda os 19 bilhões de dólares; portanto, não é a cifra de 22 bilhões, referida pela nobre Oposição, com tanta insistência.

Número dois: não podemos e não conhecemos em que doutrina se assenta S. Ex.^a para afirmar que o aviltamento dos preços de algumas matérias-primas no mercado internacional, das quais o Brasil não é — conhecimento geral — o único e monopolizador produtor, tenha sido consequência — esse aviltamento, repetimos — de maior ou menos dívida externa do País.

Não vamos tomar o tempo destinado ao ilustre Senador Líder da Oposição, que há que fazer a esta Casa comunicação que achamos nós importante, mas apenas deixamos aqui bem retificadas — pelo menos o julgamos de nossa parte — as duas assertivas há pouco, da tribuna, pela Oposição proferidas nesta Casa. (Muito bem.)

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder do Partido no Senado, venho declarar perante a Casa e a Nação que é falsa e injuriosa a notícia de que o MDB pretende apresentar ao Congresso Nacional, Projeto de Lei aumentando os vencimentos dos militares. A notícia vem sendo divulgada estranhamente pela imprensa e comentada como manobra para envolver os integrantes de nossas Forças Armadas.

Em primeiro lugar, a notícia é falsa, radicalmente falsa. O MDB não cogitou, em qualquer momento, da apresentação de projeto sobre esta matéria, nem poderia fazê-lo, diante de disposição ex-

pressa da Constituição que, no seu art. 57, determina que é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que aumentem vencimentos.

Seria demonstrar ignorância radical da Constituição, pretender-se apresentar projeto dessa natureza. Mas, além de falsa, a notícia é injuriosa! O MDB considera-se ofendido com este noticiário que, aliás, é sibilino.

Não se afirma que o Partido vai apresentar ou, decidiu apresentar. Um dos jornais diz:

“Há quem chegue mesmo a adiantar que é uma manobra, da qual faz parte a apresentação de Projeto de Lei, aumento esses vencimentos.”

Outro jornal refere-se ao fato (grifo a palavra fato) nos seguintes termos:

“A possibilidade da apresentação, pelo MDB, de projeto aumentando os vencimentos dos militares foi causa de irritação do Presidente Geisel.”

E outros comentários semelhantes.

Sr. Presidente, o assunto é grave e sério, porque envolve aspectos essenciais de nossa vida pública. É preciso que haja seriedade, respeito às deliberações partidárias.

E para que não paire qualquer dúvida, em nome da Liderança, venho declarar que a matéria é rigorosamente falsa. E se a notícia causou irritação ao Senhor Presidente da República, maior irritação causou ao MDB. (Muito bem!).

Esta, a declaração que fazemos sem comentários, em termos breves, para reafirmar que a luta do MDB, pela normalização democrática, pelo desenvolvimento do País, no aspecto social, econômico e político, há de se fazer pelos meios elevados e dignos que estão sendo exigidos por todos os responsáveis pela nossa causa pública.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na luta que o Governo desenvolve, em todas as frentes, para assegurar meios e recursos para a manutenção do nosso ritmo de de-

envolvimento, visitou, agora, o Irã, França e Austria o Dr. Angelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil.

A viagem do presidente do Banco do Brasil, conforme informa a imprensa, foi a mais frutuosa, dela decorrendo benefícios diversos para o Brasil.

As autoridades brasileiras, o Dr. Angelo Calmon de Sá levou propostas concretas nos setores da agroindústria (açúcar e soja) e da mineração. O governo iraniano revelou grande interesse pelas mesmas, manifestando o seu desejo de associar-se com o Brasil nesses e outros setores, como o de autopeças e o petroquímico.

Segundo informou o Presidente do Banco do Brasil, o nosso País estudará, em todos os campos, a formação de empresas ou projetos binacionais com o Irã, na disposição de explorar ao máximo as boas condições existentes para ampliação do relacionamento econômico entre os dois países. As dificuldades decorrentes das distâncias que nos separam do Irã serão superadas e, sem dúvida, benefícios diversos e importantes nos advirão desse esforço, que mais acentua a firme disposição com que vem o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel abrindo rumos para que possamos manter o nosso ritmo de desenvolvimento, a despeito de quaisquer contratemplos.

O Presidente do Banco do Brasil acertou com as autoridades do Irã a abertura de um escritório que representará o Banco naquele país, primeiro passo para o alargamento de relações comerciais. De outro lado, já em agosto virão ao Brasil os diretores do Eulabanc e do Banco Árabe, conforme ficou assentado em encontro realizado em Paris. Participarão dessa reunião, que se efetivará nesta capital no dia 25 do próximo mês, cerca de quarenta banqueiros estrangeiros, entre presidentes e diretores de bancos internacionais. Essa reunião se reveste de evidente significação.

Devo, ainda, Sr. Presidente, salientar a participação do Dr. Angelo Calmon de Sá no 1.º Seminário de Salzburgo, acontecimento de enorme significação, já por mim realçado desta tribuna. Referindo-se a esse Seminário, disse o Presidente do Banco do Brasil, falando à imprensa ao regressar ao Brasil, que o comparecimento foi além da expectativa, frisando, com absoluta procedência, que "uma

das coisas de que mais precisamos nos dar conta é que o Brasil já passa a ser importante no concerto das nações. Eu acredito na livre empresa, na democracia, que é, a meu ver, o caminho para o desenvolvimento econômico e social. O Brasil — prosseguiu o Dr. Angelo Calmon de Sá — é uma grande potência que surge, onde a empresa privada desempenha um papel importante, lado ao Governo, que atua nas áreas de infra-estrutura. O Brasil precisa estar cômico da nova posição que desfruta no mundo".

Nada, Sr. Presidente, mais auspicioso do que ver, constantemente, o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel demonstrar estar plenamente "cômico da nova posição que o Brasil desfruta no exterior", para o que vem contando com a eficiente e inteligente colaboração, dentre outros, do ilustre Presidente do Banco do Brasil, que vem realizando notável administração, inteiramente integrado na admirável equipe formada pelo chefe do Governo para garantir a velocidade do nosso desenvolvimento, conquistando sempre novas bases no relacionamento exterior, como ora fez o Dr. Angelo de Sá no Irã, numa viagem da qual nos advirão muitos benefícios, a curto e longo prazo.

Sr. Presidente, justas as palavras que proferimos de exaltação do trabalho empreendido pela atual administração do Banco do Brasil, no Exterior. Não poderia, porém, encerrar estas considerações sem salientar o grande esforço que o Presidente Angelo Calmon de Sá vem realizando em prol da expansão contínua da atuação do Banco na região nordestina. E para isso vem contando com a colaboração eficiente do Dr. José Aristóphanes Pereira, digno Diretor do estabelecimento para a região Nordeste.

Notável esforço de aperfeiçoamento da ação do Banco do Brasil no Nordeste vem sendo executado com firmeza e imaginação inovadora. Eis porque, neste primeiro quadrimestre, as aplicações destinadas às atividades produtoras daquela área atingiram a cifra dos 13 bilhões, representando uma expansão nominal de 23% o que, por sua vez, equivale a cerca de dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros injetados a mais no Nordeste.

Toda essa múltipla atividade do Banco do Brasil leva sempre em conta o II Plano Nacional de Desenvolvimento,

para cuja realização é um dos mais eficientes instrumentos de que dispõe o Governo. E não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que a ação do Banco do Brasil continuará a ser aperfeiçoada e ampliada, sobretudo no Nordeste, numa inigualável contribuição para o nosso desenvolvimento e a correção das disparidades regionais, conforme é meta prioritária do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — Virgílio Távora — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 144, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1972, de sua autoria, que fixa em 6 horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 145, de 1975, do Sr. Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 116, de 1974, de sua autoria, que cria o Serviço Nacional de Allstamento Eleitoral e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria pertinente ao requerimento aprovado continuará a tramitar normalmente.

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 150, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1972, de sua autoria, que obriga as emissoras de televisão e rádio a promover programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria voltará a tramitar normalmente.

Item 4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 191, de 1975, do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 4 de maio de 1975, intitulado "O Brasil e a luta contra a opressão" de autoria de Mário Busch.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Editorial Publicado no jornal "O Estado de S. Paulo, edição de 4-5-75, intitulado O BRASIL E A LUTA CONTRA A OPRESSÃO, de autoria de Mário Busch, que se publica nos termos do Requerimento n.º 191/75, de autoria do Senador Dinarte Mariz.

O BRASIL E A LUTA CONTRA A OPRESSÃO

Mário Busch, Especial para "O Estado" A realização, nos passados dias 21 a 25 de abril, dos Congressos, 6.º da Liga Mundial Juvenil Anticomunista (WYACL) e 8.º da Lista (WYCL), trouxe ao Brasil delegados de 62 nações do Mundo, muitos dos quais em representação oficial ou oficiosa dos respectivos governos, senadores, deputados e oficiais das forças armadas que, a título pessoal ou em nome de comunidades democráticas, se fizeram presentes, assim como líderes de organizações políticas nacionais que

lutam contra o comunismo no chamado **Mundo Livre** ou que lutam pela libertação nacional nos países subjugados pelo imperialismo vermelho. Mais de 500 participantes de diferentes credos, raças e idiomas, se reuniram no Rio de Janeiro sob um único lema: **Liberdade**.

A escolha do Brasil para tão importante evento foi motivada, em primeiro lugar, pelo alto conceito que esta nação vem conquistando entre os países e nações amantes da paz, da ordem e do progresso e porque o Brasil, com seu exemplo de luta anticomunista e de desenvolvimento econômico e social, se transformou em uma esperança — talvez derradeira — de país-líder do Mundo do futuro. Essas esperanças se reforçaram com a presença nos dois congressos de destacadas figuras da Revolução Brasileira de 31 de março e de personalidades dos governos da Revolução que levaram a solidariedade dos ideais do movimento de 1964 à luta anticomunista dos congressistas.

Os relatórios, informes e resoluções apresentados ressaltaram a dramática situação do Mundo Livre em face do incessante avanço do comunismo internacional que, desrespeitando a autodeterminação dos povos e os pactos e tratados internacionais, continua as agressões por meio de infiltrações, subversões, guerrilhas e guerras de conquista, destruindo a moral, as liberdades e os direitos dos homens, escravizando povos em nome de teorias marxistas-leninistas. Em face das tragédias do Cambodge e do Vietnã podia parecer que o Mundo Livre não tinha salvação, mas a presença de delegados de tantos países no Congresso reafirmou que os ideais da liberdade e da democracia estão longe de capitular diante do avanço comunista.

É foi este um dos tópicos do Congresso; não capitular diante dos agressores; procurar os meios e formas de contar os êxitos momentâneos dos agressores e unificar as forças anticomunistas para finalmente os derrotar. Mas não basta amar a liberdade e querer a democracia. Não basta ter fé em Deus e nos valores da civilização cristã ocidental. Não basta preservar individualmente os conceitos culturais herdados dos que nos antecederam. É mister dispormo-nos a dar a vida — se for preciso — pela liberdade e praticar a democracia, respeitando e fazendo respeitar suas leis. Amar a Deus, amando suas criaturas humanas, independentemente das suas faces raciais. Transmitir aos nossos filhos os nossos conceitos culturais.

Pois é nesses campos que os comunistas iniciam as primeiras ações de conquista. Para eles, a liberdade deve ser sacrificada em favor do interesse da ditadura do partido e a democracia é a vontade da classe dirigente. O Deus não existe para o comunismo ateu e a civilização cristã é um amontoado de superstições retrógradas. A herança cultural é preconceito burguês anti-histórico. O homem é apenas um animal racional sem expressão individual e somente se valoriza

no cumprimento rigoroso das tarefas determinadas pelas organizações do Estado comunista. Assim, para preservar o Mundo do comunismo, é necessário conscientizar o Mundo Livre sobre o que é o comunismo.

A luta parece desigual, já que o nosso Mundo Livre se encontra altamente infiltrado pelos múltiplos agentes de marxismo-leninismo. Desde os que atuam no campo educacional, cultural, informativo, social econômico e político até aqueles que nos intimidam e aterrorizam por meio de ações violentas, condicionando as mentes dos jovens e atingindo a integridade física dos que a essa ação desagregadora se opõem. Geralmente, esses agentes atuam no anonimato e na clandestinidade que lhes assegura a impunidade; é suficiente, porém, a identificação do agente, para o desarmar, para tornar ineficiente sua missão. O curioso é que, quando reduzido pelos poderes legais, o agressor se diz vítima de agressão. E, quando preso, apela para a palavra **liberdade**.

É que os comunistas sabem usar a liberdade para a destruir. Falam da democracia para combatê-la. Mantêm “guerras de libertação” para escravizar os libertados. O comunismo é uma enorme e abjeta contradição. Basta mencionar que provoca toda a espécie de desordens nos países a conquistar, a fim de, a seguir, lhe impor as mais férreas disciplinas. Promove greves operárias em todos os países, mas depois adianta que as greves nos países comunistas são “crimes repugnantes contra a economia popular”. O comunismo incita à rebelião popular contra governos eleitos democraticamente no Mundo Livre mas reprime barbaramente as rebeliões contra os governos impostos nos países “socialistas”.

Para os comunistas, o Brasil e o Chile são ditaduras, por se terem libertado do comunismo, mas Cuba e o Peru são “democracias populares” por haverem implantado o “socialismo”. Eis porque a ação subversiva do comunismo internacional, tanto nas suas formas de agressão informativa como terrorista, visa primordialmente aqueles países. O fato de a liderança das Ligas Mundiais Anti-Comunistas ter sido conferida aos representantes democráticos brasileiros, será mais um motivo de fúria contra o Brasil. A eleição de Carlo Barbieri Filho para a presidência da WACL e de Pedro Gomes para a presidência da WYCL honra o Brasil no Mundo Livre tanto quanto o honrou a ação decisiva das Forças Armadas na Revolução de 31 de março de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

Item 5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 213, de 1975, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do **Correio Braziliense**, de 27 de maio de 1975,

sob o título "Bela, Única, até quando?"

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

BELA, ÚNICA, ATÉ QUANDO?

Há menos de um ano, a 19 de agosto de 1974, no encerramento do I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, Lúcio Costa percebia que os anseios de reformulação da proposição urbanística partiam "principalmente de dois setores que, visando a objetivos opostos, paradoxalmente se encontram". Referia-se, de um lado, "aos empreendedores imobiliários, interessados em adensar a cidade com o recurso habitual do aumento dos gabaritos"; e, de outro lado, "aos arquitetos e urbanistas que, reputando ultrapassados (o grifo é dele) os princípios que informaram a concepção da Nova Capital e a sua intrínseca disciplina arquitetônica, gostariam também de romper o princípio dos gabaritos preestabelecidos, gostariam de jogar com alturas diferentes nas superquadras, aspirando fazer de Brasília uma cidade de feição mais caprichosa, concentrada e dinâmica, ao gosto das experiências agora em voga pelo mundo — gostariam, em suma, que a cidade não fosse o que é, e sim outra coisa" (agora o grifo é nosso).

E Brasília está ficando "outra coisa". A destinação dos setores é alterada e, com ela, a altura dos gabaritos. Quando se quer saber quem é o culpado ninguém informa. E, agora mesmo, planeja-se um novo núcleo residencial, em local demasiadamente próximo da cidade, numa concepção que não apenas foge às linhas mestras que presidiram a idéia da cidade, mas que as agride. Em vez do partido horizontal, prefere-se o vertical. E a cidade, que devia ser, "ao mesmo tempo, deramada e concisa, bucólica e urbana, lírica e funcional", vai-se adensando, complicando, metropolizando, trocando o lirismo pela ópera bufa e a funcionalidade pelo atropelo.

Lúcio Costa, reiteradas vezes, proclamou que seu Plano-Piloto não é rígido como tronco de carvalho. Se é piloto, é porque admite desdobramentos, desde que sejam racionais e estejam em consonância com as diretrizes básicas. Atente-se para a carta que ele deixou, ao final do Seminário, com o Senador Cattete Pinheiro: "Quanto à preservação do plano urbanístico, isto é, de fato, intocável". E, recordando trecho da Memória Descritiva, que encerra a filosofia do esboço (que os menos avisados confundem com a planta) da cidade, diz que "Brasília deve ser concebida não como simples organismo capaz de preencher, satisfatoriamente, e sem esforço, as funções próprias de uma cidade moderna qualquer, não apenas como "urbs", mas como "civitas" possuidoras dos atributos inerentes a uma Capital. E, para tanto, a condição pri-

meira é achar-se o urbanista imbuído de uma certa dignidade e nobreza de intenção, porquanto dessa atitude fundamental decorrem a ordenação e o senso de conveniência e medida, capazes de conferir ao conjunto projetado o desejável caráter monumental. Monumental não no sentido da expressão palpável, por assim dizer, consciente daquilo que vale e significa. Cidade planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e de administração, num foco de cultura dos mais lúcidos do País".

O ano passado, Lúcio Costa, depois de visitar a cidade com olhos de ver, de automóvel e a pé, achava que tudo isto ainda era possível. Referindo-se ao processo de aferição e confronto das proposições contidas no Plano-Piloto, com o estágio da cidade, assinalava que o "importante era verificar as deficiências iniciais e as deformações ocorridas, procedendo-se, desde logo, às correções necessárias, e só depois disto feito é que caberia partir para novas formulações, objetivando uma expansão articulada e coerente, que não lhe deturpe a feição peculiar, e que impeça a fusão com os núcleos satélites, cuja implantação antecipada deveu-se a circunstâncias por demais conhecidas, decorrente da própria realidade do País ainda em face de desenvolvimento não integrado.

Dentro dessa premissa, Lúcio Costa parte para um preceito que denomina CONSTITUCIONAL: o não prolongamento suburbano ao longo das vias que conduzem a esses centros periféricos. Quanto à futura expansão da cidade — que admite, mas só depois de preenchidos os vazios que ainda existem, notadamente na Asa Norte — assinala o autor do Plano-Piloto: "Quanto à futura expansão das áreas residenciais da cidade propriamente dita, parece de fato conveniente o aproveitamento das terras que ficarão contidas entre o grande lago da projetada Barragem de São Bartolomeu e o Lago atual. Mas a ponte que fará a ligação desses bairros com a matriz ou seja, o chamado Plano-Piloto, não poderá estar no prolongamento do Eixo Monumental. Assim, a eventual instalação — e transporte coletivo rápido — deverá passar na ilharga sul da Esplanada, acima das passarelas de ligação com as extensões dos Ministérios já programadas, prolongando-se até Sobradinho e Taguatinga". E Lúcio Costa juntou, inclusive, o esboço.

Infelizmente o entendimento que está prestes a concretizar-se é outro. A expansão residencial vai, mais uma vez, situar-se a oeste, a caminho de Taguatinga, junto do Cruzeiro, próximo do Guará, levando à previsão de que não tardará em que Plano-Piloto e cidades-satélites sejam um só núcleo urbano.

Este editorial é, como se vê, mais de Lúcio Costa do que nosso. É que ninguém como ele — escritor de fina estirpe, para expressar seu próprio pensamento, às vezes tão detur-

pado, às vezes tão mentido. Deixemos, pois, que ele o termine:

“O Brasil é grande, não faltarão aos novos arquitetos e urbanistas oportunidades de criar novas cidades.

Deixem Brasília crescer como foi concebida, como deve ser derramada, serena, bela e única”.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Item 6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que trata igualmente os aposentados antes e depois da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECER, sob n.º 684, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia de 19 de maio último, tendo sido a discussão adiada, a requerimento do nobre Senador Mauro Benevides, para a presente Sessão.

Em discussão o Projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira se pronunciar, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O Projeto será arquivado.

É o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 66, de 1974

Trata igualmente os aposentados antes e depois da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Serão revistos os valores das aposentadorias concedidas na vigência da legislação anterior para equipará-las à situação dos segurados abrangidos pelo § 3.º do art. 12 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, se o permitir a situação econômico-financeira do INPS, averiguada pela Coordenação dos Serviços

Atuariais do Ministério da Previdência e Assistência Social e a partir de decreto a respeito, do Poder Executivo.

Art. 2.º — Entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se proceder à apreciação do Requerimento n.º 225, do nobre Senador Daniel Krieger, lido no Expediente. A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em ofício datado do dia 3 de junho, o Poder Executivo, através do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, dirigiu ofício a esta Casa, transmitindo convite ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, nobre Senador Daniel Krieger, para integrar a comitiva presidencial que viajará à República Oriental do Uruguai, no próximo dia 12, a convite do Presidente Juan María Bordaberry.

O nobre Senador Daniel Krieger, obedecendo à preceituação legal, expressa na Constituição, art. 36, e no Regimento do Senado art. 44, dirigiu requerimento à Casa, solicitando a indispensável autorização para compor a comitiva presidencial que viajará, no próximo dia 12, ao Uruguai.

Tendo em vista a relevância da missão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há por que se oferecerem embargos à concessão da autorização requerida.

O parecer é favorável à concessão do pedido.

— O parecer é favorável, conforme pronunciamento do Sr. Relator.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Fica o Sr. Senador Daniel Krieger autorizado a aceitar a missão do Executivo. — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para encaminhar à Mesa Projeto de Lei que passo a ler:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º , de 1975

Altera o § 3.º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta: .

Art. 1.º — O § 3.º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 543** —

§ 3.º — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 3 (três) anos após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) enseja o fortalecimento do sindicalismo em nosso País, na medida em que impede a dispensa, transferência ou qualquer outro tipo de restrição às atividades dos trabalhadores conduzidos a postos de administração ou representação profissional.

“Desde que investido de um mandato representativo da profissão, o mandatário deve poder cumprir o seu cargo, sem o receio de represálias do empregador. Esta foi sempre uma aspiração e uma reivindicação das classes trabalhistas. Desde cedo compreenderam que o representante, sem a segurança da conservação do seu emprego, não podia, com independência, exercer sua função. Todas as legislações procuram garantir-lhe o emprego.

A denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado é um direito potestativo de qualquer das partes. Este é o direito comum apli-

cável ao conjunto dos trabalhadores. Ao lado deste, há, também, um regime derogatório para atender à situação especial dos que são representantes da profissão. Sofre, assim, limitações o exercício do direito potestativo do empregador de resilir o contrato de trabalho desses representantes.

Para alguns autores, a proteção não se destina ao empregado como tal, como ocorre nos casos comuns, mas sim, à escolha feita por seus companheiros da profissão. Não seria, pois, admissível que, por um procedimento direto ou indireto qualquer, o empregador pudesse opor-se a uma escolha que lhe não fosse do agrado. Se tivesse em relação a ele os mesmos poderes, que detém, em relação aos demais empregados, não seria possível ao eleito cumprir eficazmente o mandato. É, em suma, o princípio da eleição do representante que faz derogar o seu estatuto pessoal de direito comum. Há, assim, proteção da função e não, diretamente, da condição do empregado. A situação evoca o paralelo com o representante político nas democracias. A regra geral é que o eleito não pode decair do mandato antes de seu termo, salvo o caso de exoneração ou os expressamente previstos em lei. Em falta de texto expreso não pode ser revogado pelos seus eleitores, nem por uma autoridade superior.” (in Administração e Poderes do Sindicato — Orlando Gomes e Edson Gottschalk)

Apesar de reconhecer o muito que já foi feito objetivando deferir completa autonomia aos sindicatos, é certo que ainda não atingimos um sistema perfeito de democracia sindical.

A dilação ora proposta, de um para três anos, do prazo em que o empregado sindicalizado, investido em cargo de direção ou representação sindical, não pode ser dispensado, após findo o seu mandato, pretende impedir que o empregador, tendo, ainda, muito viva na lembrança a atuação desse seu empregado, no exercício de suas atividades sindicais, muitas vezes conflitante com os seus interesses, adote, contra o mesmo, qualquer medida punitiva.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1975. — **Benjamim Farah.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 543 — O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

.....
.....

§ 3.º — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores; há dias, apresentamos projeto de lei, que tomou o n.º 79/75, que autoriza o Ministério da Aeronáutica a permitir que as companhias aéreas façam redução de até 30% nas tarifas de passagem para a Amazônia Legal, o que beneficiaria o Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Amazonas, Pará, parte de Mato Grosso e parte do Maranhão.

A redução de 30%, se autorizada, se fará em períodos em que a procura de passagens para aquela região diminui bastante ou seja, nos meses de março a maio e de agosto a outubro de cada ano.

Essa proposição tem recebido apoio, não só da Associação Comercial do Amazonas, que, de certo modo, nos inspirou a fazê-la, através de seus debates, mas, também, da secular e prestigiosa Associação Comercial do Pará, de quem recebemos a mensagem seguinte:

“Esta entidade está telegrafando ao Ex.º Sr. Presidente do Senado, dando todo o seu apoio ao referido Projeto, pois reconhece a situação financeira em que as empresas de transportes aéreos se encontram, mesmo com o serviço de crediário, devido a ligação rodoviária de Norte a Sul do País.”

Também, o Ex.º Sr. Ministro Henoche Reis, Governador do Amazonas, telegra-

fou-nos, ressaltando a importância e oportunidade da proposição e manifestando o seu valioso apoio.

O nosso Projeto não se esgota na idéia de equilibrar o fluxo de passageiros das empresas aéreas, ajudando-as financeiramente.

Temos o interesse, a par disso, de proporcionar oportunidades para que brasileiros do Sul visitem o Extremo Norte, conhecendo aquelas paragens, fazendo turismo e aprendendo sobre a grandeza do Brasil.

Assinale-se que o Norte oferece recursos turísticos importantes. O Pará, com Belém, uma cidade majestosa, dispõe, ainda, da região do Marajó; os Territórios, com as suas potencialidades; o Acre, com os seus recursos paisagísticos; o Amazonas, com Manaus, sorridente e clara, conta, ainda, com os espetáculos de extraordinária beleza da região do rio Negro e com os atrativos da Zona Franca.

Mas, não se tem considerado esses aspectos. Pelo contrário, são muitos os obstáculos para se fazer turismo na Região Norte. Os hotéis, caros. As passagens, caríssimas. E dou exemplo: uma viagem de ida e volta, por pessoa, entre Rio de Janeiro — Rio Branco (Acre), custa Cr\$ 3.481,00; Rio de Janeiro — Manaus, Cr\$ 3.026,00; e Rio de Janeiro — Belém, Cr\$ 3.201,00.

Vejam bem, Srs. Senadores, enquanto isso, Buenos Aires atrai brasileiros que para ali viajam em massa. O **Globo**, na semana passada, publicou uma reportagem sobre o assunto. Com o feriado religioso, no meio da semana, o movimento para Buenos Aires foi extraordinário, tendo a “Cruzeiro do Sul” e a “Aerolineas Argentinas” programado vôos extras, enquanto empresas de ônibus mantêm viagens diárias.

Manaus já teve melhores condições de atrair o brasileiro do Sul, mas perde-as evidentemente, em face do preço das passagens e da quota de 100 dólares para compra de artigos estrangeiros na Zona Franca.

Por outro lado, enquanto o passageiro que procede de Buenos Aires tem tratamento cavalheiresco nos aeroportos, ou nos postos de fiscalização rodoviária, é agressiva a atitude da Fiscalização Alfandegária em Manaus, gerando frequentes constrangimentos, como os jornais locais denunciavam.

A quota de 100 dólares é efetivamente irrelevante para compras.

O economista Mário Henrique Simonsen, em artigo de imprensa, enfeixado num de seus livros de ensaio, declarava, alguns anos atrás, ser insignificante tal quota e que, face ao preço da passagem, não poderia gerar preocupações com contrabando.

Nesta altura, pedimos ao Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen que leia o economista Simonsen e que coopere para que a taxa seja fixada num mínimo de 200 dólares. Tenho consciência dos nossos problemas de importação, mas é preciso que se não mate o doente com excessos de cuidados e que se vejam os aspectos globais da questão. Negam-se condições de atrativo no sistema Zona Franca de Manaus e desvia-se fluxo turístico para o Prata.

Cada brasileiro que vai à Argentina gasta, no mínimo, 1.000 dólares, e isso é acrescido dos preços de passagem quando viaja em companhia estrangeira. O contrário acontece em Manaus, que, comprando 100 ou 200 dólares, injeta recursos no setor terciário, paga passagem em companhia brasileira.

Deste modo, coloco, para exame das autoridades, algumas proposições:

1 — A EMBRATUR deveria promover um encontro com os serviços de turismo dos Estados e Territórios da Amazônia Legal, para estudar a situação dessas áreas e criar melhores condições de atendimento de turistas;

2 — As autoridades locais devem estabelecer, nos períodos de férias, condições especiais para receber, na Amazônia Legal, estudantes do Sul que desejassem conhecer a área.

No Governo Arthur Reis, o escritor Luiz Maximino, dirigindo a Agência Oficial de Turismo, fez experiências nesse sentido, com o Programa "Manaus-Cidade das Férias";

3 — O Ministro da Aeronáutica deverá examinar o nosso Projeto de lei, estabelecendo tarifas especiais para a Região, interessando-se pela aprovação para que seja convertido em Lei;

4 — Os Ministérios da Fazenda e do Interior deverão estudar junto ao Conselho Monetário Nacional o reajustamento da taxa de 100 para 200 dólares, considerando não escoteiramente o problema

da importação, mas o complexo de benefícios que isso determina como movimento das empresas áreas, robustecimento do setor terciário em Manaus, além de proporcionar, pelo contrato direto com a Região, a consciência das responsabilidades do Brasil com a Amazônia, dentro da política de integração do Governo federal.

Queremos, ainda, registrar que o Conselho Monetário Nacional deliberou, nesta semana, que não se aplicariam à Zona Franca de Manaus as disposições restritivas da Resolução n.º 319, que tanto inquietou as classes empresariais do Estado, pois importavam no esvaziamento do mecanismo daquela autarquia.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem nenhum emocionalismo, alguns problemas da Amazônia Legal, que pedimos, desta alta Tribuna do País, sejam considerados por quem de direito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo cearense comemora, este ano, um evento de extraordinária significação para a vida cultural, religiosa e social do Nordeste brasileiro.

Trata-se do centenário do tradicional Seminário São José, do Crato, que vem sendo saudado com merecidas manifestações de regozijo pela população da Região Sul do Estado.

Como estabelecimento de ensino médio e superior que primeiro se instalou no Noroeste, o Seminário do Crato, durante a sua existência secular, abrigou sucessivas gerações, que ali buscaram aprimoramento educacional, moral e religioso.

Figuras exponenciais do Clero, da intelectualidade e da vida pública do Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba passaram pelos bancos daquela conceituada unidade de ensino, cujo início de funcionamento ocorreu — na precisão do registro cronológico — a 7 de março de 1875.

Três anos antes, o povo do Crato expressara aos Padres Lazaristas, após um período de Missões, o desejo de que ali fosse instalado um educandário destinado à juventude daquela área territorial.

O Bispo de Fortaleza recebeu, então, os primeiros donativos, generosamente ofertados pelos fiéis cratenses.

E na Capital do Estado, coube ao Padre Enrile a tarefa de deslocar-se para o Cariri, a fim de coordenar, em nome da Autoridade Eclesiástica, as medidas indispensáveis à concretização daquele justo anseio.

No mês de maio de 1874, o referido sacerdote começava a desincumbir-se do importante encargo, antecipando-se à visita pastoral que logo depois ali se verificaria por parte do saudoso Bispo Dom Luís Antônio dos Santos.

Fazendo a constatação pessoal da privilegiada posição estratégica do Crato, o virtuoso Antístite apoiou decididamente o cometimento, enaltecendo-o no bojo de uma Carta Pastoral, cuja divulgação representou, na época, incentivo valioso para que se tornasse realidade a patriótica iniciativa.

O Ceará e o País devem ao Seminário São José uma folha inestimável de serviços prestados à causa da Educação.

Hoje, a estrutura cultural do Cariri assume características inquestionavelmente sólidas, ensejando a ação benfazeja de 3 (três) Escolas Superiores: a Faculdade de Filosofia do Crato, instalada em 1960 e atuando nos ramos de Pedagogia, Letras, História e Ciências Biológicas; a Faculdade de Economia, instalada em 1961; e a Faculdade de Direito, instalada em 1974.

Dentro deste quadro de ininterrupto progresso educacional, vem-se constituindo reivindicação das mais elogiáveis e oportunas a criação da Universidade do Cariri, sobre a qual já me manifestei neste plenário, em discurso proferido no mês passado, quando apelei ao Ministro Ney Braga, no sentido de que a sua Pasta, em trabalho harmônico com o Governo do Estado, possibilitasse o surgimento daquela notável iniciativa.

Para maior realce da festa centenária do Seminário, foi idealizada a realização, de 8 a 11 do corrente, de um Simpósio Regional de Educação, do qual participa, como um de seus promotores, a Diocese do Crato, a cuja frente se acha Dom Vicente de Araújo Matos, figura de relevo do Episcopado brasileiro e sucessor, ali, do inolvidável Dom Francisco de Assis Pires.

Tendo como tema central a Interiorização do Ensino Superior, o Simpósio debaterá, nas suas sessões de estudo e nas discussões plenárias:

a) a atuação do Seminário São José no desenvolvimento educacional da região;

b) análise da situação educacional da região, em todos os graus;

c) projetos especiais para a educação universitária.

Vê-se, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tendo por inspiração um acontecimento histórico de marcante expressividade, concentrar-se-ão no Cariri as atenções dos círculos educacionais do Nordeste.

Que o Simpósio, ao lado da homenagem devida à brilhante trajetória do Seminário São José, concorra para conscientizar as autoridades responsáveis, quanto à necessidade que têm de tornar viável uma aspiração tão nobre dos caririenses — a instalação de sua Universidade. (**Muito bem!**)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo que esta participação minha seja breve, exceto se ela gerar controvérsias.

Há poucos dias, no plenário deste Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nobre Senador Roberto Saturnino declarava, no discurso que fez, o seu constrangimento, porque, no entender de S. Ex.^a, o Governo brasileiro estaria numa posição subserviente diante do **Business International**, discutindo, a portas fechadas, com estrangeiros, os assuntos que corresponderiam, e correspondem, às diretrizes maiores da economia brasileira, no que cabe e no que tange ao Governo Federal. Pedi o aparte a S. Ex.^a, naquela ocasião, e disse que em homenagem exatamente à sua postura e à sua integridade intelectual eu gostaria de fazer um reparo porque me parecia a expressão bastante severa, uma vez que não acredito que nenhuma autoridade brasileira aceitasse uma postura constrangedora de subserviência diante de quem quer que fosse.

E tive essa confirmação através de Ministros de Estado que a essa reunião compareceram. Ainda ontem o Ministro Mário Simonsen dizia, na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, que os assuntos supostamente secretos de que ele tratou, poderiam ter sido no Maracanã — foi a expressão que S. Ex.^a utilizou. E mais ainda, hoje, os jornais já publicam alguma coisa que nos dá uma visão mais global do papel desse **Business International**, aqui, no Brasil.

Em primeiro lugar, é preciso caracterizar que esta organização não nasceu agora e tem percorrido o Mundo, nos seus dois hemisférios ideológicos: tem ido ao mundo capitalista e ao mundo socialista. Ela foi recebida, em 1974, por ninguém menos que o Sr. Kosygin que se fez acompanhar das entidades mais responsáveis do poder econômico da União Soviética, e teve pessoalmente oportunidade de debater, com representantes do **Business International**, os problemas relacionados com o mercado mundial e a participação da União Soviética.

Ainda poderíamos citar ao lado dos socialistas a Polônia, a Romênia e outros países menos expressivos como potência; e, do lado capitalista, além dos Estados Unidos, o Reino Unido da Grã-Bretanha, a França, o México, a Espanha, a Venezuela, esta última no atual Governo — porque foi agora, em 1975 —, quando o Presidente Pérez, acompanhado do seu Ministério, debateu com essas mesmas pessoas os assuntos pertinentes à Venezuela, do ângulo do mercado internacional.

Parece que era imperativo, Sr. Presidente, dar essa informação aos Srs. Senadores, para não parecer que realmente restaria alguma dúvida, sobretudo da postura ou das intenções das autoridades brasileiras no momento em que discutiam o chamado papel da economia brasileira, segundo um documento crítico do **Business International**, denominado "O Milagre Brasileiro sob Fogo".

Essa era a explicação que me cabia dar, e eu me rejubilo de ter tido a oportunidade de pedir o aparte ao nobre Senador do MDB, porque tinha a certeza de que, em nenhum momento, a autoridade brasileira comprometeria a sua dignidade pessoal ao tratar de assunto dessa envergadura.

Outro assunto que tem sido extremamente comentado e objeto de espe-

culações que não me parecem das melhores, é o relacionado com a palavra apenas de um Senador norte-americano, Senador Pastore, que — sabe ele por que naturalmente teve essa preocupação — condenou acicamente o acordo entre o Brasil e a Alemanha Federal para o fornecimento de usinas nucleares ao nosso País.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Temos a absoluta convicção de que o Brasil, ao negociar esse acordo com a Alemanha Federal, não visou, nem visa, à menor perspectiva de se transformar numa potência atômica, do ponto de vista bélico.

Pouca gente sabe quais as potencialidades de utilização da energia nuclear, do ponto de vista pacífico, e aqui mesmo, no momento, estão presentes notáveis Senadores pelo Amazonas e só para dar uma ilustração à tese da aplicação pacífica da energia nuclear, eu lembraria o problema, por exemplo, da união da Bacia do Orenoco com a Bacia do Amazonas através do Canal de Cassiquiare, que demanda gastos fabulosos, muito acima da capacidade brasileira de satisfazê-los, na medida em que empreguemos as técnicas atuais de explosivos, inclusive o TNT. Mas, a partir do momento em que se tenha uma energia nuclear liberada para isso, torna-se não só economicamente factível, como do ponto de vista de execução muito mais fácil, do que segundo os critérios atuais.

Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Apenas para declarar, nobre Líder Jarbas Passarinho, que o pronunciamento de V. Ex.^a é extremamente oportuno e tranquilizador para nós, confirmando uma impressão que no fundo nós tínhamos, de que realmente a postura do Governo não é de nenhuma diminuição ou de nenhuma subserviência em relação a essas empresas. Eu disse que achava aquele quadro que descrevi, em que Ministros compareciam a uma reunião secreta, reunião que não deveria ter sido secreta — foi um erro lamentável a reserva que se fez em torno dessa reunião — e os documentos que circulavam, também sigilosos, fazendo restrições a certos aspectos da nossa legislação, achava que o comparecimento de Ministros de Estado brasileiros perante essa reunião, para dar essas

explicações, me fazia ver neste quadro uma conotação de subserviência. E se V. Ex.^a faz o reparo, concordo que a expressão foi, realmente, um pouco forte e acho que o esclarecimento de V. Ex.^a repõe as coisas nos seus devidos termos. Mas, ao mesmo tempo, serve para levantar uma questão, um tema que merece uma discussão, um debate e um esclarecimento, que é o da real possibilidade de exercício de controle por parte dos Estados modernos, e me refiro não apenas aos países menos desenvolvidos, mas aos países em desenvolvimento e até mesmo aos países mais desenvolvidos do nosso Mundo, a possibilidade de um controle efetivo sobre a ação dessas empresas gigantescas do Mundo de hoje. Acho que esse é, talvez, o tema mais importante que se tem a discutir e tem uma aplicação muito grande na casa brasileira mas que é um tema de interesse geral, de todos os países do Mundo. Acho que esse tema merece meditação, estudos, por parte do Senado e dos representantes do povo nesta Casa, e me proponho mesmo a fazer um pronunciamento, oportunamente, sobre esse problema, que considero da maior importância. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino e devo dizer Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não há a mínima surpresa da nossa parte, em relação ao gesto e à atitude que acabam de ser tomados pelo nobre Senador e Vice-Líder do MDB. Por isso é que nós dissemos: o nosso aparte foi, sobretudo, em homenagem não só à sua composição, como à sua integridade intelectual. Reconhecido que a expressão foi um pouco severa, aliás, pouco usual por parte de S. Ex.^a, o que me obrigou ao reparo, fico muito satisfeito que eu tenha provocado, com essas explicações, o alívio de qualquer temor por parte do nobre representante do MDB.

Relativamente ao controle sobre essas companhias, creio que também estamos de acordo. Também nós temos as nossas preocupações. Mas, sobre elas, eu falaria, depois de dar o aparte ao nobre Senador Leite Chaves, depois de ouvi-lo ontem, brilhantemente, saudando a Romênia.

O Sr. Leite Chaves — Muito obrigado. Senador, a Casa agradece a V. Ex.^a as explicações dadas. Com efeito, foi o País inteiro que ficou surpreso com aquela reunião. As firmas convocaram

dois Ministros, exigiram reuniões secretas, e mais do que isso, que elas se processassem em inglês, o que não é usual. Ontem mesmo, V. Ex.^a viu, saudando mesmo o Presidente da Romênia, aqui, falarmos em Português. Mas, ilustre Senador, V. Ex.^a mostrou que as multinacionais têm visitado, inclusive, países socialistas. Lá, esses países são armados contra essas firmas, mas no nosso sistema, nem sempre temos armas dessa natureza. V. Ex.^a viu o que foi que a Gulf fez no Peru — o suborno total. Agora, na Itália. Então, a nossa economia, os homens que tratam da nossa economia, os homens que têm esse poder potestativo, em nossa economia, são muito sensíveis ao problema de suborno. É por isso que estamos mais ou menos alerta. Agora, queríamos que o debate nacional sobre as multinacionais tomasse outra conotação, não apenas sobre o dever de se disciplinar a entrada de capitais. É de se mostrar que esse negócio de se catequizar, a todo custo, as multinacionais não têm tanto sentido. Hoje, oferece-se tudo a essas multinacionais. V. Ex.^a sabe que elas estão sendo expulsas. Na Europa, hoje, elas não têm onde se instalar. No Japão, não têm. Determinadas fábricas estão sendo expulsas, não encontram posicionamento. Então, já podemos exigir alguma coisa em troca. Não é se conceder demais, fazer concessões excessivas. Acho que o Brasil já tem expressão econômico-social, já tem condições de dar outro trato às multinacionais. Passou aquela fase em que se devia fazer qualquer concessão a qualquer firma que para aqui quisesse vir. Acho que, hoje, já podemos falar em outros termos. Agora, o nosso receio, honestamente, é este: é porque elas dominam e o nosso sistema é vulnerável ao suborno, é vulnerável ao dinheiro. E V. Ex.^a acaba de ver isto nos exemplos citados. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Darei o aparte a V. Ex.^a, logo depois de fazer breve comentário sobre o aparte com que me honrou o nobre Senador Leite Chaves.

Em primeiro lugar, sobre a reunião secreta, restaria saber se esse *modus faciendi* não seria comum, não seria o adotado, inclusive, em todos os países onde essa mesma **Business International** fez esse tipo de conferência. É um assunto que não quero afirmar levian-

namente por isso reservar-me-ei para uma afirmativa posterior.

Quanto a falar em inglês e não em português, esta me parece que é uma advertência um pouco xenófoba do meu ilustre colega do Paraná, porque, desgraçadamente, o português é aquela língua que, se não me engano, Agripino Grieco declara ter sido a mortalha com que se amortalhou o gênio de Camões, porque Camões, se tivesse escrito em inglês, seria mais conhecido que Milton.

Todas as conferências internacionais têm quatro línguas oficiais: o inglês, o francês, o espanhol e o russo. E agora, uma quinta, que é o árabe, porque pagam aos intérpretes.

O Sr. Leite Chaves — Mas essa foi somente em inglês.

O comum é o inglês e a língua do país onde se realiza a reunião.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim, porque as conferências internacionais a que me referi eram da Organização Internacional do Trabalho e do Bureau Internacional de Educação, de que participei. Mas quando se trata de conferências de comércio, parece-me ser muito usual falar-se em inglês, porque o inglês é, realmente, a língua comum para eles.

Não creio que o senhor Kossygin, quando recebeu, com seus camaradas, essa delegação, tenha falado muito diferentemente, porque se ele falasse em russo, sem tradutor, com certeza não teria tido oportunidade de ser entendido.

Realmente, o russo tem-se expandido. Vi, nessas mesmas conferências, a Alemanha falando russo; é alguma coisa de novo na face da terra ver a Alemanha Oriental falando em russo, numa conferência internacional. Isto, para minha geração, poderia ser classificado como espantoso.

Por outro lado, também, não posso deixar de fazer um reparo quando S. Ex.^a diz que os países socialistas estão armados contra o suborno, caracterizando que suborno seria apenas um pecado-dilho dos países capitalistas. Creio que S. Ex.^a se equivocou muito. E mais ainda, se houvesse necessidade de dar um exemplo mais contundente, eu daria o daquela Ministra da Cultura da União Soviética — cujo nome, infelizmente, não sei, mas o fato foi público e notório — que foi demitida por corrupção no

exercício dessa atividade, porque se entregou aos prazeres da burguesia e da *dolce vita*, inclusive com uma *datcha* a mais próxima de Moscou.

Eu mesmo tive oportunidade de, quando Ministro da Educação, negociar com os países socialistas, e a agressividade com que negociam não deixa nada a desejar com relação aos capitalistas. Acho até que, em matéria de juros, por exemplo, o que eles cobravam dos empréstimos que nos ofereciam era mais alto do que o dos empréstimos cobrados por alguns países capitalistas, o que me levou a fazer uma frase que mereceu o protesto do Ministro da Tchechoslováquia, quando eu disse que “em matéria de negócio os socialistas parecem mais capitalistas que os próprios”, porque queriam 7% de juros ao ano, enquanto tínhamos empréstimos muito mais benévulos da área capitalista.

Ouço V. Ex.^a, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador, quero me render a V. Ex.^a nesta parte. Realmente, a maior autoridade, aqui, em stalinismo, tem sido V. Ex.^a Aliás, as melhores citações de Marx, de Engels, do próprio Chou-En-Lai e Trotsky, ouvi de V. Ex.^a De maneira que, V. Ex.^a é, neste Plenário, a maior autoridade em comunismo, de tal sorte, que eu não conhecia este exemplo de suborno. Até o comunismo é passível disso. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO — E eu aceito porque só o reconhecimento de V. Ex.^a em relação a isso me dá uma autoridade que, até então, não tinha. Vindo de V. Ex.^a, que não é um leigo, fico forrado de autoridade. (Risos.)

O Sr. Leite Chaves — Mas, Senador, não há ironia, absolutamente. V. Ex.^a os tem citado muitas vezes e com extrema propriedade. Confesso que os pontos mais elevados e mais belos de Engels e de Marx, tenho ouvido através das palavras de V. Ex.^a E V. Ex.^a o diz de uma maneira tão singular, que até está catequizando alguém em seu próprio partido. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO — O que eu queria mostrar claramente, é que não se trata de stalinismo a esta altura. A camarada Ministra da Cultura era, até há bem pouco tempo, integrante do Governo atual. Portanto, por favor, faça-me V. Ex.^a um elogio maior, mais abrangente. O meu período de conhecimento não fica somente com Stalin; vai até a situação atual.

Ouço o nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Senador, o nosso eminente colega Roberto Saturnino é, sem dúvida alguma, um espírito muito lúcido e, em termos políticos, tenho dito aqui, que é de “alta periculosidade”. Mas, a sua argumentação é sempre cercada de muita seriedade, de muito estudo, e colocou muito bem o problema, tanto que mereceu a chancela imediata de V. Ex.^a Mas o ilustre Senador Leite Chaves, quer me parecer que não deu a adequação necessária. A reunião que houve no Brasil foi reunião de executivos particulares, exclusivamente particulares. O caráter secreto ou devassado da reunião fica ao livre arbítrio. Nem ficaria bem ao Brasil, quer no seu relacionamento internacional, quer, até mesmo, nos deveres da sua polidez e da sua hospitalidade, estabelecer uma fiscalização sobre a interlocução mantida por esses empresários particulares no mundo. Acho que foi uma contribuição valiosa para o desenvolvimento nacional e, sobretudo, uma característica que o Brasil, sendo o palco dessas reuniões periódicas, quer dizer que é uma Nação que está vocacionada para uma grande e próxima liderança, em favor da paz. Naturalmente, o ilustre Senador pelo Paraná, em virtude da estrutura do seu nome — Leite Chaves — entende que a chave é só para abertura, sendo do MDB.

Tem chave também para fechar. Então, se se trata de uma reunião particular, pode ser aberta ou fechada. Então, quero, mais uma vez, congratular-me com o eminente Senador Roberto Saturnino e fazer um apelo ao eminente Senador Leite Chaves, para que coloque toda a sua boa vontade em favor do nosso País, quer na fechadura, quer na abertura.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Será rápido.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É uma pena que seja rápido.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador, parece-me que a lei brasileira proíbe as sociedades secretas, as reuniões secretas. Nós, aqui no Senado, não devemos ter medo, nem receio de usar a expressão certa para o lugar certo. Devemos acabar com os eufemismos.

Uma reunião particular, uma reunião de empresas, secreta, que recebe no seu seio Ministros de Estado, é comprometedora. E proibindo a entrada de parlamentares, de congressistas! Que fique a advertência. Nós, aqui no Senado, não usaremos de eufemismos e não temeremos denunciar qualquer subserviência, seja ela de quem for. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Espero que V. Ex.^a não tenha a oportunidade de denunciar, pelo fato de não existir a subserviência que V. Ex.^a alega. É evidente que não existindo, V. Ex.^a não terá capacidade de ser denunciante.

O Sr. Evandro Carreira — Auguramos isto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quanto às reuniões em si, eu já tinha, na parte preambular desta explicação, porque a minha presença é uma explicação, feito sentir que há uma sistemática de atuação que essa **Business International** tem tido em todos os países do mundo.

Agora, é claro que eles, sendo capitalistas — e nisto creio que o ilustre Senador Leite Chaves não me dará, daqui a pouco, também, um grau de pós-graduado em **Lord Keynes** —, supõem eles, como ainda há pouco sussurrava, aqui, o nobre Líder Eurico Rezende, que o segredo é alma do negócio.

Então, algumas coisas que eles têm que discutir com as autoridades monetárias do País onde estão, e com alguns empresários, não devem ser objeto de uma publicação ampla, porque o segredo, na verdade, não existe. Tive oportunidade, dialogando com o nobre Senador Roberto Saturnino, de lembrar que nós mesmos estamos lendo notícias várias do que ocorreu.

O Ministro da Indústria e do Comércio declarou o que falou nessa reunião. Portanto, ele não ficou impedido como numa sociedade secreta do tipo Ku Klux Klan. Mas, o tipo Maçonaria existe no Brasil, nobre Senador. Talvez V. Ex.^a até tenha lá no seu Estado — com certeza tem — as Maçonarias, que fazem reuniões secretas, também, e que até os Partidos...

O Sr. Eurico Rezende — O Senador Evandro Carreira fez várias reuniões secretas; tenho a impressão que as fez. Se o Senador pelo Amazonas for levar a sua fúria a essas dimensões, vai acabar até com o confessorário no Brasil.

E não me parece que isso seja do programa do MDB.

O Sr. Leite Chaves — Senador Passarinho, V. Ex.^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não; gostaria, apenas, de estruturar o meu pensamento, depois, porque estou muito honrado com os apertes.

O Sr. Leite Chaves — Estou apreciando os seus esclarecimentos. Agora, parece-me que o ilustre Senador Evandro Carreira tem razão quando diz que o País proíbe associações secretas. De fato, há essa proibição. A Maçonaria tem esse aspecto secreto; mas os seus estatutos são públicos e são conhecidos. E essa reunião não publicou, nem divulgou seu calendário; nem disse a que se fez. De maneira que este é o motivo da nossa dúvida.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O que me ocorreria — e eu não quero estender o debate sob este aspecto, que me parece mais especulativo e pouco conclusivo — é que não se trata de uma associação secreta existente no Brasil. A **Business Internacional** é um órgão privado, e vai aos países que o recebem. Esta é a grande diferença. E fazer uma reunião que é considerada secreta não significa, necessariamente, a constituição de uma sociedade secreta dentro do País. Isto é um disparate. Não teria sentido.

Mas, volto a um aparte, ainda, provocado pelo que me disse o nobre Senador pelo Paraná, para fazer saber a S. Ex.^a, que me conhece há pouco tempo, que nunca fui um aproveitador do anticomunismo, nunca usei o anticomunismo como indústria para me afirmar em qualquer coisa, ou me beneficiar de qualquer coisa.

Permita-me V. Ex.^a, com a mesma disposição de desassombro com que combati os fascistas, combato os comunistas porque acho que eles constituem a maior fraude do século. Eles prometeram realizar um mundo novo, uma nova humanidade em que homem nenhum fosse capaz de ser explorado por outro homem. E quando lemos um Milovan Djilas, quando lemos Ignace Lepp — e já não me refiro àqueles que mudaram, completamente, de pensamento, mas, ao contrário, àqueles que sentiram que seu pensamento original era válido, porém a execução, na prática, em nome desse pensamento, é que era fraude —

é que vejo, atônito, que depois de quase sessenta anos, o que existe é a eliminação de uma burguesia considerada exploradora e a utilização, em lugar dela, de uma nova classe igualmente exploradora, com muito mais poder, que é o poder econômico e o poder policial concentrados na mesma mão.

Por isso, não tenho receio de me pintarem de anticomunista furibundo. Fico nesta posição, com uma companhia muito boa, que é a de Camus — Camus, que foi um combatente, um lutador desde as brigadas republicanas, na Espanha. Ele, depois que viu, no período stalinista — aí sim — as violências contra o homem, criticou; e fez uma crítica pública; e recebeu, imediatamente, uma objurgatória partida de Jean-Paul Sartre. Sartre defendia o princípio de que qualquer ataque a um país socialista seria um serviço ao capitalismo e um desserviço ao socialismo crescente. E Camus, então, disse que não iria trair os pensamentos de toda a sua vida.

Ele não fazia distinção ao fascismo, mesmo quando esse fascismo se escondia através de vestes supostamente comunistas.

Esta, nobre Senador, é a posição que tenho; e com certeza merecerá o respeito de V. Ex.^a, ao longo das nossas atividades aqui. Nunca fui de pintar, com brochas caídas de vermelho, pessoas, imagens e idéias. Mas insisto. Várias vezes fascistas chegaram a atribuir atividades minhas ou compromissos meus com partidos esquerdistas, porque eu defendia, por exemplo, o monopólio da PETROBRÁS e outras atitudes nacionalistas sãs. E como recebi esse tipo de crítica, também hoje recebo o tipo de crítica do comunista, que me chama de fascista. Isso não me amedronta; não que eu seja valente; talvez, até, porque eu seja covarde; e os covardes se amedrontam com alguma dificuldade.

Nobre Senador Roberto Saturnino, para concluir estas palavras, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que também me alio às suas preocupações relativamente à capacidade de controle. Mas, como há exemplos outros, como não vai ser o Brasil o primeiro campo em que se vai travar este tipo de luta, podemos, inteligentemente, fazer a transferência de idéias gerais — não idéias particulares, mas idéias gerais — e talvez saber como é que outros países têm controlado isso, inclusive os próprios países socialistas,

quando debatem com a *International*, que tipos de mecanismos eles engendram para evitar, evidentemente, que seus países se transformem em instrumentos dos interesses estrangeiros, e não esses interesses estrangeiros subordinados aos interesses nacionais. É verdade que isto é um pouco etéreo.

Lembro, nesta passagem — se o Senado me permite contar — o que me foi revelado pelo então chanceler do Brasil, o Embaixador Mário Gibson. Dizia-se a ele que era muito fácil formular política; o diabo era executá-la. Então, ele citou o fato com esta piada, no velho estilo do Walt Disney: os dois ratinhos fugindo e no final um gato consegue prender um dos ratos. O outro, rapidamente, sobe para o teto. O que ficou preso, reprovando o companheiro, disse: “Você é um covarde; além do mais é um mau companheiro, porque no momento em que vê que este gato me apanha, foge e não me dá solidariedade.” E, o outro, que estava lá no teto, disse: “Não, você está equivocada; estou aqui, mas pensando em você. Estou formulando uma estratégia para que se livre desse gato.” Daí a pouco deu um grito, digamos assim, e disse de lá: “Descobri a solução; você se transforma rapidamente num **bull dog** e acaba com este gato”. O outro disse: “Bem, como é que vou me transformar num **bull dog**?” “Isto é com você” — respondeu o primeiro — “Eu formulo a estratégia e você faz a execução”.

É possível que haja alguma coisa neste sentido que nos preocupe. Como vamos transformar-nos num **bull dog** para poder colocar sob disciplina ações tão poderosas? Mas, acredito, seria possível.

Neste sentido, Sr. Presidente, acho que cabe à Bancada da Maioria dar à Bancada da Minoria uma explicação posterior. E se este procedimento da **Business International** foi específico no caso do Brasil, apenas nesse tipo de reunião, ou se, ao contrário, ele tem sido comum em todos os países que ela tem visitado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que, a 15 de maio, o Ministro Shigeaki Ueki inau-

gurou o debate sobre os contratos de risco, o petróleo voltou a ser tema “quente” no Congresso Nacional e na imprensa de todos os quadrantes do País. Nesta Casa, irrestritamente, a favor desses contratos pronunciaram-se o Senador Arnon de Mello e este orador. O Senador Jarbas Passarinho também os aceita, desde que não envolvam “pagamento em óleo, em qualquer proporção” e que a área cedida não seja “qualquer daquelas em que estamos perfurando com possibilidades de êxito”. Também o Senador Domicio Gondin, em declarações a jornais de Belo Horizonte e Vitória, no último dia 27, manifestou-se inteiramente favorável aos contratos de risco. Afora estes, sei de outros senadores que aceitam os contratos, mas de nenhum colega roubarei a iniciativa e a oportunidade de tornar pública uma opção intimamente feita.

Na imprensa, conceituados jornais e revistas vêm-se batendo, de longa data, pela participação de capitais privados, nacionais e estrangeiros, na pesquisa e lavra do petróleo, como **O Estado de S. Paulo**, o **Jornal do Brasil** e as revistas **Visão** e **Banas**. Nestes e noutros órgãos, renomados articulistas não se cansam de mostrar o perigo do crescente distanciamento da auto-suficiência, a começar do insigne Professor Eugênio Gudin, persistentemente secundado por Glycon de Paiva, José Tomás Nabuco, Murilo Mello Filho, Said Farhat, Geraldo Banas, Noênio Spinola, Enio Bacelar, Tarcísio Holanda, Edson Lobão, Rui Lopes e muitos outros.

Hoje, desejo incorporar aos anais do Senado duas novas e valiosíssimas opiniões — a de Joelmir Beting, autor do **best-seller** “Na prática a teoria é outra”, e a opinião do muito “visto, lido e ouvido” Ari Cunha, do **Correio Braziliense**.

Em suas “notas econômicas”, na **Folha de S. Paulo**, de 17 de maio, diz o primeiro — Joelmir Beting:

“Achar petróleo é dar tiro no escuro. Acerta-se no primeiro disparo ou só no milésimo. Ou nunca. O milagre do “em se furando dá” é exclusivamente do Golfo Pérsico. (...) O do poço pioneiro de Garoupa, na bacia de Campos, só será transformado em produtos finais de consumo por volta de 1978. A instalação da plataforma de sucção leva dois anos, com o empregatário trabalhando dia e noit-

te. Tudo isso exige um investimento formidável e de retorno demorado. Não basta pois achar petróleo. É preciso muito dinheiro em cima. E não basta ter muito dinheiro, é preciso achar petróleo em áreas teoricamente promissoras. O Brasil, por exemplo, não pode sair por aí, por 8 e meio milhões de quilômetros quadrados de terra e mais 2 milhões e meio de quilômetros quadrados de plataforma marítima, dando tiros no escuro. Ele deve dar tiros na penumbra e se possível no claro. Quem ilumina o alvo é a geologia. Mas a geologia, infalível na teoria, costuma quebrar a cara na prática. Ela reclama uma tecnologia extremamente complexa, que vai da pica-reta ao satélite de prospecção de recursos terrestres. Em resumo: achar petróleo não é para quem quer. É para quem pode. (...)

Terá o Brasil fôlego suficiente para suportar essa verdadeira corrida contra o relógio? Terá o Brasil furos suficientes na terra para pegar a bolinha do mercúrio do petróleo entre os dedos? E terá o Brasil furos suficientes na cinta para agüentar o regime do aperte o cinto?

Uma coisa é certa. De janeiro de 1974 a dezembro de 1978, vamos gastar de 15 a 20 bilhões de dólares na importação do petróleo dos outros. O petróleo é nosso, até lá, estará cobrindo, no máximo, um terço do consumo interno, ainda correndo bem à frente da produção interna. Não temos possibilidade física de dobrar a produção interna a cada ano, até 1980.

(...) Indicações ou achados promissores na plataforma continental tendem a esgotar, nos preparativos de exploração, todo o capital hoje desviado para a pesquisa (em condições de incerteza) de novos campos ou de delimitação dos campos já violados por sondas felizardas. Em duas palavras: falta "tutu". O que não falta é monopólio estatal, da pesquisa ao refino. (...)

Eis que agora o Ministro Shigeaki Ueki, em tom pessoal, mete o dedo na ferida: sem abrir mão do monopólio estatal, o Brasil deve, segundo ele, discutir abertamente os prós e os contras de uma eventual abertura da pesquisa à participação es-

trangeira. Uma participação bitolada pelos chamados "contratos de risco".

Contrato de risco significa procurar petróleo em áreas de menor probabilidade, as do tiro no escuro. Se a empresa interessada achar petróleo, recebe o pagamento pelo trabalho: em dinheiro vivo ou em mercadoria, ou seja, em uma fração do petróleo descoberto. Se não achar coisa alguma, dane-se. Ela não recebe um tostão, assume todo o prejuízo do fracasso.

Até aqui, a PETROBRÁS não apelou para o contrato de risco, mas vem utilizando em escala crescente o contrato de serviço. Ela contrata uma empresa estrangeira, de larga experiência, para pesquisar petróleo no Brasil. Se o óleo jorrar, viva a PETROBRÁS. Se não jorrar, azar da PETROBRÁS, que paga o serviço do mesmo jeito.

O que o Ministro das Minas e Energia propõe, para meditação e debate, é a adoção do contrato de risco, única maneira de vacinar a PETROBRÁS contra o prejuízo do fracasso. Em achando petróleo, o petróleo é nosso e o empreiteiro ganha alguma coisa. Em não achando petróleo, o empreiteiro perde tudo e a PETROBRÁS não perde nada.

Se o Brasil topar essa idéia, hoje aceita pela União Soviética (que celebrou contratos de risco com quatro multinacionais), o resto é detalhar o contrato: 1) pagamento em dinheiro; 2) pagamento em petróleo, na proporção de 5%, de 10%, de 25%, um percentual qualquer do óleo descoberto.

Outra proposta de Ueki: o contrato de risco só deverá ser feito em áreas de menor viabilidade. Não teria sentido fazer um tal contrato no litoral de Campos. Mas pode ser feito para pesquisas na bacia do rio Paraná ou no marco zero da Praça da Sé. Áreas onde a PETROBRÁS não quer e não pode gastar tempo e dinheiro em tiros no escuro".

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estou ouvindo, com o respeito que V. Ex.^a merece, o discurso que faz. Apenas para não poder correr o risco de equivocadamen-

te fazer um reparo, pergunto a V. Ex.^a: Essa possibilidade de pagar em óleo o consumo de 5, 10 ou 15% foi admitida pelo Ministro Ueki?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Não, foi a do jornalista, do articulista.

O Sr. Jarbas Passarinho — Foi do articulista. Está bem, obrigado.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com prazer e honra, ouço o nobre Senador por Pernambuco.

O Sr. Marcos Freire — Se não me engano o artigo ou exposição a que V. Ex.^a se refere e que está transcrevendo já o disse por mais de uma vez que seriam propostas oferecidas pelo Ministro Shigeaki Ueki. Isso muito nos causa estranheza porque S. Ex.^a, depois das controvérsias surgidas, quando exteriorizou opinião pessoal a respeito desse problema, teve oportunidade de deixar bem claro que julgava encerrado o assunto e que não havia nenhum propósito do atual Governo, durante a sua gestão, de sequer cogitar dos contratos de risco. Portanto nos parece que o articulista — não sei exatamente qual a autoridade que está sendo transcrita, mas, enfim, o autor dessas considerações está insistentemente reincidindo nessa premissa que nos parece realmente falsa. Tão logo V. Ex.^a acabe de transcrever os seus autores que irão constar dos Anais, pediria um outro aparte. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Em resposta a esse aparte, nobre Senador Marcos Freire, V. Ex.^a que é, sem favor, um dos campeões da altivez do Congresso Nacional...

O Sr. Marcos Freire — Muito obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — ... há de convir que o Ministro pode lançar o debate. Mas o Ministro não pode proibir absolutamente, nem ninguém, que debatemos qualquer assunto nesta Casa.

O Sr. Marcos Freire — Não tenha dúvida, Excelência, apenas o que estranho é que o articulista está insistindo que o Ministro Ueki está propondo isso ou aquilo, quando o que o Ministro propõe é o encerramento do debate.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Ele não está insistindo, nobre Senador; quem está insistindo é este arremedo de orador aqui. Porque eu bem que disse, no

começo, que o artigo do Sr. Joelmir Beting era de 17 de maio, portanto logo após aquelas declarações.

O Sr. Marcos Freire — Então não tem atualidade, Excelência, para ser transcrito nos Anais da Casa. É anterior à nova posição do Ministro.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Isso é opinião de V. Ex.^a

O Sr. Marcos Freire — Parece-nos, não é?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Mas não é a minha opinião, e da minha opinião, V. Ex.^a há de me permitir que eu compartilhe, como dizia Monsieur Prudhomme.

O Sr. Marcos Freire — Apenas não há essa proposta do Ministro. É bom deixar bem claro.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não.

Voltando ao mesmo tema em 20 de maio, argumenta Joelmir Beting:

“Pesquisar petróleo é como jogar “batalha naval”. Em Campos, por exemplo, a PETROBRÁS já acertou um tiro no “courageado” de Garoupa. Agora, ela se limita a “enquadrar” ou delimitar o alvo para novos e certos disparos.

Mas há outros espaços na gigantesca cartela da “batalha naval” brasileira (de 8 milhões e meio de quilômetros quadrados de terra e 2 milhões e meio de mar). Espaços ainda não alvejados pela empresa estatal nem recomendados pela geologia nacional.

Em tais áreas, sim, o risco é total, reclama o tiro no escuro. Como a PETROBRÁS só tem munição para esquadrihar áreas promissoras, o pesquisador eventualmente contratado, nacional ou estrangeiro, teria de aceitar o tiro no escuro. Inclusive em áreas já pesquisadas e abandonadas pela PETROBRÁS.

Um barco-sonda, encomendado hoje, enfrenta quatro ou cinco anos de “fila” e um preço que já chega a ser exorbitante. E uma grande fornada de técnicos brasileiros de alto nível, exigida por essa verdadeira corrida contra o relógio, é coisa para a década de 80.

São pontos para meditação e debate. O importante é não confundir a limitação estrutural de PETROBRÁS

com uma suposta limitação do Brasil.”

Concluo aqui, Sr. Presidente, a citação dos artigos de Joelmir Beting.

De Ari Cunha, é o seguinte tópico do *Correio Braziliense* de 25 de maio:

“O petróleo é nosso, mas, por orgulho, não vamos ficar com ele enterrado esperando ter dinheiro para a sua exploração. Qualquer negócio pode se fazer com os dois ganhando, e o Brasil tem, hoje, muito mais condições para isto. O monopólio se justificava naquela época em que os trustes mandavam em tudo neste País.”

A 29 de maio, volta o mesmo articulista a escrever:

“Quando o Brasil precisa de dinheiro, sai mundo afora pedindo emprestado para isto e aquilo. Outro dia, lendo o relatório anual do BID fiquei espantado com o nosso endividamento externo. Todos os ministérios, todos os Estados e alguns municípios, estão dependurados com papagaio nos bancos do mundo inteiro. O que nós devemos, hoje, no exterior, é uma fábula.”

O Sr. Leite Chaves — V. Ex.^a permite?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Solicitaria que o nobre colega me permitisse terminar a citação.

“Isto prova que o dinheiro estrangeiro é bom.

Quando chega a hora de explorar o nosso petróleo, o dinheiro estrangeiro é ruim. Vale a pena lembrar que 30 anos atrás se justificava a campanha do “petróleo é nosso”, porque o que os estrangeiros queriam não era somente explorar. Era ficar com tudo.

Hoje, que nós temos alguma autonomia, e temos crédito no exterior para comprar dinheiro e pagar sem entregar nossas riquezas, cremos que é hora também de pedir auxílio do capital estrangeiro para colocar petróleo nas nossas bombas.

O Ministro Ueki anunciou que Campos poderá nos dar auto-suficiência em petróleo. É sabido que nós produzimos apenas 20% das nossas necessidades. Se nós tivermos que colher e refinar mais 80% do que fazemos, convém crer que o dinheiro

do País é pouco para isto. A se demorar tempo a mais, até que se tenha o dinheiro, parece que o caminho mesmo será firmar contratos que nos aliviem o ônus dos grandes investimentos.

E é fácil justificar. Se a nossa inflação de 25% é igual a uma de 8% na Europa, como disse o ministro da Fazenda, qualquer hora nós chegaremos à inflação de 80%, porque no caso, ainda será inferior a 19%.

Se nós formos pagar com a correção monetária a exploração de 80% e mais do petróleo que refinamos e retiramos do nosso solo, fácil é se ver que o cinturão do povo não terá, certamente, tantos buracos assim para apertar mais e mais.”

Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Luiz Cavalcante, parece que V. Ex.^a esteve conosco, quando visitamos o Sr. Ministro Shigeaki Ueki. Então, foi nossa a interpelação: se firmas viriam nessas condições; porque as áreas oferecidas eram, exatamente, aquelas que não ofereciam margem, pelo menos admissível, de existência de petróleo. Veja, V. Ex.^a, que nenhuma firma viria. O fato de replicarmos é porque, se elas entrassem, mesmo sob o pretexto de explorar petróleo em áreas onde ele dificilmente seria encontrado, seria um pretexto para que viessem depois para aquelas áreas onde não as queremos. Veja V. Ex.^a que a PETROBRÁS está explorando petróleo no Oriente Médio através dos contratos de *joint-venture*, a que hoje se deu aqui a tradução de contratos de risco o que é a mesma coisa. Mas, a PETROBRÁS está operando lá nestas condições: se ela não encontra petróleo, não recebe nada, se o encontrar, recebe pelos serviços; mas há uma obrigação, que é a de comprar, por determinado tempo, parte do petróleo produzido pelo preço abaixo do custo. Agora, veja V. Ex.^a: se lá no Oriente Médio, onde as possibilidades são duzentas vezes maiores do que em nossas áreas, por que, nem sempre essas grandes firmas estão querendo ir para lá; e em condições muito mais desfavoráveis, viriam para o Brasil? Gostaria, Excelência, que estivesse bem presente em seu pensamento este nosso receio: onde essas firmas entram, elas conspurcam, comprometem, e não temos nem sequer condições de dialogar com elas. Veja V. Ex.^a que no Peru e na Itália, onde as firmas

de petróleo estão mais qualificadas, o domínio é total sobre o pessoal das firmas nacionais, o que se dizer sobre as daqui? Outra coisa: depois de muito tempo de luta nacional, sempre intensa, de estudantes, operários, trabalhadores, políticos, houve uniformidade integral em torno da PETROBRÁS. É o único ponto, na economia nacional, em que há uniformidade de comportamento em torno da exploração. Quer dizer, reabrir o debate, quando estamos produzindo petróleo — e na época em que não havia e desejávamos, as firmas estrangeiras e elas diziam que o petróleo não existia? Este é o aparte que queria que constasse do discurso de V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex.^a tem dúvidas de que firmas venham pesquisar no País, em áreas de menor probabilidade. Então, nobre Senador, é fazer a tentativa, porque a pior tentativa é aquela que nunca é feita. É preciso tentar. Se V. Ex.^a se assustasse e não tentasse disputar o mandato de Senador, V. Ex.^a hoje estaria no Banco do Brasil, ou à frente de suas empresas, mas não teria a honra de estar sentado nesta Casa, que já abrigou as expressões maiores da política nacional. É preciso tentar.

Quanto ao exemplo do Peru, parece-me que V. Ex.^a não tem muito respaldo nesse exemplo. O que vemos é essa nação, há pouco tempo sujeita aos imperialistas, desafiar agora os Estados Unidos, expropriando companhias americanas, e nem por isso Tio Sam vai bombardear Lima, ou dinamitar os Andes. Quanto mais nós, que somos uma Nação de maior porte militar e mesmo de maior projeção no concerto das outras nações. É preciso tentar, nobre Senador. É este o meu ponto de vista.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — Senador Luiz Cavalcante, eu me permitiria pedir licença a V. Ex.^a para que nesse seu pronunciamento, que será rico em transcrições, algumas delas já lidas por V. Ex.^a...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Rico principalmente de aparte, como o de V. Ex.^a, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Muito obrigado, é bondade de V. Ex.^a... se acrescenta notícia, dada à publicidade pela Imprensa, bem mais recente do que aquela data

a que V. Ex.^a se referiu, do articulista transcrito que diz:

O ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, anunciou, ontem, que mais dois poços de petróleo foram encontrados na bacia de Campos, no litoral fluminense, com índices altamente positivos. Ele chamou a atenção para a importância do fato, lembrando que, depois da descoberta de Garoupa, a PETROBRÁS já encontrou óleo em quatro estruturas, faltando ainda dez para serem testadas.

“Estamos tendo muita sorte. Isto não é comum. Acho que a bacia de Campos é altamente promissora. Se continuarmos com resultados positivos em outras estruturas, vamos ter confirmadas as fundadas esperanças de auto-suficiência em petróleo”, disse o ministro.

E este jornal é, apenas, do último dia 27 de maio. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Do último dia 27? Pois bem, nobre Senador. É mais atrasado do que o jornal que eu li hoje, que diz que no primeiro quadrimestre deste ano o aumento da produção de petróleo, sobre igual período do ano passado foi de 1%.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não quero porém interromper o raciocínio de V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Permita-me então, concluí-lo.

Estou, aqui, com o Relatório de 1974, que diz que a produção média do ano passado foi de 177 mil barris por dia. Um por cento de aumento são mais 17 mil barris por dia, ou seja, coisa de 190 mil. Mas nosso consumo está na casa de 900 mil. Quanto ao próprio Ministro dizer que espera a auto-suficiência, eu também espero, todos nós a desejamos, mas a verdade é que o retrospecto — aqui estou me revelando o antigo turfiista que fui — o retrospecto não anima muito a que cheguemos, num futuro muito próximo, à auto-suficiência, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Se V. Ex.^a permitir, concederei o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho que o aguardava.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu lhe agradeço, até porque sei que vou sustentar, em parte, o argumento anterior do Senador Marcos Freire. Acho que não há afirmativas conflitantes...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex.^a é amigo da ARENA ou do MDB? (Risos.)

O Sr. Marcos Freire — A tese não é da ARENA, Excelência.

O Sr. Jarbas Passarinho — neste caso, nós somos amigos do Brasil; deixe-me sair por este lado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É que agora estou só, mesmo sendo Arenista.

O Sr. Jarbas Passarinho — Acho que não há conflito nenhum entre o que disse o nobre Senador por Pernambuco e o que V. Ex.^a acabou de ler. V. Ex.^a se refere a um aumento de produção comparado com período igual de 1974, quando nós todos sabemos que as descobertas recentes, que são as mais expressivas, ainda não entraram em produção. Portanto, estas descobertas não estão ainda contabilizadas e mensuradas para que pudessem ter efeito. Ainda não existe exploração de petróleo em Garoupa. Por outro lado, a afirmativa que é importante fazer é esta, que o Senador Marcos Freire leu, parece que do **O Estado de S. Paulo**, do próprio Presidente da PETROBRÁS.

O Sr. Marcos Freire — E do Ministro das Minas e Energia.

O Sr. Jarbas Passarinho — Porque são 14 estruturas, se ela furou quatro e são todas quatro positivas, todas quatro deram óleo, o que já é incomum, embora só uma tenha dado óleo em calcário e as outras três tendo dado em arenito, ainda assim é uma vantagem extraordinária para nós. Agora, eu me permitiria — de tudo que até agora V. Ex.^a leu — eu fico apenas com Luiz Cavalcante. Ainda me parece que o orador que quis se classificar de bisonho, sob nossos protestos, é mais importante e merece maior cuidado em relação aos nossos debates, com os pontos de vista que traz, do que aqueles que ele acabou de transcrever. E me parece que esses dois cavalheiros a que V. Ex.^a se refere, sabem de petróleo e fazem petróleo como Monsieur Jourdan fazia prosa. Creio que é impossível deli-

xar de comparar aqueles que falam sobre petróleo conhecendo o petróleo como técnica, com aqueles que escrevem apenas superficialmente sobre o assunto, ainda que com best-seller. O que peço a V. Ex.^a é que atente para este caso, depois naturalmente, ao longo do discurso de V. Ex.^a, nós poderemos discutir os problemas específicos do contrato de risco. Mas, para este problema, pediria atenção de V. Ex.^a: pessoas que conhecem o assunto profundamente e que não são xenófobas e que são isentas, sustentam que a nossa possibilidade de auto-suficiência é hoje não mais um fato meramente hipotético mas perfeitamente previsível. Este é um dado bastante importante para quando V. Ex.^a fizer comparações entre a produção de 1974 e a produção que a PETROBRÁS atingirá em 1976, 1977 e 1978. É para isso que eu quero chamar a atenção de V. Ex.^a, e não para os artigos que me parecem muito simpáticos, uns escrevem até por dever de ofício, mas que, na verdade, não traduzem nenhuma conceituação técnica merecedora de maior cuidado, de maior atenção.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu estou apenas defendendo os contratos de risco, coisa com que de resto V. Ex.^a mesmo se pôs de acordo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Então, espero discutir com V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Não vejo por que V. Ex.^a renega a argumentação daqueles que, como V. Ex.^a e eu, os defendem também.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, mas esses dois não estão dentro da tese que foi a única que abriguei. Veja V. Ex.^a que, numa das passagens se disse — parece que o primeiro autor que V. Ex.^a cita — que se a companhia perdesse, ela sozinha perdia, mas se ela descobrisse o petróleo, ambos ganhavam, o Brasil e ela. É uma afirmativa duvidosa. Talvez o Brasil tenha perdido na segunda hipótese. Por incrível que pareça, pode vir a perder se pagarem petróleo, se pagarem óleo a essa companhia, o Brasil perde; e é isso que me reservo o direito de discutir com V. Ex.^a logo em seguida.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Quanto à afirmativa recente, de ontem ou de hoje, do Ministro Ueki, de que acredita na auto-suficiência, o mesmo Ministro Ueki há menos de um mês atrás propôs a nobres Senadores, inclusive na presença

do ilustre Senador Leite Chaves, propôs a adoção dos contratos de riscos. Então, ele pôs em dúvida, claramente, que o Brasil pudesse atingir a suficiência num futuro razoável. Tenho aqui recorte de **O Globo** de 16 de maio, como manchete: "Ueki quer abrir o petróleo ao capital estrangeiro. "Tenho o **Correio Braziliense**: "Ueki quer capitais estrangeiros para o petróleo. Tenho o **Jornal de Brasília**: "Ueki favorável ao contratos com riscos."

Vejam V. Ex.^{as} que o Sr. Ministro, há menos de um mês, advogava a mesma tese que estou advogando aqui. E não me parece que esses indícios sejam tão convenientes assim, a ponto de garantir a auto-suficiência. Enquanto isso, o Presidente da PETROBRÁS mostra-se mais prudente, muito mais prudente mesmo do que o Sr. Ministro das Minas e Energia.

O Sr. Marcos Freire — Quer dizer que V. Ex.^a põe em dúvida a seriedade e a coerência da posição oficial do Sr. Ministro?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Não. Essa questão de otimismo é como ser feio ou bonito. É uma característica de cada um de nós, uns são mais otimistas, outros são menos otimistas. Uns são feios, outros bonitos.

O Sr. Marcos Freire — Não falei em otimismo. Falei de seriedade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eu, além de menos otimista, não esqueço os resquícios da Engenharia que aprendi, há muitos anos, quanto ao conceito de coeficiente de segurança. Este edifício, por exemplo, tem um coeficiente de segurança provavelmente três. Se ele fosse zero, essa abóbada já teria desabado sobre nossas cabeças. O coeficiente de segurança deve existir até em nossos atos individuais, como em todas as estruturas, inclusive nas estruturas sociais. E é por isso que acho que devemos abrir o chão nacional à prospecção do petróleo por estrangeiros, porque pode acontecer que, não se positivando essas expectativas otimistas que agora estão sendo proclamadas, a estrutura econômica venha a desabar, talvez não sobre nós, não sobre mim, que já sou mais do que sexagenário, mas desabar sobre meus destinos. Coitados deles! Como os amo!

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, ouvimos calado a exposição de V. Ex.^a, mas nos cabe dar uma explicação — não é nem técnica, porque do conhecimento de todos, mas uma explicação de números. Vamos supor que tivessem sido descobertas todas as 14 estruturas de Garoupa, que todas as 14 estruturas de Garoupa tivessem dado positivo. Os números que o relatório da PETROBRÁS, de 1975, apresentariam, não seriam de modo nenhum diferentes, em grandes algarismos, dos atuais, — e estamos dizendo isso sem a menor paixão, porque acho que os problemas de petróleo têm sido tratados, desde aqueles idos de 51/52, à base de muita emoção, vamos repetir sem nenhuma paixão, Senador — porque 4 a 5 anos é o normal para o desenvolvimento de um tempo. Estamos querendo, agora, com a técnica brasileira do nosso **jeitinho**, como se diz, ver se conseguimos extrair daquelas estruturas de Garoupa afirmadas positivamente dentro de dois a dois anos e meio. Mas, isto é um otimismo exageradíssimo, porque estamos diante de uma técnica, eminente Senador, já no momento, conquistada pela PETROBRÁS, mas não tão sedimentada como a que ela tem das suas experiências terrestres. Vamos fazer uma tentativa. Isto é que queria dizer, para que depois não venha a ser cobrado ao Governo, nem de um lado promessas vãs nem de outro que estivéssemos jogando com cartas marcadas. Não! Vamos fazer inicialmente uma tentativa. Quanto, agora, por exemplo...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Enquanto isso, perderemos 10 ou 20 anos, como já perdemos, anteriormente.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-nos continuar o aparte que V. Ex.^a tão bondosamente está acolhendo. Não vamos falar do pessimismo de V. Ex.^a, já que dissemos que estamos até inovando numa técnica de avançar na exploração dos resultados de um campo que se afirmou positivo em matéria de petróleo. Mas, queríamos dizer da posição do Sr. Ministro: se há um homem — vamos falar claro — a quem o Brasil está a dever bastante, é o detentor da pasta de Minas e Energia. E ele não cuida só de petróleo: cuida de Minas e de Energia. Ele teve um pensamento pessoal e a coragem de expressá-lo. Dissemos aqui, em nome do Governo, que este pensamento era pessoal. S. Ex.^{as} sabem perfeitamente que podemos ter defeitos, mas a leviandade não se abriga entre

eles. Dissemos não uma vez, dissemos algumas vezes. Ante as afirmativas de que estávamos enganados, procuramos ir à fonte suprema saber qual era o pensamento e, aqui, o expusemos da maneira mais positiva. Então, o pensamento do Governo era este, S. Ex.^a achou que havia tema para debate. Mas, uma vez expresso, absolutamente, o pensamento do Governo, qual a atitude do Ministro Shigeaki Ueki? "Eu pensava assim, achava que o debate era útil, mas já que estão desvirtuando completamente o meu pensamento, acho melhor encerrar este assunto". Mas queríamos dizer aos Senhores que não se pode julgar e apresentar o Ministro como ouvimos — talvez tenha ouvido mal — como uma pessoa leviana. Ao contrário, se há um homem a quem este Brasil deve muito e não somos daqueles a fazer elogios a detentores do poder...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — A palavra leviana não saiu da minha boca nem da boca de nenhum dos nobres colegas apartes. Saiu da boca de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — "O Sr. Ministro uma vez dizia uma coisa, daqui à pouco estava dizendo outra coisa", isto foi aqui jogado. Então, não foi saído da boca de um dos colegas o qualificativo de leviano, mas o que se poderia concluir de afirmativas contraditórias? Queremos dizer, apenas, que o Sr. Ministro Shigeaki Ueki está procurando, dentro do máximo das possibilidades que um homem pode ter no lugar em que está, trazer as melhores soluções para este País, em todos os setores, e subordinado sempre, disciplina intelectual, à diretriz geral do Governo. V. Ex.^{as} daqui a dias verão, teremos o prazer de trazer a esta Casa numa confirmação de promessa feita há mais de ano, quando dúvidas maiores eram postas à atuação do Governo, os resultados de uma política nuclear certa, que afirmávamos naquele tempo, e que hoje estamos antevendo ser frutífera. Da mesma maneira, o Sr. Ministro, como V. Ex.^a Senador Luiz Cavalcante, é um angustiado pelas soluções brasileiras.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Estou angustiado, também, nobre Senador, pelo vagalume que está, ali, a me fazer sinal de que meu tempo está findo. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Solicito ao Senador apartes para não dialogar com o orador.

O Sr. Virgílio Távora — Atendemos a V. Ex.^a aqui encerrando a nossa intervenção.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Quanto às intenções do Governo, o Governo, também, tem intenções de não aplicar o AI-5, mas vez por outra, circunstâncias o obrigam a aplicá-lo. O Governo tem intenção de não abrir contratos de riscos e eu tenho a esperança de que as circunstâncias levem o Governo a abrir tais contratos.

Prossigo com a minha argumentação:

A meu ver, Ari Cunha tem carradas de razão quando bota a culpa no petróleo pela comida que falta na barriga do povo. Já lembrei desta tribuna que da guerra de Yom Kippur, em outubro de 1973, até hoje, o preço da gasolina subiu 185%, enquanto o salário mínimo se elevou apenas de 62%. Afirmei também, e agora repito, que só essa majoração de 185% na gasolina reduziu à metade, pelo menos, o poder aquisitivo dos 62% de aumento no salário mínimo. Então é mesmo o povo — a massa sofrida que vive na faixa e na subfaixa do salário mínimo — quem paga o pato do petróleo importado.

Foi revelação do Ministro Ueki que, este ano, o Brasil está despendendo 10 milhões de dólares por dia na compra de óleo e derivados. Serão, portanto, 3 bilhões e 650 milhões de dólares em 1975. Mas não é tudo ainda. Segundo o Ministro, há plataformas estrangeiras alugadas à PETROBRÁS a 25 mil dólares diários. Logo, as 13 plataformas alugadas absorverão 118 milhões de dólares, o que elevará para 3 bilhões e 768 milhões o dispêndio anual com o petróleo. Mas não é tudo ainda. Há, certamente, os gastos com a compra de plataformas e de variada maquinaria, tudo pago a peso de dólares. No final, e sem exagero, as divisas absorvidas ascenderão a 4 bilhões de dólares, estimativa idêntica à do cometido editorialista da *Gazeta Mercantil*, de São Paulo, de 24 de maio.

Quatro bilhões de dólares, a câmbio médio de Cr\$ 8,25, equivalem a 33 bilhões de cruzeiros. Comparando-se essa fabulosa quantia com algumas dotações constantes do Orçamento vigente, constatamos que, neste ano, o petróleo absorverá do Brasil:

— 3 vezes mais do que as dotações conjuntas dos Ministérios do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, o grande tripé da Segurança Nacional;

— 5 vezes mais do que as dotações do Ministério da Educação;

— 9 vezes mais do que as dotações consignadas ao Ministério da Agricultura;

— 20 vezes mais do que as dotações destinadas ao Ministério da Saúde;

— 28 vezes mais do que as dotações do Ministério das Minas e Energia;

— 48 vezes mais do que a verba atribuída ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

— e 63 vezes mais do que a quantia destinada ao Poder Legislativo!

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador, o tempo já não mais me pertence. Sabe V. Ex.^a como o orador, principalmente um orador inseguro como eu, fica alterado quando vê a luz vermelha piscando. Mas concedo o aparte a V. Ex.^a porque o sorriso do Sr. Presidente demonstrou uma certa convivência...

O Sr. Marcos Freire — Nobre Senador Luiz Cavalcante, só um governo insensível, impatriótico e irresponsável permitiria a existência de tão vultosos compromissos se não estivesse baseado em dados plausíveis e concretos das perspectivas que esses compromissos poderão oferecer em benefício do futuro da Nação. Preocupo-me eu, muitas vezes, mais com compromissos menores que a Nação tenha assumido, em outros setores, do que com esses vultosos compromissos, porque a recíproca desses compromissos diz respeito à própria emancipação econômica do País. Realmente estamos com o mapa da mina; as descobertas de Garoupa estão-se prenunciando como uma das coisas mais favoráveis e mais positivas que já se teve neste País. E, por isso, se se tem que contornar certos compromissos, inclusive no balanço de pagamentos, não deve ser às custas dessas importações, que digam respeito ao monopólio estatal do petróleo. Era esta a ressalva que queria fazer a V. Ex.^a, porque no momento em que o petróleo aumenta de preço, como aumentou nesses últimos tempos, esse não é o argumento contrário ao monopólio estatal. Pelo contrário; o aumento substancial havido, em decorrência do comportamento dos países árabes, é um elemento a nosso favor, a favor do monopólio estatal do petróleo, porque aí já se sente

o que significará, de futuro, exatamente sermos auto-sustentáveis em petróleo, não ficarmos dependendo do exterior para importar, daqui a cinco ou a dez anos, petróleo. Parece-me até secundário saber quando vamos ser auto-suficientes, se daqui a cinco ou a dez anos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex.^a tem 40 anos, e eu tenho 62. Esta a diferença.

O Sr. Marcos Freire — Mas acredito que a questão não pode ser colocada em termos de Senador Luiz Cavalcante e Senador Marcos Freire! Tem que ser colocada em termos de Brasil!

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Em termos de riqueza nacional eu sou o maior egoísta que há neste País: quero vê-la antes de morrer!

O Sr. Marcos Freire — Então deixa de ser nacionalismo para ser passionalismo. Basta essa perspectiva, essa potencialidade, para que se abram até os maiores créditos internacionais para o Brasil, porque isso significará que seremos, necessariamente, um País rico. Eram essas as ponderações que eu queria fazer, no momento em que V. Ex.^a arrola, aí, os compromissos, inúmeros e vultosos, internacionais, em função dessa tese. Acho que isso não é importante. O importante é a potencialidade e a perspectiva que se abriu para nós, sobretudo em face dos resultados do quarto ano de prospecção de nossas plataformas submarinas, que é exatamente a fase de maturação pelos próprios índices internacionais. É agora que vamos começar a colher. Portanto, aquelas estatísticas até 1974 ou até o presente são de menor importância, porque a perspectiva, a potencialidade e o futuro estão aí.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Marcos Freire, desta vez valho-me da condição de arenista para agradecer a V. Ex.^a a defesa que fez do Governo a que dou o meu apoio.

Prossigo, nobres Senadores.

Em chocante contraste, um dos nossos vizinhos — a pragmática Venezuela — atravessa fase de verdadeiro esplendor financeiro, e justamente à custa do petróleo.

Sr. Presidente, concluirei em três minutos. Prometo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex.^a disporá do tempo neces-

sário para concluir o seu discurso, não concedendo apartes.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Ano passado, a receita resultante dos 3 milhões de barris diários elevou-se a mais de 10 bilhões de dólares, computada a parcela de 190 milhões provinda de um bom freguês chamado Brasil.

Ainda no último domingo, o **Diário de Brasília** publicou ampla reportagem sobre o novo Eldorado em que se constituiu a pátria de Bolívar, sobretudo para os sul-americanos, inclusive brasileiros, 23 dos quais optaram pela cidadania venezuelana em 1974, fato que me desperta a curiosidade de saber quantos venezuelanos teriam optado pela cidadania brasileira, e também se tão elevado número de brasileiros tornaram-se cidadãos de qualquer outro país, no mesmo período.

Quando o Presidente Médici visitou os Estados Unidos, a saudação que lhe fez o Presidente Nixon continha esta pragmática e lisonjeira afirmação: "Para onde se inclinar o Brasil, inclinar-se-á a América do Sul". Agora, transcorridos pouco mais de 3 anos, Kissinger vem de declarar: "Os Estados Unidos reconhecem e respeitam o papel de crescente liderança da Venezuela". O confronto das duas citações dispensa comentários.

No campo econômico, a liderança da Venezuela está bem enfatizada no "Informe Econômico" do **Jornal do Brasil** de 2 do corrente, sob o título **Mudança de "status" na América Latina**, nos seguintes termos:

"Em que pese a liderança econômica que o Brasil vinha galgando na América Latina, a Venezuela será reconhecida este ano oficialmente como o país mais rico do Continente. O petróleo é o fiel da balança.

Tal reconhecimento se dará durante a reunião conjunta dos Governadores do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial (BIRD), que se realizará em setembro na capital norte-americana. Dentro do FMI esse fato vem sendo interpretado como de "grande implicação política" para a região, considerando o que tal mudança de **status** poderá representar para as relações latino-americanas.

Como se sabe, os países produtores de petróleo membros da OPEP dobrarão o valor de suas quotas junto

ao Fundo Monetário este ano. E isto tem grande significação, pois uma maior quota corresponde a uma maior capacidade de obtenção de recursos financeiros junto ao Fundo e ao Banco Mundial, sem falar no aumento do poder de voto na tomada de decisões do Fundo.

A Venezuela, por ser grande exportadora de petróleo e membro da OPEP, aumentará sua quota de 330 milhões de DES (Direitos Especiais de Saque) — a nova unidade monetária internacional — para 660 milhões. Até aqui a Venezuela ocupava o quarto lugar dentro da América Latina, depois do Brasil, Argentina e México. Agora passa a se constituir no país de maior quota, com as mais sólidas reservas monetárias dentro da região latino-americana."

De potência econômica a potência militar é questão apenas de um salto, pois aquela nação tanto dispõe de dinheiro para comprar à vista mil caças do último tipo, como dispõe fartamente daquilo que é a mola propulsora dos exércitos, das belonaves e dos bombardeiros — o petróleo.

Petróleo que, infelizmente, o Brasil não produz senão a quinta parte do seu próprio consumo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela importância e oportunidade, passo a ler tópicos de recente reportagem do jornal **O Globo**:

"PROFESSOR DESCOBRE MÉTODO PARA A CURA DA ESQUISTOSSOMOSE

Uma substância tóxica que extermina os caramujos transmissores da esquistossomose, cuja contaminação atinge cerca de 10 milhões de brasileiros, acaba de ser preparada e já foi testada com êxito em laboratório, podendo vir a substituir com maior eficiência os moluscicidas utilizados pelas campanhas de combate à doença.

O preparo do veneno coube ao Professor Lobato Paraense, Chefe do Centro de Identificação de Pianor-

bídeos (caramujos) para as Américas, e autoridade mundial no estudo da esquistossomose. A substância é à base de cobre, que se fixa na lama e não se descompõe, eliminando, assim, segundo o Professor Lobato Paraense, o maior obstáculo ao combate dos transmissores da doença, já que o caramujo se enterra na lama.

O Professor Lobato dirige há seis anos o laboratório de parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília e uma equipe de sete professores, seis técnicos e quatro estudantes, e lamenta a falta de recursos materiais necessários à conclusão de sua experiência:

— Tal experiência ainda não foi concretizada, devido aos numerosos problemas surgidos quando a pesquisa teve de ser transportada para o campo. Ao se levar uma pesquisa para “tirar a prova na natureza” é preciso ter um cronograma de trabalho quase infalível, envolvendo desde transporte até pessoal. Infelizmente não podemos contar com carro e pessoal à nossa disposição.

Prosegue a reportagem assinalando:

O Professor Lobato percorreu os principais pontos de maior prevalência dos caramujos no País e preparou um mapa de identificação.

Neste trabalho, constatou que a zona costeira do Nordeste, especialmente a Bahia, a Zona da Mata e a dos vales do Mucuri e Doce, são os lugares onde se registra o maior número de pessoas contaminadas pela esquistossomose no País.”

Surpreendentemente, no bojo desta mesma reportagem, o Superintendente da SUCAM, organismo específico do Ministério da Saúde, segundo a reportagem, faz a seguinte declaração:

O Superintendente da Sucam, Ernani Mota, informou que o Ministério da Saúde liberou Cr\$ 21 milhões para um levantamento da prevalência da esquistossomose em todo o Brasil, porque até hoje “não se sabe onde está a doença, onde está o transmissor e onde está o doente.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por tudo isso, é da maior importância o trabalho do Professor Lobato Paraense,

principalmente por causa de dois tópicos:

Primeiro: a demonstração de que a tecnologia médica brasileira tem condições de concorrer em melhores condições, que outras importadas, principalmente quando a nova técnica apontada por esse ilustre professor combate o transmissor da doença — efetivamente, o transmissor da doença pode morrer — e não como o Ministério da Saúde vem fazendo, tratando o doente já infectado, aliás com prejuízo de sua saúde, segundo recente denúncia de eminente professor da Universidade Federal da Bahia, o Professor Renato Lobo, que diz, peremptoriamente, que o tratamento adotado pelo Ministério da Saúde é altamente nocivo ao paciente.

Daí, Sr. Presidente, este meu registro, acentuando — como segundo tópico — que o Ministério da Saúde tem que dar os recursos reclamados pelo ilustre Professor Lobato Paraense — que honra e glorifica a Medicina nossa, e principalmente rever a conceituação de tratar um doente fazendo-lhe mal, e aproveitando a nossa tecnologia, para que haja maior segurança nessa erradicação.

Sr. Presidente, também desejo manifestar minha estranheza que a esta altura depois de tantos planos, venha um representante da Saúde Pública do meu País afirmar à Imprensa que até hoje “não se sabe onde está a doença, onde está o transmissor e onde está o doente”.

Portanto, Sr. Presidente, faço o registro de um modesto professor...

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Queríamos que V. Ex.^a acolhesse generosamente uma palavra que damos de testemunho sobre a alta qualificação de pesquisador do Professor Lobato Paraense. De nossa parte, ficamos profundamente jubilosos quando verificamos que possivelmente o Brasil e inclusive a Ciência Humana poderão ficar a dever a esse homem uma das descobertas mais admiráveis no campo da Saúde Pública. Infelizmente, não ouvimos todo o discurso de V. Ex.^a, porque fomos chamados fora do Plenário. Na medida em que se trata de prestigiar essa pesquisa, da maior significação para o Brasil, como para todos os

países que padecem do mesmo mal, acredito que somos uma voz única nesta Casa — a de V. Ex.^a e a de todos os seus colegas Senadores.

O SR. GILVAN ROCHA — Acolho com muita alegria e simpatia o aparte do ilustre colega, Senador Jarbas Passarinho que, inclusive, com a sua autoridade de ex-Ministro, verifica e louva a pesquisa nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Não há mais oradores inscritos. **(Pausa.)**

O nobre Senador Benjamim Farah enviou à Mesa Projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto do art. 259, III, a 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima Sessão. **(Pausa.)**

Conforme convocação da Presidência, haverá Sessão Extraordinária do Senado a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1975 (N.º 128/75, na origem), de 7 de maio de 1975, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

63.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 6 de junho de 1975

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.^o 94, de 1975

Altera o § 3.^o do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O § 3.^o do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 543 —

§ 3.^o — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou repre-

sentação sindical, até 3 (três) anos após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

Art. 2.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) enseja o fortalecimento do sindicalismo em nosso País, na medida em que impede a dispensa, transferência ou qualquer outro tipo de restrição às atividades dos trabalhadores conduzidos a postos de administração ou representação profissional.

“Desde que investido de um mandato representativo da profissão, o mandatário deve poder cumprir o seu cargo, sem o receio de represálias do empregador. Esta foi sempre uma aspiração e uma reivindicação das classes trabalhistas. Desde cedo compreenderam que o representante, sem a segurança da conservação do seu emprego, não podia, com independência, exercer sua função. Todas as legislações procuram garantir-lhe o emprego.

A denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado é um direito potestativo de qualquer das partes. Este é o direito comum aplicável ao conjunto dos trabalhadores.

Ao lado deste, há, também, um regime derogatório para atender à situação especial dos que são representantes da profissão. Sofre, assim, limitações o exercício do direito potestativo do empregador de rescindir o contrato de trabalho desses representantes.

Para alguns autores, a proteção não se destina ao empregado como tal, como ocorre nos casos comuns, mas

sim, à escolha feita por seus companheiros da profissão. Não seria, pois, admissível que, por um procedimento direto ou indireto qualquer, o empregador pudesse opor-se a uma escolha que lhe não fosse do agrado. Se tivesse em relação a ele os mesmos poderes, que detém, em relação aos demais empregados, não seria possível ao eleito cumprir eficazmente o mandato. É, em suma, o princípio da eleição do representante que faz derogar o seu estatuto pessoal de direito comum. Há, assim, proteção da função e não, diretamente, da condição do empregado. A situação evoca o paralelo com o representante político nas democracias. A regra geral é que o eleito não pode decair do mandato antes de seu termo, salvo o caso de exoneração ou os expressamente previstos em lei. Em falta de texto expresso, não pode ser revogado pelos seus eleitores, nem por uma autoridade superior." (in **Administração e Poderes do Sindicato**. Orlando e

Edson Bottschalk.)

Apesar de reconhecer o muito que já foi feito objetivando deferir completa autonomia aos sindicatos, é certo que ainda não atingimos um sistema perfeito de democracia sindical.

A dilação ora proposta, de um para três anos, do prazo em que o empregado sindicalizado, investido em cargo de direção ou representação sindical, não pode ser dispensado, após findo o seu mandato, pretende impedir que o empregador, tendo ainda, muito viva na lembrança, a atuação desse seu empregado, no exercício de suas atividades sindicais, muitas vezes conflitante com os seus interesses, adote, contra o mesmo, qualquer medida punitiva.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1975. — **Benjamin Farah**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452
DE 1.º DE MAIO DE 1943

(Consolidação das Leis do Trabalho)

.....
Art. 543 — O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive jun-

to a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

.....
§ 3.º — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Do Presidente da Comissão Mista
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Magalhães Pinto
M.D. Presidente do Congresso Nacional
Brasília, 6 de junho de 1975.

Sr. Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1975 (CN), que "Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN e dá outras providências", solicito a Vossa Excelência, seja prorrogado até o dia 13-6-75, o prazo concedido a este órgão para emitir parecer.

Esclareço, outrossim, que tal medida se justifica pela complexidade da proposição em estudo, exigindo do Sr. Relator um prazo dilatado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Deputado Hélio de Almeida.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de comunicação enviada à Mesa.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 6 de junho de 1975.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, nos dias 11 e 12 de junho para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2.º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República na visita oficial que fará à República Oriental do Uruguai.

Atenciosas saudações,

Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1975 (n.º 128/75, na origem), de 7 de maio de 1975, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente Sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão Secreta.

A Presidência, observando a falta de número em plenário, suspende a Sessão por alguns minutos a fim de aguardar a formação de quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Persistindo a inexistência de quorum, a apreciação da matéria constante da Ordem do Dia fica adiada para Sessão a ser oportunamente convocada.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do requerimento n.º 151, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 1974, de sua autoria, que elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.

2

Votação, em turno único, do requerimento n.º 155, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1972, de sua autoria, determinando que todos os benefícios concebidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdades de critérios.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 193, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no jornal A Notícia, de Joinville (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado "Alto Paraguai".

4

Votação, em turno único do requerimento n.º 202, de 1975, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido dia 19 de maio de 1975, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do Lançamento do Programa Nacional de Pastagens.

5

Votação, em turno único, do requerimento n.º 209, de 1975, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre proteção aos documentos de valor Histórico, existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1.215, do Código de Processo Civil, e do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1975 (n.º 1.317-C/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

64.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 9 de junho de 1975

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM

N.º 107, de 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, e parágrafo único do artigo 118 da Constituição, tenho a honra de submeter à

consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Professor José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

Os méritos do Senhor José Carlos Moreira Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, em 6 de junho de 1975. —
Ernesto Geisel.

“CURRICULUM VITAE”

Nome: José Carlos Moreira Alves.

Data do Nascimento: 19 de abril de 1933.

Filiação: Luiz de Oliveira Alves e Maria Ismênia Moreira Alves.

Nacionalidade: brasileira.

Naturalidade: Taubaté (SP).

Formação escolar:

— curso primário: concluído em 1943, no Instituto Lafayette, no Rio de Janeiro (RJ);

— curso ginásial: concluído em 1947, no Instituto Lafayette, no Rio de Janeiro (RJ);

— curso científico: concluído em 1950, no Instituto Lafayette, no Rio de Janeiro (RJ);

— curso superior: bacharel em direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1955;

— doutoramento: concluiu o curso de doutorado (seção de direito privado) na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1957.

Observação: concluiu, como primeiro aluno de sua turma, o curso ginásial, o curso científico, o curso de bacharelado em direito e o curso de doutorado.

Diplomas e títulos universitários:

— bacharel em direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil;

— doutor em direito — por defesa de tese realizada em abril de 1961 — pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil;

— livre docente de direito civil e romano da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, por concurso de títulos e provas realizado em agosto de 1961;

— livre docente de direito romano da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (título obtido por se haver classificado em 2.º lugar no concurso para a cátedra de direito romano nessa Faculdade, realizado em setembro de 1961);

— professor catedrático de direito civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em virtude de se haver classificado, em 1.º lugar, no concurso para cátedra de direito civil, realizado em março de 1968; a portaria de nomeação para o cargo de professor catedrático, ref. VI, do G-II-PP-QUSP, foi publicada, a pág. 9, do **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, de 7 de junho de 1968.

Atividades docentes:

— lecionou, como professor regente, as cadeiras de direito civil e de direito romano na Faculdade de Direito da Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, de 1957 a 1964;

— lecionou, como professor contratado, a cadeira de direito romano na Faculdade de Direito Cândido Mendes, de 1960 a 1968;

— lecionou, a princípio como professor contratado e depois como professor associado, as cadeiras de direito civil e de direito processual civil na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 1962 a 1968;

— lecionou, como professor contratado, a cadeira de instituições de direito público e privado na Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, de 1964 a 1968;

— lecionou, a princípio como livre docente e depois como catedrático interino, a cadeira de direito civil e romano na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil de 1965 a 1968;

— lecionou, como professor contratado, a cadeira de direito romano especializado no curso de doutorado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1962;

— lecionou, como catedrático interino, a cadeira de direito civil especializado no curso de doutorado da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no ano de 1968;

— leciona, desde 1968, como professor catedrático, direito civil na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; e

— leciona, desde 1969, como professor contratado, direito civil na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

Conferências:

— proferiu, em fevereiro de 1969, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, duas conferências sobre “O direito das coisas no novo código civil português”, no ciclo de conferências relativas a esse recente Código realizado naquela Faculdade;

— proferiu, em 1969, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, conferência sobre “O novo Anteprojeto do Código Civil Brasileiro”, de cuja comissão participa, cabendo-lhe a autoria do Anteprojeto da Parte Geral do Código Civil;

— proferiu, em 1971, na Faculdade de Direito de São José dos Campos, conferência sobre “A unificação do direito privado no novo Anteprojeto de Código Civil Brasileiro”;

— proferiu, em agosto de 1972, no V Encontro Nacional de Editores e Livreros, realizado em Brasília, conferência sobre “Os direitos do autor”;

— proferiu, em julho de 1973, no Simpósio de Temas Jurídicos, realizado em Brasília, conferências sobre “As inovações do novo Anteprojeto do Código Civil”.

— Sobre vários aspectos do tema “A parte geral do novo Anteprojeto de Código Civil”, proferiu conferências:

— em agosto de 1972, na Faculdade de Direito de São Paulo;

— em abril de 1973, em Belém (PA), a convite da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará;

— em maio de 1973, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiânia;

— em junho de 1973, na Faculdade de Direito de Niterói;

— em agosto de 1973, no III Seminário Nacional Universitário de Direito Civil, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Obras e trabalhos publicados:

— Livros e teses de concurso:

1. **Direito Romano**, 1.º volume — (“História do Direito Romano — Instituições do Direito Romano”: A) — Parte Geral; B) — Parte Especial: “Direito das Coisas”), 403 págs., Editor Borsoi, Rio de Janeiro, 1965; 2.ª ed., 1967; reimpressão da 2.ª ed., 1969; 3.ª ed., pela Editora Forense, 1971;

2. **Direito Romano**, 2.º volume (“Instituições do Direito Romano”: B) — Parte Especial: “Direito das Obrigações; direito de família; direito das sucessões”), 611 págs., Editor Borsoi, Rio de Janeiro, 1966; 2. ed., pela Editora Forense, 1972;

3. **A Retrovenda**, 294 págs., Editor Borsoi, Rio de Janeiro, 1967;

4. **Da Alienação Fiduciária em Garantia**, 236 págs., Editora Saraiva, 1973;

5. **Pareceres do Procurador-Geral da República**, Dr. José Carlos Moreira Alves, 334 págs., Imprensa Nacional, Brasília, 1973;

6. **Tertiis nundinis partis secanto**, 56 págs., Rio de Janeiro, 1958;

7. **Os Efeitos da Boa Fé no Casamento Nulo, Segundo o Direito Romano**, 51 páginas, Rio de Janeiro, 1959;

8. **A Forma Humana no Direito Romano**, 77 págs., Rio de Janeiro 1960;

9. “Vnus Casus” (Inst. IV, 6, 2), 56 páginas, Rio de Janeiro, 1964; reeditado na *Revista Verbum*, da PUC do Rio de Janeiro, facs. — set./dez. de 1967.

Artigos jurídicos:

10. “O Atual Projeto do Código Civil Brasileiro”, publicado em *SPSE* (órgão oficial do Instituto de Estudos Políticos e Sociais n. 30 (abril-junho de 1966), p. 49 a 79;

11. “A Evolução da Teoria do Casamento Inexistente”, publicado na revista *Verbum*, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tomo XXX, facs. 4 (ano de 1963), págs. 419 a 439;

12. “As Interpolações”, publicado na *Revista Jurídica* (órgão cultural da Fa-

culdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil); vol. XIX, 1963/4, págs. 19 a 30);

13. “Ocupação”, publicado no *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*, vol. 35, págs. 113 a 116;

14. “Outorga Marital”, publicado no *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*, vol. 35, págs. 337 a 339;

15. “Outorga Uxória”, publicado no *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*, vol. 35, págs. 339 a 341;

16. “Perda da Posse”, publicado no *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*, vol. 37, págs. 10 a 14;

17. “Perda da Propriedade”, publicado no *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*, vol. 37, págs. 14 a 18;

18. “A Gewere — um Instituto do Antigo Direito Alemão”, publicado na *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, vol. 63, págs. 193 a 228;

19. “Lições de um Código Atual — o Código Civil Português”, publicado na *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, vol. 64, págs. 207 a 228;

20. “O Direito das Coisas no Novo Código Civil Português”, publicado na *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, vol. 65, págs. 215 a 257;

21. “A Falta de Conciliação em Reconvenção de Desquite”, publicado nos *Arquivos do Ministério da Justiça*, n.º 114 (junho de 1970), págs. 66 a 74;

22. “A Reforma de Códigos no Brasil” — 1. Anteprojeto do Código Civil Brasileiro, publicado em *Academia*, n.º 2, mai./jun. de 1971, pág. 3;

23. “A Posição da Mulher, que se Escusou de Ser Curadora do Marido, Quanto aos Bens do Casal”, in *Arquivos do Ministério da Justiça*, n.º 125, págs. 5 a 12;

24. “Unificação do Direito Privado no Brasil”, publicado na coletânea *Inchieste di Diritto Comparato*, dirigida pelo Prof. Mario Rotondi, vol. III, Cedam — Casa Editrice Dott. Antonio Milani, Padova, 1973;

25. “Enriquecimento sem Causa em Caso de Nulidade, Alegada por Órgão Público, de Contrato de Locação de Serviços”, publicado em *Arquivos do Minis-*

tério da Justiça, n.º 129, março de 1974, págs. 19 a 28;

26 “O Negócio Jurídico no Anteprojeto de Código Civil Brasileiro”, publicado em **Arquivos do Ministério da Justiça**, n.º 131 (jul. set. de 1974), págs. 1 a 223;

27. “Análise das Observações do Prof. Couto e Silva à Parte Geral do Anteprojeto de Código Civil”, in **Arquivos do Ministério da Justiça**, n.º 131 (jul. set. de 1973), págs. 173 a 187;

28. “Inovações do Novo Anteprojeto de Código Civil”, publicado em **Revista de Informação Legislativa**, n.º 40 (out. de 1973), págs. 5 a 14;

Outros trabalhos:

29. **Direito Romano e Ensino Jurídico**, 24 págs., Irmãos Pongetti Editores, Rio de Janeiro, 1962;

30. “Oração de Paraninfo”, publicada no **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, de 24 de dezembro de 1966, pág. 9;

31. “Sallustius et Fausta”, artigo escrito em latim, publicado na revista **Verbum**, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tomo XX, fasc. 3, ano de 1963, págs. 329 a 334;

32. “Administração e Direito”, publicado na **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, vol. 63 (1968), págs. 413 a 420;

33. Anteprojeto da Parte Geral do Código Civil Brasileiro, entregue ao Ex.º Sr. Ministro da Justiça, em novembro de 1970, juntamente com os demais anteprojetos da parte especial do Código Civil, pelo supervisor da comissão encarregada de elaborar o novo Anteprojeto de Código Civil Brasileiro. Prof. Dr. Miguel Reale.

34. Anteprojeto de Lei de Direitos Autorais, entregue ao Ex.º Sr. Ministro da Justiça em setembro de 1973, e de que resultou a Lei 5.988, de 14-12-1973.

Outras atividades:

— Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do antigo Distrito Federal (hoje Estado do Rio de Janeiro), sob o n.º 8.301 (de 1956 a 1969); e na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado de São Paulo, sob o n.º 21.038-B, a partir de junho de 1969;

— Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, Seção do Estado de São Paulo; e ex-membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, Seção do Estado

do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara);

— Membro da Sociedade Brasileira de Romanistas;

— Membro do Conselho Jurídico da Associação Comercial de São Paulo;

— Advogado do Banco do Brasil S.A.;

— Coordenador da Comissão de Estudos Legislativos do Ministério da Justiça (1969 a 1972; e 1974 até o presente);

— Membro do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, como representante da Congregação da Faculdade de Direito, de janeiro de 1969 a julho de 1970, a princípio como suplente, e, a partir de setembro de 1969, como efetivo;

— Membro da Comissão encarregada de elaborar o Anteprojeto de Código Civil Brasileiro;

— Presidente da Comissão revisora do Anteprojeto do Código de Processo Penal;

— Presidente da Comissão revisora do Anteprojeto do Código das Contravenções Penais;

— Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, de junho de 1970 a março de 1971;

— Representante do Ex.º Sr. Ministro da Justiça no III Congresso de Direito Penal e Ciências Afins, realizado em agosto de 1970, em Recife;

— Assessor da Delegação do Brasil na Reunião dos Ministros da Justiça dos países hispânicos, luso-americanos e filipinos, realizada em Madrid, em setembro de 1970;

— Delegado do Brasil nas conferências diplomáticas para a revisão da convenção universal sobre o direito de autor e da convenção de Berna, realizada em Paris, em julho de 1971;

— Presidente do IV Congresso Interamericano do Ministério Público, em maio de 1972, realizado em Brasília;

— Chefe da Missão Especial, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, para representar o governo brasileiro nas cerimônias oficiais comemorativas do quinquagésimo aniversário da Proclamação da República da Turquia, em outubro de 1973;

— atualmente Procurador-Geral da República, nomeado por Decreto publica-

do, em 19-4-1972, no Diário Oficial da União.

Distinções recebidas:

— Prêmio Astolfo Rezende, conferido, em 1955, pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, seção do antigo Distrito Federal;

Condecorações:

— Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, por Decreto de 12 de abril de 1973;

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília, por Decreto de 21 de abril de 1973;

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar;

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, por Decreto de 4-10-73; e

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, por Decreto de 15-8-74.

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

AVISO

DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 163-Supar/75, de 6 de junho de 1975, comunicando o recebimento de autógrafo referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 25 de 1972 (n.º 283-B/71, na Casa de origem), que “denomina de Estação Florestal de Experimentação Dr. Epitácio Santiago a atual Estação Florestal de Experimentação do Ministério da Agricultura, localizada em Lorena, Estado de São Paulo”, promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

(Projeto que se transformou na Lei n.º 6.209, de 28 de maio de 1975.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A esquistossomose constitui um dos mais graves e terríveis problemas de saú-

de do Brasil. Conforme cálculo realizado pela Organização Mundial de Saúde, dez milhões de pessoas em nosso país são portadoras de esquistossomose, o que significa uma perda anual superior a um bilhão e duzentos milhões em produtividade, cuidados médicos e assistenciais.

O lado humano do problema é dramático. Infelizmente, todos os esforços empreendidos para livrar o Brasil desse mal têm fracassado: não só prossegue a esquistossomose a infestar-nos, como vai ela abrangendo regiões onde dela não se tinha conhecimento. Levantamento efetuado por órgão especializado do Ministério da Saúde mostra que a doença abrange praticamente todo o país abundante no litoral. Três tipos de caramujo — glabrata, straminea e tenogophila — asseguram a sua permanência e propagação, já tendo sido localizados diversos focos em regiões interioranas antes isentas do mal.

As conseqüências da doença são por demais conhecidas. Tão graves que sua eliminação constitui questão de honra para o país e de importância, também, para o desenvolvimento brasileiro.

Felizmente, tanto no Brasil como no Exterior, a esquistossomose é objeto de pesquisas e estudos, graças aos quais novas armas foram obtidas para o seu combate e erradicação. É salutar é vermos, agora, o Ministério da Saúde, através da palavra do Ministro Paulo Almeida Machado, empenhado em desfechar uma luta bem planejada contra doença que desgraça tantos milhões de brasileiros e repercute tão desfavoravelmente no exterior.

Este assunto, aliás, vem de ser focalizado através de reportagem de **O Globo**, edição de 25 de maio. Reportagem, por sinal, já comentada nesta Casa pelo ilustre Senador Gilvan Rocha em discurso que proferiu na última sexta-feira, que não tive a oportunidade de ouvir, mas que li no **Diário do Congresso Nacional**, verificando a preocupação do nobre colega com o problema.

Naturalmente que a nossa preocupação encontra elemento de tranqüilização na ação eficaz que vem desenvolvendo o Ministério da Saúde, que, esperamos, será continuada e intensa para que o nosso povo fique, o quanto antes, livre desse terrível mal.

Havia me preparado, há uma semana, para falar sobre esse assunto, menos pa-

ra analisá-lo do ponto de vista médico-científico do que para referir-me ao trabalho há anos desenvolvido pelo Professor Renato Lobo e recordar quem foi meu grande mestre e até hoje é meu dileto amigo.

Há cerca de três anos, a imprensa brasileira deu amplo espaço a acesa polêmica em torno da utilização da Hycan-thone para o combate à esquistossomose. É que, da Bahia, veio o protesto, a denúncia, forte, corajosa e quase profética contra o emprego do Etrenol, apontada como "injeção maldita", que punha em risco a saúde e a vida de quem a tomasse.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — Faz muito bem o ilustre colega, também representante do meu Estado, em chamar a atenção desta Casa, dos Poderes competentes, para a observação feita pelo ilustre professor da Universidade Federal da Bahia. Realmente, é risco muito grande tentar-se a cura da esquistossomose com drogas que têm seus efeitos conestados por aquele pesquisador. Quero apenas com este aparte ao discurso de V. Ex.^a — que é porta-voz de uma região endêmica desse mal — ressaltar a apreensão de todo o Nordeste, para que o Ministério da Saúde saiba usar de processos que, sem serem maléficos, contribuam para a extinção do mal, que tanto nos envergonha, no Nordeste.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a nobre Senador Gilvan Rocha, pelo seu aparte, justamente sobre assunto a que irei referir-me, daqui a pouco, dizendo que a luta do eminente mestre, Professor Renato Lobo, foi uma luta vitoriosa, a que todos nós só podemos aplaudir.

Essa voz de protesto me fez lembrar meus saudosos tempos de aluno da velha Faculdade de Medicina da Bahia, pois era um de meus mestres que se erguia nesse protesto, que ganhou vulto e ocupou páginas de nossos jornais.

Mal se experimentava o Etrenol, o professor Renato Lobo, responsável pela Clínica de Doenças Tropicais da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, estimado mestre, denunciava o medicamento, contestando sua validade e protestando contra a sua utilização.

Homem de têmpera e com a força de seus conhecimentos e convicções, dirigiu-se, em vão, ao ex-Ministro da Saúde.

Foi com interesse todo especial que acompanhei a polêmica então estabelecida. Empolgava-me a bravura com que o Professor Renato Lobo se lançava à luta, na defesa do povo e de suas opiniões. Autoridades diversas o contestaram, defendendo a utilização do novo medicamento, afirmando as vantagens de sua aplicação adequada, apesar dos riscos existentes. Nada e ninguém venceu o Professor Renato Lobo. Em momento algum esmoreceu na peleja. Muito ao contrário, tropeções, réplicas, mais o impeliam à batalha, com a força que só a verdade nos dá.

Com uma mistura de saudade e irrefreável admiração, acompanhei todo o episódio em que se envolveu aquele eminente mestre baiano, por quem tenho respeito e amizade, laços tão antigos e nunca desfeitos. Confesso que devido à maneira como ele defendia a causa, senti que ela estava com a razão.

Foi assim com júbilo imenso que li no grande órgão da imprensa baiana *A Tarde*, do dia 22 de maio passado, carta assinada pelo professor Renato Lobo, expressando sua satisfação por ver, afinal, proibida, pelo Ministério da Saúde, a importação da "injeção maldita". E, rejubilando-se pelo aparecimento de medicamento eficaz para a cura da esquistossomose: Mansil, ou Oxamniquine.

Sr. Presidente, o tempo não me permite prolongar na tribuna, reportando luta tão importante para a saúde de tantos milhões de brasileiros. Mas não posso deixar de render afetuosa e respeitosa homenagem ao eminente médico e pesquisador, de cuja convivência na Faculdade guardo as melhores recordações, o Professor Renato Lobo. E o faço, incorporando em nosso pronunciamento o texto da carta que enviou à *A Tarde*, que bem realça a sua têmpera e seu valor.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não; com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah — Estou com V. Ex.^a na exaltação ao Professor Renato Lobo, em face da luta que travou. Quero recordar aqui que, certa vez, fui visitar o Laboratório Central de Medicamentos e, lá, encontrei diversos amigos.

Um deles tinha sido meu professor de Farmacologia, o Professor Paulo de Carvalho, que durante longo período dirigiu essa cadeira não só na Escola de Medicina e Cirurgia como também na Faculdade de Medicina, ao lado de outros Mestres que faziam pesquisas da mais alta importância. Quando visitei o Laboratório Central de Medicamentos, encontrei indicações e, ao mesmo tempo, condenação a diversos produtos farmacêuticos que estavam sendo vendidos no Brasil.

O Laboratório Central condenava os produtos, mas as farmácias os vendiam, sem a mínima pressão da fiscalização. De modo que essa luta é da mais alta importância e merece o nosso respeito, não só quanto à injeção a que V. Ex.^a deu o nome de "maldita", senão também quanto a diversos medicamentos cuja venda é proibida nos Estados Unidos, na Inglaterra e em outros países de elevada cultura e que, no Brasil, é feita com a maior solenidade. Estou solidário com V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato ao eminente Senador Benjamin Farah por este aparte que dá ao meu pronunciamento.

O texto dessa carta bem mostra acerto e importância da conduta firme do grande mestre, sempre pronto a servir ao Brasil. Estou seguro de que, com essa homenagem, incorporo aos nossos Anais documento de relevante significação para o País, dada a gravidade do problema nele abordado.

E concluo, felicitando o Ministro Paulo Almeida Machado pela decisão de dar firme combate à esquistossomose, cuja erradicação constitui, conforme já acentuei, questão de honra para o nosso País, dela livrando, para sempre, milhões de brasileiros! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Carta enviada pelo Prof. Renato Lobo, da Faculdade de Medicina, da Universidade da Bahia, ao jornal A Tarde, de Salvador, Estado da Bahia:

MANSIL E ETRENOL

Estão de parabéns os milhões de brasileiros que sofrem de esquistossomose, no Brasil. Foi lançado no mercado far-

macêutico o novo produto para o seu tratamento — Mansil (Oxamniquine). Podem confiar nele. Tão eficiente quanto os anteriores e sem efeitos secundários. São cápsulas de fácil uso e bem toleradas, em dose única. Podem os médicos esquecer os demais, particularmente o Etrenol, a injeção maldita. Recusem-se os esquistossomáticos, sistematicamente, ainda que prescrita por médico particular ou médico de Posto de Saúde. Pode estar reservada, com seu uso, comprometimento severo do seu fígado, talvez até a morte. Não é exagerada a afirmação, As publicações científicas confirmaram-no soberanamente. Não há jeito de contestar. Por ocasião de seu lançamento fiz denúncia à Saúde Pública do Estado e à comunidade baiana dos efeitos mortais do Etrenol. Houve, na oportunidade, muitos defensores, achando exageração a minha crítica. A comprovação dos óbitos denunciados fez-se definitiva, a seguir. Fiz apelo confidencial ao Ministro Machado Lemos para não permitir o emprego oficial do Etrenol em campanhas de erradicação parasitose. Não me respondeu. Tinha eu sido seu professor de Clínica Médica no vetusto Hospital Santa Izabel. Profligui, por telex, a atitude do Dr. Toledo Pisa, em São Paulo, coagindo nordestinos e baianos a tomarem Etrenol para terem acesso a qualquer trabalho no Estado. Não se dignou responder.

Divulguei, quanto pude, na Cátedra, em reuniões científicas e na Academia de Medicina da Bahia a iatrogênese (efeito secundário nocivo) do infausto Etrenol.

Assim, no momento do lançamento do Mansil e após os primeiros dezesseis casos tratados, sem qualquer efeito secundário, rejubilo-me com a campanha que realizei. Muitos colegas apoiaram-me.

Presentemente já não há intranquilidade ao diagnosticar esquistossomose. Com Oxamniquine (Mansil) o tratamento é eficaz e não ocasiona efeitos indesejáveis ao paciente.

Tenho notícia que o Ministério da Saúde recusou proposta de compra de novas partidas de Etrenol. Está assim reconhecido, oficialmente como produto indesejável.

Dr. Renato Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para que conste dos Anais desta Casa, passo a ler editorial do **Jornal do Brasil**, do dia 6 do corrente, sob o título "Nosso Petróleo":

"NOSSO PETRÓLEO

No debate sobre o contrato de serviço para a exploração de petróleo na plataforma marítima, com ou sem risco, ressalta, antes de tudo, uma aparente oposição entre o exercício da inteligência e os interesses políticos. É devido a essa oposição que a restauração da política em sua plenitude se torna tão difícil, pois há na alma de todo o país o desejo pela escolha pela inteligência. Note-se, aliás, para fixar a gravidade do conflito entre a inteligência e o interesse político que este se localiza em zona de maior resistência, fora mesmo da chamada classe político-representativa interessada na popularidade demagógica de um nacionalismo míope e sem noção do fato de que o País viverá um momento crítico de seu desenvolvimento nos próximos cinco anos. Pois não é de se esperar que a crise energética cesse antes disso e que o Brasil tampouco se torne auto-suficiente a mais curto prazo.

O que é mais lamentável nessa abdição da inteligência, como traço de nosso caráter, é a confusão entre meio e fim: o monopólio estatal do petróleo é um meio; o fim é a independência no campo petrolífero no mais curto prazo possível diante do aumento fantástico de nosso endividamento externo causado pela conta de importação de petróleo. Ora, falar-se em independência defendendo um meio — o monopólio — que terá tido sua função histórica, em outra conjuntura, quando o centro de decisão nacional não se situava só em Capital, constitui recurso barato e indigno para a inteligência nacional.

Ainda mais: qualquer jurista sabe que o monopólio se caracteriza pela propriedade das ações e pelo controle efetivo e total da gerência da

PETROBRÁS pelo Estado brasileiro. O monopólio não se caracteriza pela propriedade do produto que é mercadoria e que, portanto, equivale a dinheiro ou divisa conversível. O debate bizantino tenta igualar concessão para exploração que envolve transferência de controle patrimonial-territorial, por tempo determinado, ao contrato de serviço com risco. Este, na verdade, é simples mudança de forma de pagamento, se comparado com o contrato de serviço sem risco. No entanto, a inteligência nacional ainda não consegue impor-se quando afirma que o pagamento em óleo ao contratante de serviço com risco é exatamente idêntico ao pagamento em divisas aos nossos atuais fornecedores. Óleo para o contratante com o risco é a mesma coisa que petrodólares, ou seja, divisas que consumimos com pagamentos de petróleo importado. A situação do contrato de serviços com risco será a de estarmos **importando** parcela contratada e variável de nosso petróleo, pois os contratantes nos venderiam, **forçosamente**, o petróleo que encontrassem. O monopólio da compra do produto estaria, também, garantido.

A diferença, em nosso favor, é que estaríamos importando o **nosso** petróleo **sem pagamento de fretes**. O petróleo da quota dos contratantes, comprado em seguida, estaria sob o controle de **nossa** soberania, e livre completamente dos azares perigosíssimos da política do Golfo. Do ponto de vista da **soberania** nacional, a nossa posição seria perfeita porque o petróleo por nós comprado às companhias contratantes estaria sob a jurisdição de **nosso** mar patrimonial ou econômico. O interesse dos contratantes estaria em que o petróleo que produzissem no Brasil e vendessem à PETROBRÁS liberaria, para o comércio mundial, quantia igual produzida em outras fontes e em outros países e vendidas no mercado mundial.

Que se pode dizer em favor do contrato de serviço sem risco? Nada, simplesmente nada. O risco fica conosco e nós teremos que financiar, com enorme deslocamento de recursos para a prospecção e exploração, recursos que estão faltando ao desenvolvimento de outros setores crí-

ticos da economia nacional. A perseverar a atual política cega, o racional seria aumentar grandemente os recursos de que a PETROBRÁS dispõe para que os resultados em óleo e gás aparecessem em tempo útil para salvar o Brasil da estagnação que virá com a crise do balanço de pagamentos.

E não tenhamos dúvida: o **grande**mente não é figura de retórica. É dura realidade. Já se tornou público e notório que os equipamentos para a prospecção e exploração de petróleo tornaram-se caríssimos e escassos, ao mesmo tempo, em consequência da corrida para novas fontes em todos os recantos do mundo. As fábricas desses equipamentos mal conseguem dar conta de seus compromissos e o Brasil não dispõe de privilégio. É apenas mais um concorrente contra outros muitas vezes mais ricos. Quem nos garante que iremos ter o número suficiente de plataformas e equipamentos (sondas, etc), no caso de dispormos de óleo e gás abundantes. Por outro lado, será mais fácil obter o **know-how** indispensável através de contratos de serviços com riscos, já que os contratos sem risco não dispõem do mesmo suprimento tecnológico que se concentra nas grandes companhias altamente experimentadas.

E se os adversários dos contratos de serviço com risco insistem em levantar a questão da dependência, maior será esta se a PETROBRÁS ficar com a exclusividade do risco da prospecção e da exploração. Ela é que comprará — quer dizer, dependerá — dos fornecedores de equipamentos. O laço de dependência prenderá diretamente a companhia brasileira aos fornecedores com forte posição de barganha. Na hipótese da partilha do risco, a dependência será partilhada também. A dependência assumirá forma prolongada na medida em que os acessórios a serem fornecidos continuamente criem o vínculo de dependência com os vendedores das peças sobressalentes e de reposição. Tal questão será dos contratantes em suas respectivas áreas de ação. Estes é que dependerão, e não apenas a PETROBRÁS, do estrangeiro.

Na verdade, o debate, jurídico, e seu desdobramento político-parlamen-

tar, fica inteiramente fora de foco, se estiver desligado do fato de que a questão do tempo — **auto-suficiência** — justamente a que interessa ao nosso desenvolvimento e à nossa segurança — é a decisiva. Estamos correndo maratona contra o tempo. Poderemos chegar ao termo, mas já com o país exangue e sem forças, porque funcionando à base do lamentável equívoco entre meio e fim — monopólio e petróleo. A entrada de capitais de risco traria alívio imediato sobre o nosso balanço de pagamentos. Só a médio prazo iríamos pagar o preço desse risco em petróleo, se e **quando** for encontrado petróleo pelos contratantes. Esse pagamento, do ponto de vista do balanço de pagamento que fazemos com divisas pelas atuais e futuras importações de petróleo de fontes longínquas e incertas.

Será inútil esperar que a inteligência prevaleça sobre o interesse político dentro e fora do Congresso? Afinal é um simples exercício de inteligência escolher entre o risco maior, em termos de dependência, de comprar petróleo de concessionárias no Golfo e o risco menor de comprar esse petróleo a preço médio mais barato de contratantes de serviço com risco em nossa plataforma e sob nossa jurisdição.”

Sr. Presidente, Senhores Senadores, foi unicamente para proceder à leitura desse editorial que ocupei a Tribuna nesta tarde.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire — Senador Luiz Cavalcante, ainda na última sexta-feira, este assunto era versado por V. Ex.^a, e tínhamos a oportunidade, juntamente com outros colegas de representação neste Senado, de contra-argumentar em relação a vários itens esposados pelo ilustre Senador de Alagoas. E, para satisfação nossa, está havendo uma feliz coincidência: quase que sistematicamente, quando V. Ex.^a ocupa a tribuna para transcrever comentários favoráveis aos contratos de risco, aos quais nós nos contrapomos, no dia seguinte, por feliz coincidência — repito — vêm as notícias na imprensa de que novos poços de petróleo foram explorados com êxito.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Permite V. Ex.^a interrompê-lo?

O Sr. Marcos Freire — Pois não.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Só para assinalar também uma coincidência: é que os jornais de hoje anunciam que a OPEP vai aumentar também, e mais uma vez, o preço do petróleo.

O Sr. Marcos Freire — É mais um argumento em favor do monopólio estatal do petróleo. Se esse produto está tão caro, se realmente os países árabes aumentaram em muito o seu valor, razões múltiplas devem fazer com que o Governo centralize as suas atenções e aumente os seus investimentos, porque — como já disse aqui e o repito novamente — achamos o mapa da mina da riqueza, do desenvolvimento e da emancipação nacional. Portanto, gostaria, apenas, que mais uma vez se repetisse aquela coincidência a que me referi; que amanhã os jornais tragam novas declarações oficiais, comunicando ao povo brasileiro novos êxitos na busca do petróleo, através do monopólio estatal. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Marcos Freire, perdoe-me se desta vez eu não responderei frontalmente ao seu aparte. É que faço parte da Comissão do rumoroso Caso Moreno e já o eminente Senador Itamar Franco me avisou que o depoente está à nossa espera.

Então, tangenciando a resposta ao seu aparte e para não perder mais tempo, se bem que V. Ex.^a seja digno de todo o tempo de que eu possa dispor...

O Sr. Marcos Freire — Lamento ter feito V. Ex.^a perder esse tempo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — ... responderei ao seu aparte com essas palavras que o *Jornal do Brasil*, de ontem, atribui ao falecido Presidente John Kennedy:

“O grande inimigo da verdade não é a mentira meditada, forjada e desonesta, mas o mito persistente, persuasivo e desligado da realidade.”

Para mim, um mito persistente, persuasivo e desligado da realidade é o nosso monopólio estatal do petróleo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Marinha de Guerra vai festejar a 11 de junho, com justificado júbilo, a data de seu maior feito na Guerra do Paraguai — a memorável Batalha de Riachuelo — fato culminante da sangrenta luta provocada por Francisco Solano Lopez.

Nessa Batalha, os nomes imortais do insigne Almirante Francisco Manoel Barroso, do Imperial Marinheiro Marcílio Dias e do Guarda-Marinha João Guilherme Greenhalgh, cobriram-se de glórias e os transformaram em verdadeiros símbolos da Pátria.

A prepotência de Solano Lopez, na ânsia de expansão territorial, não se limitou, apenas, no aprisionamento do navio brasileiro “Marquês de Olinda” — foi mais além: determinou que o seu exército, constituído de 6.600 homens, invadisse o nosso território na fronteira de Mato Grosso com o Paraguai.

Somos, reconhecidamente, um povo pacífico; temos horror à guerra, dada a nossa formação religiosa e, muito principalmente, às guerras de conquista de territórios.

E o Brasil, diante de dois golpes desferidos contra a sua soberania, não poderia ficar de braços cruzados sem tomar uma atitude; como nação livre e independente, não teve outra alternativa senão declarar guerra ao ditador Francisco Solano Lopez.

Desse histórico acontecimento, foi que se originou a memorável Batalha Naval de Riachuelo, de que foi teatro, no dia 11 de junho de 1865, portanto há 110 anos, as águas do rio Paraná, com um combate naval entre as forças brasileiras e paraguaias.

A nossa força naval, estava sob o Comando-em-Chefe do Almirante Francisco Manoel Barroso, e era constituída das seguintes unidades: “Amazonas” (capitânea), “Parnaíba”, “Beberibe”, “Belmonte”, “Ipiranga”, “Araguari”, “Mearim” e outras.

Os comandados do Almirante Barroso, possuídos de intenso entusiasmo e desejosos de entrarem em luta, estavam sempre atentos às ordens do Comando-em-Chefe, determinadas através de sinais içados no lais da verga do mastro do navio-capitânea, como sejam: “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever” — “Atacar e destruir o inimigo o mais perto que puder”. E finalmente, na fase

do combate, quando a luta se tornava mais encarniçada, o Almirante Barroso incentivou mais ainda os seus comandados, mandando içar o sinal de "Sustentai o fogo que a vitória é nossa". Essa foi a ordem decisiva da vitória; fez com que os nossos marujos se tornassem mais aguerridos ainda, pondo fora de combate as unidades que constituíram a esquadra paraguaia.

Os bravos fuzileiros artilheiros tiveram, também, grande parcela de heroísmo na Batalha de Riachuelo, pois 1.428 estiveram embarcados nas unidades navais em operações no rio Paraná, sendo 585 artilheiros e 843 fuzileiros; e, em consequência da dura contenda, destacaram-se os fuzileiros Zeferino Leite de Oliveira (da canhoneira "Belmonte") e José Alves (do vapor "Beberibe") que foram as principais baixas do Batalhão Naval, juntamente com o Sargento Augusto Pires Ferreira que sobreviveu à sangrenta refrega.

Cento e dez anos depois, este Senado, a Marinha, o Brasil, lembram o grande feito naval de Riachuelo, num ambiente alegre e feliz. A felicidade da Paz.

O Brasil caminha a grandes passos, construindo o seu próprio destino, sempre sob a guarda dos nossos abnegados militares.

Os vultos extraordinários de Barroso, Marcílio Dias e de Greenhalgh, representam para nós hoje e para futuras gerações, o patriotismo de todos aqueles que tombaram em defesa da terra em que nascemos. O holocausto de suas vidas nos legou um Brasil forte, altaneiro e nunca vencido. É um exemplo para todos os tempos.

Cumpre-nos defendê-lo em sua grandeza, em sua integridade moral e territorial e, se algum dia esta honra nos for confiada, temos certeza que, com a coragem de Marcílio Dias, o arrojo de Greenhalgh e a bravura de Barroso, cada brasileiro saberá cumprir com o seu dever!

Nesta oportunidade, quero cumprimentar os oficiais, suboficiais, sargentos e praças da Esquadra Brasileira e do Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa do honrado e digno Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, Digníssimo Ministro da Marinha, e na pessoa do Vice-Almirante Yves Murillo Cajaty Gonçalves, Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, pela passagem de

mais um 11 de Junho. Nunca será demais lembrarmos, todos os anos, a Batalha Naval de Riachuelo, não só por espírito de brasilidade, mas também, para estímulo dos nossos marinheiros e fuzileiros de hoje e os de amanhã, a quem está confiada a salvaguarda dos nossos mares e portos! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião de Sessão Plena da última quinta-feira, o Tribunal Federal de Recursos elegeu os seus novos dirigentes para o biênio 1975 e 1977.

A Presidência daquela Corte foi guindado, pela manifestação unânime de seus Pares, o Ministro Inácio Moacir Catunda Martins, figura da maior expressão dos círculos jurídicos do País.

Cearense de nascimento, o novo Presidente é detentor de brilhante *curriculum vitae*, assinalado, sobretudo, pela sua irrepreensível atuação como magistrado, desde quando exerceu a judicatura no Ceará, chegando, após passar por várias Comarcas como as de Viçosa, Itapagé, Russas e Sobral, a ocupar o cargo de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado.

Quando se encontrava no exercício da desembargadoria, foi-lhe transmitido pelo Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, que o conhecia de perto, honroso convite para que passasse a integrar o Tribunal Federal de Recursos.

O ex-Chefe da Nação decidira buscar, em sua terra natal, um homem integérrimo, de comprovado saber jurídico, para alçá-lo às culminâncias de membro de um dos tribunais superiores de nossa Pátria.

Aquiescendo ao convite presidencial, Moacir Catunda investiu-se no novo e importante posto, granjeando, desde logo, pela fulgurância de sua cultura — como estudioso do Direito — o equilíbrio de suas decisões e o seu notável tirocínio como julgador, o respeito e a admiração de seus Colegas, do Ministério Público e da classe dos advogados.

Passando a compor, cumulativamente com as suas funções no TFR, o Tribunal Superior Eleitoral, também ali o Ministro Moacir Catunda vem-se comportan-

do dentro dos mesmos padrões de dignidade e competência funcionais, permanentemente seguidos ao longo de sua ilibada vida de Juiz.

Para nós, cearenses — Srs. Senadores — a ascensão daquele nosso eminente coestaduano a um lugar de tamanho destaque em nossa estrutura judiciária é motivo de natural orgulho.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a faz muito bem em destacar a figura do Ministro Moacir Catunda. Não o conheço de perto como V. Ex.^a, mas, nas oportunidades que tive de estar com S. Ex.^a, a impressão que me ficou foi a de um homem culto e de um magistrado digno. E, por feliz coincidência, ele chega à Presidência do Tribunal, tendo como Vice-Presidente um balano, juiz também de grande valor e grande cultura, que é o Dr. Álvaro Peçanha Martins. A Rainha e o Ceará estão assim juntos, dominando, para o bem do Brasil, o Tribunal Federal de Recursos.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Santos, o seu aparte, sobretudo o enaltecimento da figura, e dos méritos de Moacir Catunda e, bem assim, a menção ao ilustre coestaduano de V. Ex.^a, o Vice-Presidente e companheiro de chapa de Moacir Catunda, o Ministro Álvaro Peçanha Martins.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — As palavras proferidas por V. Ex.^a, estou certo, representam o sentir, não apenas de V. Ex.^a mas de toda a Bancada cearense nesta Casa. Quem conheceu o hoje Presidente do Tribunal Federal de Recursos, desde os primeiros passos de sua vida pública, só sente, como cearense e como brasileiro, orgulho por vê-lo ascender, neste momento, a esse alto posto da magistratura. Compostura, decência, retraimento, mas, ao mesmo tempo, cultura e uma inabalável firmeza em decisões, parecem ser o apanágio desse coestaduano que hoje tão bem V. Ex.^a exalta dessa Tribuna.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex.^a, também, nobre Senador Virgílio Távora, que priva da amizade pessoal do Ministro Moacir Catunda, conhecendo, de perto, as extraordinárias qualidades que exornam a personalidade do novo Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Por suas qualidades pessoais e contando com a colaboração dos demais Ministros, o novo Presidente, a empossar-se no próximo dia 23 de junho, haverá de desempenhar o seu mandato com proficiência e espírito público, levando aquele Pretório a cumprir as suas elevadas finalidades.

O Sr. Henrique de La Rocque — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com imenso prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque — Não desejava, de forma alguma, perturbar, o pronunciamento que está fazendo, no que diz respeito à escolha e eleição dos novos dirigentes do Tribunal Federal de Recursos. São eles os eminentes Ministros Moacir Catunda e Álvaro Peçanha Martins, cabendo-lhes substituir outros notáveis magistrados, ou seja, os Ministros Márcio Ribeiro e Esdras Gueiros. E, no instante em que V. Ex.^a assim procede, pode ter certeza de que não é apenas o Ceará que festeja essa escolha, que enaltece essa eleição; todos nós outros, que conhecemos os novos dirigentes desse Egrégio Tribunal, aplaudimos, também, a fala do eminente Representante do Estado do Ceará que traduz, sem dúvida, o consenso de todos nós.

O SR. MAURO BENEVIDES — Acolho, com muito prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Henrique de La Rocque, de merecido realce às qualidades do Ministro Moacir Catunda e do seu Vice-Presidente, na nova gestão, Ministro Peçanha Martins.

E concluo, Sr. Presidente, para destacar que, neste registro, que desejamos fique nos Anais do Senado, tributamos nossa homenagem aos Ministros Moacir Catunda e Peçanha Martins que, a partir do dia 23 de junho, estarão à frente do Tribunal Federal de Recursos. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência se associa às manifestações de regozijo pela eleição dos Ministros Moacir Catunda e Peçanha

Martins, como Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Cabe-me ressaltar, em poucas palavras, a atuação do Ministro Moacir Catunda que, desde a Judicatura no Estado do Ceará até hoje, tem manifestado as qualidades e as características do Magistrado: imparcialidade, serenidade e cultura. Moacir Catunda representa, sem dúvida, uma das mais eminentes figuras da Magistratura Cearense, que se projetou no cenário nacional. Minhas palavras também se estendem ao Ministro Peçanha Martins que, através do conhecimento do nobre Senador Ruy Santos, sei tratar-se, também, de uma das peregrinas inteligências da generosa terra baiana.

Aos recém-eleitos, a homenagem da Presidência do Senado.

Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 33 Srs. Senadores. Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia terão a votação adiada para a próxima Sessão.

São as seguintes as matérias que têm sua votação adiada:

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 151, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 1974, de sua autoria, que elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 155, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1972, de sua autoria, determinando que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 193, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal A Notícia, de Joinville, (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado "Alto Paraguçu".

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 202, de 1975, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido dia 19 de maio de 1975, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do lançamento do "Programa Nacional de Pastagens".

5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 209, de 1975, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre proteção aos documentos de valor histórico, existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1.215, do Código de Processo Civil, e do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1975 (n.º 1.317-C/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação foi surpreendida, no último sábado, com o noticiário da Imprensa brasileira, através do qual, tomava conhecimento de uma afirmativa e de alguns conceitos de autoria do Líder da ARENA, Deputado José Bonifácio, em que se colocava em dúvida certo posicionamento do Governo Federal.

Assim, tenho aqui recorte do **Diário de Brasília** sob o título: "Bonifácio: Geisel não pensa em revogar o AI-5", seguido do subtítulo: "nunca ele usou a palavra distensão."

Um outro recorte em minhas mãos — este do **Jornal do Brasil** — traz igual informe e, transcrevendo declarações textuais de S. Ex.^a, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, está dito que:

"O Presidente nunca pronunciou a palavra "distensão", mas todos lhe atribuem; daí a opinião pública ficar supondo que ele está incoerente."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguma coisa está errada neste País, porque aqui está, também, o volume 1.º dos Discursos do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, im-

pressão de 1975, mas referente aos pronunciamentos de Sua Excelência no ano anterior, em que consta aquele feito no Palácio da Alvorada em 29 de agosto do ano passado. Discurso proferido, por sinal, perante os dirigentes da ARENA, o que leva a crer que o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, terá faltado a este encontro. É de pressupor, igualmente, que, por lapso indesculpável da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas da Presidência da República, não lhe tenha sido enviado o exemplar que contém dito pronunciamento.

É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o discurso se encerra com o seguinte parágrafo:

“Erram e erram gravemente, porém, os que pensam poder apressar esse processo pelo jogo de pressões manipuladas sobre a opinião pública e através desta contra o Governo. Tais pressões servirão apenas para provocar contrapressões de igual ou maior intensidade, invertendo-se — prestem atenção Srs. Parlamentares — invertendo-se — nessa hipótese, conseqüentemente — o processo da lenta, gradativa e segura distensão, tal como se requer para chegar-se a um clima de crescente polarização e radicalização intransigente com apelo à irracionalidade emocional e à violência destruidora. E isso, eu lhes asseguro, o Governo não o permitirá.”

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com toda satisfação, ilustre Líder.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a está analisando da Tribuna do Senado um discurso feito na Câmara dos Deputados e tem todo o direito, não o censura por isso. Todos os fatos políticos, mesmo os que se verificam aqui, têm que ter repercussão lá, como na Imprensa. Queria apenas dizer a V. Ex.^a que li essa declaração atribuída ao nobre Líder José Bonifácio. E eu conhecia a expressão do Presidente Geisel. Pedi a V. Ex.^a permissão para interromper o seu discurso apenas para dizer que quando veio — e já havia dito em mais de uma oportunidade — que quando veio à reunião da ARENA, aqui, no plenário do Senado, o Presidente Geisel declarou que não abria mão dos instrumentos com que assumiu o Governo. Quer dizer que quanto à primeira parte do discurso de V. Ex.^a, parece-me que o Deputado José Bonifá-

cio tem razão; quanto à segunda, se é verdade que ele disse isso, acho que não tem razão, porque pela citação transcrita por V. Ex.^a, se comprova que a expressão “distensão” foi usada pelo Presidente.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já me sinto grandemente recompensado pela minha intervenção na presente Sessão.

É que o ponto de vista que vinha aqui defender, passa a ser corroborado pelo ilustre Líder da ARENA, Senador Ruy Santos, da Bahia. Realmente, é preciso haver um mínimo de coerência nessa chamada distensão proposta pelo Senhor Presidente da República. Negar essa proposição será, de uma certa forma, se contrapor aos propósitos de normalização constitucional do País que têm sido proclamados pelo Chefe da Nação.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — S. Ex.^a o eminente Presidente Geisel tem dito, também, e nem precisava dizer, que o processo de distensão não pode decorrer só de uma ação do Presidente da República. O processo de distensão tem que se dar com a colaboração de todos nós, principalmente, da classe política, da opinião pública, porque, sem isso, não chegaremos aonde V. Ex.^a e eu desejamos.

O SR. MARCOS FREIRE — Mais uma vez agradeço penhorado o aparte do ilustre Líder da ARENA, Senador Ruy Santos, porque ele coincide, por inteiro, com aquilo que tem sido pregado pelo meu partido: processo de distensão que não dependeria, apenas, da ação do Senhor Presidente da República, mas da colaboração de todos, da classe política e da opinião pública.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que da parte da opinião pública e da parte da Oposição brasileira, não tem faltado esse esforço incomum de se atingir esse estágio superior de normalização da vida institucional do País. Se reações existem a esse processo de distensão, essas reações não residem em nós, que fazemos parte do Movimento Democrático Brasileiro. Mas, gostaríamos de — indo um pouco adiante — examinar o que, realmente, se poderia entender por distensão. E aí, talvez, o fosso das nossas divergências se acentuasse.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Dou o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Tenho a impressão de que não há muita contradição na análise que V. Ex.^a está fazendo em relação ao discurso do Deputado José Bonifácio. É que o Deputado José Bonifácio quis colocar, naturalmente, que a distensão não se referia à revogação dos atos institucionais, em que a Revolução tem se apoiado. Este é, também, o meu pensamento. Pois, aqui mesmo, o Presidente da República nos reuniu, ou a ARENA se reuniu para receber o Presidente Ernesto Geisel que é, indiscutivelmente, o orientador, o Líder maior do nosso Partido — e, quantas vezes, tenho dito que a ARENA não é mais do que um Partido criado como suporte da Revolução — então, jamais poderíamos separar a ação da ARENA da ação presidencial, se o Presidente da República é quem nos inspira no sentido da direção que devemos tomar partidaricamente. Conseqüentemente, quando Sua Excelência aqui afirmou que tinha sido um dos responsáveis pela Revolução e que ela iria continuar, jamais abrindo mão dos atos institucionais, eu tenho a impressão de que ele deu sentido diferente ao que V. Ex.^a e os nobres colegas do MDB têm traduzido nesta Casa. Quanto à distensão — não tenho autorização e não quero, também, me dar ao trabalho de traduzir o seu significado — o que posso assegurar a V. Ex.^a é que diante da orientação que temos recebido de Sua Excelência o Presidente da República, a distensão não tem nenhum significado nem nenhuma ligação com os instrumentos que a Revolução criou para abrir caminhos ao desenvolvimento deste País. Era o aparte que queria dar.

O SR. MARCOS FREIRE — Em outros termos, no entendimento do ilustre Senador Dinarte Mariz a distensão seria a antidistensão; a normalização constitucional deste País implicaria na manutenção dos instrumentos de exceção. Em suma, estaríamos caminhando para um estado de direito que seria a negação do estado de direito, porque a não revogação de estatutos como o AI-5, evidentemente, representa, pura e simplesmente, a consagração do arbítrio.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a me permite nova intervenção? (**Assentimento do orador**) — Tenho a impressão de que o AI-5, como outros instrumentos utilizados pela Revolução, tem um significado maior. Posso até estar enganado. É que com eles devem ter-se aberto para

esta Nação novos caminhos, e aquilo que V. Ex.^a, hoje, chama de estado de direito talvez não o seja amanhã.

O SR. MARCOS FREIRE — O estado de direito, no tempo e no espaço, onde quer que se entenda sua existência, pressupõe, antes de mais nada, o império da lei, que acima de governantes e governados existam normas de direito assentes, a ninguém sendo dado a essas normas se contrapor.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Implica necessariamente na consagração de certos princípios que já estão incorporados à consciência jurídica dos povos civilizados; implica na consagração dos direitos básicos da pessoa humana; conseqüentemente, o estado de direito repele, sistematicamente, a existência de instrumentos como o AI-5.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do ilustre Líder Senado Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Apenas para observar um equívoco da parte de V. Ex.^a, quando afirma que o estado de direito pressupõe o império da lei. **Data venia**, é o contrário; o regime da lei é que pressupõe o estado de direito, porque os Parlamentos podem fazer leis, autorizando o acionamento e instrumento de exceção. O AI-5 é um instrumento ditatorial e é uma lei.

O SR. MARCOS FREIRE — No entender de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Não!

O SR. MARCOS FREIRE — É um ato de arbítrio, puro e simplesmente, emanado de um poder de fato.

O Sr. Eurico Rezende — Veja V. Ex.^a c que estou dizendo. Acho que é o contrário, e tenho a impressão de que estamos de acordo por caminhos contrários. Pode haver um império da lei de exceção; mas o estado de direito, este, sim, é que permanentemente pressupõe regime democrático, porque as leis podem ser ofensivas aos direitos do homem. Então, há apenas uma divergência de colocação das premissas. Entendo que a legalidade pressupõe estado de direito e V. Ex.^a entende o contrário. Mas já agora entrando na matéria mais objetivamente...

O SR. MARCOS FREIRE — Permita-me V. Ex.^a, então, fazer algumas consi-

derações sobre esta parte que V. Ex.^a acaba de concluir?

O Sr. Eurico Rezende — Pois não.

O SR. MARCOS FREIRE — É que no entender do ilustre Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende, lei é apenas forma; é apenas aquilo que emana de um poder, estabelecendo um disciplinamento social. Já para mim, lei é, também, substância; lei é, também, conteúdo; lei implica no respeito a uma série de princípios e de pressupostos, sem o que não chega a se configurar a sua legitimidade; e lei sem legitimidade, em meu parecer, é apenas arbitrio. E aqui poderia lembrar aquele conhecido caso de Antígona que, levada pelo rei a negar sepultura ao cadáver do seu irmão, negou-se a obedecê-lo porque — dizia — acima das leis tirânicas havia as leis mais altas, as leis que vinham de um poder superior, as leis que diziam respeito às próprias aspirações humanas. Como tal, preferia desacatar aquelas "leis", leis tirânicas impostas pelo rei, a contrariar as leis superiores que vinham como decorrência da própria natureza das coisas, às quais, sim, devia submissão.

Sr. Presidente, propus-me aqui a fazer, sobre a fala do Líder arenista na Câmara, algumas considerações — interrompidas, para ilustração do meu pronunciamento, por sucessivos apartes de representantes do Partido governista — mas gostaria ainda de ponderar certos aspectos do debate que se está travando.

Sei, sem dúvida alguma, que o ilustre Senador Dinarte Mariz é intimamente identificado com o pensamento e a conduta do ilustre Deputado José Bonifácio, da outra Casa, ambos se caracterizando por posições políticas afins, bem conhecidas de toda a Nação. Mas, por maior identificação que tenham essas suas posições, acho que será forçar muito a interpretação que ele deu às declarações de S. Ex.^a, quando procurou esclarecer o que o ilustre Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, entendia por distensão.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Quero voltar a ponderar a V. Ex.^a que, naturalmente, é um professor de Direito e tem dado tantas aulas neste plenário...

O SR. MARCOS FREIRE — Bondade de V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Portanto, não seria eu quem iria discutir essa questão de Direito com V. Ex.^a, Nobre Senador Marcos Freire, o de que o Brasil precisava era exatamente o que está ocorrendo: o caminho de seu desenvolvimento, a paz e a tranqüilidade no lar, a liberdade para o trabalho, enfim um País diferente que pudesse, como está acontecendo agora, sentar-se entre as nações do mundo e, sem ser caudatário de país que traga idéias do centro, da esquerda ou da direita, com autoridade para expressar realmente o pensamento de um povo livre, que é o que nós perseguimos durante tantas gerações, e está ocorrendo agora. Não sei se V. Ex.^a tem razão quando clama pelo estado de direito, pois sob o estado de direito de que V. Ex.^a fala, foi que chegamos ao caos; sob o estado de direito que V. Ex.^a persegue foi que esta Nação quase se sacrificou econômica e socialmente e estivemos às vésperas ou dentro do comunismo. E foi exatamente o estado que V. Ex.^a está agora condenando que nos trouxe a liberdade para os que queriam trabalhar, apontou-nos o caminho do desenvolvimento e deu ao País aquela liberdade, esta sim, de poder sentar-se entre as Nações do mundo, repito, levando a palavra dos brasileiros, de que nós, hoje, não somos caudatários de nenhum país.

O SR. MARCOS FREIRE — Como vêem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, bem dizia eu da afinidade das idéias do Senador Dinarte Mariz, com as proclamadas pelo ilustre Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, em palavras que talvez nós já as tenhamos ouvido, não exatamente nesses termos e até mesmo não necessariamente na língua portuguesa. Outros regimes fortes, outras nações que já viveram sob regime totalitário também ouviram os arautos de seus governos defenderem o desenvolvimento econômico, a realização de obras materiais, o maior bem-estar do seu povo, às custas das liberdades e dos resguardos do direito do homem.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Gostaria de prosseguir, um pouco, na análise que estou fazendo, mas é uma grande honra ter o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — É apenas uma restrição para V. Ex.^a considerar que estamos em regime totalitário, pelo confronto que faz com outros países.

O SR. MARCOS FREIRE — É só ler o AI-5, Excelência, para verificar o alcance dos seus poderes: o Executivo pode fechar o Legislativo, demitir Ministros do Supremo Tribunal Federal, demitir funcionários públicos sem processo e vedar a apreciação de certos atos seus, pelo Poder Judiciário, além de outras tantas coisas. Um País assim não pode ser considerado em regime democrático; seu regime é autoritário.

O Sr. Ruy Santos — Permita-me interromper V. Ex.^a para dizer o que tem sido o regime russo, e o que foi o nazismo e o fascismo. Se V. Ex.^a tivesse conhecimento perfeito do que é ainda o regime russo e que foram aqueles outros, não faria essa acusação.

O SR. MARCOS FREIRE — Peço a V. Ex.^a que traga aqui uma análise objetiva do que foi o regime nazista nas suas instituições, nas suas leis. Ai, então, V. Ex.^a talvez tenha condições de tirar suas próprias conclusões, com uma analogia entre o que lá estava institucionalmente consagrado e o que hoje, aqui, ainda vigora.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a apenas uma palavra, já que V. Ex.^a referiu-se à minha atitude?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz — Quero, somente, dizer que a presença e a eloquência de V. Ex.^a, vindo de uma eleição com o voto secreto, é o desmentido de que no País exista uma ditadura. Bastaria a presença de V. Ex.^a nesta Tribuna, os comentários livres da Imprensa, todo o País em ordem e tranqüilidade, sem uma manifestação de força, para que possamos realmente dizer que V. Ex.^a — perdoe-me a expressão — está-se desmentindo em si próprio. V. Ex.^a, da tribuna do Senado, se dirige à Nação; é a prova de que não estamos sob regime totalitário. Se assim não fosse V. Ex.^a talvez não falasse com essa autoridade, manifestando o pensamento daqueles que o elegeram, em eleições livres e pelo voto secreto.

O SR. MARCOS FREIRE — Em vez de pretender desmentir V. Ex.^a, dou a palavra ao ilustre Senador Jarbas Passarinho, através da sua oração, pronunciada nesta Casa, no dia 11 de março último. Narrando episódios relacionados à promulgação do AI 5, declarava:

“Sempre notei nele [o General Costa e Silva] a resistência à convivência com o AI n.º 5”

E mais adiante, depois de esclarecer que S. Ex.^a envidou ingentes esforços para superá-lo, através de novo texto constitucional:

“Desesperado, pediu um papel, colocou-o ao lado e com a mão esquerda apoiando a direita, tentava treinar a assinatura nesse papel [que seria a nova Constituição, esclareça-se]. E finalmente, como não conseguia chegar à sua assinatura total, convulsionado, amassou, com a mão esquerda, esse pedaço de papel, jogou-o ao chão e das suas faces caíam lágrimas pesadas.”

E proclama o Sr. Senador Jarbas Passarinho:

“O homem impotente, diante da vontade de se retirar do papel de ditador do seu País, para devolver a sua Nação, antes que os seus dias findassem, pelo menos um meio caminho aberto à busca da conciliação entre a liberdade e a autoridade.”

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Faz muito bem V. Ex.^a em examinar os atos políticos, dos quais toda a Nação tem conhecimento, nesta última semana. Igualmente razão tem o nobre Senador Ruy Santos, quando diz que o Modelo Político Brasileiro é realmente *sui generis*, tão *sui generis* que não me parece preocupante que o Presidente tenha dito que não abre mão do AI-5. Nesta República, Presidentes têm afirmado, no início dos seus mandatos, pela normalização plena, e circunstâncias não permitiram o cumprimento dessas promessas. Por isso mesmo, e porque a História marcha inexoravelmente, é de todo provável, inclusive por força desta pacífica febre de liberalização que varre o País desde 15 de novembro, que o Governo faça voltar a normalidade democrática plena, já que, seguramente, é mais fácil voltar ao normal do que desviar-se dele. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Como V. Ex.^{as} dizem, fui chamado à colação e notei que, cu não me fiz entender, ou o nobre Senador Marcos Freire não me quis entender. O que disse aqui foi que o Presidente Ernesto Geisel declarou que não abriria mão dos instrumentos que a Revolu-

ção lhe entregou, para manter o País em paz, ordem e trabalho. Mas, lá está, na Constituição, que Sua Excelência poderá, ouvido o Conselho de Segurança, retirar do AI-5 certos elementos lá contidos. Agora, desta vez é para V. Ex.^a, que tomou o testemunho de Jarbas Passarinho: não houve nada de contraditório, porque na Constituição elaborada por Pedro Aleixo e que o Governo Presidente Costa e Silva recebeu, havia a manutenção dos atos, e não podia deixar de estar, pois sabe V. Ex.^a que o processo revolucionário não terminou e não haveria de ser o Presidente Costa e Silva que iria abrir mão dos Atos Institucionais.

O SR. MARCOS FREIRE — Aos meandros, aos bastidores do Executivo nunca tive acesso; cito, apenas, o testemunho de quem era seu Ministro, dizendo do seu desejo de, superando o AI-5 e da desfiguração que a sua existência provoca em qualquer regime pretensamente democrático, está evidenciado pelos seus poderes de força, alguns deles especificados aqui. Só não entendo é a posição de força, alguns deles especificados aqui. Só não entendo é a posição de V. Ex.^a, quando afirma que o AI-5 não dá para configurar o regime autoritário. É que — salvo erro do *Jornal do Brasil*, de ontem — V. Ex.^a “confessou”, segundo a notícia procedente de Brasília, que, no Ato Institucional n.º 5, a supressão do *habeas corpus* — o preocupa. Isso mostra que V. Ex.^a mesmo já encontrou um desses poderes discricionários do AI-5, que faz com que o estado de direito inexista no Brasil.

O Sr. Ruy Santos — Quem colocou o AI-5 na Constituição — parece-me que art. 183, não gravou muito os artigos de lei, pois não tenho boa memória para números — colocou também um parágrafo que permite a sua retirada. É antes de V. Ex.^a se apegar às minhas declarações, eu já dizia, aqui, ao nobre Senador Dinarte Mariz que, por mim, se dependesse da minha vontade, eu já teria reestabelecido o *habeas corpus*, pois é um dos pontos do AI-5 que podia, ouvido o Conselho de Segurança, ser reestabelecido, porque, vou declarar a V. Ex.^a, o importante, para mim, na Constituição, e na vida de uma Nação é o capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, e é o *habeas corpus* que o assegura plenamente. Eu compreendo por que a Revolução não abriu mão ainda do AI-5: é porque não estamos livres da subversão, que, embora minimizada um pouco, existe e pode eclodir a qualquer

instante. Esta entrevista que eu dei, V. Ex.^a disse que foi em Brasília, mas foi em Salvador.

O SR. MARCOS FREIRE — Realmente, foi em Salvador. Os jornais são de Brasília, mas o telegrama é de Salvador.

O Sr. Ruy Santos — Foi porque saiu no *Jornal do Brasil*, de 8 de junho. Foi em Salvador. Pediram-me uma entrevista e eu a dei sobre vários assuntos, inclusive este. E fui tão sincero na entrevista, que hoje fui procurado, ao embarcar de Salvador para Brasília, pelo Prefeito de Alagoinhas, velho amigo meu, que me abraçou pela declaração — parece que não foi somente esse jornal que publicou — contra o *impeachment* que se tentou contra ele, o que chamei de primarismo de Câmara Municipal. Eu costumo, na minha vida pública, ser franco, ser sincero. Não tenho, como dizia o General Lott as “reservas mentais”. Não tenho reservas mentais. O que acho que devo dizer, o digo, com todas as letras, porque nada escondo. Pode até ser defeito, mas não escondo o meu pensamento. Disse e mantenho. E dizia aqui pouco antes de V. Ex.^a ler, ao Senador Dinarte Mariz, que já teria reestabelecido o *habeas corpus*. E quando uma vez eu nem sei se deveria dizer isso agora a V. Ex.^a — o Ministro Aliomar Baleeiro em conversa comigo defendeu o reestabelecimento do *habeas corpus* e da vitaliciedade dos Juizes, eu disse a ele: Com o *habeas corpus* eu estou de pleno acordo, mas, Aliomar, nós, que conhecemos na Bahia tantos Juizes safados, por que agora nós assegurarmos-lhes uma vitaliciedade? Eu não deveria dizer isso, estou dizendo porque não tenho reservas mentais. O que eu penso, eu digo. Defendo o reestabelecimento do *habeas corpus*, defendo a manutenção ainda de certos poderes do AI-5, porque não podemos, ainda, deles abrir mão. A Revolução não terminou e a anti-revolução ainda está por aí, V. Ex.^a sabe.

O SR. MARCOS FREIRE — Não, eu não sei disso, não.

O Sr. Ruy Santos — Sabe, V. Ex.^a sabe que ela anda por aí.

O SR. MARCOS FREIRE — Nesse caso, acho que a anti-revolução está dentro da Revolução, quando ela não cumpre os seus propósitos de resguardar a Democracia.

O Sr. Ruy Santos — Quer dizer que V. Ex.^a sabe de alguma coisa: já confessou.

O SR. MARCOS FREIRE — O que é que se poderia considerar anti-revolução? Seria aquilo que se contrapõe ao que a Revolução se propôs. E a Revolução propôs foi o resguardo da Democracia, foi a segurança dos Poderes, foi a manutenção da soberania de uma Constituição... Está lá, no Manifesto, por exemplo, subscrito pelo ilustre então Governador de Minas, o Senador Magalhães Pinto. Todos aqueles propósitos, até hoje, foram fraudados, porque até hoje não foram cumpridos.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE — Se temos que falar em anti-revolução, é exatamente a própria Revolução que nega a si mesma, nos seus propósitos programados...

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a não pode dizer isso...

O Sr. Gilvan Rocha — Senador Marcos Freire, me permite?

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex.^a, Senador Ruy Santos, sabe que este não é um Poder soberano, porque ele está tutelado pelo Executivo, porque os seus membros podem ser cassados, porque as duas Casas podem ser fechadas. E seria muito bom que V. Ex.^a, quando tem a franqueza de dizer que gostaria, se pudesse, de revogar a suspensão do "habeas corpus", a estendesse, pelo menos, a necessidade de independência do Poder de que faz parte, para que esse Poder não continue assim, limitado no exercício de sua competência, para que a sua soberania não permanecesse eclipsada por um instrumento de força. Por outro lado, parece-me que o Ministro Aliomar Baleeiro tinha toda razão: não tem nenhum sentido se suspender a interdição do **habeas corpus** e não se assegurar a independência e soberania do Poder Judiciário. Julgo que nenhum homem público poderia, a essa altura do tempo, onze ou doze anos decorridos do Movimento de 1964 — ainda advogar, na sua própria Casa, isto é, conservar as correias que freiam a plena vivência desta Casa Legislativa e, igualmente, do Poder Judiciário.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a não confunde Poder Judiciário com certos juizes que existem por aí, como V. Ex.^a não pode confundir Poder Legislativo com atitude de um ou outro parlamentar.

O SR. MARCOS FREIRE — Lógico, Excelência. Nem todos os elementos integrantes de qualquer grupo social são perfeitos. Haverá os melhores e os piores, mas nem por isso se deve cercear a plenitude das instituições, sobretudo para fazer com que o Executivo, que não tem como tarefa específica o julgamento de seus semelhantes, arvore-se em dono da verdade, como um onisciente Poder, passando a julgar a tudo e a todos; Legislativo, Judiciário, Legisladores, julgadores. Isso é absurdo, isso é que configura, evidentemente, o estado de fato, o regime de exceção.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Eu daria o aparte primeiramente ao ilustre Senador Gilvan Rocha, que já o havia solicitado.

O Sr. Gilvan Rocha — Apenas uma ilustração, para dizer ao nobre Senador Ruy Santos, que dizia que V. Ex.^a sabia onde estava a anti-revolução. Talvez realmente V. Ex.^a saiba onde está a anti-revolução e aqui está um exemplo, falando neste auditório, um exemplo que se soma a inúmeros outros que preferiram hoje estar na Oposição legal, na Oposição que tem trabalhado por este País muito mais que aqueles que, naquela hora, quando houve o movimento revolucionário, estavam absolutamente de acordo, mas, depois por impaciência, de tanto esperar a volta à normalidade, preferiram sentar lealmente no lado da Oposição.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — A vizinhança faz bem querer. Todo aparte que o nobre Senador Gilvan Rocha dá é me respondendo. É a proximidade da Bahia e de Sergipe, é a estima que nós baianos temos pelos sergipanos e que os sergipanos têm por nós.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a permite uma interferência?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz — Já que V. Ex.^a falou, trouxe o argumento, lendo o pensamento do Senador Jarbas Passarinho, referindo-se ao saudoso Presidente Costa e Silva, talvez V. Ex.^a não tenha lido os anais desta Casa, porque naquela época a Oposição o chamava de ditador, o acusava.

O SR. MARCOS FREIRE — No caso citado hoje, quem assim o considerou foi o Senador Jarbas Passarinho...

O Sr. Dinarte Mariz — Quando eu faço uma citação é porque eu estou abalizado para aquela citação.

O SR. MARCOS FREIRE — Eu disse, apenas, que dava a palavra a ele, para responder a V. Ex.^a

O Sr. Dinarte Mariz — Quero apenas dizer a V. Ex.^a que ele foi um dos mais atacados nesta Casa. Tivemos a sorte de, até hoje, este País estar sendo governado, dentro do sistema revolucionário, por eminentes homens públicos, pertencentes às Forças Armadas que, sem nenhuma dúvida, representam a grande segurança em que este País tem vivido, para manter o regime de liberdade da democracia brasileira. Nenhum deles quis sentar-se na cadeira de ditador. A Revolução tem continuado, mas os governos que se têm sucedido não apresentam nenhuma orientação ditatorial neste País. V. Ex.^a é moço, mas deve estar lembrado do caos que ameaçava o nosso País. Não fora a Revolução, onde estaria este País? Nobre Senador, se realmente estamos num regime de força, se realmente estamos negando alguma coisa aos brasileiros que precisam trabalhar para o engrandecimento da nossa Pátria, então, abençoado o regime que abriu as portas para o nosso desenvolvimento!

O SR. MARCOS FREIRE — Dispensome de fazer novas considerações, desde que o aparte reproduziu as loas de um outro anterior, mesmo porque aqui não estou preocupado em elogiar ou criticar pessoas. Minha posição é muito clara: examino e analiso instituições.

Realmente interessa-me saber a estrutura, o arcabouço jurídico-político que aí está, respeitando as pessoas que possam, dentro dessa estrutura, terem ou não boas intenções. Na verdade o que desejo é, como disse, um regime de legalidade, de princípios jurídicos, assentes, que façam com que os que governam este País estejam não acima das Leis, não acima da Constituição, mas a elas subordinados, como todos nós devemos estar.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pediria a V. Ex.^a que fosse rápido, se não vou ficar apenas no introlto, e não vou poder desenvolver a análise que pretendia fazer.

Mas é com satisfação que ouvirei V. Ex.^a uma vez mais.

O Sr. Eurico Rezende — Serei rápido. É apenas para salientar que a defesa do retorno do País à plenitude do Estado de Direito é uma reivindicação, é uma preocupação, é uma ocupação de todos nós, tanto do MDB, quanto da ARENA.

O SR. MARCOS FREIRE — Ainda bem. Nisso V. Ex.^a parece discordar do Senador Dinarte Mariz que tanto elogia o Estado forte.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência. O Senador Dinarte Mariz tem características próprias. Mas, no fundo, S. Ex.^a é um homem bom.

O SR. MARCOS FREIRE — Não está em jogo, Ex.^a, a bondade de ninguém. (Risos).

O Sr. Eurico Rezende — Apenas há uma diferença: é que o MDB age com impaciência nessa reivindicação e nós respondemos com a nossa paciência. Mas ambos desejamos que o País reconquiste a colina da plena dignidade do regime democrático. Este também é um propósito do Presidente da República; é um propósito e um dever das Forças Armadas. A diferença, podemos dizer, é que V. Ex.^{as} querem guiar-se pelo relógio nessa reivindicação; nós outros queremos nos guiar pelo calendário. Então, o que devemos fazer? É aplaudir o MDB quando manifesta impaciência de sua loquacidade, porque é bom que se lembre, que se cobre do Executivo esse dever de restaurar a plenitude do regime democrático. Mas V. Ex.^a pode estar certo de que não há diferença alguma entre a honrada Oposição e a Aliança Renovadora Nacional. Todos desejamos a restauração do regime democrático e V. Ex.^a, vai permitir-me, não foi feliz, quando respondeu o aparte do eminente Senador Ruy Santos. S. Ex.^a manifestou-se pela restauração do instituto do *habeas corpus* que foi suspenso, que foi eliminado, em certos casos, pelo AI-5. A tese do Senador Ruy Santos vai ao encontro da tese de V. Ex.^a

O SR. MARCOS FREIRE — A minha, é a revogação total e imediata! Fui bem claro.

O Sr. Eurico Rezende — Não. A tese do MDB não é essa.

O SR. MARCOS FREIRE — Não vamos confundir as coisas.

O Sr. Eurico Rezende — Estou presumindo que o MDB tem uma Liderança

aqui, exercida pelo Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. MARCOS FREIRE — Certo.

O Sr. Eurico Rezende — O Senador Franco Montoro é pela tese gradualista.

O SR. MARCOS FREIRE — Nego, Excelência, essa tese. Aceitamos essa tese que é anunciada pelo Governo, mas não é a nossa.

O Sr. Eurico Rezende — Estou dizendo que o Sr. Senador Franco Montoro, que é o Líder, a aceita.

O SR. MARCOS FREIRE — Posso mostrar a V. Ex.^a — não tenho aqui, porque não sabia que esse assunto iria ser tratado — pronunciamentos do Senador Franco Montoro negando essa tese como nossa.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência.

O SR. MARCOS FREIRE — O MDB não advoga a revogação lenta e gradual; advoga a total. Agora, apenas quando o Presidente da República se propõe, em vez de manter pura e simplesmente essa legislação excepcional, a fazer a revogação lenta e gradual, nós aplaudimos, porque já é um passo avante, mas não é a nossa tese.

O Sr. Eurico Rezende — Então interpretei mal as palavras do eminente Senador Franco Montoro. O que quero salientar é que há um estado de alma generalizado no Brasil em favor da restauração de um Estado de Direito.

O SR. MARCOS FREIRE — Aplaudo quando o Presidente dá um passo à frente. Aliás, quero dizer a V. Ex.^a, com toda franqueza, com toda sinceridade, que V. Ex.^a colocou bem o problema agora. Se todos os colegas de V. Ex.^a colocassem a questão nestes termos, já seria um avanço.

Exatamente isso é que nos trouxe a esta Tribuna, porque uma pessoa da responsabilidade do Deputado José Bonifácio, que ocupa a Liderança do Partido na Câmara Federal, deu, de público, um entendimento de distensão que é inteiramente outro, que se contrapõe a esse estado de alma a que se refere V. Ex.^a Entendimento, vamos dizer, até hilariante, porque S. Ex.^a — está aqui, no **Jornal do Brasil** de sábado, e até agora não desmentido — afirma:

“O partido situacionista julga a distensão uma série de atos adminis-

trativos de caráter social e econômico, tal como restabelecimento da remuneração dos vereadores, a reciprocidade do tempo de serviço, a reformulação da Lei do Inquilinato e a criação da NUCLEBRÁS e da PORTOBRÁS, entre outras medidas.”

É de rir, não, Excelência?

Pois bem, esse é o conceito que o ilustre Líder da ARENA, na Câmara dos Deputados, deu de distensão, o que — diga-se, a favor da verdade — contrapõe-se inteiramente ao que V. Ex.^a disse aqui e agora. O que o Senador Eurico Rezende afirmou e eu o digo com toda sinceridade, vem, exatamente, corresponder ao entendimento que tem sido dado nesta Casa.

Tive a honra de ser por V. Ex.^a apartado naquele meu discurso de estréia, em que V. Ex.^a proclamou:

“Ter certeza de que o Presidente Geisel vai devolver ao País a plenitude do regime democrático.”

É o que V. Ex.^a me disse; e, mais adiante, V. Ex.^a explicita:

“A nossa luta, a nossa esperança, e a esta altura a nossa certeza inviolável é que estamos marchando celeremente para a erradicação dos instrumentos de exceção de nossa super-lei, buscando restaurar em toda sua pureza e na beleza de seu símbolo e sua afirmação, o Estado de Direito.”

Portanto, para mim apraz muito assinalar aqui, com toda honestidade, a posição que V. Ex.^a toma que, parece-me, não casa com o discurso infeliz do representante da ARENA na Câmara dos Deputados, na última sexta-feira.

É lamentável que tal tenha ocorrido, porque dizer coisas daquele jaez é minimizar o sentido que poderia dar à anunciada distensão política.

O Sr. Dinarte Mariz — Gostaria apenas de dizer a V. Ex.^a que S. Ex.^a não é somente o Líder da ARENA: é o Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

O SR. MARCOS FREIRE — Sinto-me altamente satisfeito com a intervenção de V. Ex.^a, porque vejo cada vez mais comprovado aquilo que eu disse aqui: das afinidades, da identidade de pensamento de V. Ex.^a com o Líder do Governo, que está se contrapondo às manifestações

havidas anteriormente aqui, pelos próprios representantes da ARENA.

O Sr. Eurico Rezende — Perdão, Excelência. Se esse discurso foi pronunciado pelo Sr. Deputado José Bonifácio...

O SR. MARCOS FREIRE — Está, aqui, retratado no *Jornal do Brasil* de sábado e até hoje não foi desmentido.

O Sr. Eurico Rezende — ... ele expressou o pensamento do Presidente da República. Ele é o Líder do Governo, o Senador Dinarte Mariz disse-o muito bem.

O SR. MARCOS FREIRE — Então, a esta altura é V. Ex.^a quem está em dissonância.

O Sr. Eurico Rezende — Não! Eu não estou em discordância, Excelência...

O SR. MARCOS FREIRE — Então eu não entendo mais o significado das palavras. São coisas diametralmente opostas...

O Sr. Eurico Rezende — Não estou de acordo com o que está dizendo o Sr. Deputado José Bonifácio, mas estou de acordo em que ele representa o pensamento do Senhor Presidente da República.

O SR. MARCOS FREIRE — Ah!

O Sr. Dinarte Mariz — Lógico!

O Sr. Eurico Rezende — Ele é o Líder do Governo. O que cabe ao MDB, então? Vislumbrar, neste pronunciamento, o pensamento do Senhor Presidente da República. Não fica bem ao MDB, neste caso, criticar o Líder do Governo, que fala em nome do Presidente da República, o Sr. Deputado José Bonifácio, e discricionar, comodamente, o Presidente da República das suas críticas.

O SR. MARCOS FREIRE — Não, Excelência...

O Sr. Eurico Rezende — Creio que o discurso de V. Ex.^a está, pelo menos, incompleto.

Eu pediria a V. Ex.^a que completasse o seu discurso e não se ocupasse apenas com o Deputado José Bonifácio.

O SR. MARCOS FREIRE — Mas é isso que eu pretendo, Excelência. Eu desejo, exatamente, poder completar o meu discurso. Os apartes tão ilustres que me vêm sendo dados estão, realmente, me impedindo de completá-lo. E eu estou receoso de que, esta altura, o Sr. Presi-

dente comece a me chamar a atenção, em face do tempo que me é destinado para falar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: aí está, exatamente, a gravidade do problema. V. Ex.^a assinalou muito bem, Senador Eurico Rezende. Se o Deputado José Bonifácio não fosse o Líder da ARENA, se não falasse em nome do Governo, evidentemente eu não teria a preocupação de vir aqui tecer considerações em torno de palavras pessoais.

Aí está, repito, a gravidade do problema. Exatamente porque esta nova posição se conflita, contrapõe-se àquelas posições, àquelas manifestações de pensamento que vinham sendo feitas, tanto nesta Casa como em documentos oficiais, inclusive através da palavra do Senhor Presidente da República.

Evidentemente, sempre que alguém se referia à distensão, referia-se à normalização constitucional deste País. Ainda ontem ou hoje, o Senador Petrônio Portella, Líder do Governo no Senado Federal, procurava contornar aquela situação vexatória criada pelo Deputado José Bonifácio, dando o entendimento — que, aliás, consta da Mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República — de que distensão tem o sentido do que eles chamam de aperfeiçoamento demográfico. Enquanto isso, S. Ex.^a o Líder José Bonifácio vem minimizar o termo, apequená-lo, dando-lhe uma expressão tacanha e mesquinha, projetando-o apenas no campo econômico e social. Assim, reduzir a distensão a uma exemplificação de remuneração de vereadores ou de contagem recíproca de tempo de serviço.

Não! Distensão tem que ter, necessariamente, o sentido político de normalização constitucional deste País, de superação dos instrumentos de força, a que V. Ex.^a Senador Eurico Rezende, referiu-se no seu pensamento anteriormente transcrito.

Portanto, neste ponto, parece-me, está a gravidade do fato ocorrido.

Aliás, mais recentemente, o ilustre Senador Luiz Viana também fez um pronunciamento, nesta Casa, que permitiu que *O Globo*, por exemplo, publicasse: "Distensão não retroage".

Aqui tenho o discurso de S. Ex.^a, em que é muito peremptório a esse respeito. Depois de citar trechos de pronunciamentos do Chefe da Nação, S. Ex.^a tira

as suas conclusões, que correspondem àquela posição anterior, à qual vem se contrapor exatamente, nesta hora, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

Eis um trecho do discurso do ilustre Senador Luiz Viana:

“Realmente, na última mensagem dirigida ao Congresso Nacional, dizia ele, o Senhor Presidente: todo um largo, dedicado e perseverante esforço de construção do País permitiu notável avanço no quadro econômico, com sensível progresso, mais conseqüente daquele do que propriamente autônomo no campo psicossocial. E por circunstâncias várias, estagnou-se o setor político, ou com maior exatidão, retrogrediu, uma vez que na dinâmica social a estagnação é meramente episódica, levando logo a seguir à involução e ao retrocesso paulatinos.”

Ao que acrescentou o eminente Presidente Ernesto Geisel:

“Penso justificar, assim, a intenção manifesta, desde a primeira hora, em meu Governo, de dedicar maior atenção ao campo político — não só externo como, sobretudo, interno — e de cuidar com toda a objetividade do campo social, através de medidas a ele especificamente destinadas.”

“Sr. Presidente, palavras tão claras, tão lúcidas, quando partem de uma personalidade como a do Presidente Ernesto Geisel, devem significar alguma coisa.”

E, mais adiante:

“Não podiam, portanto, ser gratuitas — ou serem apenas ditas para efeito de publicidade ou para o noticiário dos jornais no País ou no exterior.
.....
.....

“Pode disso o País estar consciente e convicto: os passos que o Presidente Ernesto Geisel der em direção à Democracia não retrogradarão: ele não é homem de retroagir, nem de regredir.”

Diz, ainda, o Senador pela Bahia:

“(...) bem diversa é a situação em que hoje se encontra o Presidente Ernesto Geisel para, realmente, conquistada uma maior segurança no País, poder acenar com novos passos em busca da institucionalização da

Revolução e da Democracia. Digo da Revolução e da Democracia, Sr. Presidente, porque realmente elas são inseparáveis; nasceram juntas e realmente quando chegarmos ao fim da Revolução, elas estarão juntas, tremulando nos mais altos mastros do País.”

Verifica-se, pois, um sentido eminentemente político nos propósitos anunciados pelo Senhor Presidente da República. Como, portanto, admitir-se agora que venha o Líder do Governo, ocupando a tribuna parlamentar da Câmara dos Deputados, afirmar que o que a ARENA, o que o Partido situacionista entende por distensão é apenas “uma série de atos administrativos de caráter social e econômico?”

Vou repetir, Sr. Presidente, porque me parece da maior gravidade, a especificação feita: restabelecimento da remuneração dos Vereadores, a reciprocidade de tempo de serviço, a reformulação da Lei do Inquilinato e a criação da NUCLEBRÁS, PORTOBRÁS e, outras medidas.”

Até parece pilhéria que um Líder do Governo venha reduzir os propósitos de normalização constitucional deste País, anunciados pelo Senhor Presidente da República, a tal entendimento e a tais exemplos. Daí por que mereceu, sem dúvida, um artigo que me parece da maior lucidez, do grande colunista político deste País, que é Carlos Castello Branco, artigo publicado no último sábado, dia 8, que leio para que fique fazendo parte integrante dos Anais, desta Casa:

“Quando o Deputado José Bonifácio foi posto, por quem pôde fazê-lo, na liderança do Governo na Câmara, seu comportamento ali era de fácil previsão. Afinal ele lá está desde 1946 e seus métodos são conhecidos. Na realidade, não haveria dois com a mesma audácia para, falando em nome do Governo, conforme o declarou expressamente, atribuir a simples especulação ou a mera desinformação jornalística o uso da expressão “distensão”, no entanto usada em pronunciamentos públicos pelo Presidente da República. É possível, é provável que, na reunião com os vice-líderes, o General Geisel não tenha reiterado a expressão, como é igualmente possível que o Governo, segundo o que disse o seu Líder, não esteja hoje na linha que a palavra distensão traduz. Mas afirmar, como o fez igualmente o Líder, que o Chefe

do Governo não usou essa expressão, nem a repetiu, é abusar da memória do País e desafiar os documentos que se acumulam em certa fase do Governo. Não temos à nossa mão coletânea de discursos e mensagens do Presidente da República mas nas bibliotecas e arquivos não será difícil encontrá-los.”

Abrindo um parêntese, tive oportunidade de aqui trazer o discurso de Sua Excelência e ler textualmente a expressão usada pelo Chefe da Nação.

Continuando o artigo de Carlos Castello Branco:

“Não cremos que o líder José Bonifácio honre sua vida parlamentar e a delegação da liderança recorrendo a uma negativa grosseira desse tipo. Que suas limitações culturais o induzam a confundir legislação de exceção com legislação ordinária, é admissível, pois que, mesmo tendo passado 30 anos no Congresso, seus conhecimentos jurídicos continuam a ter a bitola da sua experiência de advogado no foro de Barbacena. O que estaria na linha de coerência e de responsabilidade política de um líder menos desabusado em relação aos seus compromissos com a história e as instituições que representa seria uma análise do contexto político em que se insere o Governo do eminente General Ernesto Geisel e das dificuldades de induzir a força revolucionária a aceitar o compromisso de uma conciliação cujo pressuposto seria a abdicação de instrumentos de exceção.

Afinal tem sido esse o problema continuado dos Presidentes da República. O Marechal Castello Branco lutou por enquadrar seu Governo permanentemente num estado de direito e, compelido a abandoná-lo, a ele retornou mediante uma operação de flanco da qual participou seu Chefe da Casa Militar. O Marechal Costa e Silva, cuja consciência do papel de um Presidente da República e de suas responsabilidades constitucionais gratificou a Nação, foi lenta e gradualmente emparedado, inclusive por ministros civis aos quais se vinculara o então presidente da Câmara, a subscrever o Ato Institucional n.º 5, coisa a que resistiu até o último momento. Depois de fazê-lo, dedicou os seus últimos meses de vida ao esforço dramático de

reencontrar um instrumento de conciliação mediante o qual a força revolucionária, da qual se supôs inicialmente chefe e intérprete, concordasse no restabelecimento de um estado de direito.”

A esse respeito tive oportunidade de referir-me, nesta tarde, ao testemunho trazido a esta Casa pelo Senador Jarbas Passarinho, então Ministro do Chefe de Estado, comprovando, assim, todo esse esforço que resultou inútil.

Prosseguindo a leitura:

“Quem o ajudou nessa tarefa, o Vice-Presidente da República, foi punido com a negativa da posse, sob a alegação de que, tendo recusado seu voto em favor do Ato n.º 5, iria fazer no Governo política anti-revolucionária.

A Junta Militar evidentemente não tinha condições de continuar no Governo, a necessitar de unidade e homogeneidade para enfrentar os graves problemas de subversão cuja eclosão em larga escala coincidiria com sua implantação. Promoveram-se gestões no nível de alto comando e, por consenso, foi escolhido Presidente da República o General Emílio Médici. Este teve a sabedoria de desarmar as tensões que se acumulavam no País e nos seus dois primeiros discursos convocou o Brasil ao trabalho pacífico, à construção do futuro, ao abandono de ódios e ressentimentos, acenando à Nação com a promessa de levá-la à plenitude democrática. Com isso houve um desafogo e seu Governo implantou-se tranqüilamente em clima de esperança. Desde cedo o General Médici percebeu que seu caminho teria de ser outro. Adotou a postura de delegado, no Governo, das Forças Armadas e deixou a estas o encargo da segurança nacional. A política imobilizou-se e o fator de equilíbrio esteve apenas na prudência e na moderação pessoal do Chefe do Governo.

O General Ernesto Geisel encontrou a Nação em ordem, prometeu conduzi-la a uma distensão lenta mas segura em busca de uma normalização democrática. Não temos de cor suas palavras nem o texto dos documentos. O Senhor Teotônio Vilela, de boa memória, poderá reproduzi-las com maior fidelidade. Os emba-

raços logo surgiriam, apesar de ter o Presidente efetivamente realizado eleições formalmente livres e de ter aliviado as pressões contra a imprensa. O clima melhorou mas tocou-se, no processo, em algo intocável que de repente incidiria numa mudança de expectativa, embora ainda não numa reversão de expectativas. A distensão tem hoje limites bem definidos e intransponíveis.”

E esperamos que esses limites não sejam aqueles especificados pelo Líder José Bonifácio.

Concluindo o discurso em transcrição:

“O Presidente jamais prometeu expressamente revogar os Atos de exceção, mas sua política induzia a Nação a acreditar que seria esse o seu objetivo remoto. Agora, quem fala por ele é o Sr. José Bonifácio, em cuja boca a política de distensão deixou de ser um fato sério para ser uma pilhéria. O Governo politicamente mudou de dimensão, mas não há deputado por mais inspirado que seja em condições de pôr em dúvidas perante a Nação as palavras e a respeitabilidade do Presidente da República.

Carlos Castello Branco.”

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite agora um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com toda satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Até para estabelecer uma pausa. Quer-me parecer que há um certo exagero ou alguma intolerância nessa crítica que se faz ao Sr. Deputado José Bonifácio. Não sou daqueles que possam reconhecer que S. Ex.^a tenha sido muito feliz ou tenha sido, pelo menos, feliz na sua formação quando procurou especificar os casos, os episódios comprobatórios da distensão. Não deixa de ser, essa relação de projetos aprovados, uma distensão no campo parlamentar e que pode ter implicações no campo político. Por exemplo: durante muito tempo a Liderança do Governo não permitiu qualquer alteração Constitucional, visando a restabelecer a remuneração dos vereadores. Essa resistência foi vencida e foi do agrado, e mais do que do agrado, foi do estímulo aos vereadores. Isso não deixa de ser, para quem não seja totalmente intolerante, uma implicação na parte política. Os vereadores, no Brasil, estavam divididos em

vereador de primeira classe e vereador de segunda classe; vereadores das capitais — que eram remunerados — e vereadores do interior — a maioria — que não podiam receber qualquer tipo de remuneração. No instante em que o Sr. Presidente da República deu o alvará necessário para o restabelecimento desse estípcio, isso foi um fato político auspicioso, apesar de operado no campo sócio-administrativo. Há uma repercussão. Os outros, também, a reciprocidade de tempo de serviço, que é uma reivindicação antiga, encontrou a distensão do Poder Executivo e agradeceu, também, ao funcionalismo e ao pessoal vinculado à Previdência Social. O outro fato citado pelo Deputado José Bonifácio parece que foi...

O SR. MARCOS FREIRE — A PETROBRÁS; a NUCLEBRÁS...

O Sr. Eurico Rezende — Eu não vou argumentar com a PORTOBRÁS, porque aí não ficaria “em porto seguro” com a minha interpretação, (risos), mas, pelo menos a reciprocidade e a restauração do subsídio dos vereadores são episódios de repercussão política. Não é a rigor uma prova de distensão política nos termos em que deseja o Presidente Geisel. Mas, também, não há necessidade dessa ferocidade, dessa periculosidade mental desabar sobre o Líder José Bonifácio. Isto é uma intolerância e a intolerância é que é incompatível com o ideal da distensão.

O SR. MARCOS FREIRE — As considerações que V. Ex.^a fez sobre algumas das medidas de ordem social e econômica tomadas pelo Governo, subscrevo-a com toda satisfação, porque eram velhos pleitos nossos, do MDB, de parlamentares da ARENA, da classe política. Realmente o Governo não admitia, no caso da remuneração dos vereadores o restabelecimento dos subsídios. Não admitia que se apresentasse emenda constitucional neste sentido.

Eu era Deputado Federal, na Legislatura passada, e via com tristeza ilustres colegas irem à Tribuna defender a tese e se negarem a subscrever uma emenda constitucional neste sentido, porque o Governo não deixava que os integrantes do seu Partido exercessem a sua competência constitucional de resolver esse problema, que é realmente da classe política. Portanto, quantas e quantas vezes ouvi — antes de ouvir agora, da boca de V. Ex.^a — por exemplo, o Deputado Alceu Collares fazer essa crítica acérrima que há pouco ouvi, inclusive essa ima-

gem de vereadores de primeira classe, de vereadores de segunda classe. Foi isto que, realmente, debateu-se o tempo todo! Não sei se a solução do problema, este ano, foi realmente assim, fruto do espírito de distensão, por parte do Executivo, ou se foi somente pelo fato de que, uma vez o MDB tendo número suficiente para apresentar a emenda constitucional, o Governo não teria conseguido, por mais AI-5 que tivesse, conter os seus Deputados; na maior parte das vezes, têm as suas bases eleitorais dependendo do vereador do interior e, portanto, eles poderiam, quando muito, se negar a assinar a emenda constitucional, mas tenho dúvidas de que — se o Governo não se tivesse apressado em mandar na véspera da abertura desta Legislatura o seu Projeto de Emenda Constitucional — ele conseguiria que os Deputados da ARENA votassem contra o projeto de emenda constitucional que restabelecesse a remuneração dos vereadores.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a complementar meu aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Mas evidentemente eu não vou me aprofundar neste aspecto, porque é secundário e não é o objeto de meu pronunciamento.

O Sr. Eurico Rezende — Queria apenas fazer uma pergunta a V. Ex.^a e peço que V. Ex.^a responda com a sua conhecida honestidade mental. Sr. Senador Marcos Freire, V. Ex.^a é só Marcos Freire ou tem mais outro nome? Quero fazer a pergunta com o nome completo.

O SR. MARCOS FREIRE — Bem solene e bem formal...

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Senador Marcos Freire, houve ou não houve, a partir do dia 15 de março do ano passado, distensão na conduta governamental?

O SR. MARCOS FREIRE — Já tive oportunidade, várias vezes, pela tribuna e pela imprensa — acho que até, inclusive, em debates travados aqui, com o nobre Senador Jarbas Passarinho — de dizer que me parece que a orientação do atual Governo começa a se distinguir plenamente, de maneira nítida, da orientação do Governo anterior, a partir da própria proclamação de novos propósitos.

O Governo anterior, baseado nessas ou naquelas razões de que não tenho conhecimento, dizia que nada de substancial mudaria no arcabouço jurídico-político do regime.

Lembro-me bem, por exemplo, de um discurso que S. Ex.^a, o General Garrastazu Médici, fez na inauguração do Ministério da Justiça nesse sentido. Enquanto que o novo Chefe do Estado vem, exatamente, apelar para imaginação política criadora, para a superação do impasse institucional em que estamos vivendo. Já aí haveria, sem dúvida alguma, uma mudança de comportamento, de atitudes...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a diz parece, haveria. A resposta de V. Ex.^a é: seria, poderia... Aí, é um pessimismo permanente de V. Ex.^a

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex.^a agora quer entrar no aspecto estilístico. Então, a coisa vai ficar mais difícil, porque eu teria que defender o meu estilo...

O Sr. Eurico Rezende — Aí, é pessimismo permanente de V. Ex.^a É o pessimismo que briga com a sua mocidade.

O SR. MARCOS FREIRE — Não tenho nada de pessimismo. A minha presença aqui é a maior prova de otimismo: ser, num regime de exceção, candidato a Deputado e, depois, a Senador, sabendo que posso ser sacrificado de um dia para o outro. Há maior otimismo do que esse, Excelência? Eu poderia estar, descansadamente, cuidando de meus negócios privados e o Governo nem sabendo que eu existia. Portanto, não é pessimismo eu estar aqui dizendo essas coisas. É otimismo. Tenho otimismo, tenho fé e esperança nos destinos do meu Brasil.

Apesar de tudo, acho que o Brasil chegará à democracia. Há os que querem retardar; há os que querem impedir até a distensão lenta e gradual a que se propõe o Presidente da República. Concorde com o que foi dito: é preciso haver a colaboração de todos nós, classe política, MDB, ARENA, povo, opinião pública, imprensa, pela normalização da vida constitucional deste País. Estamos aqui para isso. Mas, se existem resistências, não são da Oposição, não são do MDB que tem aqui, toda a vez — e já o disse e repito — aplaudido qualquer inicitiva do Governo, que venha a atender aos objetivos da distensão. Quando, por exemplo, o Governo acaba com a censura prévia no Estado de S. Paulo, tem o nosso aplauso, mas continua a ter as nossas críticas, quando continua com a censura em outros órgãos da imprensa brasileira. Portanto, toda a vez que o Presidente fizer um ato em favor da normalização constitucional deste País, não rega-

tearemos aplausos. Mas, evidentemente, que não serão atos isolados e insuficientes que farão com que nós silenciemos as nossas críticas, porque, através delas, é que podemos dar a nossa grande colaboração aos destinos deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já estou sendo advertido para o tempo que está esgotado.

Pediria que, da mesma forma que será transcrito o artigo de Carlos Castello Branco, publicado no sábado, o seja também um novo artigo, saído hoje, nas páginas de **Jornal do Brasil**, do mesmo cronista Carlos Castello Branco, versando sobre o mesmo assunto, e que peço seja considerado como lido. Lamento que, do debate havido, tenha-se chegado à conclusão de que o Deputado José Bonifácio não teria falado apenas por si; que, falando em nome do Governo, tenha se colocado numa posição que fere, que se contrapõe, que contradiz, diametralmente, a posição e os pronunciamentos anteriores dos órgãos oficiais. E é isto que estranhamos. Estranhamos, porque é necessário haver, sim, uma união de forças, para que saíamos desse impasse, para que superemos a situação institucional anômala em que vivemos. É necessário, portanto, que não faltemos nessa hora. Tenho certeza de que o MDB não está faltando.

Como já disse, a tese do MDB não é a distensão lenta e gradual. Mas essa é a que nos oferece o Governo. E, talvez, a esta altura, eu tenha que dizer, segundo pode-se deduzir das palavras dos Líderes da ARENA: — era a distensão que nos oferecia o Governo. Portanto, na falta de uma outra melhor, nós a aceitávamos, embora nos batêssemos por u'a mais imediata, por uma que implicasse na normalização plena e imediata da vida democrática deste País. Esta é a posição do MDB, posição honesta que não quer escamotear a verdade, pois distensão, mesmo, só haverá depois de revogado o AI-5.

O discurso do Líder da ARENA, na Câmara dos Deputados, é, pois, da maior gravidade, porque vem desmentir os objetivos de distensão propostos pelo Governo.

Em todo caso, o que a Nação espera é que a ARENA não negue fogo, que a ARENA não falte ao seu Governo naqueles propósitos que ele anunciou, reiteradas vezes. Propósitos esses que se casam com aqueles também proclamados, quan-

do da eclosão do Movimento Político-Militar de 1964, que diziam respeito ao restabelecimento pleno da democracia no Brasil e do qual, infelizmente, a se dar crédito às palavras do Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, estaríamos cada vez mais longe. Que o Governo saiba que não é possível frustrar, em vão, as expectativas e as esperanças de uma Nação que já está cansada de viver como vem vivendo, sob um regime de força e de autoritarismo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 151, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 1974, de sua autoria, que elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 155, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1972, de sua autoria, determinando que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 193, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no **Jornal A Notícia**, de Joinville, (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado "Alto Paraguaçu".

4

Votação, em turno único, do Requerimento único, do Requerimento n.º 202, de 1975, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos

Anais do Senado, do discurso proferido dia 19 de maio de 1975, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do lançamento do "Programa Nacional de Pastagens".

5

Votação em turno único, do Requerimento n.º 209, de 1975, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre proteção aos documentos de valor histórico, existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1.215, do Código de Processo Civil, e do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1975

(n.º 1.317-C/73, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

6

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 215, de 1975, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Delfim Netto, por ocasião da instalação do I Congresso Internacional dos Anunciantes, em 22 de maio de 1975, na Cidade do Rio de Janeiro.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**65.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 10 de junho de 1975**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regulamenta o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

Através da Mensagem n.º 95, de 1975 (n.º 128/75 na origem), o Sr. Presidente da República submete ao Senado a es-

colha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando prosseguimento à série de pronunciamentos que aqui tenho feito sobre transporte no Brasil, desejo hoje dar ênfase aos corretores de exportação.

Os corretores de exportação significam um dos mais representativos acontecimentos do Brasil após 1964, desde que estão inseridos numa estratégia maior, qual seja, a de ampliar os mercados externos para o País, a fim de sustentar, internamente, altas taxas de crescimento econômico. A abertura externa, que não encontra correspondente antes de 1964, em dado momento, a fim de continuar sem estrangulamentos, exigiu um esforço concentrado, do qual os corretores de exportação derivarem.

Criados em março de 1972, na verdade, os denominados corretores de exportação integram um complexo sistema de rodovias, ferrovias, hidrovias e instalações portuárias, ligando áreas ou pólos de desenvolvimento, com vistas ao intercâmbio de mercadorias, e que, por isso, justificam a implantação de sistemas de armazenamento, transporte e manuseio de alta capacidade de rendimento.

É em razão do que afirmamos que podemos concluir estarem depositadas nos corretores de exportação parcelas amplas do esforço de exportação, ainda mais agora que, devido à inflação mun-

dial, precisamos atingir, agressiva e competitivamente, os mercados mundiais.

Mas não é só. No plano interno, os corredores de exportação, ou, mais apropriadamente, os corredores de transporte, conforme ressalva oportuna ao I Plano Nacional de Desenvolvimento, objetivam facilitar o intercâmbio de matérias-primas e produtos acabados entre as diversas regiões do País, a fim de criar um mercado interno que sustente o desenvolvimento.

No plano externo, a importância dos corredores é quanto à criação de novas fontes de receita cambial, pelo aumento da competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional, além de permitir a incorporação à pauta de exportações de produtos não tradicionalmente exportados.

A concentração requerida aos denominados corredores de exportação, ou industriais, é, em síntese, no que compreende o setor de transportes, a modernização, o reaparelhamento e a integração dos sistemas portuário, ferroviário e rodoviário, nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

O estímulo à produção agrícola desses estados, através da ampliação do mercado consumidor (interno e externo) para os seus produtos, coloca-os num patamar mais elevado de produção, a preços competitivos, graças, principalmente, aos transportes. Os dois planos nacionais de desenvolvimento e, particularmente, o recente Programa de Desenvolvimento Ferroviário 1975/1979, lançado em outubro do ano passado pelo Presidente Ernesto Geisel, enfatizaram essa estreita ligação entre os transportes e os outros setores da economia, em determinadas regiões do País com elevado potencial produtivo.

O Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, em conferência na Escola Superior de Guerra, em agosto de 1974, igualmente, ao apreciar o atual estágio econômico brasileiro, considerou a necessidade de manter a agressividade do setor exportador. Destacou então as ferrovias e os portos. Para os primeiros assegurou a realização de elevados investimentos, em caráter de urgência, e, no que se refere aos portos, considerou prioritários os de apoio à exportação.

O Sr. Itálvio Coelho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, nobre Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho — V. Ex.^a aborda assunto da maior importância e que não pode, evidentemente, ter uma resposta imediata na economia brasileira, eis que se trata de problema de infra-estrutura.

Referiu-se V. Ex.^a aos corredores de exportação, inclusive no Paraná. Mato Grosso, a partir de Corumbá, ligado ao porto de Paranaguá através de uma ferrovia, que atenderá à exportação de minérios, ao transporte, em larga escala, de corretivos do solo da serra da Bodoquena, e atenderá, ainda, ao escoamento da produção agrícola do Sul de Mato Grosso e do Norte do Paraná.

V. Ex.^a aborda esse assunto com muita oportunidade, e declaro-me entusiasmado dos corredores de exportação. Obrigado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Itálvio Coelho, que não somente enriquece, mas honra, o meu discurso.

No pronunciamento em que tornou público o Programa de Desenvolvimento Ferroviário 1975/1979, o Presidente Ernesto Geisel disse o seguinte:

“Vários projetos, no montante de 4 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, darão efetividade e rendimento satisfatório, afinal, aos corredores de exportação previstos com destino aos portos de Rio Grande, Paranaguá e Santos, de modo a assegurar o escoamento regular de toda a produção das ricas hinterlândias daqueles portos, desde o Rio Grande do Sul até o Estado de São Paulo e, mais adentro, Minas Gerais e Mato Grosso”, que é o Estado de V. Ex.^a, nobre Senador.

Adiante, numa referência aos corredores de transporte, prosseguiu:

“Não serão descuradas as interligações entre o Nordeste e as regiões do Sudeste, Sul e Centro-Oeste do País, nem, por outro lado, o corredor de exportação de Vitória e a interligação do transporte de minério de ferro a Sepetiba.”

Muitos objetarão que os corredores (de exportação e industriais) em nada diferem de outras vias de transporte. Em termos quantitativos sim, mas, se verificamos a questão do ângulo qualitativo, concluímos que há uma alteração de

perspectivas. Os corredores são uma concentração de esforços, tendo em vista um objetivo determinado. Assim, são opostos à dispersão de esforços, e, mais ainda, são planejados de modo a haver integração entre as diversas modalidades de transporte que para eles convergem. Ainda uma outra qualidade pode ser observada nos corredores de transporte (de exportação e industriais) — a prioridade que apresentam, tendo em vista obter, como resultado da sua existência, vantagens econômicas ampliadas.

Assim, muito mais do que uma questão semântica, os corredores existem para viabilizar metas de crescimento de médio e longo prazos. Deixam de ser meras projeções tendentes à ociosidade ou subutilização, desde que acompanham, permitindo maior dinamismo, a produção, agropastoril, industrial ou mineral.

Envolvendo inicialmente recursos da ordem de 3,4 bilhões de cruzeiros, o programa especial "Corredores de Exportação", lançado em março de 1972, abrange quatro projetos:

1) Corredor de Minas Gerais—Espírito Santo, demandando o porto de Vitória — Neste ano de 1975 o Programa de Desenvolvimento Ferroviário destacou recursos para melhoramentos da ligação ferroviária entre Belo Horizonte e Costa Lacerda, permitindo o escoamento da produção agrícola da Zona da Mata e diversas regiões do Estado de Minas Gerais.

2) Corredor de São Paulo, demandando o porto de Santos — Projeta-se numa área de marcantes características como importadora de bens primários e exportadora de produtos industrializados. Segundo o Programa Ferroviário 1975/1979, a variante Araguari—Pires do Rio, que proporcionará acesso em melhores condições técnicas a Brasília, Goiânia e Anápolis, deverá estar concluída em 1976. Nos anos de 1978 e 1979 será intensificada a construção da variante Sete Lagoas, em Minas Gerais, a Campo Grande, em Mato Grosso. Enquanto isso, o sistema de cremalheira, na serra do Mar, entre Paranapiacaba e Piassaguera, deverá operar a plena carga já em março, com a movimentação de vinte milhões de toneladas brutas. O acesso ao porto de Santos, bem como o anel ferroviário, durante 1975 e 1976 estará entregue. Além disso, as obras rodoviárias e portuárias em projeto estão em andamento, principalmente o pátio para carga pesada do porto de Santos, que objetiva

dotá-lo de áreas para volumes de grande peso, inclusive containers.

3) Corredor do Paraná, demandando o porto de Paranaguá — Apresenta alto potencial agrícola, ao lado de uma infraestrutura pouco moderna. O Programa de Desenvolvimento Ferroviário contemplou-o com 5,4% do investimento total, o que demonstra a sua importância. Esta pode ser medida pelo fato de que, em 1971, o porto de Paranaguá movimentou 3,4 milhões de toneladas, que deverão, em 1976, alcançar os 6 milhões de toneladas.

4) Corredor do Rio Grande do Sul, em demanda do porto de Rio Grande — O melhor aquinhado no Plano de Desenvolvimento Ferroviário, com 6,2% do investimento total, a fim de permitir o escoamento da produção agrícola, notadamente soja, trigo e milho. Muito embora apresente uma boa adequação da infraestrutura de transporte às condições de produção, herança da longa tradição da economia do estado, a previsão de investimentos (a preços de 1974) foi superada pela efetivamente realizada, em torno dos 80%.

A descrição, aparentemente detalhada, não tanto quanto o total de investimentos realizados nos corredores de exportação citados, revela que os esforços foram largamente satisfatórios. Podemos resumi-los.

Os recursos programados superaram, respectivamente, em 69 a 142% (a preços de 1974), nos corredores de exportação de Santos e Paranaguá, as estimativas iniciais tendo sido aproximadamente equilibrados, no que se refere ao corredor de Minas Gerais—Espírito Santo.

A superação das metas de investimento do I Plano Nacional de Desenvolvimento é um indicador, sem dúvida, da importância dos quatro corredores de exportação. Mas, mais do que isso, a excelente performance das exportações brasileiras nos últimos três anos é um dado ainda mais significativo. Em 1971 exportamos um total de 2,9 bilhões de dólares, enquanto em 1974 atingimos os 8 bilhões, um crescimento, portanto, de 176%.

Deste modo, entramos agora na segunda fase do programa especial "Corredores de Exportação", pela qual, a partir de 1976, por intermédio dos portos de Rio Grande, Porto Alegre, Paranaguá, Santos e Vitória, ocorrerá a exportação

de 10 milhões de toneladas/ano de grãos, 460 mil toneladas/ano de congelados (sucos e carnes) e 400 mil toneladas/ano de óleos vegetais.

Cabe ressaltar que o II Plano Nacional de Desenvolvimento, ao se referir às perspectivas da economia brasileira no fim da década, estimou as exportações do País em 24,2 bilhões de dólares, num crescimento estimado, sobre 1970, da ordem de 796%. Igualmente, apreciando as prioridades, estabeleceu, no tocante à infra-estrutura, maior ênfase aos programas de ferrovias, navegação e portos (notadamente no enfoque de corredores de transportes e corredores de exportação).

Deste modo, é de esperar-se uma preocupação cada vez maior com os corredores de transporte e de exportação, concentrando-se, cada vez mais, sem dúvida, recursos na sua implantação, dentro da visão estabelecida a partir de 1972.

Este é um capítulo novo da história da infra-estrutura brasileira, cujo planejamento e execução ganham dimensão a cada momento, de tal modo que a comparação, com o período anterior a 1964, se bem que impossível em termos quantitativos, se aprofunda quando vista qualitativamente. E os corredores de transporte e exportação tornam-se ainda mais meritórios.

Nos anos que precederam a 1964, a navegação fluvial e os portos, especialmente estes, sofreram um contínuo processo de desorganização e ineficiência. Os portos, de um modo geral, estavam localizados em zonas de pouco calado e distantes dos centros de produção. Afora isso, instalações inadequadas e insuficientes, equipamentos obsoletos, legislação extensa e não consolidada, estrutura tarifária defasada contribuíam, ainda mais, para a desorganização e a ineficiência.

A preocupação inicial foi, conforme acentuou em conferência perante a Escola Superior de Guerra o ex-Ministro dos Transportes Coronel Mário Andreazza, "consolidar a recuperação disciplinar do trabalho portuário". A seguir, foram realizadas obras de modernização e ampliação do sistema portuário existente. Deste modo, a tonelagem movimentada nos portos organizados cresceu em aproximadamente 250%, passando de 47 milhões de toneladas para 166 milhões nestes últimos onze anos.

O resultado referido deveu-se, fundamentalmente, a terem sido realizados estudos para a maioria dos portos brasileiros, consubstanciados em planos diretores. Assim, a maioria dos portos brasileiros conta hoje com guindastes de grande potência e capazes de movimentar as cargas com rapidez, evitando demoras excessivas das embarcações nos ancoradouros.

O aproveitamento das vias interiores, modalidade de transporte com amplas possibilidades de operar a baixos custos, tornou-se preocupação das autoridades da área de transportes. Tanto assim que foi realizado o "Estudo Geral das Vias Navegáveis do Brasil", que é, essencialmente, um diagnóstico da rede fluvial brasileira. Em função disso, o Plano Nacional de Viação, aprovado pelo Congresso Nacional em 1973, previu a interligação de diversas bacias hidrográficas, como as do Amazonas, Tocantins, São Francisco, Paraguai, Paraná e Paraíba, de tal modo que haja continuidade viária, vinculando-a aos pólos mais desenvolvidos do País.

Em ambos os setores, portos e hidrovias, a preocupação fundamental tem sido com a infra-estrutura.

Daí por que, em conferência na Escola Superior de Guerra, em agosto de 1974, o Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, ao referir-se ao programa de modernização e reaparelhamento do Sistema Portuário Nacional, considerou como prioritários os portos de apoio às exportações, ampliação da siderurgia e expansão da agricultura. Nestes, serão realizados aumentos de capacidade, construção de novas instalações e serviços de dragagem.

Assim, os portos deixam de ser estruturas individualizadas, articulando-se aos grandes projetos nacionais, como o caso das exportações. Esta nova concepção foi ressaltada por Lafayette Prado, em conferência no Congresso Nacional, no ano de 1973. Dizia o engenheiro Lafayette Prado, um dos maiores conhecedores do assunto transportes no Brasil:

"Com a construção do terminal de Tubarão, próximo ao de Vitória, deu-se início à execução de obras objetivamente planejadas e adequadas para uma operação programada, eliminando-se a influência de fatores aleatórios ou de políticas regionais ou cartorial. Mais que isso, o termi-

nal de Tubarão já foi instalado como um elo de cadeia entre o transporte marítimo (dimensionado em função de tonelagens previstas, tipo de carga, calado máximo, canal de acesso, baía de evolução) e o transporte terrestre (também dimensionado segundo as perspectivas de um efetivo corredor de transporte).”

É dentro desta concepção integrada que os transportes têm sido colocados nestes onze anos. Somente pelo aproveitamento ideal de cada modalidade é possível ter-se poder de competição no exterior, projeção e suporte do atual modelo brasileiro de desenvolvimento.

Os terminais portuários representam, doutra parte, outro aspecto da questão, pois se destinam ao transbordo de cargas especiais. São, por exemplo, os terminais do porto de Paranaguá, para cereais, com capacidade de 10.000 toneladas, o de Imbituba, em Santa Catarina, utilizável no embarque de carvão. Na Bahia, o porto de Malhado, em Ilhéus, com 432 metros de extensão, passou a evitar as demoradas e onerosas operações de transbordo do cacau, com a entrada em operação da primeira etapa construída. Cabe citar o terminal de fertilizantes que se constrói em Santos, cuja capacidade de estocagem atinge 60.000 toneladas, além da construção do pier das Minerações Brasileiras Reunidas, na baía de Sepetiba, apropriado à atracação de navios até 300 mil toneladas e com capacidade de escoamento de 12 milhões de toneladas de ferro. Além disso, nos portos do Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá estão sendo executados programas no sentido de atender ao crescente movimento de containers, os cofres de carga, extremamente úteis ao transporte de cargas nobres, especialmente manufaturados frágeis e de valor, que permanecem intocados desde o embarque inicial até a sua entrega no destino.

Por tudo isso, os resultados brotam significativamente.

O transporte de carga pela cabotagem marítima cresceu em mais de 100% entre 1964 e 1974. Foram movimentados no ano passado, ao longo dos sete mil quilômetros do litoral brasileiro, cerca de 18 milhões de toneladas de granéis sólidos e líquidos e carga normal, enquanto em 1964, tomando por base os “manifestos de carga”, documentos oriundos das empresas de navegação, esse

total somente atingiu oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil toneladas.

Atualmente, a frota de cabotagem é integrada por 134 navios, cuja idade média é de 11 anos, num total de 681 mil 219 toneladas de porte bruto. Em 1964, tínhamos 246 embarcações, número efetivamente superior ao atual, mas a tonelagem era menor, atingindo 607 mil 246 toneladas, enquanto a idade média dos navios era o dobro — 22 anos.

O esforço do Governo nestes onze anos tem sido concentrado em substituir as velhas e obsoletas embarcações por navios modernos e com maior capacidade no transporte de carga.

Quando lançamos os olhos sobre a frota mercante brasileira, na qual se inclui também a cabotagem, verificamos ainda ser menor a idade média, que baixa para 6 anos, e, para quem quiser comparar, em 1964 esse valor era de 18 anos. O número total de navios atinge hoje 665 embarcações, enquanto era de 516 em 1964. Houve um crescimento de apenas 25% quando consideramos este aspecto. Porém, se a observação se dirige para a tonelagem bruta, a variação é bem superior, porque esta cresceu em 216%.

A pujança do setor não se refere somente a acréscimos de valor, seja no total de navios, seja na tonelagem bruta total. A questão envolve muito mais, pois a expansão externa do País, com a ampliação do comércio exterior, acompanhou o êxito no sentido da maior participação da frota nacional no transporte marítimo. Em 1964, observava o Coronel Mário Andreazza na conferência que realizou na Escola Superior de Guerra, e à qual anteriormente nos referimos, inexistia “uma política de fretes que levasse em conta os interesses nacionais: em vários portos de alguns países nossos navios, sofriam até limitação de frequência”. Hoje temos linhas regulares de navegação em todos os mares do mundo. Os navios brasileiros frequentam portos do Norte da Europa, do Mediterrâneo, da costa leste dos Estados Unidos até a região dos Grandes Lagos e do Canadá, do Golfo do México, da costa ocidental da África, do Extremo Oriente (via África do Sul), da costa oeste dos Estados Unidos e da América Latina.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora — Raramente gostamos de apartear alguém para elogiar-lhe a fala, mas vamos abrir uma exceção. V. Ex.^a, hoje, está produzindo uma peça que reputamos notável, principalmente porque mostra, sem arrebatamento de eloquência, mas com números frios, aquilo que talvez seja um dos apunhados maiores do Governo da Revolução, resultado da renovação e da ressurreição de um setor que, graças aos mais diversos fatores, estava à beira da falência, e que uma apreciação em termos revolucionários, nas idéias e na maneira de agir, transformou nessa esplêndida realidade que vemos já prestes a se concretizar. Referimo-nos a toda aquela apreciação que V. Ex.^a faz sobre os sistemas portuário e de navegação, seja de cabotagem, seja de longo curso. Está V. Ex.^a de parabéns por ter, a nosso ver, percutido exatamente o problema como ele deve ser apresentado a um plenário como este.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, especialmente por partir de V. Ex.^a que é engenheiro, e foi, sem dúvida, um grande Ministro da Viação e Obras Públicas do Brasil, e que é um notável parlamentar, com longa experiência da vida pública, através do grande governo que realizou no Ceará.

Prossiguirei, dizendo:

Enquanto em 1964 participávamos com apenas 21% do frete gerado nas exportações e importações, os restantes 79% pertenciam às bandeiras estrangeiras. A ordem não se inverteu, mas nos aproximamos, em 1974, da igualdade, pois os navios de bandeira brasileira transportaram 47% cabendo a diferença, de 53%, às bandeiras estrangeiras. Isso teve reflexos, da maior importância, na economia de divisas, principalmente quando verificamos que, nesse ano de 1974, o déficit do balanço de pagamentos brasileiros atingiu 1 bilhão e duzentos milhões de dólares, por força dos acréscimos de preços externos, devidos à inflação mundial, e ao reajuste dos preços de petróleo.

Numa ampliação de perspectivas, na qual consideramos o aumento do comércio exterior do País, que deverá ultrapassar em 1979, segundo as projeções do II Plano Nacional de Desenvolvimento,

os 40 bilhões de dólares, cabe inserir a marinha mercante. Não somente a expansão deverá ser no sentido quantitativo, mas tendo em vista a mudança de qualidade representada na retenção de divisas de fretes, que, “de outra forma seriam transferidas a armadores estrangeiros”, conforme apreciação de Lafayette Prado na conferência intitulada “Panorama Futuro dos Transportes”.

Daí — continuamos citando o mesmo autor, o engenheiro de transportes Lafayette Prado —, trata-se de “não perder de vista a aceleração e manter-se racionalidade, desde a indústria naval até a atuação brasileira nas conferências de frete”.

O impulso à construção naval tem sido dado desde 1967, quando foi elaborado o chamado plano de emergência, a fim de ocupar a capacidade ociosa existente nessa indústria. Foram previstas construções diversas, que somaram 380.000 toneladas. O valor era pequeno, mas o plano era de emergência, daí continuar a haver pequena margem de capacidade ainda ociosa. A vista disso, com duração prevista para o quinquênio 1971-1975, foi elaborado o Plano Diretor de Construção Naval, cujo total da tonelagem bruta, estimada, de início atingiu 1 milhão e 600 mil toneladas, aproximadamente quatro vezes o montante do plano de emergência. No ano seguinte — 1972 — houve um reajuste da meta, para 1 milhão e 800 mil toneladas, frente à nova situação vigente.

“A aproximação da conclusão das mencionadas encomendas coincide com a identificação de novas e maiores necessidades” — diz a expedição de motivos de 31 de julho de 1974, que lançou o Programa de Construção Naval 1975/1979 — “de capacidade de transporte marítimo, principalmente, de longo curso.”

O programa então lançado é sobretudo ambicioso. Segundo os dados da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM —, ao final de 1974, a tonelagem da frota mercante brasileira é de 4 milhões e 100 mil toneladas. O Programa de Construção Naval 1975/1979 prevê a necessidade de dispor, em 1980, de uma frota mínima de 8,8 milhões de toneladas brutas em navios próprios. Em cinco anos, portanto, um crescimento estimado em 100%, aproximadamente, que, na verdade, ascende a mais, desde

que ocorrerão baixas de navios, ainda quando a idade média dos navios brasileiros é, hoje, de 6 anos apenas.

A capacidade ampliada dos estaleiros brasileiros é outro dado significativo. Partindo-se da relação de aço processado na composição da tonelagem final produzida, em termos de tonelada bruta, chega-se à conclusão que a produção global pode evoluir das 300 mil toneladas em 1973 para 1,3 milhão em 1980, num crescimento de 333%, num período de apenas 7 anos.

Esse nível de produção coloca o Brasil na situação dos principais construtores navais do mundo, um pouco abaixo da Alemanha e Suécia, e ao lado da Inglaterra, França Noruega e Espanha.

Afora isso, o setor de construção naval emprega, no momento, diretamente, 15.000 pessoas, total que se elevará, segundo as estimativas, para 21.000 empregados, quando os novos investimentos estiverem em plena operação, dentro da estratégia de II Plano Nacional de Desenvolvimento de expandir as oportunidades de emprego, acima do crescimento da oferta de mão de obra, reduzindo-se assim, gradativamente, o subemprego.

Ainda mais, após o esforço de construção naval, dado que há necessidade de, ao mesmo tempo, reparar os navios em circulação, houve o interesse em planejar uma nova estrutura de reparos navais. Esta estrutura é um meio de gerar divisas para o País, ao lado do frete grande pelo comércio exterior. Ao mesmo tempo oferece aos armadores a segurança de que as obras de reparação poderão ser feitas como ocorre, normalmente, no exterior.

O Centro de Reparos Navais terá maioria acionária de capitais nacionais, do qual participarão a Vale do Rio Doce Navegação — DOCENAVE —, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e a Petróleo Brasileiro — PETROBRÁS —, com capacidade para 400 mil toneladas.

Portanto, estão cobertos todos os aspectos dos transportes por via aquática no País, nestes 11 anos após 1964. Não só a construção naval tem sido incentivada, por intermédio de amplas encomendas, que permitem, além do mais, a pesquisa tecnológica aprofundada no setor. O aproveitamento das vias aquáticas interiores se ainda não se reflete nos números, está na sua primeira fase

— de ampliar a infra-estrutura desta modalidade de transporte.

Cresceu amplamente o transporte, de cabotagem ou longo curso, de tal modo que podemos sem dúvida, trilhar, a partir de agora, um rumo certo e seguro.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Alexandre Costa, V. Ex.^a, engenheiro credenciado, parlamentar inteligente, nesta tarde faz uma abordagem dos meios de transporte no Brasil, e nos oferece um painel onde se vê que tudo no Brasil nesta matéria é uma maravilha.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Ofereci dados a V. Ex.^a, lembra-se?

O Sr. Evelásio Vieira — Pedimos permissão para discordar de V. Ex.^a Os portos brasileiros, na sua maioria, não estão aparelhados como deveriam para o escoamento da nossa produção.

V. Ex.^a fez referência ao porto de Paranaguá. Nas ocasiões de pique é um problema: são filas enormes aguardando oportunidade para a descarga dos caminhões. O Estado de Santa Catarina é um atraso no sistema portuário. Ainda agora, estive em São Francisco do Sul, que possui um dos melhores portos naturais, e o Governo, entretanto, não vem aproveitando aquela riqueza natural. Santa Catarina, que tem uma linha de produtos primários e de manufaturados expressiva e que exporta, não foi contemplada com um corredor de exportação. Depende de Paranaguá e, mais ainda, de Santos.

V. Ex.^a afirmou que as prioridades de transporte têm sido concedidas com acerto, e nós discordamos. O Governo federal, nestes últimos anos, tem dado provas evidentes de preferência pelo transporte rodoviário, em detrimento do ferroviário, do marítimo. Veja V. Ex.^a que no orçamento deste ano o volume de recursos para as rodovias é superior ao das ferrovias.

É, por isso, que não podemos concordar, em vários pontos, com o pronunciamento de V. Ex.^a nesta tarde.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, vamos apenas ratificar aquilo que há pouco dissemos a V. Ex.^a E, aproveitando o ensejo, fazer umas achegas ao aparte do eminente representante de Santa Catarina à oração de V. Ex.^a

E, do fim para o começo, aproveitemos logo os números dados por V. Ex.^a Realmente, e não poderia deixar de ser, o volume de investimentos no setor rodoviário no presente orçamento é maior do que no ferroviário. Perfeito.

Mas comparemos. Isto sim é que vai dar a prioridade da atenção que o Governo dispensa aos dois setores. Comparemos aquilo que o setor rodoviário tinha no passado com o que apresenta no exercício de 1975, e aquilo com que o setor ferroviário era contemplado na mesma época e atualmente. Houve um aumento extraordinário, desafiando qualquer contestação, em termos percentuais, no atendimento do setor ferroviário. Da noite para o dia, não se poderia dizer: vamos cessar de construir estradas de rodagem. Onde é que estaríamos? Demos, sim, uma ênfase bem maior ao setor ferroviário. Da mesma maneira não se poderiam construir corredores de exportação em todo o País. Foram selecionados aqueles corredores de exportação que apresentavam maior volume de carga.

Há dias, referindo-nos a discurso proferido por um dos eminentes representantes da Oposição, o Senador Marcos Freire, dizíamos justamente que o Governo, para atender o Nordeste, estava montando um corredor de exportação, todo ele segundo o eixo longitudinal do Estado de Pernambuco, que iria dar no futuro porto de Suape. Assim, diríamos nós, cearenses. Isto está errado. Porque não foi o nosso Estado, e sim Pernambuco? Devíamos aqui dizer isto. São corredores de exportação determinados pelos grandes afluxos de mercadorias.

Eram estas as explicações que gostaríamos de dar. E não haveria necessidade, porque V. Ex.^a as proporcionará com maior eloquência. Mas não podíamos ficar calados ante aquilo que achamos ser injustiça à ação de um governo que quer acertar.

O Sr. Evelásio Vieira — Dá licença para um aparte, nobre Senador Alexandre Costa?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Primeiro, quero responder ao aparte de V. Ex.^a, Senador Evelásio Vieira. Agradeço o seu aparte, mas tenho a impressão de que V. Ex.^a não me compreendeu bem.

Nos diversos discursos que aqui fiz sobre transporte no Brasil, rodovias, ferrovias e, hoje, os corredores de exportação, marinha mercante, os portos, em momento algum disse que qualquer dessas modalidades de transporte chegara ao ideal para o Brasil. Porque se tivesse dito, não sei que juízo V. Ex.^a faria dos meus conhecimentos. Em um país como o nosso, que cresce vertiginosamente, sendo quase imprevisível seu crescimento, toda e qualquer obra que se faça será, através do tempo, superada.

O que fiz, nobre Senador Evelásio Vieira, foi uma comparação do que se fez até 1964 e o que se fez de 1964 até 1974. Dei dados, mostrei, nesses setores de portos a que V. Ex.^a alude, o quanto cresceu, de 1964 para 1974, o número de embarcações e o número de toneladas transportadas. Assim o fiz quanto às outras modalidades de transportes.

Acho que V. Ex.^a tem razão em reclamar contra qualquer deficiência em Santa Catarina, como em Santos haverá deficiência, como em qualquer dos portos brasileiros continuará havendo deficiências, mas não poderá negar, absolutamente, os dados que aqui dei, do crescimento de obras e de realizações dos governos revolucionários nestes 10 anos de administração pública.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Alexandre Costa, V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.)

V. Ex.^a é inteligente, abordou apenas o aspecto do que o Governo fez. Não analisou as deficiências e os erros. V. Ex.^a não citou, por exemplo, que o Brasil está gastando 5 milhões de cruzeiros por quilômetro na estrada Santos—Rio, quando deveria estar investindo na melhoria da ferrovia São Paulo—Rio de Janeiro. V. Ex.^a falou no porto de Santos e, repito — para aproveitar uma triangulação e me dirigir ao Senador Virgílio Távora —, que Santa Catarina, pelo que representa na contribuição ao desenvolvimento da Nação, pelo que precisa de instrumentos para poder crescer mais, deve, obrigatoriamente, merecer do Governo um corredor de exportação, Senador. Não vou referir-me às estradas construídas e autodestruídas em vários trechos da Amazônia, já que o Senador

Evandro Carreira vai fazer essa abordagem, nesta tarde.

São esses reparos, somente para não se dizer que o discurso de V. Ex.^a não teve a palavra da Oposição para contradizer aqueles pontos que achamos necessário.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex.^a, que é uma honra para o meu discurso, sem dúvida nenhuma.

Acho que não só Santa Catarina, mas todos Estados brasileiros, salvo aqueles que são centrais, devem ter os seus portos. Não tenho dúvida nenhuma que Santa Catarina terá o seu porto, na época oportuna, porque agora estão sendo dadas prioridades àqueles que estão situados dentro da confluência daqueles corredores de exportação: justamente os que dão maior número de tonelagem para embarques externos.

Estamos, portanto, dando apenas prioridade, mas não tenho dúvidas que o porto de Sepetiba, o porto de Imbituba, no estado de V. Ex.^a terá, sem dúvida alguma, com agrado meu, de todos nós, do Brasil, e para interesse, também, nacional, o seu corredor de exportação, o seu grande porto no futuro para conduzir o seu carvão.

O Sr. Evelásio Vieira — Estamos há muitos anos em Santa Catarina, a aguardar a materialização das promessas, Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sem dúvida, V. Ex.^a não viu, nestes dez anos, promessas de obras públicas que não foram cumpridas. Desafio V. Ex.^a a citar. Não existe, repito, nesses dez anos de Revolução promessa de nenhuma obra pública que não tenha sido realizada.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permito o aparte a V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a tem toda razão. Mesmo porque o Governo não promete à base da demagogia. O Governo elabora planos, planos em que são considerados os recursos, os meios para a sua realização.

De forma que, na consecução do I Plano Nacional de Desenvolvimento, aprovado pelo Congresso, verificamos que muitas daquelas metas estabelecidas foram ultrapassadas. Agora, no II Plano Nacional de Desenvolvimento, estamos num desdobramento de um trabalho sério,

responsável do Governo, que não é um trabalho de promessa; é um trabalho de orientação planificada da administração dentro da responsabilidade do Estado moderno.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Terminando meu discurso...

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra.

O Sr. Evelásio Vieira — Para Santa Catarina, o Governo federal tem feito promessas. O ex-Ministro Mário Andreazza foi a Santa Catarina e inaugurou, pomposamente, uma rodovia que até hoje não está concluída. O reaparelhamento dos portos tem sido prometido por ministros que vão a Santa Catarina e não cumprem o prometido!

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois bem, Sr. Presidente, concluo, hoje, apreciação sobre as diversas modalidades de transportes no Brasil.

Quanto à promessa feita em Santa Catarina pelo ex-Ministro Mário Andreazza, dela não tive conhecimento.

O Sr. Ruy Santos — A promessa não é de V. Ex.^a

O SR. ALEXANDRE COSTA — É palavra do nobre Senador, a que dou muito crédito, contra a do ex-Ministro Mário Andreazza. Não é o caso absolutamente das grandes realizações, em todas as modalidades de transportes, que aqui trouxe para o Congresso Nacional, não com palavras, não com literatura, mas com números indelmentáveis, em três discursos que aqui pronunciei.

Não recebi da Oposição sequer um aparte que negasse os dados que aqui apresentei, como realizações da Revolução, nestes dez anos de Governo.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Heitor Dias — Inicialmente observa-se que, de modo geral, quando a Oposição focaliza um assunto, restringe sempre a sua apreciação à fase revolucionária, como se anteriormente tudo corresse em "mar de rosas", como se após 1964 nada se fizesse de útil ou o que se fez foi errado.

A falar em promessas, quero dar um depoimento a respeito do porto de

Ilhéus. Todos os governos anteriores à Revolução asseguravam a construção do porto de Ilhéus; uma das reivindicações mais justas da zona cacauzeira. O embarque de cacau para o exterior era feito de modo oneroso, porque o cacau ia para barcaças, que eram conduzidas por intermédio de rebocadores, até os navios, que ficavam ao largo. Pois foi a Revolução que construiu em Ilhéus um porto, que honra a engenharia nacional, e que está a prestar relevantes serviços, não apenas diretamente ao porto de Ilhéus, mas também à Bahia, porque a exportação do cacau está diretamente ligada aos mais legítimos interesses do Estado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a; e vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permito o aparte a V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Quero voltar, se V. Ex.^a me permite, a esclarecer bem a posição do Governo relativamente a essa questão de promessas.

O que entendo, o que entendemos do Governo é que este Governo não faz promessas ao ar; este Governo assume compromissos, através dos planos nacionais de desenvolvimento perante a Nação. Esses compromissos são desenvolvidos, são retificados se as conjunturas de natureza econômica impuserem modificações.

De forma que, contra a palavra simplesmente ocasional de qualquer diálogo que possa surgir no contexto de uma conversa, o que temos de assegurar é se existe efetivamente no plano nacional de desenvolvimento. Este Governo não é de promessas; este Governo é de compromissos, para com a Nação, através de planos nacionais de desenvolvimento. É preciso se assinalar que, no aperfeiçoamento da democracia, e na responsabilidade administrativa, alcançamos com a Revolução um estágio de uma administração planejada; e esse planejamento é feito com a participação do Congresso, que o emenda, que o aprova, que o sanciona com o instrumento legal que é uma lei.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Senador José Lindoso, o que V. Ex.^a diz é justamente ao que o Brasil vem assistindo, é o que o Brasil vem acompanhando.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex.^a um aparte, bem rápido, do seu modesto colega do Ceará?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Se a Presidência permitir.

O Sr. Mauro Benevides — É apenas um minuto, nobre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex.^a pode ter o aparte.

O Sr. Mauro Benevides — O nobre Vice-Líder José Lindoso fez questão de destacar que os governos revolucionários procuram cumprir à risca os compromissos assumidos com a coletividade brasileira. Entretanto, quero ressaltar, neste instante, que o grande compromisso assumido pelos governos revolucionários, que é o da restauração democrática, até hoje não foi saldado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço muito o aparte de V. Ex.^a, que honra, sem dúvida nenhuma, pela amizade, pelo respeito, que tenho a V. Ex.^a e ao Ceará. Mas democracia nada tem a ver, absolutamente, com o meu discurso, que é sobre transporte no Brasil.

Muito obrigado Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — José Lindoso — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Orestes Quércia — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

OFÍCIOS

Em 10 de junho de 1975.

Sr. Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Lourival Baptista pelo nobre Sr. Senador Mendes Canale na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1975 — CN.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Petrônio Portella, Líder da ARENA.

Em 10 de junho de 1975.

Sr. Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Franco Montoro pelo nobre Sr. Senador Evelásio Vieira na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1975 — CN.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Itamar Franco, Vice-Líder do MDB.

Ofício n.º 107/75

Brasília, 10 de junho de 1975.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex.^a os nomes dos Sr.s Deputados Nunes Leal, Nunes Rocha e Salvador Julianeli para, em substituição aos Srs. Deputados Álvaro Gaudêncio, Alair Ferreira e Pedro Collin, respectivamente, integrarem a comissão mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5/75 — CN, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS —, dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN — e dá outras providências”.

Aproveito para renovar a V. Ex.^a os protestos de elevado apreço e consideração.

Deputado **Airon Rios**, Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Finda a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 151, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 1974, de sua autoria, que elimina desigualda-

de de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto retoma sua tramitação normal.

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 155, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1972, de sua autoria, determinando que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto retorna à sua tramitação normal.

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 193, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no jornal A Notícia, de Joinville (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado “Alto Paraguaçu”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Artigo publicado no jornal “A Notícia”, de Joinville (SC), de 11 de maio de 1975, intitulado “Alto Paraguaçu”, que se publica nos termos do Requerimento n.º 193, de 1975, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, aprovado na Sessão de 10-6-75:

ALTO PARAGUAÇU

SÃO BENTO DO SUL (da Sucursal) — Alto Paraguaçu é um bairro de Itaiópolis, rico em tradições, história cheia de heroís-

mo e sacrifício dos primeiros desbravadores e famoso por uma série de detalhes, principalmente sua altitude — um dos pontos mais altos de Santa Catarina —, e pela Igreja Matriz de Santo Estanislau, uma das mais bonitas e artísticas de todo o Norte do estado.

Quinta-feira esta igreja completou seus 50 anos, uma vez que foi inaugurada no dia 8 de maio de 1925, tendo sido um dos artífices de sua construção o Padre João Kominnek, grande desbravador dos sertões de Itaiópolis, onde também se destacou pelos seus trabalhos na pacificação dos índios.

Estilo Gótico

A Igreja Matriz de Santo Estanislau é um verdadeiro cartão de visitas de Alto Paraguaçu. Suas tradições históricas remontam de várias décadas, eis que já foi uma das paróquias mais importantes de toda uma região. Tanto é verdade que dela já foram desmembradas as paróquias de Papanduva, em 1950; a de Itaiópolis, em 1953, e, mais recentemente, em fins da década de 60, a de Rio da Prata.

Construída em estilo gótico, com belíssimas pinturas, cuja autoria se perdeu no decorrer dos anos, mas mostrando algo impressionando em matéria de arte, altar de mármore, lindos vitrôs coloridos, móveis de rara beleza. Assim é, em resumo, a famosa igreja, que, na altitude em que se encontra, contempla, serenamente, um dos povos mais devotos do catolicismo.

Dizem alguns que do alto da sua torre, num dia muito claro, é possível divisar o litoral do nossos Estados, como auxílio de um binóculo razoavelmente forte. Sua torre, por sua vez, é avistada de quilômetros e quilômetros. Alto Paraguaçu fica a uma altitude de mil e 100 metros. É lá que se localizam as torres retransmissoras de canais de televisão e da própria EMBRATEL.

Poloneses

Alto Paraguaçu, assim como diversas outras localidades do interior de Itaiópolis, conta com população predominantemente polonesa. Lá todos falam em polonês, desde velhos até crianças.

O Padre Tadeu Kolodziejczyk, que é o vigário da paróquia, pertencente à Congregação da Missão (lazaristas ou vicentinos), também é polonês, tendo chegado ao Brasil 18 anos atrás, mas hoje já está naturalizado. Ele afirma que já atendeu confissões em diversos idiomas, mas com maior freqüência o português, o polonês, o ucraniano e o alemão.

“Este é um povo muito devoto de Deus”, diz o padre, salientando que existem na paróquia aproximadamente mil famílias (4.500 a 5.000 pessoas), e destas apenas duas famílias não são católicas. Uma é luterana, e outra, espírita. Salienta aquele sacerdote que, por ocasião da celebração quaresmal, todos os anos, o povo de Alto Paraguaçu cultua uma tradição de séculos, que é o aspecto típico do local. Durante a Quaresma, todas as sextas-feitas à tarde, o povo se reúne na igreja e realiza uma via-sacra e outras pregações em polonês, entoando cânticos tradicionais sobre a paixão de Cristo, sobre todo o caminho do Calvário.

No interior da igreja encontra-se uma enorme vela, que é a vela do Milênio Cristão da Polônia, ali introduzida em 1966, quando o mundo cristão festejou esse evento.

Mas ao lado de tudo isso, há também aspectos curiosos. Bem no alto da torre da igreja, por exemplo, está afixado o símbolo da civilização polonesa, a tradicional águia, numa homenagem àquele povo. Conta-se que, quando da Segunda Grande Guerra, numa época em que no País eram proibidas as línguas de países com os quais o Brasil estava em conflito, vieram alguns policiais e mandaram retirar incondicionalmente aquele símbolo, sem no entanto saber do que se tratava. Inteligentemente, o padre da época disse que isso seria um sacrilégio, pois “este é o Divino”, ao que os soldados pediram perdão pelo que haviam determinado.

A Vida em Alto Paraguaçu

A vida em Alto Paraguaçu é um tanto pacata. Local de excelente clima, possui um hotel muito bom, onde, inclusive, consta como cliente o atual Governador do Estado, Antônio Carlos Konder Reis, uma churrascaria, dois moinhos de trigo de considerável porte, um clube, alguns estabelecimentos comerciais, bares etc. No setor de ensino existe o Colégio São João Batista, das irmãs de Caridade, mas atualmente dirigido pelo Estado, e um ginásio.

É um lugar bem servido de ônibus, onde duas empresas — a Reunidas e a Real — mantêm horários normais para diversas cidades, inclusive Blumenau.

É o próprio Padre Tadeu Kolodziejczyk que fala: “Alto Paraguaçu é um lugar espetacular, inclusive com excelentes recursos turísticos, mas nos falta alguma coisa. Momentaneamente temos problemas de falta de água, e a construção de um poço artesiano é necessária”.

Mais adiante salienta que a população está evoluindo gradativamente, tanto que há

quatro anos, quando chegou ao local, havia quase que somente carroças, quando hoje a proporção é de cerca de uma carroça para cada dois automóveis.

Festividades

Para comemorar o 50.º aniversário de inauguração da igreja estão-se realizando festas, que terão seu ápice no dia de hoje, quando os organizadores esperam a visita de muita gente de cidades vizinhas. Inclusive está presente o Bispo Diocesano, D. Gregório Warmeling, que se encontra em Alto Paraguaçu, já há uma semana, em visita pastoral, já que “a paróquia de Santo Estanislau está acompanhando o plano pastoral da diocese”, como afirma o Padre Tadeu.

Destaca ainda que na igreja desenvolvem-se todas as atividades religiosas e comunitárias, inclusive cursos para noivos, cursos para batizado e outras atividades mais. Também tem paroquianos cursilhistas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 202, de 1975, de autoria do Exmo. Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do lançamento do Programa Nacional de Pastagens.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Discurso proferido em 19 de maio de 1975 pelo Ex.º Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do lançamento do Programa Nacional de Pastagens, que se publica nos termos do Requerimento n.º 202, de 1975, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, aprovado na Sessão de 10-6-75:

Na oportunidade deste encontro entre membros categorizados do Governo, não só do Poder Executivo, mas também do Legislativo, e representantes destacados de entidades que congregam os que laboriosamente se ocupam com as atividades rurais — e que recebo, a todos, hoje aqui com especial apreço —, quero reafirmar-lhes o elevado empenho com que a administração federal se dedica ao relevante problema do desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Em diversos pronunciamentos anteriores — tais como o da primeira reunião ministerial, em 19 de março de 1974, o da reunião ministerial de encaminhamento ao Congresso Nacional do II PND, em 1.º de setembro, e o proferido em Curitiba — dando início ao PROAGRO, em 1.º de outubro —, destaquei a importância que o meu Governo atribui a este setor fundamental da vida nacional.

No mesmo sentido, além do conteúdo do próprio II PND, segundo o qual a agricultura e a pecuária passarão a desempenhar novo papel em nossa estratégia de desenvolvimento, há numerosas manifestações de outras autoridades governamentais, notadamente do Ex.º Sr. Ministro da Agricultura, que, com afinco, por palavras e atos, vem continuamente estimulando seu melhor desempenho.

Nos países desenvolvidos do mundo, o setor agropecuário constituiu e continua a constituir a base essencial da pujante economia de que desfrutam. Entre nós, não é menos importante a missão que lhe cabe. Dentre as múltiplas razões que justificam essa relevante posição, permito-me, embora repetindo o que já foi dito muitas vezes e insistindo no que parece óbvio, salientar as seguintes:

— as necessidades do abastecimento do mercado interno crescem a elevadas taxas, seja para atender ao aumento efetivo da nossa população — já da ordem de 110 milhões de pessoas —, seja para a progressiva melhoria dos alimentos, em quantidade e qualidade, corrigindo-se, pouco a pouco, a situação de subalimentação que, infelizmente, ainda existe em certas áreas do país e em algumas camadas do povo;

— crescem também, substancialmente, as necessidades de maior volume de produtos para a exportação, não só para atender ao desejado aumento do comércio exterior — que é essencial para o nosso desenvolvimento integrado —, mas ainda para que, aproveitando as condições favoráveis de que dispomos, possamos desempenhar o papel de grande supridor mundial desses produtos, de que são carentes muitos outros países;

— temos ainda imensos espaços vazios no Centro-Oeste e no Norte do nosso território, nos quais se realiza um grande esforço da ação do Governo, tendo em vista o objetivo permanente da integração nacional; nessas áreas abrem-se amplas perspectivas para as atividades agropecuárias, promovendo-se a integração inclusive com a expansão de nossa fronteira agrícola;

— por fim, cabe ao setor, indubitavelmente, decisiva participação na política de pro-

moção social, como distribuidor da renda nacional e, sobretudo, como opção de emprego produtivo, capaz de aliviar a pressão migratória no sentido das cidades.

De acordo com essa concepção, vem o Governo adotando um conjunto de medidas que visam ao maior desenvolvimento da agropecuária. Essas medidas, embora sejam de real significado para o País, apesar de nem sempre satisfatórias para todos, dado o inaceitável entrelaçamento de interesses, não tiveram ainda a atenção e a divulgação que merecerem. Por isso, devo recordá-las agora, também como prestação de contas de nossa atuação neste pouco mais de ano de governo e para caracterizar que, apesar de esparsas no tempo e de natureza variada, guardam entre si a necessária coerência, dentro do elevado propósito que as ditou.

Destaco, em primeiro lugar, o estreito relacionamento que se firmou entre os órgãos da administração federal e os seus congêneres dos Estados, através do Ministério e das secretarias de Agricultura. Os resultados têm sido de real proveito, graças à orientação comum à conjugação de esforços, ao intercâmbio de informações e ao emprego judicioso dos recursos destinados ao setor.

Como fato muito significativo, assinalo o incremento de 170% no ano de 1975, em relação ao anterior, no orçamento do Ministério da Agricultura, para a sua administração direta. Criaram-se, assim, condições para modernizar e vitalizar a estrutura do ministério, de acordo com as exigências de um bom desempenho e, notadamente, para a implementação e dinamização de organismos capazes de assegurar a execução coordenada da política setorial. Deu-se especial atenção ao efetivo estabelecimento dos Sistemas de Planejamento Agrícola, de Produção e de Abastecimento.

Para orientar e coordenar a concessão de crédito agrícola, pelas entidades especializadas, dentro das diretrizes governamentais, criou-se a Comissão de Coordenação de Crédito Rural. Para impulsionar o sistema de apoio à transferência da tecnologia, organizou-se a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, que, diretamente ou por intermédio dos organismos estaduais, prestará assistência técnica aos produtores. Criou-se, ainda, o Conselho Nacional do Abastecimento, com capacidade para adotar as providências relativas à sua ampla problemática, envolvendo produção, transporte, estocagem e comercialização.

Implantou-se o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, criado no Governo

do Presidente Médici. Constitui o primeiro e decisivo passo na conquista do seguro rural e vem trazer aos produtores a necessária tranqüilidade no exercício de suas atividades. Visa a garantir-lhes a maior parte dos recursos para pagamento de dívidas resultantes de financiamentos de custeio e investimento que não possam liquidar, por insuficiência de rendimento, em consequência de frustrações, parciais ou totais, de colheitas, ou perdas sofridas por seus rebanhos, resultantes de fenômenos naturais adversos.

Lançaram-se programas especiais para regiões prioritárias, dentro de áreas consideradas de importância estratégica para o desenvolvimento brasileiro — os “pólos” — POLAMAZÔNIA, POLONORDESTE, POLO-CENTRO, Programa do Pantanal e outros. Traduzem, de um lado, o esforço de ação concentrada de vários ministérios para a expansão da fronteira agrícola, a organização da atividade e o estímulo à produção, e, de outro lado, o reconhecimento de que não é possível atuar com igual intensidade em todas as áreas por desenvolver, mas sim de que há necessidade de selecioná-las, ante a realidade limitativa dos meios disponíveis.

Deu-se nova definição ao Programa de Incentivos Fiscais. Sua atualização tem em vista assegurar melhor aplicação dos recursos correspondentes, evitando-se a pulverização e distorções em sua utilização. A medida terá repercussões sensíveis no reflorestamento e permitirá o saneamento e revigoramento do setor da pesca. Desenvolveu-se a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias, tendo em vista que ela constitui elemento muito expressivo do programa de apoio à produção. Em 1975 a empresa dispõe de 600 milhões de cruzeiros para serem aplicados em trabalhos de pesquisa, exercendo sua ação nacional em centros especializados e, nos estados, pela integração com as unidades de pesquisa existentes.

Ênfase foi dada ao Plano Nacional de Sementes, que se encontra em pleno desenvolvimento e deverá se estender a todo o território do País, tendo em vista promover-se o aumento da utilização de sementes da melhor qualidade nas principais culturas.

A assistência técnica está sendo revigorada pelo aumento de recursos à sua disposição maiores, aproximadamente, duas vezes e meia, em relação a 1974. Reconhece-se, dessa forma, a prioridade para o uso da tecnologia moderna na atividade rural como indispensável à maior produtividade e, pois, à redução dos custos de produção.

A disponibilidade e o preço dos insumos têm sido objeto de especial atenção. No ano de 1974, em regime de emergência, vários desses insumos de produção foram financiados a taxas de juros totalmente subsidiadas. Em 1975, ainda em caráter emergencial, criou-se um subsídio de 40% dos preços dos fertilizantes, objetivando a que se mantivessem ao nível vigente no início de 1974. Como solução definitiva, foi aprovado e já se encontra em execução o Programa Nacional de Fertilizantes e Calcários, que visa a nossa auto-suficiência nos próximos anos.

Tem sido preocupação permanente do Governo assegurar crédito suficiente aos produtores rurais. Em 1974, para conter a pressão inflacionária ressurgida, foram necessárias severas medidas de restrições à expansão monetária. Esta, inicialmente, foi limitada a 35%. Cuidou-se, contudo, de estabelecer níveis mais altos para a expansão do crédito destinado à agricultura, programando-se a sua elevação a 49,5%. Controlado o processo inflacionário, a agropecuária imediatamente recebeu estímulo na liberação de maiores recursos.

A partir do mês de outubro, todas as operações de custeio e inúmeras operações de investimentos passaram a ser executadas extralimites, o que elevou o crédito agropecuário, em 1974, de cerca de 60%. No ano de 1975, a expansão monetária está definida em 30%. Para a agricultura, no entanto, o teto foi elevado 50,8%, além de manter-se a resolução de ausência de limites para créditos do custeio e para determinados investimentos.

A política de preços mínimos, tornada mais vigorosa e agressiva, foi ampliada, estendendo-se a novos produtos e regiões. Com isto, se ofereceu evidente apoio e incentivo à produção e garantia à comercialização. Pela primeira vez foram estabelecidos preços mínimos em níveis superiores aos do mercado — e, quando necessário, houve nova fixação, de natureza complementar, após o plantio. De modo inteiramente original, decidiu-se determinar, para produtos perecíveis, preços com base em custos de produção e pelos quais a COBAL os adquiriu em quantidades que permitiram a manutenção satisfatória do mercado.

A atividade de comercialização, tão importante quanto à de produzir, recebeu especial atenção para seu desenvolvimento, por meio de entidades oficiais especializadas e, principalmente, pela ação do setor privado, com ênfase em cooperativas.

Acentuou-se, também, o esforço de incentivar as exportações agrícolas, ampliando-se,

quando necessário, os mecanismos que melhoram as condições de colocação de nossos produtos no mercado internacional.

No que se relaciona com a infra-estrutura, prosseguiu-se com o desenvolvimento prioritário dos programas de "corredores de transporte". Considerou-se imprescindível melhorar as condições de armazenamento, através da ação estatal e, principalmente, da iniciativa particular, devidamente apoiada.

Espera-se corrigir as defasagens existentes no sistema de estocagem, à medida que for concretizado o Programa Nacional de Armazenagem, recentemente aprovado, pelo qual se ampliará, em todo o País, e em prazo relativamente curto, a capacidade de guarda de produtos agrícolas, pecuários e de pesca. A orientação adotada é a de se estimular a criação de novas unidades armazenadoras tanto em fazendas como em áreas intermediárias e nos terminais, beneficiando, assim, todos os segmentos do processo de estocagem.

Em apoio ao setor do abastecimento, está sendo concluído, com prioridade, o Programa de Mercados Expedidores de Origem, com o objetivo de melhor dotar de instalações os centros de produção e de reduzir custos de comercialização. Todo o empenho dessa ação tem sido orientado, em primeiro lugar, no sentido de que não haja falta dos produtos exigidos pelo consumo e, por outro lado, de que os preços, sem prejuízo do indispensável estímulo do lucro para os produtores, sejam os menos onerosos para os consumidores.

Desde o início do Governo, é dada atenção especial ao problema fundiário, principalmente no que se refere à titulação de terras. É um problema que muito preocupa vários setores da administração, não apenas pela finalidade de assegurar trabalho e produção, mas principalmente pelas tensões sociais geradas e que exigem pronto atendimento.

Segundo essa orientação, o INCRA, em 1974, conseguiu ultrapassar o expressivo número de 28 mil títulos entregues, esperando-se que, nos próximos anos, este índice de regularização seja substancialmente aumentado. Intensificaram-se, também, os trabalhos de liberação de áreas reservadas a programas especiais de desenvolvimento para serem licitadas a pequenas, médias e grandes empresas.

A eletrificação rural — empreendimento de significação muito positiva como fator de radicação do homem no campo — teve grande expansão. Em 1974, foram contratados 15.100 km de linhas de transmissão, para a instalação de um potencial de 140.750 kw,

beneficiando 26.000 propriedades. Estes números se tornam relevantes quando comparados aos do período 1965/73, no qual se instalaram 8.821 km de linhas, com potência de 73.870 kw e servindo 12.000 propriedades.

Prosseguir-se-á nesta expansão aumentando aceleradamente a disponibilidade de energia elétrica para o setor rural.

Senhores Pecuáristas:

Irei, agora, deter-me mais especificamente no que vem o Governo realizando em prol do fortalecimento do importante segmento de nossa economia rural, que é a pecuária.

Foi diretiva adotada desde o início do meu Governo estabelecer uma política realista que evitasse especulações e bruscas oscilações de preços, as quais não beneficiam nem a produtores nem a consumidores.

Convencidos de nossas responsabilidades comuns — Governo e setor privado — e dispostos à criação de um construtivo clima de entendimento e trabalho; deixamos bem demonstrada a intensão de eliminar o tabelamento. E esta medida foi tomada, em curto prazo, não só para o boi, mas também para a maioria dos cortes de carne de varejo. Cuidou-se de eliminar o confisco cambial para as exportações pecuárias, assim como de revogar o processo de requisição de boi.

Buscou-se, evidentemente, uma política de normalização de preços e de realidade de mercado, que só pode ser mantida em vigor, como regra, desde que haja boa fé, negociações abertas, e verdadeira vontade de chegar ao entendimento geral.

No setor do leite também procurou-se estabelecer uma política realista de preços, de estímulo da produção na entressafra e de garantia de comercialização na safra, através dos estoques reguladores.

O ano de 1974 foi o atravessado com algumas dificuldades, na maioria criadas pelos que não percebiam estarmos diante de um panorama internacional desfavorável, de mercados fechados, com inelutáveis repercussões internas.

Cabe, no entanto, reconhecer que foram mantidos preços estáveis a consumidores — e que o abastecimento interno não sofreu as dificuldades até então habituais; evitaram-se as filas; não houve falta do produto; a entressafra ocorreu tranqüila.

Reconheceu o Governo, ainda, a necessidade de definição de uma política ante a qual possam os produtores ter confiança para realizar investimentos, mesmo diante de uma conjuntura internacional em crise. Para

tal, aprovaram-se, ao final de 1974, as diretrizes da política governamental para a pecuária bovina.

Elas estabelecem a política de preços com bases na realidade do mercado e sem distorções criadas pelos tabelamentos. Instituem, ainda, mecanismos de transferência de oferta de carne do período de safra para entressafra, de modo a reduzir os desequilíbrios sempre observados na oferta do produto. Promovem a estocagem, a frio, do boi abatido em período da safra, bem como a indução, através de incentivos fiscais, da maior entrega do boi gordo num período crítico da entressafra. Quanto ao comércio exterior, formulam um comportamento coerente com as condições do mercado interno.

Com relação ao desenvolvimento tecnológico, as diretrizes indicam a melhoria do nível de manejo e tratos sanitários para obtenção de maior taxa de natalidade e menor mortalidade; melhor nível de alimentação com a finalidade de reduzir as diferenças de oferta entre a safra e a entressafra, e o desenvolvimento de técnicas para a elevação da taxa de desfrute, de modo a aumentar, significativamente, a oferta e a regularidade de bovinos para o abate.

Ao mesmo tempo, outras medidas estão sendo tomadas para reforçar direta ou indiretamente o setor pecuário. Criaram-se, e estão em fase de implantação, o Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte e o Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite; a política de estoques reguladores, em operação no corrente ano, retirando do mercado o excedente, vem obtendo os desejáveis efeitos de sustentação dos preços para os produtores; abriu-se uma ativa linha de crédito para retenção de cria ou recria; iniciou-se a promoção do melhoramento genético, por meio de testes de progênie, realizado conjuntamente com associações de classe e de produtores; incentivou-se o desenvolvimento do novilho precoce. Considerando medida importante, determinaram-se estudos para a correção e a adequação dos custos do dinheiro aplicado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária.

Além dessas providências, já em vigor, estão em curso outras medidas. Aí está o Programa Nacional de Saúde Animal (PRO-NASA), no qual se investirão, em 1975, cerca de 300 milhões de cruzeiros. Por seu intermédio será ampliada a Campanha Nacional da Febre Aftosa e iniciado o combate à brucelose, à raiva dos herbívoros, entre outras providências necessárias ao controle da saúde animal.

E, finalmente, nesta reunião de hoje — para a qual os Senhores foram convidados —, lança o Governo um novo e vigoroso estímulo à pecuária: o “Programa Nacional de Pastagens”.

De fato, estão sendo estabelecidas neste programa as condições para uma linha especial de crédito ao setor da alimentação animal no valor mínimo de 1 bilhão de cruzeiros por ano.

O seu objetivo é a formação e melhoria de pastagens, o aperfeiçoamento do manejo e alimentação dos rebanhos, proporcionando as condições para ampliar-lhes o desfrute.

O crédito, concedido em função do tamanho do rebanho, será suficiente para a formação de área adicional de pastagens destinadas à complementação alimentar no período da entressafra. O prazo de pagamento e a carência serão adequados e os juros subsidiados.

Concebido como parte da política de difusão de tecnologia, propõe-se a recuperar, anualmente, um mínimo de 10% das pastagens, e permitir a formação de capineiros de corte e pastagens de gramíneas ou leguminosas.

Esta providência, reconhecidamente objetiva e eficaz, complementa as anteriores aumentando racionalmente o apoio governamental ao setor pecuário.

Agradeço o comparecimento de todos a este ato. A par de sua finalidade própria — qual a de dar-lhes conhecimento deste novo “Programa Nacional de Pastagens”, cujo alcance, estou certo, será bem avaliado por aqueles que se dedicam ao campo —, me permitiu recordar, para conhecimento público, as principais iniciativas do meu Governo, até agora adotadas em benefício do desenvolvimento da agricultura e da pecuária do País.

Com essas iniciativas damos um avançado passo para a necessária consolidação do valioso trabalho do produtor rural.

Com esse trabalho e através da ação intensa da iniciativa privada, asseguraremos o crescimento racional e contínuo de tão importante setor, que é base da nossa economia e essencial para que possamos levar a bom termo nossa decisão de viver em uma sociedade, coesa nos seus ideais, integrada em suas regiões, harmonizada em suas atividades, num grande Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 209, de 1975, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, so-

licitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre proteção aos documentos de valor histórico, existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1.215 do Código de Processo Civil, e do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1975 (n.º 1.317-C/73 na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

Item 6

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 215, de 1975, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Embaixador Delfim Netto por ocasião da instalação do I Congresso Internacional dos Anunciantes, em 22 de maio de 1975, na cidade do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Discurso proferido pelo Embaixador Delfim Netto, por ocasião da instalação do I Congresso Internacional dos Anunciantes, em 22 de maio de 1975, na cidade do Rio de Janeiro, que se publica nos termos do Requerimento n.º 215, de 1975, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, aprovado na Sessão de 10-6-75:

Na história da humanidade, poucos fatores têm tido mais influência na sorte das nações do que a capacidade de reflexão do homem, nos momentos de dificuldades.

O exercício analítico das opções existentes, a avaliação dos instrumentos, dos recursos e dos objetivos são essenciais para a captura e o aproveitamento das oportuni-

des que sempre, de uma forma ou de outra, se oferecem ao homem.

Vivemos, certamente, um desses momentos de reexame e só podemos nos rejubilar com a aptidão brasileira de promover manifestações em que se reavaliam os rumos e potencialidade das forças vivas da Nação.

Ao promover no Brasil essa 1.^a Conferência Internacional de Anunciantes, presidida pelo presidente das Organizações Globo, no momento mesmo em que este grande jornal comemora seu cinquentenário de vida tão plena de realizações, a IAA inscreve esta iniciativa, certamente, entre os atos de revigoração social, que permitem aquele exercício de conscientização de problemas e perspectivas. O balanço desses poderosos mecanismos de aglutinação e mobilização sociais que são os media, no mundo dinâmico e perturbado em que vivemos, servirá certamente de ocasião própria à avaliação dos rumos de nossa coletividade e dos caminhos que se abrem para a construção da sociedade que queremos.

Estamos aqui reunidos, anunciantes, agências de propaganda, veículos de divulgação, empresas e profissionais brasileiros e de todos os países, cada um com sua parcela de responsabilidade neste complexo poderoso das comunicações, que, de certa forma, se constitui em uma das evidências mais marcantes do mundo moderno. Foi oportuno que o título dado a esse seminário salientasse a palavra “anunciante”, dirigindo a nossa atenção para a empresa produtora de bens e serviços, fonte inicial do anúncio e pólo centralizador do processo da publicidade comercial a que hoje se dá o nome de indústria da propaganda.

Essa própria assembléia, entretanto, já pressupõe uma caracterização bem nítida da destinação que desejamos para nossa sociedade. Uma reunião de anunciantes desse gênero só tem sentido numa sociedade marcada pelo liberalismo político, criador da economia de mercado, e se inseriria mal numa sociedade de cunho socialista ou de capitalismo de Estado. O livre jogo das forças produtivas, com todo o seu impacto positivo de imaginação e criatividade, se desabrocha apenas no contexto da descentralização da economia de mercado, cuja eficiência é acentuadamente superior à dos demais experimentos a que a humanidade se tem lançado.

Disse Bruce Barton que “o direito do povo de escolher livremente — seus alimentos, suas roupas, seus livros, suas casas — é a própria essência da democracia. Não é por

acidente que no regime totalitário não há propaganda comercial”. A propaganda comercial, eficaz, responsável, criativa e ordenada, é essencial ao desenvolvimento econômico. Esta verdade encontrou no Brasil, nos últimos anos, um campo de provas cujos resultados estão aí evidentes, e que mostram, em muitos pontos, como os desafios da crise podem-se transformar em oportunidades, se previamente aceitas as grandes regras do jogo do mercado.

Ainda agora, quando a crise energética abalou a economia internacional e confundiu os espíritos menos firmes, nenhuma resposta foi mais efetiva do que a do próprio jogo do mercado, que soube estabelecer os limites aos artificialismos e indicar os parâmetros dos ajustamentos que se impunha.

Ao longo dos anos, o liberalismo político ensejou a consolidação de um liberalismo econômico que estruturou uma economia mundial capaz de absorver e superar, como vem fazendo, a crise atual. Talvez esta mesma crise tenha concorrido para encaminhar, no plano da economia internacional, um esboço de solução para o problema central da política contemporânea: o da distribuição extremamente desigual da riqueza e da renda dentro e entre as nações.

A crise — e eu falo no passado — também nos tem permitido lembrar uma lição importante para os dias de hoje: é que a economia mundial se comporta como um sistema fechado, onde a prazo curto funcionam algumas leis parecidas com as de termodinâmica. Eu as enunciaria da seguinte forma:

1.º — O que o mundo como um todo não pode, simultaneamente, é consumir e investir mais do que produziu:

2.º — Que é freqüentemente possível transformar os recursos disponíveis em bens de consumo ou em novos bens de capital, mas que o processo é, também, freqüentemente irreversível, isto é, que não é possível transformar esses bens em recursos disponíveis para produções diferentes:

3.º — Que o mundo como um todo tem, por definição, um balanço de pagamentos equilibrado, ou seja, que os deficits de uns são necessariamente, os superávits dos outros;

4.º — Que as modificações de fluxos físicos, isto é, de bens de serviços, são exatamente acompanhadas por uma modificação igual e de sinal contrário dos fluxos das “unidades de conta”, que a comunidade mundial aceita como tendo poder liberatório

dos débitos: o ouro, a libra esterlina, o dólar americano ou os direitos especiais de saque são a versão moderna das oascas de mariscos, que, com maior inteligência do que a nossa, utilizaram nossos antepassados há dez mil anos;

5.º — Que a procura de uma “unidade de conta”, com as características ideais de “conservação do valor” e poder “liberatório universal”, é equivalente à procura de uma mulher extremamente bela, que não envelhesse e nunca alterasse o seu humor. Dizem que o mundo terá, em 1980, 4,32 bilhões de habitantes, cifra sobre a qual eu não juro, mas posso assegurar-lhes, que, se for verdade, teremos 2,16 bilhões de homens procurando a “unidade de conta universal”.

O ponto importante a fixar a respeito desses fatos é que, sendo, no curto prazo, os recursos produtivos e a estrutura produtiva mais ou menos constante, é preciso descobrir um mecanismo de compatibilizar a “produção efetivamente realizada” com a “demanda efetivamente exercida”.

O papel da propaganda é fundamental nesse processo, pois “cria uma demanda potencial”, que se transforma em “demanda efetivamente exercida”, quando a sociedade recebe a remuneração correspondente à “produção efetivamente realizada”. Como é evidente, entretanto, não há correspondência estreita, a curto prazo, entre a “estrutura produtiva” e a “demanda efetiva”, o que significa que é necessário um mecanismo que as iguale.

No curso da existência desse acidente singular de organização da natureza que se chamou a si mesmo *Homo sapiens* e que, com a maior falta de cerimônia, já se pensou o centro e a finalidade do universo, ele encontrou muitas formas de realizar aquela igualização entre a sua capacidade limitada de *homo faber* e seus desejos ilimitados de *homo vorax*. A primeira solução que ele encontrou — que era a solução natural — no momento em que era apenas mais uma forma de organização animal foi a força. A força bruta pura e simples, sem rodeios, sem problemas de consciência, da mesma forma que a raposa come uma galinha sem ter necessidade de consultar um psiquiatra.

Mas, à medida que o homem começou a pensar-se a si mesmo, e começou a construir a sua própria humanidade, ele foi encontrando formas mais sofisticadas de compatibilizar sua “capacidade limitada de produzir” com sua “capacidade limitada de consumir”.

Na verdade, entretanto, até a emergência dos primeiros sinais do liberalismo político, no século XVII, a força bruta sempre foi reconhecida como uma solução válida para aquele problema. Basta lembrar que a escravidão como instituição respeitável, sobreviveu desde as mais antigas civilizações que podemos conhecer, até quase o final do século XIX. E que mesmo os países “liberais” consideraram como inteiramente natural a “colonização pela força”, com a desculpa confortadora de que estavam salvando os corpos (e, às vezes, até a alma) das miseráveis nações que estavam a colonizar, movimento que só adquiriu um grau insuportável de imoralidade nos últimos 15 anos.

O liberalismo foi uma reação ao poder absoluto e a compensação de que os governantes deviam colher sua legitimidade na vontade popular, devendo sujeitar-se às leis gerais que garantiam as liberdades civis. Disso decorria a necessidade de poderes independentes que cuidavam de estabelecer tais leis, fazer respeitá-las e decidir seus limites precisos. Ele significava não apenas o domínio da lei, mas a eliminação de qualquer privilégio diante dela, qualquer que fosse a origem desse privilégio.

É preciso insistir sobre o fato de que o “liberalismo econômico” foi uma decorrência do liberalismo político, que trouxe consigo a liberdade de cada um dispor de sua força de trabalho e a liberdade de organização do sistema econômico, o que tornou efetivamente possível o “aparecimento do mercado”, isto é, de um “sistema de preços capaz de orientar” a utilização dos fatores de produção.

Na sua origem, tal sistema revelou-se de uma eficácia produtiva incomparável, graças às possibilidades de utilização dos conhecimentos científicos acumulados durante os séculos XVII e XVIII, que rapidamente transformaram a tecnologia dos processos produtivos. Seus resultados sobre a qualidade da vida dos trabalhadores foram, entretanto, dramáticos. Retirados da agricultura, eles amontoaram-se nas cidades em condições que os animalizava. Basta ler o livro de Engels: *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, publicado em 1845, para compreender o que significava aquele tipo de capitalismo selvagem.

Foi, creio, exatamente por isso que a palavra “socialismo” nasceu independentemente na Inglaterra e na França, entre 1830 e 1840. Ele buscava conciliar a solução do problema produtivo com a melhoria da vida dos tra-

balhadores, “na substituição da livre iniciativa individual por uma ação coordenada da coletividade na produção e repartição da riqueza”, como mostra Halevy em seu magistral trabalho *História do Socialismo Europeu*.

Essas duas tendências de resolver a contradição básica existente entre a “capacidade limitada de produzir do homem e sua capacidade ilimitada de consumir” acompanharam o desenrolar histórico dos últimos 150 anos. Na obra de Marx, a crítica do sistema capitalista atingiu o seu apogeu, mas a primeira tentativa de construir uma sociedade socialista teria de esperar até o fim da Primeira Guerra Mundial. Enquanto isso, a economia de mercado foi construindo, pouco a pouco, os instrumentos de correção de que necessitava para resolver seus problemas mais sérios: uma tendência à flutuação do emprego e uma tendência extremamente lenta à redistribuição da renda.

Hoje podemos julgar com melhor perspectiva as duas soluções:

1 — As economias de mercado revelaram-se cada vez mais eficazmente produtivas e mostraram que podiam absorver as tendências corretivas necessárias, do que é prova concreta o fato de que existem muitas “economias de mercado” que coexistem alegremente com “sistemas politicamente abertos”. Isto significa, na prática, que a economia de mercado não é incompatível com os ideais mais profundos da sociedade liberal.

2 — As economias ditas “socialistas”, isto é, que tentaram um sistema de “propriedade coletiva dos fatores de produção”, terminaram, quase todas, num “capitalismo de Estado”, extremamente ineficiente e todas, sem exceção, num sistema “politicamente fechado”, o que, pelo menos, coloca dúvidas sobre a compatibilidade do capitalismo do Estado com um regime politicamente aberto.

A recente crise mundial mostrou a imensa capacidade de ajustamento das economias de mercado. Confrontadas com uma crise monetária que era inevitável diante da existência de uma moeda reserva de criação ilimitada, à qual somou-se uma crise de energia que multiplicou por 4 os preços do petróleo, elas deixaram o sistema de preços funcionar e restabelecer o equilíbrio perdido.

Basta verificar o que aconteceu ao comércio exterior e às reservas dos principais países no último ano (em dólares nominais)

para compreender a profundidade e a rapidez do ajustamento:

Exportação

País	Exportação	Importação	Reservas *
Estados Unidos ..	25%	31%	14%
Alemanha	22%	18%	6%
França	35%	39%	14%
Inglaterra	30%	9%	22%
Japão	63%	48%	17%
Itália	45%	43%	24%

* *The Economist*, 19 de abril de 1975, p. 40.

* Em termos de poder de compra, há pequenas diminuições devido à desvalorização do dólar americano — variação entre fevereiro de 1975 e fevereiro de 1974.

Como foi possível esse movimento? Simplesmente deixando que o mercado funcionasse, isto é, permitindo que as moedas flutuassem para encontrar suas paridades mais adequadas com relação ao dólar americano. Entre junho de 1970 e hoje, o marco alemão valorizou-se cerca de 50%; o franco francês valorizou-se 35%, e o iene, cerca de 20% em relação ao dólar norte-americano, enquanto a libra esterlina desvalorizou-se 3%, e a lira italiana, cerca de 2%.

É sabido que, já no primeiro trimestre deste ano, o balanço comercial americano apresentou um saldo positivo de 1,3 bilhões de dólares, contra um saldo negativo de 1,5 bilhões de dólares no último trimestre de 1974; que a França apresentou um saldo positivo de quase um bilhão de dólares nos últimos três meses, e que o Japão obteve mais de 500 milhões de dólares de superavit no balanço comercial no último trimestre.

Por outro lado, como foi possível que a chamada “reciclagem dos petrodólares” estivesse sendo feita quando a maioria das pessoas continuava a discutir como ela poderia realizar-se? Devemos somar ainda a isso o fato de que outros países exportadores de petróleo, como a URSS, por exemplo, também estavam no mercado de euro-dólar, onde tomou emprestado 250 milhões de dólares e obteve créditos de fornecimento da ordem de 2 bilhões de dólares da Inglaterra e outros tantos da Itália.

A explicação é simples e é dada também pelo mercado. Não foi por outro motivo que a taxa de juros flutuou amplamente, ajustando oferta e procura, estabelecendo-se o fluxo de petrodólares para os mercados de maior taxa de juros reais em cada momento.

É claro que uma parcela da variação das taxas de juros está ligada à inflação generalizada produzida pelo grande aumento da liquidez mundial, que permitiu um aumento de demanda simultânea das reservas dos vários países e que, num regime de taxas fixas de câmbio, produz um efeito muito maior do que um regime de taxas flutuantes. Na ausência de um aumento líquido das reservas, as pressões inflacionárias de um país (que estivesse ganhando reserva) seriam compensadas pelas pressões deflacionárias do outro (que estivesse perdendo reserva). De fato, as taxas de câmbio flutuante compensam pelo menos uma parte dos efeitos inflacionários generalizados que derivam de um aumento da liquidez geral, o que mais uma vez mostra como o mercado encontra seus caminhos de compensação, "frequentemente insuspeitados pelos técnicos que ingenuamente tentam substituí-lo".

É evidente, ainda, que os efeitos mais importantes sobre o balanço de pagamentos se obtêm com uma combinação adequada da variação da taxa de câmbio e da taxa de juros, o que modifica, ao mesmo tempo, o balanço comercial e o fluxo de capitais.

O que as variações das taxas de câmbio provocam pode ser melhor apreciado se considerarmos as variações do custo da mão-de-obra na indústria têxtil. É sabido que hoje o setor têxtil norte-americano tornou-se muito mais competitivo graças à redução do custo relativo da mão-de-obra, produzida pela desvalorização do dólar.

O funcionamento do mercado (variações de oferta e procura, variações da taxa cambial e variações das taxas de juros) produziu também, num prazo extremamente curto, uma inversão das tendências inflacionárias criadas, de um lado pelo aumento da liquidez mundial e, de outro, pela especulação desenfreada que se seguiu à desvalorização do dólar, quando os operadores tentaram realizar a reserva de seus valores em mercadorias. A alta vertiginosa de 1973 seguiu-se um movimento corretivo, claramente constatado abaixo:

PREÇOS MUNDIAIS 1970 — 100

(Em dólares)

Variações entre maio de 1974
e maio de 1975

Todos os produtos	-22,1%
Produtos alimentares	-12,4%
Produtos industrializados	-39,9%
Fibras	-21,4%
Metais	-52,4%

Fonte: The Economist, 1.º de maio de 1975.

É certo que tais correções foram feitas frequentemente à custa de uma diminuição da taxa de crescimento do produto e um aumento do desemprego, mas não há a menor dúvida sobre o fato de que a economia ocidental começa a mostrar os primeiros sinais de uma expansão, já completamente ajustada aos novos preços relativos, o que significa que, dentro de alguns meses, ela voltará a crescer e "crescer com eficiência".

O mesmo, certamente, não pode ser dito das economias centralizadas, que corrigem com menor rapidez seus preços relativos e que, de fato, não se ajustaram ainda às modificações do preço do petróleo. É um equívoco pensar que os países auto-suficientes ou exportadores possam deixar de fazer tal ajustamento, uma vez que isso produzirá, a prazo mais longo, ineficiência ainda maior em suas economias. Os Estados controlados por um sistema burocrático mostraram mais uma vez que são incapazes de realizar o desenvolvimento com eficiência, o que certamente está longe de significar que não possam "fazer a guerra com eficiência".

Os fatos estão a mostrar que o aperfeiçoamento das técnicas de política econômica permite hoje aos diversos países, que vivem num regime de descentralização econômica, enfrentar mais facilmente os problemas da flutuação da atividade econômica, do emprego da inflação e dos desajustes nos balanços de pagamentos.

É nesse último problema, com que se vem defrontando em nossos dias a maioria dos países, que o recurso ao mercado e à abertura da economia se torna ainda mais indispensável. Nem mesmo as economias centralmente planejadas podem fugir a esse recurso para vencer o estrangulamento de seus balanços de pagamento.

É preciso reconhecer, entretanto, que o sistema de mercado exige para seu eficaz funcionamento a mobilização de toda a sociedade no sentido do crescimento econômico. Uma mobilização que exige não apenas autoconfiança diante dos problemas, mas também avaliação adequada de rumos. Algumas vezes, a miragem da crise contamina negativamente os espíritos. É preciso levar em conta que a humanidade nunca se liberou da obsessão da crise: "ou pensa na crise que passou, ou na crise a vir, saboreando sempre sua acusação". O fenômeno da crise é inerente à própria vida, e o desenvolvimento não se faz senão por fricções, crises e ajustamentos. O que permite a autoconfiança é a capacidade do diagnóstico correto para evitar os erros de apreciação. Nada pior do que se criarem fantasmas ou combater o

fantasma errado. A sociedade deve procurar debater os problemas corretos, pois grande número deles começa na mente das pessoas para acabar num clássico processo interativo, no qual pode desempenhar papel importante o mecanismo publicitário, ajudando a exorcizar os fantasmas, concorrendo para afastar o pessimismo, que é mais fruto da incapacidade de fazer o diagnóstico correto do que da própria realidade.

A indústria da propaganda, voltada para o seu destinatário — o consumidor — tem no mundo moderno uma responsabilidade crescente. Ela deve se tornar um instrumento cada vez mais eficaz de progresso econômico, deve promover a circulação de bens, estimular a demanda de novos serviços e deve, a custos cada vez menores, estabelecer a necessária ligação entre os produtores de bens de serviço e os que deles se utilizam ou consomem.

Nas economias de mercado, a propaganda comercial é quase sempre a parte mais evidente e mais visível da empresa. Sua importância e sua necessidade, num país como o nosso, que se despede do subdesenvolvimento no rumo das sociedades desenvolvidas, podem ser facilmente medidas pela extraordinária contribuição dada pela propaganda comercial, para a liberação das forças que estão criando, a grandes passos, este extraordinário mercado interno, no qual o Brasil se apóia para enfrentar os desafios do presente e os do futuro.

Ao utilizar de forma crescente e cada vez mais eficaz os conceitos e as técnicas do moderno *marketing*, o parque comercial e industrial brasileiro, no qual se incluem empresas privadas nacionais e internacionais e empresas estatais, montou uma estrutura de comunicação que vem produzindo os estímulos para que nossa sociedade, orientada para o consumo, mantenha a excitação desse consumo como força geradora de novos investimentos, de criação de novos negócios, de geração de novos empregos cada vez mais necessários para um país que, ao final da década, terá mais de 125 milhões de habitantes e estará entre a 7.^a ou 8.^a economias mais importantes do mundo ocidental.

A indústria brasileira de propaganda foi um dos ramos da iniciativa privada em nosso País que mais se destacaram em uma permanente atitude de não aceitação da tese da paralisação do crescimento como forma de solução para as crises eventuais. Os anunciantes e suas estruturas publicitárias foram dos que mais rapidamente entenderam que as crises deviam ser encaradas apenas como

oportunidades criativas que forçassem a busca de soluções.

Todos sabemos que na dinâmica de hoje as sociedades só poderão subsistir se se revelarem capazes de criar o emprego na medida da solicitação do seu próprio crescimento. Assim sendo, não se pode permitir que as restrições de balanço de pagamentos venham a impedir a criação de empregos. Importa saber vencer as dificuldades externas pelos meios adequados, de modo a gerar, em vez de limitar, os empregos demandados. Sem isso, o melhor programa de distribuição de rendas só levará ao empobrecimento geral.

A falta de convicção nas fórmulas de vencer as dificuldades de balanço de pagamento por meios corretos não deixa de incidir até mesmo sobre outras conseqüências indiretas, como a do crescimento desordenado das megalópoles, como conseqüência da fuga para as cidades de uma população rural que viu sua atividade agrícola tolhida pela falta de abertura para os mercados externos.

Nem a preocupação genuína com a qualidade da vida, hoje obsessão de todas as sociedades, deve obscurecer a compreensão exata desses requisitos. Não se pode desprezar a relatividade histórica desse fenômeno, e o fato de que a nossa sociedade, ao ascender às melhores condições de vida, goza do privilégio de poder evitar os equívocos em que os outros incorreram e fazer o próprio desenvolvimento mais depressa do que outros o fizeram, exatamente porque pode aproveitar o melhor da experiência alheia.

Firmadas numa filosofia correta sobre os caminhos do desenvolvimento e alicerçadas numa adequada avaliação dos problemas, estaremos aptos a construir no Brasil as bases sólidas de um poder nacional que deve ser o objetivo do nacionalismo autêntico, amoldando às nossas características os modelos e as experiências alheias sem temor dos obstáculos diários. Se não perdermos tempo a mobilizar forças contra falsos moinhos de vento e se tivermos confiança em nossa própria capacidade de discernir, de escolher e de agir, o Brasil se apresentará com todas as chances de emergir na conjuntura internacional recuperando desperdícios do passado e construindo uma sociedade livre e descentralizada, que enfrente como vantagem as oportunidades da abertura para o resto do mundo e que realize, no seu interior, os progressos largos para uma maior igualdade de oportunidades e de usufruto da riqueza comum.

A conclusão que se pode tirar de crise das economias de mercado está resumida nesta

frase, que lamento não ter produzido e na qual vejo o dedo de algum publicitário genial: "Em virtude da crise atual, o fim do mundo é transferido para uma melhor oportunidade".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, exijo que se diga e que se mostre a verdade, por mais que ela nos doa.

Com este apotegma o ex-Presidente Médici cristalizou, galvanizou e imantou a maior aspiração do povo brasileiro que é assistir e participar do jogo da verdade. E no jogo da verdade, Srs. Senadores, perde quem escamoteia.

O povo brasileiro, sob a legenda do MDB, mandou para esta augusta Casa 16 arautos com a determinação e o escopo de fazerem o jogo da verdade, doa a quem doer, custe o que custar, mesmo que custe o holocausto dos seus arautos.

E eu sou um destes 16 arautos, venho do Amazonas, do maior rendilhado potamográfico do Brasil e do mundo, onde um caudal imane e seu séquito de tributários e subtributários organizam-se numa tessitura e num arabesco aquático que empolga, inunda e assoberba o Céu e a Terra, no meu Amazonas.

Daí por que, logo em aqui chegando, fiz questão — ora nas comissões que integro, ora no plenário — de fazer sentir que a impudicícia da desinformação, do dado falso e mentiroso estavam envolvendo o Congresso Nacional e, particularmente, o Senado da República, mal orientando, mal informando os Srs. Senadores, principalmente a respeito do meu Estado, daquela imensidão potamográfica, e tenho certeza que todos os meus interlocutores, assim como os seus apartes, Senadores da República, **Patres conscripti**, se acham imbuídos dos melhores propósitos. Tenho certeza disso e convicção de que tanto os Senadores da ARENA quanto do MDB trazem os bons propósitos das causas brasileiras. No entanto, se deixam iludir pelas cantilenas das falsas estatísticas, dos dados inverídicos, dos dados mentirosos e falsos, e foi por isso que me referira, em discurso anterior, à mentira e à farsa

com relação à Transamazônica e a BR-319, uma estrada que pretende alcançar Manaus vindo de Porto Velho, uma estrada margeando um rio navegável o ano todo! Reafirmo a convicção e a certeza dos bons propósitos de todos os Srs. Senadores e, principalmente, do meu maior interlocutor — o nobre Senador Alexandre Costa —, que sei imbuído dos melhores propósitos. Entretanto, reafirmo que está mal informado e se apegando a dados como se fossem a palavra definitiva, a verdade incontestada.

Infelizmente uma conferência pronunciada numa das salas das Comissões, que não pode ser ouvida por todos os Senadores, pronunciada por uma das maiores autoridades em planejamento em nossa Pátria, o professor Cândido Mendes, enfatizou a mentira e a falsidade das **performances** dos dados estatísticos em nossa Pátria, da informação pseudo-oficial, da má informação, da desinformação. Mas a nossa interlocução com o nobre Senador Alexandre Costa tomou nuances que eu pretendo desanuviar, hoje, desta tribuna, não o acusando, mas acusando aqueles que o informaram mal. E durante o debate, depois de ter concedido um aparte ao nobre Senador — e aqui faço um parêntesis (o aparte é uma condescendência, o aparte é uma tolerância — nós precisamos nos ater ao Regimento Interno, que inclusive preconiza a brevidade do aparte).

Não estou acusando o nobre Senador Alexandre Costa de ter sido prolixo no aparte que lhe dera, mas eu já o tinha dado, um outro aparte, na exiguidade do tempo que o Regimento comporta para desenvoltura de um tema; convenhamos, é uma exigência.

Eu então prossegui no meu discurso. O nobre Senador insistiu. Por uma questão de ética, ele deveria ter percebido que eu já não pretendia mais lhe dar o aparte, mas insistiu. E isto tumultuava o desnovelar do meu raciocínio. Então, pedi respeito, porque eu prosseguia falando e S. Ex.^a insistia falando. Naturalmente que eu me dirigi à Mesa, fui obrigado a "tonitruar" a voz para que não fosse suplantado, fui obrigado a falar, talvez até em gritos, e S. Ex.^a me acusou, no seu discurso, de ter gritado, bancando a vedete.

Nobre Senador, cada um tem um estilo, cada um tem uma forma, cada um tem uma característica. A minha é esta. Peço desculpas se gritei, se falei mais

alto, mas foi usando de um direito que me assistia. Eu estava com a palavra. Acho que entre os *Patres conscripti*, os *laticlávios*, os Senadores da República do Brasil, nós temos a obrigação de acumular cultura, nós temos a obrigação de falar aqui o bom vernáculo, nós temos a obrigação de pressentir, de auscultar quando o orador não deseja ser aparteado, não deseja ser perturbado.

Quero trazer ao nobre Senador Alexandre Costa...

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Evandro Carreira, quando eu disse que V. Ex.^a quis bancar a vedete — aliás, V. Ex.^a estava ausente e eu, absolutamente, não tinha a obrigação de esperar a presença de V. Ex.^a na Casa, para falar, cumprindo esse dever que V. Ex.^a exige dos Senadores, inclusive pelos estatutos —, disse-o porque V. Ex.^a gritou, pediu respeito, pelo simples fato de eu lhe solicitar um aparte.

Eu, sinceramente, sempre respeitei V. Ex.^a meu colega de comissão, não somente como Senador, mas como amigo. E estranhei — e era claro que deveria estranhar — que V. Ex.^a, aos gritos, pedisse que eu o respeitasse, quando, efetivamente, eu não estava faltando ao respeito.

Quanto àquele palavreado difícil que V. Ex.^a sempre usa, sou até admirador dele, mas dos gritos, não havia necessidade, porque eles não me atemorizam. Tampouco as palavras difíceis, porque, mercê de Deus, gozo muito da intimidade do vocabulário, um grande amigo que sempre tive, desde os bancos escolares. Logo, não podia deixar, absolutamente, de dizer que V. Ex.^a não tinha razão, quando me pedia respeito, porque não lhe faltei, absolutamente, ao respeito. E também, baseado naquilo que V. Ex.^a alega respeito, ater-se ao Regimento, lembro que V. Ex.^a já pronunciou, hoje, em relação às autoridades constituídas, termos que não são, em hipótese alguma, permitidos pelo Regimento Interno, tais como "mentiras" e "farsas". Não só são proibidas pelo Regimento, como também não são regimentais, nem estão de qualquer maneira, ao nível da cultura, da capacidade e da conduta de V. Ex.^a, que eu sempre admirei, nesta Casa.

Inicialmente, era o que eu queria dizer.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador Alexandre Costa, não costumo usar o eufemismo para disfarçar, para mimetizar o termo para o lugar certo. Já estamos cansados, nobre Senador, o povo amazonense já exauriu toda a sua paciência em torno do problema da Transamazônica, da BR-319 e da malha rodoviária da Amazônia ocidental. Não há outra expressão para classificar. Não digo e nunca disse que a mentira partia de V. Ex.^a, nem de um outro qualquer Senador, mas ela parte de alguém e que é preciso investigar. É alguém, o fornecedor de dados falsos, criando essa pantomima de Transamazônica, de estrada dentro da maior bacia e do maior rendimento. Eu disse aqui, nobre Senador, que na Amazônia ocidental, principalmente no meu Amazonas, durante as cheias, que se demoram 6 meses, ninguém anda 5 quilômetros em frente que não encontre um rio, um alagado, um igarapé, um pântano, um lago imenso!

Desde menino que me lembro dos apelos do estender de mãos das autoridades por ocasião das enchentes. São os congressistas a pedir auxílio, a pedir esmolas. Não; nós não precisamos de esmolas! Nós precisamos é de um planejamento autêntico que tome como parâmetro e como constante a água do Amazonas. Não um macaquear, um imitar de uma civilização européia ou de uma civilização sulina brasileira. Temos que ter uma civilização de acordo com os preceitos e com as imposições ecológicas da Amazônia. E reafirmo: V. Ex.^a me merece todo o crédito porque sei que V. Ex.^a é patriota, mas está desinformado. E eu perguntaria a V. Ex.^a — não é com o intuito, em absoluto, nobre Senador, de levar as coisas a páramos equívocos, mas pergunto para que se tenha uma idéia exata das informações que V. Ex. tem —, eu pergunto: V. Ex.^a já viajou de Marabá a Humaitá, pela Transamazônica?

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Evandro Carreira, V. Ex.^a insiste num assunto que absolutamente não falei em qualquer dos discursos que aqui pronunciei. Se V. Ex.^a tem em mãos, que leia o que eu disse; se não tem em mãos, que requeira à taquigrafia, que ela trará.

Em momento nenhum defendi se estrada tal ou estrada qual estava em boas condições ou não. O que defendi foi a Transamazônica; o que defendi foi a Perimetral Norte, como rede, como malha rodoviária na Amazônia ocidental e na Amazônia oriental.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador, interrompo o seu aparte com direito que tenho como orador.

Eu perguntei se V. Ex.^a transitou pela Transamazônica. (Aparte paralelo.)

É aí que V. Ex.^a discorda de mim, e eu peço respeito. Eu não sou menino nem criança, eu fiz uma pergunta a V. Ex.^a A fiz com todo respeito, com cavalheirismo.

Eu pergunto a V. Ex.^a se como Presidente da Comissão de Transportes do Senado da República, já viajou na Transamazônica? Não falei noutra estrada, falei na que V. Ex.^a defende — a Transamazônica, entre Marabá e Humaitá.

O Sr. Alexandre Costa — Mas a pergunta V. Ex.^a não deveria fazer a mim.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Mas como, nobre Senador?

O Sr. Alexandre Costa — O que tem uma coisa com outra?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Tem porque V. Ex.^a não pode nem poderá viajar nela, porque ela não existe.

O Sr. Alexandre Costa — Eu não sou fiscal de obras, nobre Senador. Sou um Senador da República que defende planos.

O SR. EVANDRO CARREIRA — De planos estamos cheios. Nós queremos é realidade concreta, queremos o palpável. Não são dados sofisticados.

(Apartes paralelos.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha.) — Lembro aos nobres Senadores que os apartes devem ser solicitados, para haver ordem no trabalho.

O Sr. Alexandre Costa — Não posso nem visitar a estrada sobre que V. Ex.^a me pergunta. Quando assisti...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador, estou dialogando.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a não quer.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Eu não quero ser engodado.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex. não tem argumentos.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Eu venho do Amazonas. Posso até ser índio, mas não tenho o nariz furado como um "papaguara".

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a não tem argumentos.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Eu lhe fiz uma pergunta, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a quer é inundar o meu aparte com as pororocas do rio Amazonas.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Vê como V. Ex.^a tumultua para querer ter razão, para querer obter razão

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência faz um apelo aos nobres Senadores no sentido de que desenvolvam o debate em termos regimentais.

O orador tem o direito de conceder o aparte ou negar. Se negar o aparte, nenhum Senador poderá aparteá-lo. Mas não é possível estabelecer-se um diálogo, inclusive a Taquigrafia não pode apANHAR declarações simultâneas dos oradores. Então, é um apelo que faço à serenidade de V. Ex.^a, para que o tema seja mais esclarecido, e todos possam realmente entender o que estão dizendo. De modo que agradeço a V. Ex.^a se atender a esta ponderação.

O Sr. Alexandre Costa — Eu continuo com a palavra, nobre Senador Evandro Carreira?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, não sou eu que perturbo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex.^a concederá ou não o aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Presidente, o orador concede o aparte. Peço vênica a V. Ex.^a, mas o aparteante não pode fazer um discurso paralelo. O orador pode interrompê-lo no momento que desejar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Essa é a interpretação de V. Ex.^a?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Porque, senão, nobre Presidente, nós vamos ficar com discursos paralelos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Se V. Ex.^a entender que o aparteante está exorbitando, cabe a V. Ex.^a negar o aparte. Mas, se conceder o aparte...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Mas eu só posso saber depois que o conceder, nobre Presidente, depois que ele começa a falar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Mas nessa parte aí, V. Ex.^a, inclusive, não podia estar dialogando com a Presidência. A Presidência está interessada em que a discussão se desenvolvesse em termos regimentais. Então, evidentemente, quando o aparte é longo, a Presidência poderá interferir. Mas seria uma injustiça da minha parte fazer isso, quando todos os Senadores, aqui, abusam dessa prerrogativa e não respeitam o Regimento, ao fazer apartes longos. Agora, se V. Ex.^a entende que o aparte prejudica o desdobramento de seu pensamento, pode utilizar a figura regimental de negar o aparte. Não é possível estabelecer-se um diálogo onde ninguém sabe quem está falando. De maneira que é um apelo feito a V. Ex.^a e aos aparteados, no sentido de que o façam dentro do Regimento, para que os trabalhos do Senado se realizem com ordem. V. Ex.^a, Senador Evandro Carreira, está novamente com a palavra.

O Sr. Alexandre Costa — Então, pergunto: V. Ex.^a permite-me um aparte, para terminar e dar a resposta do que V. Ex.^a me perguntou?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Vou concedê-lo, nobre Senador, dentro da pergunta que fiz a V. Ex.^a: V. Ex.^a, como Presidente da Comissão de Transportes do Senado da República, já percorreu a Transamazônica, de Marabá a Humaitá?

O Sr. Alexandre Costa — Mas não pode haver uma rigidez dessa! Que rigidez! V. Ex.^a quer apenas que eu diga sim ou não. Isto não existe no Senado Federal, nem na Câmara Federal nem nas Câmaras de Vereadores, nem nas assembleias legislativas. Não existe isto: sim ou não. Aliás, V. Ex.^a iniciou seu discurso dizendo “exijo”. Não existe isto em nenhum parlamento do mundo.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Perdoe-me, nobre Senador, ...

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — ... eu lhe fiz a pergunta porque sei da honestidade de V. Ex.^a Tenho convicção, nobre Senador Alexandre Costa. V. Ex.^a é um homem de bons propósitos. V. Ex.^a não poderia dizer, porque ela não existe mesmo. Essa estrada Transamazônica, no máximo ela é uma “transparaense”. Pegando de Marabá a Itaituba, no Tapajós, porque de Itaituba a Humaitá nem

trator, nem o submarino do Almirante Nelson consegue viajar nela. (Risos.)

É por isso que, mais uma vez, eu teste a honestidade de V. Ex.^a V. Ex.^a está apenas mal informado quando lhe dizem que a Transamazônica foi êxito absoluto — é afirmação textual de V. Ex.^a V. Ex.^a afirmou peremptoriamente que a Transamazônica era êxito absoluto, e muitos Senadores, abastoados nos dados e nos informes de V. Ex.^a foram nas suas águas e o aplaudiram freneticamente. “V. Ex.^a está produzindo uma peça extraordinária”, V. Ex.^a está produzindo uma peça que é um repositório de verdades; peca e pode pecar pela eloquência, mas a verossimilhança dos dados é incontestável; V. Ex.^a é digno de todos os aplausos!

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte? O debate com V. Ex.^a me honra, não me aborrece.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Mas os dados iludiram. V. Ex.^a estava de bons propósitos: os dados eram falsos. Vamos começar...

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — ..., vamos começar a dissecá-los, a anatomizá-los. V. Ex.^a trouxe dados falsos aplaudidos por todos que o apartearam...

O Sr. Domicio Gondim — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — ..., que havia uma usina; a Transamazônica favoreceu a construção de uma usina com a capacidade de 30 mil toneladas de açúcar por ano e que estaria produzindo e dinamizando aquela área.

Nobre Senador, a usina não funciona. Só funcionou na inauguração com açúcar emprestado.

Eu fui, nobre Senador, *in loco*; é por isto que eu não me arrimo nos dados, porque não me confio neles. Não confio nos dados e fui. Estive ausente do Senado, porque fui perquirir, fui esvurmar, e, *in loco*, a usina não funciona. Simplesmente, não funciona. Informaram mal a V. Ex.^a, muito mal.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a me permite um aparte sobre este assunto?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Eu não disse, aqui, absolutamente que a usina estava em plena carga, funcionando. O que eu disse é que havia sido instalada uma usina na Transamazônica. V. Ex.^a pode ler e haverá de ver que foi isso o que eu disse. E é V. Ex.^a quem afirma a existência.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Mas o meu assunto, nobre Senador, que V. Ex.^a deseja desviar, é que não falei aqui sobre produção de açúcar, não falei sobre produção agrícola; o que defendi foi a Transamazônica e a Perimetral Norte, como malha rodoviária da Amazônia ocidental e na Amazônia oriental. Isso foi o que defendi.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Isto está superado, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a, que se congratulou, aqui, com o Presidente Ernesto Geisel por ter mandado paralisar a Perimetral Norte e a Transamazônica...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Claro.

O Sr. Alexandre Costa — O que V. Ex.^a deseja com uma estrada de terra, paralisada, de 3.^a classe? Que permaneça perfeita, tendo tráfego?

(Cruzam-se apartes.)

O SR. EVANDRO CARREIRA — Eu tenho que entoar loas a este Presidente, que está corrigindo os erros do passado. É ele que está endireitando...

O Sr. Alexandre Costa — Mas a todo presidente...

O SR. EVANDRO CARREIRA — É esta a verdade. É ele que está corrigindo os desvios de prioridades. Enquanto Santa Catarina, o Rio Grande do Sul, e o resto do País pede estradas. Ficar cavando buraco dentro da água na BR-319 e numa Transamazônica que não funciona. A Perimetral, que não vai funcionar tão cedo, porque ainda não temos recursos para isso. Pararam em São Gabriel da Cachoeira, porque a topografia indica e afirma que não é possível prosseguir.

O Sr. Alexandre Costa — O que eu digo é que a todo presidente atual se entoam loas; o difícil é entoar loas ao do passado.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador, eu nem chego a acusar o nobre ex-Presidente Médici. Ele também foi enganado, como V. Ex.^a, pelo falso dado, pela péssima informação.

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Vou concedê-lo, com muito prazer, nobre Senador.

Chegava-se até a preparar, a arrumar cenários para o Presidente Médici quando, por vezes, alcançava a Transamazônica, para que ele tivesse uma idéia ilusória da realidade.

Nobre Senador Gondim, lhe concedo o aparte com imenso prazer.

O Sr. Domicio Gondim — Gostaria de saber se o nobre Senador já esteve nas profundezas do Amazonas, do rio? Porque V. Ex.^a tem dito...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Permite que eu responda. Não me faça trinta perguntas ao mesmo tempo. Uma só.

Nobre Senador Gondim, fui proprietário de embarcação no Amazonas, per vaguei o rendilhado todo, trazia, inclusive, borracha de Porto Velho para Santa Mônica, nas ilhas do Pará. Fui talvez o único armador que atravessou Marajó rebocando alvarengas sem convés corrido.

V. Ex.^a me fez uma pergunta: se eu conhecia o âmago do Amazonas, e estou respondendo. Vou voltar o aparte a V. Ex.^a, mas me permita que responda de per si à pergunta.

Conheço a minha terra, como a palma da minha mão, fui filho de juiz de Direito e vivi no interior desde os sete anos de idade, depois, como adulto, fui proprietário de rebocador. Subi Japurá, subi todos os rios, Purus, Madeira, Negro, Rio Branco, tudo, tudo. Estou respondendo à pergunta. Eu conheço profundamente o cerne da minha terra, do meu Estado.

O Sr. Domicio Gondim — Perfeitamente, Senador. Mas não foi bem esta pergunta: era a profundidade do rio. Porque V. Ex.^a argumenta que...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Qual o rio?

O Sr. Domicio Gondim — O Sr. me concedeu o aparte? Então muito bem.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não. Eu perguntei só qual o rio.

O Sr. Domicio Gondim — Se V. Ex.^a me concede o aparte, eu irei apartea-lo; senão...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Se for pergunta, então faça de per si.

O Sr. Domicio Gondim — ..., eu responderei a V. Ex.^a depois, particularmente, mas desta maneira é que não dá certo.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Se for pergunta, que a faça de per si.

O Sr. Domicio Gondim — Se V. Ex.^a concedeu, então, muito bem.

O problema é o seguinte: V. Ex.^a havia afirmado, aqui, também, no Senado, que as profundezas do Amazonas eram conhecidas. Eu perguntei a V. Ex.^a se as conhecia, porque V. Ex.^a afirmou que através do sonar se media a profundidade do rio. O sonar mede a profundidade da água, e não da terra, como V. Ex.^a já afirmou, aqui, diversas vezes.

Eu quero dizer o seguinte: não é preciso a presença do Senador para poder julgar, aqui, da tribuna do Senado, as melhorias, as conveniências do Governo Federal. O que acontece com V. Ex.^a é que V. Ex.^a entra no detalhe porque visitou a usina de açúcar, na região amazônica. E, evidentemente, V. Ex.^a devia ter dito, também, que era uma usina experimental, exatamente como uma tentativa válida de produção do açúcar na região. E não era possível ser diferente. Os resultados não foram muito bons (Risos), mas isto não invalida a tentativa e o objetivo da pesquisa. De modo que V. Ex.^a, ao acrescentar, ao dizer, que o Senador não esteve na Amazônia, e por isso não conhece — pergunto se V. Ex.^a esteve nas profundezas do rio para também conhecê-lo, para falar dessa maneira. Nozre Senador, o sonar não mede distância em terra, como V. Ex.^a asseverou aqui em outra ocasião.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador Domicio Gondim, quero dizer a V. Ex.^a que as primeiras usinas experimentais foram instaladas por ocasião da explosão da revolução industrial, com a criação da máquina a vapor. Agora não se admite mais experimentar usina. Quando se instala uma usina, num local, é porque todos os dados já foram fornecidos, já foram objetivados para uma produção real dessa usina. Não se vai investir cinquenta milhões de cruzeiros numa usina para depois abandoná-la para fracassar, nobre Senador.

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Vou responder ao aparte.

O Sr. Domicio Gondim — V. Ex.^a permite ou não?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Permite, desde que V. Ex.^a não queira assomar a tribuna em meu lugar.

Primeiro: "navegar pelas profundezas dos rios", não entendi bem. Parece-me uma coisa meio alucinógena, porque nunca disse que conhecia a profundidade dos rios amazônicos; disse, e está inserto no meu discurso, que as técnicas modernas do sonar, do radiossonda, dos exames de espectro são capazes de revelar riquezas do solo; não foi da profundidade do rio, não. O sonar...

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Um momento.

Tanto assim, nobre Senador, que o Projeto RADAM é uma realidade.

Nobres Senadores, Sr. Presidente, a evidência é tão gritante, a imprensa alardeia, hoje se pesquisam os planetas, internos e externos, através de técnicas modernas de pesquisa do radiossonda, do sonar. O da série ERTS é satélite que informa. Inclusive o RADAM. As descobertas de tório, de manganês não foram pedológicas; foram através de exame aéreo fotogramétrico, por intermédio de técnicas modernas, nobres Senadores.

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex.^a uma aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Foi isso que eu disse. Agora concedo.

O Sr. Domicio Gondim — Quanto a essa técnica moderna, V. Ex.^a, talvez, esteja equivocada com referência ao Projeto RADAM, que não é exatamente através do sonar, aparelho impróprio para isso.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não estou dizendo que é o sonar, exatamente.

O Sr. Domicio Gondim — Um momento, por favor. Sou eu que estou com a palavra, nobre Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Mas não distorça o meu pensamento.

O Sr. Domicio Gondim — Não estou distorcendo.

O SR. EVANDRO CARREIRA — V. Ex.^a afirmou que eu teria dito que era o sonar e eu não o disse. Citei várias técnicas.

O Sr. Domicio Gondim — É através de anomalias na crosta terrestre, determinadas não por esses aparelhos mencionados por V. Ex.^a — depois darei detalhes a V. Ex.^a, particularmente. Neste momento, o que quero afirmar é que não dispensa a pesquisa no local. Dizem os vãos de satélites e, também, de aviões, que há uma anomalia. O que é, jamais.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Claro, nobre Senador!

O Sr. Domicio Gondim — Aerofotogrametria não existe ainda, somente V. Ex.^a que o está afirmando aqui.

O SR. EVANDRO CARREIRA — É claro que é preciso a posse; é preciso o exame pedológico. Claro! Mas a técnica moderna dá uma avaliação mais ou menos exata; dá uma avaliação...

O Sr. Domicio Gondim — Não, Exce-lência, não é mais ou menos exata!

O SR. EVANDRO CARREIRA — ... cuja margem de erros é insignificante, nobre Senador. Tanto que todos esses levantamentos foram feitos por intermédio do processo de fotografia aérea, arrimados por todas essas técnicas.

O Sr. Domicio Gondim — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Domicio Gondim — O problema, nobre Senador, V. Ex.^a o põe do momento exato em que a técnica diz anomalia, diz que ali existe alguma coisa que não é normal — a palavra explica por si só — e, depois, o local tem que ser pesquisado. Não ouvi bem o termo — “pedômetro”, ou coisa assim...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pedologia. O exame pedológico.

O Sr. Domicio Gondim — Ah, sim, exame pedológico. Esse exame jamais é dispensado. Nenhuma das técnicas alegadas por V. Ex.^a pode ser dispensada da técnica do local, e essas descobertas só se deram devido, precisamente, às pesquisas anteriores e posteriores à Transamazônica. A Transamazônica era uma necessidade imperiosa.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Ela não é necessidade, nobre Senador. Ela não é necessidade porque não existe, nobre Senador.

O Sr. Domicio Gondim — Não existe na concepção de V. Ex.^a

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pelo amor de Deus, peço a V. Ex.^a que não me irrite, porque isso me irrita. Eu convidei V. Ex.^a para ir comigo de Marabá a Humaitá.

O Sr. Domicio Gondim — Com todo o prazer, irei. Amanhã não posso, porque tenho outros compromissos.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Eu pago as despesas de qualquer Senador que queira ir comigo de Marabá a Humaitá.

O Sr. Domicio Gondim — Dispensando o pagamento da despesa. Aceito o convite.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador vamos pôr a coisa em termos reais, concretos e objetivos.

O Sr. Domicio Gondim — Mas é exatamente isso que eu quero fazer.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não esta! V. Ex.^a esta dizendo que ela foi, que ela é um êxito, que ela era necessária. Ela não é nobre Senador... Há uma verdade no Amazonas, que é a verdade hidrográfica.

Eu vou ler, nobre Senador — e vamos acabar com a logomaquia, com o discurso inócuo... (Risos.) Vou ler depoimento da maior autoridade, no momento, sobre o desenvolvimento da Amazônia, que é o Dr. Hugo Almeida. Não se discute mais!

O Sr. Domicio Gondim — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Ele é superintendente da SUDAM, e a notícia é do jornal *A Província do Pará* — não é do Amazonas —, do dia 23 de maio de 1975. Disse o superintendente — repito: jornal *A Província do Pará* do dia 23 de maio de 1975 — da SUDAM que “na colonização pioneira, o primeiro erro foi pensar que a colonização deveria ser ao longo das estradas”.

Para ele, esse tipo de colonização poderia dar certo por casualidade, e não necessariamente. Aqui vem o desmentido de que tudo é feito com planejamento racional, sem demagogia, como disse o nobre Senador José Lindoso, nem tudo obedece a planos racionais, medidos e perquiridos, e é demagógico. A Transamazônica está parecendo que foi

demagógica, quiseram usar a marca "Amazonas" como o Cosmos usa a marca Pelé... (Risos.)

O Sr. Alexandre Costa — Mas, a maior autoridade nomeada por quem? Por V. Ex.^a?

O SR. EVANDRO CARREIRA — ... Isso pode ser muito bom para a propaganda das multinacionais, da indústria automobilística, mas nem Transamazônica era para ser; o certo seria "Transparaense"...

O Sr. Alexandre Costa — É "maior autoridade" nomeada por V. Ex.^a, porque num país como o nosso, de tantos técnicos...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Estou falando da estrada Itaituba a Marabá, a "Transparaense".

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a é a maior autoridade em alguma coisa aqui? É difícil...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Aqui está a maior autoridade, o Sr. Hugo Almeida:

Para ele, esse tipo de colonização "poderia dar certo por casualidade e não necessariamente", porque essas estradas nem sempre cortam as melhores faixas de terras recomendadas para um colonização. O segundo erro foi o da preparação dos recursos humanos, "que deve caber a região que recebe e não a que fornece a migração".

Isso, esclarece Hugo Almeida, por duas razões fundamentais: quem conhece a qualificação dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento e a própria região e, a região que fornece os recursos humanos "fornece seu recurso mais nobre e não deve ter a si o encargo de prepará-lo". Para solucionar esse problema é que serão instalados os centros de triagem onde o colono receberá o treinamento necessário ao setor onde atuará: agrícola, pecuário ou florestal.

Rio: A viga-mestra

As terras destinadas à colonização serão aquelas de melhor produtividade: manchas de terras, rochas encontradas na região, já tendo a SUDAM, inclusive, discriminado uma delas para esse fim, na estrada que ligará a Serra dos Carajás ao Maranhão. Uma colonização intensiva

será promovida nas margens dos rios. A curto prazo essa colonização se dará no vale do Tocantins, tendo o rio como a viga-mestra. As áreas com problemas fundiários terão prioridade, disse **Hugo Almeida**.

Então, nobres Senadores, eu trago testemunho do maior responsável pela política de desenvolvimento da Amazônia que é Hugo Almeida.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, dá licença para um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Concederei, Senador, com imenso prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Ouvimos, em silêncio, o eloqüente discurso de V. Ex.^a Logo em seguida, em nome da Maioria, não com a eloqüência amazonense, mas lidando com números frios, apresentaremos a verdade tal qual ela se nos afigura, isto é, com números que gostaríamos que fossem conferidos por V. Ex.^a Esta era a chega que havíamos de dar ao discurso de V. Ex.^a

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador Virgílio Távora, o seu aparte traz o cálamo da fidalguia nordestina. Mas eu me permitiria, com toda a humildade, pedir a V. Ex.^a que não se apegasse tanto aos dados. Eu ouvirei a resposta de V. Ex.^a com toda a atenção, mas o que me satisfaria era que V. Ex.^a, como Líder, promovesse uma viagem de Marabá a Humaitá comigo. Enquanto, Senador, um ser humano, este metazoário belíssimo, que anda, que pensa, não fizer o percurso de Marabá a Humaitá, não existe Transamazônica. Não adiantam dados, não adianta **performance**. Nós temos é que ir de Marabá a Humaitá.

É como eu disse, acabemos com a logomaquia, com o discurso improficuo, inócuo. Não falemos mais em Transamazônica. Eu não discutirei mais o assunto. Ficam o repto, as contraditas. Viajar a pé, de automóvel, de caminhão — não no submarino do Almirante Nelson — até de caminhão eu aceito. Também não me venham com um caminhão com três ou quatro trações para subir em árvore. Um caminhão normal. No dia em que eu fizer esse trajeto, eu me curvarei aos dados, aos números, aos esquemas, às **performances**. Mas, enquanto isso não suceder, nem eu nem nenhum brasileiro — que a imprensa me ajude a dizer isso e a alardear aos quatro cantos do Brasil —, é o repto, essa viagem, senão não é Transamazônica.

Lastimavelmente, eu, talvez, com isso esteja comprometendo um homem em quem nós confiamos, porque teve a coragem de corrigir distorções, teve a coragem de modificar planos feitos sob o impacto da emoção, improvisados, que é o ilustre Presidente da República.

Para maior esclarecimento, ainda diz Hugo Almeida: "Reconhecendo (...)". Vejam a grandeza do sábio. Esta é a grandeza que nós temos que ter, Srs. Senadores, e meu ilustre Presidente, a grandeza de reconhecer o erro, de nos penitenciarmos diante do erro e procurarmos corrigi-lo. Esta grandeza teve Hugo Almeida. E eu quero fazer aqui a sua apologia, o seu panegírico. É o homem que merece ser elogiado:

MODELO DE COLONIZAÇÃO PARA O NORTE

Reconhecendo que "tivemos e ainda estamos tendo bastantes erros em nossa colonização", o superintendente da SUDAM, Engenheiro Hugo Almeida, anunciou ontem, em Belém, a execução, a partir deste ano, de um novo modelo de colonização para a Amazônia, a colonização rodofluvial, onde "as grandes estradas interregionais servirão de interligação entre essas regiões, e os rios alimentarão essas estradas".

Sr. Presidente, quero trazer, ainda, um trabalho, editado pelo jornal *O Liberal*, de Belém do Pará, do dia 23 de maio pretérito, na coluna "Informe Amazônico":

"Os representantes políticos da Amazônia no Parlamento federal começam a fazer sentir suas pressões. Eles absorvem e transmitem algumas das aspirações populares regionais, entre outros motivos porque mais do que boa parte dos burocratas de organismos federais estão em contato mais freqüente e produtivo com as "bases", (...)"

O Sr. Domício Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Com o devido tempo.

"Um debate ocorrido dia 7 [dia 6] no Senado ilustra essas observações, aparentemente vagas. Os Senadores Evandro Carreira (MDB—Amazonas), Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro (ARENA—Pará) discutiram sobre os efeitos da Transamazônica e da colonização que ela pretendia

realizar. Dando o testemunho sobre o Estado que representa, o Senador Carreira denunciou a progressiva desocupação humana do interior do Amazonas.

"Além dessa desocupação demográfica, o Amazonas' — segundo seu Senador — "está ameaçado!", com a exclamação da frase original. Ameaçado "desta possibilidade de um entendimento diplomático entre os imperialistas, entendendo que, se o Brasil não ocupou nem aproveitou este espaço vazio, e sendo hoje o planeta Terra uma aldeia global, sendo hoje o planeta um espaço de segundos, não pode a Nação brasileira guardar aquela reserva territorial como se fosse um depósito bancário, rendendo juros, para um futuro, longínquo, aleatório".

Provavelmente seria mais produtivo que nesse caso o Senador Evandro Carreira abandonasse as tentativas de explicação geopolítica.

Porém, essas possíveis imperfeições de uma visão realmente vivencial que o Senador amazonense apresentou em plenário não autorizam algumas das contraargumentações propostas. O Senador Jarbas Passarinho, por exemplo, garantiu que a fixação de colonos às margens da Transamazônica entre Itaituba e Marabá, "feita ordenadamente pelo INCRA, é um êxito". Nem foi feito ordenadamente (porque o processo de direção sofreu os males do paternalismo, da falta de critério na seleção no assentamento e da própria ausência do ato de ordenar), nem foi um sucesso (como o reconheceram diversos documentos dos próprios organismos envolvidos no processo: o INCRA, o Ministério da Agricultura, a SUDAM e o SERFHAU. (Também não é muito correto dizer que "as manchas das terras agricultáveis têm dado resultados, em produtos agrícolas, (...)"

Aqui estou respondendo, inclusive, ao nobre Senador Alexandre Costa quando afirma o êxito das agrovilas, rurópolis e agrópolis. Porém, também não é muito correto dizer que "as manchas das terras agricultáveis têm dado resultados, em produtos agrícolas, extremamente favoráveis". Alguns motivos contrários: 1.º) o levantamento pedológico de uma área da Transamazônica (apenas 10 quilômetros de cada lado da estrada) só foi

realizado quando a colonização já estava em curso: 2.º) não se fez ainda um zoneamento agrícola dessa área; as informações restringem-se aos dados preliminares coletados pelo IPEAN; 3.º) os resultados da produção agrícola na Transamazônica após as duas primeiras safras caíram muito e em algumas agrovilas são desprezíveis.

Diz ainda o Senador Passarinho que alguns dos problemas com a colonização existem porque “não se contou foi com a imigração espontânea”. Novas argumentações contrárias: 1.º) é impossível que o Governo não tenha percebido que a maciça propaganda sobre a colonização na estrada atrairia muito mais colonos do que os trazidos pelo INCRA; 2.º) sem essa imigração espontânea, o fracasso da colonização seria ainda maior; as desistências foram muito mais acentuadas entre os colonos trazidos pelo INCRA do que entre aqueles que chegam à Transamazônica por seus próprios meios. Além disso, sem esses últimos migrantes a colonização oficial dirigida já teria sido substituída pela colonização empresarial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acho que esgotei a argumentação em favor da Transamazônica com depoimento irretorquível do superintendente da SUDAM, Dr. Hugo Almeida. Mas o nobre Senador Alexandre Costa me perguntara como é que eu pretendia o desenvolvimento do Amazonas me contrapondo às malhas rodoviárias que seriam instaladas na Amazônia Ocidental? Eu vou responder, mas explicitamente, porque já o fiz implicitamente. Infelizmente não fui lido ou não fui ouvido.

No meu primeiro discurso eu afirmei a vocação hidrográfica do meu Amazonas e disse que essa vocação condicionava corolários como sói ser a vocação ictiológica. Nós somos um mundo aquático no Estado do Amazonas. E, se racionalizássemos a cultura do nosso peixe, no que eu chamo de fazendas aquáticas, verdadeiros currais de peixe, como está-se fazendo no Nordeste — Maranguape, por exemplo, tem uma fazenda com apenas 8 mil metros quadrados e já produziu despesca. Nós temos lagos na Amazônia comumente de 5 a 10 mil metros de comprimento, ou 3,4 mil de largura. Esses lagos não acontecem esporadicamente na topografia amazônica. Eles são constantes. Neles superabunda o nosso peixe, o pirarucu, cujo teor protéico, cujo sabor, cuja similitude ao bacalhau são incontestes, é o sucedâneo superior ao bacalhau, e nós, no Brasil, macaqueando uma civi-

lização européia, gastamos 48 milhões de dólares no ano passado, importando bacalhau da península escandinava, quando temos o nosso bacalhau, precisando apenas de racionalização, o que está sendo feito, em pequena escala, no Nordeste, mas nunca com possibilidades de agredir o mercado internacional.

No entanto, no meu Amazonas, com a racionalização da fauna ictiológica, com miríades de espécie, poderíamos nos preparar para agredir o mercado internacional. Principalmente se tivéssemos um pouco mais de perspectiva histórica, tivéssemos um pouco mais de angulação no tempo...

O Sr. Domício Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — ..., para saber que, dentro das próximas décadas o planeta Terra entrará em fase crítica quanto ao fornecimento de alimentos protéicos. Esta é uma verdade incontestada, é uma verdade tão grande quanto aquela do orador romano que terminava seus discursos “delenda Carthago”, porque Carthago disputaria com Roma a supremacia do *Mare Nostrum*.

Hoje, isto é uma evidência — à Carthago da fome protéica nós não damos importância, porque o homem, infelizmente, ainda não adquiriu aquela maturidade para prevenir-se, resguardar-se, ainda está com os requícios do pleistoceno, quando tudo era abundante, destruía, destruía.

Nós passaremos fome nas próximas décadas, e o povo que tiver proteínas terá moeda forte no terceiro milênio. Não será petróleo, será proteína, porque nenhuma célula do corpo humano pode prescindir-se deste alimento — a proteína.

E os lagos amazônicos poderão produzir peixes. Não é em dez anos; é dentro de um espaço irrisório. Se nós racionalizássemos a cultura do nosso peixe, talvez, em dois anos, nós estaríamos agredindo o mercado internacional.

Os nordestinos chegaram a desenvolver um processo agora, que eles chamam de “hipofisação”. Eles inoculam no peixe uma substância que lhe dá uma capacidade prolífera, decuplicada.

Imaginem se nós racionalizarmos a cultura do peixe no Amazonas. Então, o desenvolvimento que eu peço para a Amazônia é aquele desenvolvimento consentâneo às afirmações ecológicas, topográficas e mesológicas, e não agredir a

selva, não insultá-la, receber o que ela dadivosamente prodigaliza, como a borracha. É incrementar a cultura da borracha, que é nativa. É incrementar a cultura da castanha. É incrementar a juta. É incrementar a malva.

Eu trago, aqui, um depoimento do atual presidente do Banco do Brasil, o Sr. Angelo Calmon de Sá, nobre presidente. Ele afirma, também, com a grandeza e com desprendimento de fazer o jogo da verdade, como Hugo Almeida fez. Ele diz que o Brasil despendeu em 1974 dois bilhões de dólares, superfluamente, jogando fora, com isso agravando a balança de pagamentos. Dois bilhões seriam suficientes para garantir a incrementação da produção regional do Amazonas.

O Sr. Domicio Gondim — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Permite. Que seja breve, porque já está encerrado o meu tempo, nobre Senador.

O Sr. Domicio Gondim — Pois, se é para ser breve, serei brevíssimo. Esta informação que V. Ex.^a traz, da economia de dois bilhões de dólares, é em que setor?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Ele alega...

O Sr. Domicio Gondim — Compreendo-o. Bem, está explicado.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não sou eu quem afirma; é o Sr. Angelo Calmon de Sá. Mas está difícil, aqui, de falar mesmo. Angelo Calmon de Sá, presidente do Banco do Brasil, declarou à imprensa que o Brasil gastou, superfluamente, dois bilhões de dólares, agravando a balança de pagamentos. E diz que deve ter sido em acumulação de estoques, fazendo estoques supérfluos, que não havia razão, o planejamento não indicava, e isto agravou nossa balança de pagamentos. Posso, ao acabar o discurso, levar a V. Ex.^a o excerto do jornal que diz isso.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte muito curto?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador Alexandre Costa, nós teremos oito anos para fazer o trajeto da Transamazônica, de Marabá a Humaitá.

O Sr. Alexandre Costa — Queria saber, apenas, quem é que na Amazônia vai fazer toda essa plantação, toda essa pesca se a Amazônia Ocidental tem apenas 0,6 habitantes por quilômetro quadrado?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador Alexandre Costa, não quero vender homem; quero vender peixe. Quero vender peixe; não é vender habitante por quilômetro quadrado não. É vender peixe, por hectares de água.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Faria um apelo a V. Ex.^a para que concluísse seu pronunciamento, porque há outros oradores inscritos e o tempo de V. Ex.^a já está esgotado há quinze minutos.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, eu, antes de encerrar, quero me penitenciar, diante de V. Ex.^a Se de fato eu tentei no evolover da minha oração dialogar com a Presidência eu peço desculpas. Muito obrigado. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o discurso que acabamos de ouvir do nobre representante pelo Estado do Amazonas poderia ser decomposto em partes estanques. Uma, dizendo respeito à resposta que S. Ex.^a dava ao eminente Senador Alexandre Costa. O nobre representante do Maranhão, certo está a Liderança que, em tempo oportuno, dela cuidará. Outra, poderíamos conceituar como uma soma-tória de opiniões próprias. E uma terceira, mais grave, que está a exigir da Liderança do Governo, no mesmo clima de serenidade com que procura tratar os assuntos a ela pertinentes, esclarecimentos a esta Casa.

Aqui foi afirmado que dados eram falsos. Coincidência feliz, havíamos, dias atrás, interpelado o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sobre essa e outras rodovias. Então, cumprimos elementar dever de uma pessoa que, talvez para surpresa do eminente representante do Amazonas, já andou na Transamazônica. Engenheiro de profissão, convidado por colegas nossos, responsáveis pela construção do trecho entre Altamira e Itaituba, a EIT, deslocamo-nos à bela Capital do Estado e de lá, por nímia gentileza ainda desses colegas, em um monomotor, fomos até Itaituba, de onde, por terra perlustramos a rodovia até a vizinha localidade de Altamira.

Assim estamos um pouco à vontade para poder dizer: a Transamazônica não era; a Transamazônica é.

Terceiro: gostaria de apresentar dados que estão a merecer o exame da nobre Oposição para, confrontados com aquilo que se lhe afigura ser a verdade, a nós, também, servir de base de juízo quanto à honorabilidade das pessoas que, dois dias atrás, firmaram esse documento, e fazer chegar às autoridades competentes, após o devido juízo sobre o fato, o que pensa o Senado sobre o informante.

Informa o DNER sobre a Transamazônica, e é sobre ela que vamos nos deter:

I — Preliminares

A Transamazônica se desenvolve desde a localidade de Estreito (no entroncamento com a Belém—Brasília), em Goiás, até Humaitá, no Amazonas, com a extensão de 2.280 km. Percorre os Estados de Goiás (132 km), Pará (1.629 km) e Amazonas (519 km) e pode ser dividida nos seguintes subtrechos principais:

Estreito—Arataú — 517 km;
Arataú—Altamira — 234 km;
Altamira—Ponto 54 W — 246 km;
Ponto 54 W—Miritituba — 227 km;
Itaituba—Jacaré-Acanga — 394 km;
Jacaré-Acanga—Aripuanã — 366 km;
Aripuanã—Humaitá — 296 km.

Tem características especiais de rodovia em selva, plataforma média de 8,60 metros e toda ela é de terra (revestimento primário, em piçarra). Apresenta 175 pontes de madeira numa extensão de 6.151 metros, além de 7 travessias de balsas sobre os rios Araguaia, Itacaiúnas, Xingu, Sucunduri, Aripuanã e Madeira. Pertence à jurisdição dos distritos rodoviários do Amazonas (1.º DRF) e Pará (2.º DRF). Encontram-se instaladas ao longo do trecho as residências de Marabá, (R-2/4), Altamira (R-2/5), Itaituba (R-2/2) e Prainha (R-2/7-8).

II — Estado Atual da Rodovia e Providências Adotadas

Ao término do período chuvoso de 1975 (janeiro-junho), a situação da rodovia pode ser assim descrita:

Trecho

Estreito—Rio Arataú — Atoleiros localizados e desmoronamento de alguns aterros.

Arataú—Altamira — 50% do trecho revestido, tendo sido encoberto parcialmente pelas cheias do rio Xingu. Observam-se grandes atoleiros.

Altamira—Ponto 54 W e Ponto 54 W — Miritituba — Trechos em boas condições, observando-se tão-somente atoleiros e erosões localizadas.

Itaituba—Jacaré-Acanga — Erosão generalizada, principalmente nas margens do rio Araguaia e nas serras de Jacaré-Acanga..

Jacaré-Acanga—Aripuanã e Aripuanã—Humaitá — Esses dois trechos encontram-se em boas condições. Problema na chegada de Humaitá, onde as águas da lagoa do Paraíso podem cobrir estrada.

Em face desses problemas, o DNER realizará os seguintes trabalhos no período não chuvoso, a serem concluídos até outubro próximo:

Trecho

Estreito—rio Arataú — Revestimento primário e recomposição de aterros erodidos.

Arataú—Altamira — Revestimento dos 50% finais do trecho.

Altamira—ponto 54 W e ponto 24 W—Miritituba — Recomposição do revestimento primário dos aterros erodidos em pontos específicos.

Itaituba—Jacaré-Acanga — Será totalmente recuperado, em caráter de emergência, já tendo sido procedida a adjudicação correspondente.

Jacaré-Acanga—Aripuanã e Aripuanã—Humaitá — Será elevada a grade da estrada nas proximidades da lagoa do Paraíso, numa extensão de 25 km.

III — Considerações Finais

Tratando-se de rodovia em primeira abertura, construída em região de grande pluviosidade e de regime fluvial pouco conhecido, é normal que durante a estação chuvosa ainda ocorram problemas que dificultem e interrompam o tráfego. Em função desses condicionantes, o DNER adotou a seguinte orientação relativa à operação da rodovia:

— Durante o período chuvoso — Assistir usuários no sentido de minimizar interrupções e perturbações de tráfego;

— identificar os principais problemas;

— programar providências a serem tomadas durante o período não chuvoso.

— Durante o período não chuvoso — Realização de serviços gerais de conserva, melhoramento e restauração da rodovia.

O DNER espera que a aplicação dessa orientação consolidará totalmente a rodovia no período máximo de 3 anos, garantindo-se então tráfego permanente em boas condições, durante todo o ano. Deve ser lembrado que já no período chuvoso de 1975 a rodovia apresentou menor número de problemas que em 1974. Finalmente, deve ser esclarecido que o DNER vem de adquirir equipamento adequado à realização de serviços de conservação e melhoramento da rodovia por administração direta. Referido equipamento, já parcialmente no local da rodovia, deverá ser mobilizado a toda intensidade para realização dos trabalhos previstos para a estação não chuvosa.

Atenciosamente,

Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral do DNER.”

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, Senador!

O Sr. Alexandre Costa — Fico satisfeito em assistir ao depoimento que V. Ex.^a faz, através dos dados fornecidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e pediria que dissesse, não para mim, mas para elucidar o nobre Senador Evandro Carreira, muito habituado à água e com pouco convívio com a terra, que qualquer estrada de terceira classe — “vereda aberta”, como foi cognominada pelo próprio Presidente da República que a mandou construir — no Amazonas, no Maranhão, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em qualquer Estado do Brasil, sofre erosão e necessita, depois de todas as épocas chuvosas, receber reparos e conservação adequada, para que possa se manter.

Ela é uma estrada de terceira classe e, enquanto não for transformada em estrada de primeira classe que também requer grandes despesas de conservação —,

ela sofrerá esses danos, essas erosões aludidas pelo nobre Senador Evandro Carreira, como se fosse impossível construir estradas de terra, estradas de rodagem, em qualquer lugar do mundo.

Fico mais satisfeito ainda porque as congratulações do eminente Senador Evandro Carreira com o Sr. Presidente da República, por ter mandado paralisar a Perimetral Norte e a Transamazônica, não surtiram efeito, pois, pelo que V. Ex.^a atesta, é o Governo que vem ao encontro das necessidades que tem toda estrada de terceira classe, para possibilitar o tráfego.

Eu me congratulo com V. Ex.^a, pelos dados que traz, logo após o discurso do Senador Evandro Carreira, que desafia o Brasil todo para mostrar que a Transamazônica não existe. Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na apreciação serena que fizemos do assunto — assim o julgamos —, na apresentação de dados que submetemos ao exame da nobre Oposição, vê esta Casa a confirmação do proceder da defesa dos governos revolucionários.

Não temos a pretensão de sermos detentores da verdade, nem seus arautos, como aqui foi dito, mas temos a pretensão de procurar, na medida do possível, dela nos aproximarmos.

O Sr. Alexandre Costa — Mesmo porque arautos só existem 16. Faltam 50. Mesmo à Oposição faltam 4.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Esses dados apresentados nós achamos que traduzem, o mais próximo possível que seja, a realidade. Mas, dentro do trabalho que deve ser o desta Casa, no sentido de melhor agirmos em defesa deste grande patrimônio comum que é o Brasil, em submetendo os esclarecimentos à apreciação da douta Oposição, julgamo-nos na obrigação de, *oportuno tempore*, receber dela, assim como vezes mais tivemos do seu ilustre Líder, quando discutíamos outros problemas, a ratificação ou a contestação dos dados apresentados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas, as explicações que o Governo, por intermédio da Liderança de sua Maioria, apresenta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevemo-nos para apresentar ao Senado um projeto de lei corrigindo o que, a nosso ver, significa enorme falha da Consolidação das Leis do Trabalho.

Tem o seguinte teor:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º , de 1975

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5 452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ao art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho acrescenta-se o seguinte § 2.º, renumerando-se o único existente:

“**Art. 468** —

§ 1. —

§ 2.º — A reversão a que se refere o parágrafo anterior, quando verificada após dois anos consecutivos ou cinco anos intercalados de exercício de função de confiança, assegura ao empregado o direito de continuar percebendo a remuneração correspondente a essa função.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A norma do art. 468 da CLT é já uma espécie de resguardo contra eventuais prejuízos ao empregado, sobretudo prejuízos de natureza salarial. Resguardo, pois, do princípio da irredutibilidade do salário.

Aliás, o limite ao chamado *jus variandi* — ou à possibilidade de alterações das condições do contrato de trabalho — é o prejuízo do empregado, consoante tem sido reiteradamente decidido por nossos principais tribunais trabalhistas.

Assim, salvo o caso de reversão do empregado ocupante de função de confiança ao cargo efetivo anterior (atual parágrafo único do art. 468), nenhuma alteração poderá ser esperada no contrato de trabalho sem prévio e mútuo consentimento. Alguns doutrinadores entendem

até que, havendo prejuízo salarial para o empregado, nem mesmo o mútuo consento é suficientemente justificador da alteração, visto como o consentimento do empregado, em tal caso, somente pode ser obtido mediante coação ou outro meio vicioso da vontade.

Os motivos que levaram o legislador do diploma consolidado a excepcionar a aplicabilidade da regra do art. 468 aos ocupantes de cargos ou funções de confiança são, certamente, os mesmos que inspiraram o preceito consignado no art. 499, este a excluir ditos empregados do instituto da estabilidade.

É que, embora o conceito de função de confiança tenha sofrido muitas transformações de uns tempos a esta parte, com gradativo favorecimento doutrinário e jurisprudencial aos direitos de certas categorias de empregados supostamente exercendo cargos de confiança, a mesma doutrina e jurisprudência têm entendido, de maneira quase pacífica, que tais cargos devem ter exercício transitório a bem do próprio interesse da empresa e em respeito à potestade que lhe é inerente — a ela, empresa — de dirigir as suas atividades. Significa que a empresa não deve ter cerceado o seu direito de eventualmente substituir os empregados de sua confiança e, pois, de fazer que os ocupantes circunstanciais desses cargos revertam às funções efetivas. Significa mais que o exercício emergencial, transitório desses cargos ou funções (de confiança) não deve mesmo gerar o direito à estabilidade ou à inalterabilidade das condições de trabalho, pois o contrário implicaria em impingir à empresa uma obrigação que ela juridicamente não deve suportar.

Entretanto, quando determinado empregado é guindado a um cargo de confiança e nele permanece por muito tempo, é porque demonstra capacidade para tanto e, ademais, porque continua a merecer a confiança do empregado. Em condições normais, nenhum empregado exercente de função de confiança, há longo tempo, é obrigado, pelo empregador, a retornar ao seu antigo cargo efetivo, pela simples razão de que a sua permanência na dita função de confiança interessa à empresa. Disso resulta, invariavelmente, que o empregado constrói e mantém um certo *status*, cuja perda repentina — em termos de *quantum remuneratório* mantenedor daquele *status* — acabaria abalando a sua economia pessoal e familiar, obrigando-o a procurar outro emprego.

Ademais disto, a Consolidação das Leis do Trabalho, editada há mais de trinta anos, evidentemente que não poderia prever certos acontecimentos hoje em dia tão comuns e resultantes do progresso da atividade industrial e comercial. Acontecimentos que, se de um lado permitem e estimulam o êxito empresarial, de outro ocasionam irreparáveis prejuízos aos ditos empregados exercentes de funções de confiança.

Refiro-me às fusões de empresas comerciais, industriais e, particularmente, bancárias, cuja concretização, embora permita o soerguimento e a expansão das empresas, acaba propiciando a que certos empregados, durante longos anos ocupando cargos de chefia, gerência e outros de confiança, percam repentinamente tais cargos e tenham que voltar ao cargo efetivo, do que resulta situação econômica insustentável decorrente da substancial redução em sua remuneração.

Tais são os motivos que nos levam a propor a presente alteração ao texto da Consolidação, pela qual o empregado, uma vez comprovada a sua eficiência no exercício do cargo de confiança, após dois anos ininterruptos ou cinco alternados, terá incorporadas à sua remuneração as vantagens salariais do dito cargo, ainda que, por razões de fusão de empresas ou quaisquer outras, seja forçado a retornar ao cargo anterior.

Era esta, Sr. Presidente, a explicação que queria dar, justificando o projeto que encaminharei à Mesa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto que V. Ex.^a acaba de apresentar será encaminhado no expediente da próxima sessão ordinária.

Com a palavra o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ensino superior neste País tem-se desenvolvido de maneira impressionante. Novas e inúmeras faculdades têm sido fundadas em toda parte. A afluência de candidatos é grande. Nem sempre o número de vagas atende aos candidatos. Daí, as decepções de muitos. Ainda mais, os programas, a diversificação das matérias, tudo isso contribui para maior dificuldade de acesso aos bancos acadêmicos.

Mas os jovens avolumam-se aos vestibulares; teimam, insistem, lutam, por isso que desejam mais cultura e os ins-

trumentos com que possam mais e melhor servir ao Brasil.

A mocidade é boa e idealista. Os seus esforços, a despeito da balbúrdia, dos programas vestibulares, não param. Prosseguem.

A Nação tem motivos para confiar na sua juventude.

Por tudo isso, o ensino superior cresce. Desenvolve-se. Acompanha a incidência demográfica.

Há uma classe, entretanto, a dos inspetores de ensino, que tem dado uma contribuição admirável, no que tange ao planejamento e execução dos desdobramentos e de toda a matéria concernente ao ensino superior. Os problemas são sem conta. Mas aqueles servidores estão sempre atentos e a cada solicitação do conselho ou do Ministério em qualquer setor, eles, dedicados e eficientes não têm faltado. Ao contrário, tudo dão de si em favor do ensino, das faculdades, da cultura em geral.

Não olvidam as providências, as iniciativas, não raro criadoras, e vão, às vezes com sacrifícios sem conta, cumprindo com os seus deveres. E trabalham, lutam, dedicam-se, participam na busca de um Brasil progressista, livre e emancipado.

Cumprir acentuar que a missão deles aqui é mais difícil, mais intensa e exige maior esforço do que em outros países.

Sr. Presidente, estou informado de que o DASP fixou em número de 150 os inspetores para esse nobre e alto mister.

As necessidades, no entanto, são de 220.

Soube, por igual, que 30 serão lotados no ensino médio do Estado do Rio de Janeiro, onde a Secretaria de Educação não pretende abrir mão desses dedicados servidores, tal a eficiência e a sua capacidade de trabalho.

No plano eles, doravante, serão denominados assim: Técnico em Assuntos Educacionais.

Em resumo: não haverá uma lacuna nesse setor?

O DASP fixa em 150 o número desses ilustres funcionários. A Secretaria de Educação absorve 30. Restam 120. O ensino, segundo os informes e pesquisas, está a exigir no mínimo 220.

Este, o apelo que ora faço, não só ao Diretor-Geral do DASP, mas, também, ao Senador Ney Braga, digno Ministro da Educação, certo de que S. Ex.^a, sensível ao delicado problema, não ficará indiferente à nossa ponderação e, mais do que isso, ao apelo que ora faço, em favor não de uma classe, porém em prol do ensino superior e da cultura do povo brasileiro. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos hoje abordar o assunto referente aos decretos-leis enviados por S. Ex.^a o Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional.

Eu apenas queria, inicialmente, prestar minha homenagem aos Senadores Alexandre Costa e Vasconcelos Torres, da Aliança Renovadora Nacional, presentes no plenário.

O Sr. Vasconcelos Torres — Muito obrigado a V. Ex.!

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós, realmente, imaginamos, porque o Sr. Presidente da República, às vezes, remete decretos-leis ao Congresso Nacional. Evidentemente, hoje vou fazer um apelo respeitoso ao Sr. Presidente da República para que não envie esses decretos com o Congresso funcionando. Mas creio que S. Ex.^a tem razão, porque, provavelmente, com seus observadores, aqui no Senado Federal, ele há de ver esta Casa vazia, sobretudo os homens do seu partido, não presentes no plenário. S. Ex.^a, então, deve temer que esses decretos-leis, enviados e publicados, entrando em vigor imediatamente, seriam melhores do que S. Ex.^a mandar os seus projetos de lei.

Como Vice-Líder desta Casa, por uma deferência especial e muito liberal do nosso Líder Franco Montoro, cabe-me, então, apenas registrar — já que atuo na Vice-liderança de comissões mistas, junto ao Congresso Nacional, tenho observado esses decretos-leis enviados por S. Ex.^a o Sr. Presidente da República —, cabe-me, como dizia, na qualidade de Vice-Líder da Oposição, registrar esses decretos-leis. E exerço essa função juntamente com o nobre Senador Evandro Carreira.

Assim, neste momento, Sr. Presidente, permito-me deter a atenção de V. Ex.^a numa rápida apresentação do dispositivo constitucional que encerra o art. 55, seus números e parágrafos da Carta Magna. Apenas para relembrar, citarei o texto:

“Art. 55 — O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias, e
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1.º — Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.”

E vem o § 2.º — de importância para o Congresso Nacional —, que diz:

“A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência.”

Percebe-se claramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o legislador constitucional quis dotar a Presidência da República de um recurso legal, para atender à urgência de uma necessidade legisferante. Não se pode, entretanto, deixar de medir a extensão e a limitação impostas ao exercício daquela faculdade constitucional, esclarecida em seu próprio contexto.

Só a urgência ou o interesse público relevante justificam e podem inspirar a promulgação de um decreto-lei, dentro dos estritos limites da segurança nacional, das finanças públicas, inclusive normas tributárias, e da criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Só neste início de legislatura, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cerca de 35 decretos-leis vieram à apreciação do Congresso Nacional. Observo, todavia, que alguns deles não se enquadram dentro dos parâmetros legais que os autorizariam.

E, aqui, cito alguns exemplos, Sr. Presidente; quando cito 35 decretos-leis,

evidentemente, falo daquele período em que o Congresso Nacional esteve em recesso e até o dia 28 de maio deste ano. Mas gostaria de citar alguns exemplos: para que, pergunto ao Senado e ao Sr. Presidente e, sobretudo, à Aliança Renovadora Nacional nesta Casa, seria necessário um decreto-lei que dispõe sobre o gabarito de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon da cidade do Rio de Janeiro? É claro que entendemos a importância da revogação desses gabaritos. Só não entendemos que se venha a fazer isso através de decreto-lei. Mas, como disse inicialmente, Sr. Presidente, acredito que S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, vendo o que se passa nesta tarde, aqui, no Senado Federal, em que sua própria bancada aqui não está...

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Este é caso até de V. Ex.^a ser contraditado já. Tenho a impressão de que o Presidente da República está certo. Eu não diria certeza. A praxe tem sido esta, e parece-me que um assunto deste não demandaria, necessariamente, mensagem ao Congresso Nacional. Data venia, ouvindo V. Ex.^a atentamente, como estou, quando V. Ex.^a lança este desafio, pode estar certo: aqui, a uma sinal, e enche este plenário, que fica abarrotado. Agora, V. Ex.^a sabe como é, e eu, inclusive, já tive ocasião, como veterano de observar isto. Hoje, V. Ex.^a já não é mais calouro, é um mestre, já conhece bem as coisas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas esteja certo de que aquela frase, "até as paredes têm ouvidos", aqui, no Senado, é verdade. Em qualquer canto, em qualquer sala, em qualquer corredor, na portaria, nos lugares até mais remotos e pessoais, a voz de V. Ex.^a está sendo ouvida (o alto-falante, o serviço de som parece muito bom).

Mas eu apenas queria pedir permissão ao nobre colega e amigo — o que faço questão de frisar — que tanto admiro, de que, neste passo, a palavra em defesa do Presidente da República está rigorosamente dada, aqui, por seu correligionário vigilante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero apenas esclarecer ao nobre Senador e prezado amigo, que aprendi a admirar, desde que cheguei a esta Casa, que não estou, em absoluto, atacando S. Ex.^a o Sr. Presidente da República. Neste instante, até dou razão a S. Ex.^a, que envia esse decreto-lei. Apenas estou-me permitindo fazer um apelo à S. Ex.^a de que, estando o Congresso Nacional funcionando, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, S. Ex.^a poderia deixar de enviar alguns decretos-leis.

É claro que existem aqueles decretos-leis que exigem rapidez. O Sr. Presidente da República deve ter alguns decretos-leis de que precise de imediato. Mas citei um exemplo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Senador Itamar Franco, perdoe-me V. Ex.^a uma interrupção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Por um dever de justiça, acho que deve ser dito que não conheço presidente mais zeloso em estabelecer um bom relacionamento com o Congresso do que o Presidente Ernesto Geisel. Assuntos que poderiam deixar de vir ao Congresso — V. Ex.^a bem o sabe — têm vindo. Não chego a capitular como uma falha. Apenas há necessidade — V. Ex.^a conhece —, parece-me que depreenhi que o problema do gabarito — V. Ex.^a conhece e acha justo —, há urgência em se estabelecer, assim, um critério sobre a matéria, de vez que na ex-Guanabara essa matéria não estava disciplinada. E, mediante a intervenção do Presidente, parece-me que agora tudo será solucionado.

Mas esteja certo V. Ex.^a — aqui, faço justiça — de que poucos, falando em todas as fases, têm tido mais cuidado, mais zelo em estabelecer uma boa convivência com o Congresso do que o eminente Presidente Ernesto Geisel.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Sr. Senador Vasconcelos Torres, por este zelo, por esta convivência que S. Ex.^a quer ter com o Congresso Nacional — e aqui, falo respeitosamente em relação a S. Ex.^a — é que ousou, nesta tarde, aqui, fazer este apelo.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Itamar Franco, no diálogo entre V. Ex.^a e o Senador Vasconcelos Torres foi enfocando o aspecto relacionado com a pressa na tramitação de proposições. Foi alegado que, às vezes, existem assuntos que, para o seu deslinde, o Presidente da República tenha pressa, como Chefe do Poder Executivo. Posso dizer a V. Ex.^a — isto todos nós sabemos — é que o constitucionalista já previu essa modalidade de tramitação. O Sr. Presidente da República, utilizando de uma prerrogativa constitucional, pode invocar o dispositivo que obrigará o Congresso a aprovar ou a apreciar qualquer proposição, em quarenta dias. Se essa apreciação não se efetivar, a matéria sobe ao Presidente da República, que a promulgará.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex.^a vem confirmar o que estou dizendo, aqui, nesta tarde. Dei o exemplo do gabarito. Darei outro exemplo — o decreto-lei, também, que fixa a remuneração do governador do Estado do Rio de Janeiro, no período de 15 de março de 1975. Ora, sabemos que esse governador foi eleito já há algum tempo. Esse decreto-lei só chegou ao Congresso em 17 de março de 1975. Já estávamos em pleno funcionamento. Por que o decreto-lei? V. Ex.^a lembrou, e aqui eu lembraria, que o Governo tem maioria nesta Casa e na Câmara dos Deputados. As suas mensagens, os seus projetos de lei teriam, realmente, um andamento muito rápido.

Vou citar outro exemplo, Senador Vasconcelos Torres, e esse muito mais sério — quando faço esse apelo ao Sr. Presidente da República é porque esses decretos-leis, normalmente, vão ser estudados por comissões mistas. E V. Ex.^a, Senador Vasconcelos Torres, com a sua experiência, com a sua acuidade de parlamentar, sabe que comissões mistas não têm estrutura, como têm as permanentes do Senado ou da Câmara dos Deputados.

Ainda há pouco, conversava com um deputado, que me dizia que não pôde reunir a sua comissão mista — muito importante, apenas, não vou citar o nome dessa comissão, para não identificar o seu presidente. Ele me dizia, hoje, pela manhã, quando eu ouvia a palestra do Governador das Minas Gerais, que não pôde reunir a sua comissão, e que, quando lá chegou, estavam dois deputados e ele, presidente. Perguntou: “Onde está

o relator?”. O relator simplesmente não apareceu.

É por isso que estamos aqui, Senador Vasconcelos Torres, fazendo este apelo a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República.

Vou ler, aqui, outro decreto-lei.

O Sr. Vasconcelos Torres — Senador Itamar Franco, antes de V. Ex.^a ler — é evidente que não vou discutir o aspecto abordado pelo nobre Senador Mauro Benevides —, só queria lembrar a prerrogativa constitucional que S. Ex.^a tem de emitir decreto-lei. Parece-me que é uma coleção — e, nesse particular, V. Ex.^a tem uma afinidade muito grande comigo: é um bom colecionador. Coleciono muitas coisas a respeito da vida parlamentar e da vida política do Brasil — não há nada assim de matéria considerada vital ou, poderia dizer, importante, no sentido lato da palavra, que o Presidente da República não tenha enviado ao Congresso. Decreto-lei é a faculdade, que eu quero dizer: tem sido exercida com um comedimento exemplar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Excelência, se não são importantes, se não são vitais, melhor ainda o projeto de lei, quando o Congresso Nacional está funcionando. Mas, eu cito um, aqui, que é importantíssimo, é vital; vou lhe dar um exemplo: quando S. Ex.^a fala que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados as importações de componentes destinados ao Programa de Construção Naval e ao Plano Diretor da Reparação Naval. Note V. Ex.^a a importância desse decreto-lei. Que acontecerá com esse decreto-lei, Senador Vasconcelos Torres? Irá a uma comissão mista que pode se reunir e pode não se reunir. Pois, se viesse em forma de projeto de lei, seria muito mais útil ao Congresso Nacional, e digo por quê. Porque se manda esse decreto-lei em 28 de maio de 1975 — chamo a atenção para a data; no entanto, na explanação ao Sr. Presidente da República, diz-se o seguinte — notem a data: “No mérito, a providência pode ser considerada um pré-requisito indispensável para o êxito do Programa de Construção Naval 1975/1979, que V. Ex.^a — observem a data, Srs. Senadores — “em 5 de agosto de 1974, aprovou e que se insere no II Plano Nacional de Desenvolvimento”.

Ora, aprovado em 5 de agosto de 1974, não era possível que o Governo não pudesse enviar a esta Casa o projeto de lei, e não o decreto-lei.

E vou continuar, para mostrar a importância desse decreto-lei, que merece, evidentemente, um estudo muito profundo desta Casa, quando diz aqui o seguinte: "Outro aspecto analisado e incluído é o de abolir o caráter de excepcionalidade a que se refere o Decreto-Lei n.º 1.174, de 11 de junho de 1971, quanto ao procedimento da importação vinculada a financiamentos externos".

Chamo a atenção dos Srs. Senadores: "Realmente, a quase totalidade das importações para construção e reparação naval tem sido feita com base naquele procedimento, pois a prática do quinquênio passado demonstrou que os custos indiretos e até mesmo os preços FOB dos equipamentos e materiais importados através de financiamentos externos, vinculados à área de compra, oneram excessivamente o preço posto-estaleiro, muito embora, aparentemente, os juros e condições sejam mais vantajosos do que empréstimos financeiros externos".

Aqui, pergunto à Casa: como nós, principalmente da Oposição, vamos, através do texto de um decreto-lei, estudado numa comissão mista que se reúne às pressas, comparar se é melhor esse financiamento externo vinculado à importação, ou se, como diz o Governo, é preferível obter empréstimo financeiro externo, mesmo que os juros e as condições sejam melhores? É o que pergunto neste instante ao Senado Federal. Volto a dizer: não estou fazendo nenhuma crítica a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República; meu intuito é de colaboração.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E, se fizesse — perdoe-me —, estaria no seu direito.

Quero dizer a V. Ex.^a que, na semana retrasada, em audiência, eu mesmo ouvi do Presidente, que é um espírito arejado e aberto, que as críticas deveriam ser feitas. Agora, críticas justas, ponderadas, porque não há ninguém infalível. V. Ex.^a, hoje, está fazendo, realmente, não um ataque, mas apresentando uma observação usando do seu direito, e, inclusive, ensejando a que eu tire uma de vice-líder — embora haja aí um batalhão. Mas, V. Ex.^a sabe, tenho que cobrir a proposta na fumaça. A ARENA há de ter sempre aqui um elemento para não deixar que fique no vazio principalmente um importante discurso e, além

de tudo, a palavra autorizada, moral, política e intelectual de V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Exatamente, nobre Senador, o que queremos — sei que V. Ex.^a pensa como eu — é que este Poder Legislativo se valorize. Evidentemente, ele não vai credenciar-se com este esvaziamento do plenário. Já escutei de V. Ex.^a e escuto de outros Senadores, que não adianta, nesta Casa, falarmos do esvaziamento do plenário. Mas não é possível que nós, parlamentares que estamos chegando a esta Casa, assistamos com tranquilidade, Sr. Presidente, ao que estamos assistindo. É claro que o Poder Executivo não pode, realmente, dar força ao Poder Legislativo com este esvaziamento, a que estamos assistindo, do Senado Federal.

E é por isso que ousou levantar minha voz isolada aqui, falando como Vice-Líder do meu Partido no Congresso Nacional, para fazer este apelo a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, para que não envie, a não ser em casos de extrema necessidade, decretos-leis com o Congresso Nacional em funcionamento. Poucas prerrogativas já tem o Poder Legislativo neste País; vamos solicitar que pelo menos algumas sejam respeitadas.

Citei, então, o exemplo desse decreto-lei enviado pelo Sr. Presidente da República em relação à indústria naval. Considero da máxima importância; mas por que não vem, Sr. Presidente, em forma de projeto de lei que pudesse ser analisado pelas Comissões permanentes — que, como já disse, têm infra-estrutura adequada para esse exame — e não ser analisado por uma comissão mista que se reúne para eleger um presidente, escolher um relator e, depois, reúne-se, novamente para ouvir o parecer do relator, após oito dias de apresentação de emendas?

Não estamos atacando quem quer que seja, mas permito-me, cada vez mais, Sr. Presidente, estranhar, também, a ausência de alguns elementos do Movimento Democrático Brasileiro neste plenário; mas muito mais, ainda, estranhar que a Maioria desta Casa aqui não se encontre, porque a nossa obrigação é de aqui estar; é de aqui assistir às reuniões; é de aqui debater — porque foi para isso que fomos eleitos —, e não para ficarmos escutando o que se passa no plenário, dos gabinetes ou dos corredores.

Ser-me-ia muito cômodo estar no gabinete ouvindo o que os Srs. Senadores falam aqui. Mas não fui eleito para isto, Sr. Presidente! E é com tristeza que vemos, muitas vezes, um Senador correr do seu gabinete e vir dar um aparte, saudar uma revista ou jornal apenas para aparecer nessa saudação e, logo em seguida, retirar-se deste plenário.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Naturalmente, V. Ex.^a está chegando para conviver na mais alta câmara do nosso País. Mas, em toda a parte do mundo, nobre Senador, o Legislativo é assim. Quero dizer-lhe que conheço as câmaras de vários países do mundo, e sempre o Legislativo é assim. Mas há interesse em muitas ocasiões. Esta ausência no plenário não quer dizer que o Senado esteja ausente da Casa e desinteressado dos debates. V. Ex.^a, por exemplo, há pouco, disse que a nossa bancada estava ausente, quando o número da nossa bancada estava nivelado ao da de V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Dinarte Mariz, tenho o maior respeito por V. Ex.^a — V. Ex.^a sabe disso — mas, lamentavelmente, quando comecei a minha explanação sobre os decretos-leis, estavam no plenário apenas o Senador Vasconcelos Torres e, em pé, o Senador Alexandre Costa.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a queria que ele estivesse sentado, então?

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria que V. Ex.^a não levasse o debate a esse nível, porque tenho por V. Ex.^a o maior respeito.

O Sr. Dinarte Mariz — Peço desculpas então a V. Ex.^a, mas quero dizer o seguinte: nesta Casa, todos nós quantos aqui chegamos, cada Senador que aqui chega é um líder do seu Estado. Ele tem a consciência tranqüila e perfeita do cumprimento do seu dever.

Lembro-me que, certa vez, quando cheguei ao Senado, um colega nosso — não quero citar nomes — levantou-se para dar um conselho ao Senado. Então, todos os outros Senadores, naturalmente, não se sentiram ofendidos, mas mostraram-lhe que esta Casa não era o local para se dar conselhos aos colegas, mas onde cada um deveria procurar cumprir

com o seu dever. O tempo passou. Quando esse colega despediu-se, ao término do seu mandato, fez uma quase prestação de contas, dizendo que aqui viera com determinado propósito, mas, na verdade, terminara por aprender. Realmente, aqui, no plano nacional, em relação à situação política e ao regime em que vivemos — regime democrático —, é este o ponto mais alto da representatividade política do País.

V. Ex.^a me perdoe, mas eram estas as considerações que achei por bem prestar, nesta hora, com a amizade e a admiração que já tenho por V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a sabe do respeito e da amizade que tenho por V. Ex.^a É exatamente por isso, Excelência, que, em se tratando da câmara alta do País, não posso conformar-me. É possível, Senador, espero em Deus que não, que daqui a 3 ou 4 anos eu possa conformar-me em ver o Senado Federal como o vejo nesta tarde.

Quando me levantei para fazer este apelo a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, foi porque sei do espírito de S. Ex.^a Mas, quando me levantei — repito — para fazer-lhe este apelo, sinceramente, Senador Dinarte Mariz, tive vontade de ficar sentado, porque S. Ex.^a deve ter razão: tem que fazer os seus decretos-leis, porque, possivelmente, terá medo de enviar um projeto de lei a esta Casa, ou à Câmara dos Deputados — se bem que prefiro falar da Casa a que pertença — e ver que o tempo passa e a proposição não é aprovada.

Quando citei a bancada de V. Ex.^a, eu o fiz com o maior respeito, e V. Ex.^a há de recordar-se que também chamei a atenção sobre a minha bancada. Estamos chegando agora ao Senado Federal, e não é possível que não possamos permanecer no plenário. V. Ex.^a diz que em todo parlamento do mundo é assim! O medo que temos, Excelência, nós, que estamos chegando agora, é o de nos acostumarmos com isto e cairmos, então, naquela rotina: chegar àquela porta e ir para os nossos gabinetes, ou ir realizar outras tarefas. Não sei, Excelência, sinceramente, se estaremos cumprindo com o dever que nos impõe o mandato de Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a permite mais uma interferência minha?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não!

O Sr. Dinarte Mariz — Na realidade, o cumprimento do mandato não é só aqui no plenário. Não vai nisso nenhuma censura ao partido de V. Ex.^a, mas notei que até a imprensa cansou-se dos discursos que estamos ouvindo aqui, dois meses seguidos, quase sobre a mesma coisa. Isso perdoe-me V. Ex.^a, em muitas ocasiões, leva a Casa Legislativa a um vácuo, fazendo desaparecer o interesse: a repetição sobre um mesmo tema. Na realidade, o nosso trabalho mais eficiente está sem dúvida alguma, nas comissões, onde vamos estudar, verificar os projetos, encaminhá-los e, até, produzir, no silêncio, onde se trabalha, alguma coisa que o País está solicitando. Esta reclamação de V. Ex.^a, por exemplo, em relação ao plenário, acho que ela caberia muito mais no que diz respeito às Comissões.

O SR. ITAMAR FRANCO — Excelência, prefiro nem falar nas comissões. Quando faço esta crítica, faço-a com o espírito desarmado, porque já tenho comparecido a reuniões de algumas comissões, em que, às vezes, ficamos esperando, uma hora e meia, por dois ou três senadores. O mal do Congresso Nacional, meu caro Senador Dinarte Mariz — permita-me que o diga com a minha inexperiência de parlamentar, que chegou a esta Casa há poucos dias, — é que o Congresso Nacional, lamentavelmente, quer funcionar das terças às quintas-feiras.

Entendo que o exercício do mandato parlamentar não é apenas ficar aqui sentado. Somos 66 Senadores, meu caro Senador Dinarte Mariz. Quantos somos hoje nesta tarde? As desculpas são de que, às vezes, temos eleições nos nossos estados; desculpas de que estamos formando diretórios; no ano que vem teremos as desculpas das eleições municipais, e em 1978 teremos as desculpas das eleições para senadores e deputados.

O Sr. Dinarte Mariz — Perdoe-me V. Ex.^a, mas esta é a função política. Amanhã, se houver uma eleição em seu Estado e V. Ex.^a não estiver presente, tenho a impressão — perdoe-me — de que V. Ex.^a estará descumprindo o compromisso que assumiu com o povo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estamos realizando sessões plenárias, Senador Dinarte Mariz, e é muito difícil para o cidadão que está nas galerias, sobretudo os moços que vêm assistir a uma sessão do Senado Federal, que desejam parti-

cipar, amanhã, da vida pública, compreender esse esvaziamento. Esse cidadão volta às vezes desanimado para a sua terra, ao ver estas cadeiras vazias. Já ouvi no meu Estado, quando se fala em fechar o Congresso Nacional, o cidadão concordar com isso porque aqui esteve e assistiu a uma sessão com estas cadeiras desocupadas.

O Sr. Dinarte Mariz — Isso só ocorre com os que não têm vocação. Os que têm vocação, como V. Ex.^a, e que, naturalmente, já conheciam o Congresso Nacional, vêm para cá colaborar.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.)

Tenho a impressão que V. Ex.^a sabe, e não é demasiado repetir, que isto ocorre em todos os parlamentos do mundo. Isso acontece e não é típico do Brasil. Citarei alguns exemplos a V. Ex.^a: cheguei ao Senado americano e vi situação bem pior do que a nossa. Na Assembléia Nacional francesa — bem como em outros parlamentos que conheço, como o do Japão, onde estive recentemente — o fato é idêntico. V. Ex.^a sabe, porque é um estudioso de Sociologia Política, que certos assuntos imantam, atraem como, por exemplo, os temas políticos. V. Ex.^a sabe que isso é a vedete de atração do plenário, da assistência. Agora, há a parte de rotina que não atrai, e estou falando a V. Ex.^a quase como um catedrático e também com uma parte de conformismo político. Esteja certo e V. Ex.^a verá que o seu pronunciamento está sendo ouvido: primeiro, por todas as paredes do Senado, mesmo as mais discretas; segundo, terá guarida no **Diário do Congresso Nacional**, e a sua publicação atinge o objetivo que V. Ex.^a colima; terceiro, V. Ex.^a fala para essa simpática taquigrafia, que é um auditório permanente, que o está ouvindo e prestando-lhe atenção e, lá embaixo, também gravando o seu discurso não só no sistema de som do plenário, como também, pelo da própria taquigrafia, onde também depois será ouvido. E há ainda aquele noticiário amigo da "A Voz do Brasil", que chega principalmente ao seu Estado. No meu, não. Estive vendo uma estatística em que Minas Gerais aparece com percentual muito grande de audiência da "A Voz do Brasil". Então, V. Ex.^a a mim está provocando um encantamento grande...

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... porque já sou seu amigo, e seu admirador. Mas V. Ex.^a está levantando uma tese com a qual não concordo, tanto que a rebati, mas está tendo outros audientes. Então tenha paciência, Senador. Não posso transmitir, evidentemente, a V. Ex.^a aquela carga, aquele somatório de vida parlamentar, de experiência. Se eu tivesse que escrever as minhas memórias, vou dizer a V. Ex.^a: há dias em que prefiro até falar sozinho, do que para muita gente. V. Ex.^a chega lá.

O SR. ITAMAR FRANCO — Excelência, não estou reclamando pelo fato de estar falando para dois ou três senadores porque, de início, quando cheguei a esta Casa, aprendi com V. Ex. a falar, às vezes, para dois ou três senadores. V. Ex.^a me ensinou isso.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a aqui fala para o Brasil inteiro. Pergunto a V. Ex.^a: o que é preferível: termos, dos sessenta e seis Senadores, digamos sessenta — evidentemente um número regimental —, mas, o que é preferível, repito: V. Ex.^a ser ouvido por uma minoria atenta ou por uma maioria dispersa? Seria aquele falatório!

Não queira reformar, Senador Itamar Franco. V. Ex.^a é um homem de personalidade muito forte, mas isso é assim, e do parlamento. Há horas em que V. Ex.^a não houve uma mosca zumbir. V. Ex.^a viu aqui, no início, aquele desfile oratório aquele vedetismo todo, gente de fora assistindo às sessões, etc. Depois a audiência foi caindo e vai cair mais ainda. Mas esteja certo de que o seu pronunciamento é válido, é correto, é oportuno. Veja, entretanto, se consegue fazer um exercício mental: o de olhar para a frente. Aquela mesa está sempre completa. Olhe também para a taquigrafia. Não fique olhando para trás, que V. Ex.^a vai ficar sempre magoado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou magoado, Excelência. Quero deixar bem claro o meu pensamento: não estou aqui para reformar. Mal estou iniciando o meu mandato parlamentar e, honestamente, ainda não me acostumei a isso. É possível que venha a me habituar. Quem sabe se daqui a dois ou três anos eu possa estar dando conselhos aos futuros senadores que hão de entrar nesta Casa?

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a faz justiça ao seu nome: é realmente "franco"!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a há de se recordar — e já o recordou para mim — que no início da nossa legislatura, às vezes, nós mesmos, Senadores, não tínhamos lugar para sentarmos em nossas cadeiras. Elas já estavam ocupadas — como diz V. Ex.^a — a esse desfile oratório. Mas pergunto a V. Ex.^a Senador Vasconcelos Torres: o que está acontecendo com o Senado Federal? Está ele esvaziando-se?

O Sr. Vasconcelos Torres — Posso responder a V. Ex.^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Ele está sendo, simplesmente, Senado Federal. Senado é isso. É uma vaga que vai e outra que vem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não entendo o Senado assim. Não posso entendê-lo desta maneira.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas procure entender, Excelência: vamos admitir que se tratasse um tema, agora, de ordem política ou pessoal, com tendências que inflamam. Procure V. Ex.^a ver pelos corredores: sairia Senador, como se estivessem tocando um alarme de incêndio, por todos os lados! Assuntos dessa natureza, embora oportunos, são ouvidos nos gabinetes. É aquele dom de ubiqüidade.

Torno a dizer, pelo apreço e, principalmente pela experiência, não se moleste! Veja o que ocorre com as assembleias legislativas, na própria Câmara dos Deputados — em qualquer lugar é assim. Mas isso não desmerece o parlamento, porque o objetivo de V. Ex.^a — torno a repetir —, ao pronunciar o seu discurso, será plenamente alcançado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Note bem, Senador Vasconcelos Torres, que a minha crítica não está apenas em relação ao Plenário. Sou um homem que tem acompanhado as comissões permanentes nesta Casa. Pela minha obrigação de Vice-Líder do MDB acompanho o trabalho das comissões mistas, Sr. Senador Vasconcelos Torres. O que tenho notado não é apenas o esvaziamento aqui no plenário. O que tenho percebido é, às vezes, comissões que não se reúnem por falta de número...

O Sr. Vasconcelos Torres — Inclusive, perdoe-me V. Ex.^a, mas há uma comissão esperando por V. Ex.^a — a da PORTOBRÁS.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pergunto: qual é o trabalho parlamentar que se está realizando no Senado Federal, com raríssimas exceções, se no plenário não temos senadores, se as comissões permanentes poucas vezes se reúnem, se nas comissões mistas raríssimamente conseguimos número?

O Sr. Vasconcelos Torres — Ai, temos que adotar o regime de internato!

O SR. ITAMAR FRANCO — Onde está o trabalho parlamentar, quando, às vezes, o relator tem que assinar o relatório que lhe chega às mãos em cima da hora, e relatar uma matéria naquele instante sem sequer tê-la lido — igual a menino de colégio?

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Prazer em revê-lo no plenário, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — E o parezr nosso ainda é maior, nobre Senador, porque talvez seja um pouco de imodéstia, mas a consciência não nos diz que façamos outra coisa neste Senado senão trabalhar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não me referi a V. Ex.^a Por favor!

O Sr. Virgílio Távora — Não são poucas as tarefas que nos são cometidas, aliás imerecidamente. Mas, dizíamos a V. Ex.^a que a exceção não deve apresentar-se sendo a regra. O senador tem a obrigação de estudar o projeto que a ele foi cometido relatar, e não fazer o que há pouco parece que ouvimos de V. Ex.^a Se isso existe, deve ser exceção. Honramo-nos de ser assessor de nós mesmos, e não assinarmos — como acreditamos não o fazer V. Ex.!, e a quase unanimidade desta Casa — relatórios e pareceres feitos por outrem. Se essas exceções existem, não devem ser apresentadas como uma regra.

Agora, algo devemos dizer a V. Ex.^a e nisso lhe damos razão: o que está existindo é uma superposição de horários. V. Ex.^a diz que voltávamos ao plenário: vínhamos de uma comissão e já estamos indo relatar a PORTOBRÁS.

O SR. ITAMAR FRANCO — Porque as comissões só se reúnem às terças e quintas-feiras?

O Sr. Virgílio Távora — Mas estamos dizendo a V. Ex.^a Não se tem o dom da ubiqüidade... Achamos que V. Ex.^a não

está sendo muito justo com os seus colegas. Veja não o nosso caso, veja o de alguns dos seus colegas: o número de comissões a que uma pessoa hoje tem realmente que comparecer é bem avultado. V. Ex.^a pode ver, já que gosta dos números, gosta das estatísticas — e sabemos que faz isso muito bem para o seu partido: veja, também, do lado da ARENA. Às vezes estamos, ao mesmo tempo, em três, quatro comissões.

Mas estamos mostrando a V. Ex.^a: todo o seu discurso dá a impressã de uma desídia que não existe por parte dos seus colegas. Não faça essa injustia — permita-me dizer-lhe; não estamos tomando dores de pessoas que não estejam presentes! O que existe é muita sobrecarga de matéria, e a pessoa não tem — repetimos — o dom da ubigüidade. Não pode estar em plenário e estar na comissão, ao mesmo tempo. Dizemos a V. Ex.^a: neste momento estávamos no gabinete; faltam cinco minutos para as seis horas, e V. Ex.^a sabe que somos o relator da PORTOBRÁS, — matéria controvertidíssima, com todos os esses e erres; um relatório de cento e vinte e tantas páginas — esse não foi feito por assessor nenhum, Senador; foi feito por nós mesmos. Certo ou errado, o que está lá dentro é da nossa responsabilidade, mas tinha que, pelo menos, compulsar as páginas, aí sim, para ver se estava, pelo menos, datilografado aquilo. É impossível essa assiduidade que V. Ex.^a deseja, com a distribuição de matérias que existem na Casa pelos diferentes senadores. A ênfase que estou dando é necessária para a reposição de uma verdade.

O Sr. Vasconcelos Torres — Veja Excelência, já está ajuntando gente!

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Vasconcelos Torres, um minutinho só, por favor. Senador Virgílio Távora, eu não estou dizendo que V. Ex.^a chegou agora. Eu estava fazendo um pronunciamento sobre decretos-leis, dirigindo um apelo a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, quando comentamos o esvaziamento do Senado Federal. Não estou aqui acusando ninguém de desídios; estou, exatamente, com minha palavra, tentando conseguir do Senado Federal, pelo menos, uma organicidade para os seus trabalhos. V. Ex.^a lembra que não pode estar aqui e na comissão ao mesmo tempo. Eu estou aqui e deveria estar na comissão de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — E vou cobrar de V. Ex.^a!

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora veja, Excelência: o que nós queremos é que o Senado Federal caminhe para uma organicidade. Esta Casa não pode funcionar nas terças e quintas-feiras, somente. As comissões permanentes do Senado Federal só se reúnem às quartas e quintas-feiras, por quê, Excelência? Se nós temos tempo, de segunda a sexta-feira, ou de segunda a sábado. Eu lhe pergunto: V. Ex.^a que gosta, também, de números, é engenheiro, e homem que pensa cartesianamente, sabe que não seria difícil procurar uma organicidade para nossos trabalhos — por que não se procura?

O Sr. Vasconcelos Torres — Senador, V. Ex.^a me permite um novo aparte, um último, por sinal? Seria então um último aparte, *concessa venia* do Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não nos ameace com o último.

O Sr. Vasconcelos Torres — Senador, há uma outra circunstância a que V. Ex.^a deve estar atento: é que muitos senadores andam pelos ministérios, por um dever de ofício trabalhando pela liberação de verbas e pedidos de providências. São senadores da ARENA que, por sinal, muitas vezes, encontram também alguns senadores do MDB nesses ministérios. Mas o MDB deve ficar aqui na estacada! Então, essa parte, eu queria que V. Ex.^a a considerasse. O senador ou o deputado federal, obrigatoriamente, vai às audiências com os ministros e, também, com o segundo escalão e até com o terceiro escalão, que, às vezes, é mais difícil do que o primeiro. Então, gostaria que V. Ex.^a considerasse também essa parte. Tudo em abono para que V. Ex.^a compreenda que isso é normal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Ex.^a me conceder o aparte.

Acrescentaria, inicialmente, uma razão a mais que poderia explicar uma ausência temporária de um senador do plenário: aquela por exemplo, que me afetou hoje. Eu tinha um horário marcado com o oftalmologista, às 3:30 horas da tarde.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas eu estava de olho aqui, Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas eu estava, ao contrário, preparando melhor os meus olhos para poder ver melhor a Oposição. Isso era um dever meu, um dever de consciência e, ao mesmo tempo, uma necessidade que eu tinha, de atender a um horário que independe de mim.

Mas gostaria de fazer comentários sobre a observação preliminar do Senador Itamar Franco. Em primeiro lugar, digo que não falo com a voz da experiência aqui, porque V. Ex.^a sabe que dos oito anos do meu primeiro mandato, na verdade, só tive um ano de plenário, e também tive a mesma decepção de V. Ex.^a Também senti que, muitas vezes, assuntos da maior envergadura não encontravam o plenário da Casa, pelo menos, com um número que satisfizesse ao natural zelo de cada orador, com relação ao problema que traz à Casa, porque é de supor que cada um de nós já fez uma triagem e só traz assuntos que considera importantes.

Mas o que, depois, compreendi, embora isto não signifique acomodação, é que mais forte do que, talvez, a nossa palavra aqui no plenário, com nossos colegas senadores, é a repercussão que ela tem através dos órgãos de divulgação do pensamento. Muito especialmente, digamos, sem nenhuma ironia, quando a palavra parte da Oposição. Porque, é evidente, os assuntos da Oposição são mais desejados pelo público leitor, de um modo geral. Muitas vezes eu me surpreendi ao verificar, aqui, um orador ou um senador com responsabilidade de liderança, por exemplo, da Minoria, falando para uma Casa praticamente vazia; mas, no dia seguinte, lia nos jornais todos publicando partes substanciais de seu discurso. Isto significa um efeito multiplicador extraordinário. Era muito mais importante, eu assim entendi, do que o reverso: se estivéssemos falando para uma Casa cheia, sem possibilidades de multiplicar isso através dos órgãos divulgadores do pensamento. O ideal seria as duas coisas somadas, eu concordo com V. Ex.^a

Quanto à organicidade, estou perfeitamente de acordo com V. Ex.^a Acho inclusive que o argumento trazido pelo Senador Virgílio Távora poderia ser mais expressivo. Ele fala numa reunião, agora, às seis horas. As seis horas seria possível que já tivesse terminado esta sessão plenária. Mas há ocasião em que

somos chamados para reunião de comissões mistas, às três horas, às quatro horas ou quatro e meia da tarde. E já houve ocasião em que essa reunião foi suspensa por falta de número e marcada, novamente, dentro de horário que conflita com a nossa presença no plenário, quer da Câmara, quer do Senado Federal. Quanto a isto, creio que V. Ex.^a tem inteira razão.

Relativamente ao papel dos parlamentos em geral, devo dar a V. Ex.^a um testemunho — sem querer ter a veleidade de prestar-lhe qualquer informação que complemente o seu julgamento, mas um testemunho: visitei pela primeira vez o congresso norte-americano e, como era candidato ao Senado, visitei o senado. Havia em todo o plenário do senado norte-americano três senadores! Também eu tive a mesma surpresa.

Agora, o efeito para o grande público é este a que V. Ex.^a se referiu. De fato, quando o público chega e encontra a Casa vazia, a impressão que tem — embora irreal — é dessa desídia contra a qual se revoltou o Senador Virgílio Távora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, apenas um aparte para pedir licença a V. Ex.^a para retirar-me, porque seu ilustre correligionário Deputado Hélio de Almeida, presidente da minha comissão, já veio reclamar que o relator estava aqui e não podia abrir a reunião. Com licença.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço o aparte do ilustre Senador Jarbas Passarinho, que, sei, não é homem acomodado.

Mas, Sr. Presidente, vou terminar minha explanação sobre os decretos-leis solicitando mais uma vez ao Sr. Presidente, por obséquio — e falo com a admiração que tenho por V. Ex.^a pelo seu espírito de conduzir aqui, muitas e muitas vezes, a presidência desta Casa — que V. Ex.^a, se for necessário, nomeie uma comissão para procurarmos, juntamente com os abnegados funcionários do Senado Federal, dar uma melhor organicidade aos nossos trabalhos.

Concluo, e forçosamente concluirão V. Ex.^{as}, que nem sempre os decretos-leis que nos são enviados à apreciação revestem-se da urgência e do interesse

público relevante impostos pelo dispositivo constitucional, e que, nesse passo, não se invoque uma pretensa morosidade do processo legislativo para justificar a promulgação daqueles, já que a maioria que apóia o Governo no Congresso dispõe dos meios de acelerar o andamento dos projetos, e mais, diga-se de passagem, garantir a frequência e o **quorum** necessários às imediatas apreciações, esse **quorum** famoso, a que, mais de uma vez, referi-me, em meus pronunciamentos, nesta Casa.

Não se tomem as minhas assertivas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como crítica intransigente ou meramente oposicionista, o que seria toldar a limpidez de minhas intenções, que nada mais visam que à valorização efetiva de um legislativo atuante dentro de suas próprias limitações institucionais. O que eu peço, Sr. Presidente, é que nós, os Senadores que hoje estamos chegando a esta Casa, possamos amanhã dizer ao povo que aqui nos mandou que, realmente, nós estamos cumprindo as nossas obrigações constitucionais!

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sendo o ocupante eventual da Presidência, comunico ao nobre Senador Itamar Franco que transmitirei o apelo de S. Ex.^a ao Presidente do Senado, quanto a examinar a possibilidade de designar uma comissão para esboçar um projeto de maior organicidade dos trabalhos desta Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, estimaria muito que o eminente Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, tomasse conhecimento do que vou relatar e, em seguida, providências.

A Superintendência dos Transportes na Baía de Guanabara adquiriu recentemente três embarcações na Inglaterra, denominadas **hover-marines**, que representam o que há de mais moderno no tráfego marítimo. São impulsionadas por

motores fortes e trafegam em colchões de ar. Essas embarcações estavam destinadas a aliviar, de certo modo, o pesado tráfego entre Rio e Niterói — que, sem embargo da ponte, continuou o mesmo — e, também, para estabelecer concorrência com uma empresa que importara — e de segunda mão; não sei como isso passou pela CACEX e pelas autoridades que cuidam desse assunto — uma frota constituída de aerobarcos, que vivem constantemente avariados, sem conservação. E, apesar de um número que numa época chegou a mais de meia dúzia, normalmente essas embarcações não atendem, de maneira alguma, às necessidades daqueles que, tendo urgência, pagam um preço mais caro. Preço este que vem sendo elevado constantemente.

A TRANSTUR vive dizendo que vai colocar aerobarcos entre a ilha do Governador — mais particularmente o Galeão — e Botafogo; entre Botafogo e Icarai; entre a praia Vermelha e a ilha de Paquetá; enfim, Sr. Presidente, uma megalomania marítima como ainda não vi igual.

Mas acontece que esses barcos, de primeira, novinhos em folha, chegaram aqui, foram desembarçados, e eis que, Sr. Presidente, a TRANSTUR resolve — não sei por que manobras — impedir que esses veículos trafegassem para a destinação prevista. A coisa vai, a coisa vem, e chegou a um ponto em que, não podendo mais ficar paralisados, alguns foram designados para atender à demanda na ilha de Paquetá, quando o objetivo inicial era Rio-Niterói.

O Ministro Dyrceu Nogueira — que é de uma simpatia imensa, de uma capacidade de trabalho extraordinária, aliada a uma austeridade conhecida de todo o povo brasileiro —, no meu modo de entender, deveria chamar às falas os responsáveis, não só pela aquisição dos **hover-marines**, comprados por nove milhões de cruzeiros, que fariam a travessia Rio-Niterói em cinco minutos, e estão com uma capacidade ociosa muito grande; segundo denúncias, publicadas pela imprensa, já fazem passeios — não sei se é verdade, depois o Ministro dirá se é ou não —, levam diretores, em vez de estes se servirem das lanchas do serviço de Transportes da Baía de Guanabara S.A., da Praça XV para Niterói, e vice-versa. São embarcações que conheço moderníssimas e que vivem encostadas.

Não consigo vislumbrar como possa uma empresa, como a TRANSTUR — que importou barcos de segunda mão do estaleiro Messena, na Itália, gozou de uma série de favores do Banco do Estado do Rio de Janeiro e conseguiu um ponto de atracação ao lado do destinado ao do STBG, inclusive impedindo a evolução das embarcações da empresa estatal, que são pesadas e necessitam de um campo grande para manobra, e alguns acidentes se têm verificado —, não consigo vislumbrar como essa empresa conseguiu impedir que os **hover-marines** trafegassem na baía da Guanabara, na direção Rio-Niterói.

A TRANSTUR necessita de barcos — só tem dois, praticamente, em tráfego —, mas suas tarifas são, permanentemente, elevadas. Ainda, recentemente, foram majoradas de Cr\$ 3,50 para Cr\$ 4,50, nos dias úteis, e sem nenhum aviso. Tenho a impressão de que o órgão controlador de preços — o CIP — não tomou conhecimento do fato. Se tomou conhecimento, o fato é que não o tornou público, como, normalmente, costuma fazer quando há acréscimo tarifário.

Ainda sobre a TRANSTUR, há um detalhe: quem pretende atravessar a baía nesses falados aerobarcos está sendo obrigado a uma espera de 10 a 15 minutos no cais. A maioria dos passageiros, ciente dos atrasos, está preferindo as lanchas do STBG, cujo tempo de travessia é de 20 minutos. Com a falta de avisos sobre os horários dos aerobarcos, os passageiros acabaram pagando Cr\$... 4,50 por uma viagem cujo tempo, somado ao de espera no cais, vai além daquele gasto pelas lanchas.

Sr. Presidente, este é um assunto que conheço de perto e razão de minha vinda à tribuna, confiante numa providência do Ministro Dyrceu Nogueira, ainda mais que a empresa estatal que explora o serviço de navegação Rio-Niterói, segundo noticiário, perdeu, em 1974, 10 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, se o preço atual de sessenta centavos, segundo o que se informou, dava perfeitamente para cobrir as despesas com a aquisição de óleo — cujo preço evidentemente está subindo, mas, por isto, a tarifa também subiu —, o pagamento aos marítimos, aos trabalhadores burocratas e aos diretores, parece-me que parte desse deficit é resultante da compra dos **hover-marines** e, igualmente da paralisação desses barcos.

Tenho a impressão de que, se o Ministro Dyrceu Nogueira se aprofundar ou mandar um memorando pedindo esclarecimentos e, aqui, Sr. Presidente, já vão os primeiros esclarecimentos —, o desafio dessa empresa concorrente será posto à calva, as suas razões aflorarão — para usar a linguagem do mar —, emergirão, e veremos, então, que há qualquer coisa que não se justifica, que não se perdoa, porque, se TRANSTUR tivesse condições, aparelhamento técnico, disponibilidade para um tráfego adequado, muito bem. Mas tendo o Governo Federal adquirido essas embarcações, que se encontram praticamente com capacidade ociosa, e só porque, digamos, é livre empresa, é concorrência livre? Não, Sr. Presidente.

Penso que o honrado Ministro Dyrceu Nogueira, tomando conhecimento, há de, pelo menos a mim, que sempre mexi muito com esse assunto, transporte na baía de Guanabara — conheço-o em profundidade desde deputado estadual, deputado federal e, hoje, como Senador, acho que poucos cuidaram tanto deste grave problema quanto eu, nas três casas legislativas de que fiz parte —, confio em que uma palavra me será dada, para que, depois, alinhando outros elementos, possa eu focalizar o assunto com maiores detalhes, que não a estranheza da ocorrência que me trouxe à tribuna no dia de hoje.

Sr. Presidente, aproveitando este ensejo em que estou com a “mão na massa”, e ainda me restando alguns minutos, quero, desta vez, endereçar um apelo ao Sr. Ministro das Comunicações, Comandante Euclides Quandt de Oliveira. É um apelo veemente, esperando que S. Ex.^a determine medidas para cobrir aquilo que, data venia, me parece um absurdo: as contas de telefones, apresentadas pela Companhia Telefônica Brasileira, na área em que detém o monopólio do serviço. São reclamações sucessivas. Gostaria que o Sr. Ministro Euclides Quandt de Oliveira, se já não está a par do assunto, tomasse dele conhecimento agora, por meu intermédio. O exemplo é um ofício do Comandante do Batalhão Pedro II, em Petrópolis, Coronel Milton Mazelli, que, tendo passado fora o tempo de suas férias, ao regressar a casa, encontrou uma conta “astronômica” de telefonemas, de chamadas absurdas, não feitas. Mas o coronel, homem calmo, pela posição que abraçou, não podendo criar, digamos assim, caso,

limitou-se a enviar ofício à Companhia Telefônica Brasileira pedindo o desligamento do seu telefone. São os chamados impulsos, Sr. Presidente, ante ligações interurbanas cobradas, e não feitas.

A Companhia Telefônica Brasileira, inclusive, recentemente mandava as suas contas para um estabelecimento de crédito particular, em vez de usar a rede bancária estatal, como, me parece, era do seu dever. Passou a utilizar um banco particular, e quem estava habituado a receber, como recebe, as contas de energia elétrica em seus domicílios viu, de repente — e repito o poeta: “De repente, não mais que de repente” — sem aviso, as contas passaram a ser cobradas, no Estado do Rio, preferencialmente pelo Banco Real. Nada se sabia, não houve aviso, e o telefone era desligado. Desligado o telefone, ia-se à Companhia Telefônica, e eles diziam: Não! A conta está no Banco Real, e foi desligado porque o senhor não pagou. E qual é a providência? A providência é que o senhor terá que pagar 60 cruzeiros para que seja religado o seu telefone. No primeiro mês, 60 cruzeiros; no segundo, 60 cruzeiros também, e assim, Sr. Presidente, uma renda ilícita.

A Companhia Telefônica, antes da administração federal, era um caos, era um abuso, mas não se pode, também, ter a mentalidade puramente de empresa, com homens delegados pelo Ministério das Comunicações, para exercer as diretorias e que querem ser mais realistas do que o rei. É tão mais realistas do que o rei que escolheram o Banco Real para as operações, hoje — e justiça seja feita — já novamente cobradas pela Companhia Telefônica, que passou a mandar as contas diretamente para os domicílios dos usuários. Mas tenho recebido cartas, sem falar nas interpelações, porque, Sr. Presidente, sou um homem que anda muito. Acredito naquele adágio que diz: “Cobra que não anda não engole sapo”. De modo que eu ando. São esses “sapos” das informações que me chegam através dos contatos. A própria DDD tem deixado muita gente embaraço. São ligações, às vezes curtas, que caem errado, pois o aparelho está com defeito e, no entanto, são invariavelmente cobradas. O que ocorreu em Petrópolis, que é um fato positivo, que foi noticiado pela imprensa petropolitana, o pedido de desligamento do telefone do comandante do Batalhão Pedro II — unidade de infantaria que ali está sediada e que é

uma honra para o Estado do Rio, particularmente para a cidade imperial — este fato positivo me parece que deve servir de base ao Comandante Quandt de Oliveira para apurar o que está ocorrendo na área da Companhia Telefônica em todo o Estado do Rio de Janeiro, inclusive na ex-Guanabara.

São os apelos que faço às duas distintas e elevadas autoridades, certo de que tomarão providências. Acabado, Sr. Presidente, aquilo que nesta hora seria excelente para mim — o requerimento de informações —, estou torcendo para que volte, junto com tantas reformas; houve, realmente, abuso quanto aos requerimentos de informações, mas, em vez de estar ocupando a tribuna, eu me valeria de um ofício despachado pelo Presidente da Mesa, e essas informações me chegariam. Como regimental e constitucionalmente não me é mais possível, só me resta o expediente de ocupar a tribuna e assim, ao vivo, pedir providências a essas duas autoridades, que, tenho certeza, darão acolhida à solicitação que fiz no plenário.

Outro assunto que desejo abordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que recebi do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, com sede em Barra Mansa, no meu estado, uma comunicação das providências que foram ou estão sendo adotadas pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo em favor de seus filiados, considerando a situação aflitiva em que se encontram os bancários fluminenses e capixabas, face ao não cumprimento, pelos Srs. banqueiros, das decisões dos tribunais no que se refere aos dissídios coletivos de 1971, 1972, 1973 e 1974.

Tais providências a favor dos bancários, os quais estão injustamente sendo tratados pela classe patronal, foram sintetizadas em nota oficial expedida pela referida federação da categoria, nos seguintes termos, que por si se explicam:

“A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, devidamente autorizada pelos seus filiados, os sindicatos de bancários de Niterói, Campos, Duque de Caxias, Itaperuna, Nova Friburgo, Petrópolis, Sul fluminense, Três Rios e Espírito Santo, vem tornar pública, mais uma vez, a situação afliti-

va e de constrangimento por que passam os bancários, representados pelos citados sindicatos, que, desde 1971 até o momento, não têm seus salários reajustados corretamente, por força da obstinada e injusta atitude patronal em não cumprir sentenças normativas da Justiça do Trabalho e, ainda, em negar cumprimento à palavra empenhada, quando, livremente, através de acordo, estabeleceu, com as entidades profissionais as condições de trabalho para 1972 e 1973.

Pretendem os banqueiros, sempre orientados pelo sindicato dos bancos, negar direitos já constituídos em patrimônio da categoria bancária, como por exemplo: o critério de pagamento do anuênio, deferido por acordos e sentenças há mais de dez anos, e o valor da gratificação atribuída aos empregados exercentes de cargo em comissão, fixada para sanar uma das maiores injustiças cometidas para com aqueles que, dentro dos bancos, assumem maiores encargos e responsabilidades. Para tanto, utilizam de sucessivos recursos, de efeitos meramente protelatórios, face aos maciços pronunciamentos de todas as instâncias da Justiça trabalhista em nosso favor. Por outro lado, outra atitude dos empregadores que configura um atentado à dignidade humana de seus empregados e um desrespeito às determinações de um dos poderes da União — o Judiciário — é o não acatamento à decisão do TRT no julgamento do dissídio coletivo de 1974, como o sindicato dos bancos procedeu, ao determinar aos bancos, através de ofício-circular, o não cumprimento do acórdão daquele tribunal no que pertine, entre outras, à taxa de reajustamento, aos anuênios e à gratificação de função, ao se expressar acintosamente: “**Muito embora mencionado recurso não tenha efeito suspensivo, o cumprimento do acórdão recorrido só deverá prevalecer para as cláusulas que não foram objeto daquela medida jurídica, sendo que as demais cláusulas, deferidas pelo Tribunal Regional da Primeira Região, deverão aguardar o julgamento daquele tribunal superior**” [grifos nossos].

Ao fixar a taxa de 31%, o TRT se manteve rigorosamente dentro dos

limites estabelecidos pela política salarial vigente até 30 de novembro do ano passado. Contraditoriamente, recorre o sindicato dos bancos contra os 31%, sem, pois, qualquer coerência, posto que, conforme consta do acórdão do tribunal, a entidade patronal, na sessão de julgamento, concordou com a concessão da taxa de 29,86% (a mesma deferida em acordo aos bancários da cidade do Rio de Janeiro, cuja taxa foi formada com os coeficientes de correção de salários publicados em setembro de 1974, levando em consideração o percentual de 18% obtido por aqueles bancários em 1973).

Assim, como o sindicato patronal concordou com a aplicação dos critérios que originou a taxa de 29,86%, deveria acatar a taxa de 31%, sem qualquer discussão, eis que, como é da própria dinâmica da lei salarial antiga, a taxa a ser deferida para os bancários dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo deveria, como foi, ser maior do que a fixada para os bancários cariocas (29,86%), porque em 1973 os seus colegas fluminenses e capixabas obtiveram apenas 17,50%.

Tais ocorrências, geradoras de um clima de tensão e intranquilidade no seio das empresas, podem comprometer e mesmo criar obstáculos à paz social num dos setores mais importantes da economia brasileira, cujo desenvolvimento é incontestável e responsável por um dos mais altos lucros obtidos pelos setores econômicos, obtendo os bancos em 1973 lucro da ordem de 49,4%, maiores que os obtidos em 1972 e superior à linha de inflação e à percentagem de reajuste dos bancários, situando esta última, em média, em 20,8%.

Estes esclarecimentos se fazem necessários a fim de que aqueles bancários e a opinião pública possam identificar os responsáveis por uma situação injusta e, conseqüentemente, desumana imposta à categoria.

Seus salários são reduzidos pelo não cumprimento das decisões normativas e dos acordos firmados, processando-se, dessa maneira, uma transferência de rendas e a obtenção de lucros, com a aplicação de parcelas salariais indevidamente retidas. Para se ter a exata noção do proble-

ma, basta a afirmativa de que nenhum desses bancários sabe, realmente, quanto ganha. Somente agora estão recebendo os 17,50% referentes aos reajustamentos de 1973 e apenas um adiantamento de 22%, desde setembro de 1974.

De nossa parte, ao lado da prestação de uma assistência jurídica efetiva, que tem possibilitado a reafirmação daquelas conquistas pela Justiça do Trabalho, na assistência aos dissídios coletivos e nas quase 500 ações de cumprimento, mantemos, constantemente, o ministério informado a respeito dessa situação, como agora, através de um memorial dirigido ao ilustre titular da pasta do Trabalho, Dr. Arnaldo Prieto, pelo qual também solicitamos a realização de uma mesa-redonda entre as entidades representativas das categorias profissional e econômica, para que o Ministério do Trabalho, como órgão tutelar das relações empregados/empregadores, restabeleça o império da lei e da justiça.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1975.
— Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de conhecer tal situação aflitiva dos bancários, através da citada, bem elaborada e explícita nota da federação que tutela os interesses dos bancários, chego à conclusão de que a referida categoria profissional merece nosso irrestrito apoio e solidariedade pelo injusto e desumano tratamento por que passa, no que tange à política salarial adotada, unilateralmente, pela classe patronal.

Quero, aproveitando o ensejo, fazer um veemente apelo ao sindicato dos bancos para que reestude a situação de milhares de bancários, que, apenas, desejam o que por lei lhes foi deferido. A categoria profissional não mais tem condições de sobrevivência condigna. Afinal de contas, ela constitui o sustentáculo honroso do progresso dos bancos...

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão.

Designo para a Sessão Extraordinária de hoje, às 18 horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1975 (n.º 128/75 na origem), de 7 de maio de 1975,

pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

66.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 10 de junho de 1975

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farrah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 95, de 1975

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Ao art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescenta-se o se-

guinte § 2.^o, renumerando-se o único existente:

“Art. 468 —

§ 1.^o —

§ 2.^o — A reversão a que se refere o parágrafo anterior, quando verificada após dois anos consecutivos ou cinco anos intercalados de exercício de função de confiança, assegura ao empregado o direito de continuar percebendo a remuneração correspondente a essa função.”

Art. 2.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A norma do art. 468, CLT, é já uma espécie de resguardo contra eventuais prejuízos ao empregado, sobretudo prejuízos de natureza salarial. Resguardo, pois, do princípio da irredutibilidade do salário.

Aliás, o limite ao chamado “jus variandi” — ou à possibilidade de alterações das condições de trabalho — é o prejuízo do empregado, consoante tem sido reiteradamente decidido por nossos principais tribunais trabalhistas.

Assim, salvo o caso de reversão do empregado ocupante de função de confiança ao cargo efetivo anterior (atual parágrafo único do art. 468), nenhuma alteração poderá ser operada no contrato de trabalho sem prévio e mútuo consentimento. Alguns doutrinadores entendem até que, havendo prejuízo salarial para o empregado, nem mesmo o mútuo consenso é suficientemente justificador da alteração, visto como o consentimento do empregado, em tal caso, somente pode ser obtido mediante coação ou outro meio vicioso da vontade.

Os motivos que levaram o legislador do diploma consolidado a excepcionar a aplicabilidade da regra do art. 468 aos ocupantes de cargos ou funções de confiança, são, certamente, os mesmos que inspiraram o preceito consignado no art. 499, este a excluir ditos empregados do instituto da estabilidade.

É que, embora o conceito de função de confiança tenha sofrido muitas transformações de uns tempos a esta parte, com gradativo favorecimento doutrinário e jurisprudência aos direitos de certas categorias de empregados supostamente exercendo cargos de confiança, a mesma doutrina e jurisprudência têm entendido, de maneira quase pacífica, que tais cargos devem ter exercício transitório a bem do próprio interesse da empresa e em respeito à potestade que lhe é inerente — a ela empresa — de dirigir as suas atividades. Significa que a empresa não deve ter cerceado o seu direito de eventualmente substituir os empregados de sua confiança e, pois, de fazer que os ocupantes circunstanciais desses cargos revertam às funções efetivas. Significa mais o exercício emergencial, transitório, desses cargos ou funções (de confiança) não deve mesmo gerar o direito à estabilidade ou à inalterabilidade das condições de trabalho, pois o contrário implicaria em impingir à empresa uma obrigação que ela juridicamente não deve suportar.

Entretanto, quando determinado empregado é guindado a um cargo de confiança e nele permanece por muito tempo, é porque demonstra capacidade para tanto e, ademais, porque continua a merecer a confiança do empregador. Em condições normais, nenhum empregado exercente de função de confiança, há longo tempo, é obrigado, pelo empregador, a retornar ao seu antigo cargo efetivo, pela simples razão de que a sua permanência na dita função de confiança interessa à empresa. Disso resulta, invariavelmente, que o empregado constrói e mantém um certo "status", cuja perda repentina — em termos de "quantum" remuneratório mantenedor daquele "status" — acabaria abalando a sua economia pessoal e familiar, obrigando-o a procurar outro emprego.

Ademais disto, a Consolidação das Leis do Trabalho, editada há mais de trinta anos, evidentemente que não poderia prever certos acontecimentos hoje em dia tão comuns e resultantes do progresso da atividade industrial e comercial. Acontecimentos que, se de um lado permitem e estimulam o êxito empresarial, de outro ocasionam irreparáveis prejuízos aos ditos empregados exercentes de funções de confiança.

Refiro-me às fusões de empresas comerciais, industriais e, particularmente,

bancárias, cuja concretização, embora permita o soerguimento e a expansão das empresas, acaba propiciando que certos empregados, durante longos anos ocupando cargos de chefia, gerência e outros de confiança, percam repentinamente tais cargos e tenham que voltar ao cargo efetivo, do que resulta situação econômica insustentável decorrente da substancial redução em sua remuneração.

Tais são os motivos que nos levam a propor a presente alteração ao texto da Consolidação, pela qual o empregado, uma vez comprovada a sua eficiência no exercício do cargo de confiança, após dois anos ininterruptos ou cinco alternados, terá incorporadas à sua remuneração as vantagens salariais do dito cargo, ainda que, por razões de fusão de empresas ou quaisquer outras, seja forçado a retornar ao cargo anterior.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1975. — **Lázaro Barboza.**

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI N.º 5.452,
DE 1.º-5-43

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
CAPÍTULO III

Da Alteração

Art. 468 — Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

Parágrafo único — Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O Projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1975 (n.º 128/75, na origem), de 7 de

maio de 1945, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente Sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 156, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 198, de 1975, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1972, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 208, de 1975, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigos publicados no jornal *A Notícia* de Joinville, nos dias 24 e 25 de abril de 1975, alusivos à comemoração do 95.º aniversário de Fundação da Cidade do Rio Negro, em Santa Catarina.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 136, de 1973,

de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 198, 199, 200, 388 e 389, de 1974, das Comissões

— **de Constituição e Justiça** — 1.º **pronunciamento**: favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; 2.º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; 3.º **pronunciamento**: favorável à subemenda de Plenário ao Substitutivo anteriormente apresentado;

— **de Educação e Cultura** — 1.º **pronunciamento**: favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; 2.º **pronunciamento**: favorável à subemenda de Plenário ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de redação, em seu Parecer n.º 133, de 1975), do Projeto de Resolução n.º 2, de 1975, dos Srs. Senadores Petrónio Portella e Franco Montoro, que dá nova redação ao caput do art. 93 do Regimento Interno.

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece o critério de contagem em dobro de tempo pelo INPS, alterando a redação do § 9.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 64, de 1975, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**67.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 11 de junho de 1975**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guiomard —
Evandro Carreira — José Esteves —
José Lindoso — Cattete Pinheiro —
Jarbas Passarinho — Renato Franco
— Alexandre Costa — Henrique de
La Rocque — José Sarney — Fausto
Castelo-Branco — Helvídio Nunes —
Petrônio Portella — Mauro Benevides
— Virgílio Távora — Wilson Gonçal-
ves — Agenor Maria — Dinarte Mar-
riz — Domicio Gondim — Marcos
Freire — Paulo Guerra — Wilson
Campos — Arnon de Mello — Luiz
Cavalcante — Teotônio Vilela — Au-
gusto Franco — Gilvan Rocha —
Lourival Baptista — Heitor Dias —
Ruy Santos — Dirceu Rezende —
João Calmon — Amaral Peixoto —
Roberto Saturnino — Vasconcelos
Torres — Benjamim Farah — Dan-
ton Jobim — Nelson Carneiro —
Gustavo Capanema — Itamar Fran-
co — Magalhães Pinto — Franco
Montoro — Orestes Quércia — Or-
lando Zacaner — Lázaro Barbsza —
Osires Teixeira — Italívio Coelho —
Mendes Canale — Saldanha Derzi —
Accioly Filho — Leite Chaves —
Mattos Leão — Evelásio Vieira —
Lenoir Vargas — Otair Becker —
Daniel Krieger — Paulo Brossard —
Tarso Dutra

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. (Pausa.)

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, face à aprovação pelo Plenário, de requerimento do Sr. Senador Agenor Maria e outros Srs. Senadores, será dedicado a comemorar mais um aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, orgulha-se, e não sem razão, a nossa Marinha, dos feitos dos seus antepassados, mormente daqueles que há 110 anos, nas águas do Paraguaí, nas águas do Prata, escreveram com sangue uma epopéia, cujos ecos até hoje ressoam.

Riachuelo representa naquela guerra entre irmãos do Continente Americano, para nós, o início da vitória que se iria concretizar muito após, nas colinas de Lomas Valentina, quando selada ficou a sorte daquele conflito entre irmãos do Continente.

Dos arcanos da História, tiramos uma lembrança, antes ainda de nossa Independência, não de um país uno, mas de dois grandes Estados, o Estado do Maranhão e o Estado do Brasil, confrontando-se a Colônia Portuguesa com aquela outra Ibérica, subdividida em vice-reinados. Ao gênio luso devemos, sem sombra alguma de dúvida, a possibilidade que tivemos de ver esta Pátria unida após a sua Independência, ao contrário da fragmentação existente nas antigas colônias espanholas. Mas, neste momento em que homenagem é feita à nossa Marinha de Guerra um lugar de destaque lhe deve ser dado na tessitura desta unidade, que a ela muito deve.

Parece-nos estranho que nós, mercê da tecnologia então existente que fazia mais fácil as comunicações do grande Maranhão com a Colônia do que com o resto do País, divididos fôssemos e, como num passo de mágica, pelo laço da Língua, tivéssemos constituído este grande colosso que hoje é o Brasil. Mas, no exame percuciente de suas causas vai sobrelevar o papel da Marinha brasileira quando de nossa Independência, desta Marinha, que hoje, em celebrando a data que considerou como sua máxima, tem dado a este Brasil, de si tudo que pode, enfim, tornando-o cada vez mais forte, cada vez mais pujante.

Nesse momento, um pouco de história deve-se fazer. Separados da Metrópole, nós que tínhamos uma economia litorânea voltada toda ela para a exportação de poucos produtos primários, não tínhamos entre esses diferentes núcleos nenhuma ligação permanente. Mais ainda, a não ser a língua e a religião, vários deles mais unidos estavam ao Continente europeu do que a seus próprios irmãos do futuro País, que seria o Brasil.

Foi o gênio de José Bonifácio, o Patriarca da Independência, coadjuvado com esse homem a quem até hoje a História ainda não fez inteira justiça, o Marquês de Barbacena, que presentiu a independência de um País da extensão do nosso só poderia trazer-lhe a unidade se dispusesse de uma Marinha forte e eficiente. E foi do esforço desses homens, da clarividência que tiveram, perscrutando as causas que poderiam influir negativamente para a consecução de nossa autonomia, que nasceu a idéia do Esquadrão Imperial. Esquadrão Imperial que, para orgulho nosso, nasceu do valor, da coragem de marinheiros improvisados e do patriotismo de brasileiros em uma subscrição pública que, àquele tempo, alcançou a trinta e três mil contos ou seja, seis mil e seiscentas libras, o necessário para aquisição do núcleo daquilo que iria constituir, durante o século passado, afirmação maior do Império brasileiro — a sua Marinha de Guerra.

Neste momento, deveríamos, talvez seguindo passos de outros que aqui festejaram a data, recordar os lances maiores dessa batalha, desenrolada junto à Ilha de Palomera, batalha em que não se sabe o que mais admirar, se o heroísmo, se a bravura daqueles patrícios que dela tomaram parte ou se a técnica do nosso Theghetoff redivivo Barroso que, lançando sua nau capitânia, no auge da batalha como ariete contra as naus inimigas, deu ganho de causa à Armada Imperial. Mas, preferimos nós, saindo do lugar comum e sintetizando em Barroso, em Greenhalgh e Marcílio Dias a competência e o heroísmo de todos aqueles que nela tomaram parte, fazer o elogio desta Marinha que permitiu reduzir as resistências do tempo em que libertados queríamos ser, que se configuravam na Bahia, na Cisplatina, no antigo Estado do Maranhão e no do Pará.

Gostaríamos de evocar a figura desse inglês tão brasileiro que foi Lorde Cochrane, de todos esses marujos, improvisados da noite para o dia, substituíram

àqueles lusos que confiança não mereciam do Imperador e da recém-libertada Nação e, dando uma prova de competência e de arrojo, próprio do brasileiro, varreram de nossas águas as naus inimigas e que na Fragata Niterói, levaram a devastação à costa lusa. Orgulhamo-nos, neste momento, Srs. Senadores, em dizer que a Marinha de hoje é digna daqueles feitos gloriosos do passado. Anos não muito longe seu sangue derramou — sangue de seus tripulantes — quando, na segunda conflagração mundial, fez cumprir aqueles compromissos que o Brasil assumira para com os seus aliados.

Hoje, na rememoração que fazemos, no compromisso com a democracia e com o progresso do Brasil, por intermédio da palavra de seus mais abalizados chefes, vemos a Marinha de Henning ser digna daquela Marinha de Tamandaré, de Riachuelo, aquela Marinha que, justamente defendendo as Cores Imperiais, tornou possível a nossa avançada pelo interior do Paraguai; tornou possível a marcha do Chaco; tornou possível Lomas Valentinas; tornou possível a volta ao império da ordem, no Continente Americano.

Neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recordamo-nos — e com que emoção — do discurso aqui pronunciado por eminente Colega nosso a ela pertencente, o ilustre Senador Amaral Peixoto, quando, com a voz embargada pelos sentimentos que então o dominavam, proclamava a ufania que tinha de pertencer a esta Corporação, o que ela tinha feito pelo Brasil e o que o Brasil dela esperava.

E que fecho melhor poderíamos dar a essas rápidas palavras com que saudamos a Marinha Brasileira, senão dizer que ela, no dia de hoje, no amanhã, no futuro, será sempre a Marinha de Cochrane, de Tamandaré, de Barroso, será a Marinha que permitiu a Independência íntegra deste grande País que é o Brasil. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta alta Tribuna para, em nome do meu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, dirigir a minha saudação à Marinha de Guerra, à qual tenho a honra de pertencer.

Sinto-me, neste momento, não só honrado mas emocionado com a indicação do meu Partido para saudar a nossa gloriosa Marinha pela passagem de mais um ano da vitória naval do Brasil, na Batalha do Riachuelo, como também aproveito, rejubilado, a oportunidade de comemorar a data histórica, para preliminarmente tecer algumas considerações em torno da última guerra. Soube sempre a nossa Marinha corresponder, com extraordinária bravura, às solicitações da Pátria, sempre que seus serviços foram por ela reclamados, como aconteceu na Primeira e na Segunda Guerras que conflagraram o Mundo na primeira metade deste século.

Tive oportunidade de apreciar de perto a bravura e a capacidade dos marinheiros do Brasil. É preciso que o povo brasileiro tenha conhecimento do que foi a tarefa desses bravos soldados do mar. O esforço e a abnegação dos oficiais da Marinha do Brasil e de seus subalternos, são dignos de maior destaque, e acho que a Imprensa Brasileira deve realizar uma campanha, a fim de criar, entre o povo, uma mentalidade naval. Relatamos, em síntese, o que foi a nossa passagem pela guerra. Ela, todavia, não se fez sem sacrifícios. Perdemos 30 navios mercantes dos 31 atacados, com um total de 131.581 toneladas.

Eu me permito, Sr. Presidente, aproveitar a oportunidade para tecer ligeiras considerações a respeito do episódio da última Guerra.

Os navios afundados àquela época:

Cairu, onde perdemos 47 marujos; Cabedelo, 54; Parnaíba, 7; Comandante Lira, 2 (único que não foi a pique); Gonçalves Dias, 6; Tamandaré, 4; Barbacena, 6; Baependi, 55; Aníbal Benévolo, 67; Lajes, 3; Osório, 5; Apalóide, 5; Arabutã, 1; Piave, 1; Araraquara, 67; Itajiba, 10; Arará, 20; Antonico, 16; Porto Alegre, 1; Afonso Pena, 33; Tutóia, 7; Pelotas Lóide, 5; Bajé, 20; Campos, 10, e Itapajé, 18, num total de 470 mortos.

As nossas perdas em navios de guerra, limitadas a três, feriram fundo a família naval pelo desaparecimento de centenas de companheiros, quando cumpriam o seu dever para com a Pátria.

O primeiro afundamento ocorreu com o navio-auxiliar "Vital de Oliveira", torpedeado por um submarinho inimigo às 23 horas e 55 minutos do dia 19 de julho de 1944 quando, em rigoroso black-out,

com vigias atentos, navegava ao sul do Cabo de São Tomé, aproximadamente a 25 milhas da costa. De sua guarnição, num total de 245 marujos, 100 morreram e 145 salvaram-se.

Do relatório de seu comandante, então capitão-de-fragata, hoje, Almirante na reserva remunerada, João Batista de Medeiros Guimarães Roxo, extrai-se o seguinte trecho:

"Desaparecida a embarcação, o que se verificou, talvez, no espaço de três minutos, a superfície do mar apresentava um quadro contristador: destroços do barco, objetos de toda espécie que flutuavam; escaleres embarcados, caixotes e parte da coberta do navio despregada com a explosão, tudo servia de salvamento dos naufragos que procuravam agarrar-se a alguma coisa. Era um vasto cenário de angústia e de dor, vivido na escuridão da noite, em que os gritos lancinantes dos feridos e mutilados se misturavam com os repetidos "viva o Brasil!" Na costa, um facho de luz do farol São Tomé indicava a proximidade da terra."

Como se não bastasse esse abalo, dois dias depois, ou seja, a 21 de julho de 1944, divulgava-se a seguinte nota oficial expedida pela Agência Nacional:

"O Gabinete do Ministro da Marinha recebeu comunicação do Comando Naval do Nordeste de que a corveta "Camaquã", em serviço de escolta de um comboio, devido às péssimas condições de tempo, soçobrou. Os naufragos já chegaram a Recife. Estão sendo aguardadas novas informações a respeito."

Estas vieram posteriormente para esclarecer que o afundamento do navio ocorrera às 9 horas e 30 minutos do dia referido, à vista da cidade do Recife, cerca de 12 milhas a Nordeste. Pereceram nesse desastre marítimo, além do comandante do navio, Capitão-de-Corveta Gastão Monteiro Moutinho, mais 33 homens da sua guarnição.

A ocorrência foi inesperada. Eis como os documentos oficiais a relatam: regressava a corveta da escolta de um comboio, espécie de serviço em que se empregava havia cerca de 2 anos. Após ter trazido a salvo, até às proximidades do porto de Recife, um numeroso comboio, como chefe-escolta, quando já de mandava aquele porto, depois de ter passado o comboio a outra escolta, a "Camaquã" encontrou seu trágico fim

sob a violência do mar grosso que a fez adernar fortemente e depois soçobrar.

É assim a vida de quem labuta no mar. Entretanto, o perigo galvaniza o homem do mar e dá-lhe força moral para se expor ao mesmo com redobrada galhardia e entusiasmo. O navio é parte de sua vida, é mais do que a própria casa, é às vezes o próprio túmulo.

A desgraça, porém, não parou ali. Atingiu em cheio o cruzador "Bahia" no dia 4 de julho (mês fatídico para a nossa Marinha) de 1945. Eram 9 horas e 10 minutos.

Sobre esse naufrágio, em que perdeu a vida o ilustre Capitão-de-Fragata Garcia d'Ávila Pires de Carvalho e Albuquerque, seu comandante, deixemos que fale a testemunha, então Primeiro Tenente Lúcio Torres Dias:

"O Afundamento do C "Bahia"

"Havia já dois dias que nos achávamos empenhados numa missão bastante original: estacionar sobre o equador, na longitude de 30 graus W, a fim de servir de ponto de apoio a uma linha de aviões militares que, procedentes da África, se dirigiam para os Estados Unidos, transportando tropas que haviam combatido em terras européias. A bordo, tudo corria normalmente. A calma e despreocupação do pessoal nesse novo serviço representavam um certo alívio, ao lembrar-nos dos dias de comboios e patrulhas enfrentados anteriormente. Na manhã de 3 de julho, festejamos entusiasticamente a passagem da linha equatorial; toda a guarnição confraternizou-se durante um divertido batismo em massa, presidido pelo nosso dentista, caracterizado na figura lendária do deus Netuno.

A manhã de quarta-feira prometia um dia claro e agradável como haviam sido os anteriores. Tínhamos a rotina do 1.º tempo ligeiramente alterada, pois preparávamos-nos para um exercício de metralhadoras anti-aéreas. Para isso, lançamos ao mar, aproximadamente às 9,00 horas, um pequeno flutuante de madeira, encimado de uma bandeirola, que ia constituir o alvo. Achava-me de quarto no camarim das máquinas, quando, precisamente às 9,10 horas, ouvi três disparos da metralhadora do tombadilho, seguidos de uma vio-

lentíssima explosão na popa. A intensidade do ruído pareceu-me comparável à do disparo em salva dos 10 canhões do navio. Dirigi-me logo para ré, mas, os densos rolos de fumaça sufocante, que se desprendiam do navio, impediram-me de chegar à qualquer conclusão. Recuei um pouco e de uma parte alta da superestrutura central, fiz nova tentativa, mas sem sucesso. Voltei então à popa, para desta vez constatar que o navio, visivelmente alquebrado, afundava rapidamente. Sem perda de tempo, desci à praça de turbinas, para fazer subir o pessoal de quarto; neste momento a água já atingira três metros de altura. Regressando ao convés, inteirei-me de que nada mais restava a fazer, senão lançar ao mar num exíguo espaço de tempo, tudo o que nos pudesse ser útil. Neste ponto, não poderia deixar de mencionar a atitude disciplinada e heróica de toda a guarnição; enquanto uns amparavam seus companheiros feridos, outros cooperavam esforçadamente no lançamento das balsas ao mar. O navio rapidamente mergulhava de popa e sua inclinação já atingia cerca de 30 graus. Foi neste momento que o nosso Comandante, com duas fraturas expostas em um dos braços, sentindo a precariedade de sua situação, deu ordem ao Sargento-enfermeiro João Morais de Lima para que se salvasse. Em vez disso, continuou ele a ampará-lo, na tentativa de conduzi-lo a salvo a uma das embarcações. Infelizmente, a escassez de tempo não permitiu que levasse a cabo o seu intento, e foi no cumprimento do dever, elevado ao grau máximo, que o leal e dedicado Sargento Lima gravou mais uma página de heroísmo e abnegação, ao lado da coragem e desprendimento do Comandante Garcia d'Ávila. Outro exemplo digno de nota foi a atitude do Cabo José Pereira da Silva, que, conscientemente, preferiu afundar com o navio, que tanto estimava, em vez de atender aos apelos de seus companheiros, que tudo fizeram para salvá-lo.

Em cerca de 4 minutos desenrolou-se a primeira parte desta tragédia, de conseqüências tão funestas. Dos 380 homens, que estavam a bordo, restavam agora, aproximadamente,

280, que se comprimiam em 17 balsas, salvas à custa da iniciativa e desprendimento do pessoal. Perdemos 4 embarcações e 3 balsas, que foram destruídas pela explosão ou arrastadas pelo navio. Cerca de 100 companheiros desapareceram com o nosso barco; alguns por não saberem nadar, outros presos em compartimentos, muitos feridos gravemente e a maioria mortos pela explosão.

As balsas de que dispúnhamos eram de ótima confecção, mas o seu equipamento era por demais primitivo e deficiente. Contávamos com 2 remos de madeira, uma quartola de 12 litros e 1 lata metálica estanque, que continha: 10 caixas de ração desidratada da Diretoria de Saúde Naval, 6 latas de leite em pó Molico, 6 bisnagas de Amertã, e material de curativos, constante de gase, ataduras e bastões de mercúrio cromo. Todas as quartolas deram entrada à água salgada pelos bujões de madeira, precariamente presos sob pressão. Acreditamos que eles saltaram não só com o choque da explosão e se perderam pela falta de fiéis, como também com a simples queda das balsas ao mar. Assim, desde os primeiros instantes, não tivemos nem uma gota de água para mitigar a sede. Éramos cerca de 17 homens em cada balsa, que, assim sobrecarregadas, ficavam totalmente imersas, atingindo a água as nossas cinturas. Poucos feridos contávamos entre os sobreviventes, porém, alguns nos preocupavam, pois apresentavam graves fraturas e extensas queimaduras.

O dia 4 de julho findou deixando na mente de cada um daqueles 280 homens a certeza de que seríamos salvos no dia seguinte. Não se trata esta afirmativa de mera conjectura; ela é a expressão do que todos nós sentíamos e observávamos nos demais companheiros. Este sentimento de otimismo e confiança, aliado às ótimas condições físicas em que nos encontrávamos, amenizou muito a interminável e fria noite que se seguiu.

Ao surgir o dia 5, toda a nossa atenção se concentrava nos aviões, que já em número de 4, continuavam a passar e nos quais depositávamos nossas esperanças.

A alimentação era racionada ao extremo; não somente com o intuito de poupá-la, como para evitar que a sede aumentasse com a ingestão das rações desidratadas. Na tarde deste segundo dia, como se não bastassem a sede que já nos atormentava, a fome que sentíamos, o frio que curtíamos nas longas noites e o calor insuportável que nos queimava nas horas mais quentes, surgiu um novo sofrimento, as águas-vivas, denominadas "caravelas", que apareciam em cardumes várias vezes ao dia e provocavam horríveis e dolorosas queimaduras em nossas pernas, braços e mãos. O aparecimento deste terrível inimigo veio, até certo ponto, diminuir a tensão nervosa que em nós provocava a ronda sinistra e contínua de dezenas de tubarões. Estes, nem mesmo à noite, nos abandonavam e em alguns casos, tentaram derrubar das balsas as suas vítimas, com violentas rabanadas. Ao anoitecer do dia 5, era rara a balsa que não contava, ao menos, com um óbito. Eram os mais velhos, os mais fracos e os feridos que começavam a sucumbir. A despeito disto, a moral continuava excelente e sentíamos-nos todos confiantes em que, passada a segunda noite, o salvamento estaria garantido. Havíamos naufragado numa posição perfeitamente conhecida e onde imperam correntes e ventos bem estudados. Além disso, os aviões continuavam passando com destino a Natal. Mas, a resistência humana tem um limite e as condições em que nos encontrávamos eram as piores possíveis. A sede, que nos torturava a todo instante, agravada pela reação febril das queimaduras das águas-vivas, fez surgir os primeiros casos de delírio na madrugada do dia 6, o terceiro que íamos passar no mar. A custo contínhamos alguns companheiros que, em pouco tempo, passavam do delírio à loucura furiosa. Estreita vigilância era mantida sobre eles, sem a qual pulariam na água, sob o pretexto mais absurdo, ignorantes do perigo que representava o cardume de tubarões, que nos espreitava continuamente. As rações alimentares, até então cuidadosamente distribuídas duas vezes ao dia, eram agora por todos rejeitadas, pois, a sede nada permitia ingerir e afastava completamente a sensação de fome. Com o

intuito de estimular a salvação, mascávamos botões de roupa e pequenas porções de gaze.

Ao raiar o dia 7, observamos vários claros na lotação da nossa balsa; eram os companheiros mais alucinados que se haviam lançado ao mar nas horas da noite, em que, vencidos pela fadiga, aliviávamos um pouco a vigilância. Este dia representava para nós um salvamento certo, pois, contávamos com o aparecimento do Cruzador "Rio Grande do Sul", que deveria, pela manhã, render-nos na Estação n.º 13. Embora a situação piorasse a cada instante, esta última esperança agia sobre nós como um verdadeiro tônico vivificador. A tarde, porém, veio anunciando que uma quarta noite se avizinhava, sem o menor sinal de socorro. Ia já a 10 o número de aviões que haviam passado sobre nós desde o naufrágio. O otimismo desaparecera por completo entre os poucos companheiros, que ainda estavam em boas condições mentais. De 16 que éramos, a princípio, apenas a metade vivia. E, destes, muito poucos veriam o raiar do próximo dia, domingo 8. Com efeito, ao amanhecer éramos apenas 5 semivivos que, em breve, sucumbiriam, não fosse o providencial e milagroso aparecimento do cargueiro inglês "Balfe". Procedente de Liverpool, com destino ao porto de Salvador, achava-se esse navio no mar há mais de 15 dias. Muito cedo, no quarto-d'alva, o imediato ouviu gritos insistentes, que julgou não provirem de entes humanos. Pouco depois, guinou o navio para um vulto, constatando tratar-se de uma balsa com 3 naufragos. Muito oportuna foi a presença do Sr. Drumond C. Boyce, passageiro e única pessoa que falava português a bordo, pois graças à sua tradução das informações do 1.ª Classe José Ribamar Ferreira, foi iniciada uma cuidadosa procura. Muito devem os demais sobreviventes a esses dois homens, que tudo fizeram para facilitar o salvamento. Após 6 horas de penosa busca, recolhida o "Balfe" a sétima e última balsa, totalizando 33 sobreviventes. A perícia do comandante desse navio e à cooperação leal e decisiva de todos os seus tripulantes deve a Marinha Brasileira este relevante ato. As horas que se seguiram foram de

intensa preocupação e grande atividade, pois, havia casos muito delicados, que estavam a exigir cuidados bem acima dos recursos de um cargueiro. Graças à dedicação dos oficiais e homens, apenas 5 naufragos sucumbiram, tendo sido solenemente sepultados no mar. No dia seguinte, 9, pela manhã, um capitão-de-Corveta, médico, um suboficial enfermeiro e uma praça do corpo de saúde passavam do cargueiro "Omaha" para bordo do "Balfe", levando consigo copiosa quantidade de medicamentos, inclusive penicilina e plasma sanguíneo para as transfusões, de que muitos necessitavam urgentemente. Foi graças àquela droga que conseguiram debelar as infecções originadas nas queimaduras das caravelas e que ameaçavam nossas pernas.

Na tarde do dia 10 de julho, 28 sobreviventes foram postos a salvo no porto do Recife. Enquanto isso, prosseguiram as buscas para o salvamento dos demais naufragos. Tomaram parte nesse terviço o Cargueiro "Rio Grande do Sul", o cargueiro "Omaha" e os destroieres "Marcílio Dias", "Greenhalgh" e "Mariz e Barros". Infelizmente, foi muito reduzido o número de sobreviventes por eles recolhidos, a saber:

- a) pelo cargueiro "Rio Grande do Sul" — no dia 9 de julho, 6, dos quais 3 faleceram.
- b) pelo destroier "Greenhalgh" — no dia 9 de julho, 4, e mais 1 no dia 13.

No dia 13, foi salvo o Segunda Classe Heraldo Diógenes Millet, um caso digno de nota, pois, passou 9 dias em sua balsa, tendo somente conseguido um pouco de água da chuva no sétimo dia, quando viu desaparecer seu último companheiro.

Concluindo, verifica-se que apenas 9,6% da guarnição do Bahia escaparam com vida ao maior drama até agora vivido em águas brasileiras. Trezentos e trinta e três companheiros tombaram heroicamente no cumprimento do dever."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento a respeito da data de hoje, eu quis ler esse documento histórico da última Guerra, para com ele fazer ver à Casa e à Nação

que os ex-marinheiros de guerra, muitos deles doentes, continuam, ainda, sem ter da parte do Governo, uma aposentadoria condigna. Quero, também, exaltando este documento histórico, fazer sentir à Casa e ao Governo que a Marinha de Guerra do Brasil, que muito tem honrado a nossa Pátria, merece, na realidade, o nosso respeito e a nossa maior confiança.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Este 11 de junho no Senado está tendo autenticidade. Quem teve a iniciativa de requerer que a primeira parte do Expediente fosse destinada a rememorar o grande feito naval de Riachuelo foi V. Ex.^a Em outras oportunidades, tem cabido a mim, quer como Deputado federal, quer como Senador, a homenagem que jamais deixou de ser prestada à nossa Marinha de Guerra. Mas, hoje, faço questão de salientar, há um traço quase que emotivo, profundamente sentimental: é que, pela primeira vez, chega ao Senado da República um marinheiro, um homem que serviu à Legião de Tamandaré e que, durante a II Guerra Mundial, participou de comboios, não rejeitando as missões, por mais difíceis que fossem, que lhe foram atribuídas. Sei que V. Ex.^a tem orgulho por haver pertencido à Marinha de Guerra e isto, hoje, faz com que a Sessão do Senado seja magnífica, extraordinária, porque é a voz legítima, é a voz pura — e V. Ex.^a há de permitir que eu aqui revele uma confiança que já me fez — de um homem que deve muito à Marinha de Guerra: há pouco, citava V. Ex.^a a ordem do dia de um Comandante, que dizia que o navio faz parte da vida daquele que é embarcado. As diferenças partidárias, hoje, não podem prevalecer, porque, se o Líder da ARENA falou em nome da facção majoritária, acho que, não só no Senado, mas em todo o Congresso, a voz autorizada é a de V. Ex.^a Pelos feitos narrados — e V. Ex.^a teve a inteligência de não ser repetitivo — deunos um relatório das atividades da Marinha de Guerra, na última conflagração como um depoimento ao vivo, porque V. Ex.^a participou relatando esses fatos, com sinceridade e percuciência, faz-me aqui, ao apartear-lo, dizer o seguinte: que os verdadeiros discípulos — continuadores, diria melhor — de Barroso, de Greenhalgh e de Marcílio Dias foram aqueles que participaram de todos esses acontecimentos verdadeiramente

heróicos, no Atlântico Sul. Senador Agenor Maria, creio que V. Ex.^a tem um orgulho que poucos podem ostentar: o de ter serviço à Marinha, no posto n.º 1; e ter, pelo seu grau de inteligência, cursado vários setores, inclusive os mais difíceis. Faço questão de dizê-lo, porque sei que V. Ex.^a não vai fazer autobiografia, mas eu, que o conheço bem, quero dizer ao Senado. V. Ex.^a especializou-se num ramo dos mais difíceis e que, atualmente, é dos mais modernos e importantes, qual seja, o do mergulho submarino e escafandria. Não é qualquer Senador, não é qualquer Deputado, não é qualquer político que pode trazer isto. Desejo afirmar, porque o Brasil inteiro sabe, que V. Ex.^a tem, na alma, porque a sua está impregnada de Marinha de Guerra, mas no próprio corpo, a marca do seu amor à Marinha de Guerra Brasileira. Quero, assim, neste 11 de junho, participando da saudação que faz à nossa Marinha de Guerra, saudar V. Ex.^a, como um exemplo de que esse ramo democrático das Forças Armadas pode fazer chegar um marinheiro, como V. Ex.^a chegou, a Deputado estadual, Deputado federal e a Senador, sem embargo — repito — da diferença partidária, mas, chegou sob o respeito e a admiração de todos. Tudo aquilo que V. Ex.^a é hoje não poderia ter sido, se não fosse aquela escola de civismo, onde V. Ex.^a foi educado. Congratulo-me com esse relatório que V. Ex.^a fez, porque nós não haveremos só de lembrar o feito histórico de Riachuelo; temos de tirar lições, como V. Ex.^a está fazendo. E é por isto que, em outras oportunidades, tenho dito que, na data de hoje, temos de reafirmar aquilo que eu creio ter chamado de compromisso de Riachuelo. Nesta hora, quando a responsabilidade da Marinha de Guerra cresce ainda mais, pois o comunismo já está, mais do que nos ameaçando no litoral do Atlântico Sul, na África, que recentemente se encontrava sob o domínio de Portugal, onde a incidência comunista se faz sentir. Portanto, repito, a responsabilidade das nossas forças navais terá de ser muito maior, não só para enfrentar o inimigo comum do Brasil, que é a doutrina vermelha, mas também para garantir aquilo que, no dia de hoje, deve ser dito e proclamado em homenagem à Marinha de Guerra: a defesa da soberania do mar territorial das 200 milhas. Portanto, quem vai preservar esse mar é, justamente, a Marinha de Guerra. Ao Senador-marinheiro, um abraço amigo e emocionado, daquele que faz justiça ao homem

público que se impôs ao respeito de todos nós logo que chegou aqui e, mesmo antes de chegar, e que, em todas as comemorações de Riachuelo, sem dúvida alguma, foi a voz mais autêntica que falou no dia 11 de junho.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, nobre Senador Vasconcelos Torres.

Nesta vida efêmera, passageira que vivemos, sempre senti que o espírito está acima da matéria; esta é vã, vem do pó e para o pó voltará. Sempre achei, dentro de meus sentimentos, que o espírito de luz será aquele que pode, vibrando dentro do seu ser, vibrar também pelo seu País, pela Terra que o viu nascer. Acima do meu Partido está minha Pátria e nada acima de minha Pátria!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Comandante Sérgio Alves Lima, representante do Ministro da Marinha no Senado Federal para assuntos parlamentares, forneceu-me alguns subsídios para comemorarmos esta data magnífica e histórica que o Senado Federal revive hoje.

O 11 de Junho perdura, ainda hoje, como a data mais significativa para a Marinha do Brasil, pela lembrança dos gloriosos episódios de nossa história naval, em que brasileiros sacrificaram suas vidas em defesa de nossa Pátria. Não queremos, aqui, rememorar as causas de uma guerra passada, que não desejávamos, mas fomos obrigados a enfrentar, face à ameaça que pairava sobre a soberania nacional; queremos, sim, reverenciar a memória de nossos heróis de Riachuelo, como preito de gratidão do povo brasileiro. Lutamos para resguardar a segurança, preservar a existência e garantir o prestígio da Nação.

Somos, por natureza, um povo pacífico, com ascendência luso-indio-africana, mas cômico dos valores da liberdade, mercê do que nossa História tem sobejos exemplos de lutas contra tentativas de imposições alienígenas à autodeterminação de nosso destino.

Se remontarmos ao período colonial, nos primeiros passos da conquista da Amazônia pela embocadura do grande rio, já encontraremos nossos indígenas, nas suas toscas canoas, manejando seus arcos e tacapes contra os invasores estrangeiros na defesa de nossas terras. É o espírito pátrio com que são forjados os bravos, que já se manifestava na nossa gente.

Foi, exatamente, num arroio, que deságua na margem esquerda do Rio

Paraná, denominado Riachuelo, cerca de dezoito quilômetros à jusante da cidade argentina de Corrientes, que se travou uma das batalhas mais sangrentas da nossa história naval. Ali estavam os renovos das grandes raças formadores do nosso povo — Barroso, luso-brasileiro, com sua genialidade e astúcia militar; Greenhalgh, brasileiro de descendência européia, exemplo de bravura e inteligência, Marcílio Dias, mulato brasileiro, símbolo de patriotismo e coragem dos nossos marujos, e tantos outros heróis, negros e mamelucos.

As margens do rio, Solano López camufla suas baterias ao perceber que eram muito grandes e pesados os navios brasileiros; dispõe canhões em chatas, rasantes, praticamente inatingíveis, que perfurariam, na linha d'água, os nossos navios. Seus barcos são muito mais velozes que os nossos, de extrema mobilidade; a área da batalha é um rio estreito e pouco profundo.

O plano de López consistia em atacar de surpresa a Esquadra brasileira, forçando-a a procurar refúgio debaixo das baterias paraguaias postadas em terra, o que a aniquilaria.

A Esquadra de Tamandaré, Chefe daquele Teatro de Operações, é o mais perigoso entrave aos planos de conquista de Solano Lopes. A Divisão, comandada pelo Almirante Francisco Manuel Barroso da Silva, constituída da Fragata Amazonas, nau Capitânea, e de oito navios: Araguari, Belmonte, Beberibe, Iguatemi, Ipiranga, Jequitinhonha, Meirim e Parnaíba, estava fundeada em frente ao Rincón de Lagrana, bloqueando as águas do Paraná, quando o navio de vanguarda anuncia a aproximação do inimigo.

A Esquadra paraguaiá, sob o comando de Mezza, constituída de 8 navios e seis chatas fortemente armadas, descendo o rio à toda velocidade, toma a iniciativa do combate.

São oito horas e quarenta e cinco minutos de um domingo, dia 11 de junho de 1865. São içados na verga do Capitânea brasileiro os sinais: "Despertar fogos". "Safa geral para combate" e, em seguida, aquele que viria a se tornar um lema para todos nós: "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever" — inicia-se a troca de descargas de artilharia...

A nau capitânia seguiu a Belmonte ao ataque do inimigo, expondo-se às descargas de artilharia e fuzilaria vinda dos barrancos.

Ao fazer “ala-e-larga” para acompanhá-las, a Jequitinhonha encalha bem diante do fogo inimigo. A Parnaíba é abordada simultaneamente por três navios inimigos — a Paraguay, pela proa, o Taguary por bombordo e o Salto por boreste — que despejam guerreiros em seus conveses, palco de uma das lutas mais cruentas e encarniçadas da nossa História. “Cada navio era um campo de batalha, em que soldados e marinheiros se confundiam no fragor da metralha.”

Nessa batalha sangrenta, em defesa do Pavilhão Nacional que ameaçava ser arriado pelos invasores, tombaram heroicamente o Capitão de Infantaria Pedro Afonso Ferreira, o Guarda-Marinha João Guilherme Greenhalgh e o Marinheiro de 1.^a Classe, Marcílio Dias.

Apercebendo-se da situação em que se encontravam aqueles navios, Barroso, inspirado pelo sentimento que só os grandes Chefes possuem, investe com a proa da Amazonas, como ariete contra o Jejuí, navio paraguaio mais próximo, metendo-o a pique e, em seguida, fazendo o mesmo contra o Marquês de Olinda e o Saldo. O Taguary é posto em fuga.

A bordo do Amazonas era desfraldado o sinal “Sustentar o fogo que a vitória é nossa”. Os navios inimigos restantes fugiam rio acima, perseguidos pelo Beberibe e pelo Araguari, enquanto os canhões das barrancas silenciavam.

A batalha havia terminado. Durara menos de um dia, mas ali fora selada a sorte das armas de Solano López. A foz do Riachuelo estava coalhada de destroços e de cadáveres de heróis de ambas as partes...

Falhando o lance naval, as sortidas terrestres de López foram aniquiladas pelas tropas de Caxias, Osório e Mallet, enchendo de louros o Exército brasileiro.

Srs. Senadores, repito que jamais o Brasil desejou aquela guerra. Somos ligados ao povo paraguaio por sólidos laços de amizade que remontam desde o século XVII, quando se aliaram bandeirantes e espanhóis contra a campanha antijesuíta do Marquês de Pombal. Queremos vê-los, sempre, como irmãos hoje, mais unidos do que nunca, em prol do desenvolvimento comum de toda a América do Sul.

Repelimos as guerras de conquista. Só lutamos em defesa de nosso território ou da democracia universal. Como ex-combatente da II Grande Guerra, a serviço da gloriosa Marinha de Guerra, orgulhoso de pertencer a uma Nação pacifista, que se empenha na preservação e consolidação da paz e da segurança mundial.

Neste Onze de Junho, a Marinha do Brasil está sendo homenageada por todos os brasileiros que lhe tributam sua admiração e respeito, não só pelas suas glórias do passado, mas, pelos inestimáveis cometimentos em prol de nosso progresso e pela ação constante desempenhada, sem alardes, para a integração do Brasil no verdadeiro rumo de seu desenvolvimento.

A ti, Marinha do Brasil, que aprestando-te para a guerra constróis a paz na guarda do nosso mar territorial, na assistência às populações ribeirinhas da Amazônia, na pesquisa dos nossos recursos do mar, na ingente tarefa de sinalizar os perigos aos navegantes, no apoio ao transporte marítimo, no socorro dos navios acidentados ao longo de nossas costas, no estímulo ao desenvolvimento da indústria marítima nacional, na formação do nosso pessoal marítimo, — rendemos as nossas homenagens. Saiba que o épico sinal de Barroso, içado durante a batalha — “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever” — continuará norteando a conduta do Povo brasileiro, e, em especial, a de seus representantes nesta Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, falo em meu nome pessoal, já que a Liderança do meu Partido se manifestou, e também o MDB, através do belo discurso do nobre Senador Agenor Maria.

Cabe uma palavra de agradecimento à nímia gentileza de V. Ex.^a, Sr. Presidente Magalhães Pinto, concedendo-me a palavra para, neste canto do plenário, solidarizar-me com as palavras dos eminentes oradores.

O histórico momento de Riachuelo foi magnificamente descrito por um homem provindo da Marinha de Guerra, que mais uma vez ressaltou a epopéia daque-

les bravos que, num momento difícil, apesar de todos os fatores contra, souberam elevar bem alto o nome da Pátria brasileira; a atitude de Barroso, como comandante autêntico, içando as bandeiras que significavam aquele lema que até hoje serve de diretriz a todos nós: "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever"; a atitude heróica de Márcilio Dias que, sozinho, depois que a sua nau havia sido abordada por dezenas de paraguaios, lutou a sabre, eliminando três dos seus antagonistas, sendo sacrificado da maneira mais covarde possível, e o episódio de efeito mundial de heroicidade do Guarda-Marinha Grenhalgh que, com sacrifício da própria vida, impediu que o pavilhão brasileiro fosse descido do mastro da embarcação em que servia.

Sr. Presidente, estas são apenas as palavras de um brasileiro que, praticamente, já tinha cumprido a sua missão no dia de hoje, ao apartear o nobre Senador Agenor Maria. Mas, enquanto for Senador, desejo timbrar naquilo que chamei compromisso de Riachuelo, numa data que, para nós, deve servir de meditação.

Aqui, convém sempre lembrar o grande Rui Barbosa, que chamava a atenção do nosso povo para o bramir das ondas, lembrando a responsabilidade que temos na defesa do nosso litoral.

Hoje em dia, a responsabilidade avulta. E cabe justamente à Marinha de Guerra ser a guardiã da defesa da soberania nacional. Se na última Guerra, no litoral patricio, tivemos a oportunidade de assinalar as investidas corsárias dos submarinos nazi-fascistas, que não só torpedearam as nossas naus mercantes, mas chegaram à audácia de desembarcar em algumas praias do Nordeste e também no litoral fluminense, hoje, Sr. Presidente — e aqui repito o aparte com a ameaça vizinha, porque as distâncias marítimas são encurtadas, cada vez mais, pelos navios modernos, pelas velocidades cada vez maiores, hoje, com a ameaça rondando toda a nossa costa, todos temos de estar atentos e dar o apoio indispensável às graves responsabilidades da Armada nacional.

Se os heróis de Riachuelo foram exaltados, não podemos esquecer aqueles que continuaram a tradição de bravura dos que tão corajosamente lutaram no Paraguai. Se a Armada, hoje, se moderniza; se seis fragatas antimísseis estão prestes

a serem incorporadas à Esquadra brasileira — duas, para orgulho nosso, lançadas no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e quatro prestes a serem enviadas para o Brasil porque estão sendo construídas na Inglaterra —; se a nossa frota de submarinos que, até há pouco tempo, se reduzia a duas unidades obsoletas e, hoje, tem oito naves de mergulho marítimas, a que serão acrescentadas mais duas, também em construção na Inglaterra; se, Sr. Presidente, vamos aparelhando-nos no plano de desenvolvimento da Esquadra, nesta homenagem, eu só desejaria reforçar aquilo que repetidamente tenho dito: há necessidade de possuímos duas ou três esquadras. Só temos uma esquadra. Unidades importantes, mas subordinadas a um centro que não dispõe da maleabilidade indispensável para o patrulhamento do nosso litoral, agora que o petróleo na plataforma submarina começa a jorrar. E é com orgulho que posso aqui, como Senador fluminense, dizer que justamente no meu Estado, na plataforma submarina da minha terra natal, as pesquisas são feitas, há cerca de 80 quilômetros do litoral. Se não tivermos a vigilância necessária, os corsários modernos estão aí. É por isso que reafirmo, no dia de hoje, o compromisso de Riachuelo, do reaparelhamento do nosso poderio naval, sem embargo das despesas que tanto assustam alguns financistas. O poder nacional, através do poder marítimo, não pode intimidar-se com esses detalhes, porque, do contrário, graves aborrecimentos poderemos ter pela frente.

No dia de hoje, deveríamos ter, na cidade de Campos, uma homenagem especial à Marinha de Guerra, na pessoa de um dos seus vultos mais destacados, que justamente lutou na Guerra do Paraguai, o Almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama, solenidade em que V. Ex.^a, Senador Magalhães Pinto, seria o orador, convidado pelo Prefeito José Carlos Vieira Barbosa, por mim, Presidente da Comissão Executiva encarregada da transladação dos restos mortais de Saldanha da Gama para a sua terra natal.

Embora tenha sido adiada a solenidade, por motivos vários, inclusive pela impossibilidade de o Presidente Ernesto Geisel comparecer, Campos não está deixando de homenagear a Marinha, hoje, com um concurso instituído nas escolas de níveis primário, secundário e superior, para motivar os brasileiros daquela

região a respeito daquilo que todos nós precisamos, que é a criação de uma mentalidade naval, indispensável para assegurar a nossa soberania como Nação.

Sr. Presidente, são essas as palavras que desejava pronunciar, de apoio aos oradores que aqui se fizeram ouvir, com a renovação de uma homenagem de um Estado de imensa tradição naval, que deu um Saldanha da Gama; que deu um Ari Parreiras, a quem estou tão ligado sentimentalmente. Conforme disse várias vezes e não me cansarei de repetir, foi quem custeou, da própria pecúnia, o meu curso ginásial, sem o que, Sr. Presidente, talvez jamais pudesse chegar ao Senado, nem ao ponto modesto que pude atingir, mas que representa uma responsabilidade na vida do País.

A Marinha de Guerra, na pessoa do Almirante Azevedo Henning, de todos aqueles que detêm o comando, que exercem chefias, diretorias; a todos os subalternos, aos suboficiais, a todos os marinheiros, minhas congratulações sinceras e ainda uma palavra de carinho ao homem que, no Congresso Nacional, é o elo entre a Marinha de Guerra e todos nós, representantes do povo, o Comandante Sérgio, Assessor da Marinha, que designou um dos seus oficiais superiores para essa convivência.

Uma coisa é certa, Sr. Presidente: o Congresso nunca faltou à Armada Nacional. Côncio das responsabilidades, no que lhe compete estará sempre atento para apoiá-la, como já o fez no passado. E neste passo relembro as atividades que exercemos, desde o Palácio Tiradentes, quando a Marinha necessitava, como ocorre agora, de mais um porta-aviões, naquela ocasião o atual "Minas Gerais". O Congresso, particularmente a Câmara dos Deputados, deu o máximo apoio para que a Marinha pudesse ver realizado um dos seus anelos. De igual modo, na base aeronaval de São Pedro d'Aldeia, lá na nossa querida Cabo Frio, Senador Magalhães Pinto, está a prova de que a Marinha não vive só para a guerra, vive também para o Brasil. Já está o projeto magnífico, apoiado pelo Ministro da Marinha, que tem a executá-lo a figura do grande cientista o Almirante Paulo Moreira. O projeto Cabo Frio, na Universidade do mar, atende às necessidades do Brasil, no setor da alimentação, pela extração da proteína através das pesquisas feitas com peixes de Cabo Frio, com a fertilização do mar, estudando os proble-

mas da ressurgência. Também no extremo Norte e pelo Rio Amazonas, a Marinha de Guerra presta assistência médico-social às populações mais desassistidas deste País.

Sr. Presidente, essa a homenagem à Marinha, que V. Ex.^a me permitiu fazer, aduzindo as palavras dos eminentes oradores que hoje saudaram o grande evento.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira — V. Ex.^a acaba de fazer uma afirmação a respeito do comportamento da Marinha de Guerra ao longo do Amazonas e tributários. Como o dado, nesta Casa, é sempre inverídico, eu quero, neste momento, prestar inteira solidariedade a V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira — V. Ex.^a não se está arrimando em dados inverídicos, mas no testemunho agora de um amazonense que assiste, vê e palpa a Marinha de Guerra, no interior do Amazonas, prestando essa assistência. Tive oportunidade de dizer aqui num discurso, que, se existe alguma ocupação, atualmente, no meu Estado, se deve às Forças Armadas: ao Exército, à Marinha de Guerra e à Aeronáutica. Porque a Amazônia está sendo desocupada; e o único serviço de ocupação está sendo realizado pela Marinha de Guerra, com duas ou três embarcações, que percorrem constantemente os rios, prestando essa assistência. É o testemunho que quero dar, reafirmando sua assertiva, nobre Senador.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço. Prova que V. Ex.^a, de fato, conhece o seu Estado.

Nas exposições que a Marinha tem feito, por este Brasil afora, temos oportunidade de ver as corvetas e outras unidades fluviais parando nas barrancas para atender a conterrâneos seus que não conhecem médicos, que não conhecem dentistas...

O Sr. Evandro Carreira — Exatamente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... e que são vacinados e assistidos. Obrigado pela colaboração de V. Ex.^a

O Sr. José Esteves — Permite V. Ex.^a um parte? (Assentimento do orador.) — Senador Vasconcelos Torres, desejo fazer minhas as palavras do meu nobre Colega Senador Evandro Carreira, quando dá o seu testemunho quanto ao trabalho que desenvolve a Marinha na Região amazônica. Temos a flotilha do Amazonas quase centenária, que presta realmente, ao longo dos rios...

O SR. VASCONCELOS TORRES — E o comando naval na área.

O Sr. José Esteves — ... amazonenses, relevantes serviços, levando assistência médica, medicamentos e de alimentos. Tem sido permanente essa assistência, por ocasião das consecutivas enchentes, quando se fazem presentes as corvetas da Marinha de Guerra no Solimões, no Madeira, no Baixo Amazonas. Portanto, Senador Vasconcelos Torres, eu me congratulo com o pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TORRES — Obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, agora tenho que terminar. Já compreendi que meu tempo está esgotado. Termino, compreendendo, repito — vou usar aqui uma imagem naval — que tenho que desatracar. É o que vou fazer, depois de ter podido homenagear a Marinha, no dia de hoje, graças à gentileza de V. Ex.^a concedendo-me a palavra. Em outras oportunidades espero em Deus estar presente. E mais, ver realizado o grande sonho de brasileiro que tenho. Não é, Sr. Presidente, em defesa de postulados militaristas, porque a Marinha não é militarista, como o Exército e a Aeronáutica também não o são. Mas, pelo que acabamos de ouvir, da Região mais recôndita, mais remota do País, é a Marinha que está fazendo, juntamente com o Exército e a Aeronáutica, a integração deste País, aquilo que já foi dito: integrando para não entregar. Ao encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que espero, ainda ao fim deste mandato, poder ver a constituição da Segunda Esquadra do Brasil. Temos uma, apenas. Há necessidade, pelo menos, de mais duas. E, se a necessidade prevalecesse, pelo menos três: no Sul, no Leste e no Norte. Isto sem ser militarista, sendo brasileiro apenas, dadas as ocorrências de fatos de que, no dia a dia, tomamos conhecimento: ameaça doutrinária nas Costas da África, em pleno Atlântico Sul, e também a ocorrência do petróleo que precisa de ser

defendido. E ele será defendido, Sr. Presidente, pela Marinha de Guerra.

Parabéns às autoridades navais, no dia de hoje. E muito obrigado a V. Ex.^a, por me ter permitido falar nesta Sessão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Srs. Senadores, a Presidência, em nome da Mesa, associa-se às comemorações de mais um aniversário da Batalha do Riachuelo, em que nossa História consagra a bravura e o patriotismo dos brasileiros que então se sacrificaram pela Pátria. (Muito bem!)

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 8
EM 11 DE JUNHO DE 1975

Comunicação de eleição e posse:

- da Câmara Municipal de Ibirapoá — BA;
- da Câmara Municipal de Malhada — BA;
- da Câmara Municipal de Tanhaçu — BA;
- da Câmara Municipal de Itarumã — GO;
- da Câmara Municipal de Panelas — PE;
- da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues — RN;
- da Câmara Municipal de Ipangaçu — RN;
- da Câmara Municipal de Pedro Osório — RS;
- da Câmara Municipal de Rinópolis — SP.

Agradecimentos ao Congresso Nacional pela promulgação da Emenda n.º 4/75:

- da Câmara Municipal de Abaira — BA;
- da Câmara Municipal de Itapipoca — CE;
- da Câmara Municipal de Natuba — PB;
- da Associação de Câmaras Municipais do Paraná;

— da Câmara Municipal de Ipojuca — PE;

— da Câmara Municipal de Tramandaí — RS;

— da Câmara Municipal de Bernardino de Campos — SP.

Manifestação sobre projetos:

— da Associação Comercial do Estado do Pará, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado número 79/75;

— da Associação Comercial do Território Federal de Roraima, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado número 79/75;

— da Câmara Municipal de Lins — SP, manifestando apoio ao Projeto de Lei do Senado n.º 73/75;

— da Câmara Municipal de Santos — SP, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 5/75;

— da Câmara Municipal de São Carlos — SP, apresentando sugestões ao Projeto de Lei da Câmara n.º 21/75.

Manifestações favoráveis ao

Projeto de Lei do Senado n.º 62/73:

— do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

— do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

— do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

— do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

— do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

— do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Manifestações de apoio à proposta de Emenda Constitucional n.º 10/75:

— do Diretório Municipal da ARENA de Boa Nova — BA;

— do Sr. Zoel Pedrosa Santos Rocha, de Guaratinga — BA;

— da Câmara Municipal de Jequié — BA;

— da Câmara Municipal de Inhambupe — BA;

— da Câmara Municipal de Itapé — BA;

— da Câmara Municipal de Itiuba — BA;

— da Câmara Municipal de Itororó — BA;

— da Câmara Municipal de Palmeiras — BA;

— da Câmara Municipal de Santo Amaro — BA;

— da Câmara Municipal de Serrinha — BA;

— da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus — BA;

— da Prefeitura Municipal de São Desidério — BA;

— do Diretório Municipal da ARENA de São Desidério — BA;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

— da Câmara Municipal de Nanuque — MG;

— da Prefeitura Municipal de Pequeri — MG;

— da Prefeitura Municipal de Tombos — MG;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

— da Prefeitura Municipal de São Ludgero — SC.

Manifestações favoráveis à Proposta de Emenda Constitucional n.º 7/75:

— da Câmara Municipal de Águas da Prata — SP;

— da Câmara Municipal de Araras — SP;

— da Câmara Municipal de Bernardino de Campos — SP;

— da Câmara Municipal de Flórida Paulista — SP;

— da Câmara Municipal de Muritinga do Sul — SP;

— da Câmara Municipal de Piquete — SP;

— da Câmara Municipal de Salto — SP;

— da Câmara Municipal de Santo Anastácio — SP;

— da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP;

— da Câmara Municipal de Suzano — SP.

Diversos:

— do Sr. Altamiro Pereira Rocha, Juiz de Direito da Comarca de Atalaia — AL, denunciando irregularidades praticadas pelo Tribunal de Justiça daquele Estado;

— da Câmara Municipal de Amambai — MT, solicitando a criação de uma Agência do FUNRURAL, naquela cidade;

— da Câmara Municipal de Tramandaí — RS, solicitando providências no sentido de que os ex-pracinhas brasileiros, sem distinção entre os que participaram na II Guerra Mundial, obtenham o benefício da aposentadoria;

— da Câmara Municipal de Bastos — SP, sugerindo a obrigatoriedade no currículo escolar das escolas de ensino primário, médio e superior, da disciplina Formação Evangélica;

— da Câmara Municipal de Rinópolis — SP, sugerindo a obrigatoriedade do ensino do Evangelho nas escolas, desde o primário ao curso superior e, ainda, o Curso de Preparação ao Casamento;

— da Câmara Municipal de Santo André — SP, sugerindo a limitação da potência dos motores de veículos, como medida de contenção de acidentes automobilísticos;

— da Câmara Municipal de São Carlos — SP, sugerindo a necessidade de serem desenvolvidos trabalhos de esclarecimentos junto aos segurados da Previdência Social, em benefício de seus legítimos interesses.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem n.º 47, de 1975 — CN, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.404, de 28 de maio de 1975.

Com vistas à leitura da matéria, convoco Sessão Conjunta a realizar-se, hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Sobre a mesa, requerimento que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 228, de 1975

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 110.º aniversário da Batalha Naval de Riachuelo, e publicada em **O Globo**, de 11 de junho do corrente.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO

N.º 229, de 1975

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel e Ministro da Justiça, Sr. Armando Falcão, proferidos na ocasião da solenidade de envio ao Congresso Nacional dos novos Códigos, e publicados em **O Globo** em 11 de junho do corrente.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Está finda a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 156, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 198, de 1975, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1972, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 208, de 1975, do Sr. Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigos publicados no jornal *A Notícia*, de Joinville, nos dias 24 e 25 de abril de 1975, alusivos à comemoração do 95.º aniversário de fundação da cidade de Rio Negrinho, em Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

Artigos publicados no jornal "A Notícia", de Joinville - (SC), nos dias 24 e 25 de abril de 1975, alusivos à comemoração do 95.º aniversário da fundação da cidade de Rio Negrinho, em Santa Catarina, que se publica nos termos do Requerimento n.º 208/75, de autoria do Sr. Senador Otair Becker:

RIO NEGRINHO: UM POUCO DE HISTÓRIA

As terras divisionárias da Colônia de São Bento, a leste começaram a ser povoadas a partir de 1875, por famílias que se deslocaram com o intuito de cuidarem destas terras, que por força legal pertenciam a uma importante família de Curitiba, trabalhando, desta forma, como se fossem seus empregados.

No ano de 1880, foi continuada a construção da estrada "Dona Francisca", isto é,

de Lençol a Rio Negro, passando por Rio Negrinho, os km 102 e 203, e a margem localizaram-se as famílias José Brey e Luís Scholz. O Sr. José Brey faleceu em 1928, deixando 11 filhos e inúmeros netos e o Sr. Luís Scholz veio a falecer em 12-7-43, deixando igualmente inúmeros descendentes; devendo ambos serem considerados veteranos de Rio Negrinho. Neste mesmo ano (1889) localizou-se também o sapateiro Carlos Hantschel, tendo falecido moço em 1916, deixando, no entanto, numerosa descendência.

Em 1910, foi iniciada em nossa região a construção da estrada de ferro São Paulo—Rio Grande, ramal São Francisco—Porto União, hoje Rede de Viação Paraná—Santa Catarina. Na localidade de Rio Negrinho, e para construir o leito desta via férrea entre São Bento e Rio Preto, localizou-se aqui a importante empresa Varela. Nesta época, firmaram residência em Rio Negrinho José Grossl, Victor Soares, Capitão Alfredo Pinto de Oliveira, Bernardo Olsen, Jacob Decher, com hotel, Otto Baumer, com funilaria; Henrique Kwitschal, com açougue; Henrique Haschbach, com sapataria; formando, assim, uma aldeia entre a ponte do Rio Negrinho e o km 103. Esta aldeia teve muito vida enquanto durou a construção da via férrea, vindo a declinar logo que finalizada esta importante construção, inaugurando-se o tráfego e a estação férrea no ano de 1913.

Em 1917, após superar diversas dificuldades, a comunidade foi premiada com a criação da primeira escola primária, funcionando por muito tempo em um salão, até que o Governo estadual resolveu construir um grupo escolar — o Grupo Escolar Professora Marta Tavares. A vida religiosa, praticada por católicos e protestantes, tomou impulso com a construção de dois templos, sendo um católico e outro protestante.

Desenvolvendo sua vida através da exportação de madeira e erva mate, Rio Negrinho, que estava sob a administração do Município de São Bento, viu-se elevado à categoria de distrito, através da Lei n.º 155, de 13 de dezembro de 1925, muito embora seu primeiro Intendente assumisse seu posto em 1927. Em 1928, criou-se uma agência fiscal de rendas estaduais e, em 1929, foi inaugurada uma agência telegráfica. Em 1948, iniciou-se a atividade radiofônica da Rádio Rio Negrinho — ZYR-4, com a potência de 100 watts. Neste movimento de trabalho unido empregado pelas forças vivas desta comunidade, Rio Negrinho alcançou, em 30 de dezembro de 1953, pela Lei estadual n.º 133, a sua emancipação política, passando a lutar em defesa de sua própria causa, pois se fazia

necessário justificar a condição de autonomia.

MUITA VIBRAÇÃO CÍVICA NO ANIVERSÁRIO DE R. NEGRINHO

São Bento do Sul (da Sucursal) — Rio Negrinho vibrou intensamente ontem, por ocasião das festividades alusivas ao 95.º aniversário de sua fundação.

O toque inicial da programação foi dado já na noite de anteontem, quando desfilaram, perante um enorme público, as cinco equipes que disputaram a 3.ª Grande Gincana rio-negrinhense, realizando-se depois a retreta com a Banda Rio Negrinho.

Ontem, o público de Rio Negrinho acordou com a alvorada, a cargo do Grupo Escoteiro Caio Viana Martins e a agitação dos gincanistas, que desde o amanhecer do dia movimentaram-se, cada qual objetivando cumprir melhor as tarefas, à medida que estas foram entregues.

Desfile Cívico

As 8:30 horas, diante da Prefeitura Municipal, foram hasteados os Pavilhões nacional, do Estado e do Município, respectivamente pelo Prefeito Nivaldo Simões de Oliveira; Professor Licurgo Aleixo Nora, Coordenador Regional de Ensino; e Paulo Gustavo Meyer, Presidente da Câmara Municipal. O ato foi prestigiado por inúmeras autoridades, escolares e povo em geral.

A seguir, na rua principal da cidade, realizou-se um desfile militar, com um pelotão do 5.º Regimento de Carros de Combate de Rio Negro, o qual era encabeçado pela Banda do 20.º BIB (Batalhão de Infantaria Blindado), da capital paranaense. No Palanque oficial, armado no pátio da igreja matriz, encontravam-se o Prefeito Nivaldo Simões de Oliveira; o Prefeito Osvaldo Zipperer, de São Bento do Sul; o Tenente-Coronel José Eduardo de Castro Portela Soares, Comandante do 5.º RCC, de Mafra; o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Gustavo Mayer e demais Vereadores; Professor Licurgo Aleixo Nora, Coordenador Regional de Educação; representantes de clubes de serviço e imprensa.

Tal desfile arrancou os aplausos de toda a enorme assistência presente, que lotou literalmente ambos os lados da via pública, bem como o pátio da igreja matriz.

Exposição

Tendo por local o pátio da igreja matriz e o salão paroquial, foi também aberta uma exposição de material bélico, do 5.º RCC, onde constavam, sobretudo, equipamentos de

comunicações, estando presentes, também, carros de combate, inclusive um tanque anfíbio, o que atraiu sobremaneira as atenções do enorme público presente.

Mas à tarde a programação teve continuidade, tudo girando em torno da grande gincana, onde notava-se grande espírito de disputa entre as cinco equipes inscritas — Unidos do Beco, Vermelhão 1880, Almahi-Kant Hakant-Kant, Pinus e Nico.

Resultado final da gincana, comemorativa dos 95 anos de fundação de Rio Negrinho: 1.º lugar, equipe Vermelhão 1880, com 1.337 pontos; 2.º lugar, equipe Pinus, com 1.321 pontos; 3.º lugar, equipe Nico, com 1.312 pontos; 4.º lugar, equipe Unidos do Beco, com 1.242 pontos, e, em 5.º lugar, equipe Almahi-Kant Hakant-Kant, com 1.227 pontos.

Ao final dos festejos, foi escolhida a Rainha dos 95 anos de Rio Negrinho, Srta. Ingeburg Lehnner, que foi apresentada pela equipe Vermelhão 1880.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Item 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 136, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.os 198, 199, 200, 388 e 389, de 1974, das Comissões

— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substituto da Comissão de Educação e Cultura; 3.º pronunciamento: favorável à subemenda de Plenário ao Substitutivo anteriormente apresentado;

— de Educação e Cultura — 1.º pronunciamento: favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; 2.º pronunciamento: favorável à subemenda de Plenário ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão do dia 28 de junho de 1974, com a apresentação de subemenda.

Deverá ser votado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Há, entretanto, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 230, de 1975

Nos termos regimentais, requero preferência para votação do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado n.º 136/73, que torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Em consequência, passa-se à votação do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o Projeto e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A Presidência esclarece que, na Sessão em que se encerrou a discussão da matéria, em primeiro turno, foi apresentada, fora da oportunidade regimental, em plenário, subemenda ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ocasião em que a matéria voltou às Comissões competentes que lhe deram parecer favorável.

A referida subemenda, uma vez apresentada ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, deveria estar também prejudicada em virtude do resultado da presente votação.

Tratando-se, entretanto, de texto que mereceu parecer favorável de ambas as Comissões e que pode complementar a matéria, ora aprovada, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário e no interesse de ordenar a tramitação do Projeto, irá submetê-la, por ocasião do segundo turno regimental, à deliberação do Plenário, como emenda ao vencido.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 136, de 1973

Determina a inscrição nos volantes de prognósticos esportivos de dizeres alusivos ao dever do voto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os volantes de prognósticos esportivos da Loteria Esportiva Federal, instituída pelo Decreto-Lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, durante os três meses que antecedem às eleições para as Casas Legislativas e Prefeituras municipais, conterão dizeres alusivos ao dever de votar e de exortação a que não haja votos nulos ou em branco.

Art. 2.º — O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de trinta dias, baixará as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Item 5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 133, de 1975), do Projeto de Resolução n.º 2, de 1975, dos Senhores Senadores Petrônio Portella e Franco Montoro, que dá nova Redação ao caput do art. 93 do Regimento Interno.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiserem fazer uso da palavra para discutir, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 2, de 1975

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,, Presidente,

nos termos do art. 52, inciso 29, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1975

Dá nova redação ao “caput” do art. 93 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O caput do art. 93 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 93** — Dentro de 5 (cinco) dias, a contar da sua composição, cada Comissão Permanente ou Especial, exceto a Diretora e as Mistas, reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, dentre os seus membros, o seu Presidente e o Vice-Presidente, competindo à Comissão de Constituição e Justiça e à de Relações Exteriores eleger, além do Presidente, o 1.º e o 2.º-Vice-Presidente.”

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— **Item 6**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece o critério de contagem em dobro de tempo de licença-prêmio para aposentadoria pelo INPS, alterando a redação do § 9.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 64, de 1975, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esta rejeitado.

O Projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 22, de 1975

Restabelece o critério de contagem em dobro do tempo de licença-prêmio para aposentadoria pelo INPS, alterando a redação do § 9.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Dê-se ao § 9.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

“§ 9.º — Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, ou em que haja contribuído na forma do art. 9.º, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e, em dobro, o tempo de licença-prêmio não gozada.”

Art. 2.º — Serão os encargos desta Lei atendidos com as receitas normais do INPS.

Art. 3.º — Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado, aproximadamente a esta mesma altura, teci considerações a respeito de um engano constante do Relatório do Banco Central, referente ao ano de 1973, no capítulo “Endividamento”, no que diz respeito, mais especificamente, às transações com o exterior.

Na página 236 do citado Relatório, que tenho em mãos, houve um grosso engano quanto ao coeficiente de vulnerabilidade.

O coeficiente de vulnerabilidade, como sabem V. Ex.^{as}, mede a porcentagem das exportações que deveriam ser desviadas para atendimento do serviço da dívida, depois de utilizada a componente financeira das reservas internacionais, na hipótese extrema de que cessasse a entrada de empréstimos e financiamentos.

O engano é evidente, pois que as ordenadas analíticas não coincidem com as ordenadas do gráfico.

Este ano, também, o Relatório do Banco Central, no mesmo capítulo do endi-

vidamento, apresenta outro engano. Talvez menor, talvez mais significativo. Desta vez, quanto ao coeficiente da dívida líquida sobre exportações.

Quero esclarecer, antes de tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, nessa apreciação que estou fazendo do Relatório, não há nenhuma crítica quanto ao endividamento do Brasil. Absolutamente, este ponto não está, neste momento, nas cogitações do orador. Apenas estou analisando o Relatório do ponto de vista gráfico e redacional. Então, dizia eu que o coeficiente de solvência global relativo a 1974, ou seja, o coeficiente de dívida líquida sobre exportações — gráfico da página 233 — não coincide, exatamente, com o valor expresso na página 232, que é 1,74. Medindo-se a ordenada do gráfico da página 233, ordenada do ano de 1974, vê-se que seu valor é aproximadamente 1,30. No caso do coeficiente dívida líquida/exportações, 1,30, é um coeficiente perfeitamente normal. Mas já um coeficiente de 1,74, é como se um doente tivesse a temperatura de 37 graus centígrados: já merecia alguns cuidados. É justamente por isso que venho percutir esse assunto nesta oportunidade.

Mas, Sr. Presidente, fazendo eu próprio o cálculo, achei que o verdadeiro valor não é 1,74, e sim 1,34, ou seja, aproximadamente o valor expresso na ordenada do gráfico relativo ao ano de 1974. Então dir-se-á: o orador esta fazendo tempestade em copo d'água, vez que, em lugar de 1,34, foi impresso 1,74. Parece-me, porém, que o engano não é tão desculpável assim, porque se trata de um Relatório do Banco Central, estabelecimento rico, que pode usar um verdadeiro exército de revisores, e tanto mais que o sumário, bem como alguns capítulos, são redigidos em língua inglesa. Erro no ano passado, erro ou engano neste ano. Então chega-se à conclusão de que não há o devido cuidado na revisão do bilíngüe Relatório do Banco Central.

E há ainda um pouco mais.

Lê-se, também, na página 232:

“Já no ano de 1974 se verificou um crescimento nessa relação, ao fixar-se o coeficiente em 1,74, segundo os dados do endividamento registrado até 30 de setembro de 1974.”

Então, aqui há outro reparo a fazer. É que o numerador da relação é o endividamento até 30 de setembro de 1974, mas o denominador, ou seja, a exportação, é considerada até 31 de dezembro

de 1974. Logo o coeficiente nem é relativo a 30 de setembro, nem a 31 de dezembro.

E por que, então, o Banco Central não fez uma estimativa do endividamento até 31 de dezembro de 1974? Não seria arriscar-se muito, absolutamente.

Não seria arriscar-se muito, absolutamente.

Já o Sr. Ministro da Fazenda, antes disso, em 15 de fevereiro de 1975, numa conferência feita perante a Confederação Nacional das Indústrias, revelava:

“Os níveis de endividamento externo no final de 1974 — 17 bilhões e 300 milhões de dólares”.

Ora, se o Sr. Ministro dispunha desse dado, é porque eles também já eram do conhecimento do Banco Central. Então, seria muito mais correto que o Banco o utilizasse, mesmo, como faz em outros pontos, com um asterisco, para mostrar que era valor estimado.

Na semana passada, o eminente Líder Virgílio Távora, em resposta a aparte do nobre Senador Leite Chaves, esclareceu que o verdadeiro valor da dívida, em 31 de dezembro do ano passado, era de 17 bilhões e 123 milhões de dólares. Usando-se então este valor final, obtém-se 1,50 para valor do coeficiente da dívida líquida/exportação. Este, portanto, é o valor que devia figurar no Relatório do Banco Central.

Sr. Presidente, volto a tecer novas considerações sobre o coeficiente de vulnerabilidade. O Relatório de 1974, a respeito desse coeficiente diz que, em 1968, havia uma vulnerabilidade de 59%; em 1969, aumentou para 63%; em 1970, diminuiu para 48%; em 1971, tornou a diminuir para 39%; em 1972, 35%; em 1973 a vulnerabilidade caiu para menos 9%, ou seja, invulnerabilidade total para as transações do comércio exterior; em 1974, a invulnerabilidade aumentou, passando o coeficiente para menos 29%.

Não haveria, portanto, perigo algum no que diz respeito às transações do Brasil com o exterior. E explica o Relatório:

“Na realidade, pelas variáveis envolvidas na composição do indicador, seu comportamento no período 68/74 é o resultado da política de expansão das exportações, do aumento das reservas internacionais e da administração do endividamento externo.”

Ora, Sr. Presidente, parece que, infelizmente, os fatos não confirmam essas palavras extraídas do Relatório. Na verdade, Sr. Presidente, houve expansão das exportações, sim. As exportações, em 1973, foram de 6 bilhões e 199 milhões, enquanto, em 1974, foram de 7 bilhões e 968 milhões. Houve, portanto, um aumento de 28%. No entanto, as importações aumentaram não de 28%, mas de 100%, passando de 6 bilhões e 192 milhões para 12 bilhões e 530 milhões. Enquanto isso, as reservas em 1973 eram de 6,4 bilhões de dólares e no final do ano passado decaíram para 5,2 bilhões de dólares. E, em contraposição, a dívida também aumentou, passando de 12 bilhões 571 milhões para 17 bilhões e 123 milhões de dólares. A aparência é, pois, de piora e não de melhora.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, julgo que o Banco Central não se deve apoiar nesse falaz coeficiente de vulnerabilidade para demonstrar a excelência do nosso comércio exterior, pois, salvo melhor juízo, esse coeficiente carece de maior significação, não espelhando, realmente, a vulnerabilidade das transações do Brasil com o resto do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivemos numa época em que os países produtores de matérias-primas se destacam perante o mundo contemporâneo. Neste particular o Brasil já produz matérias-primas essenciais, outras sendo pesquisadas com ótimos perspectivas, sem incluir as que jazem no solo e subsolo, como reservas para as nossas futuras necessidades.

Mas, Srs. Senadores, não vou generalizar o tema. Como representante do Estado do Amazonas, trago hoje ao conhecimento da Nação o assunto específico concernente à borracha, produzida pela seringueira, botanicamente *hevea brasiliense*, por ser a espécie que produz a melhor elasticidade.

Pois bem, a borracha teve seu apogeu, com a sua fase esplendorosa e foi a razão de ser da Amazônia, porque, graças a ela e com o seu preço compensador, contribuiu para que o homem penetrasse nas selvas, e à semelhança de um marco passou a representar a presença física da nossa Pátria naquelas terras distantes.

Depois que Condamine descobriu a utilidade da borracha para riscos de lápis, levando-a para Paris e considerada de alta relevância para a civilização, não faltaram os cuidados de pesquisadores, como Thomaz Hencock, Goodyear e outros, principalmente Goodyear, que conseguiu a sua vulcanização, tornando-se daí para frente tudo fácil para o seu aproveitamento industrial. E a descoberta obteve profunda ressonância e foi de tal efeito, que despertou o interesse do mercado europeu, que logo passou a adquiri-la no Brasil como único produtor dessa matéria-prima, antes ignorada. Assim, surgiu uma nova atividade entre os civilizados, antes exercida pelos indígenas, os quais dela se aproveitavam preparando pesadas bolas para sua recreação. As praças de Manaus e Belém — principalmente a primeira — passaram a influir de maneira admirável no desbravamento e procura dessa árvore que mais tarde o aglomerado passou a denominar-se de seringal. E para descobrir as áreas e alcançá-las, os novos bandeirantes enfrentavam os rios, muitos dos quais desconhecidos, como estradas líquidas, conduzindo-se à selva densa onde estariam as árvores que choram. Dessas explorações surgiram momentos faustosos experimentados pelas Capitais amazonense e paraense. O Acre, hoje Estado, que era terra de ninguém, mas como território ligado à bacia hidrográfica da Amazônia, passou a ser cobiçado, graças à riqueza de seringueiras existentes — ontem e hoje — em todo o seu território, contribuindo assim, para despertar o interesse de dois países e, finalmente, da questão litigiosa saiu o Brasil triunfante, porque sendo terras brasileiras, todavia, eram relegadas ao indiferentismo da época, ditado por toda sorte de dificuldades da Geografia à situação do nosso País.

Podemos dizer que a borracha representou no passado, para a Amazônia, o que representou a esmeralda no sertão brasileiro. E parte do imenso território, onde existia a seringueira, passou a ser palmilhado pelos nossos patrícios, principalmente o nordestino, e, com especial destaque, o cearense. Era uma nova civilização que se fincava na Amazônia como o novo Eldorado. Passam-se os anos, e os ingleses, argutos e perspicazes, sentindo a utilidade da borracha, conseguiram levar nossas sementes e as cultivam no oriente: Ceilão e Singapura. Disse certo historiador: "Mas foram necessários longos anos de esforço para se obter seringueiras provenientes do Brasil". Só

no ano de 1905 é que chegou a Londres a primeira partida de culturas próprias, partida essa que orçava em 174 toneladas de borracha. Em 1906, possuíam a área cultivada de 750 mil acres. No ano de 1910, aumentaram para um milhão e 500 mil acres e já em 1915, passavam à casa de três milhões de acres.

O certo é que o Brasil, de grande e praticamente único produtor, passou a importador. Aqueles que nos levaram as sementes produziram, em 1971, dois milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil toneladas e, em 1972, três milhões e trezentos e trinta mil toneladas. Enquanto a produção do exterior está sempre em ascensão, a nossa decresce e, paradoxalmente, aumenta o consumo.

Em 1971, o Brasil produziu 24.231 toneladas e, em 1974, 18.614 toneladas.

Leiamos o que publicou o Sr. Superintendente Nacional da Borracha:

“O Brasil, depois de ser o maior produtor mundial de borracha vegetal, participa atualmente com pouco menos de 0,5% da produção mundial, liderada em 90% pela Indonésia, Malásia, Tailândia, Índia e Vietnã.”

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com imenso prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — É verdadeiramente doloroso nobre Senador José Esteves — principalmente para V. Ex.^a e para o nobre Senador Evandro Carneira, homens da Região Amazônica — é verdadeiramente doloroso constatar esse terrível decréscimo da nossa produção da borracha. V. Ex.^a acabou de dizer que, no ano passado, produzimos apenas 18 mil toneladas de borracha, o que significa menos de 1% da produção mundial. Lembremo-nos, porém, que já foram nossos os 100% da produção mundial. E não somente isso. Enquanto a produção diminui tão drasticamente assim, o consumo aumentou na mesma escala. No ano passado, produção: 18 mil toneladas; consumo: 56 mil toneladas! Pergunta-se: quantas poucas mil toneladas estaremos produzindo em 1980? E quantos milhares e milhares de toneladas estaremos consumindo em 1980? Muito grato, Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Nobre Senador Luiz Cavalcante, agradeço o aparte que, com muita honra, incorporo ao meu pronunciamento.

E arremata o Sr. Superintendente da Borracha:

“Também para a borracha sintética, o panorama é sombrio, pois com a crise de petróleo, não há uma programação efetiva e realista de fornecimento futuro.”

Como se observa, o nosso País está despendendo divisas para importar um produto que já exportou.

Vários fatores contribuíram para esse *débâcle*. Ontem, quando não consumíamos a produção nacional de borracha, exportando-a para o exterior, como fonte de divisas, para o nosso Tesouro, a produção era acelerada e aumentada. Depois, com o correr dos anos, quando surgiu o nosso parque manufatureiro, isto é, com a produção consumida internamente, tudo se modificou. E como num passo de *mágica* foi a produção decrescendo de maneira gradativa, já despontando para o ocaso e célere para o seu total desaparecimento. E é por isso que ocupo a tribuna, não para denunciar órgãos e buscar os responsáveis, mas para pedir providências imediatas para que essa matéria-prima tão importante, não desapareça do seu *habitat* e principalmente das terras brasileiras. Já dizia Henry Mencken: “Creio que é melhor dizer a verdade do que mentir. Creio que é melhor ser livre do que escravo. E creio que é melhor saber do que permanecer ignorante”. Dentro desse lapidar pensamento como característica de nossas condutas, entendi de meu dever, verberar essa decadência econômica de uma área que represento, discuti-la com meus pares e oferecer soluções, as quais, certamente somadas às de outros, teremos superados os obstáculos que emperram a problemática gomífera.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Estamos ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex.^a sobre a problemática da borracha. É um assunto que nós, da Bancada do Amazonas ou da Amazônia, com frequência estamos abordando. Quero louvar as colocações que V. Ex.^a está fazendo. A verdade é que houve um momento em que se jogou tudo na borracha sintética e se abandonou, totalmente, a nossa área, num suposto de que a borracha já teria desempenhado o seu

papel no processo da Economia universal. Acontece que isso não corresponde à verdade. O consumo da borracha natural tem destinação específica em determinadas faixas da produção industrial. A conta dessa suposição, os órgãos oficiais, inclusive, tiveram uma política de despreço, de indiferença aos destinos dos seringalistas do interior do Amazonas e do Acre. Num primeiro momento, após a guerra, após os trabalhos da batalha da borracha, em função dos nossos compromissos, através dos acordos de Washington com as Nações Unidas, substituiu-se, àquela época, todo o mecanismo de financiamento e de assistência ao interior, através do chamados aviadores que V. Ex.^a tão bem conhece. Acusou-se essa estrutura de intermediários, de exploradores, e se propôs a criação de um banco. O banco não correspondeu à missão para que foi criado, porque, frustrando totalmente as aspirações de assistência ao homem do interior, porque não tinha a flexibilidade nem do aviador, nem do regatão, e não procurou tê-la, fez com que se estabelecesse um clima de desânimo e desinteresse, com o sacrifício de patrimônios imensos da nossa Amazônia. V. Ex.^a repõe o assunto, numa oportunidade excelente. No Governo Médici, o empenho do Presidente foi de restabelecer uma política firme da borracha. Criou o programa da heveacultura e o programa de recuperação dos seringais nativos. Mas a verdade é que todos esses esforços, desenvolvidos através da ação burocrática de órgãos, que nem sempre têm a velocidade e a agilidade necessárias, todos esses esforços, desenvolvidos através da ação burocrática de órgãos, que nem sempre têm a velocidade e a agilidade necessárias, todos esses programas deram resultados negativos, pelo menos por enquanto. Tivemos uma queda na produção, que se reduziu a 18 mil toneladas; os seringalistas do Acre, desesperados, entregaram as suas terras para os novos proprietários, os homens que vieram do Sul — do Paraná e de São Paulo — a fim de fazerem pecuária, abandonando, portanto, os seringais, transformando aquilo, possivelmente, num princípio de deserto. No Amazonas, seringalista era sinônimo de vigarista; o banco se recusava, totalmente, a lhes dar assistência; acusavam que o banco estaria em situação de dificuldades porque os seringalistas o tinham levado a isso, quando, na verdade, o percentual das dívidas insolúveis, com relação aos seringalis-

tas, era, no montante dos compromissos do banco, insignificante e irrisório. De todas essas coisas, porque se corre um risco, porque é difícil financiar os seringalistas nos altos rios, nos igarapés, nas distâncias, nas lonjuras de Manaus e nos centros urbanos — como V. Ex.^a bem conhece — se quedou nas operações das capitais, se abandonou o interior; e o resultado é que nossa produção não representa, hoje, senão 0,5% da produção universal! Este é o espetáculo da burocracia e contra isso — porque ofendeu os interesses do patrimônio dos homens que lutaram no interior e que conquistaram a Amazônia — aditamos a nossa palavra de apoio ao discurso de V. Ex.^a

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço, Senador José Lindoso, o elucidativo aparte de V. Ex.^a, que veio abrilhantar meu pronunciamento.

Diz o pensador que a História é a melhor mestra e, por isso, retornemos à II Grande Guerra, quando o Oriente bloqueou a remessa de borracha para o Ocidente e, os Estados Unidos prejudicados, vieram até nós e pediram nosso auxílio. E o Brasil, como seu grande amigo e aliado, não mediu esforços no sentido de corresponder ao apelo da grande Nação Americana que, sem borracha para seus aviões, seus blindados e seus veículos, certamente, a vitória seria retardada. Podemos afirmar que a borracha brasileira, produzida na Amazônia, foi fator preponderante como material bélico em prol dos países aliados.

Os seringais foram mobilizados e, dentro de poucos meses, como numa verdadeira operação de guerra, ali estavam seringalistas e seringueiros, de mãos dadas, extraíndo e oferecendo essa matéria-prima tão fundamental. Foi criado um banco para as operações financeiras e que atuou gloriosamente naqueles dias tormentosos. Cessada a hecatombe, a borracha se viu abandonada como dantes. Mas, mesmo assim, face às dificuldades de consumo no próprio Brasil, o inolvidável e saudoso Presidente Eurico Dutra amparou-a, mandando comprar o excedente.

Não desejo me aprofundar na história da borracha, mas esses aspectos achei-os básicos para ilustrar a minha tese em defesa desse produto elástico e com as medidas que serão adotadas, haveremos de alcançar o apogeu de então, mormente agora quando o nosso País mais se agiganta e mais necessita dessa matéria-prima, evitando-se assim que as

nossas divisas se canalizem para o exterior.

Trago ao meu discurso o depoimento do Professor Arthur Reis:

“O extrativismo vegetal, apesar dos progressos de outros setores novos, mantém-se como atividade de apoio da economia local, sendo grande responsável pela efetiva ocupação do território amazonense”. E sentenciou: “No alinhamento de fatos e motivações que precisam ser considerados quando se trata de analisar e disciplinar a economia do Estado, não pode ser omitida a produção de borracha, ainda hoje parcela substancial na formação de sua renda pública e privada. E nestas condições, acresce a importância estratégica da borracha como elemento de povoamento do grande espaço vazio da Amazônia.”

Lendo o magnífico trabalho produzido pelo ex-parlamentar e ex-Governador Jorge Kalume, apresentado no Simpósio Nacional da Amazônia em agosto de 1974, destaquei, por oportuno, alguns pontos que aquele patricio, estudioso da borracha, mencionou como pontos de estrangulamentos, de *débâcle* da produção gomífera. Eis as causas, entre outras, por ele mencionadas:

Repovoamento — A falta de repovoamento, como acontecia no passado, para a necessária renovação do elemento humano e o preenchimento dos claros, motivados por doenças e mortes.

Envelhecimento — Os antigos seringueiros, homens rústicos e bons, porém, somente, afeitos ao trabalho duro dos seringais, envelheceram no labor cotidiano e seus filhos não continuaram o trabalho.

Por quê?

a) O rádio transitorizado — esta maravilhosa criação da tecnologia moderna — contribuiu para despertar no jovem descendente do seringueiro um novo sentimento em seu espírito — o da aglutinação — passando a reagir mentalmente contra o insulamento da vida que levava desde criança à puberdade.

b) As estradas, com as facilidades oferecidas, serviram para uma rápida mobilidade e conseqüente alteração, quase radical, no sistema de vida dos nossos heróicos seringueiros, localizados próximos (ou ao alcance dos ruídos dos mo-

tores) às rodovias, e seu conseqüente contato (e com freqüência) com as cidades.

c) Em se tratando de um trabalho relativamente árduo, mais apropriado para o homem de formação rude, portador da fibra daquele afeito às durezas do Nordeste, calcinado pela seca, a selva, mesmo com o seu insulamento, passou a constituir o seu *habitat* ideal. E daí resultou, no passado, no êxito dos seringais. As possíveis reações surgidas contra o sistema de vida procurava combatê-las ingerindo doses de bebidas alcoólicas, preferentemente a aguardente de cana. Era a maneira de quebrar a nostalgia.

d) A educação pelo rádio contribui para humanizar esses nossos semelhantes; no jovem, despertou o desejo de aglutinação, principalmente os nascidos nas décadas de 50/60 — a seus patricios das cidades, vilas e povoados, inclusive para satisfazer à necessidade de estudar.

Financiamento — Os financiamentos pelo Banco da Amazônia, que deixaram de se realizar na época propícia, isto é, entre os meses de novembro e, no máximo, princípios de janeiro, com seu retardamento que ia até o mês de maio e, na maioria das vezes, atingia o 2.º semestre, trouxe conseqüências danosas. Posteriormente, as despesas bancárias aumentadas como conseqüência da inflação.

“Outro fator preponderante que pesou contra a produção”, escrevera Jorge Kalume, “é o que diz respeito ao preço da borracha, o qual se manteve nos últimos 5 anos aquém da realidade para fazer face às despesas, sempre em escala crescente, e os resíduos inflacionários que perduravam, não obstante a política de combate à inflação deflagrada pelo Governo, somados ao decréscimo da produção resultante do êxodo dos seringais”.

De nossa parte, como homem da área, endossamos estas considerações, e o certo é que precisamos reabilitar a borracha, não dentro do sistema empírico e cansativo, mas nos moldes que a tecnologia moderna já oferece. O Brasil precisa de borracha e o mundo também. E dentro dessas necessidades não faltará o jogo feito pelos produtores. Há poucas semanas, lendo a *Gazeta Mercantil*, de São Paulo, de 13 de maio, deparamos com a seguinte notícia: “Borracha — 380 mil toneladas retiradas do mercado — a medida adotada pela Associação dos Países Produtores de Borracha Natural, na úl-

tima sexta-feira, limitando as exportações deste ano em 2,813 milhões de toneladas, representará a retirada de 380 mil toneladas do mercado. O cálculo é do Presidente da Associação, o Ministro das Indústrias Primárias da Malásia, Datuk Musa Hitam, que disse que o volume será suficiente para recuperar os preços internacionais do produto”.

Diante de assunto dessa gravidade, quando o mundo mais consome o produto e o Brasil com seu parque manufatureiro sempre em ascensão, faz-se necessário que consigamos retornar não como primeiro produtor, mas pelo menos com o suficiente para as nossas necessidades presente e futura.

Foi Jorge Kalume que na sua conferência afirmou: “se petróleo simboliza sangue, a borracha é o corpo e ambos, componentes da segurança nacional”.

Agora alguns dados estatísticos:

No quinquênio 1969/1973, a produção brasileira de borracha sintética foi de 436.077 toneladas, representando seu valor comercial Cr\$ 1.261.149.593,00.

A produção brasileira de borracha vegetal, no mesmo período, alcançou 122.377 toneladas e seu valor comercial aproximadamente Cr\$ 979.016.000,00. Enquanto produzimos 122.377 toneladas em cinco anos, os países asiáticos, resultantes das nossas sementes, produziram, em 1972, 3 milhões e 330 mil toneladas.

Eis quanto importamos para suprir as nossas deficiências produtoras no triênio 1971/1973: 76.500 toneladas de borracha vegetal e 107.000 toneladas de sintética.

O nosso parque manufatureiro necessitou, em 1973, de: 51.000 toneladas de borracha vegetal e 145.500 toneladas de borracha sintética, portanto, 196.000 toneladas de ambos os tipos. Foram divisas que se canalizaram para o exterior e uma frustração para os Estados brasileiros que, se amparados, tinham condições de suprir o nosso mercado consumidor.

Sugestões

Existe um órgão controlador da borracha — Superintendência Nacional da Borracha — com sede no Rio de Janeiro, desde a sua criação. Este órgão, reformulado e aperfeiçoado no Governo Revolucionário, chamava-se Comissão Executiva de Defesa da Borracha. A ele está afeto o assunto gomífero: produção e controle de importação, e do qual hoje depen-

de o aumento da produção de borracha brasileira. Sabemos que está vivamente empenhado em corresponder ao seu objetivo, mas a falta de outros componentes e talvez sintonia com os demais órgãos, acreditamos que seu trabalho não dará, no futuro próximo, os frutos preconizados. E assim, mais uma tentativa é feita, sem os resultados promissores.

Sugerimos, nesta oportunidade, uma ação mais dinâmica dentro da sistemática exigida para esse tipo de atividade, mormente numa área escassamente habitada e com hábitos arraigados, herdados dos primitivos habitantes.

Portanto, a Superintendência Nacional da Borracha ou simplesmente SUDHEVEA, deve ser transferida para Manaus por ser o centro do pólo gomífero, saindo do Rio de Janeiro, onde a sua atuação é praticamente nula e sua voz não dá para alcançar o mundo amazônico. Antecipando-me a este pronunciamento, apresentei projeto de lei nesse sentido, no dia 6 de junho deste ano, de n.º 92/75.

II — Criação de delegacias auxiliares em Belém e Santarém, no Estado do Pará, e Lábrea, no Rio Purus, Humaitá, no Rio Madeira, no Estado do Amazonas e, finalmente, em Porto Velho, Rondônia. Quanto ao Acre, já está com uma delegacia em via de implantação. Estas delegacias atuarão com a ACAR, Secretarias de Agricultura desses Estados e Territórios, inclusive com o fomento federal.

E, enquanto não se obtiver a produção dos seringais de cultivo, não devem ser abandonados, abruptamente, como vêm sendo, os seringais nativos, devendo o Governo, através de seus órgãos, principalmente o Banco da Amazônia, reativá-los, reanimando-os e mobilizando-os com financiamentos destinados:

- a) repovoamento com pessoal do Nordeste;
- b) aquisição de muares e utensílios necessários;
- c) suprimento de mercadorias indispensáveis para a safra da borracha.

Para essa operação de envergadura, cujos resultados seriam imediatos, se engajariam os Bancos da Amazônia, Brasil e os dos Estados produtores com repasses da SUDHEVEA e do Banco Central.

O Sr. Evandro Carreira — Concede o nobre Senador um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador José Esteves, V. Ex.^a sempre foi motivo de admiração de minha parte...

O SR. JOSÉ ESTEVES — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Evandro Carreira — ... pela maneira como enfoca a problemática amazônica. Defensor indormido da solução desse assunto, hoje V. Ex.^a está tecendo várias considerações, que considero acertadíssimas. No entanto, acho que o enfoque principal, que é a angulação primordial do problema, está, essencialmente, no preço. As outras providências seriam adjutórias. E me explico: o homem, como todo animal, se move sempre em face de um interesse. Todo o tropismo é orientado no sentido daquele catalizador, daquela força de imantação, e nós não podemos negar que somos resultado da competição. Se, hoje, atingimos o estágio civilizatório de que desfrutamos, foi resultado da competição, da luta. Se desembarcamos na Lua, também foi resultado da competição e da luta. E nada melhor para atrair do que preço. Só o preço poderá provocar um interesse em torno da borracha. Todo o resto é adjutório — o principal é o preço, mas, infelizmente, não se atentou ainda para isso. Se o Governo oferecesse preço fixo capaz de atrair — não são Cr\$ 5,00, Cr\$ 6,00 nem Cr\$ 7,00 por quilo — porque um quilo de café, no interior do Amazonas, custa Cr\$ 30,00; o seringueiro tem que produzir 5 ou 6 quilos de borracha para adquirir um quilo de café. Logo, ele não tem interesse em ir para o interior explorar o seringal nativo. Ele o abandona naturalmente. Então, o enfoque essencial é nós nos irmarmos, para mostrar ao Governo que não adianta política de financiamento, nem de replantio, nem outras abordagens. O Governo tem que oferecer preço fixo e comprar por um preço atraente, um preço que desperte a cobiça, que seja tropismo para o homem voltar ao interior. Eu sugeriria, por hipótese, não estou bem a par, digamos, Cr\$ 20,00 o quilo, ou Cr\$ 22,00, mas teríamos que estudar um preço que fosse mesmo um fator de atração. Com este preço eximir-se-ia o Governo de planejamentos, organogramas, carteiras de crédito, de todo este arabesco necessário e burocrático para poder conceder o financiamento ou articular a migração. O homem do Nordeste seria atraído, naturalmente, pelo preço; viria,

espontaneamente, e a melhor de todas as correntes migratórias são as correntes espontâneas...

O Sr. Domício Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Evandro Carreira?

O Sr. Evandro Carreira — Quem está com a palavra é o ilustre Senador José Esteves.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — (Fazendo soar a campainha.) — Esclareço, nobre Senador Domício Gondim, que o aparteante não pode ser aparteado. V. Ex.^a tem que dirigir o pedido de aparte ao orador, que é o nobre Senador José Esteves.

O Sr. Domício Gondim — Desculpe-me, Sr. Presidente, mas é que eu estava ouvindo um discurso paralelo e por isso me equivoquei. Gostaria de me dirigir, exatamente, ao nobre Senador José Esteves, principalmente por uma ocorrência, nesta mesma Casa, ontem, sobre esta questão de aparte...

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador José Esteves, o nosso problema é a união em torno da obtenção de melhores preços. Se conseguirmos isso, teremos encontrado aquele fator de atração para o repovoamento do nosso Amazonas. Concordo plenamente. V. Ex.^a tem razão em todos os enfoques. Pediria, apenas, que sobressaltasse mais este, o enfoque do preço. Que o Governo garantisse que o caboclo, o homem do interior, produzindo o seu quilo de borracha, pudesse levá-lo ao armazém do Banco, recebesse em dinheiro, e não fosse obrigado a ir àquele intermediário, que é o seringalista ou regatão, que, às vezes, o espolia. Era só essa a contribuição que queria trazer ao belo e oportuníssimo discurso de V. Ex.^a Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Domício Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer, Senador Gondim. Apenas, queria completar a leitura do item d, pois exatamente quando o ilustre Senador Evandro Carreira me solicitou o aparte, eu lia o item c de minhas sugestões, que trata do suprimento de mercadorias indispensáveis para a safra da borracha.

O item d: "Preços compensadores de modo a satisfazer às atuais necessidades

do seringueiro e, conseqüentemente, do produtor de borracha.

Ouçõ, com muito prazer, o aparte do Senador Domicio Gondim.

O Sr. Domicio Gondim — Nobre Senador José Esteves, desejo agradecer o aparte, mas seria uma resposta com referência à questão de preços. Foi concedido o aparte ao ilustre Senador Evandro Carreira que me deixou sinceramente sensibilizado pela explicação dada. Naturalmente que foi um discurso um pouco paralelo. Ontem, se discutiu sobre este assunto de paralelismo, mas às vezes as linhas paralelas, dependendo das interpretações, estão se encontrando...

O Sr. Evandro Carreira — Graças que não são paralelas às nossas, para que não nos encontremos jamais!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção do nobre Senador Evandro Carreira para o fato de que não pode interferir dessa maneira. É preciso cumprir-se o Regimento. Ontem, V. Ex.^a até chegou a censurar a Presidência, porque não cumpria o Regimento. Este não permite que dois Senadores aparteantes estabeleçam diálogo.

V. Ex.^a vê como é ingrata a função da Presidência!

O Senador tem ampla liberdade de conduzir seu aparte, desde que concedido. O orador que o permite não pode limitar os termos do aparte, na sua essência; apenas o tempo. O que a Mesa não pode permitir é que se estabeleça o diálogo entre dois aparteantes.

Ontem, V. Ex.^a ficou melindrado, quando o aparteavam. É preciso que se assegure o tempo, também, ao orador que está falando.

Desta maneira, restabeleço a palavra ao orador, Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES — O aparte está concedido ao nobre Senador Domicio Gondim.

O Sr. Domicio Gondim — Nobre Senador José Esteves, eu o aprecio imensamente porque, ultimamente, nesta Casa, temos recebido magnificas lições sobre a Região Amazônica. Inclusive, eu e outros Senadores já fomos convidados para percorrê-la, e o faremos, com muita satisfação quando se confirmar o convite. Apesar de não termos ainda o roteiro, gostaríamos de incluir nele o Estado que V. Ex.^a representa nesta Casa.

Por conseguinte, acho que a questão de preços, tão bem apresentada por V. Ex.^a, é efetivamente importantíssima, mas não podemos estabelecer um preço garantido, se não vivemos essencialmente desse produto? Existem produtos outros, inclusive produzidos pela própria PETROBRAS, que substituem totalmente a borracha natural: podem ser fabricados pneus de muito boa qualidade somente com borracha sintética. De modo que este é um problema que terá de ser visto num todo, não somente com a garantia de preço pura e simplesmente. É muito fácil fazemos a sugestão de garantia de um preço alto, mas é muito difícil coordenar todos os interesses. Agradeço o aparte que V. Ex.^a me concedeu, e toda vez que for necessário prestarei as minhas homenagens aos nobres representantes da Região Amazônica, porquanto nela está o futuro deste País.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Nobre Senador Domicio Gondim, muito agradeço o aparte de V. Ex.^a, que veio reforçar a minha tese. Em nenhum instante sugeri preços, mas que o preço fosse compensador.

O Sr. Cattete Pinheiro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Cattete Pinheiro — Desejo solidarizar-me com V. Ex.^a, quando coloca em debate problema da maior relevância para a nossa Região Amazônica. E, na minha solidariedade, vai, também, a manifestação do meu maior entusiasmo pela atuação sempre destacada de V. Ex.^a em defesa não somente do Amazonas, mas da grande região que temos a honra de representar nesta Casa.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço, nobre Senador Cattete Pinheiro, o aparte de V. Ex.^a, que honra o meu discurso. O modesto trabalho que desenvolvemos nesta Casa, como o fizemos na Câmara dos Deputados, é, de qualquer maneira, seguir o exemplo de V. Ex.^a, que agora mesmo, à frente da Comissão de Assuntos Regionais, vem demonstrando seu vivo interesse em dinamizar aquele órgão, levando o Senado a todas as regiões, de norte a sul do País, a fim de que todos conheçamos de perto os problemas e aquilo que se executa no Brasil a fora. Muito obrigado a V. Ex.^a

Para a primeira operação de empréstimo, feita dentro do sistema tradicional, o

prazo seria de 24 meses e, para as subsequentes, 12 meses. Para a primeira, é justificado, porque se trata de replantação de uma atividade quase abandonada em vários municípios que, antes, produziam borracha.

Acredito que com medidas eficazes como a que estamos sugerindo, se levadas a efeito a partir deste semestre para as providências que se fazem necessárias na fase invernosa, dentro de dois anos começaremos a sentir os resultados benéficos dessa cirurgia econômico-financeira e economia de divisas para o nosso tesouro.

E não é sem razão que venho tratar deste assunto nesta oportunidade, quando o petróleo, ante seu preço elevado, não é mais rentável a produção da borracha sintética com que antes eram praticamente supridas as nossas indústrias de artefatos. E é o industrial Barnabé Soares, Diretor das Indústrias de Borracha de São Paulo, quem alerta para a gravidade do problema, baseado no Relatório da SUDHEVEA:

"Este ano, mais de dois terços desses produtos estarão sendo fabricados com matérias-primas importadas e a dependência de matéria-prima do exterior pode agravar-se ainda mais se o mundo não puder contar com a produção do Sudeste Asiático, principalmente diante da perspectiva que paira sobre ele em razão da dominação comunista". E arremata: "Portanto, é da mais alta importância a aceleração de medidas práticas que possam dotar o Brasil de estrutura capaz de proporcionar seu autoabastecimento de borracha natural, principalmente partindo-se do princípio de que, em dois anos, pode-se montar uma fábrica de borracha sintética, mas são necessários oito anos para o início de produção de borracha natural."

Naturalmente que o declarante quis-se referir ao seringal de cultura, em que são necessários oito anos para a árvore começar a produzir.

Sei que os Governos Revolucionários, desde Castello Branco, têm-se interessado pela produção da borracha. O saudoso estadista Presidente Castello Branco fez várias alterações nas leis que regem a matéria, como o Banco da Amazônia, SUDHEVEA etc., objetivando o aumento da produção gomífera. E no Governo do Presidente Médici, foi destinada a quan-

tia de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros) para serem aplicados gradativamente na heveicultura. O nosso atual e honrado Presidente Ernesto Geisel, no seu II Plano Nacional de Desenvolvimento, não ficou indiferente à política gomífera, sempre preocupado em desenvolver, cada vez mais, a produção dessa matéria-prima essencial.

O que é necessário é a dinamização dos órgãos responsáveis que devem ser dirigidos por quem tenha sensibilidade pelo problema, eliminando a burocracia que tanto emperra a máquina administrativa e desestimula os homens de boa vontade como soem ser os da Amazônia, mormente os seringalistas, herdeiros do know-how "tupiniquim", sendo os legítimos representantes de uma economia que desbravou a Amazônia para o mundo e a integrou no Brasil.

Devo ressaltar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o interesse do atual Presidente do Banco da Amazônia, Sr. Francisco de Jesus Penha, em dar solução, a curto prazo, ao problema gomífero da Amazônia, dando ao assunto o indispensável melhor entrosamento entre a SUDHEVEA e BASA, a fim de que os objetivos traçados pelo Presidente Penha alcancem as metas preconizadas, quais sejam, o aumento da produção da borracha, com o soerguimento dos seringais nativos e cultura racional das seringueiras.

Dessa forma, creio que dentro de pouco tempo alcançaremos a auto-suficiência na produção da borracha, tão necessária para a economia brasileira.

E por falar no Presidente do BASA, Sr. Francisco de Jesus Penha, não posso perder esta oportunidade para, em nome dos produtores do óleo essencial de pau-rosa, dos Estados do Amazonas e Pará, fazer constar do meu discurso os aplausos daqueles que empregam suas atividades naquela indústria extrativa, responsável pela sobrevivência de mais de 130.000 pessoas. O Presidente do Banco da Amazônia vem dando o respaldo financeiro aos produtores de pau-rosa, nessa fase difícil que atravessam, concedendo-lhes financiamento através de penhor mercantil do produto.

Não fora o decidido apoio que o Presidente Francisco de Jesus Penha vem dando aos produtores daquela matéria-prima, teríamos decretado a falência de várias dezenas de tradicionais empresas que se dedicam àquela atividade econômica.

Que a atitude do Presidente do BASA, um legítimo conhecedor dos problemas da Amazônia, sirva de exemplo para quantos exerçam cargos em órgãos responsáveis pelo desenvolvimento da região, pois só assim, Sr. Presidente, estarão de fato contribuindo para a ocupação física do imenso vazio, de modo a integrar para não entregar.

Muito obrigado a V. Ex.^{as}. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, eu apelava, deste canto do plenário, para o digno e eminente Ministro dos Transportes, no sentido de resolver o problema dos *hover-marines* com capacidade ociosa, na Baía de Guanabara.

Hoje, ocupo novamente a tribuna para, dessa feita, formular um novo pedido a S. Ex.^a, que é tão capaz, tão dinâmico, mas que não pode, ao mesmo tempo, conhecer todos os problemas da sua Pasta, que está enfartada de casos antigos, exigindo soluções que nem sempre podem ser dadas.

Mas, para colaborar com S. Ex.^a e justamente para frisar o quanto reconheço a dificuldade que S. Ex.^a tem em tocar para frente alguns assuntos, é que me valho da tribuna para, em assuntos do interesse do meu Estado, conclamar a obsequiosa atenção de S. Ex.^a

Agora é com a Rede Ferroviária Federal S.A. ou, mais particularmente, com a Estrada de Ferro Leopoldina. Trata-se do seguinte: a empresa investiu nas oficinas da Embetiba, em Macaé, uma verdadeira fortuna. Aquilo que era um pardieiro, um estabelecimento que contrariava — e, aliás, contraria — as normas comezinhas da higiene industrial e da segurança do trabalho.

A Rede e a Leopoldina, para obter melhor rendimento — dentro dos postulados modernos de que quanto melhores condições o trabalhador tem de trabalho, a produtividade se faz na razão direta — estabeleceu ali um plano de ampliação. O que se investiu, Sr. Presidente — e eu frequento permanentemente aquela região — está a olhos vistos: cimento armado, pilastras, cobertura, um galpão ultramoderno, que, depois de construído, ficou completamente sem

função. Faltam pequenos detalhes para que venha a deslanchar, para que a oficina do Embetiba, que tantos serviços presta à Estrada de Ferro Leopoldina e à região, possa atender à demanda de reparos de vagões e também do conserto das locomotivas Diesel que operam no ramal Rio—Niterói até Macaé, Campos e Espírito Santo. Ficou como que um esqueleto, Sr. Presidente, creio que o Estado, quando gasta uma fortuna, como a que se gastou em Macaé e não tira proveito, deve cobrar desses homens, alguns diretores não só da Rede Ferroviária Federal, mas de outras empresas estatais que, quando guindados a posições de diretoria só falam nessa linguagem de economês: “isto aqui é uma empresa”, usando aquele vocabulário complicado, mas, Sr. Presidente, não realizando nada, não só nas empresas estatais de âmbito federal como também estadual. Agora, por exemplo, no Estado do Rio, muitos diretores de Sociedades de Economia Mista se dizem empresários, mas não são empresários coisa nenhuma; são homens que entraram pela janela, sem concurso, que ficam nesta posição ditatorial de “isto aqui é uma empresa”, mas não vêem o que agride os olhos, como diria Camões, “a olhos vistos”, como é o caso desse esqueleto que está na bela praia de Embetiba, no Município de Macaé. Isto cria uma situação de desigualdade, pois o trabalhador que entra de manhã, nas primeiras horas, para o trabalho nas oficinas, passa por aquilo que seria um estabelecimento moderno, ingressando num pardieiro, numa verdadeira “cabeça de porco”, construída talvez no século passado e sem as mínimas condições de higiene e segurança no trabalho.

Como o Ministro Dyrceu Nogueira é um homem percuciente, bom, trabalhador e não sabe de tudo, estou, aqui, dando a S. Ex.^a esta assessoria, no sentido de reclamar uma providência através de memorando a seu assessor subordinado aos assuntos ferroviários. Como tenho minha simpatia e confiança no Ministro Dyrceu Nogueira, faço este apelo no sentido de que sejam terminadas as obras, que este esqueleto ganhe consistência, que essa ossatura, esse conjunto ósseo ganhe a carne, o nervo necessário para funcionar. Espero que este meu apelo seja atendido.

Aliás, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, trago, também, assunto relativo a Macaé, desta feita com o Ministro da Agricultura. Tenho ocupado a

tribuna, repetidas vezes, para chamar a atenção sobre o problema da pesca no meu Estado. Problema da pesca não só no âmbito industrial, mas, também, sob o ponto de vista social. Pescadores de Macaé, que tinham suas residências numa localidade chamada Pontal, que fica entre o Rio Macaé e o Oceano Atlântico, devido à intensidade da ressaca nos últimos tempos, tiveram as suas casas destruídas e não têm condições de encontrar habitação. Estão, assim, ao relento, passando por enormes dificuldades. Ora, o Ministro da Agricultura não cuida só dos problemas agropecuários: cuida, também, da pesca, coisa que, até hoje, não compreendo e é um dos assuntos em que, teimosamente, tenho insistido para que o setor Pesca, SUDEPE, passe para o Ministério da Marinha, porque, numa ocasião como esta, por exemplo, teríamos talvez, elementos mais seguros para fazer uma solicitação e, de pronto, sermos atendidos.

Levo ao conhecimento do Ministro esta situação aflitiva dos pescadores que, na localidade de Pontal, em Macaé, perderam as suas moradias. No barco, Sr. Presidente, ninguém pode morar, principalmente no tipo de barco que esses pescadores tripulam, que não tem cabines, é desprovido de todos os recursos de conforto e serve, apenas como instrumento de ganha-pão para esses audazes homens do mar.

Ao Ministro Alysson Paulinelli, através da SUDEPE, solicito apoio para a pretensão justa e humana daqueles pescadores, com recursos do FUNRURAL e outros que o Ministério da Agricultura possa ter, no sentido de aliviar o sofrimento dos pescadores de Pontal e Macaé.

Finalmente, Sr. Presidente, já agora, deixando Macaé, pelo litoral, navegando parlamentarmente pela costa do Estado do Rio de Janeiro, quero chegar a Parati e, à Diretoria dos Portos e Costas do Ministério da Marinha, faço um apelo para que esteja atenta para a situação do cais de Parati, que não está permitindo a atracação dos barcos — cerca de 150, Sr. Presidente — e dos seus tripulantes, que não podem atracar devido às condições precárias do ancoradouro. Já não me refiro, aqui, à questão de acomodações mas, principalmente, ao apodrecimento da madeira das estacas desse cais precaríssimo que Parati ainda tem e que mal ou bem vem servindo

à comunidade pesqueira daquela área sul do meu Estado. Sr. Presidente, este apelo é dirigido ao eminente Diretor de Portos e Costas e, também, apoiando o que o Capitão de Portos de Parati, em ofício, enviou ao Ministério da Marinha. São pedidos de providências em zonas marítimas do meu Estado que endereço às nossas autoridades ministeriais, convicto de que serei atendido, mesmo porque, não sendo atendido, voltarei à tribuna para reclamar a solução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. **(Pausa.)**

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebemos representação e cartas de moradores das cidades de Embu, Cotia, Itapeçerica da Serra, e populações vizinhas, no Estado de São Paulo, protestando contra a possível construção do aeroporto internacional de São Paulo, na Região do Morro Grande, Município de Cotia.

Para essa construção, seria necessário devastar uma área verde de cerca de 20 milhões de metros quadrados, que abriga os mananciais de água utilizada no abastecimento de Cotia, Itapeçerica, e grande parte da zona sudoeste da capital paulista. A devastação implicaria na extinção desses mananciais e agravaria o já crucial problema da água da cidade de São Paulo, além de obrigar a municipalidade de Cotia a buscar em outras fontes o seu abastecimento de água.

Como afirma um dos missivistas, “a destruição da natureza, pelo homem, provoca secas, inundações, pestes, doenças, pragas, desequilíbrios ecológicos etc. Um aeroporto em Cotia, além de perturbar a tranquilidade de uma cidade eminentemente residencial, dos habitantes e devastar a floresta, aniquilará a maioria das espécies animais, diminuirá a água da represa, acabará a renovação de oxigênio produzido pela floresta para a população e acarretará outros males.”

Sob o título “As mulheres de Cotia protestam contra o aeroporto”, o jornal

O Estado de S. Paulo publica uma pesquisa sobre o assunto, concluindo:

“O aeroporto traria pelo menos dois grandes inconvenientes — a poluição sonora e a devastação de uma ampla área verde — inibindo a vocação de “cidade residencial” que Cotia pretende confirmar.”

Segundo o Brigadeiro Deoclécio Lima Siqueira, Diretor do Departamento de Aviação Civil, é necessária, a curtíssimo prazo, a construção de novo aeroporto, pois o de Congonhas não tem mais condições de atendimento às linhas internacionais e nem mesmo aos vôos domésticos. É razoável que se tome a esse respeito providência urgente por parte da Administração Pública, mas, construir o aeroporto em uma das únicas reservas florestais circundantes da cidade de São Paulo seria anular o que se tem feito na região em defesa e criação de áreas verdes para o combate à poluição.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Franco Montoro, não sei como V. Ex.^a consegue se desenvolver em tão amplos setores. A sua capacidade de trabalho é extraordinária, parece ter o dom da ubiquidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Evandro Carreira — Eu me parabeno hoje com V. Ex.^a por empunhar o vexilo da ecologia, tornando-se defensor da ecologia em São Paulo, e me parabeno também, porque recebi inúmeras cartas de São Paulo em torno deste assunto e, vejo que V. Ex.^a enfocando o problema com tanta propriedade, como um verdadeiro, um autêntico defensor do povo paulista. Meus parabéns, nobre Senador, meus parabéns!

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Ex.^a pela colaboração e apoio que traz à tese que defendemos. Certamente a correspondência que V. Ex.^a recebeu sobre o assunto decorre das manifestações, de profunda repercussão, feitas por V. Ex.^a da tribuna do Senado, chamando a atenção de todo o Brasil para este problema da defesa da ecologia, como representante do Amazonas, portador do famoso recado amazônico, que tem caracterizado a atuação de V.

Ex.^a neste Plenário; foi V. Ex.^a o precursor na afirmação desta tese, com aquela grandiosidade e exuberância amazônica.

O mesmo problema ocorre em todo o Brasil. Estamos agora diante de um problema concreto: uma das reservas florestais que contém reserva de água de abastecimento de três ou quatro cidades vizinhas de São Paulo e serve, também, de fonte abastecedora de uma parte da população de São Paulo, está ameaçada pelo avanço tecnológico de um aeroporto.

A população protesta. As senhoras foram às redações dos jornais, ameaçadas que se vêem de ter a sua tranqüilidade e o seu bem-estar atingidos pela construção de um aeroporto.

Há outras zonas perfeitamente caracterizadas para a construção desse aeroporto que precisa ser construído, mas é necessário dar o caráter prioritário à preservação da ecologia, a defesa do cinturão verde de São Paulo, a esse pulmão que é indispensável à sanidade das condições com que se vive na cidade de São Paulo.

Agradeço a contribuição e o apoio de V. Ex.^a

O Sr. Mauro Benevides — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte do Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Também eu, nobre Senador Franco Montoro, quero trazer a manifestação do meu apoio ao discurso de V. Ex.^a, em defesa dos habitantes dessa região no Estado de São Paulo. Venho recebendo, nos últimos dias, várias cartas procedentes dos habitantes de Cotia, pedindo exatamente a nossa intermediação, como representantes do povo junto ao setor governamental responsável, para que a construção do aeroporto não vá, exatamente, ser localizada nessa região que possui vinte milhões de metros quadrados de área verde.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a, que transmite, praticamente, o pensamento unânime daqueles que examinam o problema.

Essas representações da população, dirigidas ao Senado, demonstram a importância da função representativa que tem o Congresso Nacional.

É em nome desta população que falamos e, exatamente por isso, é preciso que nos congratulemos também com a disposição dessa população que, de forma ativa, ordeira, profundamente consciente, faz sentir a todos os representantes do povo a gravidade dessa decisão governamental que a ameaça.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. Franco Montoro — Com prazer ouço o aparte de V. Ex.^a, que tem a dobrada autoridade de Sanitarista e Professor da Faculdade de Medicina do seu Estado.

O Sr. Gilvan Rocha — Não me aventurarei em ecologia, já que temos realmente autoridade nesse assunto, é o nobre colega Evandro Carreira. Quero apenas lembrar a V. Ex.^a que — agora mesmo que se inauguram os vôos supersônicos para o nosso continente — a biologia não sabe até hoje, exatamente, quais os prejuízos que o rompimento da barreira do som, com as consequentes ondas do famoso estrondo sônico faz a uma série de espécies animais e inclusive aos vegetais. Temos uma responsabilidade histórica no limiar de novas técnicas de transporte coletivo, de chamar a atenção das autoridades para que, no futuro, fique bem registrada a preocupação de V. Ex.^a, legítimo representante do Estado mais desenvolvido deste País que de agora logo se vê com esses problemas ecológicos que chegarão, inevitavelmente, ao resto do País. Faz muito bem, então, V. Ex.^a, de chamar a atenção dos órgãos competentes para o risco de desequilíbrio ecológico em que cairemos, se não tivermos sabedoria ao selecionarmos os locais dos novos aeroportos.

O SR. FRANCO MONTORO — A contribuição de V. Ex.^a é altamente valiosa. Traz outros subsídios de ordem técnica e científica à representação da população da cidade. Agradeço essa contribuição.

Finalmente, Sr. Presidente, não é razoável levar para uma zona essencialmente residencial um aeroporto de grandes proporções. É certo que não foi ainda fixada a área de implantação do novo aeroporto. Mas é indispensável que, ao decidir sobre essa localização, as autoridades competentes afastem, preliminarmente, a possibilidade de destruir o pulmão verde de uma grande região da Capital e adjacências, representado pela reserva florestal de Morro Grande.

É o apelo que formulamos às autoridades do Ministério da Aeronáutica e do Governo de São Paulo, responsáveis pela construção do novo aeroporto internacional.

É preciso que, em primeiro lugar, se cuide da preservação da saúde da população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu há poucos dias, no Rio de Janeiro, o professor Armando Aguinaga, um dos grandes médicos que tenho conhecido e uma figura humana das mais altas e dignas.

Formado em 1919, clinicou em Lençóis, Estado de São Paulo, até 1919.

Dali transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde foi trabalhar no Hospital da Gamboa, com o Professor Nabuco de Gouveia. Esse mesmo Professor levou-o para o Hospital São Francisco de Assis, onde foi chefiar o Serviço de Ginecologia do Hospital.

Aí, em 1926, inaugura a Maternidade Thompson Mota.

Fundou a Escola Ana Néri, onde foi professor.

Foi pioneiro da transfusão de sangue com determinação prévia de tipos sanguíneos.

Iniciou, por igual, o tratamento do câncer ginecológico através do rádio, em bases científicas.

Escreveu obra estribada em experiência sobre a salpingografia. Esse trabalho foi adotado na América do Sul inteira.

Racionalizador da raquianestesia, em 1923.

Determinou a instituição do BCG em crianças nascidas no Hospital, quando havia ainda certa resistência à vacina em tela.

Fundou uma Escola de Médicos, os quais se encontram espalhados por todo o Brasil. Muitos de seus auxiliares chegaram a projetar-se no Rio e no Brasil. Vejamos alguns deles: Dr. Sílvio Sertã, professor (de quem, aliás, tive a honra de ser aluno) e ainda os Professores Vic-

tor Rodrigues, Ernesto Paranhos, Paulo Barros e Ismar Pinto Nogueira.

O seu ambulatório, no São Francisco, a 8.^a e 19.^a Enfermarias de Ginecologia e Obstetrícia no velho Hospital marcaram época, tal a afluência de estudantes e de médicos, e, também, os estudos, as pesquisas, os casos curiosos, os trabalhos notáveis ali realizados, sob os auspícios e orientação do mestre.

Aguinaga publicou nada menos de 285 trabalhos e cinco livros.

Dos nove filhos do Professor Aguinaga, três senhoras e seis homens, dois são médicos: o Dr. Hélio Aguinaga, continuador da vasta obra do grande médico, que tantos e tão belos serviços prestou à medicina, na sua longa, eficiente e laboriosa vida.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Queremos, em nome da Liderança do Governo e do nosso Partido, nos associar à homenagem que V. Ex.^a presta neste momento ao cientista, ao professor e ao patriota Dr. Armando Aguinaga. Realmente, essa personalidade de professor, de cientista e de patriota era um patrimônio, não só do Rio de Janeiro, mas do Brasil.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a

Outro dos seus dignos filhos é o professor catedrático de Urologia da UEG, Dr. Sérgio Aguinaga.

O Professor Armando Aguinaga, o bom, o sábio, o puro, o infatigável, que era um homem cheio de fé cristã, não só nos seus trabalhos profissionais, mas em todas as suas atividades, evidenciava sempre o seu sincero amor a Deus.

A medicina perde com ele um dos seus grandes baluartes e o Brasil perde um dos seus filhos mais dignos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em declarações prestadas à imprensa durante a sua es-

tada em Porto Alegre, o Sr. Mário Bhering, Presidente da ELETROBRÁS, anunciou o aumento das tarifas de energia elétrica, a partir de 1.^o de julho.

Anteriormente, o novo Diretor de Coordenação daquele órgão, Engenheiro César Cals, ao ensejo de entrevista concedida em Recife, informou que a unidade tarifária energética seria majorada, a fim de possibilitar o equilíbrio financeiro da ELETROBRÁS.

Agora, já se afirma que o Conselho de Águas e Energia Elétrica acha-se propenso a acrescer as tarifas numa base que oscilaria entre 15 e 20%.

Ressalte-se que, desde 1.^o de fevereiro, encontra-se em vigor uma nova tabela, que se comportou entre 15 e até 24,5% de aumento.

Ao ser divulgada a decisão do Conselho, entidades empresariais do Nordeste, àquela época, apelaram para que a mesma não fosse efetivada, uma vez que significaria um gravame a mais a incidir sobre os consumidores de um modo geral, atingindo, em seu percentual mais alto, a indústria nordestina, a braços com enormes dificuldades decorrentes de grave crise conjuntural.

A situação angustiante de numerosas fábricas foi constatada por uma comissão especial do Ministério da Indústria e do Comércio, que se deslocou para o Ceará e, ali, promoveu um levantamento minucioso de dados relacionados com a realidade econômico-financeira da região.

Posteriormente, o relatório dos assessores do MIC foi encaminhado aos demais Ministérios aos quais a matéria era pertinente, a fim de que o Governo pudesse concorrer para a superação das sérias dificuldades registradas.

Providências estão sendo encaminhadas pela Pasta da Fazenda, através do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, no sentido de aliviar as indústrias da angústia a que se acham submetidas, em decorrência de numerosos fatores de ordem econômica.

E neste quadro ainda de expectativa, quando as empresas lutam para ingressar numa faixa de maior tranquilidade financeira, torna-se pública a possibilidade de um novo acréscimo nas tarifas de energia.

A notícia, assim, se reveste de características altamente desestimulantes, es-

tando a merecer por parte do Governo um esforço maior no sentido de que, pelo menos, seja adiada a vigência da propalada majoração.

Os orçamentos domésticos sofreriam o crivo de uma elevação de despesa nas contas de luz.

E as indústrias teriam um ônus a mais para agravar as suas responsabilidades de custeio.

Embora sejam conhecidos os objetivos que a ELETROBRÁS pretende atingir, ampliando a capacidade energética do País, não se pode deixar de ressaltar que, nesta hora, o aumento da unidade tarifária — se concretizado — significará um encargo maior para milhões de brasileiros.

Por isso, é de esperar que não venha a prevalecer o novo aumento em 1975, transferindo-se o início de sua vigência para o próximo exercício.

É o nosso apelo aos setores governamentais competentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, cumpro o doloroso dever de registrar, para que conste dos Anais da Casa, o falecimento, ocorrido na semana passada, no meu Estado, de um eminente homem público, de um político de grande tradição no Estado do Espírito Santo e que marcou, através da sua vida, com sua obra realizada, etapas definitivas do desenvolvimento do meu Estado.

Trata-se do Dr. Napoleão Fontenelle da Silveira, nascido na generosa terra de que V. Ex.^a também é filho, Sr. Presidente, que se transplantou para o Espírito Santo e ali, através de *curriculum vitae* brilhante, exerceu destacadas posições na vida pública e administrativa do meu estado. Foi Prefeito de um município do interior, Santa Leopoldina, onde também encontrou a doce e extraordinária companheira de sua longa vida. Foi, depois, Deputado estadual, ilustrando a nossa Assembléia com a sua atuação, onde o foi chamar, para a equipe do seu Governo, o primeiro governo de Carlos Lindenberg. Esse homem, que ilustrou a cadeira que hoje ocupo no Senado da República e, através da sua vida pública, engrandeceu e abrilhantou o nosso Estado, esse homem

público que pertenceu a Partido oposto ao meu, tem merecido iterativamente as minhas homenagens em todas as oportunidades em que faço uso da palavra, nesta Casa.

Dr. Napoleão Fontenelle da Silveira, Sr. Presidente, como Secretário da Agricultura, realizou uma obra extraordinária, principalmente no setor da pecuária, abrindo o nosso Estado à criação de gado. Hoje, somos o segundo fornecedor de leite à antiga Capital da República, Rio de Janeiro, obra iniciada e catequese feita por Napoleão Fontenelle da Silveira, à frente da Secretaria da Agricultura.

Mais tarde, Sr. Presidente, elegeu-se Deputado federal e representou com brilho e dignidade o nosso Estado, na Câmara federal, chegando mesmo a representar o nosso Estado na Câmara aqui na nova Capital, quando foi chamado, pela segundo vez, pelo seu eminente amigo Dr. Carlos Lindenberg, para ocupar, outra vez, a Secretaria de Agricultura do meu Estado. Nessa Secretaria, como da primeira vez, prestou, no setor da pecuária, relevantes serviços criando em Itacibá, nos arredores da Capital, o famoso centro de exposição de gado, de que nos orgulhamos — iniciativa de Napoleão Fontenelle da Silveira, no Governo de Carlos Fernando Monteiro Lindenberg.

Quando Deputado federal, Sr. Presidente, tive a honra de ser seu colega de Bancada e, por isso, presto, com emoção, a minha reverência à sua pessoa. Poderia dizer: choro por ele na minha oportunidade, porque oportunidade virá, Sr. Presidente, em que outros chorarão por nós.

Nessa ocasião, em que era Deputado federal, foi convocado para primeiro Presidente do Serviço Social Rural. Lançou o delineamento e embasamento desse serviço, acumulando a representação federal do Espírito Santo, na Câmara dos Deputados, com a direção desse Serviço, onde deixou, também, marcas da sua dignidade, da sua honorabilidade, da sua inteligência e da sua visão.

Foi o lançador do INCRA, esse departamento de assistência que mercados serviços tem prestado ao nosso interior.

Dr. Napoleão Fontenelle, em toda a sua vida, foi um homem com as raízes plantadas no chão, no campo, de que ele se dizia sempre o eterno enamorado.

Devo dizer, Sr. Presidente, esse campo a que os descuidos, às vezes, do Governo têm trazido tanta desesperança e em alguns setores até tanto desespero, mereceu de Napoleão Fontenelle da Silveira, daquela sua alma enamorada pelo campo, a criação de uma fazenda na Barranca do Rio Doce, no Município de Baixo Guandu, onde lançou as bases de uma criação racional de gado Guzerá, sendo hoje seu rebanho, em qualidade, considerado um dos dois melhores do Brasil, ombreando-se com o do Dr. João Gurgues de Abreu, ex-Secretário de Agricultura do Governo Raymundo Padilha, no Estado do Rio de Janeiro. Ultimamente, na Exposição Nacional de Gado, no Rio de Janeiro, o plantel do Dr. Napoleão Fontenelle conseguiu cinco destacados prêmios e o primeiro prêmio da raça, tudo produto da sua dedicação, do seu amor àquele plantel que ele criou, desde os seus primeiros passos.

Sr. Presidente, finalmente, quero ainda destacar a comenda da Ordem do Mérito Agrícola, que eu assisti ao Dr. Napoleão Fontenelle da Silveira receber, das mãos do Ministro da Agricultura da época, Ministro Cirne Lima, como uma das figuras mais destacadas da vida agrícola brasileira no setor da criação.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Gostaria que V. Ex.^a incorporasse uma palavra da Aliança Renovadora Nacional, na homenagem que V. Ex.^a presta a esse líder do meio rural, a esse homem que tantos e tão relevantes serviços dedicou a um setor que tanto reclama liderança. V. Ex.^a, ao fazer essas considerações, poderá considerar-se falando pelo Senado dando, portanto, a sua mensagem de sentimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte do nobre Vice-Líder da ARENA cuja palavra foi um toque de sentimento e de justiça aos traços rápidos que estou fazendo da figura inesquecível de Napoleão Fontenelle da Silveira, homem pertencente à ARENA, amigo inseparável e seu companheiro em todas as lutas de Carlos Lindenberg, que está merecendo todo o respeito e justiça de um homem do MDB. Portanto, agradeço esta homenagem que a ARENA presta a Napoleão Fontenelle da Silveira, através de minha comovida palavra.

O Sr. José Lindoso — Agora V. Ex.^a fala em nome do Senado com a aquiescência da Liderança.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ainda agradeço mais esta homenagem que V. Ex.^a me presta, de ter a honra, a subida honra, de falar em nome do Senado da República, ao trazer, nestas repassadas palavras de emoção e sentimento, a figura inesquecível de Napoleão Fontenelle.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Dirceu Cardoso, no instante em que V. Ex.^a, falando em nome do MDB, com apoio da ARENA, portanto, interpretando a unanimidade do Senado, enaltece a figura do Dr. Napoleão Fontenelle da Silveira, desejo, como cearense, neste modesto aparte, trazer minha homenagem, meu preito de admiração àquele ilustre coestaduano que tanto se projetou neste País, especialmente pelas suas atividades no meio rural.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço, também, o aparte do Senador Mauro Benevides em nome do MDB, e não só em nome do seu Partido, como homem do Ceará, que também se associa a esta homenagem. Desse Ceará que me recorda uma palavra muito carinhosa de Nilo Peçanha, que dizia: "Se Deus me tivesse dado a virtude de fazer do Brasil a configuração de um corpo humano, eu colocaria o seu coração no Ceará".

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a homenagem que presto a um homem humilde, bom, sem arestas, de uma ternura humana imensa, que administrando por tantos anos a Secretaria de Agricultura do nosso Estado, não criou dificuldades a ninguém, pelo contrário, impulsionou o ritmo de crescimento, de progresso, dos assuntos ligados à sua Secretaria.

É, portanto, com emoção que, em nome da Bancada do Espírito Santo, nesta Casa, presto homenagem àquele que viveu, única e exclusivamente trabalhando pelo engrandecimento, pelo progresso do meu Estado e pelo bem-estar do seu povo, e da sua gente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 103, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama (SP) eleve em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 104, de 1975, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 105, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigo-

rada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Bebedouro (SP) eleve em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 106, de 1975, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 107, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) eleve em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 108, de 1975, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 55 minutos.)

68.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 11 de junho de 1975

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guicomard —
Evandro Carreira — José Esteves —
José Lindoso — Cattete Pinheiro —
Jarbas Passarinho — Renato Franco —
Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney —
Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes —
Petrônio Portella — Mauro Benevides —
Virgílio Távora — Wilson Gonçalves —
Agenor Maria — Dinarte Mariz —
Domicio Gondim — Marcos Freire —
Paulo Guerra — Wilson Campos —
Arnon de Mello — Luiz Cavalcante —
Teotônio Vilela — Augusto Franco —
Gilvan Rocha — Lourival Baptista —
Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso —
Eurico Rezende — João Calmon —
Amaral Peixoto — Roberto Saturnino —
Vasconcelos Torres — Benjamim Farah —
Danton Jobim — Nelson Carneiro —
Gustavo Capanema — Itamar Franco —
Magalhães Pinto — Franco Montoro —
Orestes Quércia — Orlando Zancaner —
Lázaro Barboza — Osires Teixeira —
Italívio Coelho — Mendes Canale —
Saldanha Derzi — Accioly Filho —
Leite Chaves — Mattos Leão —
Evelásio Vieira — Lenoir Vargas —
Otair Becker — Daniel Krieger —
Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1975 (apresentado pela Comissão de Eco-

nomia como conclusão de seu Parecer n.º 103, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35 de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama (SP) eleve em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 104, de 1975, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o Projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 105, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Bebedouro (SP) eleve em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 106, de 1975, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o Projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão (pausa). Está encerrada.

Em votação o Projeto.

Os senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 107, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) eleve em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 108, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o Projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação. Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes:

PARECER
N.º 147, de 1975

da Comissão de Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1975.

Relator: Sr. Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1975,

que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35 de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama (SP) eleve em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Dirceu Cardoso, Relator — Virgílio Távora — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 147, de 1975

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, de igual valor, destinado a financiar obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 148, de 1975

da Comissão de Redação, apresentando redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1975.

Relator: Sr. José Lindoso.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1975,

que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Bebedouro (SP) eleve, em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — Renato Franco, Presidente, no exercício da Presidência — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 148, de 1975

Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52 de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

N.º 149, de 1975

de Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1975.

Relator: Sr. Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1975,

que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) eleve em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 149, de 1975

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, eleve, em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 231, de 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Buritama (SP) eleve em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1975. — **Orestes Quércia.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1975.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira se pronunciar vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 232, de 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Bebedouro (SP) eleve, em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1975. — **Orestes Quércia.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1975.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 233, de 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) eleve, em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1975. — **Orestes Quércia.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O Projeto vai à promulgação.

Nada mais havendo o que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando

para a próxima Sessão Ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 159, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 172, de 1975, do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 172, de 1974, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "Região dos Alagados", na Cidade de Salvador — BA.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 211, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado "Antártida Brasileira", publicado em "O Globo" de 26 de maio de 1975.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 212, de 1975, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Se-

nado Federal, do artigo do jornalista Odylo Costa Filho, sob o título "Para Lembrar Um Herói", publicado no Jornal de Brasília de 23 de maio de 1975.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1975 (n.º 4-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, revogando a Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do curso prévio e dos 1.º e 2.º anos do curso superior da Escola Naval, tendo

PARECER, sob n.º 146, de 1975, da Comissão:

— de Segurança Nacional, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 94 e 95, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**69.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 12 de junho de 1975**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Ers. Senadores:

Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domício Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Leñoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 150, de 1975

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1975 (n.º 168-B, de 1975, na origem), que “reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes”.

Relator: Sr. José Sarney.

RELATÓRIO

Teve origem o presente Projeto de Lei na Câmara Federal quando os ilustres Deputados Eurico Ribeiro e Miro Teixeira

reapresentaram o Projeto n.º 2.401/74, de autoria, do não menos ilustre, e então Deputado Djalma Marinho, que se encontrava arquivado por imperativo da lei regimental daquela Casa, eis que apresentado nos últimos dias da legislatura que se findou.

Os aludidos Projetos tomaram os n.ºs 168 e 169/75 e, por serem idênticos nos seus textos e justificações, o segundo foi anexado ao primeiro, em obediência ao § 5.º do art. 125 do Regimento Interno da Câmara, tramitando, daí por diante, sob o n.º 168/75.

A proposição legislativa em questão, estabelece em seu art. 1.º a redução de um terço dos prazos prescricionais da ação penal e execução da pena, quando se trate de criminosos primários e de bons antecedentes, observando o limite mínimo de um ano.

Nos parágrafos seguintes dispõe que tal redução não se aplica aos crimes contra a segurança nacional, nem aproveita aos casos em que o criminoso era, ao tempo do crime, menor de vinte e um ou maior de setenta anos.

Na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso o Parecer do seu ilustre Relator, Deputado Cantídio Sampaio, teve acolhida unânime e, sem emenda, foi, afinal, aprovado em Plenário.

Acompanha o presente Projeto de Lei, além da esmerada justificação da lavra do então Deputado Djalma Marinho, os pareceres que recebeu na sua tramitação, bem como a legislação pertinente à espécie.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Como se vê do art. 1.º, a propositura ora em exame visa introduzir em nossa legislação medida de elevado significado em matéria de política criminal, distinguindo, de forma irrecusável, o criminoso primário e de bons antecedentes dos

delinqüentes perigosos e habituais, sujeitos até agora ao mesmo rigorismo dos prazos prescricionais, particularmente amplos em nosso direito.

Ora, vigorando em nosso sistema, regra segundo a qual os prazos prescricionais são reduzidos da metade se o criminoso era, ao tempo do crime, menor de vinte e um ou maior de setenta anos (art. 115 do CPB), nada mais justo que se estabeleça a redução de 1/3 dos prazos de prescrição quando se trate de criminoso primário e de bons antecedentes.

Aliás, a redução proposta para esse tipo de criminosos, dos quais muitos delinqüem ocasionalmente, filia-se à tendência do moderno direito penal que, sabidamente, inclina-se por beneficiar o criminoso primário de bons antecedentes.

Por isso, longe de criar uma norma de exceção, a redução proposta alinha-se na idéia inspiradora das regras de tratamento especial já consagrada para menores de 21 anos e maiores de 70.

Dai, a razão pela qual o § 2.º do Projeto exclui da redução estatuida no caput do art. 1.º os menores de 21 e os maiores de 70, a fim de evitar um bis in idem em matéria de redução de prazos.

Por outro lado, o Projeto, em seu § 1.º, como não poderia deixar de ser, exclui do benefício os crimes contra a segurança nacional, porque tratados em lei especial.

Demais disso, como bem acentua a justificação já referida, o Projeto, ao lado do tratamento mais favorável que propiciará aos criminosos primários e de bons antecedentes, permite a redução da massa carcerária, “reservando a prisão, como *ultima ratio* do sistema para os delinqüentes perigosos e reincidentes, insuscetíveis de tratamento em meio aberto”.

Essa orientação, como explícita a bem lançada justificação do Projeto, “põe-se na linha da moderna evolução penalógica”.

E mais ainda, se transformado em Lei este Projeto, contribuindo vigorosamente para desobstruir o aparelho judicial, pondo fim a inúmeros processos, nos quais qualquer condenação se proferida, estaria inescandivelmente divorciada da própria finalidade da pena imposta, seja pela negativa repercussão no meio social, seja pela iniquidade dos seus efeitos tardios.

Desse modo não há como deixar de lado a idéia que o Projeto traz, dando ao jurisdicionado que se encontre em tais situações um tratamento adequado, proporcionando-lhe inclusive a recuperar-se em meio aberto, sem os inconvenientes e dissabores muitas vezes deformantes que a segregação prolongada ou até mesmo mínima termina por impor a razoável parcela dos seres humanos.

Com estas considerações opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, pela aprovação, eis que arrimado na lei e com assento na doutrina.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **José Lindoso** — **Itálvio Coelho** — **Helvídio Nunes** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Paulo Brosard** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER
N.º 151, de 1975

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1975 (n.º 914-B, de 1972, na origem), que dá nova redação ao § 1.º do art. 23 do Decreto-Lei n.º 72, de 1966, “que unifica os Institutos de Aposentadorias e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social”.

Relator: Sr. Domicio Gondim

Originário da Câmara dos Deputados, chega à apreciação desta Casa o Projeto em exame que visa, em essência, a suprimir a garantia de instância para a interposição de recursos por parte de segurados, perante a Previdência Social.

Em sua redação primitiva, o Projeto oferecia a seguinte redação:

“Independente da garantia de instância mediante depósito ou fiança, a que se referem o art. 123 § 1.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, art. 13 § 1.º do Decreto-Lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966 e o art. 308, § 1.º, do Regulamento Geral da Previdência Social, a interposição de recursos, de qualquer natureza, perante a Previdência Social.”

Tal redação de absoluta clareza, deixava evidenciado o objetivo do Autor, que assim procurava trazer para a nossa legislação previdenciária uma norma já encontrada em outros campos do processo administrativo, como, por exemplo, para a interposição de recursos fiscais

(Imposto de Renda, IPI, Impostos Únicos etc.), para os quais foi suprimida a garantia de instância (Decreto-Lei n.º 822/69).

A redação atual do dispositivo que se pretende alterar é a seguinte:

“§ 1.º — Nos casos de débitos, o recurso para o CRPS só será admitido mediante depósito do valor da condenação ou apresentação de fiador idôneo, feitos dentro do prazo de recurso”.

Procurando simplificar a proposição, a Câmara dos Deputados terminou por aprovar Substitutivo que, valendo-se do mesmo texto do art. 23 do Decreto-Lei n.º 72/66, simplesmente suprimiu-lhe a expressão intermediária (grifada).

Ora, tal alteração tornou o Projeto incoerente, quanto ao seu objetivo inicial, e, de certo modo, inconsistente quanto à sua aplicabilidade.

Ficaria, é verdade, suprimida a garantia de instância pela “ausência” dessa imposição. Mas o artigo passaria a dizer o óbvio, ou seja, que os recursos só serão admitidos dentro do prazo. Essa afirmação em novo texto legal é de todo inútil, pois, fixado por lei um determinado prazo para a interposição de recursos, aqueles que forem protocolizados “fora do prazo”, *ipso facto*, serão intempestivos ou peremptos.

Tal como a decadência e a prescrição, a perempção é um instituto de ordem pública. Perde o direito de ação, de postular em qualquer via, administrativa ou judicial, aquele que deixa fluir o prazo assinalado por lei, para recorrer das decisões que lhe são contrárias.

Assim, desnecessário aprovar-se um dispositivo que diga o óbvio. Mais do que claro que, tanto na Previdência Social, como em qualquer outro órgão da administração pública, só se admitirá, em sua fase cognitiva, recurso tempestivo, apresentado dentro do prazo, ou seja, não perempto.

Nessas condições, desvirtuado ficou o Projeto original, sem finalidade aparente e, portanto, insuscetível de ser aprovado por esta Casa, razão porque opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Domicio Gondim, Relator — Mendes Canale — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque.

PARECER
N.º 152, de 1975

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9/75.

Relator: Sr. Helvídio Nunes.

O Projeto de Lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Silvio de Abreu, objetiva extinguir a garantia de instância, mediante depósito ou fiança, a que se refere o art. 113 § 1.º da Lei n.º 3.807, de 1960, com a redação alterada pelo § 1.º do art. 23 do Decreto-lei n.º 72, de 1966.

O Decreto-Lei n.º 72, de 1966, promoveu a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, criando o Instituto Nacional de Previdência Social.

Ao justificar sua proposição, o Autor diz que “a chamada garantia de instância, ou seja, o depósito ou fiança do valor da condenação, como condição essencial à interposição do recurso, encerra uma injustiça que não pode perdurar”.

Tramitando no Senado Federal, a Comissão de Legislação Social opinou pela rejeição do Projeto, acolhendo parecer do ilustre Senador Domicio Gondim.

A douta Comissão de Legislação Social do Senado, examinando a questão em toda a sua profundidade, verificou que a Câmara dos Deputados, ao aprovar o Substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho e Legislação Social daquela Casa do Congresso, tornou o Projeto inconsistente no que toca à sua aplicabilidade, pois o artigo aprovado diz que “nos casos de débitos, o recurso para o Conselho de Recursos da Previdência Social só será admitido se interposto dentro do prazo”.

Com esta redação, suprimir-se-ia a garantia de instância, porém o artigo transcrito diria apenas que os recursos só serão admitidos dentro do prazo, o que se constitui no óbvio.

Sendo a perempção instituto de ordem pública, aquele que deixa fluir o prazo legal, para recorrer das decisões que lhe são contrárias, perde o direito de ação.

Desse modo, entendemos inconveniente a aprovação de dispositivo legal que venha repetir o que já existe na ordem jurídica brasileira.

Recursos apresentado fora do prazo é recurso alcançado pela perempção.

Com o desvirtuamento que o Substitutivo causou ao Projeto original, dei-

xando-o sem finalidade, não se justifica sua aprovação pelo Senado Federal.

Por estas razões, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1975.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Helvidio Nunes**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Wilson Campos** — **Mauro Benevides** — **Leite Chaves** — **Roberto Saturnino** — **Osires Teixeira**.

PARECER
N.º 153, de 1975

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício "S"-26, de 1974, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e o Parecer Prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1973.

Relator: Sr. Octávio Cesário.

Esta Comissão técnica e permanente, através de seu Presidente e seus dignos membros sempre ciosos de suas obrigações, têm a coerência como norma básica de comportamento.

Ao aprovar pura e simplesmente as contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília, contidas nas Contas do Governo do Distrito Federal, fê-lo, estamos certos, olvidando, inconscientemente, o relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que apontou gravíssimas irregularidades, naquela Empresa Pública, participante do complexo administrativo do Distrito Federal.

Com efeito, entendo que, em se tratando de contas, apenas comporta aprovação ou rejeição. Nunca aprovação ou rejeição com restrições ou ressalvas. Não aceitamos, pois, condicionamento sob o rótulo de "ressalvas ou restrições". Mesmo porque, se o condicionamento não se resolver ou enquanto permanecer pendente, o assunto não será decidido.

Em conseqüência, não havendo deslinde desse condicionamento, vale dizer que a conta não estará aprovada.

Feitas estas observações, considerando que o relatório expedido e aprovado pelo colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal faz referências específicas a irregularidades cometidas pelo Governo do Distrito Federal, que cumpre serem devidamente apuradas para a fixação de reponsabilidades; considerando que o § 1.º do art. 396 do Regimento Interno do

Senado estabelece para o julgamento dessas contas condições segundo as quais esta Comissão ou as aprova ou rejeita, o que equivale a impossibilidade de decisões com ressalvas quanto a partes das referidas contas.

Resolve

Converter em diligência o processo referente às contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao ano de 1973, para as providências cabíveis à apuração das responsabilidades argüidas.

Julgo, portanto, que tomada a providência aqui indicada, o Senado, de braços dados com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, na afirmação do disposto no inciso V, do art. 42, da Constituição, estará cumprindo, na inteireza, os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno e pela Carta Magna.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Otávio Cesário**, Relator — **Osires Teixeira**, — vencido — **José Augusto**, vencido — **Carlos Lindenberg**, vencido — **Heitor Dias** — **Ruy Carneiro** — **Antônio Fernandes** — **Fernando Corrêa** — **Saldanha Derzi**, vencido.

**VOTO EM SEPARADO DO SR.
SENADOR SALDANHA DERZI**

Com ressalvas que ficaram consignadas no Relatório e no Parecer do Conselheiro **Ciro Versiani dos Anjos**, o Tribunal de Contas do Distrito Federal opinou, na sessão de 27 de agosto de 1974, pela aprovação das Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973; representadas pelos balanços e demonstrações financeiras e orçamentárias constantes do processo, que foi amplamente analisado. O Parecer Prévio da referida Corte foi o seguinte:

— O Tribunal de Contas do Distrito Federal, dando cumprimento ao disposto nos arts. 17, § 1.º, da Constituição, e 28, da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, examinou as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1973, e averiguou que:

a) as referidas Contas foram prestadas segundo as Normas Gerais de Direito Financeiro (Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964);

b) estão aritmeticamente certas, após terem sido efetuadas as retifi-

cações determinadas por este Tribunal;

c) evidenciam procedimentos financeiros e administrativos em geral revestidos de correção, exceto nos casos que, ou ensejaram representação ao Senado Federal e ao Governador (permuta de imóveis entre a SHIS e a ENCOL) ou deram causa a medidas de retificação, orientação ou fixação de responsabilidades, com a respectiva promoção de sanções;

d) houve observância, quanto à receita, do princípio da nualidade dos tributos;

e) não foram ultrapassados, na realização da despesa, as dotações orçamentárias, nem o limite para abertura de créditos suplementares, por ato do Executivo.

Acentue-se que tais conclusões não constituem pronunciamento do Tribunal, em relação às contas de cada responsável. Essas contas, ainda não apreciadas nem julgadas, em decorrência de prazos legais não vencidos, serão, em cada caso e nos termos da legislação aplicável, objeto de medidas desta Corte ou de outras autoridades competentes, se o impuser o resguardo do interesse público.

Logo no início do Relatório, o Conselheiro-Relator deixou assinalado que, ao examinar, cada ano, as contas do Governo do Distrito Federal, o TCDF depara com “deficiência que dá causa a perplexidades e embaraços: não virem elas acompanhadas de esclarecimentos que as completem e elucidem, assegurando a visualização daquilo que buscam exprimir apenas pela abstrata linguagem dos algarismos. Abstrata, e por vezes insidiosa, quando associada às limitações intrínsecas do método contábil”.

Salienta o Relatório que “comentários e observações explanativas, que aclaram os dados meramente aritméticos, são indispensáveis ao cabal conhecimento do desempenho das tarefas de Governo”. E pergunta, a certa altura: “Como rastrear a legalidade ou legitimidade, de certo ato, através, simplesmente, de dados globais, onde a ação se esconde por trás de algarismos?” E enfatiza:

Nos balanços, não se tem a configuração de atos ou fatos, não se apreende o vir-a-ser da administração. Nunca poderá o Senado apreciar e julgar a gestão do Distrito Fe-

deral sem os subsídios complementares, de cunho discursivo, que as exposições proporcionam. Quando o Tribunal pede uma explicação escrita, em lugar de apenas numérica, não é para apreciar, por sua própria conta, aspectos de conveniência nem opções da política do Governo, e sim para oferecer àquela alta Câmara Legislativa — de que é órgão auxiliar — subsídios para as deliberações que a ela cabem.

Depois de focalizar armadilhas numéricas, o Relatório insiste em que as contas do GDF se façam acompanhar de exposições explicativas “e assim se possa oferecer ao Senado, por intermédio desta Corte, um quadro verdadeiramente vivo das realizações governamentais”.

O exame do Conselheiro Ciro dos Anjos destaca procedimentos que envolvem “lesão ao patrimônio público”, como a permuta de imóveis entre a SHIS e a Encol, e, mais, as irregularidades praticadas na Sociedade de Abastecimento de Brasília — SAB “objeto de reparos e advertências desta Corte”. Quanto ao problema SHIS — Encol, está amplamente conhecido. O Senado Federal, em atendimento a sugestões do Tribunal de Contas, examinou profundamente a matéria e tomou as medidas corretivas e de controle político, de sua competência, consubstanciadas em Projeto de Lei: a) definindo crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal; b) dispondo sobre a compra e a alienação de bens imóveis do Distrito Federal. Mas, em relação à SAB, o Relatório aprovado pelo TCDF diz:

Já o Conselheiro Salvador Nogueira Diniz, no Relatório e Parecer Prévio do exercício de 1972, acentuava a situação irregular da entidade. Assim se manifestou o ilustre Relator:

As contas de 1972 da Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), a exemplo do que ocorreu com as relativas ao exercício de 1971, não integraram, como já dissemos, o Balanço Consolidado. Segundo apuramos junto à própria entidade, as referidas contas não foram, até o momento concluídas.

Em assembléia realizada a 30 de abril do corrente ano, cuja ata foi publicada no Distrito Federal, de 12-6-73, foi concedido à sua Diretoria o prazo de 90 dias para a sua apresentação.

Decorrido, entretanto, aquele prazo, foi solicitada a convocação de nova assembléia, em 30 de julho, com o fim de obter outra prorrogação de 90 dias, havendo o respectivo processo sido distribuído à Procuradoria daquela entidade para exame e parecer.

Cabe-nos assinalar, ainda, que esta Corte, durante o transcurso do exercício, procurou, reiteradamente, mediante entendimentos diretos, através de inspeções, obter da SAB — infelizmente sem êxito — a regularização e normalização de seus serviços contábeis.

Ao procedermos ao exame das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1970, já colocávamos em destaque aquele problema, que foi inclusive, objeto de decisão do Tribunal, tomada na sua 1072.^a Sessão Ordinária, realizada a 31 de agosto daquele ano, e através da qual se requisitava à SAB a apresentação de suas contas, de acordo com o art. 82, § 1.º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Contrariando as solicitações do TCDF, a Sociedade de Abastecimento de Brasília não regularizou suas contas. E o Tribunal se vê compelido a, apenas, anotar a situação, que é de gravidade, como se pode comprovar por este tópico do Relatório do Conselheiro Ciro dos Anjos:

Os prejuízos que a SAB sofreu de 1962 a 1971 atingiram a soma de Cr\$ 13.392.580,63, correspondendo a ... 89,28% do seu capital nominal, que é de Cr\$ 15.000.000,00. Acrescentando-se àquela importância o déficit ocorrido em 1972, no valor de Cr\$... 5.007.210,05, tais prejuízos sobem a Cr\$ 18.399.790,68, não computados os resultados do exercício de 1973.

Diante de situação tão grave, decidiu o Tribunal, em sessão de 11 de junho último, transmitir ao Senhor Governador do Distrito Federal, os estudos efetuados, para adoção das providências cabíveis.

As observações do TCDF mostram a inexistência de plano global de desenvolvimento do Distrito Federal, para dar cumprimento ao disposto no art. 209, do Decreto-lei n.º 82, de 1966; a abertura de créditos com base em excessos de arrecadação não verificados e realização de obras não previstas no Orçamento Plurianual. Quanto ao resultado das ins-

peções promovidas pelo Tribunal, diz o Relatório:

Graças a esse controle ativo e ágil, foi possível impedir, nalguns casos, que se consumassem danos patrimoniais e, em outros, que cessasse a má aplicação de recursos públicos. Em caráter meramente exemplificativo, podemos citar:

o caso de lucros fictícios, lançados no Balanço da Terracap, relativos a 1973, com vistas à distribuição de participação a diretores da Entidade;

irregularidades na realização de despesas na Fundação Hospitalar do DF, sustadas por denúncia do Tribunal;

pagamentos, sem amparo legal, de gratificações de produtividade e de mérito, profissionais, apuradas em inspeções e já denunciados ao Governo, para as medidas cabíveis;

aluguel, pela Administração, de veículos pertencentes a servidores (fichamento de veículos) também já denunciado ao Governo.

Quanto aos resultados da administração financeira do Distrito Federal, no exercício de 1973, a análise realizada pelo Tribunal de Contas abrangeu todos os setores e está assim resumida:

A arrecadação das receitas correntes atingiu a Cr\$ 914.410.193,93 (novecentos e quatorze milhões, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e três centavos). Arrecadou-se, portanto, mais 55,24% do que se previu — Cr\$ 589.030.300,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta mil e trezentos cruzeiros).

As receitas de capital totalizaram Cr\$ 107.546.364,40 (cento e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) revelando-se a arrecadação inferior em Cr\$ 9.593.435,60 (nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) à previsão, que foi de Cr\$ 117.139.800,00 (cento e dezessete milhões, cento e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros).

A arrecadação total da Receita atingiu a cifra de Cr\$ 1.021.956.558,33 (um bilhão, vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos) superior em 44,72%, à

previsão de Cr\$ 706.170.100,00 (setecentos e seis milhões, cento e setenta mil e cem cruzeiros).

A despesa realizada alcançou o montante de Cr\$ 1.008.237.332,04 (um bilhão, oito milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e quatro centavos) inferior em 2,42% ao que a Lei Orçamentária e os créditos suplementares autorizaram, ou seja, Cr\$ 1.033.306.602,50 (um bilhão, trinta e três milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

O superavit do orçamento corrente, ou seja, a importância em que as despesas correntes foram inferiores às receitas correntes, somou Cr\$ 271.031.056,33 (duzentos e setenta e um milhões, trinta e um mil, cinqüenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos), isto é, 29,64%.

O orçamento de capital acusou déficit de 239,26%. As despesas de capital, no total de Cr\$ 364.858.194,44 (trezentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) ultrapassaram as correspondentes receitas de capital, cujo montante foi de Cr\$ 107.546.364,40 (cento e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) em Cr\$ 257.311.830,04 (duzentos e cinqüenta e sete milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e trinta cruzeiros e quatro centavos).

Em termos globais, a execução orçamentária acusou o superavit de Cr\$ 13.719.226,29 (treze milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e nove centavos). A despesa realizada foi, portanto, inferior em 1,34% à receita arrecadada.

Os restos a pagar — despesas empenhadas e não pagas — somaram Cr\$ 189.663.247,34 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), isto é, 18,81% do total da despesa realizada. Conseqüentemente, a despesa paga foi Cr\$ 818.574.084,70 (oitocentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), ou seja, 81,19%.

As despesas orçamentárias pagas mostraram-se inferiores em 20,17% à receita arrecadada no exercício, isto é, Cr\$ 203.382.473,63 (duzentos e três mil-

lhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos) a menos do que comportavam os recursos orçamentários.

A receita extra-orçamentária — excluídos os restos a pagar de 1973 — alcançou o montante de Cr\$ 45.165.077,53 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, setenta e sete cruzeiros e cinqüenta e três centavos), quantia que representa 4,42% da receita orçamentária.

A despesa extra-orçamentária atingiu a cifra de Cr\$ 172.262.485,72 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), constituindo 16,85% da receita orçamentária.

O saldo transferido do exercício de 1972 foi de Cr\$ 96.924.532,64 (noventa e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Transferiu-se para o exercício de 1974 o saldo disponível de Cr\$ 172.259.473,82 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos). Desse total Cr\$ 3.796.800,87 estavam em caixa (2,20%); Cr\$ 154.390.493,82 em Bancos oficiais (89,63%); e apenas Cr\$ 14.072.179,13 em estabelecimento particular (8,17%).

Foram abertos 84 créditos suplementares, que totalizaram Cr\$ 559.642.000,44 (quinhentos e cinqüenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Do montante dos créditos suplementares, Cr\$ 232.505.497,94 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos) foram compensados por anulações de dotações orçamentárias e Cr\$ 327.136.502,50 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e dois cruzeiros e cinqüenta centavos), implicaram em aumento da despesa orçada.

O total de créditos suplementares, decorrentes de atos do Governador, ficou, por conseguinte, aquém do limite estabelecido: Cr\$ 559.646.200,00.

Somente as Contribuições da União (Cr\$ 483.310.000,00) representaram

47,29% da receita arrecadada
(Cr\$ 1.021.956.558,33).

As transferências da União, incluídas as participações em tributos federais (Cr\$ 525.952.458,29), representaram: 51,47% da receita arrecadada; 110,34% da receita tributária; e 52,17% da despesa realizada.

Essas transferências, somadas à arrecadação do ICM sobre o trigo importado (Cr\$ 276.000.000,00), representaram 78,47% do total da receita arrecadada.

O ICM sobre o trigo importado representou 57,90% da receita tributária: Cr\$ 476.666.895,72.

As variações patrimoniais ativas superada os passivos em Cr\$ 502.070.434,25 (quinhentos e dois milhões, setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos) importância que constitui o resultado patrimonial ou ativo real líquido.

O superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, foi de Cr\$ 27.831.501,65 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e hum mil, quinhentos e hum cruzeiros e sessenta e cinco centavos). Nesse cálculo está computado o Realizável, num total de Cr\$ 42.130.522,12, representado pela Dívida Ativa (Cr\$ 36.739.767,41), Almoxtarifado (Cr\$ 5.226.798,18) e Devedores Diversos (Cr\$ 163.956,53).

As despesas da administração direta com pessoal, que atingiram Cr\$ 204.616.430,83 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e oitenta e três centavos) representaram 22,38% do montante das receitas correntes: Cr\$ 914.410.193,93 (novecentos e quatorze milhões, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e três centavos).

A receita da administração direta e as das entidades autônomas (exceto a COTELB, CEB, B.R.B., CENABRA, TERRACAP, PROFLOLA e SAB) equivaleram a 67,89% e 32,11%, respectivamente, da receita conjunta, excluídas do cálculo as retransferências.

A despesa da administração direta e a das entidades autônomas (com a mesma excessão indicada no item anterior) constituíram, a primeira, 66,98% e a segunda, 33,02%, da despesa conjunta, excluídas as transferências correntes e

de capital de que se beneficiaram os órgãos descentralizados.

As despesas da administração direta com pessoal, somadas às das entidades autônomas (ainda com a mesma excessão dos itens anteriores) representaram 46,98% do total das respectivas receitas correntes.

As despesas com pessoal, mencionadas no item anterior, equivaleram a 34,04% da receita geral, feita a dedução do valor das transferências pela administração direta em favor das entidades autônomas.

No final do exercício de 1973, conforme indicam os balanços apresentados pelo complexo administrativo do Distrito Federal, (excluídos a COTELB, CEB, BRB, CENABRA, TERRACAP, PROFLOLA e SAB, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Fundação Educacional do Distrito Federal, Cia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Cia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, revelaram resultados patrimoniais negativos.

A receita da administração direta atingiu o montante de Cr\$ 1.021.956.558,33 (hum bilhão, vinte e hum milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos) representando um acréscimo da ordem de 42,55% em relação à do exercício de 1972, quando a arrecadação totalizara Cr\$ 716.895.577,16 (setecentos e dezesseis milhões oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos).

Somente com relação à "Outras Receitas de Capital" houve arrecadação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) inferior à do exercício de 1972.

Na administração indireta, a Receita foi de Cr\$ 483.257.677,03 (quatrocentos e oitenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e três centavos) excluídos a CEB, a CENABRA, a COTELB, o BRB, a SAB, a TERRACAP e a PROFLOLA) contra Cr\$ 315.615.457,95 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos) em 1972, com as mesmas excessões, menos a TERRACAP e PROFLOLA. Houve, pois, uma acréscimo de 53,12% em relação a 1972.

A dívida fundada externa, resulta de fornecimento de equipamento hospitalar feito por firma da República Federal da Alemanha, no valor de Cr\$ 1.286.892,58 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dos cruzeiros e cinquenta e oito centavos). Foi amortizada no exercício a parcela de Cr\$ 156.188,76 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos).

A Dívida Ativa, que era de Cr\$ 29.223.064,78 no final de 1972, elevou-se para Cr\$ 36.739.767,41, o que representa um acréscimo da ordem de 25,72%.

A cobrança efetivada no exercício (Cr\$ 4.029.472,75), acrescida dos cancelamentos efetuados no mesmo período (Cr\$ 2.063.702,05) representou 16,58% do total da Dívida.

A inscrição da Dívida no exercício — Cr\$ 13.609.877,43 — foi superior em 123,36% ao decréscimo verificado em decorrência da cobrança e dos cancelamentos.

Ante o exposto, somos pela aprovação das contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1973, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º , DE 1974

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes aos exercício de 1973.

Artigo único — São aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973 e de acordo com o Parecer Prévio aprovado na 187.ª sessão especial do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — **Saldanha Derzi.**

VOTO EM SEPARADO DO SR.
SENADOR JOSÉ AUGUSTO

A peça que nos acaba de proporcionar o Douto Senador Saldanha Derzi, a respeito das contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973, exige meditação, pela seriedade das advertências que nela estão contidas.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal faz ressalvas (como a da alínea c) que sugerem a “fixação de responsabilidades, com a respectiva promoção de sanções”, além de salientar que “tais conclusões não cons-

tituem pronunciamento do Tribunal, em relação às contas de cada responsável”.

Isso está meridianamente exposto no Parecer corajoso do Senador Saldanha Derzi e, conforme salientou o Presidente desta Comissão, Senador Cattete Pinheiro, deve constar claramente do texto do Projeto de Resolução.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Parecer do Senador Saldanha Derzi, formalizando, porém, Substitutivo ao Projeto de Resolução, que deverá ser examinado pela Comissão de Constituição e Justiça e passaria a ter a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º , DE 1974

Aprova, com ressalvas, as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973.

Artigo único — Ressalvadas as responsabilidades cabíveis quanto as irregularidades apontadas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas emitido na sua 187.ª Sessão, são aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1973.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1974. — **José Augusto.**

PARECER
N.º 154, DE 1975

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício n.º 3, de 1971 (Of. G.P. 850, de 1970), do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando as prestações de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — referentes aos exercícios de 1956 a 1959.

Relator: Sr. Saldanha Derzi.

Volta à nossa apreciação o presente expediente em que o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal submete ao Senado, “ex vi” do art. 42, V, da Constituição Federal, prestação de contas da NOVACAP referente aos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959.

No pronunciamento anterior sobre a matéria, fizemos breve retrospecto da tramitação do processo, acentuando que o mesmo foi inicialmente encaminhado a Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 16, da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956. Aconteceu, entanto, que as primeiras prestações de con-

tas da NOVACAP, entregues à referida Corte de Contas, foram devclvidas, cinco anos depois, ao seu congênere do Distrito Federal, sem que houvesse pronunciamento sobre as mesmas, consoante decisão de 2 de maio de 1962.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, criado pela Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, recebeu, destarte, o processado consoante a citada decisão 5 anos depois do envio das mesmas ao Tribunal de Contas da União. Tal fato respaldou-se na transferência da maioria das ações da NOVACAP para o Governo de Brasília, determinado pelo diploma 3.751, de 13-4-60.

Apesar de manifestar dúvidas quanto a sua competência para julgar contas anteriores à sua criação, o mencionado Tribunal empreendeu repetidas diligências para instruí-las devidamente, entendendo que não seria mais tempestivo sugerir modificações que se impunham nas normas de ação da Companhia, pois a etapa inicial de instalação da Capital já fora ultimada. Acentuou, porém, o Presidente do mencionado Tribunal, que seus esforços foram baldados e que as principais lacunas no tocante a incentivos fiscais e as da conta de "Lucros e Perdas" não puderam ser complementadas, tornando-se, conseqüentemente, impossível apurar débitos porventura imputáveis aos responsáveis pela coisa pública.

Vale ressaltar no voto do Auditor Rubens Furtado, que procedeu a acurado estudo do assunto, o seguinte trecho para configurar as dificuldades existentes no tocante: "Frustraram-se e baldaram-se, todavia, os esforços da comissão de inspeção "in loco" que teve de se frontear com obstáculos insuperáveis nascidos da inexistência de dados e documentos capazes de elucidar as principais obscuridades das contas apresentadas".

Diante dos óbices apontados e do fato de nem inquérito parlamentar nem investigações policiais militares, procedidas sobre a gestão da NOVACAP haverem chegado a qualquer conclusão concreta no sentido de responsabilizar qualquer dos diretores daquela companhia, enviou-nos o Tribunal de Contas o processado referente àquelas contas, sem emitir julgamento conclusivo, sobre as mesmas.

Pronunciamo-nos naquela ocasião, com respaldo em decisões anteriores desta

Comissão e do parágrafo 3.º do art. 28, da Lei n.º 1.538, de 22 de novembro de 1968, pela devolução dos autos àquela Egrégia Corte, a fim de que desse parecer conclusivo sobre as mesmas.

Retornou, então, o processo àquele Colento Tribunal, onde foi distribuído ao Senhor Auditor Luiz Zaidman, o qual, em brilhante e erudito voto, teceu comentários sobre a orientação daquela Corte no sentido de prestar ao Senado, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, a mais ampla colaboração, além de proceder a minuciosa análise dos autos, tendo realçado em síntese:

a) que, de acordo com o transcrito art. 16 da Lei n.º 2.874, é competente para apreciar as contas anuais da NOVACAP e enviá-las ao Senado Federal;

b) que, a seu parecer, o conhecimento das contas da dita Companhia, pelo Poder Legislativo, não envolve o exercício de função jurisdicional, nem impõe julgamento, mas visa a objetivo diverso, e no plano político: providências de controle parlamentar, sob a forma, quer de leis, quer de recomendações, para o aperfeiçoamento da estrutura e da administração da Companhia;

c) que, em razão das lacunas apontadas no processo, é impossível, quanto às contas sob exame — todas aliás aprovadas pela Assembléia-Geral da Companhia —, apurarem-se débitos e imputá-los aos administradores de então;

d) que é significativo não haverem — ao que se sabe — decorrido condenações judiciais, nem das investigações policiais e policiais-militares empreendidas sob ampla faculdade de perquirição, nem do inquérito parlamentar realizado;

e) que ao Senado Federal, por força do disposto no art. 45, III, atual art. 42, V da Constituição de 24 de janeiro de 1967 passou a competência atribuída, no citado art. 16 da Lei n.º 2.874 ao Congresso Nacional para adotar, a respeito das contas da NOVACAP, "as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes";

f) que, na ocasião em que este Tribunal, sob composição quase inteiramente outra, aceitara receber essas contas anteriores à sua criação, caducara já a oportunidade para tomar as medidas a que alude o item anterior, in fine, e isso porque, no tocante ao escopo inicial e

básico da Companhia — a construção da futura sede do Governo —, Brasília já era, havia dois anos, a Capital da República;

g) que, além disso — havendo ocorrido profunda transformação na Companhia, com sua integração, pela Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, na administração indireta do Distrito Federal, e com o fato de terem sido desmembrados dela, para constituírem empresas distintas, os serviços de energia elétrica, telefones e águas e esgotos —, tornara-se ainda mais evidente a extemporaneidade de qualquer indicação de reforma, com base nas primeiras contas.

Com efeito, foram os seguintes os termos do item 14 do mencionado pronunciamento deste Tribunal:

“14. Ao assentir em receber as contas da Novacap, relativas a período anterior à criação desta Corte, entendeu o Tribunal de Contas do Distrito Federal que apenas lhe competia empreender uma tentativa derradeira para instruí-las, corroborando esforços até ali baldados, quando se achavam as referidas contas sob a responsabilidade do Tribunal de Contas da União. E isso porque não mais seria tempestivo, pelo que se lê no item 9, sugerir providências com o fito de introduzir, na organização da Companhia, modificações acaso recomendáveis para a etapa inicial, já transposta, da instalação da Capital.

Ademais, todas as contas estavam aprovadas pela Assembléia-Geral, que acolhera, assim, os pareceres, nesse sentido, do Conselho Fiscal da Companhia. Todavia, com aquele empenho de completar a instrução, procedeu o Tribunal a várias inspeções *in loco* e diligências; exaustivos estudos foram feitos. Remanesceram, porém, insanáveis as principais lacunas e deficiências, inclusive a de inventários físicos e a de contas de “Lucros e Perdas.”

Em consequência, torna-se impossível apurar débitos imputáveis aos administradores. Assinala-se, a propósito, que nem o referido inquérito parlamentar, nem investigações policiais e policiais-militares, empreendidas, por natureza, sob ampla faculdade de perquirição, conduzi-

ram a condenações judiciais do conhecimento deste Tribunal.”

Concluiu, finalmente, aquela Corte pelo arquivamento do processo, por inexistirem providências a tomar, em razão dos motivos alegados.

Ressalta do exposto, que a decisão do Tribunal comunicada ao Senado pelo seu eminente Presidente Heráclio Salles, no sentido do arquivamento das contas sob exame decorreu de dificuldades insuperáveis no sentido de melhor apurar quaisquer irregularidades porventura nelas existentes.

Conclusão

Não devemos concluir este trabalho sem registrar o esforço, a dedicação e o alto teor das decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal; basta compulsar os votos proferidos nos presentes autos para comprovar o que estamos afirmando.

É, portanto, com a maior tranqüilidade que tomamos como razão de decidir as duntas conclusões dos referidos votos.

Ante o exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento das contas sob exame, adotando, como referimos, a decisão do Colendo Tribunal e considerando ainda o fato de nada haverem apurado de concreto os inquéritos parlamentares, militares e policiais instaurados relativamente à gestão da Companhia naquele período.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1972. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Augusto** — **Antonio Fernandes** — **Fernando Corrêa** — **Eurico Rezende** — **Benedito Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 234, de 1975

Sr. Presidente.

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no JORNAL DO ESTADO, de

Florianópolis, sobre o Centenário da Imigração Italiana no Brasil.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — Otair Becker — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores; sucedem-se no Congresso norte-americano declarações alarmistas com respeito ao acordo entre o Brasil e a Alemanha Ocidental, que deverá ser assinado no próximo dia 27. Por esse instrumento estabeleceremos um programa de cooperação nuclear que abrirá nossas portas à tecnologia mais adiantada num setor que é, sem dúvida, vital para o desenvolvimento do País e que não poderia permanecer por tempo indefinido na dependência de decisões de alguns países privilegiados que se elegeram a si próprios depositários da alta tecnologia atômica, da tecnologia mais sofisticada, neste setor, sob a alegação de que levaria a fabricação e utilização, por governos irresponsáveis, de artefatos bélicos com incalculável poder destrutivo.

Não vamos analisar a fundo as críticas feitas pelos Senadores John Pastore, Stuart Symington e Abraham Ribicott, algumas insidiosas e, até, desprimorosas para os povos latino-americanos, como no caso do discurso do Sr. Pastore.

O que devíamos dizer laconicamente sobre tais reproches era que o Brasil é uma nação amiga e aliada dos Estados Unidos, mas não apenas um pupilo ou um simples serviçal dessa grande nação, cuja grandeza e liderança no mundo ocidental todos reconhecemos e consideramos até um benefício para nós que somos seus vizinhos.

Por que haveríamos de pedir licença a quem quer que seja para firmar um acordo internacional de cooperação que não é contra ninguém, e que nos rasga mais amplas possibilidades de construir o nosso futuro no campo da energia atômica?

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Desejaria acrescentar às considerações de V. Ex.^a a circunstância de que o pensamento expressado por V. Ex.^a, neste momento, não é apenas o pensamento de um brilhante membro desta Casa, o Senador Danton Jobim, mas o pensamento de todo o Movimento Democrático Brasileiro. Um dos pontos essenciais do nosso desenvolvimento é o progresso tecnológico. E, no momento em que o Governo brasileiro, com aplausos gerais da Nação, dá um passo no sentido do avanço em direção a essa autonomia no campo tecnológico, é profundamente lamentável que na pátria irmã, nos Estados Unidos, nação amiga, com a qual estamos sempre unidos por laços de fraternidade na paz e até na guerra, tenha havido aqueles lamentáveis pronunciamentos, a respeito dos quais V. Ex.^a, neste momento, vem manifestar sua inconformidade. V. Ex.^a fala em nome de uma grande parcela, senão de todo o povo brasileiro, que teve a mesma reação. É necessário que, da tribuna do Senado, a maior do País, se faça sentir a nossa desaprovação e o nosso ressentimento a respeito dessa inoportuna intervenção em assuntos que dizem respeito exclusivamente a nós. Muito obrigado a V. Ex.^a pela concessão do aparte.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Nobre Líder, o pronunciamento de V. Ex.^a, através do seu expressivo aparte, vem acrescentar nova dimensão ao modesto pronunciamento que faço.

Acho que da tribuna do Senado deveria partir uma voz, e uma voz da Oposição, no sentido de dar todo o apoio ao Governo federal e à nossa Chancelaria nessa questão do Acordo Germano-Brasileiro. Faltava, sem dúvida, um pronunciamento da Liderança. Este pronunciamento, agora, no corpo do meu discurso vem acrescentar-lhe, como já disse, nova dimensão.

Agora, ouço o aparte do nobre Líder da Maioria, o Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Pedi licença para este aparte, logo após a intervenção do nobre Líder Franco Montoro, para dizer a V. Ex.^a, antes que lhe desse a resposta que deu, que V. Ex.^a fala, neste momento, não só em nome do Movimento Democrático Brasileiro, serão também em

nome de todo o Senado Federal, em nome de toda a nação brasileira.

O Sr. Franco Montoro — Muito bem!

O Sr. Ruy Santos — Porque, realmente, para fazermos o nosso desenvolvimento e buscarmos acordos de natureza técnica, para utilização pacífica de serviço da Nação, não precisamos pedir licença a ninguém; nem mesmo a um país amigo nosso como os Estados Unidos da América do Norte.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado. Sr. Presidente, se a intervenção do Líder da Minoria veio acrescentar — como disse — nova dimensão ao meu discurso, a manifestação do nobre Líder da Maioria, Senador Ruy Santos, trazendo a solidariedade de toda a Casa, sem dúvida, vem dar-lhe importância muito maior do que aquela que por si mesmo tem o meu pronunciamento, partindo, como parte, de um solitário elemento da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

As pressões exercidas pelo Governo norte-americano e, segundo os jornais, de modo mais discreto, talvez indireto, pela União Soviética em Bonn, para obstar a assinatura do acordo com o Brasil, não poderão fazer frustrar esse ato legítimo. Ato legítimo porque inspirado em fins pacíficos, que visa libertar-nos, senão de uma servidão desonrosa, ao menos de uma dependência fatal ao cumprimento de nosso destino de Nação que aspira a crescer e prosperar na medida de seus imensos recursos sem ofender ou agredir a ninguém.

Perigos existem, sem dúvida, na proliferação das iniciativas nucleares como esta que estamos adotando. Entretanto, esses perigos não foram absolutamente menores do que aqueles que se geraram do acordo entre amigos feito entre algumas potências que hoje pertencem ao chamado clube atômico.

Na realidade, nosso País, como outros do mundo em desenvolvimento, como a Índia, sabem muito bem das tremendas responsabilidades que lhes pesam sobre os ombros no momento em que se decidem a lançar-se não na corrida atômica; não na corrida em pós da bomba atômica, mas, sim, na corrida em pós do desenvolvimento nuclear, à posse da tecnologia necessária para que possamos, no mais curto prazo possível; obter os grandes benefícios dessa fonte energética.

Na recente reunião do Conselho da União Interparlamentar, realizada em Colombo, na Sri Lanka tomei a iniciativa de defender a posição brasileira em face do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares. Enumerei as razões pelas quais achava que meu País fizera bem em não assinar um tratado injusto, que regula de forma discricionária a questão nuclear. Tratado que tende na realidade a perpetuar ou, mais precisamente a congelar, — foi a expressão usada — de modo irremediável, a estrutura do poder mundial em detrimento das nações não-nucleares, pois divide arbitrariamente o mundo em países nucleares e não-nucleares à data de sua entrada em vigor, ou seja, em 1968.

Ao tempo em que era Ministro das Relações Exteriores o eminente Presidente desta Casa, Senador Magalhães Pinto, traçaram-se as linhas de uma sábia política, uma política exemplar, e corajosa, destinada a preservar nossa independência no campo do desenvolvimento atômico.

Não assinamos o Tratado de Não-Proliferação porque abrigássemos o desígnio de fabricar artefatos bélicos atômicos, mas a fim de conservarmos as mãos livres para criar as condições necessárias poderíamos dizer mesmo imprescindíveis, à obtenção e exploração da fonte de energia sem a qual não podemos assegurar o nosso pleno desenvolvimento, nas próximas décadas.

Reconheci recentemente, desta tribuna, que o Tratado se complementa por uma resolução, aprovada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, visando a dar garantias às nações não-nucleares contra uma agressão, ou tentativa de agressão, nuclear, contra a qual agiriam o Conselho, especialmente seus membros permanentes.

Acrescentei e julgo ter demonstrado que essa garantia é mais que inócua ou, quando menos insuficiente, uma vez que se sujeita aos mecanismos parlamentares do Conselho de Segurança e ao simples veto dos seus membros permanentes.

Além do mais, onde o Tratado distingue com nitidez, onde identifica de modo claro, insofismável, explosivos nucleares para fins pacíficos e artefatos de guerra?

Nítido, insofismável Sr. Presidente, é que as proibições do Tratado represen-

tam séria restrição ao desenvolvimento científico e tecnológico dos países não nucleares, com irreparável prejuízo para o seu progresso econômico e social.

Desejo chamar agora a atenção da Casa para uma excelente reportagem estampada no último número da revista *Manchete*. Traz a assinatura de Cesarion Praxedes e Lucas Mendes. O título é *O Átomo é Nosso*, que me parece feliz, pois resume bem o conteúdo da matéria, um texto acessível e honesto, necessário à criação, entre nós, de uma consciência nuclear.

Esse texto, que resume a primor os aspectos essenciais da questão, historicando a luta pela nossa independência no setor nuclear, é digno de figurar em nosso anais. Peço, sobre ela, a atenção dos Srs. Senadores, louvando esse notável trabalho jornalístico. Exemplo de como a imprensa, de larga circulação, pode contribuir para a conscientização dos grandes problemas nacionais.

Desejo lembrar, por outro lado, que a luta não terminou, nem terminará, sem dúvida, com a assinatura do acordo brasileiro-alemão, a 27 deste mês. Acontecimentos inesperados poderão sobrevir que impeçam, ainda, a ultimação do acordo ou, quando menos, o esterilizem nos seus aspectos essenciais. Queira Deus que esse perigo esteja conjurado pela firme determinação do nosso Governo e do Governo Federal da Alemanha, apesar das pressões que sobre este vem sendo exercidas, nos últimos dias.

O Chanceler Azeredo da Silveira, executando com firmeza e eficiência a política nuclear adotada, em boa hora, pelo Presidente da República, merece o respaldo não apenas da maioria oficial, mas também da Oposição. É o que se está fazendo neste momento.

Não queremos Sr. Presidente, ser simples maquinistas ou operadores de reatores nucleares. Jamais bradaremos nas ruas — *A bomba é nossa*, mas porque não haveremos de proclamar se necessário nas ruas que *O Átomo é nosso*?

Solicitamos, pois, seja anexado ao nosso pronunciamento de hoje a reportagem que, sob esse expressivo título, publicou *Manchete* desta semana, dispensada, naturalmente, a publicação no *Diário do Congresso Nacional* das ilustrações que a acompanham.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, nesta tarde, está proferindo, efetivamente, um discurso da maior seriedade, dentro da linha da responsabilidade de seus pronunciamentos, e define-se com a palavra da própria Oposição de apoio à política do Governo, fazendo, portanto, uma ponte, em matéria de política externa, com a posição da Maioria. O nobre Senador Ruy Santos já deu a palavra pela Liderança. Não poderia eu, diante do relevo deste discurso, ficar em silêncio, porque, além da minha consciência partidária, fala também a minha consciência cívica, em torno desse problema fundamental para os destinos históricos do nosso País, de potência emergente. A Revolução brasileira, desde Castello Branco, vem lutando para, dentro da solidariedade do Bloco Ocidental, firmar uma política que marque, perante a História, a sua autodeterminação, uma política que fale bem alto dos interesses nacionais, sem exageros, sem exacerbação, mas com firmeza e confiança no povo e no nosso futuro histórico. Por isso mesmo, desde essa época estamos construindo uma linha de política, relativamente à nuclearização do País, com fins pacíficos. Agora, que conseguimos o êxito extraordinário do acordo teuto-brasileiro, a ser firmado no dia 27 deste mês, pelo Chanceler Azeredo da Silveira, coroamos, como V. Ex.^a assinala, uma etapa definitiva neste processo. A verdade é que o Brasil, sem alardes, dá a sua mensagem, perante o mundo, de paz, de ordem e de autonomia, não sendo "quintal" de ninguém. Ele é, realmente, um País que tem coração e inteligência para marcar os seus rumos perante a História, definindo a sua vocação de amante da paz e da justiça, mas que, em busca de realização dessa paz e dessa justiça, não abdica do desenvolvimento, que é, como V. Ex.^a sabe, na palavra do Papa Paulo VI, o do novo nome da Paz. Parabenizando este discurso de V. Ex.^a, associando-nos aos conceitos que V. Ex.^a está emitindo, reafirmamos a crença no nosso País, e os nossos aplausos ao Presidente Ernesto Geisel e ao Ministro Azeredo da Silveira, artífice desse acordo tão bem recebido na Alemanha e que está merecendo a aprovação de todo o mundo, com exceção daqueles que, vinculados à indústria do átomo, vêm ameaçado o monopólio dessa indústria.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Ocorre-me lembrar, agora, que, recentemente, na Índia, tive ocasião de ouvir, de um brilhante parlamentar daquele país, a declaração de que deveria ser um dia feliz para o Brasil aquele em que pudéssemos anunciar ao mundo que, como a Índia, tínhamos feito explodir a nossa primeira bomba atômica. Então, redargui: Não, seria este o dia que não assinalaríamos com uma “pedra branca”, nos Anais da nossa História, porque não estamos procurando, evidentemente, fazer explodir uma bomba atômica, mas, apenas, queremos conseguir as condições necessárias, sem dúvida, para, se quiséssemos, construí-la. Tão-somente, desejamos colher, cooperando com todo o mundo em desenvolvimento, os benefícios dessa nova e milagrosa força de energia que o Criador pôs em nossas mãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANTON JOBIM EM SEU DISCURSO:

O REATOR QUE ESTÁ SENDO MONTADO EM ANGRA DOS REIS OBEDECE A TODAS AS REGRAS DAS “SALVAGUARDAS INTERNACIONAIS”

A decisão soberana do governo brasileiro de assinar o acordo com a Alemanha desencadeou uma tempestade sobre Washington. O Senador John Pastore, democrata de Rhode Island, um dos mais veementes críticos do acordo nuclear, afirmou que os Estados Unidos não podiam permitir que um país da América Latina ingressasse no Clube Atômico e pediu à Casa Branca que aumentasse as pressões sobre Brasília e Bonn no sentido de impedir que se consumasse a aliança nuclear.

Também manifestaram suas apreensões os Senadores Stuart Symington, democrata do Missouri, John Glenn, o ex-astronauta, democrata por Ohio, e Abraham Ribicoff, democrata de Connecticut.

Todos eles exigiam que os EUA criassem imediatamente novos controles de segurança como condição prévia para a venda de reatores atômicos.

Pastore, presidente da Comissão Conjunta do Congresso para a Energia Atômica, sugeriu que os EUA conseguissem um acordo internacional, suspendendo a venda e construção de todas as usinas nucleares de re-

processamento de plutônio até que a Internacional Atomic Energy Association estabeleça dispositivos de controle para evitar que outros países, como o Brasil, ingressem no clube atômico.

Mas os ataques aos acordos nucleares não se restringiram ao Senado. Na edição de segunda-feira o jornal *New York Times* fazia severas críticas à política nuclear da Alemanha Federal, pedindo que os EUA interviessem diretamente no assunto. Também a União Soviética fez discretas gestões junto a Bonn, ressaltando a gravidade do problema.

Porque o acordo nuclear agitou tanto os círculos oficiais dos países atômicos? Basicamente, porque prevê a transferência de tecnologia nuclear, que poderia dar ao Brasil condições de fabricar a bomba atômica. “A Alemanha estará fornecendo ao Brasil o completo ciclo de combustível que permitirá àquele país, se assim o desejar, fabricar a bomba nuclear” afirmou Pastore. E acrescentou: “E representantes do governo brasileiro indicaram com franqueza que o país não vai assinar o Tratado de Não-Proliferação de Armas Atômicas. Isto nos faz lembrar o episódio em que a Índia tornou-se a sexta potência nuclear do mundo.

Os indianos usaram plutônio produzido num reator que não estava sob o controle de segurança do Internacional Atomic Energy Association, utilizando tecnologia e know-how obtidos de um reator canadense. É importante ressaltar este ponto, porque, não importa quantas garantias de segurança a Alemanha possa exigir do Brasil, não há nada que impeça os brasileiros de copiarem o modelo alemão e construir uma usina própria, onde poderão processar e enriquecer o urânio e fabricar a bomba.”

A possibilidade de uma bomba brasileira preocupa também os círculos científicos dos EUA. O físico Theodore Taylor, um dos maiores especialistas em armas nucleares dos Estados Unidos, engrossou o coro dos que atacavam o acordo Brasil-Alemanha numa entrevista em que afirmou que essencialmente todo reator nuclear construído para fins pacíficos, seja para pesquisa ou para gerar eletricidade, “também produz plutônio e é disto que são feitas as bombas atômicas”.

Taylor ressaltou que a maioria das usinas atômicas que estão sendo construídas no momento, inclusive a de Angra dos Reis, podem produzir plutônio para construir, em cada duas semanas, uma bomba do poder destrutivo idêntico à que foi lançada em Hiroxima.

No mesmo dia em que Taylor dava a sua entrevista e se tornavam mais agudas as críticas do Senado, o governo americano realizou duas experiências atômicas subterrâneas, ambas com petardos dez vezes mais poderosos que o de Hiroxima, a cem milhas de Las Vegas.

Apesar da oposição americana, o acordo será assinado. Falando em Brasília a Manchete, o Chanceler Azeredo da Silveira reafirmou que o documento visa apenas e exclusivamente à utilização pacífica da energia nuclear.

“Conterá dispositivos incluindo todas as salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica. Tais salvaguardas visam impedir que a atividade nuclear seja canalizada para fins considerados não pacíficos, isto é, a confecção de explosivos nucleares.”

A verdade é que antes de se preocupar com a bomba, o Brasil tem problemas mais concretos a resolver: a capacidade hidrelétrica do Centro-Sul do país estará esgotada em 1985, e é nesta área que se concentram 45% da nossa população e 70% da produção industrial. Há muito tempo técnicos, políticos, cientistas e administradores sabiam que, para impedir a estagnação do progresso dessa região e, conseqüentemente, do Brasil, a única solução seria a utilização da energia nuclear, como ocorre em inúmeros outros países. Mas até hoje, apesar da luta pioneira do Almirante Álvaro Alberto, no sentido de dar ao País a independência nuclear, o Brasil só conseguiu comprar o reator da Westinghouse, que está sendo montado em Angra dos Reis. A compra foi feita obedecendo às salvaguardas internacionais, que impedem outros países que não os do Clube Atômico, de fabricar a bomba. Quer dizer: sem transferência de tecnologia nuclear. A venda foi feita dentro da caixa com chave, segundo o jargão atômico. O reator é fabricado e montado pela empresa norte-americana, que se encarrega, também, de todos os consertos eventuais, além da substituição de peças. O combustível deve ser comprado dos Estados Unidos, que se preserva no direito de controlar o seu consumo. O urânio é enviado para os Estados Unidos para o enriquecimento e posterior devolução e utilização no reator, onde seu aproveitamento é fiscalizado.

Para libertar os cientistas brasileiros da condição de simples motoristas de reatores, o governo brasileiro resolveu optar pelo programa alemão, que oferece maiores vantagens, do ponto de vista da soberania nacional. A adoção desta política há muito era reclamada pelos cientistas ligados ao assunto.

Em 1967, quando o Presidente Costa e Silva aprovou o relatório do Conselho de Segurança Nacional, a política nuclear brasileira já tomava esse rumo. O relatório recomendava: “A transferência para o país da tecnologia nuclear, a obtenção, no mais curto prazo, de nossa independência quanto à produção de combustíveis nucleares, a criação de uma infra-estrutura de suporte ao programa nuclear e de formação e treinamento de equipes competentes nas diferentes áreas.” A posição da independência nuclear foi defendida durante todo o governo Costa e Silva pela atuação do seu Chanceler Magalhães Pinto, atual Presidente do Senado, e do Secretário-Geral do MRE de então. Embaixador Sérgio Correia da Costa. O chefe do gabinete do então Chanceler Magalhães Pinto era o Ministro Paulo Nogueira Batista, indicado pelo Presidente Geisel para a presidência da Nuclebrás.

No dia 4 de abril passado, Nogueira Batista assinou convênios com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e com a Universidade Federal de Minas Gerais para a formação de técnicos em engenharia nuclear. Na ocasião, em seu discurso, ele disse que, além de implantar centrais e unidades industriais nucleares, o governo federal objetivava “transferir para o Brasil as tecnologias altamente sofisticadas vinculadas à sua construção e operação”.

Referindo-se aos convênios, o presidente da Nuclebrás explicou: “A cooperação que através desses atos se estabelece representa o primeiro passo em área vital do programa nuclear brasileiro.”

ATUALMENTE O BRASIL DISPÕE DE 300 CIENTISTAS ATÔMICOS, MAS TERÁ NECESSIDADE DE MIL PARA OPERAR AS USINAS NUCLEARES QUE VAI INSTALAR

O objetivo em que se fixou o governo, de industrializar o Brasil no campo nuclear, tem, de certa forma, começo no ato que subscrevemos. A orientação governamental visa a dotar o país de importante número de centrais nucleares, mas não pretendemos fazê-lo pela simples importação de equipamento estrangeiro. Pelo contrário, tencionamos construir nossos reatores no Brasil e aqui produzir também o combustível de que se utilizarão. Pretendemos ainda fazer a engenharia das centrais nucleares elétricas e das indústrias nucleares, assumindo plena responsabilidade pela sua operação e funcionamento.”

O convênio assinado com as Universidades e o discurso de Nogueira Batista já eram

indícios seguros que os nossos negócios com os americanos não tinham um futuro muito promissor. Não tinha sido divulgado ainda que nação colaboraria com o Brasil no campo nuclear, embora os entendimentos do Brasil com o governo alemão já estivessem adiantados. Desta época datam as primeiras gestões de Washington junto a Bonn para impedir a assinatura de acordos nucleares com o Brasil. Moscou também fez saber ao governo de Helmut Schmidt que não via com bons olhos a transferência de tecnologia nuclear para o Brasil. O próprio Pravda, órgão oficial do PCUS, alertou para os perigos de nuclearização da América Latina, através de usinas fornecidas pela Alemanha Federal.

Apesar das oposições americana e soviética, os alemães começaram a chegar. No fim do mês de abril, quando a Westinghouse fez um desembarque de equipamentos do reator em Angra dos Reis, lá estavam alguns técnicos alemães, que funcionavam como observadores.

Um deles, Helmut Droste, da Kraftwerk Union, adiantou alguns detalhes sobre os futuros acordos.

As usinas seriam fabricadas com a tecnologia da Mulheimer Kraftwerk Union (consórcio da Siemens e AEG), sendo que o Brasil participaria em 30% da construção do reator, sem contar a parte da construção civil, que seria toda nossa. Os reatores seriam do tipo PWR (Pressurized Water Reactor), como o da usina de Biblis, na Alemanha, o maior existente no mundo, com potência de 1.204 megawatts.

Embora ainda não tenha sido divulgado na íntegra, o acordo nuclear Brasil-Alemanha vai atender ao seguinte programa nuclear brasileiro:

1 A potência nuclear instalada no Brasil em 1990 será da ordem de 10 mil MWe (megawatts elétricos; um megawatt corresponde a mil quilowatts; o primeiro reator de Angra, o da Westinghouse, vai gerar cerca de 600 MWe) produzidos por nove usinas nucleares. A primeira usina produzirá energia em 1978 e as oito restantes precisam ser construídas na ordem de quase uma por ano. O preço de cada usina é de aproximadamente 600 milhões de dólares, o que representaria um contrato de 5 bilhões de dólares. Na verdade, no total, o investimento será de 10 bilhões de dólares.

2 O Brasil não pretende importar os reatores da Alemanha ou de qualquer outro país, como ocorreu como o Angra 1. A intenção do governo é fabricá-los aqui, e qualquer contrato internacional obedecerá essa orienta-

ção. Para tanto, os acordos nucleares incluirão a cláusula da transferência da tecnologia. No momento, além da capacidade de construir a parte de engenharia civil, podemos produzir 50% do equipamento, assim que for introduzido no país o controle e a garantia de padrão, indispensáveis em equipamentos nucleares de alta precisão. Além da garantia de mercado, o governo pretende dar todo o apoio à indústria nacional para a fabricação de tais equipamentos. Quanto aos futuros 50% do equipamento, vamos partir da estaca zero. Até o fim do ano será criada uma subsidiária da Nuclebrás, que terá como missão absorver a tecnologia alemã para a fabricação de reatores.

3 Na opinião dos técnicos do governo, não é possível optar por uma política de utilização da energia nuclear, sem cuidar do ciclo de combustível. Na verdade, a implantação da indústria para o enriquecimento do urânio é um dos pontos que está preocupando o governo dos EUA. Quando o nosso pólo estiver funcionando, vamos deixar de comprar o urânio enriquecido por eles e estaremos em condições de produzir o plutônio, utilizado nas explosões nucleares. E aqui se coloca uma interrogação: até que ponto Washington está realmente preocupado com a bomba brasileira e até onde a real preocupação não se coloca na esfera dos negócios?

4 O Brasil pretende manter um intenso programa de pesquisas nucleares, cuja finalidade será desenvolver novas técnicas de enriquecimento de urânio e de novos tipos de reatores, como o movido a tório, minério que o país tem em abundância. Ao lado deste programa, será desenvolvido um projeto de estudos destinado a criar a engenharia nuclear brasileira. Para se ter uma idéia da necessidade desta mão-de-obra de alto nível, basta dizer que a primeira etapa do programa nuclear brasileiro, isto é, a construção das oito primeiras usinas, exigirá mil profissionais de nível superior, em sua maioria engenheiros nucleares.

Atualmente dispomos de cerca de 300 cientistas especializados em energia atômica. Este ano, serão formados mais 80 engenheiros e a partir de 1976 poderemos contar com 150 por ano. Para a implantação das duas primeiras usinas será necessário contratar técnicos no exterior.

Todo o processo de transferência de tecnologia nuclear, preparação dos técnicos brasileiros e adaptação da indústria nacional para a fabricação de reatores e enriquecimento do urânio estará concluído em 10 anos.

O programa custará não os 5 bilhões de dólares anunciados como pagamento à Alemanha pelo acordo nuclear, mas em torno de 10 bilhões de dólares em investimentos. Esta astronômica quantia não será paga na base da compra de equipamento já produzido, mas sim investida na importação da tecnologia, em algum equipamento no início da construção e, principalmente, no desenvolvimento da indústria nacional.

“Estamos optando pela aquisição de uma tecnologia adiantada.”

Falando sobre o processo de enriquecimento de urânio utilizado pelo Brasil, um importante funcionário do governo ligado à energia nuclear comentava: “Não faz sentido começar tudo da estaca zero. Estamos optando pela aquisição de uma tecnologia adiantada, o que não era feito antes, e pelo desenvolvimento de nossa própria tecnologia, cuja pesquisa é livre. É claro que se encontrarmos um sistema que se adapte melhor às nossas necessidades, vamos procurar desenvolvê-lo.” Em São Paulo, o Professor Rômulo Ribeiro Pieroni, superintendente do Instituto de Energia Atômica de São Paulo, compartilha dessa opinião: “Seria inútil, partindo do nada, tentar adquirir uma tecnologia nuclear sofisticada por conta própria. Nem mesmo a Alemanha e o Japão procederam assim.

Impedidos, esses dois países, de pesquisarem a energia nuclear até 1956, atrasaram-se quase duas décadas nesse setor. Finalmente, quando obtiveram autorização para trabalhar na energia nuclear, ao invés de começarem do nada, o que os atrasaria mais ainda, partiram do que os Estados Unidos, Grã-Bretanha, Rússia e França já haviam feito, e agora estão em pé de igualdade com eles.”

“O mesmo pode acontecer com o Brasil — continua Pieroni — que partindo da tecnologia fornecida pela Alemanha irá gradativamente adquirindo uma tecnologia própria, até começar a construir sozinho reatores e outras instalações para uso interno e exportação.”

Sobre a melhor forma de aproveitar a tecnologia nuclear alemã, o Professor Pieroni acha que seria a criação de um sistema de reatores integrado pelos tipos PWR (que construiremos com os alemães), HTGR (de alta temperatura, refrigerado a gás) e GCFR (reator rápido regenerador, refrigerado a gás). Esse sistema integrado de reatores possibilitaria, inclusive, a utilização do tório como fonte de combustível, o que é muito importante para um país como o Brasil, que possui muito tório e pouco urânio.

INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA DESENVOLVE PROJETO DE REATORES COM A UTILIZAÇÃO DO TÓRIO QUE ESTARÃO PRONTOS EM TRÊS ANOS

“O Shtgr — explica Pieroni — podem funcionar com mais ou menos 70% de urânio e 30% de tório, o que representa uma economia significativa de urânio. Já o GCFR faz melhor ainda. Como é um regenerador (Breeder) o CGFR, trabalhando com uma mescla de tório e urânio, produz, a partir do tório, urânio-233, físsil, em quantidade suficiente para alimentar de dois a três HTGR de potência semelhante. Além disso, os PWR, com pequenas modificações, podem funcionar também com tório e U-233, economizando o caro e difícil urânio enriquecido.”

Já dentro dessa linha, o Instituto de Engenharia Atômica desenvolve atualmente projetos de reatores HTGR e GCFR, devendo aprontá-los dentro de dois ou três anos, logo após a instalação de um Reator de Potência Zero, para pesquisas de irradiação e testes de materiais. Após a instalação e a pesquisa no RPZ, o instituto partirá para a construção de um ou mais protótipos de reatores de alta temperatura. “O protótipo é o passo primordial para um país que quer atingir a auto-suficiência em engineering de reatores”, diz Pieroni. O protótipo já é, na verdade, um reator de potência oscilando entre 40 e 120 megawatts.

O ideal para o Brasil seria construir três protótipos: um a urânio natural, moderado a grafite e refrigerado a hélio; outro do tipo HTGR e um terceiro do tipo GCFR. É preciso, entretanto, motivar os setores governamentais nesse sentido, pois um protótipo pode custear de 200 a 400 milhões de cruzeiros.

Mas o superintendente do Instituto de Energia Atômica afirma que tanto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Nuclear e a Nuclebrás, quanto a Secretaria de Planejamento, estão bastante motivadas com o setor nuclear e provavelmente dentro de três anos a construção do primeiro protótipo esteja sendo iniciada.

COMO FUNCIONA O MECANISMO QUE FAZ EXPLODIR UMA BOMBA ATÔMICA

O mecanismo que provoca a explosão de uma bomba atômica comporta um altímetro que aciona um detonador, o qual, por sua vez, impulsiona o explosivo nuclear. Dois blocos subcríticos de material físsil partem então em direção a um terceiro bloco localizado no centro da bomba. Os três blocos reunidos formam uma massa supercrítica que explode no momento exato em que recebe os nêutrons

liberados por uma fonte colocada em zona adequada.

O conjunto explosivo é envolvido por uma liga metálica de alta temperatura que oferece a resistência necessária para tornar a explosão eficiente. O explosivo nuclear mais comum é o plutônio, cuja densidade atinge aproximadamente 20 gramas por centímetro cúbico. Para se atingir uma massa crítica (cerca de 10 centímetros cúbicos) são suficientes 200 gramas de plutônio. A fissão de um núcleo de plutônio libera 7,59 megaeletrovolts (MeV) de energia. Um grama de plutônio contém cerca de dois sextilhões de átomos (2 multiplicado por 10 elevado à 21.^a potência), e, ao explodir, libera 22 bilhões de quilocalorias, ou seja, o equivalente a 25 toneladas de dinamite. Desta forma, uma bomba de plutônio de tamanho mínimo libera mais de 4 trilhões de quilocalorias, equivalentes à explosão de 5 mil toneladas de dinamite. Quando explode uma bomba atômica, ocorre a liberação de uma imensa quantidade de nêutrons, os quais tornam radiativos todos os elementos que se encontram num determinado raio. Além disso, produz-se também uma liberação considerável de raios gama de ondas curtas e alta frequência, que penetram nos tecidos provocando ulcerações irreversíveis. Por outro lado, o calor que atinge cerca de 20 milhões de graus e o deslocamento do ar aumentam ainda o poder destrutivo da explosão.

Quando se explode uma bomba de dinamite comum, os edifícios situados no raio de alcance de explosão são destruídos e ficam em ruínas. Mas onde explode uma bomba atômica, todas as construções ficam pulverizadas e ocorre uma total desintegração.

O BRASIL ENRIQUECERÁ URÂNIO PELO PROCESSO ALEMÃO DENOMINADO JET NOZZLE

Até pouco tempo, o mundo conhecia apenas dois processos de enriquecimento de urânio economicamente viáveis: o por difusão gasosa e o por ultracentrifugação, ambos desenvolvidos durante a guerra, com o fim de obter urânio-235 puro para a confecção de bombas atômicas. Em 1970 um terceiro sistema foi anunciado pelo professor alemão E. W. Becker, que o denominou de *jet nozzle*, expressão que pode ser traduzida como jato centrífugo. Este será o sistema adotado nas usinas que o Brasil instalará com a colaboração da Alemanha.

Todos os três processos funcionam com base no gás hexafluoreto de urânio, no qual o urânio se associa com o flúor e atinge uma fase gasosa, facilitando a separação física de

seus isótopos. Isótopos não se separam por processos químicos, mas físicos, já que a única diferença existente entre eles está na massa e não nas propriedades químicas. No sistema de difusão gasosa, o HEX (hexafluoreto de urânio) é premido contra paredes com microscópicos orifícios, por onde passam com mais facilidade as moléculas de HEX contendo o urânio-235, mais leve. As etapas se repetem por milhares de vezes até atingir-se o índice de enriquecimento desejado, que para os reatores a ser instalados no Brasil será de 3%.

No sistema da ultracentrifugação, o HEX é centrifugado a velocidades que vão de 30 mil a 40 mil RPM e as moléculas pesadas tendem a escorregar para as bordas da centrífuga, enquanto as leves, com o precioso U-235, concentram-se no centro da máquina.

Também nesse processo as etapas são repetidas por milhares de vezes, de acordo com a quantidade e qualidade do urânio enriquecido que se quer obter.

Através do processo do Professor Becker, agora desenvolvido comercialmente pelos alemães, a separação utiliza-se também da força centrífuga, mas em vez de fazer o gás girar em altas velocidades, ele é injetado, numa composição de 95% de hidrogênio e 5% de HEX, no interior de um dispositivo curvo, onde o gás pesado tende a escapar pelas laterais, enquanto o gás leve, enriquecido, é recolhido ao centro.

Em termos de consumo de energia, o processo de difusão gasosa é o mais dispendioso, seguido pelo *jet nozzle* e a ultracentrifugação. Mas embora gaste mais energia elétrica, o jato centrífugo não apresenta o grave problema da constante substituição de centrífugas, que sofrem muito desgaste.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos de fazer ligeiro comentário a respeito da situação das escolas superiores em nosso País, mais precisamente da qualidade do ensino nos dias atuais para terminar por solicitar a interferência do Governo num problema que ocorre em São Paulo, com a Escola de Administração de Empresas, que é da Fundação Getúlio Vargas.

Temos, Sr. Presidente, acompanhado o drama do ensino superior no Brasil. Houve, nos últimos tempos, um aumen-

to considerável de vagas neste setor. Infelizmente, a curva ascendente do aumento do número de estudantes coincide com a curva ascendente da falta de qualidade no ensino. Houve um crescimento despropositado, sem prévio planejamento, que faz com que os estudantes paguem caro o ensino e não o tenham de boa qualidade. Aliás, recentemente, um jornal de São Paulo dizia que o maior esforço que se exige de grande parte dos estudantes universitários deste País é o financeiro, em vista das poucas possibilidades da qualidade do ensino.

Agora, parece que o Partido da Situação, através de eminentes Líderes, quer retirar do estudante esse único esforço, que é o financeiro, através de bolsas de estudo que Deputados anunciam irão estabelecer.

O povo brasileiro, Sr. Presidente, através do humor, costuma retratar o drama dos nossos problemas sociais, e eu talvez não encontre um trecho para retratar melhor a questão da educação em nosso País, do que aquele que diz que um chefe indígena insistiu em conversar com o Presidente da República, e solicitou-lhe uma Faculdade de Direito para sua tribo. Quando o Presidente lhe lembrou que a tribo já contava com uma escola, ele respondeu: "Nós temos o MOBREAL, Sr. Presidente, mas o MOBREAL é muito complicado — preferimos uma Faculdade de Direito."

Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, que o humor do povo brasileiro traduz, com muita sabedoria, o problema do nosso ensino. Realmente, nós, que somos um País a se desenvolver, que temos interesse e toda a Nação e todo o povo têm — no desenvolvimento, estamos deixando de lado a educação, não possibilitando a qualidade de ensino tão necessário para permitir o progresso que queremos para o Brasil.

Desejo abrir aspas, Sr. Presidente, para ler algumas alegações:

"A expansão do ensino superior, havida nos últimos anos, efetuou-se à revelia ou a despeito de qualquer planejamento sistemático, sob a pressão da demanda crescente de vagas nos cursos superiores, o que forçou a criação de numerosos estabelecimentos isolados. Ao mesmo tempo, o esforço da racionalização da administração pública, a preo-

cupação com a "produtividade" da rede oficial e a exigüidade de seus recursos financeiros, teve por consequência que a expansão do sistema ocorreu sobretudo no subsistema dos estabelecimentos privados.

Nem o corpo docente, nem as instalações e equipamentos cresceram na proporção do alunado. Com efeito, no período 1969/1974, enquanto a matrícula nos cursos superiores cresceu a partir de 1969 (passando de 342.000 alunos para 897.000), o número de docentes aumentou de apenas 55% (de 49.000 para 76.000). Além disso, em 1974, apenas 16% dos professores exerciam suas atividades em regime de tempo integral e menos de 20% deles havia completado cursos de pós-graduação.

Nessas condições, era inevitável que houvesse certa diminuição no nível do ensino ministrado. Por outro lado, a qualidade é, dentre os variados aspectos do processo educativo, o de caracterização mais difícil, escapando, por natureza, a toda tentativa de dimensionamento estrito."

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Longe de mim querer dizer a V. Ex.^a que o ensino no Brasil seja uma perfeição. O ensino tem suas deficiências, e não pequenas. Agora, da parte que V. Ex.^a leu, o que me chamou a atenção foi a questão do aumento de vagas por falta de planejamento e, conseqüentemente, a queda do nível de aproveitamento. V. Ex.^a é um menino. V. Ex.^a não vem, possivelmente, daquela quadra dos excedentes. Cheguei a ser Relator de uma comissão de inquérito, na Câmara, sobre excedentes. As escolas reagem a aceitar número maior do que a sua capacidade, para que o ensino pudesse ser bem feito. Claro que, com isso, não quero dizer que estivesse sendo bem feito, mesmo reduzido; mas a explosão demográfica, as necessidades, a demanda exigiram a abertura de possibilidades para um maior número de matrículas, e sentimos — principalmente nas escolas ou nos ensinos técnicos — maior deficiência, mesmo, do que dos ensinos de Direito, de Línguas, Filosofia, e assim por diante, porque o ensino em Medicina, em Engenharia ou em Agricultura, requer apa-

relhagem muito grande para ser bem realizado. Nunca o Governo está em condições de dar os elementos essenciais a uma boa formação ou um bom aparelhamento da escola. De maneira que queria apenas dizer a V. Ex.^a que se censurava por não se aceitarem os excedentes. Quer dizer, restrições nas matrículas; e agora se censura o aumento das matrículas, com a deficiência do ensino. Como diz o ditado: "Condenado por ter cão e condenado por não ter cão." Perdoe-me V. Ex.^a por ter ultrapassado o dispositivo regimental, no aparte.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte, de V. Ex.^a que vem, evidentemente, confirmar nossa crítica e nosso descontentamento pelos rumos da Educação neste País, mesmo porque esse trecho que li foi retirado de um trabalho enviado ao Presidente da República pelo Ministro Ney Braga, da Educação, que reconhece, através de levantamentos feitos pelo Ministério o drama, a tragédia do ensino universitário em nosso País, que está muito aquém daquilo que uma nação em desenvolvimento necessita ter para, exatamente, estar de acordo com a necessidade de seu desenvolvimento.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É isto, exatamente, o que nós criticamos, embora reconhecendo que, em virtude desse trabalho, o Ministério da Educação, se preocupa em sanar as deficiências gritantes no setor educacional.

Tem V. Ex.^a o aparte, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a está apreciando um aspecto do ensino superior em nosso País e, para fazer a crítica, até mesmo com auxílio do humor, ao desenvolvimento que V. Ex.^a considera apenas numérico da educação no nível superior...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — O Ministério da Educação também o considera.

O Sr. Wilson Gonçalves — Mas não com humor.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Humor negro, talvez.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a se refere ao aspecto da qualidade do en-

sino que, evidentemente, é um dos pontos mais controvertidos, não em nosso País mas no mundo inteiro. Há pouco, li um trabalho sobre as universidades dos Estados Unidos, em que há críticas, talvez até mais acerbas do que a que V. Ex.^a faz nesta hora, ao rendimento do ensino naquele País, que é, sem dúvida, um modelo de desenvolvimento em todo o mundo. Mas eu queria, interrompendo o pronunciamento de V. Ex.^a, dizer que o crescimento do ensino superior no Brasil é de tal maneira incontestável que V. Ex.^a, baseado até em palavras — como disse — do Ministro Ney Braga, reconhece a sua grande expansão. É isto, indubitavelmente já é um grande benefício, se compararmos com aquele tempo em que nem direito a matrícula os alunos tinham. Mas quero, apenas, informar a V. Ex.^a que, talvez, com base mesmo nesta exposição, que V. Ex.^a atribui ao eminente Ministro da Educação, o Senhor Presidente da República já assegurou, este ano, recursos extraordinários, ao Ministério da Educação e Cultura, para aplicar prioritariamente no setor de pós-graduação, exatamente, aquele que precisa sofrer uma expansão correspondente, a fim de que o ensino seja, a cada dia, qualitativamente melhor. Mas, sabe V. Ex.^a que não há exemplo de que o desenvolvimento da educação de um povo possa ser feito perfeitamente desde o seu nascimento até o seu ponto culminante. Evidentemente, haverá falhas. Mas, se V. Ex.^a examinar o esforço que se vem desenvolvendo, de certo tempo a esta parte, verificará que o benefício à coletividade brasileira foi muito grande e esse aperfeiçoamento que V. Ex.^a, agora, reclama, já é preocupação do Governo. Tanto que V. Ex.^a se arrima, conforme alega, em palavras do atual Ministro da Educação, para mostrar que isto é um trabalho gradativo, porque não se pode, absolutamente, dar expansão numérica ao ensino, neste País, nessas proporções e, ao mesmo tempo, assegurar a qualidade que todos exigem. Mas quero dizer que V. Ex.^a — perdoe-me alongar-me — aprecia um aspecto que, ainda hoje, é criticado em países desenvolvidos como o próprio Estados Unidos da América do Norte. Era este o aparte que eu queria dar ao discurso de V. Ex.^a, para mostrar que, já em função desta exposição, do Senhor Presidente da República adotou providências financeiras que asseguram melhor tratamento no setor da qualificação do ensino superior em nosso País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Eu poderia dizer-lhe que, se o próprio Governo reconhece e V. Ex.^a, como membros do Partido da Situação, também reconhece, as deficiências da educação no nível universitário, como explicar a nossa presença de Partido de Oposição, nesta Casa, se não levantarmos este problema, para criticá-lo com toda veemência possível e exigir, em nome do povo, que o Governo tome providências, o mais rapidamente possível, a fim de sanar as irregularidades que que enegrecem o ensino neste País?

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a critica e, ao mesmo tempo, baseia sua crítica nas palavras de um Ministro de Estado. Então, está mostrando que o Governo está atento ao problema e procurando, evidentemente, resolvê-lo dentro das possibilidades financeiras do País. V. Ex.^a não cita exemplo algum, no mundo, em que o ensino tenha começado amplo e, ao mesmo tempo, eficiente em todos os aspectos. V. Ex.^a há de verificar que o crescimento tem que se dar de certa maneira desordenado. Mas, negar o esforço que se tem feito no País no setor da educação é realmente uma injustiça.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Crescimento desordenado cria uma inchação.

O Sr. Wilson Gonçalves — Se V. Ex.^a fizesse um exame isento, reconheceria esse esforço e apresentaria os pontos falhos que ainda existem como ocorrem em todos os aspectos da atividade humana. Não conheço no mundo, hoje, nenhum povo que esteja satisfeito com o seu desenvolvimento. E, V. Ex.^a sabe que, na própria Europa, a insatisfação do povo é imensa. Exatamente porque nós estamos numa fase em que o desenvolvimento é tão rápido, as providências nem sempre podem acompanhar essa rapidez. Mas, que há a preocupação do Governo, há e V. Ex.^a traz a comprovação, quando lê a palavra do Ministro da Educação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Inclusive, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que, obviamente, compete ao Governo tomar providências neste sentido. Tenho em mãos o que ocorre em São Paulo, com a Escola de Administração

de Empresas, da Fundação Getúlio Vargas, onde o Governo deve influir, porque nessa escola não existem problemas de alunos, de professores, de qualidade de ensino. Ao contrário, é uma escola padrão, em nosso País e está sofrendo o perigo de ver atingida a sua autonomia, por ciúmes da matriz do Rio de Janeiro.

Passo a ler, com a permissão de V. Ex.^{as}, trecho de uma reportagem, da Revista Visão, último número que diz o seguinte:

AUTONOMIA EM PERIGO

Mantida em surdina até há pouco, a crise por que passa há cinco meses a Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, é bastante original: não há alunos contra professores, nem protestos contra programas ou precariedade de instalações —, muito menos, professores em conflito com a diretoria ou chefias de departamento. “A crise”, define o diretor Ary Oswaldo de Mattos Filho, um advogado de 34 anos especializado em Direito Tributário — “envolve toda nossa comunidade acadêmica e consiste numa luta para preservar a autonomia e a independência intelectual da escola.”

A EAESP está em conflito aberto com a direção de sua entidade mantenedora, a Fundação Getúlio Vargas, do Rio, cujo presidente, Luís Simões Lopes, um gaúcho de 75 anos que chefiou o DASP no Governo Vargas, se recusa a discutir publicamente a questão, a pretexto de que “tudo não passa de mero impasse administrativo”, como disse um de seus assessores diretos. De fato, aparentemente, as graves divergências entre os professores e a presidência da FGV começaram por motivos formais: diante da necessidade de substituição do regimento vigente — vetado pelo Ministério da Educação, por ter sido baixado ilegalmente, há seis anos *ad referendum* do Conselho Federal de Educação — Luís Simões Lopes impôs um novo regimento, em janeiro último, logo recusado pelos professores paulistas.

“Com o novo regimento”, explica o diretor Ary Oswaldo, “a autonomia acadêmica da escola ficaria completamente comprometida e a Congregação perderia sua finalidade, uma

vez que os diretores e chefes de departamento poderiam simplesmente ser nomeados pelo Rio, requisitados dentro ou fora dos quadros da ... EAESP.

“Outro regimento, preparado pela própria Congregação da escola, acabou sendo recusado pelo Presidente da Fundação Getúlio Vargas e até hoje não se sabe qual deles está em vigor”.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a partiu de uma crítica geral ao Governo para exemplificar com um caso de ensino — vamos dizer — particular; e para centralizar a questão numa divergência entre a Escola de Administração de Empresas, de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas e a Direção Central da Fundação Getúlio Vargas. Ora, o exemplo que V. Ex.^a traz não serve para a tese geral da exposição de V. Ex.^a

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Permita-me discordar de V. Ex.^a, porque pretendo, em nome do meu Estado, solicitar do Governo que tome providências para resguardar os interesses de uma escola, que é uma exceção. Diz o povo que “a exceção confirma a regra”. É essa escola, realmente, é uma exceção entre a maioria de escolas que têm, como regra, a baixa qualidade de ensino.

Quero, Sr. Senador Ruy Santos, com este problema que levanto, no Senado, apelar para o Governo no sentido de que tome providências para impedir que essa escola, que é realmente padrão, seja atingida e diminuída na sua qualidade e na sua potencialidade, mesmo porque, ao que me consta, as divergências surgiram com a eleição do Diretor da Escola, que não era da preferência do Presidente Luiz Simões, do Rio. Também outra divergência: no ano passado, o Departamento de Ciências Sociais fez realizar um **forum** de Política Internacional e convidou diversos cientistas políticos de fama mundial. O Presidente do Rio não concordou, por motivos ideológicos, com aquele **forum**, porque queria que fosse realizado no Estado do Rio e não em São Paulo e, também, não concordou com os conferencistas convidados. Outro impasse foi com referência à Revista de Administração de Empresas, de São

Paulo, que publicou artigos criticando o alto grau de estatização da economia brasileira. Foram interpretados esses estudos como de críticas ao Ministro Mário Simonsen e ao Ministro Reis Veloso, ambos antigos Diretores do Instituto Brasileiro de Economia, que é ligado diretamente à Presidência da Fundação Getúlio Vargas: Outro aspecto, que salientou a divergência, foi o fato da Revista ter publicado artigos sobre a política de distribuição de renda do País e as conseqüências da perda do poder aquisitivo das classes pobres. Veja V. Ex.^a que há o interesse da “Fundação Getúlio Vargas”, do Rio, em coibir o avanço, o crescimento, e o progresso de uma escola-padrão, que o Governo deve ter a responsabilidade de resguardar.

O Sr. Ruy Santos — Eu não vou acreditar que tenham proibido a revista por este motivo, senão, acabariam proibindo os Anais do Senado, por causa dos discursos semanais do Senador Franco Montoro sobre distribuição de renda!

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex.^a não acredita devido à boa-fé, característica de V. Ex.^a, mas é um fato. Portanto, além, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da retirada da autonomia acadêmica, pretendem reestruturar a escola e extinguir dois Departamentos, o de Economia e o de Ciências Sociais, porque, através desses departamentos é que surgem talvez problemas para a Direção Central da Fundação, que não quer ver discutidos os dramas reais da Nação brasileira.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Eu tinha feito anotações, com toda a atenção que merece V. Ex.^a, sobre o seu discurso. Pensei, em determinado momento, que V. Ex.^a se alteasse para a discussão em torno do problema de educação, formulando algumas considerações fundamentadas, sustentando teses em torno desse tema fascinante e tão pertinente ao nosso desenvolvimento. Num determinado momento, V. Ex.^a chegou a deixar dúvida se era ou não a favor do que V. Ex.^a chamou de subsistema do ensino particular.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Não fui eu quem falou, foi o Sr. Ministro, Ney Braga, no Relatório dele que li.

O Sr. José Lindoso — É que na ocasião V. Ex.^a não fez a declaração da fonte, quando falou nesta frase.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Mas, em seguida, retifiquei.

O Sr. José Lindoso — Pois bem. Foi um pouco tarde, mas isso não é de maior relevância, porque é uma expressão de ordem técnica, de que eu, inclusive, me assenhoreei, aprendendo a expressão no discurso de V. Ex.^a Pois bem, gostaria de saber se V. Ex.^a quer condenar o sub-sistema do ensino particular que V. Ex.^a responsabilizou no problema de expansão do ensino como responsável pela sua má qualidade; ou se V. Ex.^a quer ater-se, simplesmente, a um caso de natureza doméstica da “Fundação Getúlio Vargas”, embora relevante, não nego, mas que diz respeito à situação de uma entidade subsidiária da Fundação, em São Paulo. Fiquei decepcionado diante da queda vertical do nível do discurso de V. Ex.^a e por isto estava querendo re-colocá-lo à altura que São Paulo exige relativamente a um debate deste.

O SR. ORESTE QUÉRCIA — Não entendi o final quando V. Ex.^a diz “relativamente a um debate deste”.

O Sr. José Lindoso — Quer dizer, no que diz respeito a um debate deste.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Sim, no que diz respeito a um debate deste.

O Sr. José Lindoso — Porque não há nada de difícil.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Sinto muito V. Ex.^a ficar decepcionado com o meu discurso, pelo fato de eu estar decepcionado com o Governo no que diz respeito ao trato da educação neste País. Decepcionado pela falta de qualidade, pela falta de condições e o Governo é o responsável como V. Ex.^a que o representa, através do seu Partido, nesta Casa, também é co-responsável.

O Sr. José Lindoso — Não fujo a isto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É responsável pela deficiência e pela falta de qualidade do ensino em nosso País, e não tem V. Ex.^a o direito de chamar a atenção no meu discurso, quando trago uma tese e um problema prático, real, que existe em meu Estado porque tenho a responsabilidade de trazê-lo aqui. Digo que há falta de qualidade no ensino porque o próprio Ministro também reconhece isto. Há falta de condições de um estudante universitário chegar bem ao

termo de seu curso, em condições de ser um bom profissional. O Ministério o reconhece e eu quero que o Governo resguarde uma das escolas, que é exceção neste País, das interferências abusivas e injustas, mesmo porque eu sei que o próprio Governador do Estado, Paulo Egydio Martins, — e ele está de parabéns por isso — se interessa em defender os interesses dessa escola. Eu quis citar esse exemplo para dizer que compete ao Governo a responsabilidade de levar a educação neste País ao destino que a Nação necessita que se leve, para que o País se desenvolva com a colaboração da instrução de seu povo, através de um ensino realmente à altura das necessidades deste País.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Não frequentei a Faculdade que V. Ex.^a diz ter o chefe indígena ido pedir ao Presidente da República, embora considere o humor de V. Ex.^a desgracioso com relação ao ensino superior da Faculdade de Direito. Acredito...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É humor do povo. É a constatação de um drama da Nação, ressaltado no humor.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite? Porque V. Ex.^a diz que não tenho direito? V. Ex.^a fala tanto em distensão e direito, que eu queria saber se V. Ex.^a me concede, pelo arbitrio de V. Ex.^a, já que o Regimento de V. Ex.^a não permite me conceder o direito de apartear-lo dentro da técnica regimental.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex.^a está com o aparte, está falando, está com o microfone...

O Sr. José Lindoso — Fico muito embevecido e satisfeito em reconhecer que V. Ex.^a resolveu reconhecer o direito ao aparte a este humilde Senador. Diria a V. Ex.^a que a questão não foi absolutamente colocada ao debate como eu desejaria e como pensei que V. Ex.^a fizesse; isto é, a questão que V. Ex.^a, por princípio, pretendeu levantar, era que o sub-sistema do ensino particular era responsável, no processo de expansão do ensino universitário brasileiro, pela má qualidade desse ensino. Este é um problema, uma tese que V. Ex.^a não provou, aventou, mas não comprovou e nem deu o desdobramento necessário. Então, desejaria que V. Ex.^a fizesse o tratamento

no discurso sobre isso, se lhe aprouver, naturalmente. Mas, efetivamente, quando V. Ex.^a cita o Governo para criticar, com apoio nas observações do próprio Governo, o processo de ensino, V. Ex.^a está "chovendo no molhado" — desculpe-me a expressão — mas V. Ex.^a está se esteando exatamente em observações do próprio Governo. O sistema expandiu-se, o Governo está se esforçando para qualificá-lo mais e mais e, efetivamente, vem qualificando-o. O que houve, no Brasil, foi uma mudança de enfoque; talvez deu-se mais atenção ao ensino de ciências sociais; mas, que há muita seriedade, responsabilidade e esforço, não só do Governo mas das escolas particulares e dos professores em torno do problema do ensino, há. No resto, a resposta realmente foi dada pelo eminente Senador do Ceará, que V. Ex.^a não contraditou.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Se V. Ex.^a pretende que eu venha a esta Casa silenciar a respeito dos dramas do meu País, V. Ex.^a que faça gestões no sentido de se fechar a Casa...

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — ...PCR-que enquanto eu estiver aqui vou tratar desses assuntos, desses problemas e vou lamentar a deficiência do Governo no trato deles.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Não aceito que V. Ex.^a pense que eu pretenda o seu silêncio; pelo contrário; gostaria era que V. Ex.^a alteasse o debate, mas não estou pedindo o silêncio de V. Ex.^a, absolutamente. Considero que a Nobre Oposição exerce, dentro da minha concepção democrática, uma função fundamental, que é colaborar com o Governo, exatamente através da crítica responsável, esclarecida e fundamentada. Nunca pretendi que V. Ex.^a silenciasse, porque se V. Ex.^a falando pouco diz, como seria se V. Ex.^a nada dissesse?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Cuidado, senão V. Ex.^a vai acabar quebrando o microfone, o que não vai ficar bem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex.^a que o seu tempo está terminado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Quero, antes de ouvir S. Ex.^a o Senador Roberto Saturnino, que infelizmente deverá ser o último aparte que poderei conceder, dizer que, recentemente, Sr. Presidente, num aparte que o nobre Senador pelo Amazonas me deu, dizia S. Ex.^a, quando falei que não havia entendido bem o aparte, dizia S. Ex.^a que, realmente, a inteligência dele era bastante superior e que talvez eu não tivesse entendido. Talvez haja é uma divergência de condições entre mim e S. Ex.^a; S. Ex.^a talvez esteja num nível bastante superior a mim, simples homem do povo, com uma linguagem do povo brasileiro de São Paulo, não consiga atingir a alta dignidade e a inteligência de S. Ex.^a Mesmo assim, peço vênha a V. Ex.^a para considerar a linguagem de um simples homem do povo que representa São Paulo nesta Casa.

Tem o aparte o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador, V. Ex.^a, que se vem caracterizando com um dos parlamentares mais preocupado com esse seríssimo problema que é o do ensino e da educação em nosso País, faz hoje um dos mais importantes pronunciamentos dentre os que tem feito, ressaltando sobretudo a baixa prioridade a que tem sido relegado este setor importantíssimo da vida brasileira, que é o do ensino, da educação. Quero parabenizar V. Ex.^a e colocar-me inteiramente de acordo, ressaltando esse ponto, de que o problema educacional, realmente merece uma atenção e uma prioridade muito maior ainda do que aquela que vem sendo dada pelo Governo. Aproveito a oportunidade para acrescentar algo mais, dizendo que se nesse setor há essa deficiência de atenção e de preocupações por parte do Governo, essa deficiência me parece bastante maior, ainda, no que respeita à cultura nacional, ao tratamento que o Governo dá ao desenvolvimento cultural do povo. Assim é que vemos, por exemplo, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional completamente deficiente no que diz respeito a recursos mínimos para atender àquelas necessidades mais primordiais de restauração e conservação do nosso patrimônio. As entidades culturais, de um modo geral, como as orquestras sinfônicas e os grupos musicais de

diversa natureza mal conseguem sobreviver por falta total de apoio por parte do Governo. No que tange ao teatro todos nós sabemos como são contemplados os que vivem neste setor, sobretudo com a Censura, antes do apoio que lhes deveria ser dado pelo Governo. Quanto ao cinema, se poderia dizer a mesma coisa, quando hoje já poderíamos ter, no Brasil, uma indústria cinematográfica de alto padrão cultural, no entanto falta, por parte do Governo, aquele apoio necessário ao seu desenvolvimento. E na televisão, que hoje é um meio de divulgação cultural utilizado em todos os países mais civilizados do mundo, no Brasil o que há é, praticamente, um monopólio de uma rede de televisão que o Governo poderia, evidentemente, pelo menos dividir com ela acrescentando uma rede de televisão também governamentais, com finalidade educativa e culturais. Mas o Governo simplesmente cruza os braços e assiste, impassível, a esse domínio desse monopólio sem a finalidade cultural que poderia ter sido dada. Desse modo, quero cumprimentar V. Ex.^a pela preocupação que revela em relação ao setor de educação e ensino, ressaltando também, mais ainda do que no campo do ensino e da educação, no que diz respeito ao campo da cultura, onde a atividade governamental deixa muito e muito a desejar à Nação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e concordo, plenamente, com a crítica que fez à Censura, que possibilita a existência de mais de 400 peças teatrais sem aprovação. Esse sim, é um desserviço ao desenvolvimento da cultura, porque a Censura impede, evidentemente, a criatividade daqueles que poderiam surgir, ao longo do tempo, proporcionando ao povo as suas peças e o seu trabalho de arte.

Quero terminar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamentando as deficiências do ensino superior em nosso País, apelar ao Governo no sentido de resguardar a autonomia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, como um exemplo concreto e objetivo daquilo que nós queremos que o Governo faça, em nosso País, em benefício da educação e em benefício da cultura. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Sarney — Fausto Castelo-Branco —

Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Nelson Carneiro — Orestes Quércia — Orlando Zancaner — Mattos Leão — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 96 de 1975

Dá nova redação ao § 2.º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Dê-se ao § 2.º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, a seguinte redação:

“§ 2.º — O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalham em regime de cinco dias por semana, exceto nos casos de compensação de horário de trabalho.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A maioria das empresas industriais do País, vem adotando a chamada “Semana Inglesa”, conhecida também por “Sábado Inglês”, que completa as 48 horas semanais em apenas 5 dias, ou seja, de segunda a sexta-feira.

Nesse período, o trabalhador faz, em muitos casos, uma jornada diária de nove horas e trinta minutos, ao invés das oito horas normais, perfazendo, assim, uma jornada semana na ordem de quarenta e seis horas e cinquenta minutos.

Apresentamos a seguinte demonstração, baseada em uma empresa industrial com o efetivo de 1.000 empregados, remunerados com base no atual maior salário mínimo do País:

	Cr\$
Jornada semanal normal de trabalho	48:00 horas
Jornada semanal compensada	46:50 horas

Diferença semanal de horas	1:10 horas
Valor anual pago por empregado sem a devida contra-prestação de serviços	133,20
Valor anual relativo aos 1.000 empregados	133.200,00

Verifica-se assim uma indubitável conquista do trabalhador brasileiro, que trabalhando menos horas, percebe o correspondente a jornada normal de 48 horas, e dispõe de dois dias completos por semana, como descanso semanal.

Ao tratar do cálculo dos dias de férias dos empregados que trabalham em regime de cinco dias, a Consolidação das Leis do Trabalho, estatui no § 2.º do Art. 132, que o **sábado não será considerado dia útil**, conforme redação acrescentada à CLT pelo Decreto-Lei n.º 1.031 de 21 de outubro de 1969, que ao nosso ver, carece de reparos, porquanto incompleta, está dando margem a sérias apreensões, em vista das diferentes interpretações, sobretudo no âmbito da Justiça do Trabalho. A Portaria Ministerial 3.751, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 1970, com relação ao referido Decreto-Lei n.º 1.031, definiu que, para efeitos de cálculos de férias, o **sábado é considerado dia útil, quando há compensação de horário**.

Tal entendimento no entanto, não foi acolhido pelo Tribunal Superior do Trabalho que em Sessão Plena, considerou o sábado como dia não útil, para efeitos da contagem de férias não indagando se, por motivos de tradição, usos e costumes, ou por contrato expresso, o dia de sábado foi compensado por acréscimo durante a semana, o que se constituiu em risco aos empregados beneficiários da semana inglesa, além da injustiça diante dos empregados do comércio e daqueles de outras atividades que se fazem necessárias aos sábados, e para os quais, no cálculo das férias, o sábado é considerado dia útil.

Parece-nos imprescindível corrigir tal distorção, por isso que, sob pena de se incidir em grave injustiça social, não se pode dar tratamento igual a situações diferentes.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — Otair Becker

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452,
DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis
do Trabalho.

SEÇÃO II

Da duração das férias

Art. 132 — Os empregados terão direito a férias depois de cada período de 12 meses, a que alude o art. 130, na seguinte proporção:

a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período;

b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;

d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias.

§ 1.º — É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.

§ 2.º — O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana. (Dec.-Lei n.º 1.031, de 21-10-69, D.O.U. 21-10-69 — LTr. 33/632).

DECRETO N.º 1.031,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Acrescenta parágrafo ao artigo
132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3.º do Ato Institucional n.º 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1.º — É acrescido um parágrafo ao artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação a seguir,

passando seu atual parágrafo único a § 1.º:

“§ 2.º — O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana.”

Art. 2.º — Este Decreto-Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.
— **Augusto Hamann Rademaker Grünewald** — **Aurélio De Lyra Tavares** — **Márcio de Souza e Mello** — **Jarbas G. Passarinho**.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— O Projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 235, DE 1975

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1975 (n.º 168-B/75, na Casa de origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — **Henrique de La Rocque**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Aprovado o requerimento, o Projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 159, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento

das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 172, de 1975, do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 172, de 1974, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos Aglomerados de Palafitas, que integram a “Região dos Alagados”, na Cidade de Salvador — BA.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 211, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado**, do editorial intitulado “Antártida Brasileira”, publicado em **O Globo** de 26 de maio de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ANTÁRTIDA BRASILEIRA

Os “Interesses Diretos e Substanciais” do Brasil na Antártida tornaram-se agora mais nítidos e conseqüentes, com a nossa adesão ao Tratado de Washington, do qual estivemos afastados durante os dezesseis anos de sua existência e em relação ao qual cultivávamos marcantes divergências de origem.

A Diplomacia brasileira certamente aplainou o caminho para que esse ingresso no Clube Antártico não encontrasse obstáculos por parte de qualquer dos seus 18 Estados-Membros. E, na ver-

dade, os signatários do Tratado de 1959 vão receber um parceiro empenhado em que o problema da partilha territorial do chamado Sexto Continente se resolva de forma pacífica, cada país condômino podendo tranqüilamente usufruir das vantagens científicas, econômicas e estratégicas potencializadas naqueles 14 milhões de quilômetros quadrados de terras geladas.

Desde logo, o interesse do Brasil na Antártida estaria apto a manifestar-se no campo não conflituoso da meteorologia, onde as nações já atuantes na área vêm obtendo importantes proveitos. É esse mundo polar que comanda as nossas mudanças climáticas. Ele provoca, por exemplo, o fenômeno da friagem no Amazonas e influi nas secas da zona de cereais do sul do País. Se montarmos instalações de previsão climática na fatia do Continente Branco que nos deve caber pelo direito de defrontação — entre os meridianos de Martim Vaz e do Arroio Chuí — ficaremos em condições de reduzir os efeitos danosos das chuvas, geadas e friagens na nossa produção agrícola.

Acontece que a Antártida não é só isso, não serve apenas a estudos meteorológicos, ionosféricos, cósmicos e magnéticos. Sob a espessa camada de gelo e nas águas oceânicas adjacentes há um vasto tesouro de riquezas minerais — petróleo, urânio, carvão, ouro, prata, cobre — e há uma fabulosa fauna marinha para saciar a fome das futuras gerações.

A Antártida representa, também, uma valiosa posição estratégica. Conforme assinala a nota do Itamarati, parte do território antártico está incluída no artigo 4.º do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, sendo o Brasil, portanto, co-responsável pela defesa da região.

O nosso passo seguinte ao da atuação científica refere-se à reivindicação de direitos soberanos sobre uma faixa da Antártida, faixa que de modo nenhum perturbará as pretensões atuais ou futuras dos demais países do Clube — de que é sócia até a União Soviética. A superposição de territórios reivindicados ocorre apenas no círculo da Argentina, Inglaterra e Chile.

A tese da defrontação — aplicada no caso do Pólo Norte — já foi aceita pela Nova Zelândia, África do Sul e Austrália, e nem sequer elimina os direitos dos

países não defrontantes (os Estados Unidos, entre outros), pois ficam sobrando ainda 3,5 milhões de quilômetros que só confrontam com o mar e caberiam, então, a essas nações pioneiramente estabelecidas no Continente austral.

O destino de grande potência torna imperativa a presença do Brasil na Antártida. Mas nós ali chegaremos, se conduzidos pelo acatado critério da defrontação, com a bandeira da cooperação e da concórdia.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Item 4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 212, de 1975, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado**, do artigo do jornalista Odylo Costa Filho, sob o título “Para lembrar um herói”, publicado no **Jornal de Brasília**, de 23 de maio de 1975.

Em votação o requerimento.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

— Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento que apresentamos à Mesa do Senado solicita a transcrição, nos **Anais do Senado**, de artigo da autoria do jornalista Odylo Costa Filho, publicado no **Jornal de Brasília**, em 23 de maio último.

Dizer algo e Odylo Costa Filho não é fácil. E fácil não é, Sr. Presidente, exatamente porque dele muito — e merecidamente se tem historiado, na apreciação de sua vida, voltada toda ela para a Cultura nacional.

Filhos do mesmo Estado, a convivência muito nos uniu. E cabe-nos o louvor à sua conduta de amante convicto do aprimoramento intelectual, em afirmação constante e vigorosa de amor e culto às Letras.

Companheiro nosso, quando Presidente do IAPC, prestou-nos leal colaboração. É membro da Academia Brasileira de Letras, da Academia Maranhense de Letras e dos mais variados

institutos culturais, na órbita nacional e internacional.

Participou de vários movimentos de vibração mental; tendo sido nosso Adido Cultural em Portugal, exercendo missões assemelhadas em várias oportunidades, e Suplente do Senador José Sarney.

Saudamos a sua iniciação na imprensa brasiliense, em um de seus jornais, como um prêmio aos leitores da Capital da República.

Essas, Srs. Senadores, as motivações que nos levaram a requerer a transcrição, ora sub judice dos eminentes pares. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Artigo do jornalista Odylio Costa Filho, sob o título "Para Lembrar um Herói", publicado no **Jornal de Brasília**, edição de 23-5-75, que se publica nos termos do Requerimento n.º 212/75, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque.

Será feita a transcrição solicitada.

PARA LEMBRAR UM HERÓI

Há de ser por um sentimento de pudor que a transladação dos restos de Saldanha da Gama para Campos far-se-á não no aniversário de sua morte, mas na data da batalha do Riachuelo. Eu, se me fosse dado voz no capítulo, ainda que a de simples brasileiro, preferiria ter a coragem de recordar que faz oitenta anos, a 24 de julho de 1895, lançados os irmãos Tambeiro, dois pobres diabos ao mando do caudilho João Francisco — que ainda vi já velho de chapéirão gaúcho, cabelos e bigodes alvos, na avenida Rio Branco — mataram o mais galhardo marinheiro que teve o Brasil. Faria como a Igreja com seus santos: consideraria de aniversário o dia da sua morte. Talvez lhe deixasse os ossos em paz: não simpatizo com essas procissões comemorativas que arrancam do repouso as cinzas dos mortos ilustres. Que os trouxemos do Uruguai está certo: era em chão brasileiro que deveriam ficar. Mas Campos que me perdoe, Saldanha da Gama amou tanto o Rio que preferiu o asilo em barco estrangeiro a bombardear a cidade. Para que e por que levá-lo do Rio? Já não basta aos campistas terem o petróleo em Garoupa e José do Patrocínio restituído?

Deixem-me insistir aqui numa velha idéia. Não me parece justo conter dentro de limites regionais ou militares por mais legítimos — a evocação de heróis dessa qualidade humana, um Saldanha, um Osório. Seria inadequado fazer de Saldanha um estandarte civil antimilitarista, embora ele próprio escreva, ao unir-se a revolta de 1893: "Oficial da Armada, vou combater com a espada o militarismo, que sempre condenei toda a minha vida". Nem por isso deixa de ser militar. Passou a vida sob as armas. Entra adolescente na Marinha e apenas sai dela para morrer, antes de completar cinquenta anos. É certo que a ditadura de Floriano o declarou desertor. Contingências da guerra civil, mas Floriano, que cinco dias depois sucumbirá por sua vez, não partilha da champanhe jacobina pela morte do grande adversário, antes atira da rede, no seu retiro, um lamento sereno: — "Perdeu o Brasil um grande marinheiro". Os dois homens se conheciam bem, embora não se estimassem nada. Floriano chega a convidar Saldanha para ministro. Saldanha recusa. Quando todavia, Custódio deflagra a revolta, sabe-se da sua vigília inquieta: — "Pensa que vai jantar no Itamarati?! O major não tem o coração mole de Deodoro... O major é duro..." O major era Floriano. Mas esse duro major tolera esta situação singular: entre o governo e a insurreição, o comandante da Escola Naval declara-se neutro, com os seus cadetes, a fim de preservá-los para o amanhã.

A verdade é que a glória de Saldanha excede de sua classe e de sua cidade natal. Há que cultuá-la nacionalmente. Se não cultuarmos nacionalmente os heróis, que vamos cultuar? os anti-heróis?

Era nesse tipo de culto coletivo que pensava Joaquim Nabuco ao ter notícia do massacre de Campo dos Osórios. Está em carta de 28 de junho a Hilário de Gouveia: "A morte do Saldanha nos trouxe a todos a maior desolação e a mais profunda dor. O Brasil não verá outro igual!" E logo adiante: "A morte de Saldanha deixa uma legenda que viverá. "E depois "Como tudo isso abala e comove! Evelina chorou ontem todo o dia pela morte do Saldanha, que aliás nunca tinha visto. Imagine se o conhecesse como nós!" E profetiza a futura consagração nacional: "Virá tempo em que em todas as salas de gente honesta e direita haja uma imagem dele".

Não veio esse tempo assim universal. A Marinha, no começo, estava dividida entre custodistas, saldanhistas e mesmo florianistas. Mas depois se uniu sob a legenda de Saldanha, com a ascensão dos que lhe permaneciam fiéis à memória, como Alexandrino de Alencar, que primeiro o convocara para a revolta, e Conrado Heck, que estivera em Campo dos Osórios. E a tendência dessa elite, a do próprio José Eduardo de Macedo Soares que deixou a farda para se fazer jornalista, era a de transformar Saldanha em brasão inalienável. Barroso não era brasileiro de nascimento, Tamandaré nunca

aceitara a “bandeira da bola” como chamava o estandarte republicano: Saldanha era o símbolo ideal. Completava-os, como por outra forma os completava Marcílio Dias. Tamandaré, aliás, desde ele guardamarinha, o distinguia, considerava-o o primeiro da Classe. Mas Saldanha não pertence só à Marinha, é um dos grandes heróis brasileiros. “Herói dos heróis... o homem mais completo e o caráter mais extraordinário que já conheci nesta terra”, escrevia Rui Barbosa, que só veio a se encontrar com ele na Europa, em 1894 e esse mesmo juízo transmitiu a Tobias Monteiro: nunca homem algum lhe fizera tanta impressão.

Não é fácil quase um século depois, reconstituir, restaurar a figura de Saldanha, apesar da excelente e abundante bibliografia e das primorosas “Reminiscências” de Tobias, grande escritor. Mas que tema para o cinema, a TV, o rádio, a história em quadrinhos os meios todos de comunicação de massas! Começa enjoando e domina o enjôo. Embora desde antes dos vinte anos esteja na guerra, vai aperfeiçoando sempre os dons da cultura. Fala francês, italiano, espanhol, inglês, alemão. Toca variados instrumentos de música. Tobias Monteiro confia como foi ovacionado durante mais de dez minutos por cerca de dez mil pessoas na Exposição de Nova Orleans, após falar — lindo! — no melhor inglês, respondendo à saudação americana. E a coragem Santo Deus! Uma bala atravessa ao meio a canoa em que atravessa a baía com um marujo, salvam-se refugiados na popa, equilibrando o resto do barco com o peso. Outra lhe atinge o camarote de comando, correm, acham-no sorrindo, coberto de pó, “ainda não chegou a hora”. Intimidado pela esquadra americana que dava cobertura a Floriano em nome da identificação ideológica, reúne seus oficiais: — “Enquanto houver na baía tábua com a bandeira brasileira, seremos nós os senhores...”

Seu manifesto, tão explorado pelo florianoismo, não era propriamente restaurador: queria um grande e livre pronunciamento popular que revogasse ou consolidasse a República, golpe militar confirmado em Assembléia Constituinte nascida das malícias do Regimento Alvim para uma unanimidade republicana.

Sabe as danças e os jogos do lazer, inclusive xadrez na perfeição, mas também as artes mais rudes da marinharia. A Princesa de Metternich o trata de “primo”, Nabuco de “duque”, e sorri. Nunca lhe falta, entretanto, uma sombra de tristeza, a desse casamento realizado em Itaqui aos vinte anos e que dura apenas um mês, pois volta ao combate, nunca vê a mulher... E a competência profissional ainda se revela em terra e na própria morte: se a bravura maragata, seguida pelo ímpeto dos rapazes, não se tem entreverado com a coluna assaltante, não precisaria calar a artilharia para poupar sua gente, a batalha seria sua.

Saldanha morre a 24 de julho. A 1.º de julho o chefe Joca Tavares telegrafa ao general Galvão, que responde no dia se-

guinte: suspendem-se as hostilidades. É a primeira aurora da paz. Por sete dias apenas!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1975 (n.º 4-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, revogando a Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do curso prévio e dos 1.º e 2.º anos do curso superior da Escola Naval, tendo

PARECER, sob n.º 146, de 1975, da Comissão

— de Segurança Nacional, favorável.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 18, de 1975

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Revoga a Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1.º e 2.º anos do Curso Superior da Escola Naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É revogada a Lei n.º 602, de 28 de dezembro de 1948.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção

estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 94 e 95, de 1974, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e

— de **Legislação Social**, favorável.

Esta Presidência esclarece que o projeto constou da Ordem do Dia da Sessão de 5 de agosto de 1974, tendo sua discussão adiada face à aprovação, pelo Plenário, do Requerimento n.º 153/74, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando audiência do Sr. Ministro do Trabalho, com referência à matéria.

O Ministério do Trabalho se pronunciou contrário à aprovação do Projeto, através do Aviso n.º 402/74, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

AVISO/GM/N.º 402

Em 16 de setembro de 1974

À Sua Excelência o Senhor

General Golbery do Couto e Silva

Digníssimo Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Senhor Ministro

Em resposta ao Aviso n.º 11-SAP/74, encaminhamos a opinião deste Ministério do Trabalho sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro que objetiva aumentar o período de férias para 30 dias.

Todo dispositivo que institui novos ônus deve considerar os reflexos econômicos daí decorrentes, isto porque existe sempre o risco de que o aparente benefício para alguns redunde em prejuízo para todos, inclusive para os próprios beneficiados, como ocorreria, por certo, na hipótese de ser aprovado o presente projeto, pois o aumento dos encargos sociais nele previsto, recairá não apenas sobre os empregadores.

É verdade que com base nas regras dos arts. 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, várias categorias profissionais têm pleiteado e inserido nas convenções e dissídios coletivos, o direito a férias de 30 dias. No entanto, o Tri-

bunal Superior do Trabalho, em diversas ocasiões, vem recusando homologação a tais acordos, para negar o período de férias de 30 dias, por considerá-lo inadequado à realidade brasileira, justamente porque, o aumento do tempo das férias, não se harmoniza com o esforço que é feito em todo o País para diminuição dos custos pelo aumento da produtividade.

Outrossim, não poderíamos, esquecer que, em termos de higiene do trabalho, as férias consagradas nos preceitos em vigor já atendem às necessidades dos trabalhadores, pois o empregado tem direito a 20 (vinte) dias úteis de férias que, acrescidos dos domingos ou sábados e domingos — 4 ou 8 dias — conforme a profissão, perfazem realmente 24 ou 28 dias, existindo, ainda, a possibilidade de acréscimo do domingo anterior, caso as férias sejam iniciadas em uma segunda-feira.

Convém destacarmos que o Brasil está entre os países que concedem férias com maior duração, como esclarece Arnaldo Sussekind em comentários à CLT e Legislação Complementar — Volume I, página 479:

“O Brasil se encontra à frente da maioria dos países, no que tange à duração das férias, ao impor a concessão de 20 dias úteis de licença remunerada após cada ano de serviço.”

E continua:

“A grande maioria dos países assegura apenas doze dias úteis ou duas semanas de férias anuais (cf. Informe IV da 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, pág. 17).

Concluimos sugerindo, ante os motivos apresentados, a não aprovação do projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração. — **Arnaldo Prieto**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 236, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Se-

nado n.º 3, de 1974, constante do item 6 da Ordem do Dia, a fim que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1975. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)

— De acordo com deliberação do Plenário, a matéria é retirada da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Domicio Gondim.

O Sr. Domicio Gondim — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Ex.^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dez dias, estive com o ilustre Procurador-Geral da República, Dr. José Carlos Moreira Alves, meu amigo e advogado do Banco do Brasil, meu colega há longos anos.

A visita, além do aspecto de cordialidade, Sr. Presidente, tinha também outra finalidade: a de saber a posição em que se encontravam os Códigos que há tanto tempo o Governo se está apressando para mandar a esta Casa. Ontem, chegaram eles aqui ao Congresso Nacional; chegaram o Código Civil, o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei das Contravenções Penais.

Na história ou na vida de um Congresso, os dois pontos importantes são, a meu ver, aqueles em que se reúne para discutir uma Constituição ou, então, aquele em que também se reúne para defender suas leis ordinárias máximas, que é a legislação codificada.

O Congresso recebeu com certa indiferença essa codificação. Não sei se por acreditar na inelutabilidade do seu resultado, ou pela longa, ansiosa espera de sua chegada. Entretanto, Sr. Presidente, um fato deve ser registrado nesta Casa; nós vivemos no mundo das leis, no mundo do dever ser. E o constrangimento, a angústia têm sido notados por Senadores ilustres desta Casa, sobretudo, nas Comissões. Na Comissão de Justiça, por exemplo, a operosidade tem resul-

tado inócua, porque a quantidade enorme de emendas que vêm para os códigos atuais, incutem no espírito de cada um a certeza de que esses resultados nem sempre são bons. Nossa legislação codificada é antiga, envelhecida, não controla mais, não satisfaz mais os mínimos padrões éticos, os mínimos padrões sociais de normalização jurídica.

A história dos nossos códigos tem sido a mais singular no País. O grande projeto de Teixeira de Freitas serviu ao Direito argentino. Nem sequer foi discutido nesta Casa. O projeto de Clóvis Beviláqua, que serviu de base ao Código Civil atual, passou 16 anos em discussão. Quando entrou em vigor, a despeito de seu valor intrínseco, já estava, em grande parte, desatualizado. O projeto de Orlando Gomes veio a esta Casa e foi retirado. E, agora, estamos recebendo esses projetos. Não sei se poderemos chamar ao Projeto do Código Civil efetivamente um projeto, ou, apenas, uma lei de atualização. Entretanto, é muito mais fácil se emendar um projeto, se disciplinar uma ordem social, através de um projeto, do que mudar leis já em vigor.

Então, esses projetos estão aqui. Nenhuma referência houve a nenhum deles. Uma relativa indiferença houve, de posição, do Congresso Nacional. Mas, é uma matéria nova, de que disporemos para, na medida das contingências nacionais, procurarmos disciplinar fatos e situações que estão a nos constranger, que estão a frustrar a própria atividade da justiça.

O nosso Regimento Interno estabelece que somente um código, de cada vez, deva ter andamento nesta Casa. Desta maneira, o andamento do Código Civil, poderá prejudicar o andamento do Código de Processo Penal, ou vice-versa. Não sei até que ponto deveremos considerar como projeto ou não o Código de Processo Penal. Se considerarmos apenas como uma tentativa de atualização, os dois projetos poderiam ter curso simultâneo.

É um anseio longo esse de codificação nacional. Vem desde o Presidente Jânio Quadros, em 1961. Foi ele o primeiro a ter iniciativa, que, por razões as mais óbvias possíveis, frustrou-se. E, aos poucos, estamos procurando dar uma disciplina a nossa lei codificada. O Código de Processo Civil já está em vigor. Com muitas falhas, não há dúvida, mas a prática está-nos levando a corrigir de-

terminados erros e distorções. Entretanto não podíamos deixar de registrar o fato no Congresso Nacional.

Os projetos não são, ditos pelos melhores juristas, os melhores. A própria realidade não poderia permitir que o melhor fosse apresentado. O próprio Código Civil não foi alterado nem afetado naquilo que é substancial, quer dizer, a propriedade imobiliária continua intangível na sua profundidade, quase que no seu aspecto sagrado.

Entretanto, apelamos para os ilustres Senadores para que reservem uma grande atenção, uma grande parcela de sua experiência a esses projetos. Porque, através deles, poderemos conseguir um status, um nível de ordenação social melhor do que o que estamos vivendo até aqui. Por isso registro o fato e acho que o Presidente da República, que encaminhou esses projetos a esta Casa, não pode deixar de merecer as nossas congratulações.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em todo o mundo, abnegados cientistas travam uma luta diuturna contra o câncer e é por todos reconhecido o trabalho de pesquisa realizado no Brasil pelo Professor José Luiz Cembranelli, Diretor do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, no Estado de São Paulo.

Cientista por vocação, espírito humanitário, modesto por natureza e sem amparo oficial, desde 1926 vem o Professor José Cembranelli dedicando-se ao estudo do câncer e ao combate a essa moléstia.

É descobridor de medicamentos anticâncer, que já estão sendo ministrados em vários continentes. Produziu o "Difusor Elétrico", aparelho que indica problemas cardiovasculares, autor de várias pesquisas e descobertas no campo da Ciência.

A Câmara Municipal de Taubaté, que já declarou de utilidade pública o Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, aprovou, recentemente, lei que oficializa condecorações de Honra ao Mérito aos que, em todo o País, con-

tribuem, de alguma forma, para a erradicação do câncer, ou para o progresso de sua etiologia.

Para que conste dos Anais do Senado, encaminho à Mesa, para publicação como parte deste pronunciamento, a Lei n.º 1.510, de 10 de abril de 1975, sancionada pelo Prefeito de Taubaté, Sr. Milton de Alvarenga Peixoto.

O Sr. Orestes Quércia — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Orestes Quércia — Gostaria de apoiar a iniciativa de V. Ex.^a e esclarecer que a Comissão de Saúde desta Casa, cujo Presidente, Senador Fausto Castelo Branco, ainda recentemente, me deu notícia do assunto, está estudando o trabalho deste ilustre mestre, a pedido do Prefeito de Taubaté. De forma que talvez haja da Comissão de Saúde do Senado, também, uma manifestação no sentido de se inscrever nos Anais desta Casa toda a teoria, toda a obra científica desse ilustre cientista. Só para prestar este esclarecimento foi que me permiti pedir o aparte a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de colaboração de V. Ex.^a e concluo, Sr. Presidente, dizendo que o registro do documento solicitado pela Câmara Municipal de Taubaté representa o reconhecimento do esforço realizado, humilde e pacientemente, por um homem que honra a cultura, o estudo e a vida pública de nossa terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Em seu discurso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LEI N.º 1.518

DE 10 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre, oficialização, sem ônus para o Município de Medalhas e honorárias que especifica.

O Prefeito Municipal de Taubaté,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam oficializadas, sem ônus para o Município, as "medalhas" e "honorárias", de que trata a "Resolução Especial do

instituidor — 24-01-1974”, do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli, entidade médico-científica declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.488, de 19 de agosto de 1974, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único — A concessão das honrarias a que se refere este artigo, após aprovadas pela “Comissão das Medalhas e Honrarias” serão referendadas por decreto do Poder Executivo e Resolução da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 10 de abril de 1975, 329.º da fundação de Taubaté.

Milton Alvarenga Peixoto, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO ESPECIAL DO INSTITUIDOR

21 de janeiro de 1974
Institui Comendas e Medalhas

O Professor Doutor José Luiz Cenbranelli, Instituidor do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli, tendo em vista a comemoração do seu Jubileu de Ouro Profissional, nesta data, em caráter excepcional,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam criadas, neste Instituto, medalhas nas seguintes modalidades:

- a) Medalhas de ouro;
- b) Medalhas de prata
- c) Medalhas de cobre;
- d) Medalhas de bronze;
- e) Medalhas de Ferro.

Parágrafo único — As medalhas ora criadas, serão conferidas nos termos do artigo 4.º dos Estatutos.

Art. 2.º — As “Medalhas de Ouro” serão 5 (cinco) e, pelos relevantes serviços prestados à causa do câncer e ao IIPC, serão conferidas às seguinte personalidades:

1 — Prof. Adriano Viterbo Souza da Silva — Diretor-Geral Superintendente do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas Prof. Doutor José Luiz Cembranelli;

2 — Engenheiro Milton Alvarenga Peixoto — Prefeito Municipal de Taubaté;

3 — Vereador Pedro Grandchamps — Presidente da Câmara Municipal.

4 — Jornalista Vivente Leporace — da Rádio Bandeirantes de São Pauli, Benfeitor do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas Prof. Doutor José Luiz Cembranelli.

Parágrafo único — A quinta “Medalha de Ouro” será conferida a quem o “Conselho das Medalhas e Honrarias” premiar.

Artigo 3.º — Nos termos do artigo 25 dos Estatutos em vigor, o Diretor-Geral do IIPC é “Professor Doutor “Honoris Causa” do IIPC e o seu tratamento será o de “Magnífico Diretor-Geral”, bem como presidirá o “Conselho das Medalhas e Honrarias” sendo, ainda, o seu Chanceler e o Grão-mestre.

Art. 4.º — Os agraciados com as medalhas instituídas no artigo 1.º desta Resolução, receberão um diploma e o título de COMENDADOR, cujos dizeres serão apurados em ato de regulamentação posterior.

Art. 5.º — As “Medalhas de Prata” serão em número de 30 (trinta) a serem outorgadas em caráter excepcional às seguintes personalidades:

1 — Prof. Doutor José Alves — Presidente da Federação de Faculdades de Taubaté;

2 — Prof. Doutor Evadis Victor Mahns — Diretor da Faculdade de Medicina de Taubaté;

3 — Prof. Doutor Antonio Augusto de Carvalho — Diretor da Faculdades de Taubaté;

4 — Prof.ª Adélia Ferri Simi — Diretora da Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Taubaté;

5 — Prof. Oswaldo Gollas — Diretor da Escola de Engenharia de Taubaté;

6 — Prof. Doutor Sérgio Salgadi Ivahy Badaró — Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas “Prof. Ulisses Vieira” de Taubaté;

7 — Prof. Doutor Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá — Diretor da Faculdade de Serviço Social de Taubaté;

8 — Diretor da Escola de Educação e Desportos de Taubaté;

9 — Padre Murilo S. R. Krieger — Reitor do Convento Sagrado Coração de Jesus — Instituto Teológico de Taubaté;

10 — Dom Francisco Berja do Amaral — Bispo Diocesano de Taubaté;

11 — Dom José Antonio do Couto — Bispo Coadjutor de Diocese de Taubaté;

12 — Dr. Décio Silva Azevedo — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — 1.º-Secretário;

13 — Sr. Vicente Fonseca Lima — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — Vice-Presidente;

14 — Sr. Wilson Fim — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — 2.º-Secretário;

15 — Dr. Antônio Roberto Paolicchi — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — Líder de Bancada do MDB;

16 — Sr. Edvaldo Cabral de Vasconcellos — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

17 — Dr. Renato Féres — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

18 — Sr. Moacir Freire — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

19 — Cel. Sebastião Rufino Freire — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté — Líder da Bancada da ARENA;

20 — Luiz Winther de Araújo — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

21 — Sr. José Luiz da Silva — Vereador Municipal de Taubaté;

22 — Prof. Doutor Rubens Monteiro de Andrade — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

23 — Sr. Daniel Pereira da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

24 — Waldemar Bonelli — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

25 — Sr. Roque Cunha — Vereador à Câmara Municipal de Taubaté.

Parágrafo único — As medalhas restantes serão conferidas a quem o “Conselho das Medalhas e Honrarias” premiar.

Art. 6.º — As “Medalhas de Cobre” serão 50 (cinquenta); as “Medalhas de Bronze” serão 100 (cem); as “Medalhas de Ferro” serão 200 (duzentas) conferidas conforme regulamentação em ato posterior.

Parágrafo único — O “Conselho das Medalhas e Honrarias” poderá elevar o número de medalhas constantes das letras “c”, “d” e “e”, do artigo 1.º desta Resolução.

Art. 7.º — Fica instituído o “Conselho das Medalhas e Honrarias”, integrado por 5 (cinco) membros, presididos pelo Diretor-Geral Superintendente do IIPC, a saber:

- a) Diretor-Geral Superintendente do IIPC;
- b) Prefeito Municipal de Taubaté;
- c) Presidente da Câmara Municipal de Taubaté;
- d) Diretor da Câmara Municipal de Taubaté;
- e) Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté.

§ 1.º — O Secretário permanente da “Comissão das Medalhas e Honrarias” será o Professor Doutor Joel Hirenaldo Barbieri.

§ 2.º — Excluindo-se o Exm.º Sr. Prefeito Municipal e o Exm.º Presidente da Câmara Municipal (os demais serão permanentes).

Art. 8. — Fica vedado conferir as medalhas em outra oportunidade ou a qualquer tempo, enquanto os titulares das “Medalhas

de Ouro” e das “Medalhas de Prata” estiverem vivos.

Art. 9.º — Ficam criadas as seguintes condecorações, ainda, no grau de Comendador, consistentes em “Medalhas e Honra ao Mérito e Diploma”, a serem conferidas em caráter excepcional, aos que este artigo especifica:

a) Comenda Jacques Félix — Fundador de Taubaté; agraciado: Sr. Guido de Araújo Brandão.

b) Comenda Bento Monteiro; agraciado: Sr. Benedito Dias Júnior.

c) Comenda Prof. Dr. João Urbano Figueira; agraciado: Dr. José Arthur Lessa.

d) Comenda Dom José Pereira da Silva Barros; agraciado: Monsenhor Evaristo Campiota César.

e) Comenda José Félix Monteiro; agraciado: Sr. Carlos Matos de Carvalho.

f) Comenda Coronel Mariano J. O. Costa; agraciado: Sr. Nilo Matos.

g) Comenda Dr. Emílio Hinter; agraciado: Jornalista Emílio Amadei Berinohs.

h) Comenda Cel. J. P. Malhado Rosa; agraciado: Sr. Amadeu Orestes Matera.

i) Comenda Cel. José Benedito Marcondes; agraciado: Sr. Umberto Passarelli.

j) Comenda Doutor João Malta; agraciado: Economista José Roberto Monteiro.

k) Comenda Cel. João Afonso; agraciado: Dr. Benedito Elias de Souza.

l) Comenda Dr. Rebouças de Carvalho; agraciado: Prof. José Moura Marcondes.

m) Comenda Cel. José Francisco Moura; agraciado: Ten.-Cel. Irahyba de Paula Rosa.

n) Comenda Cel. Gomes Vieira; agraciado: Sr. João Dias Monteiro.

o) Comenda Dr. Aristides Monteiro; agraciado: Dr. Arnaldo Lacaze.

p) Comenda Engenheiro Fernando de Mattos; agraciado: Sr. Carlos Roberto Marques.

q) Comenda Ten.-Cel. Augusto César Monteiro; agraciado: Joaquim França.

r) Comenda Capitão José Augusto H. de Mattos; agraciado: Ten. PM Adalberto Gomes da Silva.

s) Comenda Ten.-Cel. José Gomes Nogueira; agraciado: Cel. Nabor Nogueira Santos.

t) Comenda Prof. Dr. José Alfredo Grandéria Guimarães; agraciado: Sr. Luiz Guimarães Vieira.

u) Comenda Prof. Vital Brazil; agraciado: Sr. Ulderico Cenbranelli.

v) Comenda Prof. Doutor Aluysio de Castro; agraciado: Dr. Armando Afonso.

x) Comenda Prof. Dr. Cherdank Montelli; agraciado: Engenheiro Nelson Cembranelli Schimidt.

y) Comenda Prof. Dr. Hipólito Ribeiro; agraciado: Prof. Dr. Carmelo Ribeiro Di Lourenzo.

w) Comenda Prof. Dr. Mário Luiz Paulucci; agraciado: Senhora Eunice Aparecida Pereira Paulicchi.

z) Comenda Prof. Dr. Félix Guisard; agraciado: Sr. Raul Guisard.

a.1) Comenda Irmã Margarida; agraciada: Irmã Natalina de Paspari.

b.2) Comenda Irmã Teodora; agraciada: Irmã Sofia Jorge Taul.

c.3) Comenda Cap. José Cirilo Lobato; agraciado: Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra.

d.4) Comenda Mons. Ascânio da Cunha Brandão; agraciada Senhora Vergínia Brandão Barbieri.

e.5) Comenda Prof. Dr. Gama Rodrigues; agraciado: Dr. Francisco Soares Meirelles.

f.6) Comenda Dr. Araújo Ramos; agraciado: Antônio Carlos Ribas Branco (Prof.).

g.7) Comenda Dom Duarte Leopoldo e Silva; agraciado: Prof. Sr. Joel Hirenaldo Barbieri.

h.1) Comenda Cônego José Luiz Pereira Ribeiro; agraciado: Professora Cinira Maria Moreira Riberto.

i.1) Comenda Dr. Epaminandas Nunes D'Ávila e Silva; agraciado: Prof. Dr. Alfredo Barbieri.

j.1) Comenda José Bento Monteiro Lobato; agraciado: Sr. Oswaldo Barbosa Guisard.

k.1) Comenda Gaspar Líbero; agraciado: Jornalista Waldemar Duarte.

l.1) Comenda Carlos Spera; agraciado: Jornalista e radialista Dr. Carlos Eugênio Monteclaro César.

m.1) Comenda Assis Chateaubriand; agraciado: Sr. Silva Neto.

n.1) Comenda Professor Cesídio Ambrogi; agraciada: Prof^a Lygia Fumagalli Ambrogi.

o.1) Comenda Corifeu de Azevedo Marques; agraciado: Dr. David Oiring.

p.1) Comenda Dr. José Luiz de Almeida Soares; agraciado: Dr. Jorge Francisco Bassil.

q.1) Comenda Des. Paulo de Oliveira Costa; agraciado: Dr. José Caetano Ferreira Munhoz.

r.1) Comenda Dr. Pedro Luiz Pereira de Oliveira Costa; agraciado: Dr. José Carlos Htoppa.

s.1) Comenda Conselheiro Moreira de Barros; agraciado: Dr. Arthur de Barros Bindão.

t.1) Comenda Barão da Pedra Negra; agraciado: Jornalista Djalma de Castro.

u.1) Comenda Frei Jerônimo de São Brás; agraciado: Frei Cesar de Oliveira Bastos.

v.1) Comenda Dr. Fernando Camargo Nogueira Filho; agraciado: Poeta, Repentista Jansen Filho.

x.1) Comenda Compositor, Músico Alípio dos Santos; agraciado: Amácio Mazzaropi.

y.1) Comenda Armando Sales de Oliveira; agraciado: Senhor Ameletto Marino.

Parágrafo único — As honrarias "Jacques Felix — fundador da cidade de Taubaté" e "Dr. Pedro Luiz Pereira de Oliveira Costa — Patrono da Câmara Municipal de Taubaté" poderão, em caráter excepcional, serem concedidas, por indicação do Senhor Prefeito Municipal ou do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taubaté a quem comprovadamente, as merecer, por relevantes serviços prestados ao Município, em qualquer campo de atividades, por proposta destes ao "Conselho das Medalhas e Honrarias", ficando vedada a outorga das demais enquanto os seus titulares estiverem vivos.

Art. 11 — O Diretor-Geral Superintendente do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli fica agraciado, por este ato, com todas as honrarias desta Resolução: baixará DETERMINAÇÃO regulamentando esta RESOLUÇÃO, e, determinará, oportunamente, a publicação desta nos jornais da cidade de Taubaté, A Tribuna e A Voz do Vale do Paraíba, para conhecimento dos agraciados.

Art. 12 — A entrega das comendas e medalhas, ora citadas, dar-se-á em Sessão Magna, especialmente para esse fim convocada pelo Diretor-Geral Superintendente do IIPC.

Dada e passada no Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas — IIPC — Prof. Doutor José Luiz Cembranelli, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 1974 — Festa de nosso Jubileu de Ouro Profissional.

as.) Prof. Dr. José Luiz Cembranelli — Instituidor.

Anotado. 24 de janeiro de 1974.

as.) Adriano Vilaça Souza da Silva — Diretor-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cento e cinquenta e oito anos, precisamente, no dia de hoje, era arcabuzado no Campo da Pólvora, na Bahia, um capixaba ilustre, chefe da Revolução Pernambucana de 1817.

Os ecos daqueles tiros que mataram o ilustre capixaba no Campo da Pólvora,

se ainda não tinham ecoado sobre a cúpula desta Casa Legislativa, ecoam ainda na alma de alguns patriotas que reverenciam de quando em quando essa figura que o Espírito Santo insculpiu no Panteão da Pátria entre os grandes nomes que lutaram, sofreram e morreram pela liberdade de nossa Pátria.

É Domingos Martins, o capixaba nascido na localidade de Quartéis, junto a Marataízes, no Município de Itapemirim, no Sul de meu Estado. Moço ainda, fora comerciante na Bahia, ali encontrando, após sua vida comercial, os ideais que então agitavam o mundo, soprados pelo vento da Revolução Francesa, deslocara-se para Londres e para Lisboa. E em Londres, Sr. Presidente, mantivera relações com o General Miranda, que sonhava, então, com a independência da Venezuela, e ali entretivera, também, com San Martin, Oribe, Bolívar e outros, o sonho libertário da América.

Pois bem, Domingos José Martins que pertencia à Maçonaria, a grande força de então, voltara ao Brasil. No Recife, na casa comercial que instalara naquela Capital, o único artigo que vendia e vendia muito — era a sedição contra a Coroa Portuguesa.

E dentre os vultos que participaram da Revolução de 1817, em Pernambuco, em prol dos ideais republicanos, ele, Domingos Martins, foi o chefe e, com ele, Domingos Teotônio Jorge, o Padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, José Luiz de Mendonça e mais uns outros bravos.

Sr. Presidente, governava a Província de Pernambuco Caetano Pinto de Miranda Montenegro, e o nosso Domingos José Martins, chefe da Revolução Pernambucana de 1817, conseguiu que as suas idéias fossem aceitas por parte da tropa e implantar, pela primeira vez no solo da nossa Pátria, os ideais republicanos, fundando ali em Pernambuco a República que depois se estendera ao Ceará, Paraíba e Alagoas.

Mas, embora vitoriosa a Revolução, a República durara poucos dias. Forças poderosas, sob o comando do Conde dos Arcos, jugularam o movimento, prenderam os seus chefes, e Domingos José Martins, o padre Miguelinho e outros foram mandados a ferro num brigue para a Bahia e, ali, sumariamente julgados. Ele foi arcabuzado exatamente em 12 de junho de 1817 — e o chefe de uma

gloriosa revolução vencedora, em Pernambuco. Primeiro sonho republicano no Brasil que, talvez, este Plenário desconheça mas, hoje, no meu Estado, de escolas fechadas e a bandeira do Espírito Santo desfraldada ao vento, os alunos das escolas primárias, dos ginásios e dos colégios e a mocidade universitária reverenciam, em tributo cívico, a memória do grande e ilustre capixaba, cujo nome, embora não muito reconhecido nos padrões da República, é o vulto que o Espírito Santo ofereceu ao Brasil — a sua contribuição de sangue e de vida, de calor e de humanidade e sobretudo aos seus ideais de liberdade e de República, com que sonhou o País há 158 anos.

Sr. Presidente, quero, ao registrar o evento, dizer que, em Vitória, há no mármore frio de uma praça o seu nome, o Palácio Legislativo do meu Estado tem seu nome também e há um município próspero da minha terra que reverencia a sua memória.

É pois com emoção que aqui evoco a figura de Domingos Martins, o moço que, em frente ao pelotão de fuzilamento, Sr. Presidente, disse estas memoráveis palavras, dirigindo-se ao pelotão que o fuzilou naquele dia: “Vinde executar as ordens do vosso sultão, eu morro pela liber...” E não concluiu a sua frase; os tiros mataram, estrangularam a palavra liberdade, no fundo de sua garganta e nos anseios do seu coração.

É assim, Sr. Presidente, a homenagem que presto a Domingos José Martins, 158 anos depois de seu arcabuzamento, no Campo da Pólvora, na Bahia, em holocausto aos ideais da liberdade pelos quais ele se bateu e sacrificou sua vida. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 196, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1974, de sua autoria, que estimula o aproveitamento de empregados

de idade mais alta, mediante fixação de contribuições variáveis para o INPS.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 197, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1973, de sua autoria, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 132, de 1975), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1974 (n.º 1.943-B/68, na Casa de origem), que modifica o Decreto-Lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC, e das entidades sindicais”, e dá outras providências.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1975 (n.º 168-B/75, na Casa de origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes, tendo

PARECER, sob n.º 150, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do Art. 72 do Código Penal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos.)

**70.^a Sessão da 1.^a Sessão Legislativa da 8.^a Legislatura,
em 13 de junho de 1975**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Acioly Filho — Leite Chaves — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Encaminhando à revisão do Senado autografos dos seguintes projetos.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.^o 10, de 1975

Aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Fica aprovado o texto da Convenção que cria o Centro Interna-

cional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Art. 2.^o — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM
N.^o 71, de 1975**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção que cria o Centro Internacional do Cálculo, concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Brasília, em 24 de março de 1975. —
Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.^o DCTEC/DAI/075/692 9(00), DE 21 DE MARÇO DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, por intermédio da Delegação do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO), o Brasil aderiu, a 11 de dezembro de 1974, na sede da Organização, em Paris, à Convenção que cria o Centro Internacional do Cálculo (IBI, na sigla inglesa, correspondente a "Intergovernmental Bureau for Informatics"), entidade sediada em Roma, estreitamente vinculada àquela Organização, com participação aberta à adesão de Estados membros da ONU, UNESCO

ou de qualquer outra agência especializada das Nações Unidas. Ratificaram ou aderiram à Convenção, até o presente, os seguintes países: Argélia, Bélgica, Ceilão, Equador, Espanha, Finlândia, França, Gana, Itália, Japão, Libéria, Madagascar, México, Nigéria, Países-Baixos, República Árabe do Egito.

2. A adesão plena do Brasil à Convenção em apreço abrirá perspectivas de grande alcance para o desenvolvimento do País no campo da informática, mediante, por um lado, acesso a foro onde se discutem questões altamente relevantes sobre a matéria, em âmbito intergovernamental, e, por outro lado, através da participação eventual em projetos de interesse para os países em processo de desenvolvimento em geral.

3. A presença brasileira na citada organização propiciará, ademais, a possibilidade de orientar parte da ação a ser desenvolvida por esta, no futuro, no sentido de necessidade específicas do desenvolvimento brasileiro nesse setor, que, como é do conhecimento de Vossa Excelência, tem como órgão coordenador na esfera governamental a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico (CAPRE) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, entidade que, manifestando grande interesse nas atividades do Centro Internacional do Cálculo, já há alguns anos tem enviado representante, na qualidade de observador, às suas reuniões.

4. Em conseqüência, tenho a honra de submeter projeto de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o anexo texto de convenção à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Azeredo da Silveira.**

CONVENÇÃO QUE CRIA O CENTRO INTERNACIONAL DO CÁLCULO

As Partes Contratantes,

Tendo em vista as Resoluções 22 (III) de 3 de outubro de 1946, 160 (VII) de 10 de agosto de 1948, 318 (XI) de 14 de agosto de 1950 e 394 (XIII) de 24 de agosto de 1951 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas;

Tendo em vista a Resolução 2.24 adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura na sua Sexta Sessão;

Convencidas de que o desenvolvimento da pesquisa e da descoberta científicas constitui base indispensável de todo progresso econômico e social da humanidade;

Considerando:

Que um grande número de pesquisas científicas teriam seu rendimento consideravelmente acrescido se fossem efetuadas no plano internacional;

Que existem problemas matemáticos no presente momento em numerosos ramos da ciência que envolvem cálculos extremamente complexos;

Que o progresso futuro em vários ramos da ciência depende em grande parte da solução de tais problemas;

Que os progressos recentes realizados no campo das máquinas de calcular permitem atualmente efetuar cálculos numéricos que teriam sido praticamente impossíveis no passado;

Que nestas condições é altamente desejável estabelecer uma instituição internacional encarregada de promover e aplicar os meios modernos de cálculo e efetuar pesquisas sistemáticas e contínuas para melhorar esses meios;

Convieram no seguinte:

ARTIGO I

Criação do Centro

Fica criado um Centro Internacional do Cálculo a seguir denominado o Centro. Sua sede é em Roma.

ARTIGO II

Funções

O Centro tem uma função triplíce:

1. Pesquisa científica,
2. Educação,
3. Serviço de consulta e de cálculo.

Essas três funções, essenciais e complementares são de igual importância.

A fim de exercer de melhor forma a primeira de suas funções, o Centro:

cria e põe em funcionamento um ou vários laboratórios equipados com diversos tipos de máquinas de calcular;

efetua pesquisas científicas sobre questões relativas à utilização e ao aperfeiçoamento dos meios de cálculo;

estabelece um programa para o estudo, no plano internacional, de problemas de ciência pura, na medida em que esses problemas se refiram a cálculos;

procura promover a colaboração entre os institutos de cálculo do mundo inteiro, assistir a coordenação de seus trabalhos e favorecer suas atividades;

assegura a publicação e a difusão dos resultados de suas pesquisas e procura assegurar a publicação de outros trabalhos similares.

A fim de exercer da melhor forma a segunda de suas funções, o Centro elabora e executa um programa para a formação profissional e o aperfeiçoamento de especialistas no campo do cálculo.

A fim de exercer da melhor forma a terceira de suas funções, o Centro assegura o funcionamento de um serviço de consulta;

estabelece e mantém um serviço de cálculo.

No exercício das funções acima, o Centro procura satisfazer com prioridade as necessidades dos seus Estados membros e especialmente as necessidades daqueles que disponham de recursos limitados.

Agirá sempre em conformidade com os objetivos de paz internacional e bem comum da humanidade, para os quais foi constituída a Organização das Nações Unidas, e que sua Carta proclama.

ARTIGO III

Composição

São membros do Centro os Estados que sejam ou membros da Organização das Nações Unidas, ou membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, ou membros de uma das outras Agências especializadas da Organização das Nações Unidas e que se tornem partes da presente Convenção.

ARTIGO IV

Órgãos

O Centro compreende:

1. uma Assembléia Geral;
2. um Conselho Executivo;

3. um quadro de pessoal científico e administrativo, chefiado por um Diretor.

ARTIGO V

Assembléia-Geral

1. A Assembléia-Geral é composta por um representante, de preferência com qualificações científicas, de cada um dos Estados membros do Centro e por um representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Cada representante pode ser assistido por um suplente.

2. A Assembléia Geral é o órgão supremo do Centro. Cabe a ela estabelecer os regulamentos e adotar todas as decisões relativas ao funcionamento do Centro. Notadamente, tomará decisões sobre a criação dos laboratórios mencionados no art. II, levando em consideração, no que se refere à escolha de sua sede, a necessidade de uma distribuição geográfica equitativa das atividades do Centro. Determina, em cada uma de suas sessões ordinárias, as linhas gerais do programa do Centro e as bases do seu orçamento para os dois anos subsequentes. Examina o relatório bial de atividades apresentado pelo Diretor do Centro, que deverá ser acompanhado das observações do Conselho Executivo. Elege as pessoas que compõem o Conselho Executivo, de acordo com o Artigo VI; designa o Diretor do Centro, de acordo com o Artigo VII.

3. A Assembléia Geral elege sua mesa e estabelece seu regulamento interno. Suas decisões são tomadas pela maioria dos seus membros presentes e com voto, exceto quando previsto de outra forma na presente Convenção.

4. A Assembléia Geral se reúne em sessão ordinária cada dois anos. Ela se reúne em sessão extraordinária mediante convocação do Presidente do Conselho Executivo, a pedido da maioria dos Estados membros ou por decisão do Conselho Executivo.

5. O Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura convocará a primeira sessão da Assembléia Geral do Centro no prazo máximo de três meses a partir da entrada em vigor da presente Convenção. Tomará todas as medidas necessárias para a composição da agenda provisória e preparação dessa primeira sessão.

ARTIGO VI

Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo se compõe de seis pessoas eleitas pela Assembléa Geral entre os candidatos apresentados pelos Estados membros, de acordo com o disposto no parágrafo 2 do presente Artigo, e de um representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

2. Cada um dos Estados membros apresenta à Assembléa Geral dois candidatos, um dos quais deve ser escolhido em função de sua competência científica e o outro com base em sua experiência administrativa. Ao eleger os membros do Conselho Executivo, a Assembléa Geral leva em consideração a necessidade de assegurar uma distribuição geográfica equitativa. Jamais poderá participar do Conselho mais de um membro eleito com a mesma nacionalidade.

3. Cada um dos membros eleitos do Conselho Executivo tem como suplente a pessoa cuja candidatura tenha sido apresentada com a dele pelo mesmo Estado membro.

4. O mandato dos membros do Conselho Executivo eleitos pela Assembléa Geral terá início a partir do encerramen da sessão ordinária da Assembléa Geral que os elegeu e termina no fim da segunda sessão ordinária subsequente. As pessoas eleitas para o Conselho Executivo não poderão concorrer imediatamente à reeleição. A Assembléa Geral, quando de sua primeira sessão, designará, por sorteio, dentre os membros eleitos para o Conselho Executivo, três membros cujo mandato terminará ao final da primeira sessão ordinária subsequente. O mandato dos membros do Conselho Executivo eleitos na primeira sessão da Assembléa Geral terá início a partir do dia de sua eleição.

5. O Conselho Executivo, agindo sob a autoridade da Assembléa Geral, é responsável perante ela pela execução do programa adotado por ela. Notadamente, exerce as funções abaixo enumeradas:

a) Examina e aprova os relatórios e programas anuais preparados pelo Diretor do Centro; o relatório bial da atividades a ser apresentado a Assembléa Geral será também submetido ao Conselho;

b) Controla a administração financeira do Centro e fixa o orçamento anual;

c) Decide sobre os acordos referentes à colaboração científica a serem concluídos pelo Centro;

d) Transmite à Assembléa Geral a lista de candidatos ao posto de Diretor, com sua opinião sobre cada candidato;

e) Designa os ocupantes dos altos cargos do Centro mediante proposta do Diretor;

f) Nomeia, no caso em que o Diretor do Centro não possa continuar a exercer suas funções, um Diretor interino que permanecerá no cargo até a próxima sessão da Assembléa Geral.

6. O Conselho Executivo se reúne em sessão ordinária duas vezes por ano. Ele se reúne em sessão extraordinária a pedido de três de seus membros ou por convocação de seu presidente.

ARTIGO VII

Diretor e Pessoal

1. O Diretor do Centro é nomeado pela Assembléa Geral, mediante apresentação de candidaturas pelo Conselho Executivo. É designado para um período de quatro anos. Sua nomeação é renovável.

2. O Diretor dirige os trabalhos do Centro em conformidade com os programas e diretrizes aprovadas pela Assembléa Geral, nos moldes delineados pelo Conselho Executivo. Ele representa o Centro para fins legais e em todos os outros atos civis.

3. O Diretor designa o pessoal para todos os postos científicos e administrativos do Centro, com exceção dos mencionados no Artigo VI, parágrafo 5, alínea e.

4. Sob condição de reunir as mais altas qualidades de integridade, eficiências e competência técnica, o pessoal do Centro deverá ser recrutado em base geográfica tão extensa quanto possível. Ampla publicidade deverá ser dada às vagas no quadro de pessoal.

5. No cumprimento de suas funções, o Diretor e o pessoal não deverão solicitar nem receber instruções de Governo algum nem de autoridade estranha ao Centro.

ARTIGO VIII

Disposições Financeiras

1. Os recursos financeiros de que dispõe o Centro são constituídos pelas contribuições anuais de seus Estados membros, pelas doações, legados e subvenções que possa receber em conformidade com o parágrafo 6 do presente Artigo, assim como pelas remunerações que receba pela prestação de serviços.

2. As contribuições anuais dos Estados membros para o orçamento do Centro serão fixados pela Assembléia Geral e abrangem:

a) uma contribuição básica, igual para todos os Estados membros, cujo montante será fixado pela Assembléia Geral por maioria dos 2/3 dos Membros presentes e com voto;

b) uma contribuição variável e proporcional à contribuição do Estado membro à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. A Assembléia Geral, por maioria dos dois terços dos Membros presentes e com voto, fixará a escala dessa contribuição, tomando por base um montante fixo para cada por cento da escala de contribuições à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, e para os Estados que são membros das Nações Unidas ou de uma das Agências especializadas mas não membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a contribuição variável será proporcional à percentagem teórica do Estado membro na escala da UNESCO, baseada na percentagem na escala das Nações Unidas.

3. Quando a contribuição total de um Estado membro, calculada de acordo com os princípios estabelecidos no parágrafo 2 acima, exceder certa fração, fixada pela Assembléia Geral, do total das contribuições, tal contribuição será reduzida de modo a se tornar igual a essa fração do total das contribuições.

4. Em contrapartida por sua contribuição financeira, cada Estado membro terá direito à utilização gratuita dos serviços do Centro numa extensão a ser fixada pela Assembléia Geral.

5. Se um Estado membro não cumprir suas obrigações financeiras para com o Centro, a Assembléia Geral poderá, por recomendação do Conselho Executivo, suspender os direitos e privilégios desse

Estado membro na medida por ela determinada.

6. O Diretor do Centro pode, com a aprovação do Conselho Executivo, aceitar doações, legados ou subvenções oferecidos ao Centro, desde que essas doações, legados ou subvenções não estejam vinculados a cláusula contrária às finalidades do Centro.

ARTIGO I

Relações com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

O Centro concluirá com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura um acordo para regular as modalidades de uma colaboração estreita e efetiva entre as duas instituições, particularmente no que se refere à assistência, à pesquisa, intercâmbio de informação e de pessoal, funcionamento de serviços comuns e concessão de facilidades recíprocas.

ARTIGO X

Relações com os Países-sede

O Centro concluirá acordos com os países em cujos territórios se situam sua sede ou seus laboratórios a fim de garantir uma colaboração efetiva com as instituições desses países.

ARTIGO XI

Situação Jurídica e Imunidades do Centro

1. O Centro goza, no território de cada um de seus Estados membros, da situação jurídica e dos privilégios e imunidades que lhe são necessários para exercer suas funções e atingir seus objetivos.

2. Os privilégios e imunidades do Centro e de seus funcionários nos países em cujo território estão situados a sede do Centro ou de seus laboratórios serão definidos por acordos.

ARTIGO XII

Retirada dos Estados Membros

Qualquer Estado membro pode notificar sua retirada do Centro a qualquer momento após haver expirado um prazo de três anos a partir do dia em que ele se tenha tornado parte da presente Convenção. Essa notificação produz efeito um ano após o dia em que tenha sido comunicada ao Diretor do Centro, desde

que o Estado membro interessado tenha nessa data pago sua contribuição para todos os anos durante os quais pertenceu ao Centro, incluído o exercício financeiro seguinte ao da data da notificação. O Diretor comunicará essa notificação a todos os Estados membros do Centro, bem como ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

ARTIGO XIII

A presente Convenção poderá ser emendada pela Assembléia Geral mediante proposta de um Estado membro. Cada proposta de um Estado membro. Cada proposta de emenda deverá ser comunicada aos Estados membros pelo menos três meses antes de ser submetida ao exame da Assembléia Geral. Somente os representantes dos Estados membros do Centro participam da votação sobre adoção de uma emenda; uma proposta de emenda só é aprovada se reunir um número de votos igual pelo menos a dois terços do número de Estado membros.

ARTIGO XIV

Disposições Finais

1. A presente Convenção está aberta à assinatura e à aceitação de todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura ou de uma das outras Agências especializadas da Organização das Nações Unidas.

2. Os Estados poderão se tornar partes da presente Convenção mediante:

- a) assinatura sem reserva de aceitação posterior;
- b) assinatura com reserva de aceitação, seguida de aceitação;
- c) aceitação.

A aceitação se tornará efetiva mediante o depósito de um instrumento oficial junto ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

3. A presente Convenção entrará em vigor quando dez Estados dela houverem se tornado partes, conforme o disposto no parágrafo 2 do presente Artigo.

4. O Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura informará os Estados partes da presente Convenção sobre a data da sua entrada em vigor. Ele os

informará igualmente sobre as datas nas quais outros Estados se tornem partes da Convenção.

5. Quando da entrada em vigor da presente Convenção, o Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura providenciará o seu registro junto ao Secretariado das Nações Unidas, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

EM FÉ DO QUE os representantes abaixo assinados, devidamente autorizados para tal, assinam a presente Convenção.

EFEITO na cidade de Paris, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, em um só exemplar, nas línguas francesa e inglesa, os dois textos igualmente autênticos.

Texto revisto em Roma, a 25 de setembro de 1963.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, de 1975

(n.º 6-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Texto do Protocolo de Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado pela Conferência de Governos, realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 14 de fevereiro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o texto do Protocolo de Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado pela Conferência de Governos, realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 14 de fevereiro de 1975.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 111, de 1975

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da tradução do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado por ocasião da Conferência de Governos rea-

lizada no Conselho Internacional do Trigo, a 14 de fevereiro de 1975.

O instrumento que ora encaminho à apreciação de Vossa Excelência representa a prorrogação, por um ano, a partir de 30 de junho de 1975, da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971.

Brasília, em 17. de abril de 1975. —
Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPB/DAI/
DIE/DEU/100/842.11 (B46) (00) DE 15
DE ABRIL DE 1975, DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Conferência de Governos realizada no Conselho Internacional do Trigo (CIT), a 14 de fevereiro último, aprovou o texto do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 e o texto do protocolo de prorrogação da Convenção sobre Ajuda Alimentar de 1971, instrumentos que constituem, em conjunto, o Acordo Internacional do Trigo de 1971. Este fato reflete a decisão dos Estados-membros do CIT de prorrogar, pelo período de um ano, a partir de 30 de junho de 1975, o Acordo Internacional do Trigo de 1971.

2. Nos termos da decisão tomada, o Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971 entrará em vigor se, até 18 de junho de 1975, os Governos representantes dos países exportadores que detenham pelo menos 60% dos votos fixados no Anexo A do Acordo e os Governos representantes dos países importadores que detenham pelo menos 50% dos votos fixados no Anexo B do Acordo tiverem depositado junto ao Departamento de Estado Norte-Americano os seus instrumentos de ratificação, adesão ou declaração de aplicação provisória.

3. O texto do referido Protocolo foi assinado pelo Embaixador do Brasil em Washington, a 1.º de abril de 1975, no Departamento de Estado Norte-Americano, local indicado para tal finalidade.

4. Nestas condições, Senhor Presidente, por considerar de interesse nacional a ratificação pelo Brasil do Protocolo de prorrogação da Convenção sobre o

Comércio do Trigo de 1971, encaminho à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem para que, se tal aprouver a Vossa Excelência, seja a matéria submetida à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Azeredo da Silveira.

PROTOCOLO PARA A NOVA PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DO TRIGO E DA CONVENÇÃO SOBRE AJUDA ALIMENTAR QUE CONSTITUEM O ACORDO INTERNACIONAL DO TRIGO, 1971.

Preâmbulo

A Conferência para o estabelecimento dos textos dos Protocolos para a nova prorrogação das Convenções que constituem o Acordo Internacional do Trigo, 1971

Considerando que o Acordo Internacional do Trigo de 1949 foi revisto, renovado ou prorrogado em 1953, 1956, 1959, 1962, 1965, 1966, 1967, 1968, 1971 e 1974.

Considerando que o Acordo Internacional do Trigo, 1971, composto por dois instrumentos legais independentes, a Convenção sobre Comércio de Trigo, 1971, e a Convenção sobre Ajuda Alimentar, 1971, ambos prorrogados em virtude de Protocolo em 1974, expirará em 30 de junho de 1975.

Estabeleceu os textos dos Protocolos para a nova Prorrogação da Convenção sobre Comércio do Trigo, 1971, e para a nova Prorrogação da Convenção sobre Ajuda Alimentar, 1971.

**Protocolo Para a Nova Prorrogação da
Convenção Sobre Comércio do Trigo,
1971**

Os Governos partes neste Protocolo,

Considerando que a Convenção sobre Comércio do Trigo, 1971 (doravante denominada "a Convenção") do Acordo Internacional do Trigo, 1971, que foi prorrogada em virtude de Protocolo em 1974, expira a 30 de junho de 1975.

Convieram no seguinte:

ARTIGO 1

**Prorrogação, Expiração e Término
da Convenção**

Com as restrições do disposto no Artigo 2 deste Protocolo, a Convenção per-

manecerá em vigor entre as Partes deste Protocolo até 30 de junho de 1976, ressalvando-se que, se um novo acordo internacional sobre o trigo entrará em vigor antes de 30 de junho de 1976, este Protocolo permanecerá em vigor somente até a data da entrada em vigor do novo acordo.

ARTIGO 2

Disposições Inoperantes da Convenção

As seguintes disposições da Convenção deverão ser consideradas inoperantes a partir de 1.º de julho de 1975:

- (a) Parágrafo (4) do Artigo 19;
- (b) Artigos 22 a 26 inclusive;
- (c) Parágrafo (1) do Artigo 27;
- (d) Artigos 29 a 31 inclusive.

ARTIGO 3

Definição

Qualquer referência neste Protocolo a um "Governo" ou "Governos" será interpretada como incluindo referência à Comunidade Econômica Européia (doravante denominada "a Comunidade". Conseqüentemente, qualquer referência neste Protocolo à "assinatura" ou ao "depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou conclusão", "instrumento de adesão" ou "declaração de aplicação provisória" por um Governo deverá, no caso da Comunidade, ser interpretada como incluindo assinatura ou declaração de aplicação provisória em nome da Comunidade pela sua autoridade competente e o depósito do instrumento requerido pelos procedimentos institucionais da Comunidade para a conclusão de um acordo internacional.

ARTIGO 4

Finanças

A contribuição inicial de qualquer membro exportador ou importador que adira a este Protocolo na forma do parágrafo (1) (b) do seu Artigo 7, será fixada pelo Conselho com base nos votos que lhe serão atribuídos e o período remanescente do corrente ano-safra, porém as contribuições estabelecidas para outros membros exportadores e importadores para o corrente ano-safra não serão alteradas.

ARTIGO 5

Assinatura

Este Protocolo estará aberto à assinatura, em Washington, de 25 de março de 1975 até e inclusive 14 de abril de 1975, pelos Governos dos países partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude de Protocolo ou tidos provisoriamente como partes da Convenção em sua forma prorrogada em virtude de Protocolo, em 25 de março de 1975, ou que sejam membros das Nações Unidas, das suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, e estejam relacionadas no Anexo A ou no Anexo B da Convenção.

ARTIGO 6

Ratificação, Aceitação, Aprovação ou Conclusão

Este Protocolo estará sujeito a ratificação, aceitação, aprovação ou conclusão por cada um dos Governos signatários, em conformidade com seus respectivos procedimentos constitucionais ou institucionais. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou conclusão serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América em data não posterior ao dia 18 de junho de 1975, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo signatário que não tenha depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou conclusão até essa data.

ARTIGO 7

Adesão

(1) Este Protocolo estará aberto à adesão:

(a) até 18 de junho de 1975 pelo Governo de qualquer membro relacionado no Anexo A ou B da Convenção nessa data, ressalvando-se que o Conselho pode conceder uma ou mais prorrogações de prazo a qualquer Governo que não tenha depositado seu instrumento nessa data, e

(b) depois de 18 de junho de 1975 pelo Governo de qualquer membro das Nações Unidas, de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, nas condições que o Conselho considerar apropriadas por não menos de dois terços dos votos emitidos pelos membros exportadores e dois terços dos

votos emitidos pelos membros importadores.

(2) A adesão se efetuará através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

(3) Quando, para fins de aplicação da Convenção e deste Protocolo, for feita referência a membros relacionados no Anexo A ou B da Convenção, qualquer membro cujo Governo tenha aderido à Convenção, ou a este Protocolo em conformidade com o parágrafo (1) (b) deste Artigo, será considerado como estando relacionado no Anexo apropriado.

ARTIGO 8

Aplicação Provisória

Qualquer Governo signatário poderá depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória deste Protocolo. Qualquer outro Governo qualificado para assinar este Protocolo ou cujo pedido de adesão seja aprovado pelo Conselho poderá também depositar junto ao Governo dos Estados Unidos da América uma declaração de aplicação provisória. Qualquer Governo que deposite tal declaração aplicará provisoriamente este Protocolo e será provisoriamente considerado parte do mesmo.

ARTIGO 9

Entrada em vigor

(1) Este Protocolo entrará em vigor entre os Governos que tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, conclusão ou adesão, ou declarações de aplicação provisória, de acordo com os Artigos 6, 7 e 8 deste Protocolo, como segue:

a) em 19 de junho de 1975, em relação a todas as disposições da Convenção, menos os Artigos 3 a 9 inclusive e ao Artigo 21, e

b) em 1.º de julho de 1975, em relação aos Artigos 3 a 9 inclusive, e ao Artigo 21 da Convenção, se tais instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, conclusão ou adesão, ou declarações de aplicação provisória tiverem sido depositados o mais tardar até 18 de junho de 1975 em nome dos Governos representando membros exportadores que de-

tenham pelo menos 60% dos votos indicados no Anexo A e representando membros importadores que detenham 50% dos votos indicados no Anexo B, ou que tivessem detido tais votos, respectivamente, se fossem partes na Convenção naquela data.

(2) Este Protocolo entrará em vigor para qualquer Governo que deposite um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, conclusão ou adesão depois de 19 de junho de 1975, de acordo com as disposições pertinentes deste Protocolo, na data em que se efetue tal depósito, ficando entendido que nenhuma parte do mesmo entrará em vigor para tal Governo até que essa parte entre em vigor para os demais Governos na forma dos parágrafos (1) ou (3) deste Artigo.

(3) Se este Protocolo não entrar em vigor de acordo com o parágrafo (1) deste Artigo, os Governos que tenham depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, conclusão ou adesão, ou declaração de aplicação provisória, poderão decidir por consenso mútuo que o mesmo entre em vigor entre aqueles Governos que tenham depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, conclusão ou adesão, ou declarações de aplicação provisória.

ARTIGO 10

Notificação pelo Governo depositário

O Governo dos Estados Unidos da América na qualidade de Governo depositário notificará todos os Governos signatários ou aderentes de cada assinatura, ratificação, aceitação, aprovação, conclusão, aplicação provisória e adesão a este Protocolo, bem como de cada notificação e aviso recebido na forma do Artigo 27 da Convenção e de cada declaração e notificação recebida na forma do Artigo 28 da Convenção.

ARTIGO 11

Cópia autêntica do Protocolo

Logo que possível, após a entrada em vigor definitiva deste Protocolo, o Governo depositário remeterá uma cópia autêntica deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola ao Secretário-Geral das Nações Unidas para registro de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas. Qual-

quer emenda a este Protocolo será comunicada da mesma forma.

ARTIGO 12

Relação do Preâmbulo com o Protocolo

Este Protocolo inclui o Preâmbulo dos Protocolos instituídos para a nova prorrogação do Acordo Internacional do Trigo, 1971.

EM TESTEMUNHO DO QUE os abaixo-assinados, devidamente autorizados para esse fim por seus respectivos Governos ou autoridades, assinaram este Protocolo nas datas que aparecem ao lado de suas assinaturas.

Os textos deste Protocolo nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola serão igualmente autênticos. Os originais serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, que transmitirá cópias autênticas do mesmo a cada parte signatária ou aderente e ao Secretário Executivo do Conselho.

PARECERES

PARECER

N.º 155, de 1975

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" n.º 14, de 1975 (n.º 509/75 na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cincoenta milhões de dólares), destinado à expansão do sistema de transporte rápido, através do início da construção da linha Leste-Oeste do Metropolitano.

Relator: Sr. Roberto Saturnino

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício n.º 509, de 1975, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a necessária autorização para realizar uma operação de empréstimo externo de US\$ 50,000,000.00 (cincoenta milhões de dólares) correspondente à 2.ª parte de uma operação global de US\$ 100 milhões de dólares, tendo sido a 1.ª parte autorizada através da Resolução n.º 4, de 1975, originada pelo Ofício "S" — n.º 11/75 no Senado Federal, do qual fomos relator.

2. A operação de empréstimo será realizada com um consórcio de Bancos, liderado pelo European Brazilian Banc Ltd. — Londres — Inglaterra, destinado à ampliação do sistema de transporte rápido de massas de São Paulo, através da Construção da 2.ª linha, a Leste-Oeste, do Metrô Paulista.

3. As condições do empréstimo são as seguintes:

“Tomador: Prefeitura do Município de São Paulo;

Garantidor: Tesouro Nacional Brasileiro;

Objetivo: Expansão do sistema de transporte rápido de massas (Linha Leste-Oeste do Metropolitano);

Saque: Dentro de 15 dias a partir da assinatura do contrato de empréstimo;

Montante: US\$ 50 milhões;

Taxas: Todo pagamento de principal e juros são livres de qualquer taxa Brasileira;

Submissão Legal: Lei Inglesa;

Prazo: 5 anos;

Repagamento: Em 7 (sete) prestações semestrais e iguais, a partir do 24.º mês depois do saque;

Taxa: Libor mais 1 3/4% (net) ao ano;

Comissões: (Gerenciamento e participações): 3/4% flat;

Despesas Legais: Por conta do tomador;

Despesas Gerais: Até US\$ 5.000,00, sob comprovação”.

4. A Exposição de Motivos conjunta, dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e dos Transportes e o Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República esclarece que os investimentos necessários para a implantação da Linha Leste-Oeste foram estimados preliminarmente

em US\$ 950 milhões, conforme se discrimina a seguir:

**EM US\$ MILHÕES
CUSTOS**

Itens	Em moeda local	Em moeda estrangeira	Totais
Obras civis	317,0	16,7	333,7
Desapropriações ..	58,1	—	58,1
Material rodante	178,7	31,6	210,3
Sistemas	114,5	25,1	139,6
Estudos e Projetos	39,8	—	44,2
Administração ...	61,7	—	61,7
Gastos financeiros	102,4	(*)	102,4

Não foi calculado (*)

Os custos locais foram estimados em cruzeiros de setembro de 1974, e depois convertidos, em dólares, para efeito de unificação.

Tomaram-se como base, na estimativa dos investimentos em obras civis, os custos unitários apurados na construção da linha Norte-Sul, feitas as adaptações necessárias, a saber:

a) considerou-se o aumento de custos decorrente da cobertura das valas na construção de vias subterrâneas pelo método de trincheiras;

b) computou-se o custo de centros comerciais previstos em três das nove estações de superfície;

c) atribui-se à Linha Leste-Oeste o custo total da estação subterrânea especial da Sé (US\$ 41,9 milhões) que servirá também à Linha Norte-Sul;

d) computou-se o custo adicional de estacionamento de trens dentro dos túneis ou nas vias de superfície, para aumentar o número de carros na Linha Leste-Oeste".

Prossegue o mesmo documento afirmando que "os custos estimados das obras civis computam todos os itens pertinentes, incluindo escavações, terraplenagem, drenagem, remoções de interferências subterrâneas e aéreas, pilares, vigas, demais estruturas, colocação de anéis de ferro fundido (no trecho de construção em couraça), acabamento e reurbanização.

Os investimentos previstos em material rodante incluem os custos estimados de fabricação e montagem dos carros, instalação de odômetros eletrônicos, transporte e testes dos carros, como os equipamentos auxiliares de operação no pátio de estacionamento e oficinas de manutenção, vagões plataformas locomotivas e "tracks mobile".

Quanto aos investimentos em sistemas, abrangem os custos estimados dos controles automáticos e equipamentos de telecomunicações localizados ao longo da linha, nos trens, nas estações, nos pátios de estacionamento e nas oficinas de manutenção".

5. Para a escolha da Linha Leste-Oeste, na definição preliminar de seu traçado e características, foram considerados os mesmos fundamentos técnicos econômicos e administrativos que determinaram a escolha da Linha Norte-Sul — afirma a referida exposição, destacando-se os seguintes:

a) elevada concentração do volume de tráfego no trecho escolhido;

b) operação integrada e coordenada dos sistemas básicos de transporte público urbano, cabendo ao metrô as viagens de caráter urbano; à ferrovia, as de caráter suburbano e aos ônibus, a alimentação dos Sistemas ferroviários e de metrô assim como o atendimento das áreas não contempladas com aqueles serviços;

c) viabilidade de operação sem necessidade de subvenção para atender às despesas de custeio e aos custos de depreciação do material rodante e dos sistemas.

Tendo em vista que, em boa parte da Linha Leste-Oeste, será utilizado o leito das linhas suburbanas da RFFSA, os custos de construção por km resultarão menores, não só devido aos métodos construtivos como à redução da incidência das desapropriações".

6. Anexos ao processado, encontram-se, além dos citados, mais os seguintes documentos, que esclarecem perfeitamente os detalhes da operação a realizar-se:

a) cópia do ofício da CEMPEX — n.º 75/11, de 30-4-1975 — autorizando o início das operações do empréstimo em pauta (doc. folha n.º 2);

b) Exposição de Motivos n.º 29, de 28-2-75, dos Senhores Ministro de Estado da Fazenda, dos Transportes e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (doc. folha n.º 6 a 11).

c) Folha do **Diário Oficial** do Município de São Paulo que publicou a Lei Municipal n.º 8.233, de 4 de abril de 1975 que “autoriza o Executivo a contrair empréstimos externos a dar garantia a empréstimos contraídos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô e pela Empresa Municipal de Urbanização — EMURB”.

7. Os documentos acima citados estão na mais perfeita ordem, tendo sido atendidos, por conseguinte, as exigências contidas no Regimento Interno (art. 403, letras a, b e c).

8. Ante o exposto, opinamos no sentido do acolhimento do pleito da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 29, de 1975

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cincoenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste (Lapa—Itaquera) da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar operação de empréstimo externo com um consórcio de Bancos, liderados pelo European Brazilian Bank Limited de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cincoenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinado a cobrir os gastos iniciais da construção da linha Leste-Oeste (Lapa-Itaquera) da Companhia do Metropolitano de São Paulo — eMtrô.

Art. 2.º — A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as prescrições da Lei Municipal

n.º 8.233, de 4 de abril de 1975, publicada no **Diário Oficial** do Município no dia 6 de abril de 1975.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Roberto Saturnino**, Relator — **Mauro Benevides** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Wilson Campos** — **Fausto Castelo-Bralnco** — **Henrique de La Rocque** — **Osires Teixeira**.

PARECER
N.º 156, de 1975

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 29, de 1975, da Comissão de Finanças, que “autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô”.

Relator: Sr. **Helvídio Nunes**

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução (art. 1.º) “autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar uma operação de empréstimo externo com um Consórcio de Bancos, liderado pelo European Brazilian Bank Limited de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinado a cobrir os gastos iniciais da construção Leste-Oeste (Lapa—Itaquera), da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô”.

2. No processado, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) cópia do ofício da CEMPEX — n.º 75/11, de 30-4-75 — Banco Central do Brasil, autorizando o início das operações do empréstimo em pauta e ressaltando que a contratação da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação de minuta do contrato para **aprovação final** das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal (doc. folha n.º 02);

b) Exposição de Motivos n.º 29, de 28-2-75, dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, dos Transportes e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ao Senhor

Presidente da República, esclarecendo os detalhes da operação e favorável ao empréstimo (doc. folha n.º 15); e

c) **Diário Oficial do Município de São Paulo** que publicou a Lei n.º 8.233, de 4 de abril de 1975, que “autoriza o Executivo a contrair empréstimo externo e a dar garantias a empréstimos contraídos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô e pela Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.”

3. Trata-se da 2.ª parte de uma operação global de US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares), aprovada pela Exposição de Motivos acima citada, tendo sido a 1.ª parte apreciada nesta Comissão e aprovada pelo Senado Federal, nos termos da Resolução n.º 4, de 1975.

4. A Comissão de Finanças, após examinar detidamente todos os documentos e informações contidos no processado, que esclarecem perfeitamente os detalhes da operação, opinou favoravelmente à matéria, apresentando, como conclusão do seu parecer, o Projeto de Resolução ora objeto de nossa apreciação.

5. No âmbito da competência regimental desta Comissão e atendidas que foram todas as exigências contidas no Regimento Interno (art. 403, letras a, b e c e art. 404, letra b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, entendemos que a proposição está em condições de ter tramitação normal, vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvidio Nunes**, Relator — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Paulo Brossard** — **José Lindoso** — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

PANORAMA DA SITUAÇÃO DOS ACIDENTES DO TRABALHO NO BRASIL

O seguro para cobrir os danos causados pelos acidentes do trabalho somen-

te começou a vigorar, no Brasil, a partir de 1919, com a lei Andrade Bezerra, embora esse instituto já estivesse em execução desde 1881 na Alemanha, desde 1898 na França e a partir de 1897 na Inglaterra. A explicação sociológica do fato é, em geral, atribuída à mentalidade de menosprezo pelo trabalho, dominante entre nós, em virtude da escravidão ter existido até 1888.

Ainda em 1915 — em plena República — João do Rio, um dos maiores cronistas brasileiros, ao falar em trabalhadores rurais, dizia: “só o nome de fazenda faz-nos pensar em negros no eito”. Vê-se assim, que, ainda nessa época, quando se fala em trabalho, o pensamento volta-se para negros escravos — pois só os negros eram escravos —, negros no eito! Como pensar, então, em proteger esta gente recém-saída da escravidão? Para muitos estudiosos do assunto é essa a razão de chegarmos tarde a estabelecer esta forma de proteção ao trabalhador.

É interessante investigar, também, por que, estranhamente, a reparação dos infortúnios do trabalho não abrangeu, como era lógico, a prevenção dos acidentes, já equacionada em outros países, tais como os da Europa e alguns da América Latina, como a Argentina. A explicação oferecida por alguns autores é dramática: o Estado se desinteressou do problema porque, havendo farta mão de obra, era mais fácil substituir o trabalhador inválido do que cuidar de preservá-lo da invalidez.

Em 1934 o Governo decreta outra lei destinada a reparar os danos causados pelos acidentes de trabalho e, ainda desta vez, a nova legislação não cuidou de preservar tais danos.

PRIMEIRA MEDIDA

Em 1941 surge a primeira medida governamental sobre prevenção de acidentes do trabalho, na administração Marcondes Filho, com o decreto-lei 3.700, destinado, todavia, apenas aos riscos dos acidentes marítimos. Esse decreto-lei foi regulamentado em outubro de 1942 e posto em prática em 1944. Daí por diante a legislação sobre o assunto avolumou-se até culminar no item VIII do artigo 157 da Constituição Federal de 1946, reproduzido na Carta vigente, nos termos seguintes: “A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos... IX — higiene e segurança de trabalho”.

Vê-se, pois, que não faltaram leis. Que aconteceu apesar de tão numerosas normas constitucionais, decretos, regulamentos e portarias?

Com sua legislação referente a prevenção de acidentes do trabalho nos meios marítimos, o então Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, montou sob a direção de Francisco Karam, humanista de nome nacional, um ótimo serviço de prevenção de acidentes do trabalho que conseguiu, em alguns anos, diminuir nos meios marítimos, portuários e pesqueiros os acidentes do trabalho de 28.000 para 12.000.

Quando este Instituto desapareceu absorvido pelo atual INPS, este, ao invés de aproveitar a experiência dos marítimos, ampliando-a, extinguiu o serviço e transferiu seus técnicos para outras carreiras.

A LEGISLAÇÃO ATUAL

Pela atual lei de acidentes do trabalho cabe ao INPS efetuar e manter programas de prevenção de acidentes do trabalho (artigo 13 da Lei n.º 5.316 de 14 de setembro de 1967 e artigo 41 do regulamento desta lei, baixada com o decreto n.º 61.784 de 28 de novembro de 1967).

Que fez até agora o INPS com esta obrigação estritamente sua, pois o Regulamento a isto o obriga? Ao que sabemos, apenas mantém um convênio com a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho quando sua, é a obrigação, conforme passamos a ler:

Art. 41. O INPS:

I — manterá programas de prevenção de acidentes;

II — poderá proporcionar à empresa assistência técnica à prevenção de acidentes, mediante:

a) programas específicos com vistas à adequada adaptação do empregado à atividade por ele exercida e ao ambiente e condições de trabalho;

b) formação de quadro de especialistas e pessoal auxiliar;

c) colaboração na formação e aperfeiçoamento de pessoal da empresa na técnica de prevenção;

d) financiamento para a instalação de equipamentos e a adoção de pro-

cessos ou medidas técnicas destinadas à melhor proteção do empregado (artigo 72);

e) assessoramento para elaboração e desenvolvimento de programas de prevenção, inclusive mediante acompanhamento e orientação das atividades da Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA);

f) utilização de recursos técnicos de terceiros para desenvolvimento de programas de prevenção;

g) estabelecimento de incentivos a programas de prevenção;

h) cooperação com o Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho e com entidades interessadas, na elaboração de normas técnicas de prevenção;

i) realização de pesquisas e estudos sobre ambiente e condições de trabalho, com vistas à diminuição do risco de acidentes.

Entretanto de todo esse vasto programa, pouca coisa se realizou, pois além de séria tentativa de algumas empresas, no Rio e em São Paulo, e do trabalho do IAPM dos Marítimos que referimos apenas fizeram-se conferências, seminários e congressos. Do descaso a que se entregou o problema resultou o seguinte panorama:

ESTATÍSTICAS OFICIAIS DE ACIDENTES DO TRABALHO NO BRASIL

Ano	Acidentes	Empregados	Percentual
1969	1.059.297	7.268.449	14%
1970	1.120.111	7.284.022	16%
1971	1.130.523	7.553.472	17%
1972	1.504.723	7.773.374	19%
1973	1.623.969		

Essas estatísticas são do Ministério do Trabalho. Excluímos os percentuais de 1973 porque há dúvidas sobre o número de empregados no período.

Avalia-se a frequência e a gravidade dos acidentes através de outros números que atestam a gravidade do problema. A frequência é verificada pelo número de horas de trabalho e a gravidade dos

acidentes, através do número de horas perdidas.

Esta é norma internacional, também adotada no Brasil, por portaria do próprio Ministério do Trabalho. É claro que assim seja, pois a Nação pode ter dez mil e até cem mil trabalhadores e a maioria deles estar sem trabalhar, e com isso não influir, positivamente, na estatística.

Desde que estão sem trabalhar, como poderiam sofrer acidentes do trabalho? Daí a norma percentual — empregados — acidentes — não ser válida para as estatísticas sobre o assunto. Como já disse, para determinar a freqüência dos acidentes do trabalho, a comparação tem de ser feita em função dos homens horas trabalhadas e a gravidade destes mesmos acidentes, em função das horas que eles perdem sem trabalhar e das mortes que os acidentes ocasionam.

Esta é norma adotada por todos os países, inclusive pelo Brasil.

Em recente informação, prestada pelo Senhor Presidente da República, consta o seguinte dado: "Em 1973, ocorreram no território nacional 3.000 mortes, em virtude de acidente do trabalho o que significa que neste ano registrou-se a média alarmante de 8 mortos por dia, em acidentes do trabalho."

Tivéssemos de comparar a freqüência dos acidentes ocorridos no Brasil com a de outros países, teríamos de nos valer dos seguintes elementos: número de acidentes, número de horas trabalhadas, profissões com risco idêntico. No Brasil, se possuímos estatísticas do número de acidentes, e se podemos saber o grau dos riscos, para compará-los aos acidentes de outros países, não possuímos, entretanto, como os outros estatísticas do número de horas trabalhadas pois só o antigo IAPM as tinha, e essa documentação está desaparecida. Então, será que não poderemos comparar a freqüência com que os acidentes ocorrem no Brasil com a freqüência com que ocorrem em outros países, por falta de estatísticas? Não podemos de uma forma matemática e completa, é certo; não podemos dizer que no Brasil é tal a freqüência acidentes do trabalho e na França é qual; todavia, podemos fazer comparação com obras idênticas e, com a assessoria de um grupo de técnicos que realizaram, a nosso pedido, um estudo a respeito, temos dados impressionantes.

Tomemos como termo de comparação, por exemplo, a Ponte Rio-Niterói, iniciada no Governo Costa e Silva e terminada na administração do Gen. Emílio Médici. Se comparamos essa ponte a outras pontes e barragens construídas na França, no mesmo período, teremos o seguinte resultado: na construção da Ponte Rio-Niterói morreram 72 operários. Na França, com a construção da ponte de Oleron, construída de abril de 1964 a junho de 1965, a construção da Ponte de Tancarville que demorou quatro anos e a construção da barragem de Ouistreham que demorou cinco anos, obras com os mesmos tipos de riscos (isto é, o chamado risco grande, na nomenclatura do Ministério do Trabalho), comparáveis, portanto, em tudo, aos riscos da Ponte Rio-Niterói, e que demorou onze anos, nesse conjunto de obras realizadas na França não ocorreu um só acidente mortal, enquanto, só numa ponte, tivemos setenta e cinco casos de morte.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a aborda, realmente, um dos problemas mais sérios da vida brasileira. Entre nós, o número de acidentes do trabalho, em todo tipo de obra, é impressionante. Vale apurar as causas. Se passarmos por uma rua — V. Ex.^a em São Paulo e eu na minha Salvador — encontramos trabalhadores, em plena ação, na construção civil, sem aquele mínimo de segurança. Isso decorre de quê? Em primeiro lugar, não há uma campanha muito bem feita a respeito de proteção ao trabalho, para que o trabalhador se defenda; em segundo lugar, os próprios patrões não cumprem a legislação e, em terceiro, a própria fiscalização pública não exige esse cumprimento. Daí decorrentes de tais fatores, encontramos esses índices realmente alarmantes de acidentes. Ainda há pouco, num velório, na igreja Dom Bosco, eu comentava com um amigo a imprevidência nossa. O cinto de segurança em automóvel, por exemplo, foi adotado depois de estudos, depois de se apurar a necessidade de usá-lo. No Brasil, quase ninguém usa o cinto de segurança. A primeira coisa que se faz, ao entrar no veículo, é enrolar o cinto, prendê-lo e jogá-lo para o canto. Quer dizer: a imprevidência nossa — falta de educação e segurança, que deveriam ser dadas faz

com que tenhamos esses índices alarmantes de acidentes, que estão preocupando, inclusive, o Governo, como mostra V. Ex.^a, fazendo referência ao pronunciamento do Presidente Geisel.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a O problema tem, realmente, a complexidade que V. Ex.^a aponta e, por isso, há uma série de medidas que devem ser tomadas, ou retomadas, ou intensificadas, principalmente no setor educativo a que V. Ex.^a se refere.

No decorrer do meu trabalho terei oportunidade de fazer referências a essas medidas. Nossa intervenção tem o objetivo preciso de focalizar o problema no Senado, reconhecendo os esforços que o Governo tem procurado fazer, mas colaborando com a nossa crítica para indicar alguns caminhos que devem ser seguidos e algumas medidas que devem ser adotadas, dentro da competência de órgãos governamentais que já dispõem de legislação e de recursos para execução desses meios, além de outras medidas que indicaremos, algumas dependendo, talvez, de providências legislativas se outras, de um trabalho de educação muito mais amplo sobre a gravidade do problema dos acidentes de trabalho.

Outras estatísticas poderiam ser citadas e agora vamos para uma estatística baseada na relação percentual empregados-acidentes. Vejamo-la: na Alemanha Ocidental, ou 1969, para uma população operária de mais de vinte milhões de trabalhadores houve 1.944 acidentes do trabalho enquanto no Brasil, no mesmo período ou para 7.269.449 operários houve 1.059 acidentes.

Estabelecemos as proporções e veremos que tanto na comparação francesa — comparação feita de acordo com a norma do BIT, quanto na comparação percentual com os acidentes da Alemanha, o Brasil continua em situação inferior. E por que?

Primero porque o INPS, obrigado por lei, a promover campanhas de prevenção de acidentes do trabalho, sendo, inclusive, obrigado a financiar a instalação de equipamentos e adoção de processos ou medidas destinadas a melhor proteção do trabalhador (letra "d", artigo 41 do Regulamento baixado com o decreto 61.784), isto é, financiando equipamento de segurança e modificações na estrutura das fábricas para salubrificá-las, pouco ou nada fez nesse sentido.

Segundo, porque é de extrema deficiência a fiscalização das empresas, no tocante à higiene e segurança do trabalho, pois é muito pequeno o número de médicos do trabalho e engenheiros de segurança, existente nos quadros dos serviços públicos.

COMPARAÇÃO A GUIA DE ALERTA

Durante uma solenidade recente a que compareceu, o Presidente Geisel afirmou, em discurso público, que "As estatísticas referentes a acidentes do trabalho, entre nós, são sabidamente muito mais que insatisfatórias, se não mesmo vexatórias. Em custos diretos, as perdas da economia brasileira, devidas a acidente, elevaram-se em 1973 a mais de um bilhão de cruzeiros. Se acrescentarmos os custos indiretos, teremos, no mesmo período, mais de cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros", esta a estatística oficial da Presidência da República.

Se analisarmos esses dados face ao Orçamento da República verificaremos que os acidentes do trabalho custaram ao país mais dinheiro que o Poder Legislativo, muito mais que o Poder Judiciário e até mais que o Ministério da Educação, cujas verbas totais são no valor de Cr\$ 4.041.909.700! Com acidentes perdemos mais de cinco bilhões de cruzeiros!

Que Fez o Governo?

Que fez o INPS quando, a partir de 1969, começaram os acidentes a aumentar assustadoramente? Nada, pois apesar do INPS ter desde 1967 esta obrigação, o que fez foi extinguir a estrutura de prevenção de acidentes, herdada do IAPM e quedar-se esquecido do problema.

Em 1972 quando os acidentes do trabalho já estavam na casa de 1 milhão e 500 mil casos, com uma despesa global de Cr\$ 2.925.181.512,00 (dois bilhões, novecentos e vinte cinco milhões, cento e oitenta e hum mil e quinhentos e doze cruzeiros) o então Ministro Júlio Barata lançou um dos seus impactos, obrigando todas as grandes e médias empresas brasileiras a criarem, a partir de 1975, serviços de higiene e segurança do trabalho. É bem verdade que deixou de parte as pequenas empresas (nas quais mais ocorrem acidentes), não só para não lhes onerar os custos industriais, como, também, por esperar que a elas no particular dos acidentes do trabalho, o INPS acudiria como era de seu dever. Esta porta-

ria foi agora modificada, pois a administração Barata não conseguiu formar o total de mão de obra especializada necessárias para a implantação dos serviços, conforme declara o atual diretor do departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, ao informar que o número de técnicos existentes em 31 de dezembro de 1974 não é suficiente para atender em todo território nacional às exigências das Portarias números 3.237/72 e 3.089/73.

E por que não conseguiu? Porque não providenciou a tempo a formação deste pessoal, e somente começou a formá-lo praticamente um ano após o lançamento do Projeto-Impacto, quando fez um convênio com a Fundacentro.

Poderia o Governo ter começado a formar o pessoal especializado tão logo foi lançado o programa impacto denominado Programa Nacional de Valorização do Trabalho? É claro que poderia tê-lo feito, pois aí estavam organizadas para isto, não só a própria Fundacentro, como a Associação Brasileira para a Prevenção de Acidentes, o Instituto Nacional de Segurança, em São Paulo, organismos que poderiam formar os técnicos em segurança do trabalho e de outra parte, as Faculdades da Engenharia e Medicina que poderiam formar os engenheiros de segurança e médicos do trabalho, pois além das enfermeiras, estes são os técnicos que o plano requer para sua execução.

No Rio, a situação não era diferente: além das faculdades de Medicina e Engenharia, além da própria Associação Brasileira para a Prevenção de Acidentes ainda existe a Liga Brasileira Contra os Acidentes do Trabalho que já assegurou o próprio Poder Legislativo. A formação desses técnicos demorou tanto que o atual governo viu-se na contingência de mandar baixar uma portaria, modificando — a pelo IV Plano da Valorização do Trabalhador, adiando para 1970 parte da execução destes serviços. Adiou com sabedoria? Não, pois o adiamento alcançou justamente as médias empresas, isto é, aquelas onde a frequência dos acidentes é bem maior.

Haverá outras formas de evitar que essas empresas, especialmente as médias e pequenas, atualmente abandonados à própria sorte, continuem a contribuir para o aumento do número de acidentes?

O Sr. Otair Backer — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Otair Becker — Nobre Líder, quero, inicialmente, parabenizá-lo por estar levantando, no dia de hoje, tema de tamanha importância para o nosso País. Como empresário e, mais do que isso, como brasileiro, muito me preocupo por esta causa. Assim sendo, na próxima semana deveria ocupar também a tribuna do Senado Federal para fazer abordagem a respeito desse grave problema. Por isso mesmo, folgo em saber que V. Ex.^a esteja tão preocupado com tão importante assunto e, por certo, seu discurso muito colaborará para a ilustração daqueles pontos que consideramos fundamentais para solucionar a questão.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a que traz, para reforço de seu ponto-de-vista, a experiência de chefe de empresa, conhecedor, portanto, da gravidade do problema.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Considero que o discurso de V. Ex.^a tem a importância de sublinhar uma das maiores preocupações do Governo e V. Ex.^a já se referiu a pronunciamento público do Presidente Geisel em torno desse problema. Num preito de justiça, queríamos assinalar que uma das maiores preocupações do Ministro Arnaldo Prieto, atual titular da Pasta do Trabalho, está exatamente com o setor de acidentes do trabalho V. Ex.^a, como especialista e interessado no assunto, sabe da significação do Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, em 1974, onde surgiram uma série de considerações, de sugestões de alta valia para uma política de defesa e de segurança do trabalhador. As CIPAS, que constituem uma experiência antiga, estão revitalizadas, inclusive, o Ministério, através do FUNDACENTRO, em convênio, está promovendo cursos para dirigentes sindicais, no objetivo exatamente de dar consciência aos dirigentes sindicais, da responsabilidade em torno do problema da segurança do trabalho. A dificuldade maior é aquela observada pelo Senador Ruy Santos, em que há um

relaxamento de ordem psicológica do trabalhador brasileiro, com relação ao problema da sua segurança. Não sabemos se decorrente de um estágio de educação ou de uma configuração de ordem psíquica. Mas a verdade é que mesmo nas empresas em que se colocam as máscaras, em que se dão as luvas, etc., o trabalhador, muitas vezes, não leva a sério aquelas medidas de segurança. De forma que é útil que toda a sociedade se volte em torno do assunto, para que se torne, assim, imperativo, como um dado de educação e de conduta humana o problema da segurança do trabalhador.

..O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte e a colaboração de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Como complemento à intervenção do nobre Senador José Lindoso, quero lembrar que não é só o problema do empregado, mas de parte do patrão também.

Acho o patrão que seu papel, sua missão, vai até a emissão da apólice de seguro, ou da importância que tem de pagar. Não tem a preocupação ele mesmo, de um modo geral, de orientar e de educar os seus empregados, para que colaborem na redução dos riscos, esquecidos de que estes prejudicam também a eles, como patrões.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a tem razão. O problema apresenta essa multiplicidade de aspectos. É preciso que ele seja enfrentado sob essa multiplicidade também. Foi com esse objetivo que a Câmara Municipal de São Paulo, — onde é mais sensível o problema, dada a grande concentração de trabalhadores existentes — realizou recentemente um seminário dedicado ao problema. Convidou empregados e empregadores, médicos, engenheiros especializados em prevenção de acidentes, segurança do trabalho, em suma, todos aqueles que têm uma parte de responsabilidade no problema. Não foram esquecidos, evidentemente, os representantes do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde. As conclusões desse seminário são notáveis. Elas nos foram apresentadas e delas retiramos alguns dados e sugestões, que estamos transformando em projeto de lei.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite mais uma interrupção?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Fui, durante alguns anos, médico de uma companhia de seguros de acidentes. Recolhi, então, material, que depois, desinteressado, joguei fora. Chegava um acidentado, obtinha alta do acidente. As vezes, no dia seguinte, ele voltava com novo acidente. E eu me dava ao trabalho — vamos dizer — de assistente social, de apurar o porquê daquilo. E, em muitos casos, encontrei o drama de família. Era um empregado que estava com a mulher tuberculosa, com o filho muito doente e não tinha condições psicológicas para, ele mesmo, se garantir no trabalho. Então, facilitava. E como consequência, no dia seguinte, voltava com novo acidente. O problema é, pois, muito complexo. Mas, não é por ser complexo que não deva ser enfrentado, para dar-se-lhe solução adequada.

O SR. FRANCO MONTORO — Ele é acima de tudo, um trabalho de educação, que deve ser feito. Entre as medidas que devem ter caráter prioritário, estão, seguramente, as relativas à educação, quer de empregados, quer de empregadores, quer daqueles que devem lidar com o problema em vista de sua responsabilidade funcional.

As formas de combater o problema são várias.

Em primeiro lugar, é preciso que o INPS cumpra a norma estabelecida no art. 13, da Lei n.º 5.316/67, que o obriga a manter programas de prevenção de acidentes do trabalho.

Além disso, é preciso que o Ministério dinamize seus servidores de higiene e segurança de trabalho, levando-os a fiscalizar o cumprimento da lei, o que não ocorre atualmente por falta de técnicos em número suficiente.

É uma obrigação complexa, difícil, mas que deve ser cumprida pelo INPS. Trata-se de um apelo, no sentido revigorante daquelas medidas que já estão sendo tomadas.

Por lei, cabe ao INPS a realização e a manutenção de programas de prevenção de acidentes, inclusive, a colaboração com as empresas. Ele pode realizar o ser-

viço central, para colaborar com esta prevenção realizada no seio da empresa.

O Sr. Ruy Santos — Eu, que tenho dado algumas informações, vamos dizer, desfavorável ao ambiente nacional, quanto a esses cuidados com a prevenção, vou dar uma informação a V. Ex.^a: a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. — CHESF — mandou os seus engenheiros e médicos fazer cursos de Segurança e Higiene do Trabalho, criou Seções, em seus vários departamentos, chefiados por eles, correndo obras, fiscalizando e orientando, dentro desse trabalho de educação a que V. Ex.^a se refere.

O SR. FRANCO MONTORO — É exatamente o que deve ser ampliado. O exemplo de V. Ex.^a é magnífico: mostra a importância de um trabalho realizado tecnicamente. Para isto, evidentemente, o INPS precisa recrutar técnicos, especialistas que possam a ajudá-lo a fazer, de uma forma centralizada, esse trabalho que se vai distribuir a todas as empresas do território nacional.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Estava esperando que V. Ex.^a projetasse esse primeiro item em algo mais objetivo, uma vez que está na consciência do Congresso o fato de que o Governo, através das autoridades ligadas a esse setor, tem estado por demais atento, revigorando todo um mecanismo de defesa de segurança do trabalhador, sobretudo, criando condições para a educação, através desses cursos de sindicalização, das CIPAS e das semanas de prevenção contra os acidentes de trabalho. E isso objetiva, naturalmente, atender a essa preocupação de manter reavivada a consciência dos trabalhadores, relativamente à sua segurança. Isto está sendo feito e, atualmente, revigorado, intensificado. Gostaria de saber se V. Ex.^a teria algo mais a dizer nesse setor, porque o que V. Ex.^a está lembrando o Ministério está fazendo com intensidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Penso que não consegui fazer-me entender claramente. A primeira medida que sugeri se refere ao INPS e não propriamente ao Ministério. Por lei, cabe ao INPS manter, em caráter permanente, programas de prevenção de acidentes.

Pede V. Ex.^a que complemente a sugestão. Na parte anterior do meu discurso, fiz referência a um serviço modelar, organizado dentro da Previdência Social no Brasil: funcionava junto ao IAPM — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dirigido por Francisco Karam, que se celebrou por sua autoridade e dedicação ao problema. Esse Centro dispunha de elementos que o equiparavam aos melhores centros de prevenção de acidentes no mundo. Entretanto, com a unificação dos Institutos apesar de uma lei expressamente haver atribuído ao INPS essa função, deixou-se de lado e aquele serviço foi desfeito.

Eu disse, no decorrer do meu pronunciamento, que os funcionários que estavam centralizados nesse Serviço, foram sendo removidos para Estados diferentes, para tarefas diversas e assim se desfez um centro da maior importância.

O que se propõe é que o INPS reconstrua aquilo que foi feito pelo antigo IAPM e realize aquelas atribuições que não li para não cansar a atenção dos Srs. Senadores, mas está na própria lei. Eu me permito, então, em resposta à pergunta de V. Ex.^a, dizer:

De acordo com a Lei, cabe ao INPS:

Art. 41 O INPS:

I — manterá programas de prevenção de acidentes;

II — poderá proporcionar à empresa assistência técnica à prevenção de acidentes, mediante:

a) programas específicos com vistas à adequada adaptação do empregado à atividade por ele exercida e ao ambiente e condições de trabalho;

b) formação de quadro de especialistas e pessoal auxiliar;

c) colaboração na formação e aperçoamento de pessoal da empresa na técnica de prevenção;

d) financiamento para a instalação de equipamento e a adoção de processos ou medidas técnicas destinadas à melhor proteção do empregado (artigo 72);

e) assessoramento para elaboração e desenvolvimento de programas de prevenção, inclusive mediante acompanhamento e orientação das atividades da Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA);

f) utilização de recursos técnicos de terceiros para desenvolvimento de programas de prevenção;

g) estabelecimento de incentivos a programas de prevenção;

h) cooperação com o Departamento Nacional de segurança e Higiene do Trabalho e com entidades interessadas, na elaboração de normas técnicas de prevenção;

i) realização de pesquisas e estudos sobre ambiente e condições de trabalho, com vistas à diminuição do risco de acidentes.

São atribuições que a Lei confere ao INPS.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Até antes da criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, existia, no Ministério do Trabalho — e acredito que ainda existe — um Serviço de Higiene do Trabalho...

O SR. FRANCO MONTORO — Existe.

O Sr. Ruy Santos — Acho que atualmente, mesmo depois da divisão, depois dessas atribuições do INPS, ainda há uma Diretoria, um Serviço de Higiene do Trabalho. De maneira que a esse Departamento cabe o traçado de normas gerais para serem seguidas, inclusive pelo INPS.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a tem razão. Ao lado do INPS, que foi o primeiro dos órgãos que focalizei pela sua responsabilidade direta, cabe também uma responsabilidade muito grande ao Ministério do Trabalho que mantém, como disse V. Ex.^a, um Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho e que tem atuado. O nobre Senador José Lindoso lembrou algumas iniciativas do atual Ministro Arnaldo Prieto, que se preocupa, certamente, com o problema, e tem tomado medidas nesse sentido.

Parece-nos, depois do estudo feito sobre a matéria, pelos assessores que ouvimos, que uma das deficiências que existem é a falta de pessoal técnico. Trata-se de recrutar e formar pessoas que possam constituir uma equipe, dentro do Ministério do Trabalho, para cuidar, dirigir, superintender, supervisionar esse serviço em todo o território nacional,

através de Delegacias do Trabalho ou de outros órgãos que podem dar continuidade a esta ação do Ministério do Trabalho. Prefiro-me, em primeiro lugar, a esses dois organismos.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a (Assentimento do orador) — Simplesmente para uma colocação que acho que é válida neste momento momento em que estamos definindo o problema. É exatamente o Ministério do Trabalho, ao que percebo, o responsável pela problemática de educação, de segurança e de higiene do trabalho. As ocorrências relativamente ao acidente do trabalho, essas realmente, competem ao INPS, que é como o grande segurador, nesse aspecto. Então, teríamos que verificar, depois da reunião da nova sistematização administrativa, com a divisão do Ministério do Trabalho e Ministério da Previdência e Assistência Social, como é que se arrumaram esses problemas. Confesso a V. Ex.^a que não estou na intimidade da legislação, mas quando defino, realmente, a problemática da segurança do trabalho nos aspectos de uma política laboral da segurança do trabalhador, estou vinculando essa ação à do Ministério do Trabalho, por que as seqüelas todas, as responsabilidades decorrentes da ocorrência do acidente, competem naturalmente ao INPS, que também, através da atuação do Ministro Nascimento e Silva, está desdobrando uma política para tornar mais eficaz, menos demorada e menos burocrática a atuação desse Ministério.

O SR. FRANCO MONTORO — São dois, portanto, os órgãos oficiais responsáveis pela matéria, o INPS, com sua atribuição, e o Ministério do Trabalho.

As sugestões que fazemos se referem a ambos. Mas a responsabilidade não é apenas deles; é mais ampla, e neste sentido outras medidas se impõem. Deverão ser tomadas medidas concretas, como o fortalecimento das CIPAs a que se referiu o nobre Senador José Lindoso, que são as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.

Estamos estudando formas de dinamização dessas Comissões, que têm uma grande função dentro da empresa econômica.

Outra medida é representada pela participação dos próprios Sindicatos de Empregados e de Empregadores na fiscalização do cumprimento das normas de higiene e de segurança do trabalho.

É outra medida que pretendemos transformar em projeto de lei a ser apresentado oportunamente a esta Casa.

E, acima de tudo, no plano educativo, impõe-se a generalização do ensino ou a difusão de noções sobre a higiene e a segurança do trabalho.

Com esses objetivos, Sr. Presidente, estamos encaminhando à Mesa projeto de lei que torna obrigatório esse ensino nos cursos técnicos e profissionais em todo o País.

O art. 1.º deste projeto é o seguinte:

É obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o território nacional, devendo constar dos programas respectivos, adequados a cada grau, o ensinamento prático de prevenções de acidentes do trabalho.

Com esta contribuição, Sr. Presidente, que concretiza alguns dos aspectos aqui focalizados, damos a nossa contribuição a essa campanha da maior importância e gravidade na defesa da vida do trabalhador brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo, recentemente, reduziu o subsídio que dava ao preço do açúcar vendido ao consumidor brasileiro, uma redução substancial, da ordem de cinquenta por cento para vinte e poucos por cento.

E, agora, leio nos jornais a notícia da decisão da eliminação do subsídio que havia no preço do leite consumido, também, no mercado interno, pelo brasileiro.

Era um subsídio pequeno, de dez centavos no preço do litro, mas a sua eliminação, combinada com a redução do subsídio do açúcar, evidencia mais uma das contradições do atual Governo, que declara intenções de redistribuir a riqueza nacional, não ser solidário com a atual distribuição da renda do País e, por conseguinte, propõe a sua redistribuição de forma mais justa e, no entanto, rejeita um dos seus mecanismos mais eficazes, que é justamente o subsídio aos bens de consumo essencial.

O Governo, ao que parece, pretende obter esta redistribuição apenas pela via da política de reajustamentos salariais mais justos.

O Governador de São Paulo, Paulo Egydio, há dois dias, referiu-se a esta política de Governo, mencionando os reajustamentos salariais e modificações no Imposto de Renda.

Como estas modificações, entretanto, até agora, não tiveram nenhum cunho redistributivista mais significativo, é de se supor que realmente o Governo pretende implementar uma política de maior justiça social apenas com reajustamentos salariais honesto, como foi, efetivamente o último, o de 1975.

Não obstante o nosso aplauso a esta mudança na orientação da política salarial, aplauso que já registramos aqui, e repetimos em várias oportunidades, achamos que política salarial, por si só, dado o quadro a que chegou a distribuição de riqueza no País, não será, jamais, suficiente para produzir uma alteração profunda e significativa. E, por duas razões principais: a primeira, é que o reajustamento de salários, a política salarial, por conseguinte, não atinge uma faixa considerável da população trabalhadora do País. Algo situado aí em torno de 20% da mão-de-obra ativa do País, que, exatamente, por estar, ou desempregada declaradamente, ou subempregada em tarefas de meio expediente, de biscates e de atividades comerciais de pouca significação, escapa completamente a qualquer política oficial de reajustamento salarial e continua sobrevivendo ao sabor das oportunidades pequenas que vão encontrando, aqui e ali, nos diversos setores da nossa economia. Existe toda uma faixa, também, da população rural — que não recebe, efetivamente, nem mesmo o salário mínimo, determinado por lei.

Assim sendo, essa faixa que corresponde justamente ao contingente mais necessitado, em termos de distribuição de riqueza, está totalmente fora do alcance de qualquer política de reajustamento salarial, dada pelo Governo. Mas não seria este, apenas, o motivo da ineficácia da política salarial para produzir uma redistribuição mais profunda.

A segunda causa está ligada ao fato de que o desgaste acumulado dos salários, durante esses últimos dez ou onze anos, foi de tal maneira profundo que a sua recuperação, para que se pudesse, realmente, caracterizar, a partir dela, um processo de redistribuição de riqueza, demandaria reajustamentos bastante mais elevados, muito mais do que esse de

42% dado este ano, e que já foi por todos considerado razoavelmente bom.

O decréscimo real dos salários, computado a partir do seu ponto máximo, deve andar pela casa de 70% ou 80%, razão pela qual, somente um plano de recuperação a longo prazo poderia ser viável. Do contrário, qualquer tentativa de recuperação imediata, a prazo mais curto, teria como consequência fatal a falência de todo o sistema empresarial nacional, o que nenhum de nós quer produzir, tanto mais que as empresas nacionais estão sabidamente desgastadas por uma política de compressão da sua rentabilidade, exercida pela ação do CIP — Comissão Interministerial de Preços.

Assim, porque uma política salarial, de recuperação do valor real dos salários, só pode ser efetuada em prazo suficientemente longo para não produzir uma quebra geral de empresas, esta é a segunda razão pela qual não se pode confiar, exclusivamente, na política salarial como um instrumento de redistribuição eficaz, da riqueza nacional.

Assim, Sr. Presidente, como dispositivos, como mecanismos realmente eficazes, dentro de um quadro de reforma social — não dentro de um quadro revolucionário, evidentemente — mas, dentro de um quadro de reforma social, que é o objetivo do MDB e que é o objetivo declarado pelo Governo, não restariam outros mecanismos eficazes para produzir uma redistribuição razoável, senão a utilização dos impostos e dos subsídios.

De um lado, os impostos, retirando daqueles grupamentos, daquelas classes que podem, efetivamente, dar uma contribuição maior e, também pelos subsídios, transportando o que fosse retirado para o consumo, para disponibilidade daqueles grupamentos mais necessitados, de renda mais baixa.

É claro que isso exigirá toda uma reforma do sistema tributário nacional, considerado por unanimidade com um sistema altamente regressivo, isto é, que penaliza proporcionalmente muito mais as classes de renda mais baixa do que as de renda mais alta. Dizia eu, uma reforma completa desse sistema tributário, a começar pelo Imposto de Renda, que é extremamente benevolente com os dividendos e ganhos de capital e rigoroso com os rendimentos do salário. Iniciando pelo Imposto de Renda, cujo progressivo pára na alíquota de 50%, quando poderia, razoavelmente, chegar a 60 ou 70%,

como chega em quase todos os países civilizados do mundo, continuando por outros impostos, como o Imposto de Herança, cuja instituição torna-se cada dia mais imperiosa neste País. O Imposto de Herança, efetivamente, não existe no Brasil; o que existe é um Imposto de Transmissão de bens imóveis, Imposto de Transmissão Causa Mortis, cuja alíquota é, realmente, ridícula: 2%, não progressiva e atingindo, apenas, os bens imóveis, isto é, deixa de lado todas as fortunas que se transmitem sob a forma de valores imobiliários. Seguindo, ainda, pelo Imposto de Circulação de Mercadoria — o ICM —, que não se entende bem por que tem uma incidência uniforme sobre todos os bens, não distinguindo aqueles que constituem consumo supérfluo, dos que constituem consumo essencial, chegaríamos, Sr. Presidente, ao Imposto Territorial Rural, que existe neste País, mas que, pela avaliação dos efeitos que tem produzido na distribuição, na estrutura fundiária, evidencia que as alíquotas, as taxas, estão, efetivamente, muito baixas em relação às grandes propriedades do País.

É óbvio que, depois de dez anos de incidência do imposto atual, nos moldes em que foi instituído, — logo depois de 1964 — não se produziu nenhuma alteração substancial na propriedade da terra no País. O Imposto Territorial está com uma incidência muito baixa sobre as grandes propriedades. Pedimos, por conseguinte, uma reformulação nesse sentido. Com toda essa reformulação do Sistema Tributário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, constituir-se-ia digamos, um fundo, que não fosse um fundo, mas uma receita ordinária, recursos mesmo da União e dos Estados, que poderiam ser canalizados para subsídio ao consumo de base, essencial, da população. Aí, sim, estaríamos beneficiando toda a população, na medida em que se subsidiasse o que se poderia chamar de uma dieta básica do povo: feijão, arroz, leite, farinha de mandioca, açúcar etc. Além do que se definiria como dieta básica, teríamos os medicamentos essenciais, os serviços médicos e de transportes coletivos. Assim, atingiríamos a todas as faixas da população brasileira, mesmo aquelas que escapam ao alcance da política salarial, a que me referi anteriormente. Então se poderia, e isto é perfeitamente viável, fazer um cálculo, grosseiro que seja, dos montantes de recursos necessários para subsidiar-se, de forma significativa, digamos de 15%, 20% ou 30% do preço

desses produtos essenciais, de modo a produzir uma baixa imediata no custo desses produtos e, por conseguinte, uma elevação correspondente no poder aquisitivo dessa população de renda mais baixa, todo o montante de recursos necessários para cobrir um número limitado de bens e serviços essenciais não chegaria, nem de longe, a ameaçar a estabilidade dos orçamentos governamentais a nível da União, dos Estados e Municípios.

Posso adiantar aos Srs. Senadores que um valor da ordem de 10 bilhões de cruzeiros por ano, seria menos, por conseguinte, de 10% do orçamento da União para o corrente ano. Significaria, no entanto, um subsídio considerável e bastante razoável, cobrindo esse conjunto limitado de bens e serviços essenciais ao consumo da população. Isto, sim, seria a combinação de uma reforma tributária com o subsídio ao conjunto de bens essenciais. Este mecanismo caracterizaria, realmente, um dispositivo eficaz de distribuição de riquezas em profundidade, quer dizer, em intensidade significativa, com uma velocidade que, realmente, o quadro atual está a demandar e está a exigir.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — Senador Saturnino Braga, parece-me da maior importância o pronunciamento que V. Ex.^a faz, nesta tarde, sobretudo, pela objetividade de que ele se reveste. Muitas vezes diz-se que a Oposição só sabe criticar sem ter nenhum aspecto construtivo. Neste instante, V. Ex.^a está mostrando as nossas preocupações e do MDB; não apenas apontando falhas mas sugerindo caminhos, e soluções. Isto é de uma importância muito grande, porque V. Ex.^a, versando sobre este problema tributário nas bases em que ele se apresenta no Brasil, enfoca implicitamente o aspecto da tributação direta e da tributação indireta em que, predominando entre nós o imposto indireto, isso sem dúvida alguma, constitui um ônus para as grandes camadas da população que não têm suficientes condições, muitas vezes, até mesmo de sobrevivência. E, portanto, aqueles artigos, muitas vezes básicos, vêm, também, onerados por uma tributação que, dessa forma, é discriminatória na proporção em que tributa a todos in-

dependentemente da sua capacidade de pagamento. Portanto, este é um dos aspectos que me parece muito importante dentro da análise que V. Ex.^a vem traçando. Por outro lado, quando V. Ex.^a analisa o Imposto de Renda, parece-me que foi muito feliz, sobretudo por mostrar que, em outros países, os ônus que recaem sobre certas pessoas de capacidade contributiva muito grande, têm uma esfera de incidência maior. Entre nós, temos ainda aquele velho problema muito discutido através dos anos mas que continua intocado: é o do tributo do Imposto de Renda recaindo sobre assalariados; aquela velha tese de que salário não seria renda e que, portanto, não mereceria ser tributado. São aspectos vários que V. Ex.^a está versando e que me parecem da maior importância e, sem dúvida alguma, poderiam ser desdobrados, analisados e aprofundados nesta Casa, para que o Senado da República pudesse oferecer diretrizes concretas para essa reformulação tributária que, por certo, está assim a exigir uma política de maior bem-estar social. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex.^a, nobre Senador Marcos Freire. É claro que a Oposição — todos nós achamos isso — deve criticar e estamos aqui criticando duas medidas concretas do Governo: a retirada do subsídio do leite e a diminuição do subsídio do açúcar. Estas medidas contradizem as intenções proclamadas pelo Governo em diferentes pronunciamentos de Ministros e até documentos oficiais, como o II PND. Estamos criticando e mostrando o nosso desacordo e, ao mesmo tempo, oferecendo as alternativas concretas e viáveis que poderiam exatamente trazer a ação governamental para mais perto daqueles objetivos que o próprio Governo declara serem os seus.

Acho que, nessa questão da reformulação tributária, a que V. Ex.^a aludiu, o Congresso Nacional pode dar uma contribuição muito objetiva e oportuna se se constituísse, por exemplo, uma comissão especial ou uma subcomissão das Comissões de Finanças e Economia, comissão essa que tivesse a atribuição e o encargo de estudar em profundidade o sistema tributário, abrindo todas as variedades de impostos e oferecer, ao Governo — embora isto, por um desses lamentáveis equívocos da nossa Constituição, não pudesse ser feito sob a forma

que deveria ser: de um projeto de lei, porque seria matéria financeira — mas que oferecesse ao Governo e à Nação uma proposta, um projeto concreto de reformulação do sistema tributário, com um sentido social que o próprio Governo declara entre os seus objetivos.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltamos a este tema: a redistribuição de riqueza. Pretendemos mesmo aprofundá-lo em um pronunciamento a ser feito oportunamente, detalhando cada um desses aspectos que mencionei de passagem hoje. Mas, não queria deixar sem um comentário, sem uma crítica essa notícia da eliminação do subsídio do leite, que vem se somar à redução do subsídio do açúcar, realizado recentemente. Leite e açúcar, como o feijão e o arroz, como a farinha de mandioca são itens que, certamente, figuram na relação daquilo que se pode chamar de uma dieta básica do povo brasileiro, isto é, itens de consumo das camadas mais pobres da nossa população necessitada e de renda mais baixa.

Eram estas, Sr. Presidente, as observações que gostaria de fazer, agradecendo a atenção dos colegas. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Osires Teixeira — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 97, de 1975

Altera a redação do § 2.º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Dê-se ao § 2.º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social a seguinte redação:

“§ 2.º — Os índices do reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no art. 1.º do Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966,

considerado como mês básico o de vigência do novo salário mínimo. Prevalecerão, entretanto, a requerimento do aposentado, os índices de reajustamento salarial dos integrantes da categoria profissional a que pertencia quando se aposentou.”

Art. 2.º — Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com as receitas de que trata o art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3.º — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É finalidade da aposentadoria manter o poder aquisitivo dos que invalidam, cumprem determinado tempo de serviço ou atingem limite avançado de idade.

O cálculo do valor da mensalidade de aposentadoria é feito em função da remuneração recebida pelo segurado durante o tempo de atividade e deve, obviamente, sofrer reajustamentos de forma a não ser aviltado pela corrosão inflacionária.

Daí determinar o art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social:

“Art. 67 — Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo.

§ 1.º — O reajustamento de que trata este artigo será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de, cruzado imediatamente superior.

§ 2.º — Os índices de reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, considerado como mês básico o de vigência do novo salário mínimo.

§ 3.º — Nenhum benefício reajustado poderá ser superior a 90% de vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País na data do reajustamento.”

Ocorre, entretanto, que, precisamente com base na política salarial, determinadas categorias profissionais, através de dissídios coletivos, obtêm majorações salariais que superam os índices de elevação do valor dos benefícios, de tal

legalmente acumulados evitando-se, des-
sarte, obstáculos e divergências de in-
terpretação.

Nem se diga que o projeto contraria
o disposto no art. 57, item V, da Cons-
tituição, pois o que ele faz é simples-
mente tornar explícito o que já está im-
plicitamente contido no art. 99 e seus
itens, da Constituição, não contendo,
portanto, qualquer norma propriamente
nova, ainda que sua utilidade se justifi-
que pelas razões supramencionadas de
se afastar, na prática, resistências à
aplicação, nos casos concretos, do per-
missivo constitucional, evitando-se, ain-
da, divergências interpretativas.

Sala das Sessões, em 13 de junho de
1975. — Paulo Guerra.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.711
DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Fun-
cionários Públicos Civis da União.

.....
.....
.....

SEÇÃO VIII

Da Licença Especial

Art. 116 — Após cada decênio de efe-
tivo exercício, ao funcionário que a re-
querer, conceder-se-á licença especial de
seis meses com todos os direitos e van-
tagens do seu cargo efetivo.

Parágrafo único. Não se concederá
licença especial se houver o funcionário
em cada decênio:

I — sofrido pena de suspensão;

II — faltado ao serviço injustificada-
mente ... (vetado) ...

III — gozado licença:

a) para tratamento de saúde por
prazo superior a 6 meses ou 180 dias
consecutivos ou não;

b) por motivo de doença em pessoa
da família, por mais de 4 meses ou 120
dias;

c) para o trato de interesses par-
ticulares;

d) por motivo de afastamento do
cônjuge, quando funcionário ou militar,
por mais de três meses ou noventa dias.

(As Comissões de Constituição e
Justiça e de Serviço Público Civil)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Os projetos lidos serão publicados e
remetidos às comissões competentes.

Findo o período destinado ao Expedi-
ente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Re-
querimento n.º 196, de 1975, do Se-
nhor Senador Franco Montoro, soli-
citando o desarquivamento do Pro-
jeto de Lei do Senado n.º 5, de 1972,
de sua autoria, que estimula o apro-
veitamento de empregados de idade
mais alta, mediante a fixação de
contribuições variáveis para o INPS.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quei-
ram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará sua tramitação
normal.

Item 2

Votação, em turno único, do Re-
querimento n.º 197, de 1975, do Se-
nhor Senador Franco Montoro, soli-
citando o desarquivamento do Pro-
jeto de Lei do Senado n.º 79, de 1973,
de sua autoria, que permite a reali-
zação do casamento civil perante
testemunhas, nos lugares de difícil
acesso à autoridade competente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quei-
ram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará sua tramitação
normal.

Item 3

Discussão, em turno único, da re-
dação final (oferecida pela Comissão
de Redação, em seu Parecer n.º 132,
de 1975), das Emendas do Senado ao
Projeto de Lei da Câmara n.º 143,
de 1974 (n.º 1.943-B/68, na Casa de
origem), que modifica o Decreto-lei
n.º 151, de 9 de fevereiro de 1967, que
“dispõe sobre os depósitos bancários
do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das

entidades sindicais”, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão. A

A redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1974 (n.º 1.943-B/68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(correspondente à emenda n.º 1-CE)

Dê-se ao art. 1.º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º — O Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Social do Comércio (SESC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e os Sindicatos, Federações e Confederações das categorias econômicas e profissionais deverão manter suas disponibilidades em depósito no Banco do Brasil S/A, Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, Caixas Econômicas Federais, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixas Econômicas Estaduais ou Bancos Oficiais dos Estados.”

EMENDA N.º 2

(corresponde à emenda n.º 2-CE)

Suprima-se o § 2.º do art. 1.º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1975 (n.º 168-B/75, na Casa de origem), que reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes, tendo

PARECER, sob n.º 150, de 1975, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 37, de 1975

(N.º 168-B/75, na Câmara dos Deputados)

Reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Se o criminoso é primário e de bons antecedentes, os prazos de prescrição da ação penal e da execução da pena são reduzidos de um terço, não podendo ser inferiores a um ano.

§ 1.º — O disposto neste artigo não se aplica aos crimes contra a segurança nacional.

§ 2.º — A redução de que trata este artigo não se aplica se o criminoso era, ao tempo do crime, menor de vinte e um ou maior de setenta anos.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)
— Item 5

Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 72 do Código Penal.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência, nos termos do art. 369, alínea “a” do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1974, em virtude de o novo Código Penal já dispor a respeito da matéria.

Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Há oradores inscritos.

nunciamento, eu disse que sempre me recusei a discutir, por esses dois motivos: primeiro, apesar de ser Ministro, assumira posição pessoal, e, segundo, não havia definido, realmente, o que seriam esses contratos de risco. E tanto é verdade que V. Ex.^a reconhece que vinte e quatro horas depois dessa reunião com a Comissão de Minas e Energia, S. Ex.^a não mais queria discutir os contratos de risco. O que significou isso? Significou, sobretudo, que não era essa a política do Governo.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O Sr. Marcos Freire — Senador Itamar Franco, parece-me que o esclarecimento posterior dado pelo Sr. Ministro das Minas e Energia se fazia necessário, tendo em vista que nos seus pronunciamentos iniciais, ele, que se declarava favorável à manutenção da exploração estatal do petróleo, admitiu a possibilidade de virem a ser firmados contratos de risco com empresas estrangeiras. Ora, essas duas posições seriam incompatíveis porque, na verdade, o monopólio estatal do petróleo, na sua exploração, implica em dizer que os resultados advindos dessa exploração sejam usufruídos pelo Brasil. E, portanto, o que poderia ocorrer, como vem ocorrendo, são os contratos de serviço em que se paga a empresas privadas que venham contribuir na pesquisa e exploração do petróleo, por serviços prestados independentemente de seus resultados. No momento em que se admitir que desses resultados porventura positivos as empresas que estejam colaborando naquele mister da PETROBRAS possam participar desses frutos, estará havendo uma burla ao monopólio da exploração do petróleo. Portanto, parece-me que o desdobramento das discussões havidas, inclusive neste Congresso, e tenho a satisfação de ter sido, nesta legislatura, aquele que, pela primeira vez, trouxe à baila este assunto em face das declarações publicadas pelo Sr. Ministro das Minas e Energia e, coincidentemente, nesta tarde ele se encontrava na Comissão respectiva, parece-me que o desdobramento permitiu a S. Ex.^a aperceber-se de que as duas coisas seriam incompatíveis. A admitir o contrato de risco, está se admitindo necessariamente uma ruptura na lei do monopólio estatal do petróleo. Por isso é que não vejo incoerência da parte de S. Ex.^a quando,

posteriormente veio como que considerar encerrado o debate em torno dos contratos de risco, desde que as duas coisas seriam incompatíveis: defender o monopólio e defender os contratos de risco. Como ele colocou, desde a primeira vez, a defesa do monopólio e, paradoxalmente, a defesa dos contratos de risco, um dos dois fatores teria de ser eliminado para que pudesse haver uma coerência na defesa de uma só posição. Portanto, acho que as manifestações posteriores do Sr. Ministro das Minas e Energia vieram ao encontro das aspirações nacionais.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Um momento, nobre Senador, apenas para responder ao nobre Senador Marcos Freire. V. Ex.^a sabe que reconheço em sua pessoa um lutador pelo monopólio estatal. Sei de sua luta, que não é de hoje, por essa política que todos nós defendemos, para que o Governo a mantenha. Apenas, nobre Senador Marcos Freire, quero fazer justiça ao Ministro, naquela tarde em que estivemos em seu gabinete. S. Ex.^a, que é um homem da nossa geração e participou da luta, na expressão dele mesmo do petróleo é nosso, S. Ex.^a apenas levantou o problema do contrato de risco. Honestamente, S. Ex.^a não chegou a definir o que seria o contrato de risco. Normalmente encaminhou o assunto, sem uma definição de profundidade. E teve momento — e o Senador Luiz Cavalcante estava presente e deve recordar-se — em que disse o seguinte: gostaria que este contrato de risco fosse discutido, em altas vozes, no Congresso Nacional. Mas, neste instante, estou externando uma opinião apenas pessoal. Razão por que, Senador Marcos Freire, eu, como V. Ex.^a, não vejo incoerência na nota do Ministro. Aliás, sinto-me contente, muito feliz pelo fato de que S. Ex.^a, hoje, aproveitando o encerramento de nosso I Seminário, fizesse essa belíssima declaração.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador, quero manifestar-me inteiramente de acordo com as colocações de V. Ex.^a e do Senador Marcos Freire. Efetivamente, o Ministro levantou uma hipótese, demandando o debate, mas sempre partindo do pressuposto de que essa hipótese, o contrato de risco, não feriria

o monopólio. Desde o momento em que, já aos primeiros instantes de debates, verificou-se desde logo que os contratos de risco fatalmente levariam à quebra do monopólio, o próprio Ministro se retraiu e declarou-se contrário, encerrando a discussão, definitivamente, sobre o assunto contratos de risco. Encerrada, entretanto, essa discussão, é preciso que se levantem outras alternativas, capazes de, se não de solucionar, pelo menos obviar o problema dos gastos com importação de petróleo. Todos nós estamos confiantes nas perspectivas altamente promissoras da bacia de Campos, mas o fato é que é necessário buscar outras soluções paralelas; capazes de contribuir para a solução do problema a médio e longo prazo. E a solução que mais se evidencia como eficaz, como capaz de dar uma contribuição significativa, é a utilização do álcool anidro na mistura com a gasolina, como carburente. Ainda ontem, na Comissão de Economia, compareceu o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. Indagado sobre esse problema, respondeu S. Ex.^a, o General Álvaro Tavares do Carmo, que ele a via como solução altamente promissora e econômica, visto que mesmo que o Brasil venha, em futuro breve, a se tornar auto-suficiente em matéria de petróleo, aos preços que o petróleo atingiu no mercado internacional, já passa a ser econômica, altamente econômica a mistura do álcool na gasolina, porque essa adição resultará em preço menor da gasolina correspondente a esse custo de petróleo. Assim vê S. Ex.^a a necessidade absoluta de se ampliar a produção de álcool no País, para atender a essa nova necessidade, o que pode ser conseguido num prazo de três a quatro anos, visto que os problemas estão no plantio de cana necessária a essa ampliação e instalação de destilarias, para as quais não há qualquer problema sob o ponto de vista de equipamento nem de gestão empresarial. S. Ex.^a ressaltou que o único problema que existe é a fixação do preço do álcool, mais barato do que a gasolina, mais compensador para os produtores de açúcar. É o que ele chamou de preço de paridade, isto é, aquele preço a partir do qual seria indiferente aos produtores fazer açúcar ou álcool. Isto é, seria compensador para ele fazer o álcool não com os rejeitos, mas o álcool a partir da produção da cana que ele conseguisse nas suas terras. Nestas condições, tudo dependeria da fixação desse preço de paridade — que está em discussão já há

alguns meses e todas as autoridades do Governo conscientes de que este é apenas o único problema a solucionar — para que se deflagre essa ampliação da produção de álcool no País, altamente benéfica mesmo que venhamos a ser auto-suficientes em petróleo, em prazo breve. No entanto, o Governo se mostra imobilizado diante deste problema. E esse imobilismo foi estranhado pelo Senador Teotônio Vilela, que é, sem dúvida, um dos homens mais lúcidos do Congresso Nacional, discursos dos seus pronunciamentos nesta Casa S. Ex.^a estranhou o imobilismo do Governo ante esse problema de grande significado para o País, que estaria na dependência de uma tomada de decisão a respeito de um preço de paridade, a partir do qual os produtores começariam a produzir o álcool para a mistura carburente. De modo que, posta uma pedra sobre esta discussão inócua dos contratos de risco, é preciso que chame a atenção das autoridades do País para esse problema do preço de paridade, a fim de que seja iniciada a produção de álcool capaz de diminuir, substancial e significativamente, as nossas importações de petróleo, mesmo antes da entrada em produção dos nossos novos campos de petróleo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a faz enfoque perfeito do problema, quando diz encerrada essa discussão inócua sobre os contratos de riscos. V. Ex.^a vai mais além: isto resolverá o problema brasileiro? Não. V. Ex.^a pede alternativas ao Governo e, com o seu conhecimento, lembra, inclusive, o problema da mistura do álcool na gasolina. Concordamos com V. Ex.^a É preciso que o Governo busque uma nova alternativa. Não basta colocarmos, como o Ministro colocou, uma pedra final na discussão sobre os contratos de risco. Temos é que realmente cobrar do Governo alternativas. Estou certo de que o Governo brasileiro há de colocar alternativas, inclusive com a colaboração do Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Itamar Franco, o nosso eminente colega, Senador Marcos Freire ressaltou que o Sr. Ministro se aperceberá de que as duas coisas seriam incompatíveis, isto é, os contratos de risco com o monopólio estatal. "Aperceber" foi mesmo o verbo

que precisamos discutir outras alternativas e é por isto que, nesta tarde, levanto o problema do petróleo no Senado Federal.

O Sr. Otair Becker — Eminentíssimo Senador, o que ocorre é o seguinte: V. Ex.^a, ao iniciar o seu discurso, declarou que não se detalhou a forma desses contratos de risco. Então, parece-me, até, que houve uma precipitação desta Casa, porque a um simples aceno a uma simples admissão — por parte do Sr. Ministro — da possibilidade, nós nos levantamos contra. É contra isso que eu me debato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex.^a que, a meu ver, não houve um detalhamento em profundidade. Apenas S. Ex.^a disse que a operação seria feita em áreas abandonadas e já pesquisadas pela PETROBRÁS. Isto ficou bem claro no pronunciamento do Ministro junto à Comissão das Minas e Energia.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Peço desculpas por estar interferindo tanto no pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — É um prazer, Excelência.

O Sr. Marcos Freire — Gostaria apenas de prestar dois esclarecimentos. Primeiro: que as informações oficiais, inclusive do Sr. Ministro das Minas e Energia, é que, com o que já se descobriu, mesmo que novas descobertas não se fizessem sentir, a produção brasileira deverá mais do que dobrar, nos próximos três anos, como resultado do trabalho até hoje feito. Portanto, já aí vamos ter um acréscimo substancial, dobrar ou até triplicar, em 78 ou 79, a produção de petróleo no Brasil. Tanto que a relação produção-consumo, hoje, estaria na base de vinte e poucos por cento, passaria a mais de quarenta por cento. Isso em dois ou três anos, segundo informações oficiais do próprio Governo. Em segundo lugar, gostaria de dizer que não é preciso discutir muito o detalhamento de como seriam esses contratos de risco, porque, pela sua própria denominação, eles se contrapõem aos contratos sem risco. Nos contratos sem risco, pagam-se os serviços prestados, independentemente dos resultados obtidos. É, por assim dizer, uma empreitada de serviços. Enquanto

que, nos contratos com risco, se viessem resultados positivos, teria que se dar a participação, no produto obtido, à empresa que viesse explorar, prospeccionar ou descobrir o petróleo. Agora, quanto à porcentagem de participação, se seria 10, 15, 20, 25 ou 50%, é questão de somenos. Com 5% ou 50%, se estaria atingindo obliquamente o monopólio estatal do petróleo. Realmente, para se continuar advogando o monopólio estatal do petróleo, é preciso excluir essa hipótese do contrato de risco, a não ser que se quisesse abrir a questão do monopólio estatal. E, para felicidade nossa, o Governo, através das vozes de sua Liderança nesta Casa, já proclamou que não será alterada a política estatal do petróleo. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — O nobre Senador Marcos Freire, mais uma vez, mostrou-se, a meu ver, me perdoe, exageradamente otimista quanto às possibilidades futuras de nosso petróleo.

O Sr. Marcos Freire — O otimismo exagerado será do próprio Sr. Ministro, nas declarações que tem feito pela imprensa.

O Sr. Luiz Cavalcante — Hoje, os que ouviram o Sr. Ministro devem ter notado a sua prudência. S. Ex.^a nem sequer falou em números da produção — e aqui não estou desmentindo V. Ex.^a, Senador Marcos Freire, porque anteriormente ele disse o que V. Ex.^a repetiu agora. Mas, hoje, o Sr. Ministro não afirmou que daqui a três anos teremos dobrada a nossa produção. Mas, mesmo que se daqui a três anos a dobrássemos, os nossos 180 mil barris diários de hoje passariam para 360 mil; enquanto isso, os 900 mil barris diários de atual consumo, passariam para 1 milhão e muito! O Sr. Ministro apenas invocou o nome de Deus, falou em esperança... Todos nós temos esperanças, mas no dizer do poeta paulista Cassiano Ricardo, "A esperança é também uma forma de continuo adiamento". É isto, a meu ver, o que se está dando com o nosso petróleo: a esperança no monopólio estatal está levando a um continuo adiamento da solução do petróleo nacional. Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lindoso, é com prazer que escuto a voz do Amazonas.

O Sr. José Lindoso — Agradeço a deferência de V. Ex.^a Eu estava aguardando a oportunidade para dar uma palavra, na ocasião em que V. Ex.^a faz um registro desse último encontro do Sr. Ministro das Minas e Energia, para assinalar, mais uma vez, em nome da Liderança do meu Partido e do Governo, que o problema é por demais complexo e essa complexidade leva-nos a assistir neste Senado, já há bastante tempo, às colocações as mais respeitáveis, definindo posições ora sob o enfoque eminentemente econômico, ora sob o enfoque também político e de interesse nacional. O Governo do Brasil já decidiu que os contratos de risco implicam, mesmo com toda cautela que se possa emprestar, num flagelo ao princípio do monopólio estatal.

O Sr. Marcos Freire — Agora, sou eu que digo: Muito bem!

O Sr. José Lindoso — Se assim é, não poderíamos, absolutamente, fazer essa colocação sob o mero enfoque econômico. Teríamos que fazê-la sob o enfoque político, no mais alto sentido, isto é, de acordo com as aspirações do povo e os interesses do Brasil. Desse modo, considero que as discussões aqui havidas não foram inócuas, como as colocou o nobre Vice-Líder Roberto Saturnino. Elas possibilitaram um debate amplo, uma aferição de possibilidades e, ao mesmo tempo, uma conscientização de nossas responsabilidades. As alternativas oferecidas, todas elas estão sendo examinadas cuidadosamente pelo Governo. Vêmo-las nas suas dificuldades múltiplas, mesmo essa do consumo, que estamos praticando com moderação; se o fizermos exacerbadamente, criaremos problemas na área trabalhista, com o desemprego de todos aqueles que estão vinculados ao parque automobilístico, à indústria automobilística. Desse modo, vamos ter confiança nas nossas possibilidades e, com os cuidados e a prudência necessárias, caminhar naquela grande aliança que o bom senso ditou às áreas políticas do País, isto é, aos dois Partidos, ao MDB e à ARENA, aquela aliança com o Governo, no sentido de possibilitar o apoio político e a confiança absoluta nas medidas que o Governo está tomando para resolver o problema da nossa auto-suficiência e, enquanto ela não chega, resolver o problema de disci-

plinamento de uma política de petróleo que satisfaça aos interesses do Brasil sem o estrangulamento da nossa economia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Fico muito grato a V. Ex.^a, que fala em nome da liderança da Maioria nesta Casa. O Senador Marcos Freire já lhe disse “muito bem” e eu o reforço, dizendo, entretanto — V. Ex.^a há de concordar comigo — que assume aqui nesta tarde o Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro, uma atitude elegante ao saudar a fala do Ministro do Governo.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex.^a permite um rápido esclarecimento?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — Só em relação ao último aparte do ilustre Senador Luiz Cavalcante, quando ele admite que a progressão do petróleo possivelmente produzido no Brasil não faria jus ao aumento do consumo interno. No entanto, quando o Sr. Ministro das Minas e Energia estabeleceu a relação produção-consumo em 1978 ou 1979, na base de mais de 40%, enquanto hoje é mais de 20%, portanto dobrando esta relação, evidentemente que aí já estava computada a perspectiva do aumento não apenas da produção mas, logicamente, o aumento também do consumo. Portanto, levando em consideração a projeção, vamos dizer assim, de produção e de consumo, nestes três ou quatro próximos anos, teríamos uma situação duas vezes melhor, em relação à produção-consumo nos dias de hoje. Era apenas este rápido esclarecimento que queria dar, para que não parem dúvidas sobre os dados que foram lançados, de que dobraria a produção em termos brutos, mais do que dobraria o consumo. Na verdade, dobraria a própria relação produção-consumo, portanto levando em consideração os dois termos da equação. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO — É com muito prazer que registro as observações de V. Ex.^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou terminar, levando os meus aplausos ao Senador João Calmon, pela realização deste Seminário e ao Presidente do Senado, Senador Magalhães Pinto, que entendeu também a importância da realização, pela Comissão de Minas e Energia, do I Seminário de Política Mineral do Brasil.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Requerimento n.º 203, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei n.º 14, de 1974, de sua autoria, que estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 204, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1974, de sua autoria, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 214, de 1975, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Professor Mário Henrique Simonsen, Ministro de Estado da Fazenda, no dia 27 de maio de 1975, em Salzburgo, por ocasião do I Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil.

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 218, de 1975, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de agradecimento proferido pelo General Sílvio Frota, por ocasião da homenagem que lhe foi prestada pelo transcurso do primeiro aniversário de sua administração à frente do Ministério do Exército.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)